Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1317 | Quarta-feira - 04 de Setembro de 2013 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce 2
Antônio Carlos 2
Biguaçu 2
Bom Retiro 4
Braço do Trombudo 7
Brunópolis 7
Caçador 7
Camboriú 16
Campo Alegre 19
Campos Novos 22
Canoinhas 38
Capinzal 66
Catanduvas 68
Chapadão do Lageado 70
Concórdia 70
Cordilheira Alta 75
Coronel Freitas 75
Coronel Martins 76
Correia Pinto 76
Curitibanos 77
Faxinal dos Guedes 77
Forquilhinha 78
Fraiburgo 78
Garopaba 93
Garuva 97
Gaspar 100
Guaramirim 101
Herval d'Oeste 101
Imbituba 107
Ipumirim 111
Itaiópolis 123
Itapiranga 131
Itapoá 135
Joaçaba 135
José Boiteux 141
Lages 141
Lauro Muller 142
Lebon Regis 162
Luzerna 164
Macieira 167
Mafra 167
Maracajá 167
Massaranduba 174
Meleiro 178
Navegantes 180
Nova Trento 181
Novo Horizonte 182
Orleans 210
Ouro Verde 216
Paial 218
Palhoça 218
Papanduva 222
Passos Maia 222
Paulo Lopes 222
Peritiba 226
Pescaria Brava 227
Porto União 227
Rio do Sul 237
Salto Veloso 244
Santa Rosa do Sul 245
São Bento do Sul 246
São Domingos 262
São João do Sul 264
São José 267
São Lourenço do Oeste 298
São Pedro de Alcântara 299
Schroeder 300
Timbó 305
Tunápolis 306
Vargeão 307
Videira 307
Xavantina 363

Consórcios

ARIS 364
CIGA 364
CINCO 365
CIS/AMARP 366

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Nelson Guindani - Presidente ● Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo
Danilo Murilo Chagas da Silva, Marcus Vinicius da Silveira e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Água Doce

Prefeitura

Portaria 217/2013

PORTARIA Nº 217/2013 02 de Setembro de 2013
"CONTRATA POR TEMPO DETERMINADO AGENTE OPERACIONAL DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA"

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

RESOLVE:
Artigo 1º Contratar por tempo determinado, Malvina Ferreira Velho, inscrita sob CPF 321.960.249-53, aprovada no teste seletivo 004/2013, no cargo de Agente Operacional de Manutenção e Limpeza, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 02/09/2013 até 31/12/2013, podendo ser prorrogado obedecendo a previsão legal, mediante nova portaria.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 02 de Setembro de 2013
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito

ALEXANDER DE CARVALHO FABRO
Diretor do Dpto de RH.

Antônio Carlos

Prefeitura

Aviso de Dispensa de Licitação N° 10/2013

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Edital n° 10/2013. Objeto: Aquisição de um desfibrilador externo automático (DEA) bifásico modelo Lifepak 1000, marca Medtronic Physio Control. Contratado: DIMAVE Equipamentos Médicos Ltda, CNPJ: 06.316.353/0001-81. Valor: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Fundamento legal: Lei 8666/1993, Artigo 24, inciso IV.

Antônio Carlos, 03/09/2013.
ELIANE NUNES DE OLIVEIRA FOLGANES
Presidente da Comissão de Licitações.

Aviso de Licitação N° 088/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº 088/2013; Modalidade: Pregão Presencial n°. 065/2013; Tipo: Menor Preço por Item; Sistema: Registro de Preços; Objeto: aquisição parcelada de leite em pó e alimentos especiais para crianças carentes, idosos e pessoas com deficiência em caso grave de saúde do município de Antônio Carlos/SC. Entrega dos envelopes e abertura: 09:00 (nove) horas do dia 16/09/2013 na Sede desta Prefeitura. Obtenção do Edital e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, fone (48)3272-1123, pelo email licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br, ou administração@antoniocarlos.sc.gov.br, ou no site www.antoniocarlos.sc.gov.br.

Antônio Carlos, 02 de setembro de 2013.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Biguaçu

Prefeitura

Decreto N° 138/2013

DECRETO N° 138/2013 DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

Faz remanejamento de dotações dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

José Castelo Deschamps, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o parágrafo 3º do artigo 7º, da Lei Municipal nº 3275/2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e o artigo 13, da Lei Municipal nº 3334/2012 - Lei Orçamentária para 2013,

DECRETA:
Art. 1° Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, as dotações abaixo identificadas e constantes da Lei Orçamentária para 2013, Lei Municipal n° 3334/2012:

02 . Gabinete do Prefeito

0201.04.122.0001.2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito 2.000,00
ANULA:
3.1.90.00/0.1.00.000000 Pessoal e Encargos Sociais 2.000,00
SUPLEMENTA:
3.3.90.00/0.1.00.000000 Outras Despesas Correntes2.000,00

04. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0401.04.124.0002.2014 Manutenção da Secretaria da Fazenda 3.600,00
ANULA:
3.1.90.00/0.1.00.000000 Pessoal e Encargos Sociais 3.600,00
SUPLEMENTA:
3.3.90.00/0.1.00.000000 Outras Despesas Correntes3.600,00

07 . SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0701.12.361.0003.2023 Manutenção do Transporte Escolar 45.000,00
ANULA:
3.1.90.00/0.1.01.000000 Pessoal e Encargos Sociais 45.000,00
SUPLEMENTA:
3.3.90.00/0.1.01.000000 Outras Despesas Correntes45.000,00

10 . SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E TRANSPORTES

1001.15.452.0009.2088 Manutenção dos Serviços de Trânsito
32.500,00
ANULA:
3.3.90.00/0.1.16.000000 Outras Despesas Correntes27.000,00
3.3.90.00/0.3.16.000000 Outras Despesas Correntes5.500,00
SUPLEMENTA:
4.4.90.00/0.1.16.000000 Investimentos 27.000,00
4.4.90.00/0.3.16.000000 Investimentos 5.500,00

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

1201.08.244.0006.2054 Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Habitação
5.500,00
ANULA:
3.1.90.00/0.1.00.000000 Pessoal e Encargos Sociais 5.500,00
SUPLEMENTA:
3.3.90.00/0.1.00.000000 Outras Despesas Correntes5.500,00

14. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

1401.22.661.0007.2073 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação Tecnológica
2.000,00
ANULA:
3.1.90.00/0.1.00.000000 Pessoal e Encargos Sociais 2.000,00
SUPLEMENTA:
3.3.90.00/0.1.00.000000 Outras Despesas Correntes2.000,00

21. FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

2101.10.301.0004.2034 Ações de Atenção Básica - PABF
45.033,67
ANULA:
3.3.90.00/0.2.29.000125 Outras Despesas Correntes25.033,67
3.3.90.00/0.6.29.000125 Outras Despesas Correntes16.680,75
4.4.90.00/0.6.29.000125 Investimentos 3.319,25
SUPLEMENTA:
4.4.90.00/0.2.29.000125 Investimentos 25.033,67
3.1.90.00/0.6.29.000125 Pessoal e Encargos Sociais 20.000,00

2101.10.304.0004.2041 Ações de Vigilância Sanitária
8.830,89
ANULA:
3.3.90.00/0.2.27.000000 Outras Despesas Correntes8.830,89
SUPLEMENTA:
3.1.90.00/0.2.27.000000 Pessoal e Encargos Sociais 8.830,89

2101.10.302.0004.2093 Manutenção da UPA 178.000,00
ANULA:
3.3.90.00/0.1.02.000000 Outras Despesas Correntes55.000,00
3.3.90.00/0.2.28.000186 Outras Despesas Correntes123.000,00
SUPLEMENTA:
3.1.90.00/0.1.02.000000 Pessoal e Encargos Sociais 55.000,00
3.1.90.00/0.2.28.000186 Pessoal e Encargos Sociais 50.000,00
4.4.90.00/0.2.28.000186 Investimentos 73.000,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 28 de agosto de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Reg. e publ. n/data

MARIVALDE INÊZ KONS
Escriturária

Decreto Nº 139/2013

DECRETO Nº 139/2013 DE 28 DE AGOSTO DE 2013.
Abre crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária para 2013.

José Castelo Deschamps, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32 da Lei Municipal nº 3275/2012,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado em R$ 75.232,66 (setenta e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos) por conta do provável excesso de arrecadação nas fontes de recurso 0.1.10.000000, 0.1.70.000094 e 0.1.16.00000 as dotações abaixo relacionadas:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
0701.12.365.0003.2026	Oferta de Merenda Escolar - Ensino Infantil	50.000,00
3.3.90.00/0.1.10.000000	Outras Despesas Correntes	50.000,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
0901.15.451.0009.1043	Pavimentação de Ruas	22.232,66
4.4.90.00/0.1.70.000094	Investimentos	22.232,66

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E TRANSPORTES

1001.15.452.0009.2088 Manutenção dos Serviços de Trânsito
3.000,00
3.3.90.00/0.1.16.00000 Outras Despesas Correntes3.000,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 28 de agosto de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Reg. e publ. n/data

MARIVALDE INÊZ KONS
Escriturária

Contrato Número 10.118/2013 - Processo: PP 68/2013 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO NÚMERO 10.118/2013
PROCESSO: PP 68/2013 - FMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL, PELOS SERVIÇOS DE LIMPEZA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS.

Contratado: LIDERA - LIDERANÇA EM TERCEIRIZAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS LTDA.

Valor: R$ 173.040,00 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL E QUARENTA REAIS).
Prazo de vigência: até 31/12/2013.

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

Contrato Número 10.162/2013 - Processo: PP 90/2013 - FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO NÚMERO 10.162/2013
PROCESSO: PP 90/2013 - FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.

Contratado: METROMED COM. MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Valor: R$ 12.325,00 (DOZE MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
Prazo de vigência: até 31/12/2013.

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

Contrato Número 10.166/2013 - Processo: PP 87/2013 - FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO NÚMERO 10.166/2013
PROCESSO: PP 87/2013 - FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O PROGRAMA DST/HIV/AIDS.

Contratado: ELMO PAPELARIA LTDA - EPP

Valor: R$ 128,90 (CENTO E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
Prazo de vigência: até 31/12/2013.

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

Contrato Número 10.167/2013 - Processo: PP 87/2013 - FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO NÚMERO 10.167/2013
PROCESSO: PP 87/2013 - FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O PROGRAMA DST/HIV/AIDS.

Contratado: HP & COMERCIAL LTDA - EPP

Valor: R$ 78,00 (SETENTA E OITO REAIS).
Prazo de vigência: até 31/12/2013.

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

Bom Retiro

Prefeitura

92.13 - Dec. Supl.Excesso Arrec. Igd
Decreto N. º 92/13 30 de Agosto de 2013.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM RETIRO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado no art. 7º da Lei n.º 2147/12 de 14 de dezembro de 2012;

DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:

11.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.030.2405 - MANUTENÇÃO DO INDÍCE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00 - Aplicações Diretas
Recurso 01.52.00.01 (IGD/SUAS) R$ 20.000,00
Total Geral da Suplementação R$ 20.000,00

Art. 2º - Para fazer face a presente suplementação, apresenta-se como fonte de recurso o excesso de arrecadação, fonte de Recurso 01.52.00.01 - IGD - Receita 17.21.34.00.09 - IGD/SUAS, no valor de R$ 20.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 30 de Agosto de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado Na Data Supra

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Administração e Fazenda

821.09.13 - P. Lic. Trat. Saude Dulceara Faustino
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 821/13 de 02.09.13
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

Resolve:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para tratamento odontológico no dia 29 de agosto de 2013, a funcionária Dulceara Faustino, Ocupante do cargo de Assessora de Departamento - Nível 31, do Quadro de Pessoal Comissionado do Município, com exercício na Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 02 de setembro de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

822.09.13 - P. Lic. Trat. Saude Marilu Almeida
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 822/13 de 02.09.13
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

Resolve:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 30 de agosto de 2013, a funcionária Marilu de Almeida, ocupante do cargo de Assistente Administrativo - Padrão 1 - Nível 06, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 02 de setembro de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

823.09.13 - P. Lic. Trat. Saude Luciani P. Schilisting
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 823/13 de 02.09.13
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

Resolve:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 19 (dezenove) dias de licença para tratamento de saúde a partir do dia 22 de agosto com término no dia 09 de setembro de 2013, a funcionária Luciani dos Passos Schilisting, ocupante do cargo de Professor - I - 3 - Padrão 1 - Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - Intendência de Canoas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 02 de setembro de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

824.09.13 - P. Lic. Trat. Saude Daniela M. Goulart
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 824/13 de 02.09.13
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

Resolve:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 28 de agosto de 2013, a funcionária Daniela Meurer Goulart, ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão 1 - Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Pré Escolar Capistrano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 02 de setembro de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

825.09.13 - P. Lic. Trat. Saude Daniela M. Goulart
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 825/13 de 02.09.13
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

Resolve:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 29 de agosto de 2013, a funcionária Daniela Meurer Goulart, ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão 1 - Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Pré Escolar Capistrano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 02 de setembro de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

826.09.13 - P. Lic. Trat. Saude Neide M. Silveira
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 826/13 de 02.09.13
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

Resolve:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar exames radiológicos no dia 29 de agosto de 2013, a funcionária Neide Maria Silveira, ocupante do cargo de Professora - Padrão 1 - Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Creche Irmã Paula.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 02 de setembro de

2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

827.09.13 - P. Lic. Trat. Saude Ivonete R. B. Vieira
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 827/13 de 02.09.13
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

Resolve:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar exames médicos no dia 29 de agosto de 2013, a funcionária Ivonete Rodrigues Borges Vieira, ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão 1 - Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Creche Irmã Paula.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 02 de setembro de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

828.09.13 - P. Lic. Trat. Saude Ericleia F. Mota
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 828/13 de 02.09.13
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

Resolve:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 30 de agosto de 2013, a funcionária Ericleia Faustino da Mota, Ocupante do cargo de Assistente Administrativo - Padrão I - Nível 06, do quadro de Pessoal Efetivo do Município com exercício na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 02 de setembro de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

829.09.13 - P. Aposentadoria Rogerio Nascimento
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 829/13 de 02.09.13
Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, usando da competência que lhe confere o item VIII, do artigo 95 da Lei Orgânica do Município de Bom Retiro - SC;

Resolve:
Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, conforme Beneficio 148.814.007-0, ao servidor municipal Rogério Nascimento - ocupante do cargo de Trabalhador Braçal - Padrão I - Nível 01, enquadrado no Regime Geral de Previdência Social Cfe Leis Municipais n.ºs 1494 de 16 de Março de 2000 e 1499 de 27 de Março de 2000, a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 02 de setembro de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

830.09.13 - P. Lic. Trat. Saude Ires K. Bosquetti
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 830/13 de 02.09.13
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

Resolve:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 30 de agosto de 2013, a funcionária Ires Kapitula Bosquetti, ocupante do cargo de Assessora de Serviços Gerais - Nível 17, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 02 de setembro de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

831.09.13 - P. Lic. Trat. Saude Adriana Z. Capistrano
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 831/13 de 02.09.13
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

Resolve:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 30 de agosto de 2013, a funcionária Adriana Zapelini Capistrano, Ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão I - Nível 22, 30 horas semanais, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

- Creche Irmã Paula.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 02 de setembro de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

832.09.13 - P. Exon. Pamela Z. Dalmolin
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 832/13 de 02.09.13
Exonera Servidora

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 169, § 3, II da Constituição Federal:

Resolve:
Exonerar a servidora Pamela Zanlorenzi Dalmolin, do Cargo de Médica - Padrão I - Nível - 12, 40 horas semanais do Quadro de Pessoal Contratado em Caráter Temporário do Município, nomeado através da Portaria n. º 359/2013 de 01.04.13, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Equipe Saúde da Família - ESF - Centro, a partir do dia 01 de setembro de 2013, tendo em vista que o município ultrapassou o limite prudencial com pessoal segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal para adequação das despesas com pessoal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 02 de setembro de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

Braço do Trombudo

Prefeitura

Divulga Resultado dos Recursos Relativos À Nota da Prova Objetiva e Classificação Final Preliminar.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
REALIZAÇÃO: CONCURSOS SS1
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO TORNA PÚBLICO que encontra-se disponível no Mural da Prefeitura Municipal e site www.concursosss1.com.br, EDITAL QUE DIVULGA RESULTADO DOS RECURSOS RELATIVOS À NOTA DA PROVA OBJETIVA E CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR.

Braço do Trombudo, 03 de setembro de 2013.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal.

Brunópolis

Prefeitura

Processo Seletivo
MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVONº 003/2013 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Prefeito Municipal de Brunópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, juntamente com a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, tornam público que se acham abertas no período de 04/09/2013 a 20/09/2013a abertura das inscrições para oProcesso Seletivo, para admissão de pessoal em caráter temporário no quadro de pessoal do Município de Brunópolis, para os seguintes cargos: Ensino Fundamental - operador de máquinas I, II,III e Vigia;Ensino Superior : Nutricionista e farmacêutico; As provas estão previstas para o dia05/10/2013. Demais informações constam do inteiro teor deste edital, disponíveis no siteswww.brunopolis.sc.gov.br e www.amplasc.org.br.

Brunópolis (SC), 02 de setembrol de 2013.
ADEMILANTONIO DA ROSA
Prefeito Municipal

Caçador

Prefeitura

Resolução 83
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CAÇADOR
RESOLUÇÃO 83, de 27 de Agosto de 2013.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde - CMS em sua ducentésima sexagésima oitava reunião, em caráter ordinário, realizada no dia 20 de agosto de 2013, em conformidade com a Lei nº. 430 de 19/06/1991, com o Art. 2º. da Lei Municipal nº. 529, de 17 de junho de 1992 e suas alterações, com base em suas competências regimentais, nas atribuições conferidas pela Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 no uso de suas competências regimentais e atribuições, CONSIDERANDO:

1) Que a cidade de Caçador caracteriza-se como município pólo da região do meio oeste do Estado de Santa Catarina, região esta, cujos índices de desenvolvimento humano, requer atenção especial das autoridades públicas e também sua estrutura de atendimento a saúde é muito limitada, carecendo de maiores investimentos pelos Entes Estatais;
2) Que pelos indicadores em saúde dos municípios da região de Caçador, há uma expressiva demanda reprimida no âmbito da especialidade em Ortopedia e Traumatologia, necessitando medida urgente por parte dos gestores do sistema público de saúde, nas diversas esferas públicas, em especial no nível caracterizado como de Alta Complexidade;
3) Que a implantação dos serviços de Alta complexidade em Ortopedia e Traumatologia, junto a instituição hospitalar Sociedade Franco Brasileira - Hospital Maicé, caracteriza-se como uma medida que atende a diretriz organizativa do Sistema Público de Saúde - SUS, da Regionalização;
4) Que membros do Conselho Municipal de Saúde, órgão

permanente, deliberativo, fiscalizador, que discute, analisa, propõem e referenda ações no âmbito da política de saúde pública, ratificaram a necessidade e importância da implantação junto a entidade Sociedade Franco Brasileira - Hospital Maicé, do Serviço de Alta Complexidade em Ortopedia e Traumatologia.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar por unanimidade a implantação do Serviço de Alta Complexidade em Ortopedia e Traumatologia junto a instituição hospitalar Sociedade Franco Brasileira - Hospital Maicé, com sede no município de Caçador/SC;
Art. 2º - Recomendar a Secretaria Municipal de Saúde de Caçador, órgão municipal responsável pela gestão dos serviços públicos no município, determine ao setor responsável, que auxilie os representantes da Sociedade Franco Brasileira - Hospital Maicé, nos trâmites necessários para a prática dos Atos Administrativos necessários a formalização do TERMO DE CONVÊNIO E COOPERAÇÃO, o qual deverá ser formalizado com a Secretaria de Estado da saúde, de modo a tornar mais célere o processo.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caçador, 27 de agosto de 2013.
NADIR DA SILVA RIBEIRO
Conselheira Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº. 83, de 27 de Agosto de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal

LUZIA MINHELINA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Abertura Propostas CV 01/2013 - FUNDEMA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE CAÇADOR

DATA ABERTURA PROPOSTAS CV 01-2013 FUNDEMA
Como nenhuma empresa apresentou recurso dentro do prazo legal, fica estabelecida nova sessão para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas às 17:00 horas do dia 04 (quatro) de setembro de 2013, na Sala 107 da Prefeitura Municipal de Caçador - Setor de Licitações e Contratos, localizada na Av. Santa Catarina, nº 195, Centro.

Caçador/SC, 02 de setembro de 2013.

Contrato Administrativo Nº 11/2013 - FMAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2013 - FMAS, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3º ADITAMENTO AO CONTRATO 19/2010, PRORROGA PRAZO, CONCEDE REAJUSTE PELO IGP-M, Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MONITORAMENTO 24 HORAS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA PARA CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2010 PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2010, CONTRATADA: INVIOSAT SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.168.167/0001-05, com sede na cidade de Concórdia, SC, Este aditamento contratual fica inteiramente vinculado ao Contrato nº 19/2010, O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, contados de 27 de agosto de 2013 e findando dia 27 de agosto de 2014,

Contrato Administrativo Nº 12/2013 - FMAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2013- FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Objeto - CONTRATAÇÃO DE CURSO NA ÀREA DE MADEIRA PARA 25 PARTICIPANTES DO CRAS/MARTELLO, Referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2013 DISPENSA Nº 02/2013 CONTRATADA: SENAI- SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.774.688/0006-60, com sede, nesta cidade de Caçador/SC, O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de R$ 14.200,00 (catorze mil e duzentos reais), o prazo de vigência para a execução dos serviços é de (06) seis meses, iniciando com a assinatura do mesmo findando em 24 de fevereiro de 2014,

Edital Nº 03 - Processo Seletivo Secretaria de Assistência Social

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL Nº 03/2013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Prefeito Municipal de Caçador, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de contratar pessoal, TORNA PÚBLICO por meio do presente Edital, o regulamento do Processo de Seleção Simplificado para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário e Formação de Cadastro de Reserva, motivada pela falta de servidores no quadro permanente a suprir necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Assistência Social, até a realização de concurso público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. A coordenação e execução do Processo de Seleção Simplificado a que se refere o presente Edital são de competência da Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº 5.694, de 28 de Agosto de 2013.

1.2. Cabe ao Município de Caçador definir quais os locais em que há necessidade de profissionais para atuar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. DO OBJETO
2.1 O presente Processo Seletivo tem por finalidade a contratação de pessoal em caráter temporário e formação de cadastro de reserva, conforme necessidade do Município de Caçador e presente o interesse público, para atuar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. DO REGIME JURÍDICO
3.1. As contratações temporárias para as quais se faz o presente processo estão respaldadas pela Lei Complementar nº 163, de 24 de Fevereiro de 2010.

4. DOS CARGOS
4.1. Os cargos a serem preenchidos através deste Edital, com as respectivas vagas, escolaridade, carga horária e vencimentos, são os constantes do Anexo I deste Edital.

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
5.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:
5.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado;
5.1.2. cumprir os requisitos de habilitação mínima para o cargo;

5.2. No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos, sob pena de seu indeferimento:
5.2.1. cópia do documento de identidade;
5.2.2. cópia do CPF;
5.2.3. cópia do título de eleitor;

5.2.4. cópia do comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
5.2.5. cópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
5.2.6. cópia da certidão de nascimento de filhos menores de idade, se possuir;
5.2.7. cópia do comprovante de escolaridade, de acordo com a habilitação mínima exigida para o cargo pretendido (Anexo I);
5.2.8. cópia da carteira profissional ou registro definitivo no Conselho de Classe, de acordo com a habilitação mínima exigida para o cargo (Anexo I).
5.2.9. cópia de certidão de antecedentes criminais expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal.

5.3. As fotocópias dos documentos apresentados no ato da inscrição deverão ser autenticadas ou virem acompanhadas dos respectivos originais, para autenticação no ato da inscrição.

5.4. As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 05 a 19 de Setembro de 2013, das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Av. Santa Catarina, nº 513 Centro, MEDIANTE entrega do Formulário de Inscrição, constante do presente Edital (Anexo III), devidamente preenchido e assinado pelo candidato, juntamente com os documentos enumerados no item 5.2 do presente Edital.

5.5. Preenchido o formulário de inscrição, o candidato deverá revisá-lo, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nele contidas bem como, pelos documentos anexados.

5.6. O candidato, na entrega do formulário de inscrição receberá um protocolo onde constará a lista de documentação entregue.

5.7. Será permitida somente uma inscrição por candidato, vedada mais de uma inscrição ainda que para cargos distintos.

6. DA RESERVA DE VAGAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
6.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais são assegurados 10% (dez por cento) das vagas existentes (art. 17, VIII, da Lei Orgânica do Município, art. 8º, do Estatuto do Servidor Público Municipal e Decreto nº 3.594/06), no montante de vagas que couber, mediante declaração expressa no Formulário de Inscrição e desde que esses candidatos alcancem pontuação que os habilite à classificação no processo seletivo.

6.2. Na aplicação do percentual a que se refere o item anterior, será desprezada a fração, se inferior 0,5 (meio), ou equivalente ao inteiro, se igual ou superior 0,5 (meio).

6.3. Serão consideradas necessidades especiais aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

6.4. O candidato portador de necessidades especiais classificado no presente processo seletivo será submetido, antes da admissão, à perícia por Junta Médica Oficial do Município, que terá decisão definitiva sobre a sua qualificação e grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo pretendido.

6.5. Após perícia, se favorável, serão os candidatos nomeados, observando-se a ordem de classificação. Em caso de não ratificação declarada pela Junta Médica Oficial do Município, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

6.6. Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e à avaliação.

6.7. A inexistência de candidatos enquadrados nos critérios definidos nos subitens anteriores ou no caso de reprovação desses candidatos, ou a incompatibilidade da deficiência com o exercício do cargo para o qual concorreu, acarretará a desclassificação do candidato e as vagas a eles reservadas serão revertidas para os demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

6.8. Os candidatos portadores de necessidades especiais que no ato da inscrição não declararem essa condição não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.

6.9. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

7. DA SELEÇÃO
7.1. A Seleção consiste na análise dos documentos, certificados e dos comprovantes de experiência profissional, apresentados pelo candidato no ato da inscrição, e será efetuada pela Comissão a que se refere o item 1.1 deste Edital.

7.2. Será realizada ainda, avaliação do perfil psicológico dos candidatos classificados, por profissionais vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, em data a ser divulgada através do Mural Público Municipal (Av. Santa Catarina, nº 195, Centro) e do Diário Oficial dos Municípios (acesso através do site www.cacador.sc.gov.br), possuindo referida avaliação caráter eliminatório.

7.3. Na oportunidade da realização da avaliação descrita no item 7.2., o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, resultado de exame toxicológico (álcool etílico, cocaína, anfetamina e THC), possuindo a referida análise, caráter eliminatório.

8. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
8.1. A pontuação será atribuída aos candidatos conforme descrito no Anexo II deste Edital.

8.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, pela totalidade dos pontos obtidos.

8.3. Para os cargos de Pedagogo e Assistente Social, será considerado habilitado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 2,0 pontos.

8.4. Para os cargos de Motorista, Professor Monitor, Professor Monitor - Digitador, Professor Monitor - Cadastrador, Educador Social e Monitor, será considerado habilitado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 1,0 ponto.

8.5. O candidato que não obtiver a pontuação necessária será automaticamente excluído do PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2013.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
9.1. A pontuação final será a soma do total de pontos obtidos através da análise da documentação, certificados e dos comprovantes de experiência profissional apresentados.
9.2. Os candidatos habilitados neste Processo Seletivo serão chamados, de acordo com a classificação obtida e a disponibilidade de vagas existentes.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
10.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato que:
a) comprovar maior experiência profissional na função exigida;
b) comprovar maior encargo de família, mediante cópia de certidão de nascimento dos filhos menores, apresentada no ato da inscrição;

c) for o mais idoso.

10.2. Persistindo o empate, constitui, sucessivamente, critério de desempate para definição da classificação final:
a) comprovar maior experiência profissional na função exigida.

11. DO RESULTADO
11.1. O resultado do processo seletivo simplificado será divulgado através de publicação no Diário Oficial dos Municípios e no Mural Público Municipal, localizado na Av. Santa Catarina, nº 195, Centro, Caçador/SC.

12. DOS RECURSOS
12.1. O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:
a) seja dirigido ao Presidente da Comissão do Processo de Seleção Simplificado, na forma do Anexo IV deste Edital;
b) seja entregue no Protocolo da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Santa Catarina, nº 195, Centro, Caçador/SC, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do ato que motivou a reclamação;
c) os motivos apresentados sejam especificados com clareza e amplamente fundamentados;
d) será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora do prazo estabelecido na letra "b", do item 12.1;

12.2. A homologação do resultado final será divulgada através de publicação no Diário Oficial dos Municípios e no Mural Público Municipal, localizado na Av. Santa Catarina, nº 195, Centro, Caçador/SC.

13. CONTRATAÇÃO
13.1. A convocação dos candidatos para a contratação se dará através da publicação no Diário Oficial dos Municípios e no Mural Público Municipal, localizado na Av. Santa Catarina, nº 195, Centro, Caçador/SC.

13.2. O candidato que não atender à convocação de que trata o item 13.1. no prazo de 72 (setenta e duas) horas / 03 (três) dias úteis, será automaticamente desclassificado, sendo convocado o próximo candidato.

13.3. Os candidatos classificados deverão manter atualizados seus endereços e telefones para contato.

14. REMUNERAÇÃO
14.1. O salário do contratado é mensal.

14.2. O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social (art. 201, da CF).

14.3. O contrato é de natureza administrativa, por tempo determinado conforme as necessidades do Município.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. A aprovação no Processo Seletivo a que se refere este Edital não gera o direito a admissão, mas esta se houver, de acordo com a necessidade do Município, obedecerá a ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições contidas neste Edital.

15.2. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.

15.3. As informações contidas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

15.4. Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender a qualquer das condições exigidas no Anexo I do presente Edital. Da desclassificação não cabe recurso.

15.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

15.6. Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.

15.7. Este Processo Seletivo será válido por 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, por decisão do Sr. Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 28 de Agosto de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO Prefeito Municipal	BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS Secretária Municipal de Assistência Social

JOICE LUIZA FLORES DE MATIAS WAGNER
Procuradora do Município e Presidente da Comissão do Processo Seletivo

ANEXO I

QUADROS DE CARGOS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO MÍNIMA, VAGAS E VENCIMENTOS

Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Caçador
Secretaria Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓD.	CARGO	CH	HABILITAÇÃO	VAGAS	VENCIMENTO
ASS - 01	Assistente Social	30	Curso Superior em Assistência Social e registro no respectivo Conselho de Classe	CR	R$
ASS - 02	Pedagogo	35	Curso Superior em Pedagogia e registro no respectivo Conselho de Classe	01 + CR	R$
ASS - 03	Motorista	44	Ensino Fundamental Completo e carteira de habilitação tipo "C", "D" ou "E"	02 + CR	R$
ASS - 04	Professor Monitor	20	Ensino Médio Completo (2º Grau)	09 + CR	R$
ASS - 05	Monitor - Recepcionista	35	Ensino Médio Completo	02 + CR	R$
ASS - 06	Professor Monitor – Digitador	20	Ensino Médio Completo (2º Grau)	02 + CR	R$
ASS - 07	Professor Monitor – Cadastrador	20	Ensino Médio Completo (2º Grau)	02 + CR	R$

ALTA COMPLEXIDADE – CASA DE PASSAGEM

ASS - 08	Educador Social	35	Ensino Médio Completo (2º Grau)	05 + CR	R$

CONSELHO TUTELAR

CÓD.	CARGO	CH	HABILITAÇÃO	VAGAS	VENCIMENTO
ASS - 09	Motorista	44	Ensino Fundamental Completo e carteira de habilitação tipo "C", "D" ou "E"	01 + CR	R$

ACESSO SUAS – TRABALHO

CÓD.	CARGO	CH	HABILITAÇÃO	VAGAS	VENCIMENTO
ASS - 10	Pedagogo	35	Curso Superior em Pedagogia e registro no respectivo Conselho de Classe	CR	R$
ASS - 11	Professor Monitor – Digitador	20	Ensino Médio Completo (2º Grau)	02 + CR	R$
ASS - 12	Professor Monitor – Cadastrador	20	Ensino Médio Completo (2º Grau)	02 + CR	R$

Legenda: CR = Cadastro de Reserva.

ANEXO II

QUADROS DE PONTUAÇÃO POR TITULAÇÃO

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Titulação	Pontos
Certificado de conclusão de Especialização e/ou Pós-Graduação na área específica de Assistência Social – máximo 02 pontos;	1,0
Certificado de conclusão e/ou Título de Mestre, na área específica de Assistência Social – máximo 03 pontos;	3,0
Certificado de participação em Cursos, Seminários e Congressos nas seguintes áreas, em específico: Assistência Social e Políticas Públicas, LOAS/SUAS, Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso, onde conste a expressa carga horária – serão considerados apenas os certificados relativos aos últimos 3 anos – para cada 10 (dez) horas, até no máximo de 04 (quatro) pontos;	0,1
Curso de Primeiros Socorros – será considerado aquele realizado e/ou atualizado nos últimos 03 anos;	1,0
Comprovação de experiência profissional no Serviço Público, especificamente no cargo pretendido (para cada ano completo), até no máximo 05 (cinco pontos);	0,5
Comprovação de experiência profissional no Serviço Privado, especificamente no cargo pretendido, com registro em Carteira de Trabalho Profissional – CTPS (para cada ano completo), até no máximo 05 (cinco pontos).	0,5

Cargo: PEDAGOGO

Titulação	Pontos
Certificado de conclusão de Especialização e/ou Pós-Graduação na área específica de Educação Especial e/ou Orientação Pedagógica – máximo 02 pontos;	1,0
Certificado de conclusão e/ou Título de Mestre, na área específica de Educação Especial e/ou Orientação Pedagógica – máximo 03 pontos;	3,0
Certificado de participação em Cursos, Seminários e Congressos nas seguintes áreas, em específico: Assistência Social e Políticas Públicas, LOAS/SUAS, Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso, onde conste a expressa carga horária – serão considerados apenas os certificados relativos aos últimos 3 anos – para cada 10 (dez) horas, até no máximo de 04 (quatro) pontos;	0,1
Curso de Primeiros Socorros – será considerado aquele realizado e/ou atualizado nos últimos 03 anos;	1,0
Comprovação de experiência profissional no Serviço Público, especificamente no cargo pretendido (para cada ano completo), até no máximo 05 (cinco pontos);	0,5
Comprovação de experiência profissional no Serviço Privado, especificamente no cargo pretendido, com registro em Carteira de Trabalho Profissional – CTPS (para cada ano completo), até no máximo 05 (cinco pontos).	0,5

Cargos: PROFESSOR MONITOR, PROFESSOR MONITOR - CADASTRADOR, PROFESSOR MONITOR - DIGITADOR, EDUCADOR SOCIAL e MONITOR – RECEPCIONISTA.

Titulação	Pontos
Certificado de conclusão do Ensino Superior, em específico nos cursos de Psicologia, Serviço Social, Direito e Pedagogia, quando a habilitação mínima exigida para o cargo pretendido seja o Ensino Médio completo (2º Grau);	1,0
Certificado de participação em Cursos, Seminários e Congressos nas seguintes áreas, em específico: Assistência Social e Políticas Públicas, LOAS/SUAS, Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso, onde conste a expressa carga horária – serão considerados apenas os certificados relativos aos últimos 3 anos – para cada 10 (dez) horas, até no máximo de 04 (quatro) pontos;	0,1
Curso de Primeiros Socorros – será considerado aquele realizado e/ou atualizado nos últimos 03 anos;	1,0
Comprovação de experiência profissional no Serviço Público, especificamente no cargo pretendido (para cada ano completo), até no máximo 05 (cinco pontos);	0,5
Comprovação de experiência profissional no Serviço Privado, especificamente no cargo pretendido, com registro em Carteira de Trabalho Profissional – CTPS (para cada ano completo), até no máximo 05 (cinco pontos).	0,5

Cargo: MOTORISTA

Titulação	Pontos
Certificado de conclusão do Ensino Médio (2º Grau);	1,0
Certificado de conclusão do Ensino Superior;	2,0
Carteira de habilitação tipo "D";	1,0
Carteira de habilitação tipo "E";	1,5
Curso de Primeiros Socorros – será considerado aquele realizado e/ou atualizado nos últimos 03 anos;	1,0
Certidão Negativa de Atos Infracionais de Trânsito	1,0
Certificado de participação em Cursos na área específica do cargo pretendido – serão considerados apenas os certificados relativos aos últimos 3 anos – para cada 10 (dez) horas, até no máximo de 04 (quatro) pontos;	0,1
Comprovação de experiência profissional no Serviço Público, na função de motorista, (para cada ano completo), até no máximo 05 (cinco pontos).	1,0
Comprovação de experiência profissional no Serviço Privado, na função de motorista, com registro na Carteira de Trabalho Profissional – CTPS (para cada ano completo), até no máximo 05 (cinco pontos).	1,0

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº_____ (a ser preenchida pelo Protocolo)
CARGO PRETENDIDO: _____
CÓDIGO: _____

Nome completo:_____
CPF: _____
RG: _____
Endereço:_____
Bairro:_____ CEP: _____ -
Cidade: _____
Estado:_____
Telefones de contato: (___) _____
Cel.:(___)_____
E-mail: _____
Portador de Deficiência:
( ) Não ( ) Sim: Qual?_____

Declaro que são verdadeiras as informações acima prestadas, bem como que estou de acordo com as normas do Processo Seletivo e Formação de Cadastro de Reserva – Edital nº 03/2013 – Fundação Municipal de Cultura.

Caçador, _____, de Setembro de 2013.

Assinatura
ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

AO PRESIDENTE DE COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO – EDITAL Nº 03/2013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

NOME DO CANDIDATO:_____

CARGO: _____
DATA:_____/_____/_____
Nº DE INCRIÇÃO: _____

FUNDAMENTAÇÃO:
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Caçador, _____ de _____ de 2013.

_____
Assinatura do Recorrente

Ata Nº 02 Processo Seletivo Fundação Cultura - Após Análise de Recursos e Classificação Final

ATA Nº 2 DA COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 02/2013
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

Aos vinte e seis dias do mês de Agosto de 2013, a Comissão do Processo de Seleção Simplificado para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário e Formação de Cadastro de Reserva - Edital nº 02/2013, formada pelas seguintes integrantes, Joice Luiza Flores de Matias Wagner, Patrícia Beal Córdova Cruz, Vera Lucia Braun Berardi, Diala Marchi Gonçalves Bridi e Ivonete Ruppel, reunidas no Auditório da Prefeitura Municipal, após a análise dos Recursos Administrativos interpostos decidiram:

CANDIDATO	RECURSO
Francis Lee Figueiredo da Silva	Indeferido
Marli da Cruz	Indeferido

Desta forma, a Comissão do Processo de Seleção Simplificado para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário e Formação de Cadastro de Reserva - Edital nº 02/2013, publica a classificação final para os cargos que seguem abaixo:

RESULTADO FINAL PARA OS CARGOS DO PROCESSO SELETIVO

Nome do Cargo: BIBLIOTECÁRIO.

		Critérios de Desempate			
Classificação	Candidato	Experiência Profissional	Filhos	Idade	Pontuação Final
1º	Tânia Mara Dias				34,0
2º	Célia de Marco				26,67

Nome do Cargo: INSTRUTOR DE ARTES PLÁSTICAS / ARTESANATO.

		Critérios de Desempate			
Classificação	Candidato	Experiência Profissional	Filhos	Idade	Pontuação Final
1º	Sulamita Reis dos Santos				10,0
2º	Lucimar dos Santos				2,0

Nome do Cargo: MUSEÓLOGO.

		Critérios de Desempate			
Classificação	Candidato	Experiência Profissional	Filhos	Idade	Pontuação Final
1º	Letíssia Crestani				5,0
DESCLASSIFICADA (Não atingiu a pontuação mínima)	Caroline Martello				0,0

Nome do Cargo: PROFESSOR DE ARTES CÊNICAS.

		Critérios de Desempate			
Classificação	Candidato	Experiência Profissional	Filhos	Idade	Pontuação Final
DESCLASSIFICADA (Não atingiu a pontuação mínima)	Leonires Aparecida Constantini Gonçalves				1,32

Nome do Cargo: PROFESSOR DE DANÇA.

		Critérios de Desempate			
Classificação	Candidato	Experiência Profissional	Filhos	Idade	Pontuação Final
1º	Mineia Mafioleti				6,52

DESCLASSIFICADA (Não atingiu a pontuação mínima)	Kathellen Klein				0,58

Nome do Cargo: INSTRUTOR DE CANTO.

		Critérios de Desempate			
Classificação	Candidato	Experiência Profissional	Filhos	Idade	Pontuação Final
Não houve candidatos classificados.					

Nome do Cargo: INSTRUTOR DE DANÇA – PROGRAMA DE CAPOEIRA.

		Critérios de Desempate			
Classificação	Candidato	Experiência Profissional	Filhos	Idade	Pontuação Final
1º	Marcelo Silvio Alves				17,00
2º	Roberto Pinheiro				7,17

Nome do Cargo: INSTRUTOR DE VIOLÃO.

		Critérios de Desempate			
Classificação	Candidato	Experiência Profissional	Filhos	Idade	Pontuação Final
1º	Mauro Sergio França				6,20
DESCLASSIFICADO (Não atingiu a pontuação mínima)	Jean Carlos Teles de Souza				0,0

Nome do Cargo: MONITOR INSTRUMENTAL.

		Critérios de Desempate			
Classificação	Candidato	Experiência Profissional	Filhos	Idade	Pontuação Final
1º	Patrícia Alves Weber				17,0
2º	Rodrigo Cavalett				1,0
DESCLASSIFICADO (Não atingiu a pontuação mínima)	Jandir dos Santos				0,0

Nome do Cargo: AUXILIAR DE BIBLIOTECA.

		Critérios de Desempate			
Classificação	Candidato	Experiência Profissional	Filhos	Idade	Pontuação Final
1º	Cristiane Aparecida dos Santos				9,9
2º	Leila Aparecida Schmidt de Souza				8,2
3º	Elizângela Medeiro Zanatta				6,2
4º	Franciele Elisabete Cardozo Correa				4,7
5º	Deisi Pinzigher	0,0	02		1,0
6º	Vilma Bertotto	0,0	01	17/10/71	1,0
7º	Roseli Linhares de Oliveira	0,0	01	27/05/77	1,0
8º	Luciane Carvalho Bastos Fernandes	0,0	01	17/10/77	1,0
9º	Cloci Alves de Oliveira	0,0	0	30/12/73	1,0
10º	Eliane Aparecida Rosa	0,0	0	25/09/80	1,0
11º	Margarete Tizuka Wakisono	0,0	0	12/04/81	1,0
12º	Ivanice Niendicher	0,0	0	15/05/81	1,0
13º	Daiane Silvério	0,0	0	25/01/82	1,0
DESCLASSIFICADA (Não atingiu a pontuação mínima)	Adriana Aimi				0,0
DESCLASSIFICADA (Não atingiu a pontuação mínima)	Adriana Aparecida Rosa				0,0
DESCLASSIFICADA (Não atingiu a pontuação mínima)	Ana Carolina Alano de Souza				0,0
DESCLASSIFICADA (Não atingiu a pontuação mínima)	Ana Claudia Etges				0,0
DESCLASSIFICADA (Não atingiu a pontuação mínima)	Ana Raquel Novak Antunes				0,0
DESCLASSIFICADA (Não atingiu a pontuação mínima)	Andressa Serafini Miranda				0,0
DESCLASSIFICADA (Não atingiu a pontuação mínima)	Andrey Alves da Cruz				0,0
DESCLASSIFICADA (Não atingiu a pontuação mínima)	Angelita Milek Alano de Souza				0,0
DESCLASSIFICADA (Não atingiu a pontuação mínima)	Arielli Pacztuch				0,0
DESCLASSIFICADA (Não atingiu a pontuação mínima)	Camila Elisangela Moraes				0,0

DESCLASSIFICADA (Não atingiu a pontuação mínima)	Caroline de Lima				0,0
DESCLASSIFICADA (Não atingiu a pontuação mínima)	Carolini Cardoso dos Santos				0,0
DESCLASSIFICADA (Não atingiu a pontuação mínima)	Charline Cassia Casaril				0,0
DESCLASSIFICADA (Não atingiu a pontuação mínima)	Cindy Moraes de Medeiros				0,0
DESCLASSIFICADA (Não atingiu a pontuação mínima)	Cleidenir Farias Lopes				0,0
DESCLASSIFICADA (Não atingiu a pontuação mínima)	Cristiane Aparecida dos Santos				0,0
DESCLASSIFICADA (Não atingiu a pontuação mínima)	Daiane Maria Bento de Andrade				0,0
DESCLASSIFICADA (Não atingiu a pontuação mínima)	Daiane Regina Menez				0,0
DESCLASSIFICADA (Não atingiu a pontuação mínima)	Daniel Fernandes				0,0
DESCLASSIFICADA (Não atingiu a pontuação mínima)	Denise Kaori Sato				0,0
DESCLASSIFICADA (Não atingiu a pontuação mínima)	Denize Aparecida Felipe Weber				0,0
DESCLASSIFICADA (Não atingiu a pontuação mínima)	Dianete Caetano da Silva				0,0
DESCLASSIFICADA (Não atingiu a pontuação mínima)	Diego Rodrigues da Cruz				0,0

DESCLASSIFICADA (Não atingiu a pontuação mínima)	Doraci Maia Ruppel				0,0
DESCLASSIFICADA (Não atingiu a pontuação mínima)	Eciane Silverio				0,0
DESCLASSIFICADA (Não atingiu a pontuação mínima)	Ednéia Carla Correa				0,0
DESCLASSIFICADA (Não atingiu a pontuação mínima)	Eliane Pedroso				0,0
DESCLASSIFICADA (Não atingiu a pontuação mínima)	Elicthi Piacentini				0,0
DESCLASSIFICADA (Não atingiu a pontuação mínima)	Evelyn Cristina Lenz				0,0
DESCLASSIFICADA (Não atingiu a pontuação mínima)	Fabiana Aparecida Fagundes				0,0
DESCLASSIFICADA (Não atingiu a pontuação mínima)	Fabíula Costa Moreira Ferreira				0,0
DESCLASSIFICADA (Não atingiu a pontuação mínima)	Fernanda da Silva				0,0
DESCLASSIFICADA (Não atingiu a pontuação mínima)	Franciele de Oliveira				0,0
DESCLASSIFICADA (Não atingiu a pontuação mínima)	Gabriela Polo				0,0
DESCLASSIFICADA (Não atingiu a pontuação mínima)	Jaine Correa				0,0
DESCLASSIFICADA (Não atingiu a pontuação mínima)	Jucélia Aparecida Pereira Valter				0,0

DESCLASSIFICADA (Não atingiu a pontuação mínima)	Juliana Aparecida Guedes dos Santos Cardoso				0,0
DESCLASSIFICADA (Não atingiu a pontuação mínima)	Juliana Lara Domingues dos Santos				0,0
DESCLASSIFICADA (Não atingiu a pontuação mínima)	Jurací Teresa Lúcio				0,0
DESCLASSIFICADA (Não atingiu a pontuação mínima)	Kamilla Radech de Lima				0,0
DESCLASSIFICADA (Não atingiu a pontuação mínima)	Karin Camargo				0,0
DESCLASSIFICADA (Não atingiu a pontuação mínima)	Karla Valeria Piacentini				0,0
DESCLASSIFICADA (Não atingiu a pontuação mínima)	Keziely Carla Leite				0,0
DESCLASSIFICADA (Não atingiu a pontuação mínima)	Leandra de Fátima Almeida				0,0
DESCLASSIFICADA (Não atingiu a pontuação mínima)	Leandro Simões				0,0
DESCLASSIFICADA (Não atingiu a pontuação mínima)	Leni Teresinha dos Santos Schlichting				0,0
DESCLASSIFICADA (Não atingiu a pontuação mínima)	Luiz Carlos Fiorelli				0,0
DESCLASSIFICADA (Não atingiu a pontuação mínima)	Maiara Carvalho				0,0
DESCLASSIFICADA (Não atingiu a pontuação mínima)	Marcela Juliani Almeida Fernandes				0,0

DESCLASSIFICADA (Não atingiu a pontuação mínima)	Marcia Alves da Luz				0,0
DESCLASSIFICADA (Não atingiu a pontuação mínima)	Marcia Ferreira				0,0
DESCLASSIFICADA (Não atingiu a pontuação mínima)	Maria Viviane de Quadra				0,0
DESCLASSIFICADA (Não atingiu a pontuação mínima)	Marta Nunes				0,0
DESCLASSIFICADA (Não atingiu a pontuação mínima)	Michellen Azeredo de Morais				0,0
DESCLASSIFICADA (Não atingiu a pontuação mínima)	Patricia Vezoli Dalcortivo				0,0
DESCLASSIFICADA (Não atingiu a pontuação mínima)	Priscila Martini Veloso				0,0
DESCLASSIFICADA (Não atingiu a pontuação mínima)	Rejane Cristina Cordeiro				0,0
DESCLASSIFICADA (Não atingiu a pontuação mínima)	Sandriane Fogaça Fernandes				0,0
DESCLASSIFICADA (Não atingiu a pontuação mínima)	Sara Benedetto				0,0
DESCLASSIFICADA (Não atingiu a pontuação mínima)	Silvana Kind Benetti				0,0
DESCLASSIFICADA (Não atingiu a pontuação mínima)	Silvia Soares Loureiro Moreira				0,0
DESCLASSIFICADA (Não atingiu a pontuação mínima)	Simone Casagrande				0,0

DESCLASSIFICADA (Não atingiu a pontuação mínima)	Sirley Regina Schlosser Coelho				0,0
DESCLASSIFICADA (Não atingiu a pontuação mínima)	Solange Maurina				0,0
DESCLASSIFICADA (Não atingiu a pontuação mínima)	Sônia Heusser de Oliveira				0,0
DESCLASSIFICADA (Não atingiu a pontuação mínima)	Suelen Verona Bitencourt				0,0
DESCLASSIFICADA (Não atingiu a pontuação mínima)	Suzana Moreira Branco				0,0
DESCLASSIFICADA (Não atingiu a pontuação mínima)	Taise Aparecida Picolotto				0,0
DESCLASSIFICADA (Não atingiu a pontuação mínima)	Tatiana Aparecida Ferreira				0,0
DESCLASSIFICADA (Não atingiu a pontuação mínima)	Zenita Ribeiro				0,0

Nome do Cargo: AUXILIAR DE BIBLIOTECA.
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

		Critérios de Desempate			
Classificação	Candidato	Experiência Profissional	Filhos	Idade	Pontuação Final
1º	Cloci Alves de Oliveira				1,0

Desta forma, encaminhamos para publicação, abrindo-se, nos termos do item 12.1, do Edital nº 02/2013, o prazo para interposição de recursos.

Caçador (SC), 30 de Agosto de 2013.

JOICE LUIZA FLORES DE MATIAS WAGNER Procuradora do Município	
PATRÍCIA BEAL CÓRDOVA CRUZ Presidente da Fundação Municipal de Cultura	VERA LUCIA BRAUN BERARDI Professora
IVONETE RUPPEL Secretária Escolar	DIALA MARCHI GONÇALVES BRIDI Assessora de Planejamento

IPASC

Pregão Presencial Nº 01/2013

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAÇADOR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013

O IPASC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 04.272.905/0001-71, representado neste ato pelo Diretor Presidente Sr. Alcedir Ferlin, comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à aquisição do objeto abaixo indicado. Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues na sede do IPASC, localizado na Rua General Osório, nº 52, Centro, Caçador, SC, no máximo até às 14:00 horas do dia 16 (dezesseis) de setembro de 2013, para abertura no mesmo dia às 14:10 horas, ocasião em que se dará início ao credenciamento e à abertura dos envelopes. A presente Licitação será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS, DE SEGUNDA A SEGUNDA, INCLUINDO DOMINGOS E FERIADOS, COM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCAÇAO DE EQUIPAMENTO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA PARA A SEDE DO IPASC (alas antiga e nova), para o período de 12 (doze) meses. Maiores informações e o Edital completo podem ser obtidos no IPASC, sito na Rua General Osório, 52, Centro, Caçador, SC, ou pelo e-mail: ipascadm@brturbo.com.br, no horário de expediente em vigor. Caçador, 02/09/2013.

Camboriú

Prefeitura

Decreto 1.712/2013

DECRETO N.º 1.712/2013
Altera o Decreto Municipal n.º 1.591, de 06 de fevereiro de 2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços públicos;

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o inciso XIII do artigo 1º do Decreto Municipal n.º 1.591/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ( )
( )
XIII - 09 de setembro, segunda-feira seguinte ao feriado de Independência do Brasil (ponto facultativo apenas para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, em razão dos trabalhos realizados no desfile de 07 de setembro);

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC, Em, 03 de setembro de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrado no Livro de Publicações

MÁRCIO DA ROSA
Secretário M. de Administração

DI 18/13 - FMS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
DISPENSA LICITATÓRIA Nº. 018/2013 - FMS
Data: 02/09/2013

Objeto: REFERENTE Á ATENDIMENTO DE REABILITAÇÃO EM DEFICIÊNCIA MENTAL APAE, PRESTADORA CONTRATUALIZADA DA SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CONFORME O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 15/2008, CONSIDERANDO QUE O MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, ASSINOU PACTO DE GESTÃO, DELIBERAÇÃO DA CIB Nº 100/2009, PUBLICADO NA PORTARIA GM/MS Nº 2725.
Valor total: R$ 15.931,44 (Quinze Mil Novecentos e Trinta e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos).
Secretaria: Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS CAMBORIÚ - APAE
Embasamento legal: artigo 24, inciso "XX" e "XXIV", da lei Federal 8666/1993.

Camboriú SC, 02 de Setembro de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
PREFEITA MUNICIPAL

Termo de Prorrogação CC 3/13 - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
TERMO DE PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº003/2013- PMC

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração vem comunicar às empresas interessadas que o edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº003/2013 - PMC, tendo como objeto "SELEÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE DO ESPAÇO PÚBLICO NAS PLACAS DE INDICAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E BAIRROS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, EM TROCA DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO.", teve a data de abertura das propostas e documentações prorrogada para o dia 25/09/2013 as 14h00min.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.

Camboriú, 02 de Setembro de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Edital N.º 002/2013 Processo Seletivo Simplificado

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº. 002/2013.

Abre as inscrições para o processo seletivo para a contratação de Instrutor de Panificação e Confeitaria, admitido em caráter temporário, para o ano letivo de2013.

O MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento e Assistência Social,comunica que se encontram abertas no período de 03/09/13 à 10/09/13, as inscriçõesdo processo seletivo para a contratação de Instrutor de Panificação e Confeitaria, com a finalidade de atuar junto a Escola de Panificação e Confeitaria do Município e que se regerá pelas normas estabelecidas nesteedital, pelo Art. 8º da Lei 2.586 de 2013 e demaislegislação vigente.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipaldo Desenvolvimento e Assistência Social, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, nº 329, Centro, Camboriú - SC. Telefones (47) 3365- 0607 / 3365-0919.
1.2 O processo seletivo será de caráter classificatório e eliminatório, e envolverá tempode serviço conforme tabela abaixo:

CARGO	PROVA
INSTRUTOR DE PANIFICAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO ENTREVISTA

2 DO CARGO, ESCOLARIDADE EXIGIDA, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO

2.1 O processo seletivo destina-se ao provimento da vaga de Instrutor do Curso de Panificação e Confeitaria do Município, com validade de setembro de 2013 até dezembrode 2013.
2.1.1A contratação do Instrutor de Panificação poderá ser renovada de acordo com a necessidade e o interesse público do Município, sem novo processo seletivo, a fim de atender as demanda do Programa e respeitado o prazo de prorrogação previsto na Lei Municipal n.º 1.252/1997.

2.1.2Fica criada a função de Instrutor de Panificação para atender o Programa Municipal de Escola de Panificação, com vencimento de R$ 900,00 (novecentos reais) e carga horária de 40h (quarenta horas), o qual permanecerá contratado no Município de Camboriú enquanto for mantida a parceria com o Conselho da Comunidade da Comarca de Camboriú.

2.2 O cargo,formação mínima exigida, carga horária e vencimentos, objeto do presente processoseletivo, são os seguintes:

CARGO	HABILITAÇÃO	CARGA/HORÁRIA	VENCIMENTO
INSTRUTOR DE-PANIFICAÇÃO	NÍVEL MÉDIO	40 HORAS SEMANAIS	R$ 900,00

3 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1 São atribuições do Instrutor de Panificação:
I - instruir sobre práticas de segurança, higiene, saúde e preservação ambiental;
II - ensinar o processamento de produtos de massa doce e salgada, bolos, tortas, entre outros;
III - repassar informações sobre o acondicionamento e armazenamento de ingredientes e produtos;
IV - operar máquinas e equipamentos;
V - desenvolver outras atividades designadas pelo Coordenador da Escola de Panificação.

4A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 A participação no processo seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá serefetuada junto à Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.
4.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação dascondições estabelecidas no inteiro teor deste edital e das instruções específicas,expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
4.3 No requerimento de inscrição, sob as penas da Lei, o candidato

declarará:
a) Ter nacionalidade brasileira;
b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexomasculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
c) Gozar de boa saúde, condição que será comprovada, quando do processo deadmissão;
d) Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão abem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato de admissão,por meio da assinatura de regular termo de declaração;

e) Não possuir acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública, conformeprevê a Constituição Federal;
f) Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis epolíticos;
g) Possuir a escolaridade exigida na forma deste edital e estar legalmente habilitado parao exercício do cargo.
h) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da admissão.
4.4 A inscrição somente será efetuada na Secretaria Municipal do Desenvolvimento e Assistência Social,no período compreendido das 09 h às 12he das 13:30 h às 18 h do dia 03/09 a 10/09 de 2013. Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos:
a) Ler atentamente o edital;

b) Preencher o requerimento de inscrição;
c) Trazer documentos exigidos no edital.
4.4.1 Não serão aceitas inscrições de outras formas.
4.4.2 O preenchimento do requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade docandidato, não sendo permitida a alteração das informações prestadas, exceto a eventualmudança de endereço.
4.5 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informaçãoapresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição docandidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado.

5 DAS INSCRIÇÕES E DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

5.1 As inscrições serão feitas na Secretaria Municipal do Desenvolvimento e Assistência Social através daficha de inscrição, no período de 03/09 a 10/09 das 9 h às 12 h e das 13:30 h às 18h.
5.2 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar as seguintes documentações:
a) Cópia da Carteira de identidade e CPF;
b) Comprovante de conclusão de Ensino Médio;
c) Experiência comprovada.
d) Comprovante de residência.
4.3 Não serão aceitas documentações que forem entregues após a efetuação dainscrição.

6 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será constituído das seguintes etapas:
a)currículo de caráter eliminatório por tempo de serviço;
b)entrevista de caráter classificatório
6.2 A pontuação será distribuída da seguinte forma:

a)currículo de caráter eliminatório por tempo de serviço – 8,0 (oito) pontos;
b)entrevista de caráter classificatório– 2,0 (dois) pontos.
6.2.1currículo de caráter eliminatório por tempo de serviçoconsistirá no tempo de experiência profissional na área correspondente e documentada, de caráter classificatório, com peso 8,0 (oito).Os critérios utilizados para a atribuição de valores ao tempo de experiência profissional respeitarão a tabela abaixo.

Critérios para avaliação

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Experiência Profissional	Pontuação Máxima: 8,0
Experiência no cargo – dois anos	8,00
Experiência no cargo – um ano	7,00
Experiência de 8 meses	5,00
Experiência de 6 meses	3,00

6.2.2Os candidatos serão submetidos a uma ENTREVISTA, por Psicólogo desteMunicípio, com o objetivo de levantar maiores informações a respeito do profissional participante. Será dividida em questões direcionadas ao conhecimento específico do cargo pretendido com os seguintes temas: 1) iniciativa; 2) habilidade na resolução de problemas; 3) comunicação; 4) postura.

Será atribuído o conceito ÓTIMO, BOM, SATISFATÓRIO, REGULAR e RUIM, conforme o entendimento dos avaliadores. Os conceitos serão posteriormente transformados em escala numérica, atribuindo-se 2,0 (dois) para o conceito ÓTIMO; 1,5 (um vírgula cinco) para o conceito BOM; 1,0 (um) para o conceito SATISFATÓRIO; 0,5 (zero vírgula cinco) para o conceito REGULAR e 0,0 (zero) para cada conceito RUIM. Os conceitos serão registrados em formulário próprio pelo psicólogo entrevistador.

As entrevistas serão realizadas com todos os inscritos que compareceram no horário e local agendado. As respostas serão redigidas pelos próprios entrevistadores, que após o termino assinarão o formulário próprio.

7 DOS RECURSOS

7.1 Caberão recursos do indeferimento das inscrições:
a) Recurso quanto ao resultado final: 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado final, justificado e escrito.
7.2 Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descritono edital.

8 DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos serão classificados no respectivo cargo de inscrição, conforme a somatória dapontuação referente ao tempo de serviço e da entrevista.
8.2Ocorrendo empate, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único doartigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condiçãode idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos oumais).
8.3 Para os candidatos que não estão ao amparo do item anterior, o desempatebeneficiará, sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver a maior pontuação no tempo de serviço;
b) tiver a maior idade.

9 DA VAGA

9.1 A vaga será preenchida, observando-se a ordem de classificação.
9.2 Fica a cargo da Secretaria Municipal do Desenvolvimento e Assistência Social proceder a chamada e contratação do candidato, através de edital de chamamento no site da Prefeitura Municipal de Camboriú (www.cidadedecamboriu.sc.gov.br) e no paço municipal.
9.3 O candidatode posse do encaminhamento da Secretaria Municipal do Desenvolvimento e Assistência Social, deverá apresentar-se na data, local e horárioespecificado na carta de apresentação.
9.4 A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato odireito de ingresso automático no Quadro da Prefeitura Municipal de Camboriú. Aadmissão é de competência da Secretária Municipal do Desenvolvimento e Assistência Social, dentro dointeresse e conveniência da mesma, observada a ordem

de classificação dos candidatose das condições estabelecidas neste edital.
9.5 O processo de escolha da vagaserá de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal do Desenvolvimento e Assistência Social.

10 O FORO JUDICIAL

10.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o processo seletivo e que trataeste edital é da comarca de Camboriú.

11 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

10.1 Fica delegada competência à Secretaria Municipal do Desenvolvimento e Assistência Social para:
a) divulgar o processo seletivo na Internet;
b) deferir e indeferir as inscrições;
c) avaliar e classificar o tempo de serviço

d) prestar informações sobre o processo seletivo, no período de realização do mesmo;
e) julgar os recursos previstos no edital;
f) divulgar os resultados.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os efeitos legais do processo de seleção entrarão em vigência em setembro de 2013 até dezembro de 2013.

11.3 O candidato deverá corresponder aos critérios de avaliação instituída pela SMDAS,caso não corresponda aos critérios estabelecidos, o mesmo não poderá ser admitido emCaráter Temporário no ano seguinte.
11.4 Será excluído do processo seletivo o candidato que:
a) fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
b) os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento e Assistência Social aorganizadora do certame.

JOHN LENON TEODORO
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Camboriú, 02 de setembro de 2013.

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA	ATO
02/09/2013	Publicação do Edital de Abertura de Inscrições
03/09/2013 a 10/09/2013	Período de Inscrições
11/09/2013	Entrevista com Psicóloga
12/09/2013	Publicação da Classificação dos Candidatos inscritos
13/09/2013	Prazo para Recurso
14/09/2013	Homologação do Resultado Final

Campo Alegre

Prefeitura

Decreto Nº 7.920 de 02 de Setembro de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.920 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL A PEDIDO.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 91; Decreta:

Art.1º) Exonerar a pedido do Quadro de Pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, a Servidora ocupante do cargo público de Médico, na função de Médico IV - IVAN COLERAUS, matrícula funcional nº 000545, registro no sistema sob o nº 954651, declarando vacância no Cargo Público na função de Médico IV, carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, a partir de 02 de setembro de 2013.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 02 de setembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 02/09/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.921 de 02 de Setembro de 2013

GABINTE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.921 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013
ABRE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 3.910 de 17 de dezembro de 2012; Decreta:
Art.1º) Abre crédito Suplementar no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), a fim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Vigente, do Fundo da Infância e Adolescência.
93.00 - Fundo da Infância e Adolescencia
93.01 - Manutenção das Atividades do Fundo Infância e Adolescência.
08.243.0067.2.122 -Manutenção e Coordenação das Atividades
300000.00.0083 - Despesas Correntes
330000.00.0083 - Outras Despesas Correntes
335000.00.0083 - Transferências Correntes
335041.00.0083 - Contribuições R$ 4.000,00

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de Anulação Parcial das seguintes Dotações do Orçamento Vigente, do Fundo da Infância e Adolescência.
93.00 - Fundo da Infância e Adolescência

93.01 - Manutenção das Atividades do Fundo Infância e Adolescência.
08.243.0067.2.122 -Manutenção e Coordenação das Atividades
300000.00.0083 - Despesas Correntes
330000.00.0083 - Outras Despesas Correntes
339000.00.0083 - Aplicações Diretas
339030.00.0083 - Material de Consumo R$ 1.500,00
339039.00.0083 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 2.500,00
Total R$ 4.000,00
Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de agosto de 2013.
Art.4º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 02 de setembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 02/09/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.922 de 02 de Setembro de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.922 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013
NOMEIA CONSELHEIROS, RESPECTIVOS SUPLENTES E MEMBROS DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO COMTUR.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial o Artigo 3º Parágrafo 3º da Lei Municipal nº 2.992; alterada pela Lei Municipal nº 3.481 de 16 de junho de 2009; DECRETA:
Art.1º) Ficam nomeadas as seguintes pessoas para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Secretaria Municipal de Administração:
Titular: LUCILAINE MOKFA SCHWARZ;
Suplente: LILIAN TEREZINHA BARTSCH.

b) Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: MARIA ELIANE FRIEDRICH;
Suplente: LUCIMARA PRESTES DE SOUZA IDALENCIO.

c) Secretaria Municipal de Educação:
Titular: VANESSA APARECIDA CCHALOUPECK RUDNICK;
Suplente: MARIA MAURENE MAY.

d) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer:
Titular: ERNESTO LARSEN;
Suplente: MARCIA REGINA SCHADECK FRIEDRICH.

e) Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico:
Titular: EDILSON PRUCKNESKI;
Suplente: GILSON OMAR BRUNNQUEL.

f) Representante do CMDCA:
Titular: MARILDA SCHADECK;
Suplente: MONIKA MERKLE.

g) Representante do Escritório local da EPAGRI:
Titular: ARACI RUPPEL BUCHMANN;
Suplente: PRISCILA LANG SCOZ.

h) Representante do Ensino Estadual:
Titular: MARLI DE FÁTIMA ZESZOTKO DREVECK;
Suplente: LURDES DOROTÉIA DZIEDZIC AUGUSTIN.

I) Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras:
Titular: SEBASTIÃO VENDELINO KONS;
Suplente: ALAÉRCIO LUIS CORDEIRO.

II - REPRESENTANTES DA INICIATIVA PRIVADA:

a) Representante do CDL - Câmara dos Dirigentes Lojistas:
Titular: MARLENE TEREZINHA PSCHEIDT;
Suplente: VANDERLEI WERLE.

b) Representante da ACIACA - Associação Empresarial de Campo Alegre:
Titular: ELEANDRO PAULI;
Suplente: MARIA APARECIDA SANT'ANA MARGOTTO.

c) Presidente da SACA - Sociedade Amigos de Campo Alegre:
Titular: ALICE BAYERL GROSSKOPF;
Suplente: ROSELI FUCKNER.

d) Presidente da Associação de Artistas, Artesãos Mãos do Campo:
Titular: RELINDA ALANDT;
Suplente: HERMA SCHWARZ HEINZEN.

e) Presidente da FECAMPO - Fundação Educacional de Campo Alegre:
Titular: ELIZABETH KESTERING;
Suplente: IVO KESTERING.

f) Produtor Rural que pratique atividade de Turismo em sua propriedade indicado pela EPAGRI:
Titular: ROSANE KATZMANN;
Suplente: ANGELA FARIAS.

g) Representante das Associações de Moradores escolhidos entre as mesmas:
Titular: MARIA ROSEMAR MUNHOZ PAULI;
Suplente: MONALIZA ANDREIA MUNHOZ.

h) Um representante da ACUCA Associação Cultural de Campo Alegre:
Titular: NÉDIA MARIA SCHEFFER;
Suplente: SABRINA IDALÊNCIO.

i) Presidente da Associação de Comunicação Comunitária Rádio Cidade Campo Alegre 87,9 - FM:
Titular: EDITHE MARICLER VIRMOND;
Suplente: GEISON OSSOVSKI.

Art.2º) A Diretoria do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR será composta dos seguintes membros:

Presidente: ERNESTO LARSEN;
Vice-Presidente: SÉRGIO LUIZ FETTBACK;
Secretária: NÉDIA MARIA SCHEFFER.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 5.229 de 02 de junho de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 02 de setembro de 2013.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 02/09/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.923 de 02 de Setembro de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.923 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 5º da Lei Municipal nº 3.609 de 16 de junho de 2010; Decreta:

Art.1º) Ficam nomeados para compor o Conselho de Administração do Fundo Municipal de Cultura, os seguintes membros:

ERNESTO LARSEN - Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;
JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA - Representante do Gabinete do Prefeito;
VANESSA APARECIDA CCHALOUPÉCK RUDNICK - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
MARIA ELIANE FRIEDRICH - Representante da Secretaria Municipal de Finanças;
NAYRA JACIANA TEIXEIRA RAMOS - Representante da Assessoria Jurídica do Município.
Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 02 de setembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 02/09/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.924 de 02 de Setembro de 2013

GABINET E DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.924 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013
DECLARA INSERVÍVEL BEM PÚBLICO MUNICIPAL E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 71, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art.1º) Fica declarado inservível ao Poder Público Municipal, o seguinte Bem Móvel: UM VEÍCULO MARCA VW/GOL 1.6 5 (CINCO) 100 CV - ANO 2006/MOD/2007, COR PREDOMINANTE BRANCA - CHASSI Nº 9BWCB05WX7T022185 - CÓDIGO DO RENAVAN Nº 895088860 - PLACA MDV 8876, lançado no Patrimônio do Município de Campo Alegre sob nº 25014.

Art.2º) O Bem Móvel de que trata o Art. 1º deste Decreto, será alienado através de Processo Licitatório Modalidade Leilão Público, pelo preço mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais), fixado pela Comissão Municipal Provisória de Avaliação de Bens Públicos Móveis, conforme Resolução nº 01 de 23 agosto de 2013 da mencionada Comissão.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre/SC, 02 de setembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 02/09/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Pregão 85/2013

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (presencial) Nº 85/2013
O objeto da licitação consiste na contratação de seguro para os veículos de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação, conforme tabela abaixo:

LOTE 1					
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	01	Serviço	Seguro para veículo Volkswagen 15.190 EOD E, ano/modelo: 212/2013, placa: MMF5143, diesel, chassi: 9532E82W3DR319156, capacidade total: 60 passageiros.		
02	01	Serviço	Seguro para veículo Iveco CITYCLASS 70C17, ano/modelo: 2012/2013, placa: MLP 1923, diesel, chassi: 93ZL68C01D8446652, capacidade total: 29 passageiros.		
03	01	Serviço	Seguro para veículo Volkswagen 15.190 EOD E, ano/modelo: 2012/2013, placa: MLE 9742, diesel, chassi: 9532E82W1DR310004, capacidade total: 48 passageiros.		

04	01	Serviço	Seguro para veículo Volkswagen 15.190 EOD E, ano/modelo: 2012/2013, placa: MKC 9114, diesel, chassi: 9532E82W2CR252130, capacidade total: 60 passageiros.		
05	01	Serviço	Seguro para veículo Volkswagen 15.190 EOD E, ano/modelo: 2012/2013, placa: MKD1456, diesel, chassi: 9535E82W1CR254600, capacidade total: 48 passageiros.		
06	01	Serviço	Seguro para veículo Volkswagen 15.190 EOD E, ano/modelo: 2012/2013, placa: MKD1396, diesel, chassi: 9532E82W5CR248296, capacidade total: 48 passageiros.		
07	01	Serviço	Seguro para veículo Iveco CITYCLASS 70C17, ano 2012/2013, placa: MKW5486, diesel, chassi: 93ZL68C01D8442748, capacidade total: 29 passageiros.		
VALOR TOTAL DO LOTE :.....					R$ 8.348,13

As propostas devem contemplar as seguintes coberturas para cada item:

Coberturas	Importância mínima a ser segurada
Danos Materiais e Danos Corporais Transportados.	R$ 50.000,00
Danos Materiais Não Transportados.	R$ 50.000,00
Danos Corporais Não Transportados.	R$ 50.000,00
Morte Acidental por passageiro	R$ 30.000,00
Despesas Médico-Hospitalares (DMH) por passageiro.	R$ 7.000,00

- Critério julgamento: O critério de julgamento será pelo requisito MENOR PREÇO GLOBAL.
- Data, horário e local para início da realização da sessão pública do pregão: dia 16/09/2013, às 10 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.

- Data, horário e local para a entrega dos envelopes com a documentação e propostas: até as 09 horas e 45 minutos, do dia 16/09/2013, no protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.

- As despesas oriundas da contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 05.00 – Secretaria Municipal de Educação; Projeto: 2.108 – Manter e Coordenar Atividades Específicas do Ensino Fundamental; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recurso: 00.01.0102 – (código reduzido: 110, valor reservado R$ 8.348,13).
- Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.
- Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão acessar o site www.campoalegre.sc.gov.br , no ícone "Licitação" / "Pregão" / "Pregão 85/2013".
- A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município.

Campo Alegre, 04 de setembro de 2013.
LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Campos Novos

Prefeitura

Decreto Nº 6.794 /13 de 26/08/2013

DECRETO Nº 6.794 /13 DE 26/08/2013
HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2013, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nelson Cruz, Prefeito Municipal De Campos Novos, Estado De Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, concernente ao Edital de Processo Seletivo nº 001/2013, em virtude de que foram obedecidas todas as etapas previstas, e divulgado o resultado final não existindo a interposição de recurso, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados constantes do Anexo que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto.
Art. 2º. Publique-se a classificação definitiva dos aprovados, observando nos termos do edital o critério de desempate, se necessário e quando possível.
Art. 3º. O Processo Seletivo terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, a partir desta data, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, SC, 26 de agosto de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1391/13 de 13/08/2013

PORTARIA Nº 1391/13 de 13/08/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) CLAUDETE APARECIDA MACIEL

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) CLAUDETE APARECIDA MACIEL do cargo de PROFESSORA. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Agosto de 2013.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 13 de Agosto de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1180/13 de 11/06/2013

PORTARIA Nº 1180/13 de 11/06/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR EDE JOSÉ SCHIMIT

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao servidor EDE JOSÉ SCHIMIT referente ao período aquisitivo de 17/01/07 a 16/01/08 a serem gozadas no período de 01/05/13 a 30/05/13.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 11 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1181/13 de 11/06/2013

PORTARIA Nº 1181/13 de 11/06/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR VALMIR SANTIAGO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao servidor VALMIR SANTIAGO referente ao período aquisitivo de 08/04/12 a 07/04/13 a serem gozadas no período de 01/05/13 a 30/05/13.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 11 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1182/13 de 11/06/2013

PORTARIA Nº 1182/13 de 11/06/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA MIRIAM CESTARI NIEBUHR

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares a servidora MIRIAM CESTARI NIEBUHR referente ao período aquisitivo de 01/03/12 a 01/03/13 a serem gozadas no período de 03/06/13 a 02/07/13.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 11 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1183/13 de 11/06/2013

PORTARIA Nº 1183/13 de 11/06/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA LETICIA FURTADO TITON

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares a servidora LETICIA FURTADO TITON referente ao período aquisitivo de 07/02/11 a 06/02/12 a serem gozadas no período de 10/06/13 a 09/07/13.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 11 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1184/13 de 11/06/2013

PORTARIA Nº 1184/13 de 11/06/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA VALDILENA NICHELLE DE SOUZA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares a servidora VALDILENA NICHELLE DE SOUZA referente ao período aquisitivo de 25/03/12 a 24/03/13 a serem gozadas no período de 20/12/12 a 19/01/13.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 11 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1185/13 de 11/06/2013

PORTARIA Nº 1185/13 de 11/06/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA SOLIDE VOLPATO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares a servidora SOLIDE VOLPATO referente ao período aquisitivo de 01/03/12 a 01/03/13 a serem gozadas no período de 01/04/13 a 30/04/13.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 11 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1186/13 de 11/06/2013

PORTARIA Nº 1186/13 de 11/06/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA SOLENI RIETER

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares a servidora SOLENI RIETER referente ao período aquisitivo de 01/03/12 a 01/03/13 a serem gozadas no período de 15/04/13 a 14/05/13.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 11 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1187/13 de 11/06/2013

PORTARIA Nº 1187/13 de 11/06/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA SIUMARA TERESINHA CAPISTRANO DELUCA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares a servidora SIUMARA TERESINHA CAPISTRANO DELUCA referente ao período aquisitivo de 01/01/12 a 31/12/12 a serem gozadas no período de 22/04/13 a 21/05/13.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 11 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1188/13 de 11/06/2013

PORTARIA Nº 1188/13 de 11/06/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA SIMONE FERREIRA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares a servidora SIMONE FERREIRA referente ao período aquisitivo de 22/03/12 a 21/03/13 a serem gozadas no período de 20/12/12 a 19/01/13.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 11 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1189/13 de 11/06/2013

PORTARIA Nº 1189/13 de 11/06/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR SERGIO ALIPIO DE MORAIS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao servidor SERGIO ALIPIO DE MORAIS referente ao período aquisitivo de 01/03/12 a 28/02/13 a serem gozadas no período de 20/12/12 a 19/01/13.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 11 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1190/13 de 11/06/2013

PORTARIA Nº 1190/13 de 11/06/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ROSANGELA ALVES DE SÁ

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares a servidora ROSANGELA ALVES DE SÁ referente ao período aquisitivo de 01/03/12 a 28/02/13 a serem gozadas no período de 23/05/13 a 21/06/13.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 11 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1191/13 de 11/06/2013

PORTARIA Nº 1191/13 de 11/06/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA MARITA DE FATIMA FORGIARINI

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares a servidora MARITA DE FATIMA FORGIARINI referente ao período aquisitivo de 02/01/11 a 01/01/12 a serem gozadas no período de 01/04/13 a 20/04/13.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 11 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1192/13 de 11/06/2013

PORTARIA Nº 1192/13 de 11/06/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA NILVA APARECIDA DE OLIVEIRA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares a servidora NILVA APARECIDA DE OLIVEIRA referente ao período aquisitivo de 08/04/12 a 07/04/13 a serem gozadas no período de 20/12/12 a 19/01/13.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 11 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1193/13 de 11/06/2013

PORTARIA Nº 1193/13 de 11/06/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA NELLI TEREZINHA PAGANINI

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares a servidora NELLI TEREZINHA PAGANINI referente ao período aquisitivo de 28/03/12 a 27/03/13 a serem gozadas no período de 20/12/12 a 19/01/13.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 11 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1194/13 de 11/06/2013

PORTARIA Nº 1194/13 de 11/06/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA NATHALIA DEODATO CARDOSO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares a servidora NATHALIA DEODATO CARDOSO referente ao período aquisitivo de 01/03/12 a 28/02/13 a serem gozadas no período de 20/12/12 a 19/01/13.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 11 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1195/13 de 11/06/2013

PORTARIA Nº 1195/13 de 11/06/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA MERCEDES APARECIDA TESKE DUARTE

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares a servidora MERCEDES APARECIDA TESKE DUARTE referente ao período aquisitivo de 28/03/12 a 27/03/13 a serem gozadas no período de 20/12/12 a 19/01/13.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 11 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1196/13 de 11/06/2013

PORTARIA Nº 1196/13 de 11/06/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA MARY DALUZ OLIVEIRA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares a servidora MARY DALUZ OLIVEIRA referente ao período aquisitivo de 25/03/12 a 24/03/13 a serem gozadas no período de 20/12/12 a 19/01/13.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 11 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1197/13 de 11/06/2013

PORTARIA Nº 1197/13 de 11/06/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA MARILIA FAGUNDES

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares a servidora MARILIA FAGUNDES referente ao período aquisitivo de 01/04/12 a 31/03/13 a serem gozadas no período de 20/12/12 a 19/01/13.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 11 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1198/13 de 11/06/2013

PORTARIA Nº 1198/13 de 11/06/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA MARIA JUCELIA LEMOS DA CHAGAS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares a servidora MARIA JUCELIA LEMOS DAS CHAGAS referente ao período aquisitivo de 21/03/12 a 20/03/13 a serem gozadas no período de 20/12/12 a 19/01/13.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 11 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1199/13 de 11/06/2013

PORTARIA Nº 1199/13 de 11/06/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA MARIA IZABETE FABRO DE CARVALHO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares a servidora MARIA IZABETE FABRO DE CARVALHO referente ao período aquisitivo de 01/03/12 a 28/02/13 a serem gozadas no período de 20/12/12 a 19/01/13.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 11 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1200/13 de 11/06/2013

PORTARIA Nº 1200/13 de 11/06/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA MARIA ESMENDIA PADILHA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares a servidora MARIA ESMENDIA PADILHA referente ao período aquisitivo de 01/04/12 a 31/03/13 a serem gozadas no período de 20/12/12 a 19/01/13.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 11 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1201/13 de 11/06/2013

PORTARIA Nº 1201/13 de 11/06/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA MARIA ELENA LESSI

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares a servidora MARIA ELENA LESSI referente ao período aquisitivo de 01/03/12 a 28/02/13 a serem gozadas no período de 20/12/12 a 19/01/13.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 11 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1202/13 de 11/06/2013

PORTARIA Nº 1202/13 de 11/06/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA MARIA DORILDE FLORES

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares a servidora MARIA DORILDE FLORES referente ao período aquisitivo de 04/03/12 a 03/03/13 a serem gozadas no período de 20/12/12 a 19/01/13.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 11 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1203/13 de 11/06/2013

PORTARIA Nº 1203/13 de 11/06/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA MARCIA RODRIGUES

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares a servidora MARCIA RODRIGUES referente ao período aquisitivo de 01/03/12 a 28/02/13 a serem gozadas no período de 20/12/12 a 19/01/13.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 11 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1204/13 de 11/06/2013

PORTARIA Nº 1204/13 de 11/06/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR MAICOL MICHEL MOREIRA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao servidor MAICOL MICHEL MOREIRA referente ao período aquisitivo de 01/04/12 a 31/03/13 a serem gozadas no período de 14/12/12 a 13/01/13.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 11 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1205/13 de 11/06/2013

PORTARIA Nº 1205/13 de 11/06/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA LENIR ALVES PINTO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares a servidora LENIR ALVES PINTO referente ao período aquisitivo de 21/03/12 a 20/03/13 a serem gozadas no período de 20/12/12 a 19/01/13.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 11 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1206/13 de 11/06/2013

PORTARIA Nº 1206/13 de 11/06/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA JUSSARA VITÓRIA PETRY

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares a servidora JUSSARA VITÓRIA PETRY referente ao período aquisitivo de 09/04/09 a 09/04/10 a serem gozadas no período de 08/04/13 a 07/05/13.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 11 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1207/13 de 11/06/2013

PORTARIA Nº 1207/13 de 11/06/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA JOSEMARA GONÇALVES WALTER

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares a servidora JOSEMARA GONÇALVES WALTER referente ao período aquisitivo de 01/03/12 a 28/02/13 a serem gozadas no período de 20/12/12 a 19/01/13.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 11 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1208/13 de 11/06/2013

PORTARIA Nº 1208/13 de 11/06/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR JOÃO PEDRO MACHADO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao servidor JOÃO PEDRO MACHADO referente ao período aquisitivo de 21/04/10 a 20/04/11 a serem gozadas no período de 22/04/13 a 21/05/13.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 11 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1209/13 de 11/06/2013

PORTARIA Nº 1209/13 de 11/06/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR JHONATAS ISMAEL MARQUES

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao servidor JHONATAS ISMAEL MARQUES referente ao período aquisitivo de 01/03/12 a 01/03/13 a serem gozadas no período de 08/04/12 a 07/05/13.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 11 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1210/13 de 11/06/2013

PORTARIA Nº 1210/13 de 11/06/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA JANETE DE SOUZA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares a servidora JANETE DE SOUZA referente ao período aquisitivo de 01/06/11 a 31/05/12 a serem gozadas no período de 20/12/12 a 19/01/13.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 11 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1211/13 de 11/06/2013

PORTARIA Nº 1211/13 de 11/06/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA JANETE DE LOURDES DE LIMA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares a servidora JANETE DE LOURDES DE LIMA referente ao período aquisitivo de 22/03/12 a 21/03/13 a serem gozadas no período de 20/12/12 a 19/01/13.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 11 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1212/13 de 11/06/2013

PORTARIA Nº 1212/13 de 11/06/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR HEMERSON FELICIANO FAGUNDES

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao servidor HEMERSON FELICIANO FAGUNDES referente ao período aquisitivo de 03/02/12 a 03/02/13 a serem gozadas no período de 06/02/13 a 07/03/13.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 11 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1213/13 de 11/06/2013

PORTARIA Nº 1213/13 de 11/06/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA EVA SALETE TESSER

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares a servidora EVA SALETE TESSER referente ao período aquisitivo de 01/03/12 a 01/03/13 a serem gozadas no período de 18/03/13 a 16/04/13.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 11 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1214/13 de 11/06/2013

PORTARIA Nº 1214/13 de 11/06/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA EVA MARIA PEREIRA DOS REIS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares a servidora EVA MARIA PEREIRA DOS REIS referente ao período aquisitivo de 11/03/11 a 11/03/12 a serem gozadas no período de 15/03/12 a 14/04/12.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 11 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1215/13 de 11/06/2013

PORTARIA Nº 1215/13 de 11/06/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR EMERSON HENRIQUE DE MORAIS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao servidor EMERSON HENRIQUE DE MORAIS referente ao período aquisitivo de 01/03/12 a 28/02/13 a serem gozadas no período de 19/03/13 a 18/04/13.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 11 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1216/13 de 11/06/2013

PORTARIA Nº 1216/13 de 11/06/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ELIZANGELA APARECIDA DOARTE

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares a servidora ELIZANGELA APARECIDA DOARTE referente ao período aquisitivo de 01/04/12 a 31/03/13 a serem gozadas no período de 22/12/12 a 10/01/13.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 11 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1217/13 de 11/06/2013

PORTARIA Nº 1217/13 de 11/06/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ELIZANDRA DE OLIVEIRA LOURENÇO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares a servidora ELIZANDRA DE OLIVEIRA LOURENÇO referente ao período aquisitivo de 21/03/12 a 20/03/13 a serem gozadas no período de 20/12/12 a 19/01/13.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 11 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1218/13 de 11/06/2013

PORTARIA Nº 1218/13 de 11/06/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ELIANE TORRI

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares a servidora ELIANE TORRI referente ao período aquisitivo de 01/03/12 a 01/03/13 a serem gozadas no período de 13/05/13 a 11/06/13.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 11 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1219/13 de 11/06/2013

PORTARIA Nº 1219/13 de 11/06/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR DIEGO FONSECA DOS PASSOS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao servidor DIEGO FONSECA DOS PASSOS referente ao período aquisitivo de 11/04/12 a 10/04/13 a serem gozadas no período de 12/03/13 a 11/04/13.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 11 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1220/13 de 11/06/2013

PORTARIA Nº 1220/13 de 11/06/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA DENISE MADRUGA DA SILVA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares a servidora DENISE MADRUGA DA SILVA referente ao período aquisitivo de 21/03/11 a 20/03/12 a serem gozadas no período de 20/12/12 a 19/01/13.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 11 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1221/13 de 11/06/2013

PORTARIA Nº 1221/13 de 11/06/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA DANIELA GUZATI MARTENDAL

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares a servidora DANIELA GUZATI MARTENDAL referente ao período aquisitivo de 16/01/12 a 15/01/13 a serem gozadas no período de 28/03/13 a 27/04/13.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 11 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1222/13 de 11/06/2013

PORTARIA Nº 1222/13 de 11/06/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA DAIANE CRSITINA CESTONARO TESSER

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares a servidora DAIANE CRISTINA CESTONARO TESSER referente ao período aquisitivo de 02/05/12 a 01/05/13 a serem gozadas no período de 03/06/13 a 02/07/13.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 11 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1223/13 de 11/06/2013

PORTARIA Nº 1223/13 de 11/06/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA CLEMIR FATIMA MACHADO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares a servidora CLEMIR FATIMA MACHADO referente ao período aquisitivo de 01/03/12 a 28/02/13 a serem gozadas no período de 20/12/12 a 19/01/13.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 11 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1224/13 de 11/06/2013

PORTARIA Nº 1224/13 de 11/06/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA CLARISSA SAYURI KATO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares a servidora CLARISSA SAYURI KATO referente ao período aquisitivo de 02/02/12 a 01/02/13 a serem gozadas no período de 06/05/13 a 04/06/13.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 11 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1225/13 de 11/06/2013

PORTARIA Nº 1225/13 de 11/06/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR CARLOS JUNIOR FARRAPO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao servidor CARLOS JUNIOR FARRAPO referente ao período aquisitivo de 10/06/10 a 09/06/11 a serem gozadas no período de 07/05/13 a 05/06/13.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 11 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1226/13 de 11/06/2013

PORTARIA Nº 1226/13 de 11/06/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ANTONIO SOUZA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao servidor ANTONIO SOUZA referente ao período aquisitivo de 02/07/11 a 02/07/12 a serem gozadas no período de 11/04/13 a 10/05/13.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 11 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1227/13 de 11/06/2013

PORTARIA Nº 1227/13 de 11/06/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ANTONIO PADILHA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao servidor ANTONIO PADILHA referente ao período aquisitivo de 05/01/11 a 04/01/12 a serem gozadas no período de 01/06/13 a 30/06/13.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 11 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1228/13 de 11/06/2013

PORTARIA Nº 1228/13 de 11/06/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ANTONIO DARCI PADILHA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao servidor ANTONIO DARCI PADILHA referente ao período aquisitivo de 21/03/12 a 20/03/13 a serem gozadas no período de 06/03/13 a 05/04/13.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 11 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1229/13 de 11/06/2013

PORTARIA Nº 1229/13 de 11/06/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ALVADI ROGERIO LUDKE

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao servidor ALVADI ROGERIO LUDKE referente ao período aquisitivo de 13/06/09 a 13/06/10 a serem gozadas no período de 02/05/13 a 31/05/13.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 11 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1230/13 de 11/06/2013

PORTARIA Nº 1230/13 de 11/06/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ALAN TARCISIO FAGUNDES

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao servidor ALAN TARCISIO FAGUNDES referente ao período aquisitivo de 01/04/12 a 31/03/13 a serem gozadas no período de 14/12/12 a 12/01/13.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 11 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1231/13 de 11/06/2013

PORTARIA Nº 1231/13 de 11/06/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ADELAIDE FERREIRA LOURENCI

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares a servidora ADELAIDE FERREIRA LOURENCI referente ao período aquisitivo de 01/03/12 a 28/02/13 a serem gozadas no período de 20/12/12 a 19/01/13.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 11 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1232/13 de 11/06/2013

PORTARIA Nº 1232/13 de 11/06/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA MARIA DAS VITÓRIAS NERI MANTOVANI

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares a servidora MARIA DAS VITÓRIAS NERI MANTOVANI referente ao período aquisitivo de 16/03/12 a 15/03/13 a serem gozadas no período de 03/06/13 a 23/06/13.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 11 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1340/13 de 30/07/2013

PORTARIA Nº 1340/13 de 30/07/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR LUIZ RIBEIRO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao servidor LUIZ RIBEIRO referente ao período aquisitivo de 14/06/10 a 14/06/11 serem gozadas no período de 16/07/13 a 14/08/13.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 30 de Julho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1341/13 de 30/07/2013

PORTARIA Nº 1341/13 de 30/07/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA SALETE TRAMONTIN DE CASTRO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares a servidora SALETE TRAMONTIN DE CASTRO referente ao período aquisitivo de 07/03/2011 a 06/03/2012 a serem gozadas no período de 05/07/13 a 03/08/13.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 30 de Julho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1342/13 de 30/07/2013

PORTARIA Nº 1342/13 de 30/07/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR JUCEMAR RAMOS FERREIRA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao servidor JUCEMAR RAMOS FERREIRA referente ao período aquisitivo de 01/04/11 a 12/09/12 serem gozadas no período de 04/07/13 a 02/08/13.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 30 de Julho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1343/13 de 30/07/2013

PORTARIA Nº 1343/13 de 30/07/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA SOELI TEREZINHA MACHADO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares a servidora SOELI TEREZINHA MACHADO referente ao período aquisitivo de 18/06/12 a 17/06/13 serem gozadas no período de 01/04/13 a 30/04/13.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 30 de Julho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1344/13 de 30/07/2013

PORTARIA Nº 1344/13 de 30/07/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA IVONETE DE FATIMA VARELA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares a servidora IVONETE DE FATIMA VARELA referente ao período aquisitivo de 12/02/10 a 11/02/11 serem gozadas no período de 01/07/13 a 30/07/13.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 30 de Julho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1345/13 de 30/07/2013

PORTARIA Nº 1345/13 de 30/07/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR JULIO CESAR FERREIRA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao servidor JULIO CESAR FERREIRA referente ao período aquisitivo de 01/03/12 a 28/02/13 serem gozadas no período de 01/07/13 a 30/07/13.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 30 de Julho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1346/13 de 30/07/2013

PORTARIA Nº 1346/13 de 30/07/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR JOÃO PEDRO MACHADO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao servidor JOÃO PEDRO MACHADO referente ao período aquisitivo de 21/04/12 a 20/04/13 serem gozadas no período de 01/07/13 a 31/07/13.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 30 de Julho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1347/13 de 30/07/2013

PORTARIA Nº 1347/13 de 30/07/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA FATIMA LORENA DOS SANTOS MATOS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares a servidora FATIMA LORENA DOS SANTOS MATOS referente ao período aquisitivo de 05/07/12 a 04/07/13 serem gozadas no período de 20/12/12 a 19/01/13.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 30 de Julho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1357/13 de 30/07/2013

PORTARIA Nº 1357/13 de 30/07/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR EDE JOSÉ SCHIMIT

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao servidor EDE JOSÉ SCHIMIT referente ao período aquisitivo de 17/01/09 a 16/01/10 serem gozadas no período de 01/07/13 a 30/07/13.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 30 de Julho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1358/13 de 30/07/2013

PORTARIA Nº 1358/13 de 30/07/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ANDRE LUIZ GUIDINI

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao servidor ANDRE LUIZ GUIDINI referente ao período aquisitivo de 28/09/11 a 28/09/12 serem gozadas no período de 01/07/13 a 30/07/13.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 30 de Julho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1359/13 de 30/07/2013

PORTARIA Nº 1359/13 de 30/07/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR GERALDO MAFIOLETTI

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao servidor GERALDO MAFIOLETTI referente ao período aquisitivo de 02/03/11 a 01/03/12 serem gozadas no período de 01/04/13 a 30/04/13.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 30 de Julho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1360/13 de 30/07/2013

PORTARIA Nº 1360/13 de 30/07/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA GLAUCIANE PINTO FRANÇA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares a servidora GLAUCIANE PINTO FRANÇA referente ao período aquisitivo de 01/03/12 a 28/02/13 serem gozadas no período de 01/05/13 a 30/05/13.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 30 de Julho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1361/13 de 30/07/2013

PORTARIA Nº 1361/13 de 30/07/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA LUCIA FRANCISCA DE OLIVEIRA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares a servidora LUCIA FRANCISCA DE OLIVEIRA referente ao período aquisitivo de 01/03/12 a 28/02/13 serem gozadas no período de 01/06/13 a 30/06/13.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 30 de Julho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1362/13 de 30/07/2013

PORTARIA Nº 1362/13 de 30/07/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR FERMINO FRANCISCO DE MATOS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao servidor FERMINO FRANCISCO DE MATOS referente ao período aquisitivo de 19/08/11 a 18/08/12 serem gozadas no período de 01/07/13 a 31/07/13.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 30 de Julho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1368/13 de 31/07/2013

PORTARIA Nº 1368/13 de 31/07/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA DENISE MADALENA DOS SANTOS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares a servidora DENISE MADALENA DOS SANTOS referente ao período aquisitivo de 01/06/12 a 01/06/13 serem gozadas no período de 09/07/13 a 07/08/13.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 31 de Julho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1369/13 de 31/07/2013

PORTARIA Nº 1369/13 de 31/07/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA NAIR CORREA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares a servidora NAIR CORREA referente ao período aquisitivo de 19/01/12 a 18/01/13 serem gozadas no período de 22/07/13 a 20/08/13.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 31 de Julho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1370/13 de 31/07/2013

PORTARIA Nº 1370/13 de 31/07/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA JAQUELINE SCHALY

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares a servidora JAQUELINE SCHALY referente ao período aquisitivo de 08/04/12 a 08/04/13 serem gozadas no período de 22/07/13 a 20/08/13.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 31 de Julho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1392/13 de 14/08/2013

PORTARIA Nº 1392/13 de 14/08/2013
ADMITE E NOMEIA SERVIDORA CÁTIA REGINA ALVES XAVIER FESTUGATTO PARA EMPREGO PÚBLICO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, com amparo nas Leis Complementares 07/07 de 24/10/07, com suas alterações posteriores dadas pelas Leis Complementares nº 10/08, 13/08 e 01/09; e considerando o resultado da classificação do Edital 001/2012 - Decreto nº 6.556/12 de 28/06/12,

RESOLVE:
Art. 1º. Admitir e nomear CATIA REGINA ALVES XAVIER FESTUGATTO, CI nº 2141222, CPF nº 020.811.259-60, para exercer o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com atribuições junto às unidades de Estratégia Saúde da Família - ESF, coordenado pela Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º. O (a) servidor (a) cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º. O vencimento mensal será de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).
Art. 4º. O servidor admitido terá sua relação de trabalho regida pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 5º. Não adquirirá estabilidade no serviço público o servidor admitido nas formalidades previstas nas Leis Complementares 07/07 de 24/10/07, 10/08, 13/08 e 01/09.

Art. 6º. O contrato firmado pelo servidor será por tempo indeterminado, e poderá ser rescindido nos casos previstos no Art. 1º, com redação dada pelo Art. 5º, § 1º, incisos I a VIII da Lei Complementar 13/08 de 09/12/2008.

Art. 7º. As despesas decorrentes desta Portaria serão suportadas por dotações específicas consignadas no orçamento geral do Município.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, 14 de Agosto de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1393/13 de 15/08/2013

PORTARIA Nº 1393/13 de 15/08/2013
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO GABRIELI DORINI,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando que a funcionária efetiva Dirlei da Silva encontra-se em licença para tratamento de saúde,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, GABRIELI DORINI para exercer o cargo de Professor Leigo, atribuindo-lhe uma carga horária de 20 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 08 de Agosto de 2013.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 15 de Agosto de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1394/13 de 16/08/2013

PORTARIA Nº 1394/13 de 16/08/2013
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ANDRESA LUCHETTA,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência de vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, ANDRESA LUCHETTA para exercer o cargo de Professor II, atribuindo-lhe uma carga horária de 20 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 16 de Agosto de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1395/13 de 16/08/2013

PORTARIA Nº 1395/13 de 16/08/2013
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO CARLOS LEONARDO GLEMBOSKI GONÇALVES,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência de vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, CARLOS LEONARDO GLEMBOSKI GONÇALVES para exercer o cargo de Professor II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 16 de Agosto de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1396/13 de 19/08/2013

PORTARIA Nº 1396/13 de 19/08/2013
EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA LETICIA FURTADO TITON

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar a pedido a servidora LETICIA FURTADO TITON do cargo de PROFESSORA, do contrato temporário de 20 hs semanais. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 19 de Agosto de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1397/13 de 21/08/2013

PORTARIA Nº 1397/13 de 21/08/2013

CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO CLAUDETE APARECIDA MACIEL,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência de vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, CLAUDETE APARECIDA MACIEL para exercer o cargo de Professor II, atribuindo-lhe uma carga horária de 20 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo a seus efeitos a 19 de Agosto de 2013.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 21 de Agosto de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1398/13 de 21/08/2013

PORTARIA Nº 1398/13 de 21/08/2013
RETIFICA PORTARIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica, considerando que a Portaria nº 1378/12 de 07/08/2013 foi efetivada erroneamente,

RESOLVE:
Art. 1º - Retificar a Portaria nº 1378/13 de 07/08/2013 do servidor JOÃO FRANCISCO FELICIDADE DA COSTA alterando de: "cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para cargo de Auxiliar de Obras".
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 21 de Agosto de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1399/13 de 21/08/2013

PORTARIA Nº 1399/13 de 21/08/2013
RETIFICA PORTARIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica, considerando que a Portaria nº 1336/13 de 30/07/2013 foi efetivada erroneamente,

RESOLVE:
Art. 1º - Retificar a Portaria nº 1336/13 de 30/07/13 da servidora MARIZETE FATIMA CHISTE BRAGHIROLLI, alterando de "vaga excedente", para "ocupando a vaga de Ana Lucia Pinto que encontra-se em Auxilio Maternidade".
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 21 de Agosto de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1400/13 de 23/08/2013

PORTARIA Nº 1400/13 de 23/08/2013
RETIFICA PORTARIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica, considerando que a Portaria nº 642/12 de 05/03/12 foi efetivada erroneamente,

RESOLVE:
Art. 1º - Retificar a Portaria nº 642/12 de 05/03/12 da servidora LETICIA PICCOLI CAIPER, alterando de: "retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2011, para retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2012".
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 23 de Agosto de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1401/13 de 23/08/2013

PORTARIA Nº 1401/13 de 23/08/2013
RETIFICA PORTARIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica, considerando que a Portaria nº 643/12 de 05/03/12 foi efetivada erroneamente,

RESOLVE:
Art. 1º - Retificar a Portaria nº 643/12 de 05/03/12 da servidora DAYANA TAIZE DOS SANTOS RIBEIRO, alterando de: "retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2011, para retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2012".
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 23 de Agosto de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1402/13 de 23/08/2013

PORTARIA Nº 1402/13 de 23/08/2013
RETIFICA PORTARIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica, considerando que a Portaria nº 644/12 de 05/03/12 foi efetivada erroneamente,

RESOLVE:
Art. 1º - Retificar a Portaria nº 644/12 de 05/03/12 da servidora JOCEANE GONÇALVES WALTER, alterando de: "retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2011, para retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2012".
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 23 de Agosto de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1403/13 de 23/08/2013

PORTARIA Nº 1403/13 de 23/08/2013
RETIFICA PORTARIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica, considerando que a Portaria nº 645/12 de 05/03/12 foi efetivada erroneamente,

RESOLVE:
Art. 1º - Retificar a Portaria nº 645/12 de 05/03/12 da servidora MELISSA THAIS GEHRKE GOMES, alterando de: "retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2011, para retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2012".
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 23 de Agosto de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1404/13 de 28/08/2013

PORTARIA Nº 1404/13 de 28/08/2013
EXONERA POR FALECIMENTO O SERVIDOR APOSENTADO LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por falecimento o servidor aposentado LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS. Retroagindo seus efeitos a 15 de Agosto de2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 28 de Agosto de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 759/13 de 26/02/2013

PORTARIA Nº 759/13 de 26/02/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA JULIANA APARECIDA BERNABÉ ROSSI

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares a servidora JULIANA APARECIDA BERNABÉ ROSSI, referente ao período aquisitivo de 12/06/10 a 12/06/11 a serem gozadas no período de 19/12/12 a 20/01/13.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 26 de Fevereiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 772/13 de 26/02/13

PORTARIA Nº 772/13 de 26/02/13
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA NILCIANE APARECIDA GRAUPER TEIXEIRA

Nelson Cruz, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares a servidora NILCIANE APARECIDA GRAUPER TEIXEIRA referente ao período aquisitivo de 01/06/12 a 31/05/13 a serem gozadas no período de 20/12/12 a 19/01/13.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 26 de Fevereiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 775/13 de 26/02/13

PORTARIA Nº 775/13 de 26/02/13
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA NEUZA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA

Nelson Cruz, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares a servidora NEUZA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA referente ao período aquisitivo de 06/03/09 a 05/03/10 a serem gozadas no período de 20/12/12 a 19/01/13.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 26 de Fevereiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 778/13 de 26/02/13

PORTARIA Nº 778/13 de 26/02/13
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA PATRICIA ELIZANDRA DE LIMA

Nelson Cruz, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares a (ao) servidor (a) PATRICIA ELIZANDRA DE LIMA referente ao período aquisitivo de 16/02/12 a 15/02/13 a serem gozadas no período de 19/12/12 a 20/01/13.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 26 de Fevereiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 997/13 de 18/04/2013

PORTARIA Nº 997/13 de 18/04/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) RITA DE CACIA PENAFORTE

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) RITA DE CACIA PENAFORTE do cargo de PROFESSORA. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Abril de 2013.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 18 de Abril de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria - Nº 1150/2013 de 29/05/13
PORTARIA - Nº 1150/2013 DE 29/05/13
RETIFICA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nelson Cruz, Prefeito do município de Campos Novos, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;
Considerando que a portaria nº 484/13 de 07/02/13 foi efetivada erroneamente;
Com amparo no artigo 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE
Art. 1º. Fica retificado a Portaria nº 671/13 de 20/02/13 que contratou a servidora ALBERTINA RICHARTZ ROSA para o cargo de Professor.

Art. 2º. O termo acima retificado corresponde ao nível do cargo de Professor da servidora que corresponde ao nível de Professor II.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2013.

Registre, intime-se, publique-se.

Campos Novos, 29 de maio de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria - Nº 1249/2013 de 21/06/13
PORTARIA - Nº 1249/2013 DE 21/06/13
RETIFICA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nelson Cruz, Prefeito do município de Campos Novos, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;
Considerando que a portaria nº 679/13 de 20/02/13 foi efetivada erroneamente;
Com amparo no artigo 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE
Art. 1º. Fica retificado a Portaria nº 679/13 de 20/02/13 que contratou a servidora SULEICA BOEIRA DA ROSA ONEDA para o cargo de Professor.

Art. 2º. O termo acima retificado corresponde ao cargo de Professor I para o cargo de Professor II, 40 hs.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2013.

Registre, intime-se, publique-se.

Campos Novos, 21 de Junho de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portal das Câmaras Municipais

Canoinhas

Prefeitura

Lei Nº. 5.157 de 20/08/2013
LEI Nº. 5.157 DE 20/08/2013
"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR E DO CARGO DE DATILÓGRAFO"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º - Ficam alterados as atribuições e o vencimento do cargo de Agente Administrativo Auxiliar, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas semanais, com habilitação em nível médio, conforme o quadro do anexo I da presente LEI.
Parágrafo Primeiro: O cargo de Agente Administrativo Auxiliar passará a ter as atribuições descritas no quadro do Anexo I.

Parágrafo Segundo: O servidor ocupante do cargo atualmente que comprovar a conclusão de segundo grau, mediante requerimento será reenquadrado pela presente LEI.
Art. 2º - Ficam alterados as atribuições e o vencimento do cargo de Datilógrafo, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas semanais, com habilitação em nível médio, conforme o quadro do anexo I da presente LEI.
Parágrafo Primeiro: O cargo de Datilógrafo passará a ter as atribuições descritas no quadro do Anexo I.

Parágrafo Segundo: O servidor ocupante do cargo atualmente que comprovar a conclusão de segundo grau, mediante requerimento será reenquadrado pela presente LEI.
Art. 3º - Os cargos de Agente Administrativo Auxiliar e de Datilógrafo atualmente existentes na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal serão extintos na medida em que forem vagando.

Art. 4º - Vetado.

Art. 5º - Vetado.

Parágrafo Único: Vetado

Art. 6º - Vetado.

Art. 7º - Vetado.

Art. 8º - As despesas constantes da presente Lei correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 20 de agosto de 2013.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 20/08/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

ANEXO I

CARGOS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS DE INVESTIDURA
Agente Administrativo Auxiliar	R$ 1.599,74	40 HORAS SEMANAIS	Nível médio
Datilógrafo	R$ 1.599,74	40 HORAS SEMANAIS	Nível médio

ATRIBUIÇÕES

AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR
Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas;
Redigir expediente ADMINISTRATIVO;
Proceder à aquisição guarda e distribuição de material;
Examinar processos;
Redigir pareces e informações;
Redigir expedientes ADMINISTRATIVOs, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios, revisar quanto ao aspecto redacional ordens de serviços, instruções, exposições de motivos;
Realizar ou orientar coleta de preços que possam ser adquiridos sem concorrência;
Efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos;
Fazer levantamentos de bens patrimoniais;
Eventualmente realizar trabalhos datilográficos, operar com terminais eletrônicos;
Realizar atividades afins.

DATILÓGRAFO
Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas;
Redigir expediente ADMINISTRATIVO;
Proceder à aquisição guarda e distribuição de material;
Examinar processos;
Redigir pareces e informações;
Redigir expedientes ADMINISTRATIVOs, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios, revisar quanto ao aspecto redacional ordens de serviços, instruções, exposições de motivos;
Realizar ou orientar coleta de preços que possam ser adquiridos sem concorrência;
Efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos;
Fazer levantamentos de bens patrimoniais;
Eventualmente realizar trabalhos datilográficos, operar com terminais eletrônicos;
Realizar atividades afins.

Lei Nº. 5.158 de 26/08/2013

LEI Nº. 5.158 DE 26/08/2013
"PERMISSÃO E AUTORIZAÇÃO DE USO"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º - Fica autorizado o Município de Canoinhas, através de ato do Poder Executivo, a permitir a utilização do "PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES AGROPECOINDUSTRIAL OURO VERDE" ao "MTG/SC - MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DE SANTA CATARINA", mediante pagamento de contrapartida, para a realização do "Rodeio Beneficente", que acontecerá nos dias 21, 22 e 23 de dezembro de 2013.

Parágrafo Único. A área contemplada pelo caput deste artigo refere-se aos banheiros, e toda a área livre interna do Parque, além do espaço reservado ao estacionamento de automóveis localizado em frente às dependências do parque, excluído as demais edificações.

Art. 2º - A autorização prevista na presente lei, terá início a partir do dia 21/12/2013 no horário das 8 horas, com o recebimento das dependências do Parque de Exposições, mediante uma vistoria, a qual deverá ser feita por um servidor público municipal indicado pela Secretaria Municipal Planejamento e Orçamento e acompanhada por uma pessoa indicada pela Entidade Permissionária, tendo como término o dia 23/12/2013 no horário das 23 horas, quando também, deverá ocorrer uma vistoria com o intuito de averiguar o estado em que se encontram as dependências do Parque, especialmente as áreas abrangidas pela permissão, as quais deverão ser recebidas no estado em que foram entregues, conforme averiguações constatadas na vistoria inicial.

Art. 3º - Ficará a encargo do "MTG/SC - MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DE SANTA CATARINA":

I - Pagamento de contrapartida na importância de R$ 100,00 (cem) reais por dia, totalizando assim R$ 300,00 (trezentos reais), conforme os dias mencionados no artigo 2º;
II - Eventual limpeza de fossas sépticas e outras que se fizerem necessárias;
III - Permitir a entrada livre de servidores do Município para solucionar eventuais problemas ocorridos;
IV - Cuidados com a segurança dos equipamentos permanentes do Parque;
V - Solicitação de vistoria dos Bombeiros;
VI - Quitação das guias relacionadas às autorizações que se fizerem necessárias à realização do evento, devendo tal pagamento ser comprovado perante a Municipalidade até a data prevista para realização do evento, devendo o Permissionário assumir total e qualquer responsabilidade, junto aos respectivos órgãos;
VII - Implantar as suas expensas todos os sistemas de segurança solicitados pelo Corpo de Bombeiros, conforme atestado de vistoria para funcionamento, fornecido pelo Corpo de Bombeiros;
VIII - Responsabilizar-se por qualquer dano causado ao patrimônio público, devendo entregá-lo nas mesmas condições em que recebeu;
IX - Responsabilizar-se pelas despesas relativas à limpeza dos espaços cedidos.

Parágrafo Único. Havendo algum dano ao bem público, durante a realização do evento, deverá a permissionária promover o ressarcimento ao Município.

Art. 4º - Será de inteira responsabilidade do "MTG/SC - MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DE SANTA CATARINA", a segurança das pessoas que circularem nas dependências do parque durante o período da Permissão, ficando responsável único e exclusivamente a responder a qualquer ação judicial decorrente da realização do evento, inclusive com relação aos automóveis estacionados na área localizada em frente às dependências do parque.

Art. 5º - Fica vedada, nas dependências do Parque, a pichação, inscrição a tinta e a veiculação de propaganda que possa ferir a moralidade e os bons costumes.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 26 de agosto de 2013.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 26/08/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Lei Nº. 5.159 de 29/08/2013

LEI Nº. 5.159 DE 29/08/2013
"AUTORIZA ATLETAS A REPRESENTANTAR O MUNICÍPIO DE CANOINHAS NO 13º JOGOS DA JUVENTUDE CATARINENSE - OLESC, AUTORIZA CUSTEAR VALORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º - Ficam autorizados a representar o Município de Canoinhas no 13º Jogos da Juventude Catarinense - OLESC, que será realizado no Município de Caçador-SC na data de 01 a 07 de setembro de 2013, os atletas abaixo nominados:

I - Atletas modalidade Karatê Shotokan:

a) Igor Adriano Vicente de Moraes Alves;
b) Michel Sampaio;
c) Carlos Eduardo Bueno de Oliveira;
d) Luiz Gustavo Scheuer Schuh;
e) Bruno Luis Dobkowski;
f) Pablo Kanzler Padilha;
g) Matheus Schiessl Ferenc;
h) Miguel Rohrbacher;
i) Bruno Hauerbach;
j) Rojie Emanuel Vieira de Lima;
k) Jaciara Aparecida Caetano de Lima;
l) Larissa Ayumi Benda;
m) Thayza de Lara Dubena;
n) Larissa Kemellyn Vicente de Moraes Alves.

II - Chefe da Delegação:

a) José Carvalho Junior

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo de Canoinhas a custear as despesas de transporte e alimentação necessária para a participação dos atletas no referido evento.

Parágrafo Único: As despesas previstas no caput deste artigo, referem-se ao montante de R$ 1.360,00 (mil trezentos e sessenta reais) destinados ao transporte da delegação e, R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) referente à alimentação, sendo este último em regime de adiantamento ao servidor público Municipal, o Sr. José Carvalho Junior.

Art. 3º - As despesas constantes na presente Lei serão custeadas através de recursos ordinários da Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas - 3.3.90.00.00.00.00.00.130, código reduzido 02.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 29 de agosto de 2013.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 29/08/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Decreto Nº. 160/2013

DECRETO Nº. 160/2013
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS"

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal 5.154 de 14/08/2013, resolve:

DECRETAR
ART. 1º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com o artigo 1º e 3° da Lei 5.154 de 14 de agosto de 2013, no valor de R$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil Reais), com a seguinte classificação institucional:

Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Programa 101: Ações em Infraestrutura e Serviços Públicos
Projeto 1.015 - Pavimentação e Recuperação de Ruas e Estradas
4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 3.500.000,00
Recursos 157 - Recursos de Operações de Crédito

ART. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica utilizado o recurso proveniente da Operação de Crédito a ser formalizada entre a Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina - BADESC e o Município de Canoinhas, no valor de R$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil Reais), conforme Lei nº 5.154 de 14 de agosto de 2013.

Art. 3°. As unidades monetárias deste Decreto estão mensurados em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 14 de agosto de 2013.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 14/08/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Decreto Nº. 161/2013

DECRETO Nº. 161/2013
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO DO EXERCÍCIO DE 2012 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal 5.155 de 14/08/2013, resolve:

DECRETAR
ART. 1º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com o artigo 1º da Lei 5.155 de 14 de agosto de 2013, no valor de R$ 451.817,77 (Quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e dezessete Reais e setenta e sete centavos), com a seguinte classificação institucional:

Órgão 18.00 - FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 18.01 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade 2.039 - Manutenção do PETI - FMAS
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 2.074,38
Recurso 295 - Recursos PETI Superávit

Atividade 2.040 - Manutenção do CREAS - FMAS
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 91.398,20
Recurso 302 - Recursos Sentinela/CREAS União Superávit

3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 20.862,27
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 19.645,32
Recurso 341 - Recursos Sentinela/CREAS Estado Superávit

Atividade 2.041 - Ações de Assistência Social
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 4.821,02
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 16.101,47
Recurso 304 - Recursos Abrigos Superávit

4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 121.312,46
Recurso 303 - Recursos Bolsa Família Superávit

3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 80.254,51
Recurso 298 - Recursos CRAS Superávit

3.3.50.00.00.00.00.00 - Transf a Inst. Priv. sem fins lucrativos 5.881,27
Recurso 337 - Recursos PNE Superávit

3.3.90.00.00.00.00.00-Aplicações Diretas 13.746,36
Recurso 338 - Recursos PRO Jovem Superávit

3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 3.844,27
Recurso 339 - Recursos PISO FIXO/PSCLA Superávit

3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 28.322,39
Recurso 300 - Recursos p/ Idosos - Superávit

3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 17.159,51
Recurso 561 - Recursos Casa de Passagens Superávit

3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 5.839,25
Recurso 297 - Recursos Ordinários FMAS Superávit

3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 362,71
Recurso 299 - Recursos p/ Crianças Superávit

3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 57,79
Recurso 558 - Recursos Benefício Prestação Continuada - Superávit

3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 10.057,15
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 10.057,15
Recurso 2015 - Recursos IGD SUAS Superávit

3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 20,29
Recurso 2016 - Recursos Benefícios Eventuais Superávit

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica utilizado o valor R$ 451.817,77 (Quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e dezessete Reais e setenta e sete centavos), por conta do superávit financeiro apurado no balanço do Fundo Municipal de Saúde no exercício financeiro de 2012, por fonte de recurso, conforme as tabelas a seguir:

Tabela 1 - Quadro demonstrativo por fonte de recurso

Nº Recurso	Nome do Recurso	Valor R$ 1,00
295	Recursos PETI - Superávit	2.074,38
302	Recursos Sentinela/CREAS União - Superávit	91.398,20
341	Recursos Sentinela/CREAS Estado - Superávit	40.507,59
304	Recursos Abrigos - Superávit	20.922,49
303	Recursos Bolsa Família - Superávit	121.312,46
298	Recursos CRAS - Superávit	80.254,51
337	Recursos p/ Deficientes - PNE - Superávit	5.881,27
338	Recursos PRO Jovem Superavit	13.746,36
339	Recursos PISO FIXO/PSCLA - Superávit	3.844,27
561	Recursos Casa de Passagens- Superávit	17.159,51
297	Recursos Ordinários FMAS Superavit	5.839,25
300	Recursos p/ Idosos Superávit	28.322,39
558	Recursos BPC Superávit	57,79
2015	Recursos IGD SUAS	20.114,30
2016	Recursos Benefícios Eventuais	20,29
299	Recursos p/ Crianças Superávit	362,71
TOTAL	451.817,77	

Fonte: Contabilidade 2013.

Tabela 2 - Balanço Patrimonial

ATIVO FINANCEIRO FMAS (A)	604.949,25
TOTAL ATIVO FINANCEIRO B = A	604.949,25
RESTOS A PAGAR 2012 (C)	117.487,33
RESTOS A PAGAR EXERC ANT (D)	33.723,79
DEPÓSITOS / CONSIGNAÇÕES (E)	1.920,36
TOTAL DAS OBRIGAÇÕES CURTO PRAZO / FINANCEIRAS F = C D E	153.131,48
RECURSOS CONV A INGRESSAR (G)	0,00
RECURSOS CONV A INGRESSAR NÃO EMP EM 2012 (H)	0,00
SUPERÁVIT 2012 PARA 2013 I = A-F G-H	451.817,77
* DISPONÍVEL	

Fonte: Balanços Contábeis FMAS de 2012.

Art. 4°. As unidades monetárias deste Decreto estão mensurados em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 14 de agosto de 2013.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 14/08/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Decreto Nº. 162/2013

DECRETO Nº. 162/2013
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO DO EXERCÍCIO DE 2012 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal 5.156 de 14/08/2013, resolve:

DECRETAR
ART. 1º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com o artigo 1º da Lei 5.156 de 14 de agosto de 2013, no valor de R$ 1.121.714,82 (Um milhão, cento e vinte e um mil, setecentos e quatorze Reais e oitenta e dois centavos), com a seguinte classificação institucional:

Órgão 17 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01 - Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2.055 - Ações de Assistência Farmacêutica
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 49.619,39
Recurso 289 - Recurso Farmácia Básica do Estado Superávit

3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 46.024,69
Recurso 294 - Recurso Farmácia Básica da União - Superávit

Atividade 2.056 - Farmácia Popular do Brasil
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 9.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 1.913,19
Recurso 287 - Recurso Farmácia Popular do Brasil - Superávit

Atividade 2.057 - Ações de Atenção Básica
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 114.627,04
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 30.000,00
Recurso 292 - Recurso PAB - Superávit

3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 227.039,38
Recurso 327 - Recurso ACS - Superávit

3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 16.783,35
Recurso 328 - Recurso ESF - Superávit

3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 40.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 36.625,87
Recurso 329 - Recurso COFIN - Superávit

3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 430,00
Recurso 555 - Recurso SAÚDE BUCAL - Superávit

3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 4.202,63
Recurso 330 - Recurso Insulino Dependente - Superávit

3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 28.254,18
Recurso 840 - Recurso PMAQ - Superávit

4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 590,60
Recurso 333 - Recursos Alienação de Ativos - Superávit

Atividade 2.058 - Ações de Vigilância em Saúde - Vig. Epidemiológica

3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 56.318,17
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 30.000,00
Recurso 282 - Recursos Vigilância Epidemiológica - Superávit

Atividade 2.059 - Ações de Vigilância em Saúde - Vig. Sanitária
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 6.016,99
Recurso 321 - Recurso Piso Estratégico VISA - Superávit

3.3.90.00.00.00.00.00-Aplicações Diretas 16.499,27
Recurso 322 - Recurso Ações Estruturantes VISA- Superávit

3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 18.931,39
Recurso 326 - Recurso Piso Estratégico VISA Prod / Serviços - Superávit

Projeto 1.021 - Construções, reformas e ampliações de centros e postos de saúde
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 9.346,96
Recurso 921 - Recursos Convênio União - Saúde

Projeto 3.005 - Implantação da unidade de pronto atendimento
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 60.527,29
Recurso 556 - Recursos Convênio União - Superávit

Atividade 2.060 - Ações de MAC Ambulatorial e Hospitalar
3.3.71.00.00.00.00.00 - Transferências a consórcios públicos 16.633,01
Recurso 267 - Recurso Ordinários FMS Superávit

3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 31.308,98
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 20.000,00
Recurso 290 - Recurso CEO Estado Superávit

3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 23.222,87
Recurso 284 - Recurso CEO União Superávit

3.3.71.00.00.00.00.00 - Transferências a consórcios públicos 85.364,15
Recurso 323 - Recurso Produção MAC Superávit

3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 930,64
Recurso 548 - Recurso FAEC Superávit

3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 3.708,19
Recurso 549 - Recurso SAMU Municipal- Superávit
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 2.127,72
Recurso 285 - Recurso SAMU - Superávit

Atividade 2.061 - Ações voltadas ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 50.000,00
Recurso 323 - Recurso Produção MAC Superávit

Projeto 1.008 - Construção da Policlínica
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 55.668,87
Recurso 921 - Recursos Convênio União - Saúde

ART. 2º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com o artigo 2º da Lei 5.156 de 14 de agosto de 2013, no valor de R$ 15.965,49 (Quinze mil, novecentos e sessenta e cinco Reais e quarenta e nove centavos), com a seguinte classificação institucional:

Órgão 17 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01 - Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2.063 - Ações de Gestão do SUS
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 15.965,49
Recurso 934 - Recurso Gestão do SUS Superávit

Art. 3º - Para suporte do Crédito Adicional de que tratam os artigos 1º e 2 º deste Decreto, fica utilizado o valor R$ 1.137.680,31 (Um milhão, cento e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta Reais e trinta e um centavos), por conta do superávit financeiro apurado no balanço do Fundo Municipal de Saúde no exercício financeiro de 2012, por fonte de recurso, conforme as tabelas a seguir:

Tabela 1 - Quadro demonstrativo por fonte de recurso

Código Contábil	Descrição dos Recursos	Valor (R$1,00)
267	Recursos Ordinários FMS Superávit	16.633,01
282	Recursos Vigilância Epidemiológica - Superávit	86.318,17
284	Recursos CEO União - Superávit	23.222,87
285	Recurso SAMU - Superávit	2.127,72
287	Recursos Farmácia Popular - Superávit	10.913,19
289	Recursos Farmácia Básica Estado - Superávit	49.619,39
290	Recursos CEO Estado - Superávit	51.308,98
292	Recursos PAB - Superávit	144.627,04
294	Recursos Farmácia Básica União - Superávit	46.024,69
321	Recursos - Piso Estratégico VISA - Superávit	6.016,99
322	Recursos Ações Estratégicas VISA - Superávit	16.499,27
323	Recursos Produção MAC - Superávit	135.364,15
326	Recursos - Piso Estratégico VISA Produtos e Serviços - Superávit	18.931,39
327	Recursos ACS - Superávit	227.039,38
328	Recursos ESF - Superávit	16.783,35
329	Recursos COFIN - ESF - Superávit	76.625,87
330	Recursos Insulino Dependente - Superávit	4.202,63
333	Recursos Alienações de Ativos - Superávit	590,60
548	Recursos FAEC Superávit	930,64
549	Recursos SAMU Municípios - Superávit	3.708,19
555	Recursos Saúde Bucal Superávit	430,00
921	Recursos Convênio União - Saúde	125.543,12
840	Recursos PMAQ Superávit	58.254,18
934	Recursos Gestão do SUS - Superávit	15.965,49
TOTAL	1.137.680,31	
Fonte: Contabilidade, 2013.		

Tabela 2 - Balanço Financeiro

RESUMO DO SUPERÁVIT 2012 - FMS	
ATIVO FINANCEIRO FMS (A)	3.329.876,42
TOTAL ATIVO FINANCEIRO B = A	3.329.876,42
RESTOS A PAGAR 2012 (C)	2.049.258,48
RESTOS A PAGAR EXERC ANT (D)	84.874,61
DEPÓSITOS / CONSIGNAÇÕES (E)	76.489,88
TOTAL DAS OBRIGAÇÕES CURTO PRAZO / FINANCEIRAS F = C D E	2.210.622,97
RECURSOS CONV A INGRESSAR (G)	50.000,00
RECURSOS CONV A INGRESSAR NÃO EMP EM 2012 (H)	31.573,14
SUPERÁVIT 2012 PARA 2013 I = A-F G-H	1.137.680,31
* DISPONÍVEL	
Fonte: Balanços Contábeis FMS de 2012.	

Art. 4°. As unidades monetárias deste Decreto estão mensurados em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 14 de agosto de 2013.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 14/08/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Decreto Nº. 164/2013

DECRETO Nº. 164/2013
APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 0022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

DECRETAR
Art. 1º- Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 675,00m² (Seiscentos e setenta e cinco metros quadrados), procedido por JOÃO PEDRO RIBAS, situado na Rua Roberto Bolduan esquina com a Rua Carlos Wagner, no Bairro Campo da Água Verde, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº 3.638, ficando o imóvel assim distribuído: lote nº 77 com área de 225,00 m², lote nº 89 com área de 225,00 m² e lote nº 90 com área de 225,00 m², todos pertencentes à quadra nº 1460, conforme requerimento protocolado sob nº. 4965/2013.

Art. 2o - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 19 de agosto de 2013.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 19/08/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Decreto Nº. 165/2013

DECRETO Nº. 165/2013
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS"

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com as Leis Municipais n° 5.114 de 06/06/2013 e 5.154 de 14/08/2013, resolve:

DECRETAR
ART. 1º. Fica aberto no orçamento do Município de Canoinhas, crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil Reais), para a suplementação do seguinte programa:

Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Programa 101: Ações em Infraestrutura e Serviços Públicos

Projeto 1.015 - Pavimentação e Recuperação de Ruas e Estradas
4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 3.500.000,00
Recursos 157 - Recursos de Operações de Crédito

ART. 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, serviram como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata o presente Decreto as receitas provenientes da Operação de crédito autorizada pela Lei nº 5.114, de 06 de junho de 2013.

§ 1º - Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

ART. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 19 de agosto de 2013.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 19/08/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Decreto Nº. 166/2013

DECRETO Nº. 166/2013
NOMEIA COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 3.896/2005, resolve:

DECRETAR
Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Acessibilidade do Município de Canoinhas, composta pelos membros:

I - Departamento Jurídico:
Douglas Antonio Conceição (Titular),
Marina Haag (Suplente);

II - Secretaria Municipal de Planejamento:
Karoline Aparecida Crestani (Titular),
Jorge Luiz Borba (Suplente);

III - Departamento de Trânsito de Canoinhas - DETRACAN:
Nelson dos Reis Silva (Titular),

IV - Concessionária de Transporte Público - Coletivo Santa Cruz:
Wilson Osmar Dams (Titular),
Rodrigo Dams (Suplente);

V - CREA/SC - INSPETORIA REGIONAL DE CANOINHAS:
Amauri Célio Giorgi (Titular);
João Engelberto Linzmeier (Suplente);

VI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMDE, através das entidades a seguir:

A) ACD - ASSOCIAÇÃO CANOINHENSE DEFICIENTES:
José Clever Pereira Gomes (Titular);

B) AEVC - ASSOCIAÇÃO DOS ARQUITETOS E ENGENHEIROS DO VALE DO CANOINHAS:
Rafael Rottili Roeder (Titular);

C) ADEVIPLAN - ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO PLANALTO NORTE:
Rita de Cássia Coelho Meleck (Titular);

Suplentes:

A.1) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - FunC:
Marli Sebastiana Moreschi (Suplente);

B.1) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS:
Marisa Aparecida Mellotto Gallotti (Suplente);

C.1) SOCIEDADE ASSISTENCIAL VALE DO CANOINHAS - SAVC:
Mozara Carvalho Schadeck (Suplente).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 22 de agosto de 2013.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 22/08/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Decreto Nº. 167/2013

DECRETO Nº. 167/2013
"HOMOLOGA RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PREVISTO NO EDITAL Nº 04/SMS/2013"

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

resolve:
HOMOLOGAR
Art.1º - Fica homologado o resultado do processo seletivo simplificado para Contratação Temporária de Profissionais – Fisioterapeuta/Técnico em Enfermagem/Motorista SAMU, para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, no Edital nº 04/SMS/2013, conforme relação dos candidatos em anexo.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 23 de agosto de 2013.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 23/08/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

FISIOTERAPEUTA – 01 VAGA – 30 HORAS

Nº Inscrição	Candidato	Nota Prova Objetiva	Classificação
04	Luciana Pereira da Silveira – CPF: 059.619.439-09	7,0	Aprovada
25	Francine Beluk – CPF: 044.050.609-32	6,5	Classificada
45	Angela Zeczkowski – CPF: 009.621.449-08	6,5	Classificada
14	Daniel Gauloski Bannach – CPF: 071.826.999-31	6,5	Classificado
26	Allyne Paula Santos – CPF: 080.916.219-90	6,5	Classificada
17	Tuhane Kinani Bueno Pereira – CPF: 024.966.010-50	6,5	Classificada
29	Patricia Linzmeier – CPF: 062.412.999-30	6,0	Classificada
30	Marcia Carina Burgardt – CPF: 061.166.209-37	6,0	Classificada
52	Aline Marisa Bazzanella – CPF: 075.495.119-77	6,0	Classificada
02	Andreisa Marin – CPF: 029.476.299-06	5,5	Classificada
53	Renan Augusto de Melo – CPF: 057.007.639-07	5,0	Classificado
21	Camila Louise Gralov – CPF: 013.105.660-38	5,0	Classificada
44	Claudia Cristina Polsin – CPF: 083.448.279-73	5,0	Classificada
67	Angela Maria de Andrade Mar – CPF: 962.311.499-00	4,5	Classificada
43	Layla Hermann Amarantes – CPF: 075.102.759-62	4,5	Classificada
08	Edna Juliana Kuroli – CPF: 010.182.339-89	4,0	Classificada
39	Cristian Eduardo Ferreira Wille – CPF: 033.320.189-63	3,5	Reprovado
07	Pamela Ferens – CPF: 068.895.839-73	3,0	Reprovada
28	Ana Caroline Nogueira Sidorak – CPF: 067.783.159-54	---	Faltou
27	Larissa Dal Paz – CPF: 053.862.079-03	---	Faltou
68	Nelci Bora Jung – CPF: 777.897.259-04	---	Faltou
01	Tania Gomes do Vale – CPF: 920.493.389-53	---	Faltou

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 07 VAGAS – 40 HORAS

Nº Inscrição	Candidato	Nota Prova Objetiva	Classificação
05	Inez Aparecida Schermach dos Santos – CPF: 921.193.879-15	8,0	Aprovada
19	Sergio Andre Sudbrack – CPF: 806.283.899-49	8,0	Aprovado
38	Jessica Alves da Maia Rossetti – CPF: 056.267.619-85	8,0	Aprovada
09	Solange Aparecida Correa – CPF: 898.212.389-04	7,5	Aprovada
51	Laryssa Alves de Siqueira – CPF: 054.070.639-64	7,5	Aprovada
60	Tania Lucachinski – CPF: 052.818.539-02	7,5	Aprovada
18	Elisangela Screpec Izidio – CPF: 040.386.299-02	7,0	Aprovada
11	Sirlene Rodrigues Colaço Pinto – CPF: 053.888.509-27	7,0	Classificada
66	Stephani Caroline Kraj Rosa – CPF: 086.421.019-11	7,0	Classificada
06	Margarete Ferreira dos Santos – CPF: 551.793.049-20	6,5	Classificada
22	Silmara Schumovski Konkol – CPF: 021.714.469-19	6,5	Classificada
10	Edleuda de Almeida Barbosa da Silva – CPF: 038.104.129-88	6,5	Classificada
13	Josiane Machado – CPF: 043.872.179-95	6,5	Classificada
47	Zelinda Schemczssen – CPF: 050.091.519-95	6,5	Classificada
24	Angela Maria Kluska – CPF: 895.039.299-20	6,0	Classificada
57	Marli Titon – CPF: 919.210.239-53	6,0	Classificada
03	Juliana Carvalho – CPF: 030.611.649-95	6,0	Classificada
20	Maristela Morandi – CPF: 008.733.559-03	6,0	Classificada
33	Micheli Beckert – CPF: 047.091.749-03	6,0	Classificada
65	Francieli Daiane Teixeira Müller – CPF: 063.643.919-40	6,0	Classificada
23	Aozita Schiessl Krauss – CPF: 866.781.919-00	5,5	Classificada
34	Margarete Przyvitowski Ianoski – CPF: 920.515.109-20	5,5	Classificada
16	Eliane Gonçalves Padilha e Padilha – CPF: 802.748.629-72	5,5	Classificada
56	Solange Weber Martins – CPF: 858.183.999-15	5,5	Classificada
58	Lucilena Ruthes Teixeira – CPF: 040.022.129-20	5,5	Classificada
40	Daniele Cristina Goestemeier – CPF: 003.833.839-43	5,5	Classificada
62	Suellen Maria Schelepka – CPF: 068.614.859-26	5,5	Classificada
48	Ana Claudia Jungles Batista – CPF: 096.817.809-06	5,5	Classificada
46	Lucia Bernadete Castro da Silva – CPF: 642.520.439-42	5,0	Classificada
55	Leni Basilio Piechontcoski – CPF: 796.293.859-53	5,0	Classificada
31	Regina Aparecida Belini Bail – CPF: 988.183.259-49	5,0	Classificada
49	Evani Stein Kuhsler – CPF: 960.819.539-04	5,0	Classificada
42	Anestor Lins – CPF: 183.272.149-34	4,5	Classificado
35	Sueli Maria Leandro Sabatke – CPF: 448.583.299-68	4,5	Classificada
50	Kátia Henning – CPF: 948.420.009-53	4,5	Classificada
37	Talita Riboski Pereira – CPF: 104.563.897-84	4,5	Classificada
61	Andressa Cavalheiro – CPF: 091.618.499-44	4,5	Classificada
32	Sandra Mathias – CPF: 786.133.029-04	---	Faltou
54	Tatiane Barboza – CPF: 066.208.119-65	---	Faltou

MOTORISTA SAMU – 01 VAGA – 40 HORAS

Nº Inscrição	Candidato	Nota Prova Objetiva	Classificação
15	André Ricardo Lesnioski – CPF: 057.316.509-26	5,5	Aprovado
64	Jair Soares de Miranda – CPF: 652.972.709-44	5,0	Classificado
36	Nagib José Basilio Filho – CPF: 652.996.479-72	5,0	Classificado
41	Celio Kosmala – CPF: 004.764.389-77	5,0	Classificado
12	Vitor Osmar Oliveira – CPF: 751.416.209-72	4,5	Classificado
59	Rodinei Roque Lopes de Albuquerque – CPF: 005.788.329-76	4,5	Classificado
63	Pedro Nogath – CPF: 040.711.639-76	4,5	Classificado

Decreto Nº. 168/2013

DECRETO Nº. 168/2013
RETIFICA DECRETO Nº 209/2012 QUE NOMEOU MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CMDCA PARA O BIÊNO 2012/2014

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais: CONSIDERANDO a necessidade das alterações, resolve;

RETIFICAR
Art. 1º - Fica RETIFICADO o Decreto nº 209/2012 que nomeou os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para o biênio 2012/2014, devendo atuar como conselheiros:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

1º Gabinete do Prefeito
Membro Efetivo: Paulo Roberto Ghislandi Basílio
Membro Suplente: Carlos Eduardo Vipieski

2º Assessoria Jurídica
Membro Efetivo: Keiny Rodrigo Burgardt
Membro Suplente: Douglas Antonio Conceição

3º Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
Membro Efetivo: Roseli Dobroshinskei
Membro Suplente: Silvonei Reginaldo Romanovski

4º Secretaria de Desenvolvimento Social e da Família
Membro Efetivo: Rita Cássia Krauss Witt
Membro Suplente: Vera Lucia Piotrowski Cubas

5º Secretaria Municipal de Educação
Membro Efetivo: Juceres Maria Wiese Roeder
Membro Suplente: Karina Vieira Carvalho

6º Secretaria Municipal de Saúde
Membro Efetivo: Fábia Sagaz Dias
Membro Suplente: Marilin Rosana Munhoz da Silva Werka

7º Secretaria Municipal de Planejamento
Membro Efetivo: Liliane Taís Grosskopf
Membro Suplente: Merlen Marciele Guimarães Pepe

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

1º OAB - Ordem dos Advogados do Brasil
Membro Efetivo: Diego Roberto Amaral
Membro Suplente: Claudia Marise Preissler Seleme

2º Associação Canoinhense de Deficientes - ACD
Membro Efetivo: Franciele Geraldo
Membro Suplente: Arlete Kwitschal Schroeder

3º Centro de Integração de Estudantes - CINE
Membro Efetivo: Vanelles Kül
Membro Suplente: Graciele Thais K. Ferreira dos Santos

4º Hospital Santa Cruz de Canoinhas
Membro Efetivo: Cristine Ribeiro Isphair Maziero
Membro Suplente: Denise Kreutz Lemos S. Lima

5° Fundação Universidade do Contestado - UnC Campus Canoinhas
Membro Efetivo: Maria Luiza Millani
Membro Suplente: Reinaldo Knorek

6º Associação Vale do Canoinhas - SAVC
Membro Efetivo: Mozara Carvalho Schadeck
Membro Suplente: Arlete Aparecida Adur Lachman

7º Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Membro Efetivo: Lucimara Pepes
Membro Suplente: Keli Cristina Groth S. de Lima

Art. 2º - As entidades acima relacionadas, ficam nomeadas na condição de membros do CMDCA, conforme disposto no artigo 26 da Lei 3.804/2005.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 26 de agosto de 2013.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 26/08/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Decreto Nº. 169/2013

DECRETO Nº. 169/2013
NOMEIA NOVA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA - PPAC.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 66, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

DECRETAR
Art. 1º - Ficam nomeados os membros efetivos abaixo relacionados, para compor a COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA - PPAC, pelo período de 02 (dois) anos, como segue nomeia :

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

1º Gabinete do Prefeito
Membro Efetivo: Paulo Roberto Ghislandi Basílio

Membro Suplente: Carlos Eduardo Vipieski

2º Assessoria Jurídica
Membro Efetivo: Keiny Rodrigo Burgardt
Membro Suplente: Douglas Antonio Conceição

3º Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
Membro Efetivo: Roseli Dobroshinskei
Membro Suplente: Silvonei Reginaldo Romanovski

4º Secretaria de Desenvolvimento Social e da Família
Membro Efetivo: Rita Cássia Krauss Witt
Membro Suplente: Vera Lucia Piotrowski Cubas

5º Secretaria Municipal de Educação
Membro Efetivo: Juceres Maria Wiese Roeder
Membro Suplente: Karina Vieira Carvalho

6º Secretaria Municipal de Saúde
Membro Efetivo: Fábia Sagaz Dias
Membro Suplente: Marilin Rosana Munhoz da Silva Werka

7º Secretaria Municipal de Planejamento
Membro Efetivo: Liliane Taís Grosskopf
Membro Suplente: Merlen Marciele Guimarães Pepe

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
1º OAB - Ordem dos Advogados do Brasil
Membro Efetivo: Diego Roberto Amaral
Membro Suplente: Claudia Marise Preissler Seleme

2º Associação Canoinhense de Deficientes - ACD
Membro Efetivo: Franciele Geraldo
Membro Suplente: Arlete Kwitschal Schroeder

3º Centro de Integração de Estudantes - CINE
Membro Efetivo: Vanelles Kül
Membro Suplente: Graciele Thais K. Ferreira dos Santos

4º Hospital Santa Cruz de Canoinhas
Membro Efetivo: Cristine Ribeiro Isphair Maziero
Membro Suplente: Denise Kreutz Lemos S. Lima

5° Fundação Universidade do Contestado - UnC Campus Canoinhas
Membro Efetivo: Maria Luiza Millani
Membro Suplente: Reinaldo Knorek

6º Associação Vale do Canoinhas - SAVC
Membro Efetivo: Mozara Carvalho Schadeck
Membro Suplente: Arlete Aparecida Adur Lachman

7º Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Membro Efetivo: Lucimara Pepes
Membro Suplente: Keli Cristina Groth S. de Lima

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 26 de agosto de 2013.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 26/08/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Portaria Nº. 581/2013

PORTARIA Nº. 581/2013

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com as Leis Municipais nº 3.869/2005 e 4.385 de 23/12/2008;
CONSIDERANDO; a existência de servidor em gozo de licença maternidade;
CONSIDERANDO; a existência de servidor em processo de readaptação;
CONSIDERANDO: a existência de vagas excedentes;
CONSIDERANDO: que a educação é serviço público essencial, resolve;

CONTRATAR
Art.1º Ficam contratados os profissionais a seguir relacionados para atuarem na Rede Municipal de Ensino junto à Secretaria Municipal de Educação:

1. AABB COMUNIDADE

1.1 - ALINE MARCELA LOURENÇO, professor de Linguagens Artísticas MAG I 20 horas semanais sem regência para atuar no Programa AABB Comunidade no período de 01/08/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga transitória em conformidade com o que determina na Lei nº 4851 de 14/11/2011 - Sistema Municipal de Ensino nos artigos 78 e 80 a Secretaria Municipal de Educação de Canoinhas, tem como meta promover a estruturação pedagógica da Rede Municipal de Ensino, proporcionando oportunidades para o desenvolvimento de uma educação integral e integrada por meio de ações que ampliem espaço, tempo e oportunizando a todos. Anteriormente estava na referida vaga Bruno Mussolini Fernandes,o qual pediu demissão.

2. CEI CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

2.1 - EUNICE DAS DORES SOUZA, professora de Educação Infantil MAG II 20 horas e 25% de regência para atuar no CEI Carlos Drummond de Andrade no período de 01/08/2013 a 30/08/2013. Considerando vaga vinculada da Simone Wesolovski Demikovski, a qual está em licença prêmio.

2.2 - ANA CRISTINA SEBEN ALVES DE SOUZA, professora de Educação Infantil MAG I 20 horas e 25% de regência para atuar no CEI Carlos Drummond de Andrade no período de 01/08/2013 a 30/08/2013. Considerando vaga vinculada da Simone Wesolovski Demikovski, a qual está em licença prêmio.

3. CEI FERNANDO PESSOA

3.1 - MARILENE MOREIRA SOARES, servente feminino 40 horas para atuar no CEI Fernando Pessoa no período de 02/08/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga vinculada da servente Elaine Lúcia de Paula, a qual está a disposição no Programa Espaço Crescer.

4. CEI EMILIA FERRERO

4.1 - LETÍCIA DA SILVA, professora de Educação Infantil MAG I 20 horas e 25% de regência para atuar no CEI Emília Ferrero no período de 01/08/2013 a 30/08/2013. Considerando vaga vinculada da Maria das Graças Miguel Damaso da Silveira, a qual está em licença prêmio.

4.2 - MARISTELA BAIL DE FAVERI, professora de Educação Infantil MAG II 20 horas e 25% de regência para atuar no CEI Emília Ferrero no período de 01/08/2013 a 30/08/2013. Considerando vaga vinculada da Maria das Graças Miguel Damaso da Silveira, a qual

está em licença prêmio.
5. CEI MARIO EDSON DE AGUIAR

5.1 - KATIA REGINA FINTA ZIPPERER, professora de Educação Infantil MAG II 20 horas e 25% de regência para atuar no CEI Mário Edson de Aguiar no período de 01/08/2013 a 02/09/2013. Considerando vaga vinculada da professora Maria Noeli Chimangosewski Steilein a qual está em licença tratamento de saúde.

5.2 - MARINEUSA SOARES, professora de Educação Infantil MAG II 20 horas e 25% de regência para atuar no CEI Mário Edson de Aguiar no período de 01/08/2013 a 02/09/2013. Considerando vaga vinculada da professora Maria Noeli Chimangosewski Steilein a qual está em licença tratamento de saúde.

5.3 - JULIANE CORREA DE ALMEIDA BUENO DE OLIVEIRA CORDEIRO, Monitora de Educação Infantil Ensino Médio 30 horas para atuar no CEI Mário Edson de Aguiar no período de 08/08/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga vinculada da monitora de educação infantil Jane Jamile Mendes Fraitag, a qual pediu exoneração.

5.4 - LEONI NOGUEIRA, servente feminino 40 horas para atuar no CEI Mário Edson de Aguiar no período de 01/08/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga vinculada da servente Rosângela Aparecida Padilha, a qual está em Licença Gestação.

6. CEI OLAVO BILAC

6.1 - MARIA CLAUDINÉIA RANDIG, Monitora de Educação Infantil Ensino Médio 30 horas para atuar no CEI Olavo Bilac no período de 01/08/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga excedente, aumento gradativo do número de alunos.

7. CEI PEDRO BANDEIRA

7.1 - TEREZINHA APARECIDA GROSCOPP, professora de Educação Infantil MAG II 20 horas e 25% de regência para atuar no CEI Pedro Bandeira no período de 01/08/2013 a 29/09/2013. Considerando vaga vinculada da Eliane Cristina Krull, a qual está em licença prêmio.

8. CEI RUTH ROCHA

8.1 - ADRIANA MACHADO CAMPOLIN, professora de Educação Infantil MAG II 20 horas e 25% de regência para atuar no CEI Ruth Rocha no período de 01/08/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga vinculada da Alessandra Helena Marko Lanke, a qual está em licença gestação.

9. CEI VINICIUS DE MORAES

9.1 - VANIA MARIA WILLE DE SOUZA, professora de Educação Infantil MAG I 20 horas e 25% de regência para atuar no CEI Vinicius de Moraes no período de 01/08/2013 a 30/09/2013. Considerando vaga vinculada da Rosane Gracheski da Rocha, a qual está em licença prêmio.

10. EBM BENEDITO THERÉZIO DE CARVALHO

10.1 - ADRIANA MOSKWIAKA HERBST, professora de Ciências MAG II 20 horas semanais e 15% de regência para atuar no EBM Benedito Therézio de Carvalho no período de 01/08/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga vinculada ao Concurso Público aguardando a efetivação.

10.2 - ELIZABETE APARECIDA NOGUEIRA FIGURA, nível MAG II para exercer a função de professora de Educação de Jovens e Adultos, com carga horária de 20 horas e 15% de regência, para atuar na EBM Benedito Therézio de Carvalho da Rede Municipal de Ensino, no período de 02/08/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga transitória a qual se justifica em virtude da implantação da Educação de Jovens e Adultos/EJA, em conformidade com a Lei do Sistema Municipal de Ensino, nº 4851/2011 Seção IV, Artigo 64. Considerando também que na referida Lei no Artigo 60 Parágrafo Único incisos VII e VIII que dispõe do Programa Interdisciplinar de Educação do Campo com atendimento a escolas do meio rural de Canoinhas/SC, proporcionado a alfabetização e elevação da escolaridade para jovens e adultos do campo, com o apoio de entidades educacionais parceiras.

11. EBM DR AROLDO CARNEIRO DE CARVALHO

11.1 - LILIANE ORTIZ DOS SANTOS, professora de Educação Infantil MAG I 20 horas e 25% de regência para atuar na EBM Dr. Aroldo Carneiro de Carvalho no período de 01/08/2013 a 30/08/2013. Considerando vaga vinculada da Marilda Aparecida Leão Rocha, a qual está em licença prêmio.

11.2 - SUÉLEN ELIZABETE IGNASZEVSKI, professora de Educação Infantil MAG I 20 horas e 25% de regência para atuar na EBM Dr. Aroldo Carneiro de Carvalho no período de 01/08/2013 a 30/08/2013. Considerando vaga vinculada da Marilda Aparecida Leão Rocha, a qual está em licença prêmio.

11.3 - SALETE APARECIDA FIGURA, professora de História MAG II 10 horas, 09 aulas ministradas e 15% de regência para atuar na EBM Dr. Aroldo Carneiro de Carvalho no período de 01/08/2013 a 29/10/2013. Considerando vaga vinculada da Ivone de Fátima Snicer, a qual está em licença prêmio.

11.4 - MARIA INÊS SCZNICZER, professora de História MAG II 10 horas e sem regência para atuar na EBM Dr. Aroldo Carneiro de Carvalho no período de 07/08/2013 a 29/10/2013. Considerando vaga vinculada da Ivone de Fátima Snicer, a qual está em licença prêmio.

11.5 - DANIELE PORTA, professora de Geografia MAG II 10 horas e sem regência para atuar na EBM Dr. Aroldo Carneiro de Carvalho no período de 01/08/2013 a 30/08/2013. Considerando vaga vinculada da Cirley Maria Wagner Andrekonski, a qual está em licença prêmio.

11.6 - ANGELA MARIA PONTAROLO HACKER, professora de Anos Iniciais MAG I 20 horas e 30% de regência para atuar na EBM Dr. Aroldo Carneiro de Carvalho no período de 01/08/2013 a 29/09/2013. Considerando vaga vinculada da Marilene Alves Soares, a qual está em licença prêmio.

12. EBM EVALDO DRANKA

12.1 - LIZETE DIDEK, professora de Inglês MAG I 10 horas e 15% de regência para atuar na EBM Evaldo Dranka no período de 13/08/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga vinculada ao Concurso Público aguardando a efetivação.

13. EBM GUILHERMINA MARIA FERREIRA

13.1 - JULIAN AMARILDO MOREIRA DE ALMEIDA, professor de Educação Física MAG I 40 horas 33 aulas dadas, 01 aula excedente e 15% de regência para atuar na EBM Guilhermina Maria Veiga Ferreira no período de 19/08/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga vinculada do professor Daniel Laurentino Pinto, o qual está à disposição em Projetos Educacionais - Instrutor na Modalidade de Judô.

14. EBM JOSÉ GROSSKOPF

14.1 - MARCIA APARECIDA ADAMSKI SCHVITZKI, professora de

Anos Iniciais MAG II 20 horas e 30% de regência para atuar na EBM José Grosskopf no período de 01/08/2013 a 29/09/2013. Considerando vaga vinculada da Marciane Aparecida K. Padilha Komochena, a qual está em licença prêmio.

14.2 - BARBARA KRAILING, professora de Inglês MAG I 10 horas e 15% de regência para atuar na EBM José Grosskopf no período de 13/08/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga vinculada da professora Jalusa Endler de Sousa, a qual pediu exoneração.

14.3 - NODÁRIO DE LIMA JÚNIOR, professor de Educação Física MAG II 20 horas semanais e 15% de regência para atuar no período de 12/08/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga vinculada do professor Alexander Postol, o qual está em Licença Para Tratar de Assuntos Particulares.

15. EBM PRESIDENTE CASTELO BRANCO

15.1 - MARY NEUSA APPIO, professora de Arte MAG I 40 horas e 15% de regência para atuar na EBM Presidente Castelo Branco no período de 01/08/2013 a 30/08/2013. Considerando vaga vinculada da Joelma Hinke Ferreira das Chagas, a qual está em licença prêmio.

15.2 - CLÉIA RODRIGUES FERREIRA NOERNBERG, professora de Anos Iniciais MAG I 20 horas e 30% de regência para atuar na EBM Presidente Castelo Branco no período de 01/08/2013 a 29/09/2013. Considerando vaga vinculada da Janine Ribas Riske, a qual está em licença prêmio.

15.3 - SANDI MAIARA DE LIMA, professora de Anos Iniciais MAG I 20 horas e 30% de regência para atuar na EBM Presidente Castelo Branco no período de 01/08/2013 a 30/08/2013. Considerando vaga vinculada da Marcia Eliane Witt, a qual está em licença prêmio.

15.4 - ROSALINA DE FÁTIMA PIOTROWSKI, professora de Anos Iniciais MAG II 20 horas e 30% de regência para atuar na EBM Presidente Castelo Branco no período de 01/08/2013 a 30/08/2013. Considerando vaga vinculada da Marcia Eliane Witt, a qual está em licença prêmio.

16. EBM SEVERO DE ANDRADE

16.1 - ROSA APARECIDA MASSANEIRO PEREIRA, professora de Anos Iniciais MAG II 20 horas e 30% de regência para atuar na EBM Severo de Andrade no período de 02/08/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga vinculada ao Concurso Público, aguardando a efetivação.

16.2 - LILIAN DE SOUZA PRESTES, professora de Anos Iniciais MAG II 20 horas e 30% de regência para atuar na EBM Severo de Andrade no período de 01/08/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga da professora Angela Maria Iachitzki, a qual está em licença gestação.

16.3 - KÁTIA MARIA JUNG, professora de Educação Física MAG II 20 horas e 15% de regência para atuar na EBM Severo de Andrade no período de 01/08/2013 a 30/08/2013. Considerando vaga da professora Maria Celina Muraro, a qual está em licença prêmio.

16.4 - SILVIA WIECZORKIEVICZ CAVALHEIRO, professora de Anos Iniciais MAG II 20 horas e 30% de regência para atuar na EBM Severo de Andrade no período de 01/08/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga excedente, desdobramento de turma.

16.5 - ADEMIR JOÃO TINFEL, professor de Linguagens Artísticas MAG I 20 horas semanais sem regência para atuar na EBM Severo de Andrade no período de 01/08/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga transitória em conformidade com o que determina na Lei nº 4851 de 14/11/2011 - Sistema Municipal de Ensino nos artigos 78 e 80 a Secretaria Municipal de Educação de Canoinhas, tem como meta promover a estruturação pedagógica da Rede Municipal de Ensino, proporcionando oportunidades para o desenvolvimento de uma educação integral e integrada por meio de ações que ampliem espaço, tempo e oportunizando a todos. Anteriormente estava na referida vaga Bruno Mussolini Fernandes, o qual pediu demissão.

17. GEM MENINO DEUS

17.1 - KELLY APARECIDA MARTINS DA COSTA, professora de Anos Iniciais MAG II 20 horas e 30% de regência para atuar no GEM Menino Deus no período de 01/08/2013 a 29/10/2013. Considerando vaga vinculada da professora Eliane Maria Vieira de Moraes, a qual está em licença prêmio.

17.2 - ANA CLEIA TOKARSKI GLINSKI, professora de Anos Iniciais MAG II 20 horas e 30% de regência para atuar no GEM Menino Deus no período de 01/08/2013 a 29/10/2013. Considerando vaga vinculada da professora Eliane Maria Vieira de Moraes, a qual está em licença prêmio.

17.3 - CLAIR DE FÁTIMA FALKIEVECZ, professora de Anos Iniciais MAG II 20 horas e 30% de regência para atuar no GEM Menino Deus no período de 01/08/2013 a 29/09/2013. Considerando vaga vinculada da professora Marilene Alves Soares, a qual está em licença prêmio.

17.4 - ADRIANE DE LIMA, professora de Educação Física MAG I 20 horas e 15% de regência para atuar no GEM Menino Deus no período de 01/08/2013 a 15/09/2013. Considerando vaga vinculada da Anna Regina Nóga Graff, a qual está licença prêmio.

18. GEM REINALDO KRÜGER

18.1 - ELIANE DE FÁTIMA BURDZIACK CARVALHO DO PRADO, professora de Educação Infantil MAG I 20 horas e 25% de regência para atuar no GEM Reinaldo Krüger no período de 01/08/2013 a 30/08/2013. Considerando vaga vinculada da Cristiane Aparecida de Paula Gravi, a qual está em férias.

19. GEM MENINO JESUS

19.1 - MARION GONÇALVES PADILHA PEREIRA, nível MAG I para exercer a função de professora de Educação de Jovens e Adultos, com carga horária de 20 horas e 15% de regência, para atuar no GEM Menino Jesus da Rede Municipal de Ensino, no período de 01/08/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga transitória a qual se justifica em virtude da implantação da Educação de Jovens e Adultos/EJA, em conformidade com a Lei do Sistema Municipal de Ensino, nº 4851/2011 Seção IV, Artigo 64. Considerando também que na referida Lei no Artigo 60 Parágrafo Único incisos VII e VIII que dispõe do Programa Interdisciplinar de Educação do Campo com atendimento a escolas do meio rural de Canoinhas/SC, proporcionado a alfabetização e elevação da escolaridade para jovens e adultos do campo, com o apoio de entidades educacionais parceiras.

20. GEM NEY PACHECO DE MIRANDA LIMA

20.1 - VIVIANE RAMTHUM, nível MAG II para exercer a função de Orientadora Educacional, com carga horária de 40 horas e 15% de regência, para atuar no GEM Ney Pacheco de Miranda Lima da Rede Municipal de Ensino, no período de 12/08/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga vinculada da orientadora educacional Tacilda Senn Galeski, a qual está a disposição na Secretaria Municipal de Habitação.

21. ERM CAMPINA DOS RIBEIROS

21.1 - GENI CORRÊA BUENO PEREIRA, nível MAG I para exercer a função de professora de Educação de Jovens e Adultos, com carga horária de 20 horas e 15% de regência, para atuar na ERM Campina dos Ribeiros da Rede Municipal de Ensino, no período de 01/08/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga transitória a qual se justifica em virtude da implantação da Educação de Jovens e Adultos/EJA, em conformidade com a Lei do Sistema Municipal de Ensino, nº 4851/2011 Seção IV, Artigo 64. Considerando também que na referida Lei no Artigo 60 Parágrafo Único incisos VII e VIII que dispõe do Programa Interdisciplinar de Educação do Campo com atendimento a escolas do meio rural de Canoinhas/SC, proporcionado a alfabetização e elevação da escolaridade para jovens e adultos do campo, com o apoio de entidades educacionais parceiras.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 01 de agosto de 2013.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

HAMILTON WENDT
Secretário Municipal de Educação

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 01/08/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Portaria Nº. 629/2013

PORTARIA Nº. 629/2013

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme previsão do art.13, I da Lei Municipal nº. 2.305 de 03/07/1990, resolve:

NOMEIA APROVADO PELO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de Psicólogo, para atuar na Clínica da Mulher e da Criança, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a profissional JOVANA MARIA MARIN, aprovada em hábil e competente concurso público previsto no edital 001/2012, inscrita sob nº. 494, e convocada através do edital nº. 037/2013 de 01 de agosto de 2013, iniciando as suas atividades a partir de 19/08/2013.

Art. 2º - A efetiva posse da aprovada será contada nos termos da Lei nº. 2.305 de 03/07/90.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 16 de agosto de 2013.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

TELMA REGINA BLEY
Secretária Municipal de Saúde

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 16/08/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Portaria Nº. 656/2013

PORTARIA Nº. 656/2013

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com as Leis Municipais nº 3.869/2005 e 4.385 de 23/12/2008;
CONSIDERANDO; a existência de servidor em gozo de licença para tratamento de saúde;
CONSIDERANDO; a existência de servidor em processo de readaptação;
CONSIDERANDO: a existência de vagas excedentes;
CONSIDERANDO: que a educação é serviço público essencial, resolve;

CONTRATAR
Art. 1º Fica contratada a profissional MARISTELA MIRANDA GRESCHECHEN, professor de Inglês, MAG I, 10 horas, 10 aulas ministradas, 02 aulas excedentes e 15% de regência para atuar na EBM Benedito Therézio de Carvalho no período de 21/08/2013 a 13/11/2013. Considerando a vaga vinculada da professora Aline de Souza Ruchinski, a qual está em licença para tratamento de saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 20 de agosto de 2013.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

HAMILTON WENDT
Secretário Municipal de Educação

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 20/08/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Publicação da Chamada Publica Nº 09/2013

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2013

A Prefeitura do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CNPJ 83.102.380/0001-80, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para fins de credenciamento de Centro de Tradições Gaúchas para organização e realização de Rodeio Crioulo na cancha de rodeio do Parque Municipal de Exposições Ouro Verde, nos dias 12, 13, 14 e 15 de setembro de 2013, durante a realização da 19a. Fesmate - festa estadual da erva mate.
Inscrições: a partir das 15h00min do dia 05 de setembro de 2013.
Valor do repasse: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
01 (um) credenciado, classificação por ordem de protocolo.
Local para inscrições: Setor de protocolo da Prefeitura do Município de Canoinhas, sito à Rua Felipe Schmidt, nº 10 - Centro - Canoinhas - SC, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 15h30min.
Edital: Edital completo e seus anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, link - licitações, no local de informações adicionais.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação do Edital de Pregao Presencial Nº 59/2013

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 120/2013
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2013

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 18/09/2013, às 10h05min, a abertura das propostas de AQUISIÇÃO DE TATAMES EM E.V.A DE ALTA DENSIDADE 40 MM PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES DO PROJETO DE KARATÊ. Informações (47) 3621-7705. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Edital Nº. 040/2013

EDITAL Nº. 040/2013
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PREVISTO NO EDITAL Nº. 02/SMDSF/2012.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo previsto no Edital nº. 02/SMDSF/2012, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do Decreto nº. 091/2012;
Considerando a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher os cargos relacionados no Anexo I do presente Edital;
Considerando a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:
1. Convocar, para aceite da vaga e nomeação para posse de cargo, os candidatos a seguir relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo previsto no Edital nº. 02/SMDSF/2012, para comparecer no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, situado na Rua Felipe Schmidt nº. 10, Centro, Canoinhas, SC, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 15:30 horas, para apresentação do ORIGINAL e CÓPIA AUTENTICADA dos documentos indicados a seguir, destinados à deflagração do processo pré-admissional e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:
a) Comprovante de escolaridade e ou habilitação exigida para o cargo;
b) Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;
c) Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
d) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
e) Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;
f) Cédula de Identidade (RG);
g) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
h) Comprovante de regularidade de inscrição no CPF (Receita Federal ou pelo site www.receita.fazenda.gov.br;
i) Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais;
j) Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso;
k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso;
l) Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
m) Número de inscrição no PIS/PASEP;
n) 1 Fotografia 3X4 recente;
o) Comprovante de residência atual;
p) Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário.

2. O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os originais e cópias autenticadas dos documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo.

3. Ficam os candidatos, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento Pessoal.
3.1 O exame médico é eliminatório, sendo excluído do processo o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo.
3.2 Para encaminhamento ao médico oficial, deverão os aprovados apresentar-se no Departamento Pessoal da Prefeitura, munidos dos seguintes exames: hemograma, glicemia, creatinina, sorologia para Lues (VDRL quantitativo), e parcial de urina, sendo que tais exames poderão ser realizados em qualquer laboratório, ficando a cargo do examinado as custas para realização dos mesmos.
3.2.1. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.

4. O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao Departamento Pessoal a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Orçamento, e, Departamento Jurídico.

Canoinhas/SC, 27 de agosto de 2013.
ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

EDITAL Nº. 040/2013
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: EDUCADOR SOCIAL
JURACY DE FATIMA BARBOSA DA SILVA
CARMEN REGINA STOLARSKI PORTES

Câmara Municipal

Edital Concurso Retificado

CONCURSO PÚBLICO N.° 001/2013
EDITAL DE DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
(REPUBLICAÇÃO –Retificação 001 de 27/08/2013)

O Presidente da Câmara Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, juntamente com a Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público, nomeada pela Portaria n.° 036/2013 de 27/05/2013, torna público a realização de Concurso Público para provimento de vagas para cargos públicos efetivos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Canoinhas, mediante as condições previstas neste Edital.

Capítulo I
DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

1.1. A realização do certame seguirá as datas e prazos de acordo com o cronograma a seguir:

Item	Cronograma das Atividades	Período
	Período de inscrições exclusivamente pela internet (on-line)	26/08/2013 até 24/09/2013
	Último dia para pagamento da taxa de inscrição de todos os candidatos.	25/09/2013
	Prazo final para solicitação de taxa de isenção de inscrição através dos correios sedex/ar.	09/09/2013
	Prazo final para protocolo ou envio via sedex do requerimento e do laudo médico dos candidatos que solicitarem condição especial para realização da prova, inclusive mãe nutriz.	24/09/2013
	Divulgação dos requerimentos deferidos e indeferidos das solicitações de isenção da taxa de inscrição.	16/09/2013
	Recursos contra os requerimentos indeferidos das solicitações de taxas de inscrição.	17 e 18/09/2013
	Homologação das inscrições deferidas e indeferidas de todos os cargos.	27/09/2013
	Prazo para recursos contra o resultado da homologação das inscrições.	30/09 e 01/10/2013
	Publicação do edital de homologação definitiva das inscrições caso haja alterações.	02/10/2013
	Aplicação das provas escritas objetivas (vespertino)	06/10/2013
	Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva escrita no site Instituto O Barriga Verde (www.iobv.com.br).	07/10/2013
	Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar da prova objetiva escrita.	08 e 09/10/2013
	Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva no site do Instituto O Barriga Verde (www.iobv.com.br).	14/10/2013
14.	Divulgação da classificação preliminar da prova escrita.	16/10/2013
15	Recursos contra classificação preliminar prova escrita.	17 e 18/10/2013
16.	Classificação final geral.	Após 21/10/2013

1.2. O cronograma acima é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público e do Instituto O Barriga Verde, sendo responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

Capítulo II
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade do Instituto O Barriga Verde, obedecidas as normas deste Edital.
2.2. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas para preenchimento do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Canoinhas, de acordo com a tabela constante no Capítulo III deste edital.
2.3. Os candidatos nomeados nas vagas estarão subordinados ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Canoinhas.
2.4. A nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas deste certame, atenderá os dispositivos do RE/598.099/STF, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal, respeitada a ordem de classificação decrescente.
2.5. O Concurso Público terá validade por dois anos, a contar da publicação da homologação, prorrogáveis por mais dois anos, a critério da Câmara Municipal.
2.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
2.7. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente concurso público.
2.8. A divulgação oficial das informações referentes a este Concurso Público dar-se-ão pela publicação de editais no mural Oficial da Câmara Municipal e sítio www.canoinhas.sc.leg.br e em caráter meramente informativo no sítio www.iobv.com.br e seus extratos serão publicados em órgão oficial de publicação.

Capítulo III
DOS CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

N° Cargo	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO INICIAL R$	HABILITAÇÃO /ESCOLARIDADE EXIGIDA	TIPO DE PROVA	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
01.	Advogado Legislativo	01	20 h	3.500,00	Bacharel em Direito regularmente inscrito na OAB de SC na data posse	Escrita objetiva e títulos	R$ 100,00
02	Contador Legislativo	01	40 h	2.980,00	Nível Superior em Ciências Contábeis e registro no CRC/SC na posse	Escrita objetiva e títulos	R$ 100,00
03	Agente Legislativo	04	40h	1.580,00	Ensino Médio completo	Escrita objetiva e títulos	R$ 60,00

04	Agente de TIC	01	40h	2.200,00	Ensino Superior em Ciências da Computação, Processamento de Dados, Análise de Sistemas ou Telecomunicações com ênfase em Informática.	Escrita objetiva e títulos	R$ 100,00
05	Recepcionista	01	40h	1.200,00	Ensino Médio Completo	Escrita objetiva e títulos	R$ 60,00
06	Auxiliar de Serviços Gerais	01	40h	950,00	Ensino Fundamental Completo	Escrita Objetiva	R$ 40,00

3.1. As atribuições dos cargos encontra-se no Anexo I do presente edital e os conteúdos programáticos constam do Anexo II.

Capítulo IV
DAS INSCRIÇÕES

4.1. A participação no concurso iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada após completo conhecimento do edital, no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.
4.2 São requisitos básicos que o candidato deverá comprovar quando da investiduta em cargo público efetivo da Câmara Municipal de Canoinhas:
a nacionalidade brasileira;
o gozo dos direitos políticos;
a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
a idade mínima de dezoito anos;
gozar de boa saúde física e mental comprovada em exame médico
ter se habilitado previamente em Concurso Público
antestado de boa conduta
antecedentes criminais
declaração de bens
regularização do CPF
4.2.1. As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos na Lei de Criação do Cargo e neste Edital de Concurso Público.
4.3. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados deste Capítulo perderá o direito à investidura no referido cargo.
4.4 A inscrição só poderá ser efetuada via internet, no endereço eletrônico www.iobv.com.br, conforme período estabelecido no cronograma do capítulo I deste edital.

4.5 Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos:
Acessar o endereço eletrônico www.iobv.com.br.
Ler atentamente o edital certificando-se de que preenche todoas as condições exigidas;
Preencher o Requerimento de Inscrição com o cargo desejado e enviá-lo pela internet, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;
Imprimir e efetivar o pagamento do boleto da taxa de inscrição preferencialmente nas agências da Caixa Econômica Federal até a data do vencimento constante do boleto.
4.6. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
4.7 Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.
4.8 O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e não pode ser alterado. Eventual mudança de endereço deverá ser comunicado ao IOBV até a data de publicação do resultado final do concurso público por correspondência eletrônica (e-mail) enviada para o seguinte endereço: canoinhas2013@iobv.com.br. As alterações de endereço, após a data de publicação do resultado final do concurso público, deverão ser comunicadas diretamente à Câmara Municipal de Canoinhas.
4.9 O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento obtido quando da inscrição, no endereço eletrônico www.iobv.com.br. No caso de perda do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço, na área do candidato.
4.10 Transcorridas 48 (quarenta e oito horas) após o pagamento do boleto bancário, o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico do Instituto O Barriga Verde, se os dados da inscrição foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago, podendo imprimir seu comprovante definitivo de inscrição.
4.11 Não serão aceitas inscrições via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
4.11.1 Não serão aceitos como comprovantes de pagamentos os agendamentos realizados via internet ou caixa eletrônico, que não forem comprovada a quitação até a data de pagamento limite.
4.12 Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente, eftivamente paga.
4.13 A inscrição só será aceita quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo canceladas as inscrições cuja taxa de inscrição tiver sido paga com cheque sem cobertura ou com qualquer outra irregularidade.
4.14 O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a devolução da importância recolhida uma vez que, o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do Concurso Público. Assim sendo, o candidato antes de efetuar o pagamento da inscrição deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo desejado.
4.15 O Instituto O Barriga Verde e a Câmara Municipal de Canoinhas não se responsabilizam por solicitações de inscrições não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos docuemntos solicitados.
4.16 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado.
4.17 As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, o que poderá ser feito sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.iobv.com.br e www.canoinhas.sc.leg.br.
4.18 As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do concurso no endereço www.iobv.com.br, onde estarão indicados o nome do candidato, o número da inscrição, o cargo para o qual está concorrendo e a data de nascimento. No mesmo local e horário será publicada a relação das inscrições indeferidas, abrindo-se prazo recursal de

2 (dois) dias úteis para contestação.

4.19 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
4.19.1 Os candidatos poderão requerer a isenção da taxa de inscrição desde que atendam os requisitos da Lei Municipal 2.922 de 05/12/1997.
4.19.2 Quem pode solicitar isenção de taxa de inscrição para o concurso da Câmara:
a) O candidato doador de sangue.
4.19.2 Para se beneficiar da isenção o candidato deverá no ato da inscrição requerer na ficha de inscrição on line a isenção da taxa de inscrição e encaminhar via correio sedex AR, até a data constante do cronograma, aos cuidados do Instituto O Barriga Verde, Avenida Luiz Bertoli, 233, centro, Taió – SC, CEP 89190-000, os documentos que comprovem seu direito à isenção.
4.19.3. O candidato doador de sangue, deverá enviar até a data prevista no cronograma, os seguintes documentos:
Cópia do comprovante de inscrição;
Requerimento firmado com pedido expresso de isenção da taxa de inscrição,
Cópia autenticada ou original de comprovação da condição de doador de sangue que deverá ser expedido por órgão oficial ou entidade credenciada coletora, discriminando o número e as correspondentes datas em que foram realizadas as doações, em número não inferior a 03 (três), vezes ao ano.
4.19.5 Após análise dos pedidos de isenção, será divulgado Edital contendo a relação dos isentos do pagamento da taxa de inscrição, abrindo-se prazo recursal de 2 (dois) dias úteis para contestação dos requerimentos indeferidos.
4.19.6 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão efetuar o pagamento do boleto bancário da inscrição até a data limite, conforme cronograma, sob pena de eliminação do Concurso Público.
4.19.7 Os candidatos que tiverem os pedidos de isenção deferidos terão suas inscrições automaticamente efetivadas e estarão habilitados a todos os atos e termos do Edital.
4.19.8 É de total responsabilidade do candidato verificar/acompanhar o resultado do pedido de isenção, inclusive sobre eventual indeferimento no prazo supra descrito, para todos os efeitos legais.

Capítulo V
DAS VAGAS RESERVADAS aos portadores de deficiência E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS
5.1 É assegurada ao candidato portador de deficiência a inscrição no presente concurso público, desde que a sua deficiência seja compatível com o exercício do cargo para o qual se inscrever.
5.2. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e na Lei N.º 7.853/89, e no Decreto nº 5.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e de acordo com a Lei Municipal nº 2.305, de 03/07/1990, Art. 9º, § 2º, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes em cada cargo, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do concurso público.
5.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata este item resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número subsequente, desde que não ultrapasse os 20% das vagas oferecidas.
5.3 O Candidato portador de deficiência física, amparado pela legislação vigente e sob sua inteira responsabilidade, concorre em igualdade de condições com todos os candidatos, resguardadas as ressalvas legais vigentes e, ainda o percentual aqui estabelecido.
5.3.1 O candidato portador de deficiência física será inicialmente classificado de acordo com as vagas de ampla concorrência para o cargo que concorre. Caso não esteja situado dentro dessas vagas, será classificado em relação à parte, disputando as vagas reservadas a portadores de deficiência física no cargo que concorre, caso existam.
5.4 Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo co os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas na Lei Estadual 12.870/2004 e suas alterações.
5.5. A deficiência física do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições e exigências especificadas para a função, de acordo com o expresso nos subitens.
5.6 O candidato portador de deficiência física deverá assinalar tal condição em local apropriado, no formulário de inscrição, descrevendo qual a condição especial que necessite para a realização da prova e enviar SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR) para INSTITUTO O BARRIGA VERDE, situado à Avenida Luiz Bertoli, 233 – CEP 89.190-000 – Taió-SC, os seguintes documentos:
Cópia do comprovante de inscrição.
Requerimento conforme Anexo III deste edital devidamente preenchido e assinado;
laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, até o último dia de inscrição, de acordo com o cronograma.
5.7 Os portadores de deficiência física somente poderão disputar cargos e empregos cujas atividades sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.
5.8 A não-observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
5.9 Os portadores de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos.
5.10 Os candidatos aprovados no Concurso Público, quando da nomeação, serão previamente submetidos a exames médicos realizados por profissionais do Município de Canoinhas, ou por estes indicados, que irão avaliar a sua condição física e mental para posse nas vagas reservadas na forma deste edital.
5.11 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.
5.12 O portador de deficiência física não está isento do recolhimento da taxa de inscrição.
5.13 Não haverá prova em braile, o candidato com deficiência visual deverá requerer prova ampliada ou um fiscal ledor.
5.14 O candidato portador de deficiência que não realizar sua inscrição de acordo com as regras deste Capítulo do Edital não poderá alegar esta condição em seu benefício, não sendo cabível qualquer recurso de sua condição neste caso.
5.15 Após análise dos requerimentos será divulgada listagem completa das inscrições deferidas e indeferidas, abrindo-se prazo recursal de 2 (dois) dias úteis para contestação.
5.16 Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

5.17 Das condições especiais para realizar as provas
5.17.1 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas deverá até a data determinada no cronograma do Capítulo I deste edital, enviar via e-mail para o endereço eletrônico canoinhas2013@iobv.com, ou via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR) para INSTITUTO O BARRIGA VERDE, situado à Avenida Luiz Bertoli, 233 – CEP 89.190-000 – Taió-SC, requerimento devidamente assinado pelo candidato (conforme formulário disponível no site Anexo III) indicando as condições especiais de prova que necessita e os fundamentos;
5.17.2 O pedido relativo ao item anterior – condições especiais não se constitui no pedido para concorrer a vagas reservadas a portadores de deficiência;
5.17.3 É de total responsabilidade do candidato verificar/acompanhar o resultado do deferimento ou indeferimento de se sua inscrição através do acompanhamento das publicações no site www.iobv.com.br.
5.17.4 Da Candidata Lactante: A candidata lactante que necessitar

amamentar durante a realização da prova além de requerer condição especiall para realizar a prova, deverá comparecer ao local com a antecedência mínima de trinta minutos, acompanhada de pessoa de maior que ficará responsável pela guarda da criança. O menor e o responsável ficarão em sala especial. Nos momentos de amamentação a candidata solicitará ao fiscal de sala que a conduza à sala reservada. O tempo destinado à amamentação não será descontado do tempo de duração da prova.

Capítulo VI
DAS PROVAS
6.1 O presente concurso público constará na avaliação de conhecimentos e habilidades dos candidatos numa única etapa através de prova escrita objetiva classificatória para todos os cargos.
6.1.1 Para os cargos de de Nível superior e Nível médio, haverá prova de títulos para os candidatos que forem classificados na prova escrita objetiva, ou seja, àqueles que atingirem nota igual ou superior a 5,00 (cinco).
6.2. As provas serão realizadas no município de Canoinhas – SC, não será permitida a realização de provas em outro local, a não ser o determinado no Edital de Convocação;
6.3. O Instituto O Barriga Verde e a Câmara Municipal de Canoinhas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso Público.

6.3. DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS PARA TODOS OS CARGOS
6.3.1. A prova escrita, de caráter classificatório, para todos os cargos, constará da avaliação de conhecimentos teóricos e práticos dos candidatos mediante a aplicação de questões objetivas, cada uma com 5 (cinco) alternativas, das quais uma única será correta.
6.3.2 As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos nos quadros abaixo:

PROVA ESCRITA PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO (Advogado Legislativo, Contador Legislativo, Agente de TIC e Recepcionista)

PROVAS	DISCIPLINA	No. QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL PONTOS
Prova Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	0,20	2,00
	Matemática	5	0,20	1,00
	Conteúdos Gerais e atualidades (Ciências, História, Geografia, atualidades conforme conteúdo programático)	05	0,20	1,00
	Legislação, Conteúdos Específicos do Cargo e noções de informática	30	0,20	6,00
Total		50		10,00

PROVA ESCRITA PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL (Auxiliar de Serviços Gerais)

PROVAS	DISCIPLINA	No. QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL PONTOS
Prova Conhecimentos Gerais	Lingua português, matemática, Ciências, História, Geografia e atualidades (conforme conteúdo programático)	10	0,32	3,20
Prova de Conhecimentos Específicos	Legislação e Conteúdos Específicos do Cargo.	20	0,34	6,80
Total		30		10,00

6.3.2. Os progamas das provas estão especificados no Anexo II deste edital.

6.3.3. DO HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA
6.3.3.1. As provas escritas objetivas, serão aplicadas no município de Canoinhas, com a duração de 3 (três) horas, na data conforme cronograma do Capítulo I deste edital, de acordo com o cronograma abaixo:

Evento	Horário
Abertura dos portões de acesso aos locais de prova	13h15
Fechamento dos portões (não sendo permitido o acesso a partir desse horário)	13h45
Abertura dos envelopes e distribuição das provas	14h
Início da resolução da prova	14h10
Final do prazo mínimo pra entrega da prova e ou retirar-se do local de prova	15h
Final da prova. Entrega Obrigatória do caderno de questões e cartão resposta (assinado)	17h10

6.3.3.2. O candidato deverá chegar ao local da prova com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de fechamento dos portões, para localizar sua sala e assinar a lista de presença.
6.3.3.3 Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após as 13h45min, seja qual for o motivo alegado para o atraso, estando o candidato que deixar de fazer ou chegar com atraso a prova escrita, desclassificado do concurso público.
6.3.4. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA
6.3.4.1 Os locais das provas serão divulgados quando da homologação das inscrições, no edital próprio de convocação.
6.3.5 A confirmação da data e as informações sobre horários, locais e distribuição dos cargos e alocação dos candidatos por sala serão divulgadas oportunamente por meio de edital próprio a ser publicado no mural oficial da Câmara e nos sites www.iobv.com.br e www.canoinhas.sc.leg.br.
6.3.3. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horários se constar o seu nome no edital de homologação e convocação.
6.3.6. A identificação correta do local da prova e o comparecimento no horário determinado será de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo manter-se informado acompanhando as publicações no site www.iobv.com.br.
6.3.5 DO ACESSO A SALA DE PROVAS
6.3.5.1. Somente será admitido à sala de provas o candidato:
a) cujo nome conste da lista de homologação das inscrições.
b) que se apresentar no portão até horário estabelecido para seu fechamento.
c) e estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).
6.3.5.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
6.3.5.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no

dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo, então, submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
6.3.5.4. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

6.3.6 NORMAS DE SEGURANÇA DURANTE A PROVA ESCRITA
6.3.6.1 O Instituto o Barriga Verde poderá, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da prova escrita ou transferir suas datas e ou horários, devendo os candidatos acompanhar os avisos e publicações no site oficial do concurso.
6.3.6.2 A entrada nos locais de prova só será admitida mediante a apresentação de documento de identificação com foto, conforme alínea "c" do item 6.3.5 deste capítulo. A não apresentação impedirá o acesso do candidato ao local de prova e resultará na sua eliminação do concurso.
6.3.6.3 Em face de eventual divergência o IOBV poderá exigir a apresentação do original do Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.
6.3.6.4. Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta. (não serão fornecidas canetas no local)
Documento de identificação com foto.
Original do comprovante de inscrição e do pagamento da taxa (guardado no bolso)
Caso assim deseje, água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.
6.3.6.5. É vedada, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico. Também é proibido o fumo, ingestão de alimentos e guloseimas, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.
6.3.6.6. É terminantemente proibida a entrada de candidato armado, sob qualquer alegação, nos locais onde se realizarem as provas.
6.3.6.7. Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais devem ser acondicionados no início da prova, em local cujo fiscal de sala informará, desligados e retirados a bateria.
6.3.6.8 Os telefones celulares deverão permanecer desligados até a retirada do candidato das imediações do local de provas.. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura-se como tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do concurso, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
6.3.6.9. Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
6.3.6.10 Os candidatos só poderão ausentar-se da sala de provas para saída ao banheiro, ingestão de água, devendo obrigatóriamente serem acompanhados pelo fiscal de sala, sendo permitida a saída de um candidato por vez.
6.3.6.11 Os candidatos não deverão levar pertences pessoais para a sala de provas, caso seja inevitável os mesmos deverão ser acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos na sala de prova.
6.3.6.11.1 O Instituto O Barriga Verde e a Câmara Municipal de Canoinhas não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
6.3.6.12 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Concurso Público, o Instituto o Barriga Verde, poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital nas folhas de respostas personalizadas, de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.
6.3.6.13. Os cadernos de provas não serão disponibilizados no dia da prova. O caderno de prova estará disponível no site www.iobv.com.br, em até 24 horas após a realização das provas.
6.3.6.14. Os três últimos candidatos que permanecerem na sala das provas deverão retirar-se do local simultaneamente, após lacrarem o envelope de provas.
6.3.6.15. Durante a realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.
6.3.6.16. Durante a realização da prova, sobre a carteira do candidato deverá permanecer apenas seu caderno de prova, canetas, cartão de respostas, comprovante de inscrição e identidade.
6.3.6.17. Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de respostas, para conferência com o gabarito oficial, podendo utilizar-se da folha de instruções do caderno de provas.
6.3.6.18. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.
6.3.6.19. Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
6.3.6.20. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas ao local de provas estabelecido no Edital de Convocação, o Instituto O Barriga Verde poderá proceder à inclusão do candidato, desde que apresente comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.
6.3.6.20.1 A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto O Barriga Verde e a Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
6.3.6.20.2 Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
6.3.6.21. O Gabarito Preliminar das provas objetivas será divulgado pela Câmara Municipal de Canoinhas, no mural oficial da Câmara Municipal e site www.camaraCanoinhas.sc.gov.br no dia seguinte da data da realização das provas e em caráter meramente informativo no site www.iobv.com.br.

6.3.7 DA RESOLUÇÃO DA PROVA
6.3.7.1 Para prestar a prova escrita o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-resposta, pela verificação correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.
6.3.7.2. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de serem verificadas falhas de impressão, o Coordenador do Local de Prova, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
proceder, em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, a leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
estabelecer prazo para compensação do tempo usado para regularização do Caderno, se a ocorrência verificar-se após o início da prova.

6.3.7.3. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
6.3.7.4. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
6.3.7.5. A Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público poderá, justificadamente, alterar as normas previstas nos itens deste edital e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.
6.3.7.6. Não será aceita a solicitação de condição especial de prova se o candidato não comprovar a sua deficiência, e requerer tais condições nos termos deste edital.
6.3.7.7. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova
6.3.8 DO PREENCHIMENTO DO CARTÃO-RESPOSTA
6.3.8.1 O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente de tinta preta ou azul, seguindo as instruções nele contidas. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação do cartão-resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões.
6.3.8.1.1. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do concurso poderá haver mais de um tipo de prova, devendo o candidato assinalar no cartão-resposta o número da prova, sob pena de eliminação do concurso.
6.3.8.2. O preenchimento do CARTÃO-RESPOSTA será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas constantes no mesmo e no Caderno de Questões. Não será fornecido em nenhuma hipótese novo cartão-resposta.
6.3.8.3 Não é de responsabilidade do fiscal de sala conferir se o candidato assinou ou preencheu corretamente o cartão-resposta.
6.3.8.4. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos no cartão-resposta, em especial seu nome, número de inscrição e opção de cargo, e em seguida deverá assiná-lo.
6.3.8.5. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato.
6.3.8.6. Será atribuída nota 0,00 (zero) às respostas de questões objetivas:
a) Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
b) Que contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis);
c) Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
d) Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
e) Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
f) Cujo cartão-resposta não esteja assinado pelo candidato
6.3.8.7 Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de questões.
6.3 DA PROVA DE TÍTULOS
6.3.1. Haverá prova de títulos para os cargos de Nível Superior e de Nível Médio, a qual constará da avaliação dos DIPLOMAS conforme quadro abaixo:
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
(Advogado Legislativo, Contador Legislativo e Agente de TIC)

Pós-Graduação em nível de Especialização, Mestrado e de Doutorado, na área da função pretendida, aos quais serão atribuídas as seguintes pontuações:	
Certificação	Pontuação
Pós-graduação em nível de Doutorado na área da função pretendida;	0,50
Pós-graduação em nível de Mestrado na área da função pretendida;	0,30
Pós-graduação em nível de Especialização na área da função pretendida.	0,20

6.3.1.1. Para a pontuação da Prova de Títulos serão computados os pontos referentes ao título de maior grau dentre os títulos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c".
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
(Agente Legislativo e Recepcionista)

Pós-Graduação em nível de Especialização, Mestrado e de Doutorado, na área da função pretendida, aos quais serão atribuídas as seguintes pontuações:	
Certificação	Pontuação
Pós-graduação em nível de Especialização na área da função pretendida.	0,40
Nível Superior Completo	0,20

6.3.2. Para a pontuação da Prova de Títulos serão computados os pontos referentes ao título de maior grau dentre os títulos relacionados nas alíneas "a" e "b".
6.3.3. Somente serão pontuados os títulos dos candidatos que obtiverem na prova escrita, nota igual ou superior a 5,00 (cinco)
6.3.4. A entrega dos títulos dar-se-á na mesma data, horário e local da prova objetiva, quando os candidatos deverão entregar aos fiscais de sala envelope lacrado e identificado com nome e CPF, nº de inscrição e cargo, contendo a cópia AUTENTICADA EM CARTÓRIO do respectivo certificado/diploma de seu TÍTULO DE MAIOR NÍVEL (um único documento).
6.3.5. Nos casos de inobservância do item anterior, onde o candidato apresentar mais de um documento para comprovação de título, a comissão avaliadora escolherá ALEATORIAMENTE apenas 1 (um) único documento para a avaliação.
6.3.6. Não serão aceitos como comprovação de títulos documentos tais como: certidões, atestados, declarações, histórico escolar, comprovante de matrícula, entre outros.
6.3.7. Os documentos apresentados não serão devolvidos, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.
6.3.8. Não será permitido ao candidato ausentar-se da sala de provas para providências quanto à prova de títulos.
6.3.9. Não haverá em hipótese alguma, outra data e horário para a entrega de títulos.
6.3.10. A abertura dos envelopes será feita posteriormente pela comissão avaliadora, para efetivação da pontuação da prova de títulos.
6.3.11. A não apresentação dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computado pontuação zero na prova de títulos para o cálculo da pontuação final.
6.3.12. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
6.3.13. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Processo Seletivo.
6.3.14. Entregue o envelope com os títulos não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
6.3.15. Constituem Títulos válidos para esse certame, somente os aqui indicados, desde que devidamente comprovados, concluídos até o último dia definido para a inscrição e relacionados à área para a qual o candidato está se candidatando.
Capítulo VIII
DOS RECURSOS
7.1. Serão admitidos recursos das seguintes fases:
a) do indeferimento da inscrição;

b) teor das questões e ou gabarito provisório;
c) da prova de títulos;
c) resultado da classificação.
7.2. O recursos deverão conter nome do candidato recorrente, nome do cargo, número de inscrição e assinatura do mesmo, os quais devem ser enviados via e-mail para o seguinte endereço: canoinhas2013@iobv.com.br, sendo que o recebimento do recurso será confirmado pelo Instituto O Barriga Verde através de protocolo.
7.3. O pedido de revisão deverá obedecer os seguintes requisitos: O candidato deverá preencher o formulário de recursos anexo V, que deve ser digitado, assinado, digitalizado (escaneado) e enviado para o seguinte endereço eletrônico: canoinhas2013@iobv.com.br.
ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia;
ser apresentado em folhas separadas, para questões diferentes, quando for o caso.
Os recursos serão válidos desde que sejam recebidos até as 18h00min do último dia previsto para a interposição de recursos. Não serão aceitos recursos enviados para outro endereço de e-mail, que não seja o acima descrito (canoinhas2013@iobv.com.br)
7.4. É de inteira responsabilidade do candidato enviar seu recurso para o endereço eletrônico correto sendo que o Instituto O Barriga Verde confirmará o seu recebimento através de protocolo enviado ao candidato.
7.4.1. O Instituto o Barriga Verde não se responsabiliza pelo não recebimento dos e-mails com os recursos, por motivo de ordem técnica como congestionamento, caixa de e-mail lotada, antivírus, spam, arquivo muito grade (aconselha-se enviar compactado).
7.5. No caso de anulação de qualquer questão os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que a responderam.
7.6. No caso de erro ou falha na indicação da resposta correta o gabarito provisório será alterado.
7.7. O despacho dos recursos será publicado no endereço www.iobv.com.br, na área do candidato.
7.8. Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito Edital.
7.9. Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes não providos.
7.10. Após análise dos recursos interpostos ou por constatação e ou correção de erro material, poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior ou, ainda desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções exigidas, a nota mínima na prova escrita objetiva ou nas demais avaliações realizadas.
7.11. A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.

Capítulo VIII
DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
8.1. A média final dos candidatos será expressa com notas de 0,00 a 10,00, com duas casas decimais sem arredondamento, salvo no caso de candidatos aos cargos de nível superior e médio, onde com a adição da nota da prova de títulos a média final será expressa com notas de 0,00 a 10,50, igualmente com duas casas decimais sem arredondamento.

8.2. São considerados aprovados os canditados que atingirem nota final igual ou superior a 5,00 (cinco).
8.3. Ocorrendo empate na média final, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 1.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º. da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).
8.3.1. Para efeito do item anterior será considerada a idade do candidato na data do último dia de inscrições para o presente concurso.
8.4. Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de notas, o desempate será feito através dos seguintes critérios:
possuir maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;
possuir maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais;
maior idade
sorteio
8.5 Os portadores de deficiência integrarão lista especial de classificação sendo os mesmos os critérios de desempate.
8.6 As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Câmara Municipal de Canoinhas.
8.7 A classificação neste concurso público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Canoinhas, devendo o candidato atender aos requisitos e à Câmara convocar dentro do prazo de validade do concurso ou de sua prorrogação atendento os dispositivos do RE/598.099/STF.

Capítulo IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada como Concurso Público de que trata este Edital é o de Canoinhas, Santa Catarina.
9.2 Ficam delegadas competências ao IOBV para:
a) divulgar e prestar informações sobre o Concurso Público objeto deste Edital;
b) Receber os requerimentos de inscrições;
c) Deferir e indeferir e homologar as inscrições;
d) Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar todas as etapas das provas;
e) Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
9.3 É vedada à inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros da Comissão de Concurso, tanto da Câmara Municipal de Canoinhas como do IOBV;
9.4 O IOBV poderá, por necessidade administrativa e ou fato ou circunstância de natureza imprevisível alterar o local, as datas e os horários das provas e ou etapas do concurso público.
9.5. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.
9.6 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
9.7 A Câmara Municipal de Canoinhas e o Instituto O Barriga Verde não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso, seja na imprensa ou em outros sites da internet, que não seja aquelas divulgadas no site oficial www.iobv.combr.
9.8. Os cadernos de provas escritas serão mantidos sob responsabilidade do Instituto O Barriga Verde, por um período de 03 (três) meses, após a homologação do resultado, quando serão incinerados.
9.9. Os demais apontamentos e documentação do certame, serão mantidos por 6 (seis) meses após homologação do concurso, quando serão incinerados.
9.10. É expressamente vedada a participação de candidatos que forem parentes até 2º grau de membros das bancas selecionadora, executoras examinadora ou organizadora deste concurso.
9.11. Ficam impedidos de participarem do Concurso Público os parentes até 2º. grau dos membros da Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público,

nomeada pela Portaria n.° 036/2013 de 27/05/2013.
9.11.1 Na ocorrência de inscrição de parente, o membro deverá afastar-se da comissão e ser substituído por outro a ser designado pelo Presidente da Câmara Municipal de Canoinhas, através de Portaria.
9.12. Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público, conjuntamente com o Instituto o Barriga Verde.
9.13. São partes integrantes deste edital os seguintes Anexos: Anexo I – Atribuições dos Cargos, Anexo II – Conteúdo Programático, Anexo III– Requerimento de Necessidades Especiais e Anexo IV – Formulário para Interposição de Recursos. Anexo V – Requerimento de isenção de taxa de inscrição.

Canoinhas (SC), 26 de Agosto de 2013.
RENATO JARDEL GURTINSKI
Presidente da Câmara

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Código do cargo	CARGO	ATRIBUIÇÕES
1512	Advogado Legislativo	Conforme item 1 do Anexo V da Lei Complementar n° 042/2013, disponível em http://sapl.canoinhas.sc.gov.br/sapl_documentos/norma_juridica/4252_texto_integral
1513	Contador Legislativo	Conforme item 2 do Anexo V da Lei Complementar n° 042/2013, disponível em http://sapl.canoinhas.sc.gov.br/sapl_documentos/norma_juridica/4252_texto_integral
1514	Agente Legislativo	Conforme item 3 do Anexo V da Lei Complementar n° 042/2013, disponível em http://sapl.canoinhas.sc.gov.br/sapl_documentos/norma_juridica/4252_texto_integral
1515	Agente de TIC	Conforme item 4 do Anexo V da Lei Complementar n° 042/2013, disponível em http://sapl.canoinhas.sc.gov.br/sapl_documentos/norma_juridica/4252_texto_integral
1516	Recepcionista	Conforme item 5 do Anexo V da Lei Complementar n° 042/2013, disponível em http://sapl.canoinhas.sc.gov.br/sapl_documentos/norma_juridica/4252_texto_integral
1517	Auxiliar de Serviços Gerais	Conforme item 6 do Anexo V da Lei Complementar n° 042/2013, disponível em http://sapl.canoinhas.sc.gov.br/sapl_documentos/norma_juridica/4252_texto_integral

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
ATENÇÃO:
Poderão ser objeto de questões quaisquer alterações na legislação constante dos programas das provas, havidas e publicadas até o ultimo dia previsto para inscrição.
Nas questões relacionadas a conhecimentos de informática, salvo expressa menção do programa e ou enunciado, as perguntas poderá estar relacionadas a qualquer versão dos softwares existentes no mercado.

CONTEÚDO COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO

(Advogado Legislativo, Contador Legislativo, Agente de TIC e Recepcionista)

PROVAS	DISCIPLINA	CONTEÚDO
Prova Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Interpretação de Textos – Língua escrita objetiva e suas formas; Fonética e Fonologia, Ortografia, classe estrutura e formação de palavras, frase, oração, período, pontuação, derivação e composição, substantivo, adjetivo, pronome, verbo, artigo, numerais, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, o período e sua construção, sujeito, predicado, oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas, acentuação gráfica, figuras de sintaxe, figuras de linguagem, noções de versificação, literatura brasileira; Gêneros literários e discursivos. Ortografia oficial – novo acordo ortográfico. Bibliografia Sugerida ANDRÉ, Hildebrando A de. Gramática ilustrada. 4. ed. São Paulo: Moderna, 1990. CUNHA, Celso e CINTRA, Luis Filipe Lindley. Nova gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 5ª. Ed. 2010. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 26. Ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional. 1985. FERREIRA, A. B. de H. Novo Aurélio século XXI: o dicionário da língua portuguesa. R. J: Nova Fronteira, 1999. Médicas, 1995. ROCHA LIMA, Carlos Henrique da. Gramática normativa da língua portuguesa. 26. Ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1985. Livros didáticos de Língua Portuguesa para o ensino médio. Outras Gramáticas Normativas.
	Matemática	Números Naturais e sistemas de numeração decimal; números racionais, operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Espaço e forma, grandezas e medidas; Expressões numéricas, múltiplos, resolução de problemas, regras de três simples e composta, sistema de numeração decimal e romana; Raízes, proporcionalidade entre seguimentos, semelhança de figuras, o números, formas geométricas, medidas de comprimento, ângulos e retas, números primos, medidas de tempo, polígonos, frações, triângulos e quadriláteros, medidas de capacidade, porcentagem, juros simples e compostos, medidas de superfície, gráficos e tabelas, simetria e medidas de massa. Álgebra, trigonometria, geometria, geometria analítica, equações de primeiro e segundo grau, noções de estatística, Sequência, Progressão Aritmética e Progressão Geométrica. Referências Bibliográficas GIOVANNI, José Ruy; BONJORNO, José Roberto, GIOVANNI JR., J.Matemática Fundamental: 2º, Grau – volume único.. SP, Ed. FTD, 2008. Outros Livros de Matemática do ensino médio.

	Conteúdos Gerais e atualidades (Ciências, História, Geografia, atualidades conforme conteúdo programático)	Fundamentos históricos e geográficos do Município, de Santa Catarina e do Brasil. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. Aspectos culturais, artísticos, históricos e geográficos do Brasil, de Santa Catarina e do Município de Canoinhas. Bibliografia sugerida: Livros, Jornais, Revistas, Telejornais e outros materiais que abrangem o programa proposto e a critério do candidato, podendo ser quaisquer obras atualizadas sobre os conteúdos especificados. TESSER, Rosa Maria, A Guerra do Contestado. Um século de vidas e histórias, 2002. SENADO FEDERAL, Contestado, 1998.

CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO
(Advogado Legislativo, Contador Legislativo, Agente de TIC e Recepcionista)

Para todos os cargos

Legislação Municipal e Poder Legislativo	Regimento Interno da Câmara Municipal de Canoinhas Lei Orgânica do Munícipio de Canoinhas. Estatuto dos Servidores Públicos de Canoinhas e suas alterações. Lei Complementar 042/2013
Noções de Informática	Sistemas operacionais Windows e Linux: sistema de arquivos; utilizaçã dos principais recursos, aplicativos e ferramentas. Microsoft Office e BR Office:criação, edição, formatação, visualização e impressão de tetos, planilhas e apresentações; uso de fórmulas, tabelas, imagens e gráficos. Internet e Intranet; navegação e busca na Web; correio eletrônico. Segurança: softwares maliciosos; procedimentos e aplicativos de segurança; realização de cópias de segurança. Bibliografia sugerida: Ajuda eletrônica integrada aos Programas básicos de informática. Livros, apostilas e revistas sobre o assunto a critério do candato.

ADVOGADO LEGISLATIVO

1. DIREITO ADMINISTRATIVO- Direito Administrativo. Conceito. Taxinomia. Princípios explícitos e implícitos. Interpretação. Tendências contemporâneas. Interesse Público. Discricionariedade. Conceito. Limites. Controle de legalidade. Desvio Noções gerais. Elementos. Características. Classificação. Desfazimento: anulação e revogação. Sanatória voluntária. Prescrição. Organização administrativa. Noções gerais. Descentralização e Desconcentração. Órgãos Públicos. Administração direta e indireta. Pessoas administrativas: pessoas políticas, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações e outras entidades privadas delegatárias. Advocacia Pública. Contratos administrativos. Noções gerais. Elementos. Características. Distinção entre Acordos e Contratos. Convênios. Cláusulas Exorbitantes. Formalização, alteração, execução e inexecução. Equilíbrio Econômico Financeiro. Revisão, Reajuste e Repactuação. Prorrogação. Desfazimento e consequências. Licitações. Princípios. Dispensa e inexigibilidade. Registro de Preços. Modalidades. Concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão, pregão presencial epregão eletrônico. Habilitação. Julgamento. Recursos. Adjudicação e homologação. Anulação e Revogação. Licitações sustentáveis. Ordem Econômica. Fundamentos e Princípios. Atuação do Estado no domínio econômico. Planejamento. Fomento. Exploração direta de atividade econômica. Meio ambiente. Normas de proteção ecológica. Política Nacional do Meio Ambiente. Sistema Nacional do Meio Ambiente. Código Florestal e Áreas de Preservação Permanente, conceito e hipóteses de supressão. Infrações administrativas ambientais. Serviços públicos. Noções gerais. Princípios específicos. Competência da União, Estados e Municípios. Formas de execução. Delegação. Concessão. Permissão. Autorização. Parcerias Público-Privadas. Concessão Administrativa e Concessão Patrocinada. Gestão Associada dos Serviços Públicos. Poder Concedente, Concessionário e Usuários. Tarifa e Preço. Modelos Tarifários. Receitas alternativas, complementares, acessórias e projetos associados. Retomada do serviço. Encampação. Desapropriação. Reversibilidade dos bens afetos ao serviço. Bens públicos. Noções gerais. Espécies. Afetação e desafetação. Regime dos bens públicos móveis e imóveis. Gestão patrimonial. Venda, permuta, doação, aforamento, locação, concessão de direito real de uso, concessão de uso, cessão, permissão e autorização de uso, dação em pagamento, usucapião, investidura e concurso voluntário. Polícia administrativa. Noções gerais. Modos de atuação: a ordem de polícia, a licença, a autorização, a fiscalização e a sanção de polícia. Espécies de poder de polícia. Polícias de costumes e diversões; de construções; sanitária; de trânsito; de comércio e indústria; de profissões; ambiental. Partilha constitucional da competência de polícia administrativa. Intervenção do Estado na propriedade. Noções gerais. Ocupação temporária. Requisição. Limitação administrativa. Servidão administrativa. Tombamento. Intervenção sancionatória: multa, interdição, destruição de coisas e confisco, parcelamento e edificação compulsórios. Poderes e Deveres dos Administradores Públicos. Poder Hierárquico e Poder Disciplinar. Poder Regulamentar. Gestão financeira. Princípios Orçamentários. Leis Orçamentárias. Orçamento. Receita e despesa. Estágios da Despesa Pública. Execução orçamentária. Regime de Adiantamento. Responsabilidade Fiscal. Renúncia de receita. Geração da despesa. Despesas obrigatórias de caráter continuado. Despesas com pessoal e controle. Destinação de recursos para o setor privado. Operações de crédito. Restos a pagar. Fundos. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial. Sistemas de controle externo e interno. Tribunais de Contas.Controle da atividade administrativa. Noções gerais. Controle parlamentar. Controle pelos Tribunais de Contas. Controle jurisdicional e autocontrole. Contencioso administrativo. Improbidade Administrativa. Controle Judicial. Garantias e ações constitucionais dos administrados. Juridicidade. O controle de legalidade pelo habeas corpus, mandados de segurança individual e coletivo, habeas data, mandado de injunção, ação popular e ação civil pública. 2. DIREITO CONSTITUCIONAL Princípios específicos de interpretação constitucional. Direito Constitucional Intertemporal. Vigência, validade e eficácia das normas constitucionais e infraconstitucionais do regime constitucional anterior. Disposições constitucionais gerais e transitórias. O Estado Democrático de Direito. Princípios constitucionais fundamentais, gerais e setoriais. Regime representativo. República. Presidencialismo e Parlamentarismo. O princípio da supremacia da Constituição. Controle da constitucionalidade das leis e atos normativos. Modalidades: difuso e concentrado. Ação direta de inconstitucionalidade contra atos comissivos e omissivos. Ação declaratória de constitucionalidade. Ação de descumprimento de preceito fundamental. Inconstitucionalidade face à Constituição do Estado. Direitos e garantias fundamentais: individuais e coletivos. Liberdade, igualdade, devido processo legal, inviolabilidade do domicílio, sigilo das comunicações, propriedade e sua função social. Direitos políticos. Direitos sociais e difusos. Ordem social. Princípios. Educação, cultura e desporto. Organização político-administrativa do Estado brasileiro. Repartição de competências e seus critérios. Competências político-administrativas e legislativas. Princípio da Reserva da Administração. Autonomia dos entes federativos. Intervenção federal e estadual. Mecanismos de integração

e de cooperação federativos: regiões, regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões. O Município na Constituição Federal Princípios de organização e competências municipais. Lei Orgânica do Município. Separação de Poderes: o sistema de freios e contrapesos. As funções legislativa, administrativa e jurisdicional. Delegações de funções. Invasões de competência. Poder Legislativo. Organização, Funções típicas e atípicas. Atividades impróprias e passíveis de glosa. Imunidade parlamentar dos Vereadores. Regime remuneratório. Verbas indenizatórias. Proibições e Perda do Mandato. Total da despesa do Legislativo. Controle parlamentar dos atos da administração pública. Comissões parlamentares de inquérito: objeto, poderes e limites. Processo legislativo. Iniciativa das leis. Emendas parlamentares. Discussão e votação. Sanção e veto. Promulgação e publicação. Espécies legislativas: emendas à Lei Orgânica, leis complementares, leis ordinárias, leis delegadas, decretos legislativos e resoluções. Medidas Provisórias. Poder Executivo. Atribuições do Chefe do Executivo. Prefeito Municipal. Mandato. Perda do mandato. Atribuições. Responsabilidade político-administrativa. Crime de Responsabilidade. Improbidade Administrativa. Foro competente. Secretários Municipais. Regime remuneratório dos agentes políticos do Poder Executivo. Acumulação. Poder regulamentar: natureza, modalidades e limites ao seu exercício. Administração Pública. Princípios constitucionais. Regimes de servidores públicos. Direitos e deveres. Acumulação. Nepotismo. Previdência. Licitação. Controle parlamentar e Jurisdicional. Órgãos do Poder Judiciário do Estado. Competências do Tribunal de Justiça. Ações constitucionais. Habeas corpus. Mandado de segurança individual e coletivo. Ação popular. Ação civil pública. Mandado de injunção. Habeas data. Finanças Públicas. Orçamento. Princípios constitucionais. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Tribunais de Contas da União e dos Estados: competências. Operações de crédito, inclusive externas, contraídas por Municípios. Transferências voluntárias e retenção de receitas públicas. Sistema Tributário Nacional. Competências tributárias da União, Estados e Municípios. Limitações constitucionais ao poder de tributar: imunidades e privilégios. Princípios constitucionais tributários: capacidade contributiva, legalidade, anterioridade e irretroatividade. Ordem econômica e financeira. Princípios da ordem econômica. Intervenção do Estado. Prestação de serviços públicos e exploração da atividade econômica. O meio ambiente na Constituição Federal. Princípios constitucionais de direito ambiental. Repartição de competências ambientais entre os entes federativos. Tratamento diferenciado de produtos e serviços conforme seu impacto ambiental. Espaços territoriais especialmente protegidos e sistema nacional de unidades de conservação. Estudo Prévio de Impacto Ambiental e licenciamento ambiental. 3. DIREITO TRIBUTÁRIO - Caracterização e posição do Direito Tributário no quadro do Direito. Relações do Direito Tributário com outros ramos do Direito. Sistema Tributário Nacional. Tributo: conceito, classificação, espécies. A distribuição da competência legislativa tributária. Federalismo fiscal. Repartição das receitas tributárias. Fundo de Participação dos Municípios. Retenção de recursos. Hipóteses. Parcelas do Produto de Arrecadação de impostos de competência dos Estados e de Transferências por estes recebidas, pertencentes aos Municípios. Lei Complementar nº 63/90. Valor Adicionado. Lei nº 4.320/64. Lei de Responsabilidade Fiscal. Princípios gerais do direito tributário. Normas, princípios e regras. Princípios constitucionais tributários. O princípio da capacidade contributiva: progressividade, proporcionalidade, seletividade, universalidade e personalização. Isonomia tributária e proibição de desigualdade. Os princípios aplicáveis às taxas e às contribuições especiais. Os princípios de segurança jurídica. Legalidade tributária. Tipicidade. Anterioridade. Irretroatividade. Processo legislativo tributário: Emenda Constitucional, Lei Complementar Tributária, Lei Ordinária e Medida Provisória, Decreto Legislativo, Resoluções do Senado, Tratados e Convenções Internacionais. Legislação tributária: conceito, vigência e aplicação. Obrigação e crédito tributário. Obrigação principal e acessória. Fato gerador. Classificação. Tempo do fato gerador. Lugar do fato gerador. O conceito de fato gerador e sua importância. Natureza jurídica: situações jurídicas e situações de fato. Fato gerador e hipótese de incidência. Evasão e elisão fiscal. Normas antielisivas. Imunidade. Isenção, não incidência, anistia e remissão. Fato gerador: aspectos objetivos, espaciais e quantitativos. Base de cálculo e alíquota. Sujeito ativo e sujeito passivo. Sujeito ativo e delegação de competência. Sujeito ativo e titularidade do produto de arrecadação do tributo. Sujeito passivo. Contribuinte e responsável. Solidariedade, capacidade tributária e domicílio tributário. Responsabilidade tributária dos sucessores, de terceiros e por infrações. Impostos Municipais. Imposto municipal sobre Serviços (ISS). Fato gerador e base de cálculo. Sujeito ativo e sujeito passivo. ISS: conceito de serviço. Serviços compreendidos na competência municipal. Relações ente ISS e ICMS: fornecimento simultâneo de mercadorias e serviços. Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).Taxa municipal de coleta domiciliar de lixo. Contribuição de Iluminação Pública (CIP). Taxas e Preços públicos. 4.DIREITO CIVIL. Direito Civil (Lei 10.406/2002): Vigência, validade, eficácia, interpretação e aplicação das normas civis (Lei de Introdução ao Código Civil, Decreto-lei 4.657/1942); Parte geral: Pessoa natural: Personalidade, capacidade, representação, assistência, emancipação, estados (individual, familiar e político), nome e seu registro (Lei de Registros Públicos, Lei 6.015/1973), ausência, curadoria dos bens do ausente, morte e sucessão provisória e sucessão definitiva da pessoa natural; Direitos da personalidade; Pessoa jurídica: Personalidade, capacidade, representação, modalidades de pessoas jurídicas (associações, fundações, entes despersonalizados, sociedades de fato e sociedades irregulares), responsabilidade e extinção; Domicílio civil das pessoas natural e jurídica; Bens jurídicos: Classes: Bens considerados em si mesmos: Bens corpóreos e incorpóreos; Bens imóveis e móveis; Bens fungíveis e consumíveis, bens divisíveis e indivisíveis, bens simples e compostos, bens singulares e coletivos; Bens reciprocamente considerados: Bens principais e acessórios; Benfeitorias, acessões e pertenças: Modalidades e distinções; Frutos e produtos: Modalidades e distinções; Bens considerados em relação ao sujeito: Bens públicos e particulares; Bem de família: Convencional e legal (Lei 8.009/1990); Fato jurídico: Conceituação e classificação, distinção e classificação de fato, ato e negócio jurídicos; Efeitos aquisitivos, modificativos, conservativos e extintivos do fato jurídico; Elementos constitutivos do negócio jurídico (Pressupostos de existência); Validade, invalidade (nulidade a anulabilidade) do negócio jurídico, representação e simulação; Eficácia do negócio jurídico: condição, termo e encargo; Defeitos do negócio jurídico: Erro, dolo, coação, lesão, estado de perigo e fraude contra credores; Atos jurídicos lícito e ilícito; Abuso de direito; Prova: objeto, ônus e licitude; Meios de produção de prova. Prescrição e decadência: distinção, modalidades, início, modo de alegação e prazos; Causas impeditivas, suspensivas, interruptivas da prescrição. Direito das obrigações; Obrigações: Modalidades: Obrigações de dar coisa certa e incerta, obrigações de fazer e não fazer, obrigações alternativas, obrigações divisíveis e indivisíveis e obrigações solidárias (solidariedade ativa e passiva); Transmissão das obrigações: Cessão de crédito e Assunção de Dívida; Adimplemento e extinção das obrigações: Pagamento: Sujeitos, objeto, lugar e tempo do pagamento. Formas de extinção das obrigações: Pagamento em consignação, pagamento com subrogação, imputação do pagamento, dação em pagamento, novação, compensação, confusão e remissão das dívidas, Inadimplemento das obrigações: Efeitos do adimplemento e do inadimplemento, mora, perdas e danos, juros legais e convencionais, cláusula penal e arras ou sinal. Direito dos contratos; Contratos civis: Elementos e efeitos dos contratos; Formação dos contratos: Estipulação em favor de terceiro, promessa de fato de terceiro, vícios redibitórios, evicção, contratos aleatórios, contrato preliminar, contrato com pessoa a declarar; Extinção do contrato: Distrato, cláusula resolutiva, resolução por onerosidade excessiva; Espécies de Contrato: Compra e venda: Disposições gerais e cláusulas especiais, retrovenda, venda a contento e venda sujeita a prova, preempção ou preferência, venda com reserva de

domínio, venda sobre documentos; Troca ou permuta; Contrato estimatório; Doação: Disposições gerais e revogação; Locação de coisas; Empréstimo: Classes: Comodato e mútuo; Prestação de serviço; Empreitada; Depósito: Classes: Depósitos voluntário e necessário; Mandato: Disposições gerais, obrigações do mandatário e do mandante, extinção do mandato, mandatos voluntário e judicial; Comissão; Agência e distribuição; Corretagem; Transporte: Disposições gerais, transporte de pessoas e de coisas; Seguro: Disposições gerais, seguro de dano e de pessoa; Constituição de renda; Jogo e da aposta; Fiança: Disposições gerais, efeitos e extinção da fiança; Transação; Compromisso; Atos Unilaterais: Promessa de recompensa, gestão de negócios, pagamento indevido, enriquecimento sem causa; Responsabilidade civil: Distinção entre responsabilidade contratual e extracontratual, subjetiva e objetiva, direta e indireta; Obrigação de indenizar e fixação da indenização. Direitos reais: Posse: Conceituação, classificação aquisição, efeitos e perda da posse; Propriedade: Disposições gerais, descoberta, aquisição da propriedade Imóvel (por usucapião, pelo registro do título e por acessão), aquisição da propriedade móvel (usucapião, ocupação, achado do tesouro, tradição, especificação, confusão, comissão e adjunção), perda da propriedade; Direitos de vizinhança: uso anormal da propriedade, árvores limítrofes, passagem forçada, passagem de cabos e tubulações, águas, limites entre prédios e direito de tapagem e direito de construir; Condomínio geral: Condomínio voluntário (direitos e deveres dos condôminos e administração do condomínio), condomínio necessário; Condomínio edilício: Disposições gerais, administração do condomínio, extinção do condomínio; Propriedade resolúvel; Propriedade fiduciária; Servidões: Constituição, exercício e extinção das servidões; Usufruto: Disposições gerais, direitos e deveres do usufrutuário e extinção do usufruto; Uso; Habitação; Direito do promitente comprador; Penhor: Disposições gerais, constituição do penhor, direitos e obrigações do credor pignoratício, extinção do penhor, penhor rural (disposições gerais, penhor agrícola e penhor pecuário), penhor industrial e mercantil, penhor de direitos e títulos de crédito, penhor de veículos, penhor legal; Hipoteca: Disposições gerais, hipoteca legal, registro e extinção da hipoteca e hipoteca de vias férreas; Anticrese. 5 - DIREITO PROCESSUAL CIVIL. Direito Processual Civil (Lei 5.869/1973): Aplicação da norma processual no tempo e no espaço; Legitimação: ordinária e extraordinária; Capacidade processual: capacidade de ser parte, capacidade de estar em juízo e capacidade postulatória; Partes: Deveres, responsabilidade, despesas, multas e substituição das partes; Procuradores: Representação processual, substituição dos procuradores, deveres e responsabilidade (Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei 8.906/1994 e Código de Ética e Disciplina da OAB); Litisconsórcio; Intervenção de terceiros: Assistência: Simples e litisconsorcial, oposição, nomeação à autoria, denunciação da lide e chamamento ao processo; Funções essenciais à justiça: Ministério Público, Advocacia Pública, Defensoria Pública e Advocacia (Constituição Federal/1988); Organização e divisão do Poder Judiciário (Constituição Federal/1988); Competência: competência internacional, competência interna, competência em razão do valor e da matéria, competência funcional, competência territorial, modificações da competência e declaração de incompetência; Juiz: Poderes, deveres, responsabilidade, impedimentos e suspeição do juiz; Auxiliares da justiça: Serventuário, oficial de justiça, perito, depositário, administrador e intérprete; Atos processuais: Forma dos atos processuais, atos em geral, atos da parte, atos do juiz e atos do escrivão ou chefe de secretaria; Tempo dos atos processuais: Prazos processuais: regras de contagem e verificação dos prazos e das penalidades; Lugar dos atos processuais; Comunicações dos atos processuais: Disposições gerais, Cartas, citações e intimações, nulidades; Distribuição e do registro; Valor da causa; Formação do processo; Suspensão do processo; Extinção do processo; Tutela Antecipada. Processo de conhecimento: Distinção entre processo e procedimento; Distinção ente procedimentos comum ordinário e comum sumário; Procedimento sumário; Procedimento ordinário: Petição inicial: requisitos e pedido; Indeferimento da petição inicial; Resposta do réu: Contestação, exceção de incompetência, de impedimento e de suspeição, reconvenção; Revelia; Providências preliminares: Verificação dos efeitos da revelia, declaração incidente, fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do pedido e alegações do réu; Julgamento conforme o estado do processo: Extinção do processo, julgamento antecipado da lide, audiência preliminar e saneamento do processo; Provas: Depoimento pessoal, confissão, exibição de documento ou coisa, prova documental (força probante dos documentos, arguição de falsidade e produção da prova documental), prova testemunhal (admissibilidade, valoração e produção da prova testemunhal), prova pericial, inspeção judicial; Audiência: Conciliação e instrução e julgamento; Sentença: Requisitos e efeitos da sentença; Coisa julgada; Liquidação de sentença; Cumprimento de sentença; Processo nos tribunais: Uniformização da jurisprudência, declaração de inconstitucionalidade, homologação de sentença estrangeira e ação rescisória; Recursos: Teoria geral dos recursos, apelação, agravos, embargos infringentes e embargos de declaração. Recursos para o Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça: Recursos ordinários, recurso extraordinário, recurso especial e ordem dos processos no tribunal. Processo de execução: Execução em geral: Partes, competência, requisitos necessários para realizar qualquer execução (inadimplemento do devedor e título executivo), responsabilidade patrimonial, disposições gerais; Espécies de execução: execução para a entrega de coisa (entrega de coisa certa e incerta), execução das obrigações de fazer e de não fazer (disposições comuns e particulares), execução por quantia certa contra devedor solvente (disposições gerais sobre penhora, avaliação e da arrematação; citação do devedor e da nomeação de bens à penhora; penhora, depósito, penhora de créditos e de outros direitos patrimoniais; penhora, depósito e administração de empresa e de outros estabelecimentos; avaliação; adjudicação; alienação por iniciativa popular; alienação em hasta pública; pagamento ao credor; disposições gerais sobre pagamento ao credor, entrega do dinheiro e usufruto de móvel ou imóvel); Execução contra a fazenda pública; Execução de prestação alimentícia; Embargos do devedor: Disposições gerais, embargos à execução contra a fazenda pública, embargos à execução fundada em título extrajudicial, embargos à execução e embargos na execução por carta; Execução por quantia certa contra devedor insolvente: Disposições gerais, insolvência, insolvência requerida pelo credor, insolvência requerida pelo devedor ou pelo seu espólio, declaração judicial de insolvência, atribuições do administrador, verificação e da classificação dos créditos, saldo devedor, e extinção das obrigações; Suspensão e da extinção do processo de execução. Processo cautelar: Teoria geral do processo cautelar; Poder geral de cautela; Procedimento comum cautelar. Procedimentos especiais: Teoria geral dos procedimentos especiais; Distinção entre procedimentos especiais de jurisdição contenciosa e de jurisdição voluntária; Procedimento de consignação em pagamento, Procedimento de depósito; Procedimentos de anulação e de substituição de títulos ao portador; Procedimento de prestação de contas; Procedimentos possessórios (disposições gerais, Procedimento de manutenção, de reintegração de posse e interdito proibitório); Procedimento de nunciação de obra nova, Procedimentos de usucapião de terras particulares (usucapião ordinário, extraordinário, especial e coletivo, Constituição Federal/1988, Código Civil/2002, Lei 6.969/1981 e Lei 10.257/2001; Procedimento de divisão e da demarcação de terras particulares; Procedimentos de inventário, partilha, arrolamento, inventário extrajudicial e requerimento de alvará judicial (Lei 6.858/1980); Procedimento de embargos de terceiros; Procedimento de habilitação; Procedimento de restauração de autos; Procedimentos de busca e apreensão e de depósito de coisa vendida a crédito com reserva de domínio e de coisa gravada com alienação fiduciária em garantia (Decreto-lei 911/1969); Procedimento monitório; Juízo arbitral (Lei 9.307/1996), Juizados especiais cíveis estaduais e federais (Lei 9.099/1995 e Lei 10.259/2001); Processo coletivo (Lei 4.717/1965, Lei 7.347/1985 e Lei 8.078/1990), Mandado de segurança individual e coletivo

(Lei 12.016/2009).

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

AMARAL NETO, Francisco. Direito civil: Introdução. Rio de Janeiro: Renovar.
ASSIS, A. Cumprimento da Sentença. Forense.
BARBOSA MOREIRA, José Carlos. O novo processo civil. Rio de Janeiro: Forense.
BONAVIDES, Paulo. Curso de Direito Constitucional. Malheiros
BRASIL. Código Tributário Nacional (artigos referentes ao conteúdo programático acima relacionado).
BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. – Com as Emendas Constitucionais.
BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e alterações.
BRASIL. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
BRASIL. Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e alterações – Define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, e dá outras providências.
BRASIL. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e alterações. Lei de Improbidade Administrativa.
BRASIL, "LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL", Lei Complementar 101 - de 04/05/00.
BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.
BRASIL. Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994. Altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e dá outras providências.
BRASIL, Informativos e jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça e
Tribunal de Contas da União.
CÂMARA, A.F. Lições de Direito Processual Civil. Lumem Júris.
- CAPEZ, F. Curso de Direito Penal. Volumes que contém conteúdo programático acima relacionado. Saraiva.
- CARRION, V. Comentários à Consolidação das Leis do Trabalho. Saraiva.
- Código Civil Brasileiro – Lei nº 10.406, de 10.01.2002 – Artigos referentes ao conteúdo programático acima relacionado.
- Código de Processo Civil. Artigos referentes ao conteúdo programático acima relacionado.
- Código Penal. Artigos referentes ao conteúdo programático acima relacionado.
- Código Processo Penal. Artigos referentes ao conteúdo programático acima relacionado
CARNEIRO, Claudio. Curso de Direito Tributário e Financeiro, Editora: LUMEN JURIS.
CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo, Editora: Atlas.
DI PIETRO, M.S.Z. Direito Administrativo. Atlas.
DINIZ, M.H. Curso de Direito Civil Brasileiro. Volumes que contém conteúdo programático acima relacionado. Saraiva.
FERRAZ, Sérgio. DALLARI, Adilson Abreu. Processo Administrativo. Malheiros.
FERREIRA FILHO, M.G.F. Curso de Direito Constitucional. Saraiva.
FERREIRA, P. Curso de Direito Constitucional. Saraiva.
GAJARDONI, Fernando da Fonseca. SILVA, Márcio Henrique Mendes da. Manual de procedimentos
especiais cíveis de legislação extravagante. São Paulo: Método.
GASPARINI, Diógenes. Direito Administrativo. Saraiva.
GARCIA, Flávio Amaral. Licitações e contratos Administrativos - Casos e Polêmicas: LUMEN
JURIS.
GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito civil brasileiro: Contratos e atos unilaterais. São Paulo: Saraiva vol3.
_____. Direito civil brasileiro: Responsabilidade civil. São Paulo: Saraiva, vol. 4.
_____. Direito civil brasileiro: Teoria geral das obrigações. São Paulo: Saraiva, vol. 2.
GRECO FILHO, V. Direito Processual Civil Brasileiro. Saraiva
JESUS, D.E. Código de Processo Penal Anotado. Saraiva.
JUSTEN FILHO, M. Comentários à Lei de Licitações e contratos administrativos: de acordo com a emenda constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, e com a Lei Federal nº 9648, de 27 de maio de 1998. 5. ed. rev. e ampl. Dialética.
Lei de Introdução ao Código Civil – Decreto-Lei nº 4657, de 04.09.1942.
LENZA, Pedro. Direito Constitucional Esquematizado, Editora: Saraiva.
MARTINS, I.G.S. et al. Comentários à Lei de Responsabilidade Fiscal. Saraiva.
MARTINS, S.P.M. Direito do Trabalho. Atlas.
MEIRELLES, HELY LOPES. Direito Administrativo Brasileiro, Malheiros Editores
MELLO, C.A.B. Curso de Direito Administrativo. Malheiros Editores.
MIRABETE, J.F. Manual de Direito Penal. Volumes que contém conteúdo programático acima relacionado. Atlas S/A.
MIRABETE, J.F. Processo Penal. Atlas S/A.
MONTEIRO, W.B. Curso de Direito Civil. Volumes que contém conteúdo programático acima relacionado. Saraiva.
MORAES, A. Direito Constitucional. Atlas S/A.
NASCIMENTO, C.V. Comentários ao Código Nacional Tributário. Revista Forense.
NUCCI, G.S. Código de Processo Penal Comentado. RT.
PENTEADO, Luciano Camargo. Direito das coisas. São Paulo: Revista dos Tribunais
PEREIRA, C.M.S. Instituições de Direito Civil. Volumes que contém conteúdo programático acima relacionado. Forense.
PRADO, L.R. Curso de Direito Penal Brasileiro. Editora Revista dos Tribunais – vol. 1 e 2
SILVA, J.A. Curso de Direito Constitucional Positivo. Malheiros Editores.
SILVA, O.A.B. Curso de Processo Civil. RT.
THEODORO JR., Humberto. Curso de direito processual civil. Vol. I. Rio de Janeiro: Forense.
_____. Curso de direito processual civil. Vol. 2. Rio de Janeiro: Forense. _____. Curso de direito processual civil. Vol. 3. Rio de Janeiro: Forense.
TOLEDO JR. Flávio C. de. Lei de Responsabilidade Fiscal comentada, Editora NDJ
THEODORO J.H. A Reforma da Execução do Título Extrajudicial. Forense.
TOURINHO F.F.C. Processo Penal. Saraiva.
WAMBIER, L.R. et al. Curso Avançado de Direito Processual Civil. Revista dos Tribunais. V. 1, 2 e 3.

CONTADOR LEGISLATIVO

Conhecimentos de acordo com as atribuições exigidas para o cargo conforme Anexo I deste edital. Conceitos básicos de contabilidade pública e privada; Princípios fundamentais de Contabilidade. Elementos fundamentais para análise financeira; Complemento das Demonstrações Contábeis: Emitir notas explicativas, pareceres e relatórios contábeis. Lançamentos contábeis, formalidades e escrituração; Contabilização de inventários periódico e permanente; Elaboração e apresentação de balanço e critérios de contabilização. Ativo circulante, ativo realizável, ativo permanente; Receitas e despesas financeiras; Despesas operacionais e não operacionais. Demonstração de origens e aplicação de recursos; Inclusões e exclusões a serem feitas no lucro ou prejuízo do exercício. Técnica de elaboração; forma de apresentação; notas explicativas; notas previstas em lei e outros aspectos que justifiquem sua apresentação. Demonstrações contábeis consolidadas. Conceitos e objetivos da consolidação. Código de Ética do Profissional Contabilista. Apuração do resultado financeiro e econômico; Inventário; objetos e classificação; balancetes mensais de receita e despesa; Créditos adicionais; dívidas flutuante e fundada; exercícios financeiros;

conteúdo e forma da proposta orçamentária. Balanços.; Normas de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Definição e conteúdo do direito tributário, conceito de tributos, taxas, contribuição de melhorias. Sistema Constitucional Brasileiro, Princípios Constitucionais tributários, discriminação das receitas tributárias, limitações ao poder de tributar. Tributos Municipais. Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101/2000; Lei de licitações n.º 8.666/93 e suas alterações; Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964; Código Tributário Nacional; Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. Noções de Hierarquia e relações humanas no trabalho e noções de segurança e equipamentos de segurança no trabalho; Noções de Informática Básica; Noções de ética e cidadania. E outros conceitos inerentes as atribuições do cargo.

Bibliografia sugerida:

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil – Com as Emendas Constitucionais. (Dos Direitos e Garantias Fundamentais – Art. 5° a 11. Da nacionalidade – Art. 12 e 13. Da Organização do Estado – Art. 29 a 41. Da Organização dos Poderes – Art. 59 a 83. Da Tributação e Orçamento/Da Ordem Econômica e Financeira – Art. 145 a 183.
- BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e alterações. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- BRASIL. Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações. Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e alterações. Lei de Improbidade Administrativa.
- BRASIL, "LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL", Lei Complementar 101 - de 04/05/00.
- BRASIL. Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994. Altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e dá outras providências.
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. Atlas S.A.
- Kohama, Heilio CONTABILIDADE PÚBLICA - TEORIA E PRÁTICA",
- Editora Atlas.
- Slomski, Valmor - "MANUAL DE CONTABILIDADE PÚBLICA", - Editora Atlas.
- Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964.
- Outras bibliografias relativas ao cargo.

AGENTE LEGISLATIVO

Conhecimentos de acordo com as atribuições exigidas para o cargo conforme anexo I deste edital. Qualidade no atendimento: Atendimento ao público interno e externo. Noções de ética e cidadania. Comunicação; Elementos da comunicação, emissor e receptor. Técnicas Legislativas; Noções de atendimento telefônico.Atos Administrativos. Correspondência Oficial, recebimentos e envios; Técnicas de arquivos, organização, localização e manutenção; Protocolos em geral, recebimento, envio e registro; Conhecimento básico de Informática; Elaboração de Atas, requerimentos, ofícios, comunicação interna. Noções de elaboração leis, decretos, resoluções. Noções de sessão plenária e tramitação de todos os atos pertinentes; Redação e Documentos oficiais: formas de tratamento, elaboração, organização e expedição de documentos oficiais como relatório, ofício, memorando, aviso, ata, atestado, declaração, despacho, portaria, moção, predido de providência, requerimento, circular e etc.; Recepção e despacho de documentos; Uso de equipamentos de escritório. Ambiente de trabalho: organização do local de trabalho, tipos de clientes, follow up, organização de reuniões e eventos, relacionamento interpessoal e mudança comportamental, liderança. percepção e criatividade, gerenciamento do tempo. Responsabilidades dos agentes políticos.

Bibliografia sugerida:

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil – Com as Emendas Constitucionais. (Dos Direitos e Garantias Fundamentais – Art. 5° a 11. Da nacionalidade – Art. 12 e 13. Da Organização do Estado – Art. 29 a 41. Da Organização dos Poderes – Art. 44 a 75).
- BRASIL. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e alterações. Lei de Improbidade Administrativa.
- BRASIL, "LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL", Lei Complementar 101 - de 04/05/00.
- BRASIL. Presidência da República. Manual de redação da Presidência da República. (Disponível em www.planalto.gov.br)
- BRASIL, Lei Complementar nº 95 de 26.02.1998 - Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.
- KASPARY, Adalberto José, Redação Oficial Normas e Modelos. EDITAl.
- MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. Malheiros Editores.
- Outros manuais, livros e apostilas com os conteúdos indicados.
- Informática: Ajuda eletrônica integrada aos Programas básicos de informática
- Lei de Regulamentação da Profissão de Secretário Executivo Lei 7377, de 30/09/85 e Lei 9261, de 10/01/96

AGENTE DE TIC

Conhecimentos de acordo com as atribuições exigidas para o cargo conforme anexo I deste edital. Qualidade no atendimento: Atendimento ao público interno e externo. Noções de ética e cidadania. DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS 1. Projeto de sistemas em Java. Arquitetura e padrões de projeto JEE v6. Desenvolvimento web em Java.

Servlets, JSP e Ajax. Frameworks JSF 2.0 e Hibernate 3.5. 2. Interoperabilidade de sistemas. SOA e Web Services. Padrões XML Schema Datatypes, UML, XSLT, UDDI, WSDL e Soap. 3. Segurança no desenvolvimento. Práticas de programação segura e revisão de código. Controles e testes de segurança para aplicações web. Controles e testes de segurança para Web Services. 4. Portais corporativos, arquitetura da informação, portlets e RSS. 5. Modelo de Acessibilidade do Governo Eletrônico. 6. HTML 5, HTML 4 e XHTML 1.1, Web Storage API. 7. Aplicações online e offline. 8. Web Sockets. CSS3: Web fonts, transformações, animação, colunas. 9. Geração de conteúdo por CSS e data URIs. 10. ECMA Script (Javascript), DOM (Document Object Model), JSON (Javascript Object Notation). 11. e-PWG. 12. Protocolo HTTP 1.1: sessão, principais métodos (GET, POST, PUT, DELETE, HEAD, OPTIONS), segurança e idempotência de métodos, cabeçalhos, negociação de conteúdo, controle de cache, requisições condicionais, requisições de conteúdo parcial, autenticação (básica e digest), códigos de resposta. 13. Tipos de Computação em Nuvem: SaaS, IaaS, PaaS, DaaS. 14. Licença Pública de Marcas. 15. Processo: Padrões (CMMI, MPS/BR).SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO 1. Criptografia: princípios, aplicações, algoritmos simétricos e assimétricos, certificação e assinatura digital. 2. Segurança em Redes. 2.1. Segmentação de Redes, Firewall, Firewall de Aplicação Web (WAF), detectores de intrusão (IDS e IPS), NAT IP, NAT H323, analisadores de tráfegos de rede (Sniffers), DMZ, Virtual Private Networks (IPSEC VPN e SSL VPN). 2.2 Registros de auditoria: protocolo Syslog e Microsoft Event View. 2.3. Tipos de ataques: spoofing, flood, DoS, DDoS, phishing. Malwares: vírus de computador, cavalo de troia, adware, spyware, backdoors, keylogger, worms. 3. Segurança de servidores e estações de trabalho: configurações de segurança em servidores Linux e Windows (Hardening). 3.1. Inventário de ativos, sistemas antimalwares, configurações de segurança para estações Windows XP e Windows 7. 4. Segurança de soluções de infraestrutura de TI:

segurança de servidores Web, sistemas de Anti-Spam Protocolo SMTP, SPF, DKIM), proxies e filtros de conteúdo Web e DNSSEC. 5. Incidentes de segurança: tratamento e resposta a incidentes de segurança (CERT), testes de invasão, conceitos de forense computacional, ameaças para estações de trabalho e servidores (vírus, cavalo de troia, spyware, backdoors, keylogger, worm), Ameaças e vulnerabilidades em aplicações (Injection [SQL, LDAP], Cross-Site Scripting (XSS), quebra de autenticação e gerenciamento de sessão, referência insegura a objetos, Cross-Site Request Forgery, armazenamento inseguro de dados criptografados). 6. Gestão de segurança da informação. 6.1. Política de segurança (processos de definição, implantação e gestão de políticas de segurança e auditoria). 6.2. Classificação da informação. 6.3. Gestão de risco em segurança da informação (planejamento, identificação, análise e tratamento de riscos de segurança). 6.4. Controle de acesso. 6.5. Segurança de serviços terceirizados. 6.6. Gestão de continuidade do negócio (análise de impacto no negócio, estratégia de continuidade, Plano de administração de crises, plano de continuidade operacional, plano de recuperação de desastres, plano de testes). 7. Normas de segurança da informação. 7INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 1. Sistemas operacionais Windows e Linux. Conceitos básicos. Noções de administração. Serviços de diretório: Active Directory e LDAP. Interoperabilidade. CloudComputing. Virtualização. 2. Servidores de aplicação JEE. Conceitos básicos. Noções de administração. 3. Topologia típica de ambientes com alta disponibilidade e escalabilidade. Balanceamento de carga, fail-over e replicação de estado. Técnicas para detecção de problemas e otimização de desempenho. 4. Tecnologias e arquitetura de Datacenter. Conceitos básicos. Serviços de armazenamento, padrões de disco e de interfaces. RAID. 5. Tecnologias de armazenamento DAS, NAS e SAN. 6. Tecnologias de backup. Deduplicação. ILM – Information Lifecycle Management. REDE DE COMPUTADORES 1. Comunicação de dados: tipos e meios de transmissão, técnicas básicas de comunicação, topologias de redes de computadores, Internet, Intranet, modelo de referência OSI e arquitetura TCP/IP. 2 Tecnologias e protocolos de redes locais. 2.1 Padrões ethernet, endereçamento IP, máscara de rede, protocolos (IP,ARP, ICMP, UDP, TCP, FTP, SMTP, VRRP, OSPF), cabeamento estruturado EIA/TIA 568, redes tipo campus (core, distribuição, acesso). 2.2 Redes de longa distância: PPP, ATM e MPLS. 2.3 Armazenamentos de rede: DAS, SAN e NAS. 2.4 Redes sem fio (wireless). 3 Elementos de interconexão de redes de computadores (switches, roteadores, balanceadores de carga). 3. Gerenciamento de redes de computadores: conceitos, protocolo SNMP, agentes e gerentes, MIBs, gerenciamento de dispositivos de rede, servidores e aplicações. 4. Qualidade de serviço (QoS): conceitos (filas, filas prioritárias, descarte), arquiteturas. 5. Voz sobre IP (VoIP): conceitos, arquiteturas, protocolos (RTP, RTPC, SRTP, SIP, H.323). 6. Videoconferência: conceitos, arquiteturas, protocolos (SIP, H.323). 7. Roteamento Multicast: conceitos, protocolos (IGMP, PIM, MOSPF). BANCO DE DADOS E GESTÃO DA INFORMAÇÃO

1. Fundamentos: finalidades, níveis de abstração, modelagem de dados, modelagem funcional. 2. Administração de dados: fundamentos: dado, informação, conhecimento e inteligência; modelos de dados; níveis de abstração de modelos de dados; metadados; linguagens de definição e de manipulação dedados; normalização. 3. Administração de banco de dados: fundamentos, sistemas de gerenciamento de banco de dados, organização de arquivos, técnicas de armazenamento, métodos de acesso, tipos de bancos de dados, projeto de bancos de dados. 4. Soluções de suporte à decisão: Datawarehouse, OLAP, Data Mining, Business Inteligence – BI. 5. Técnicas de análise de desempenho e otimização de consultas SQL. 6. Técnicas de modelagem e otimização de bases de dados multidimensionais.

Bibliografia sugerida:

Publicações da área a critério do candidato.

RECEPCIONISTA

1. Relações humanas no trabalho, 2. Atendimento ao público. 3. Princípios fundamentais para o bom atendimento. 5. Conservação do mobiliário e material de trabalho. 6. Postura profissional e apresentação pessoal. 7. Conhecimentos básicos da área de atuação como recepcionista. 7. Noções de Cidadania; 8. Comunicação; Elementos da comunicação, emissor e receptor. 9. Redação e Documentos oficiais: formas de tratamento, elaboração, organização e expedição de documentos oficiais como relatório, ofício, memorando, aviso, ata, atestado, declaração, despacho, portaria, moção, pedido de providência, requerimento, circular e etc. Correspondência Oficial, recebimentos e envios; Técnicas de arquivos, organização, localização e manutenção; Protocolos em geral, recebimento, envio e registro; 10. Recepção e despacho de documentos; 11. Uso de equipamentos de escritório.; 12.Relacionamento Interpessoal; 13. Linguagem social. 12. Conhecimentos básicos em informática. 13. Conceitos e utiliação de Internet e Intranet. 14. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. 15. Direitos e deveres do cidadão, nacionalidade. Organização dos poderes. 16. Técnicas de telefonia e de atendimento ao telefone, utilização de aprelhos e centrais.

Bibliografia sugerida:

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil – Com as Emendas Constitucionais. (Dos Direitos e Garantias Fundamentais – Art. 5° a 11. Da nacionalidade – Art. 12 e 13. Da Organização do Estado – Art. 29 a 41. Da Organização dos Poderes – Art. 44 a 75).
- BRASIL. Presidência da República. Manual de redação da Presidência da República. (Disponível em www.planalto.gov.br)
- Outros manuais, livros e apostilas com os conteúdos indicados.
- Informática: Ajuda eletrônica integrada aos Programas básicos de informática.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Recepção e armazenamento de gêneros alimentícios, pré-preparo, preparo e distribuição. Controle de estoque e técnicas de armazenamento de alimentos e materiais de limpeza. Manuseio e conservação de equipamentos e utensílios; Noções de higiene pessoal, no ambiente de trabalho e dos alimentos; Técnicas de uso e conservação de material de limpeza; Simbologia dos produtos químicos e de perigo; Noções de operação de maquinas simples para limpeza e conservação do ambiente; Reciclagem de lixo; limpeza e higienização de prédios públicos, superfícies brancas e revestimentos cerâmicos;; limpeza e higienização de banheiros e áreas comuns; armazenamento, cuidados de manuseio e destino do lixo. Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Habilidades manuais no desempenho das tarefas; sequência correta das operações; uso correto de ferramentas, utensílios e equipamentos;; dosagem dos produtos para limpeza; Noções básicas de segurança e higiene do trabalho. Noções de ética e cidadania; Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público; Execução de atividades afins, observando se a pratica do dia a dia. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo

* As referências bibliográficas e as páginas indicadas são meramente informativas E SUGESTIVAS a fim de que o candidato possa buscar uma fonte de pesquisa, o que não significa que todo o conteúdo das provas serão elaboradas apenas com base nestas referências. *O Candidato deve se inteirar do conteúdo programático sugerido em cada cargo.

* Neste concurso será utilizado o novo acordo ortográfico.

ANEXO III

REQUERIMENTO

Vaga para Deficiente físico e /ou Condição especial para REALIZAÇÃO de provas

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF n.º_____ residente e domiciliado a Rua _____, nº _____ , Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____ , inscrito no Concurso Público 001/2013 da Câmara Municipal de Canoinhas , inscrição número _____, para o cargo de _____requer a Vossa Senhoria:

1 – ( ) Vaga para portadores de Deficiência física.

Deficiência:_____
CID n°: _____

Nome do Médico: _____

3) Condição Especial para realização da prova:
a) ( ) Prova com ampliação do tamanho da fonte
Fonte nº _____ / Letra _____

b) ( ) Sala Especial
Especificar: _____
c) ( ) Leitura de Prova

d) ( ) Amamentação.
Nome do Acompanhante: _____
Horários de amamentação: _____

e) ( ) Outra Necessidade:

Especificar: _____
_____

Nestes Termos.
Pede Deferimento.
_____, _____ de _____ de 2013.

_____
Assinatura do Requerente

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONCURSO PÚBLICO 001/2013

Tipo de Recurso: [ ] 1 – Contra indeferimento de inscrição [ ] 2 - Contra questão da prova ou gabarito provisório [ ] 3 – Contra a classificação [ ] 4 – Outro	
Nome do Candidato:	
N.º de Inscrição:	Cargo:
N.º da Questão:	Data:
Fundamentação e Referência Bibliográfica:	

Local e data _____._____de _____ de 2013.

Assinatura do Candidato

ANEXO V
Requerimento para isenção de Taxa de Inscrição

Eu_____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no cargo de _____ Inscrição n.º _____ do Concurso Público Edital 001/2013 da CÂMARA MUNICIPAL DE CANOINHAS, residente e domiciliado a Rua/Av._____nº ____, Bairro_____,cidade_____,Estado_____, CEP_____

Venho REQUER a Vossa Senhoria isenção da taxa de inscrição, visto que comprovadamente me ENQUADRO NA CONDIÇÃO de:

[ ] Doador de Sangue

Nestes Termos firma a presente declaração e
Pede Deferimento do requerimento

_____, _____ de _____ de 2013
(local e data)
_____ Assinatura do Declarante/Requerente

Capinzal

Prefeitura

Decreto 095/2013

DECRETO Nº 095, DE 2 DE SETEMBRO DE 2013.
Anula Processo Licitatório nº 0112/2013, Modalidade Concorrência nº 004/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em seu artigo 49, que autoriza a autoridade competente anular a licitação por ilegalidade de ofício, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.784/99 em seu art. 53 que preconiza o dever da Administração de anular seus próprios atos, quando eivados de vício de ilegalidade;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 0257/2013, anexo;

DECRETA:
Art. 1º Fica anulado o Processo Licitatório nº 0112/2013, Modalidade Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia nº 004/2013, cujo objeto é contratação de empresa para execução das obras e serviços para implantação da Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) do Loteamento Santa Maria e Loteamento Nova Capinzal, perímetro urbano do município de Capinzal - SC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 2 de setembro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PMC-Processo Nº 120/2013 - Dispensa de Licitação Nº 19/2013

PROCESSO Nº 120/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2013

ANDEVIR ISGANZELLA, Prefeito de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei No 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Processo de Dispensa de Licitação conforme segue:

OBJETO
O objeto trata de Dispensa de Licitação, nos termos previstos no inciso X do artigo 24 da Lei de Licitações nº 8.666/93, para locação do imóvel localizado á Rua XV de novembro, nº 350, centro em Capinzal (SC), de propriedade de Gratt Administradora de Bens S/A, pelo prazo de de 12(doze) meses, com possibilidade de prorrogação anuais por até 60 meses.

FORNECEDOR(ES)

24674.3 - GRATT ADMINISTRADORA DE BENS S A					
Item/ Sub	Descrição	Quantidade	Unid	Preço Unitario	Preço Total
00001	Locação de Imóvel urbano, localizado no Lote 03 da Quadra 31, da Av. XV de Novembro, 350, Centro, na cidade de Capinzal, com um terreno de 1.365,00 m², tendo uma edificação com 02 (dois) pavimentos, com área construída de 627,30m².	12,000	UN	4.500,0000	54.000,00

VALORES TOTAIS POR FORNECEDOR(ES)

Vencedores	
Fornecedor	Itens
GRATT ADMINISTRADORA DE BENS S A	00001
R$ 54.000,00(CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)	

PREVISÃO LEGAL

Lei 8666/93, alterada pela Lei 8883/94
Art. 24. É dispensável a Licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)
III - nos casos de guerra ou grave perturbação da ordem;
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;
V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;
VI - quando a União tiver que intervir no domínio econômico para regular preços ou normalizar o abastecimento;
VII - quando as propostas apresentadas consignarem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado nacional, ou forem incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes, casos em que, observado o parágrafo único do art. 48 desta Lei e, persistindo a situação, será admitida a adjudicação direta dos bens ou serviços, por valor não superior ao constante do registro de preços, ou dos serviços; (Vide § 3º do art. 48)
VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
IX - quando houver possibilidade de comprometimento da segurança nacional, nos casos estabelecidos em decreto do Presidente da República, ouvido o Conselho de Defesa Nacional; (Regulamento)
X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
XI - na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em conseqüência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido;
XII - nas compras de hortifrutigranjeiros, pão e outros gêneros perecíveis, no tempo necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, realizadas diretamente com base no preço do dia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
XIV - para a aquisição de bens ou serviços nos termos de acordo internacional específico aprovado pelo Congresso Nacional, quando as condições ofertadas forem manifestamente vantajosas para o Poder Público; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
XV - para a aquisição ou restauração de obras de arte e objetos históricos, de autenticidade certificada, desde que compatíveis ou inerentes às finalidades do órgão ou entidade.
XVI - para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico;(Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)
XVIII - nas compras ou contratações de serviços para o

abastecimento de navios, embarcações, unidades aéreas ou tropas e seus meios de deslocamento quando em estada eventual de curta duração em portos, aeroportos ou localidades diferentes de suas sedes, por motivo de movimentação operacional ou de adestramento, quando a exiguidade dos prazos legais puder comprometer a normalidade e os propósitos das operações e desde que seu valor não exceda ao limite previsto na alínea "a" do incico II do art. 23 desta Lei: (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)
XIX - para as compras de material de uso pelas Forças Armadas, com exceção de materiais de uso pessoal e administrativo, quando houver necessidade de manter a padronização requerida pela estrutura de apoio logístico dos meios navais, aéreos e terrestres, mediante parecer de comissão instituída por decreto; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)
XX - na contratação de associação de portadores de deficiência física, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, por órgãos ou entidades da Admininistração Pública, para a prestação de serviços ou fornecimento de mão-de-obra, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)
XXI - para a aquisição de bens e insumos destinados exclusivamente à pesquisa científica e tecnológica com recursos concedidos pela Capes, pela Finep, pelo CNPq ou por outras instituições de fomento a pesquisa credenciadas pelo CNPq para esse fim específico; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)
XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica; (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)
XXIII - na contratação realizada por empresa pública ou sociedade de economia mista com suas subsidiárias e controladas, para a aquisição ou alienação de bens, prestação ou obtenção de serviços, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)
XXIV - para a celebração de contratos de prestação de serviços com as organizações sociais, qualificadas no âmbito das respectivas esferas de governo, para atividades contempladas no contrato de gestão. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)
XXV - na contratação realizada por Instituição Científica e Tecnológica - ICT ou por agência de fomento para a transferência de tecnologia e para o licenciamento de direito de uso ou de exploração de criação protegida. (Incluído pela Lei nº 10.973, de 2004)
XXVI – na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação. (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005)
XXVII - na contratação da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, efetuados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública. (Redação dada pela Lei nº 11.445, de 2007).
XXVIII – para o fornecimento de bens e serviços, produzidos ou prestados no País, que envolvam, cumulativamente, alta complexidade tecnológica e defesa nacional, mediante parecer de comissão especialmente designada pela autoridade máxima do órgão. (Incluído pela Lei nº 11.484, de 2007).
XXIX – na aquisição de bens e contratação de serviços para atender aos contingentes militares das Forças Singulares brasileiras empregadas em operações de paz no exterior, necessariamente justificadas quanto ao preço e à escolha do fornecedor ou executante e ratificadas pelo Comandante da Força. (Incluído pela Lei nº 11.783, de 2008).
XXX - na contratação de instituição ou organização, pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, para a prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural no âmbito do Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária, instituído por lei federal. (Incluído pela Lei nº 12.188, de 2.010) Vigência
XXXI - nas contratações visando ao cumprimento do disposto nos arts. 3º, 4º, 5º e 20 da Lei no 10.973, de 2 de dezembro de 2004, observados os princípios gerais de contratação dela constantes. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Os fornecedores participaram de cotação de preços, e os que apresentaram menores valores foram selecionados para o fornecimento do objeto.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços relacionados foram obtidos por intermédio de ampla pesquisa de mercado, com valores máximos fixados.

DO CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
20	REDUZIDO
3	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FINANCAS
1	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FINANCAS
4	ADMINISTRACAO
122	ADMINISTRACAO GERAL
15	ADMINISTRACAO GERAL E FINANCEIRA
2009	MANUTENCAO DOS SERVICOS GERAIS DA ADMINISTRACAO
3390391000	LOCACAO DE IMOVEIS
1000000	Recursos Ordinários

Publique-se e Registre-se na forma da Lei.

Capinzal, 04 de setembro de 2013
ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

Catanduvas

Prefeitura

Portaria Nº 5814 de 08 de Agosto de 2013

PORTARIA P/5814/13, de 08.08.13
"Nomeia para Cargo em Comissão,
Daniela Cristhiane Moreira Spassini"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e na forma do inciso II, do artigo 9º da Lei Complementar 19/02, combinado com a Lei Complementar 16/01, de 17 de dezembro de 2001,

Resolve
NOMEAR, por interesse dos serviços da Administração Pública Municipal, Daniela Cristhiane Moreira Spassini, para as funções do Cargo em Comissão de Gerente de Movimento Econômico, Nível CC-05, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com os vencimentos de lei.

Este ato tem efeitos retroativos de 1º de agosto de 2013, quando o(a) nominado(a) Servidor(a) passou a exercer essas funções. (Em substituição da Servidora Suzana Moura Lopes Sacchet que

encontra-se em Licença para Tratamento de Saúde - INSS).

Catanduvas, 08 de agosto de 2013
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/4843/09

Portaria Nº 5815 de 08 de Agosto de 2013
PORTARIA P/ 5815/13, de 08.08.2013,
"Admite temporariamente,
JUCELIR APARECIDA BANDEIRA DO AMARAL"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012 e Decreto nº 1.806, de 02 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:
ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, JUCELIR APARECIDA BANDEIRA DO AMARAL, para o Cargo de Agente de Copa e Higienização, Nível CE06A, 40 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 05 de agosto de 2013 a 13 de dezembro de 2013.

Catanduvas, 08 de agosto de 2013.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior:P/5559/12.

Portaria Nº 5818 de 14 de Agosto de 2013
PORTARIA P/ 5818/13, de 14.08.2013,
"Admite temporariamente,
TAILA SINDI LOUREIRO"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:
ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, TAILA SINDI LOUREIRO, para o Cargo de Agente de Copa e Higienização, Nível CE06A, 40 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultuara e Desporto com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 14 de agosto de 2013 a 31 de agosto de 2013.(em substituição a Servidora Claudete Tenuti, que encontra-se em Licença-Prêmio).

Catanduvas, 14 de agosto de 2013.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: NIHÍL.

Portaria Nº 5820 de 16 de Agosto de 2013
PORTARIA P/ 5820/13, de 16.08.2013.
"Nomeia para Cargo em Comissão,
JULIANE PEROTONI"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e na forma do inciso II, do artigo 9º da Lei Complementar 19/02, combinado com a Lei Complementar 16/01, de 17 de dezembro de 2001,

RESOLVE:
NOMEAR, por interesse dos serviços da Administração Pública Municipal, JULIANE PEROTONI, para as funções do Cargo em Comissão de Consultor(a) Jurídico(a), Nível CC-09, com 20:00 horas semanais no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com os vencimentos de lei.

Este ato tem efeitos a partir da presente data, quando o nominado(a) Servidor(a) passa a exercer essas funções.

Catanduvas, 16 de agosto de 2013.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: NIHÍL.

Portaria Nº 5821 de 19 de Agosto de 2013
PORTARIA P/5821/13, de 19.08.13
"Exonera a pedido,
DOUGLAS ANTONIOLLI MICHOT "

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e na forma do artigo 39, I, combinado com o artigo 207, §1º, da Lei Complementar nº 19/02,

Resolve
EXONERAR, mediante pedido do(a) interessado(a), DOUGLAS ANTONIOLLI MICHOT, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de, Agente Administrativo Nível CE 51-A, com 40:00 horas semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças,

Este ato atende pedido do Servidor, que desempenhou suas funções até a presente data.

Catanduvas, 19 de agosto de 2013
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

ato Anterior: Portaria P/5098/11.

Portaria Nº 5823 de 31 de Agosto de 2013
PORTARIA P/5823/13, de 31.08.2013
"Demite, antes do termo final de contratação temporária,
CHRISTIAN NISHIOKA"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal em , no uso das atribuições que a Lei lhe confere e na forma do artigo 38, I, da Lei Complementar Municipal nº 19/02, de 04.01.2002,

RESOLVE:
DEMITIR, a pedido do Servidor CHRISTIAN NISHIOKA, ocupante do Cargo Médico, Nível CE-116A, com 40:00 horas semanais, contratado(a) em caráter excepcional, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

Este ato tem seus efeitos até a presente data, quando o Servidor deixa de exercer suas funções, cessando os efeitos da Portaria P/5465/12.

Catanduvas, 31 de agosto de 2013.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Portaria N° 280/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
PORTARIA N° 280/2013

- CONSIDERANDO a necessidade e o interesse público na manutenção dos procedimentos de rotina da Secretaria Municipal de Assistência Social;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, VII e pelo art. 70, II, da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC e de acordo com o disposto na Lei Complementar n. 40, de 15.05.2009;

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o local de trabalho da Servidora Pública ANA PAULA PALHANO SCHMIDT, nomeada pela Portaria n. 173/2013, no que concerne a 20h da carga horária ocupada, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 04.09.2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Municipio de Chapadao do Lageado, 03 de setembro de 2013.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato de Edital do Processo Licitatório N° 75/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 75/2013 - PM
CONVITE PARA COMPRAS E SERVIÇOS N° 10/2013 - PM

O Município de Chapadão do Lageado, torna público aos interessados, que estará reunida no dia 11 de setembro de 2013, às 08:30, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório, cujo objeto é contratação de um (a) Assistente Social, devidamente inscrito(a) no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS , para atuar junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Chapadão do Lageado - SC. As informações, o edital na íntegra e seus anexos, deverão ser solicitados das 08h00min às 13h00min pelo telefone: (47) 3537 0072 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br, endereçado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ou ainda pessoalmente, na Divisão de Contratos, Compras e Licitação, desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Allan Régis Inácio, 15, Centro, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a reunião destinada ao recebimento dos envelopes.

Chapadão do Lageado (SC), 04 de setembro de 2013.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Concórdia

Prefeitura

Adendo 01 ao Edital de Tomada de Preço N° 17/2013 PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
ADENDO 01 AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N° 17/2013 PMC

O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, SC, por intermédio da Secretária Municipal de Administração, leva ao conhecimento dos interessados que o edital de licitação em referência, cujo objeto é Contratação de empresa do ramo de estruturas pré-moldadas, em regime de empreitada por preço unitário (material e mão-de-obra) para prestação dos serviços de alargamento de ponte e pista, no entroncamento entre a Rua João Suzin Marini com a Rua Tancredo de Almeidas Neves, localizadas neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "D" do Edital.
Os prazos para protocolo dos envelopes e a abertura da licitação ficam alterados na seguinte forma:
Envelope 01 - DOCUMENTAÇÃO, dos interessados não cadastrados até a data de 19/09/2013, às 16h00min.
Envelope 01 - DOCUMENTAÇÃO dos interessados cadastrados até as 10h00min do dia 23/09/2013.
O Envelope 02 - Proposta de Preços dos interessados cadastrados e não cadastrados, até a data de 23/09/2013 às 10h00min.
A abertura dos envelopes se dará às 14h00min do dia 23/09/2013.
Informações complementares: o Edital e a alteração em questão, em inteiro teor, estão à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª à 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2138.

Concórdia, SC, 02 de setembro de 2013.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Adendo N° 1 ao Edital de Credenciamento 1/2013 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA - SC
ADENDO Nº 1 AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2013 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Concórdia, por intermédio do seu Gestor, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital de Credenciamento em referência, cujo objeto é o Credenciamento de Clínicas Prestadoras de Serviços de Saúde para internações de pacientes do CAPS, sofreu ALTERAÇÕES na cláusula 2 do Edital.
Informações complementares: o Edital e as alterações em questão, em inteiro teor, estão à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas no Fundo Municipal de Saúde de Concórdia, situada à Rua Atalípio Magarinos, nº 326, Centro, de 2ª à 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3444-0627.

Concórdia, SC, 03 de setembro de 2013.
ALESSANDRO VERNIZE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Concórdia

Extrato do Resultado do Julgamento e Nova Classificação das Propostas da Tomada de Preços Cs Nº 4/2013 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
TOMADA DE PREÇOS CS Nº 4/2013 - PMC

Objeto: Contratação de serviço de engenharia para elaboração de projetos de pavimentação e drenagem pluvial de ruas localizadas neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo constante no Anexo "D" do Edital.

EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO E NOVA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1.º da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase classificatória da licitação em epígrafe, na seguinte conformidade: a empresa MAIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, usufruindo do seu direito de preferência por ter se declarado Microempresa (ME), e por ter sua proposta em até 10% acima da proposta mais bem classificada, conforme previsto no subitem 8.3.1 do Edital, protocolizou nova proposta de preços, sagrando-se vencedora dos sete pacotes, aos quais demonstrou seu interesse, com o menor valor global: Pacote I, 13.969,92 (treze mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos); Pacote II, R$ 13.708,80 (treze mil setecentos e oito reais e oitenta centavos); Pacote III, R$ 14.078,72 (quatorze mil, setenta e oito reais e setenta e dois centavos); Pacote IV, R$ 11.696,00 (onze mil seiscentos e noventa e seis reais); Pacote V, R$ 12.294,40 (doze mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos); Pacote VI, R$ 13.926,40 (treze mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos);, Pacote VII, R$ 12.348,80 (doze mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos); Em virtude da ausência dos responsáveis legais das licitantes, a Presidente solicitou que fosse registrado que o resumo do julgamento da nova fase classificatória deste certame será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br), em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que o pertinente prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b", do citado diploma legal, será contado a partir da data que será veiculada a referida intimação.

Concórdia, SC, 03 de setembro de 2013.
CAMILA CRISTINA M. V. NOGUEIRA
Presidente da CPL

Pregão Presencial Cs Nº 97/2013- PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL CS Nº 97/2013- PMC

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada de figuras natalinas, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Tipo: Menor Preço por Item
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 19/09/2013.
Abertura: dia 20/09/2013 às 14h00min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2113.

Concórdia, SC, 03 de Setembro de 2013.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Convocação Para Assinatura de Contrato da Tomada de Preços Nº 14/2013 - PMC

MUNICIPIO DE CONCÓRDIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2013 - PMC
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O MUNICIPIO DE CONCÓRDIA vem por meio desta, convocar o representante legal da empresa QUARK ENGENHARIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 12.496.490/0001-48, com sede na Rua Gothard Kaesemodel, 732, bairro Anita Garibaldi, Joinville, SC, para comparecer junto a Diretoria de Compras, situada à Rua Leonel Mosele, 62, 1º andar, Centro, para assinatura do contrato originado através da licitação em referência.
O não comparecimento dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, conforme previsto no Item 16.1.1 do edital acarretará na aplicação das penas prevista no item 17 do Edital.

Concórdia, SC, 03 de setembro de 2013.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Exstrato de Contratos 10/2013 e 11/2013 -Fmc

Contrato Nº : 10/2013
Contratante : FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA
Contratada : GRUPO PATIBIRIBIA
Licitação : Pregão Presencial 3/2013

Objeto : Contratação de empresa, para coordenação de Jurados durante o Festival Concórdia em Dança 2013, visando à avaliação dos candidatos que participarão da 5ª Edição do Festival Concórdia em Dança, nos dias 27 e 28 de setembro de 2013, conforme especificações constantes nos anexos A, B e F do edital.
Vigência : Início: 28/08/2013 Término: 27/10/2013
Assinatura : 28/08/2013
Valor R$: 10.212,00 (Dez Mil e Duzentos e Doze Reais)

Dotação : 198 - 19.001.2403.333903999000000.01000000

Contrato Nº : 11/2013
Contratante : FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA
Contratada : ESPACO TRONIC COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Licitação : Pregão Presencial 4/2013

Objeto : Aquisição de troféus para premiação dos candidatos durante a 5ª Edição do Festival Concórdia em Dança 2013, conforme especificações constantes nos anexos A e B deste edital.
Vigência : Início: 30/08/2013 Término: 30/09/2013
Assinatura : 30/08/2013
Valor R$: 8.640,00 (Oito Mil e Seiscentos e Quarenta Reais)

Dotação : 198 - 19.001.2403.333903102000000.01000000

Extrato de Contratos 10/2013 e 11/2013 -Fmc

Contrato Nº : 10/2013
Contratante : FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA
Contratada : GRUPO PATIBIRIBIA
Licitação : Pregão Presencial 3/2013

Objeto : Contratação de empresa, para coordenação de Jurados durante o Festival Concórdia em Dança 2013, visando à avaliação dos candidatos que participarão da 5ª Edição do Festival Concórdia em Dança, nos dias 27 e 28 de setembro de 2013, conforme especificações constantes nos anexos A, B e F do edital.
Vigência : Início: 28/08/2013 Término: 27/10/2013

Assinatura : 28/08/2013
Valor R$: 10.212,00 (Dez Mil e Duzentos e Doze Reais)

Dotação : 198 - 19.001.2403.333903999000000.01000000

Contrato Nº : 11/2013
Contratante : FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA
Contratada : ESPACO TRONIC COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Licitação : Pregão Presencial 4/2013

Objeto : Aquisição de troféus para premiação dos candidatos durante a 5ª Edição do Festival Concórdia em Dança 2013, conforme especificações constantes nos anexos A e B deste edital.
Vigência : Início: 30/08/2013 Término: 30/09/2013
Assinatura : 30/08/2013
Valor R$: 8.640,00 (Oito Mil e Seiscentos e Quarenta Reais)

Dotação : 198 - 19.001.2403.333903102000000.01000000

Pregão Eletrônico Nº 17/2013 - PMC Convocação Para Assinatura de Contrato
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2013 - PMC
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O MUNICIPIO DE CONCÓRDIA vem por meio desta, convocar o representante legal da empresa PARALELAS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.555.459/0001-09, com sede na Rua Pâmphilo de Assumpção, 722, Vila Parolim, Curitiba - PR, para comparecer junto a Diretoria de Compras, situada à Rua Leonel Mosele, 62, 1º andar, Centro, nesta, para assinatura do Contrato originado através da licitação em referência.
O não comparecimento dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, conforme previsto no Item 14.1 do edital acarretará na aplicação das penas prevista no item 16 do Edital.

Concórdia, SC, 03 de setembro de 2013.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Edital de Notificação - Convênio Alimentação Escolar - Pnae - Atendimento Educacional Especializado
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos referente parcela do Convênio Alimentação Escolar - PNAE - Atendimento Educacional Especializado, no valor de R$ 900,00 (novecentos reais).

Concórdia SC, 03 de setembro de 2013
JOAQUIM PEDRO DE B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Edital de Notificação - Convênio Alimentação Escolar - Pnae - Mais Educação Fundamental
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos referente parcela do Convênio Alimentação Escolar - PNAE - Mais Educação Fundamental, no valor de R$ 2.952,00 (dois mil novecentos e cinquenta e dois reais).

Concórdia SC 03 de setembro de 2013.
JOAQUIM PEDRO DE B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Edital de Notificação - Convênio Merenda Escolar - Pnae - Ensino Fundamental
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos referente parcela do Convênio Merenda Escolar - PNAE - Ensino Fundamental, no valor de R$ 33.764,00 (trinta e três mil setecentos e sessenta e quatro reais).

Concórdia SC, 03 de setembro de 2013.
JOAQUIM PEDRO DE B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Edital de Notificação - Convênio Merenda Escolar - Pnae - Creche
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos referente parcela do Convênio Merenda Escolar - PNAE - Creche, no valor de R$ 34.020,00 (trinta e quatro mil e vinte reais).

Concórdia SC, 03 de setembro de 2013
JOAQUIM PEDRO DE B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Edital de Notificação - Convênio Merenda Escolar - Pnae - Eja
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos referente parcela do Convênio Merenda Escolar - PNAE - EJA, no valor de R$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais).

Concórdia SC, 03 de setembro de 2013
JOAQUIM PEDRO DE B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Edital de Notificação - Convênio Merenda Escolar - Pnae - Pré Escola
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município,

a liberação de recursos referente parcela do Convênio Merenda Escolar - PNAE - Pré Escola, no valor de R$ 17.430,00 (dezessete mil quatrocentos e trinta reais).

Concórdia SC, 03 de setembro de 2013
JOAQUIM PEDRO DE B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Edital de Notificação - Convênio - FMAS Pfmc/Paefi
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente Convênio - FMAS PFMC/PAEFI, no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Concórdia SC, 30 de agosto de 2013.
CRISTIANE FERNANDA WERLANG
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Câmara Municipal

Extrato de Termo de Rescisão de Contrato
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO
CONTRATO: N° 15/2013 - CVC
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONCÓRDIA
CONTRATADA: IPM INFORMÁTICA LTDA

DO OBJETO: Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2013, celebrado em 20 de junho de 2013, em conformidade com a cláusula décima quarta, letra "c" do referido contrato.
DO DISTRATO: As partes dão por terminado o Contrato, nada mais tendo a reclamar uma da outra, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
DAS PENALIDADES: A Contratante não aplicará nenhuma das penalidades previstas no contrato e a Contratada declina a participação em novo processo licitatório para os mesmos objetos.
DATA ASSINATURA: 29.08.2013
FORO: Comarca de Concórdia - SC

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

Por meio deste sistema de gestão, é possível organizar serviços, fluxos e protocolos de atendimento dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e dos Centros Especializado de Assistência Social (CREAS), bem como serviços de alta complexidade, conforme a Política Nacional de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Algumas contribuições do PEGASO para as secretarias municipais de assistência social são:

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

Balancete Financeiro Agosto 2013

SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Agosto/2013

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
		Despesa Orçamentária	195.317,47
		Despesas exceto Intra-orçamentárias	188.937,68
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	142.332,14
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.492,54
		INVESTIMENTOS	7.113,00
		Despesas Intra-orçamentárias	6.379,79
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.379,79
Receita Extra - Orçamentária	466.672,49	Despesa Extra - Orçamentária	216.971,27
DEPÓSITOS	24.155,02	DEPÓSITOS	21.653,80
CONSIGNAÇÕES	24.155,02	CONSIGNAÇÕES	21.653,80
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.692,36	PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.692,36
PENSÃO ALIMENTÍCIA	2.034,00	PENSÃO ALIMENTÍCIA	2.034,00
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	8.169,34	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	8.169,34
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MI	3.684,25	PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA	3.684,25
PLANOS DE SEGUROS	63,01	PLANOS DE SEGUROS	63,01
DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	2.512,06	DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	10,84
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	195.317,47	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	195.317,47
OBRIGAÇÕES A PAGAR	195.317,47	OBRIGAÇÕES A PAGAR	195.317,47
FORNECEDORES	46.668,49	FORNECEDORES	46.668,49
PESSOAL A PAGAR	120.597,74	PESSOAL A PAGAR	120.597,74
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	28.051,24	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	28.051,24
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	247.200,00		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	247.200,00		
REPASSE RECEBIDO	247.200,00		
Saldos anteriores	430.538,03	Saldos atuais	484.921,78
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	341.430,40	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	473.931,62
BANCO C/ MOVIMENTO	89.107,63	BANCO C/ MOVIMENTO	10.990,16
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	897.210,52	Total	897.210,52

CONCORDIA, 02/09/2013

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Presidente

DELAIR M. S. DALLEGRAVE
Contador CRC SC 022.843/O-5

Cordilheira Alta

Prefeitura

Decreto N. 585/2013

DECRETO Nº 585/2013, DE 28 DE AGOSTO DE 2013
"CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL, PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE MEMBRO DA FAMILIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 70 e 71 da Lei Complementar Nº 018/2001,

DECRETA
Art. 1º Conceder 01 (um) dia de licença para acompanhamento de tratamento de saúde da mãe, à Servidora Municipal, Sra .ARLETE DAL SANTO GROLLI , ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação , de acordo com o atestado anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 28 de Agosto de 2013
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Extrato de Resultado de Licitação - Pregão Registro de Preço 34/2013

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, torna público o resultado da licitação coforme a baixo especifica:
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço n. 34/2013
JULGAMENTO: Menor preço por Item
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 82/2013
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANTIMENTOS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
VALOR: R$ 11.316,55 (onze mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos)
ADJUDICAÇÃO: Decaído o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, a Pregoeira declarou vencedora a empresa SUPERMERCADO MATTANA LTDA ME, adjudicado o objeto da licitação em epígrafe. Depois de publicado este resultado no órgão oficial de publicação do Município, os autos serão encaminhados para o Ordenador de Despesas para análise e homologação se assim o decidir;

Cordilheira Alta, SC, em 30 de agosto de 2013.
MICHELE ENDLER
Pregoeira Oficial

Coronel Freitas

Prefeitura

Teste Seletivo N° 05/2013

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 05/2013
"ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NOS CARGOS DE MERENDEIRA, MONITOR E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, POR PRAZO DETERMINADO".

Mauri José Zucco, Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nº 3.144/2002, de 04 de fevereiro de 2002, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatos para Contratação de Profissionais nos cargos de Merendeira, Monitor e Auxiliar de Serviços Gerais, por prazo determinado, de acordo com a Lei Municipal nº 1.188, de 12 de junho de 2001 e suas alterações, bem como as Leis nº 1.241, de 20 de dezembro de 2001, nº 1.245, de 21 de dezembro de 2001 e suas alterações; e Lei 1.903 de 12 de Dezembro de 2012, para os cargos abaixo relacionados.

1 - DO QUADRO DE CARGOS OU FUNÇÕES

CARGOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO R$	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Merendeira	40 horas	742,94	Ensino Fundamental até a 4ª série completa (Séries iniciais).
Monitor (Idade mínima 21 anos)	20 horas	546,96	Ensino Fundamental até a 4ª série completa (Séries iniciais).
Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	742,94	Alfabetizado (até 2ª série) Ensino Fundamental.

1.1. O número de vagas será determinado conforme a necessidade do Município, mediante Licenças de tratamento de saúde de servidores efetivos, sendo chamados os candidatos de acordo com a ordem de classificação para cada cargo, respeitando o prazo determinado em cada caso da contratação.

3 - DAS INSCRIÇÕES:
3.1 - DISPOSIÇÕES GERAIS:
a) Abertura das inscrições: 04 de Setembro de 2013
b) Encerramento das inscrições: 30 de Setembro de 2013
c) Local das inscrições: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes
Rua: Almirante Barroso -86
d) Horário das inscrições: das 8h30min às 11h00min e das 14h00min às 16h30min.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS
6.1 DATA: A prova será realizada no dia 13 de Outubro de 2013.
6.2. HORÁRIO: No período da manhã, das 8 horas às 11 horas.
6.3. LOCAL: Centro de Educação Infantil e Ensino Fundamental Clube do Bolinha, localizado na Rua Paraíba, S/Nº centro, na cidade de Coronel Freitas-SC.
6.4. Os candidatos deverão estar no local das provas 30 minutos antes do início das mesmas, para identificação, munidos de caneta esferográfica azul (para a prova), lápis, borracha (para rascunho), e documento de identidade.
13.3. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão responsável pela realização do

Processo Seletivo para Contratação de Profissionais nos cargos de Merendeira, Monitor e Auxiliar de Serviços Gerais, por prazo determinado, e Administração Municipal.

Coronel Freitas, 30 de Agosto de 2013.
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Coronel Martins

Prefeitura

Decreto Nº. 179 de 29 de Agosto de 2013.

DECRETO Nº. 179 DE 29 DE AGOSTO DE 2013.
EXONERA A PEDIDO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, resolve;

EXONERAR:
Art. 1º O Servidor Público Municipal ocupante de seu Cargo Auxiliar de Administrativo, enquadrada na Estrutura Administrativa desta Prefeitura, pelo Regime Jurídico Estatutário, a partir de 04 de setembro de 2013, conforme requerimento protocolado sob nº 422 do dia 28/08/2013.

NOME	CARGO
Eleandro Amarante	Auxiliar Administrativo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 29 de agosto de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 141 de 02 de Agosto de 2013

PORTARIA Nº. 141 DE 02 DE AGOSTO DE 2013.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:
Art. 1º Férias ao Servidor abaixo relacionado, no período e referência que especifica:
01 - Para gozo de 30 (trinta) dias no período de 02/09/2013 á 01/10/2013

Nome	Cargo	Referência
Edilso Garbin	Mecânico Auxiliar	01/08/2011 á 31/07/2012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 02 de setembro de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Chefe de Gabinete

Correia Pinto

Prefeitura

Extrato de Af - Processo 05/2013 Fhmcp

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Processo Licitatório nº 05/2013 PR - FHMCP

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EMERGÊNCIA E UM VEÍCULO, PARA USO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CORREIA PINTO, CONFORME DESCRITIVO NO ANEXO I DO EDITAL.
Partes: Município de Correia Pinto/SC e as empresas: HOSPLIFE COM DE EQUIPAMENTOS HOSP. LTDA
CNPJ: 03.952.368/0001-48
VALOR: R$ 35.990,00 (trinta e cinco mil novecentos e noventa reais)
ADVENTURE COM E DIST PROD MÉDICOS LTDA
CNPJ: 07.494.105/0001-93
VALOR: R$ 31.902,00 (trinta e um mil novecentos e dois reais)
KONRAD SUL COM DE CAMINHOES LTDA
CNPJ: 05.808.881/0001-95
VALOR: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)
OXY - SYSTEM EQUIP. MEDICOS LTDA
CNPJ: 58.763.350/0001-90
VALOR: R$ 96.200,00 (noventa e seis mil e duzentos reais)

Correia Pinto/SC 02 de setembro de 2013
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

Extrato de Af - Processo 06/2013 FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Processo Licitatório nº 06/2013 Pregão

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM PARA USO DO BOLSA FAMÍLIA.: Partes: Município de Correia Pinto/SC e as empresas: AUTO ELITE LTDA
CNPJ: 83.270.397/0001-01
VALOR: R$ 41.500,00 (quarenta e mil e quinhentos reais)

Correia Pinto/SC, 02 de setembro de 2013
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

Extrato de Af - Processo 07/2013 Fhmcp
ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Processo Licitatório nº 07/2013 CV - FHMCP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA, PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CORREIA PINTO, CONFORME DESCRITIVO NO ANEXO I DO EDITAL: Partes: Município de Correia Pinto/SC e as empresas: VEFRAN - FRANCISCO CARLOS BORGES - ME
CNPJ: 10.646.241/0001-66
VALOR: R$ 35.202,00 (trinta e cinco mil duzentos e dois reais)

Correia Pinto/SC, 02 de setembro de 2013
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

Curitibanos

Prefeitura

Edital de Pregão Presencial N° 172/2013
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2013

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, com julgamento Pelo Menor Preço por Item, regida pela Lei Federal 10.520/02, Lei complementar 123/2006, Decretos Municipais 3.524/2007 e 3.525/2007 e pela Lei Federal nº 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, para aquisição de materiais e peças para manutenção da Iluminação Pública do Município, conforme Anexo I deste Edital.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 19/09/2013, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizada qualquer outra forma de protocolo.
A partir das 14:00 horas do dia 19/09/2013, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos.
Os inteiros teores deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos, no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 16 de Julho de 2013.
JOSÉ ANTONIO GUIDI
Prefeito Municipal

DIEGO SEBEM WORDELL
Pregoeiro

Faxinal dos Guedes

Prefeitura

Pregão Presencial N°: 0026/2013.
Estado de Santa Catarina. Município de Faxinal dos Guedes. AVISO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Pregão Presencial nº: 0026/2013. Processo licitatório nº: 0070/2013. Objeto: Aquisição de forma parcelada de mudas de plantas ornamentais a serem plantadas no perímetro urbano e no distrito da Barra Grande. Data do Recebimento: 17/09/2013 as 09h00 min. Data da abertura: 17/09/2013 às 09h15 min. Edital: Completo e demais esclarecimentos, de segunda a Sexta feira em horário comercial no depto de Compras e Licitações do Município de Faxinal dos Guedes, Avenida Rio Grande do Sul, 50 - Centro - fone (49) 3436 - 4300. Amparo legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações.

Faxinal dos Guedes, SC, em 03 de setembro de 2013.
JEAN KELLY DALL AGNOL
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

Ata de Registro de Preços N° 001/2013.
ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Ata de Registro de Preços nº 001/2013. Contratante: Município de Faxinal dos Guedes. Contratado: MM comércio de vidros Ltda ME. Objeto: Aquisição de forma parcelada de vidros, espelhos e persianas para o município de Faxinal dos Guedes. Valor: R$ 11.140,00 (onze mil cento e quarenta reais). Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, 10.502/02 Lei Complementar 123/06 e o Decreto Municipal nº 257/2010 suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0067/2013, na Modalidade Pregão Presencial nº 0025/2013.

Faxinal dos Guedes, SC, em 28 de agosto de 2013.
EDEGAR GIORDANI
PREFEITO MUNICIPAL.

Extrato de Contrato. Contrato N° 0127/2013. Contratante:
ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES. EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 0127/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes. Contratado: Cooperativa Central Sabor Colonial. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural objetivando a composição da merenda escolar. Valor: R$ 8.305,00 (oito mil trezentos e cinco reais). Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0063/2013, na Modalidade Dispensa de Licitação nº 0011/2013.

Faxinal dos Guedes, SC, em 29 de agosto de 2013.
EDEGAR GIORDANI
PREFEITO MUNICIPAL.

Extrato de Contrato. Contrato N° 0128/2013.
ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES. EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 0128/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes. Contratado: Gilmar Francisco Baldissera. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural objetivando a composição da merenda escolar. Valor: R$ 935,00 novecentos e trinta e cinco reais). Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0063/2013, na Modalidade Dispensa de Licitação nº 0011/2013.

Faxinal dos Guedes, SC, em 29 de agosto de 2013.
EDEGAR GIORDANI
PREFEITO MUNICIPAL.

Extrato de Contrato. Contrato Nº 0129/2013.
ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES. EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 0129/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes. Contratado: Jaime Frankim. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural objetivando a composição da merenda escolar. Valor: R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais). Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0063/2013, na Modalidade Dispensa de Licitação nº 0011/2013.

Faxinal dos Guedes, SC, em 29 de agosto de 2013.
EDEGAR GIORDANI
PREFEITO MUNICIPAL.

Extrato de Contrato. Contrato Nº 0130/2013.
ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES. EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 0130/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes. Contratado: Jean Carlos Maito Cruzaro. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural objetivando a composição da merenda escolar. Valor: R$ 758,00 (setecentos e cinquenta e oito reais). Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0063/2013, na Modalidade Dispensa de Licitação nº 0011/2013.

Faxinal dos Guedes, SC, em 29 de agosto de 2013.
EDEGAR GIORDANI
PREFEITO MUNICIPAL.

Forquilhinha

Prefeitura

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº. 134/PMF/2013;
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 134/PMF/2013;
OBJETIVO: Aquisição de mobiliário e equipamentos padronizados (ar condicionados) para o Centro de Educação Infantil Monteiro Lobato, construída por meio de convênio junto ao FNDE, Bairro Santa Ana, através do Termo de Compromisso nº. PAC200279/2011 firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional e o Município de Forquilhinha/SC.
DATA DE ABERTURA: Dia 17 de setembro de 2013 às 10:00 horas.
EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou por e-mail: processos@forquilhinha.sc.gov.br e licitacoes@forquilhinha.sc.gov.br.

Forquilhinha, 03 de setembro de 2013.
VALDECIR TISCOSKI
Pregoeiro

Fraiburgo

Prefeitura

Decreto Nº 0269/2013
DECRETO Nº 0269, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei Nº 2164, de 06 de Dezembro de 2012.

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo crédito adicional suplementar, para o exercício de 2013 no valor de R$ 3.923,78 (três mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos) nas seguintes dotações:

09.00 - Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
09.01 - Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
20.606.0021.2.045 - Manutenção da secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
4.4.90.00 - Aplicações Diretas 0.1.0200 (123)
R$ 3.923,78
Total R$ 3.923,78

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta da anulação das seguintes dotações:

09.00 - Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
09.01 - Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
20.606.0021.2.045 - Manutenção da secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
3.3.50.00 - Transferências a instituições Privadas Sem Fins Lucrativos 0.1.0200 (120)
R$
923,78
3.3.90.00 - Aplicações Diretas 0.1.0200 (121)
R$ 3.000,00
Total R$ 3.923,78

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 02 DE SETEMBRO DE 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0270/2013
DECRETO Nº 0270, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.
DECLARA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo em todo o território municipal, no dia 28 de outubro de 2013 (segunda-feira), em razão da comemoração do Dia do Servidor Público.

Parágrafo único. Ficam excetuados do previsto no caput deste artigo, os serviços essenciais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
FRAIBURGO, SC., 03 DE SETEMBRO 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2093/2013

PORTARIA Nº 2.093, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.
Exonera Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido, a servidora ANGELITA LOURDES CAMPAGNARO PEREIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 023.909.599-54, nomeada no cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, em 03 de setembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 03 de setembro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2094/2013

PORTARIA N.º 2.094, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0031, de 16 de julho de 2013 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ANGELITA LOURDES CAMPAGNARO PEREIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 023.909.599-54, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de setembro de 2013 até 04 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 03 de setembro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2095/2013

PORTARIA N.º 2.095, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0031, de 16 de julho de 2013 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ANA PAULA PALHANO DE ALMEIDA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 072.584.989-40, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de setembro de 2013 até 04 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 03 de setembro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2096/2013

PORTARIA N.º 2.096, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.
Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010; e alterações posteriores; de acordo com o Edital de Concurso Público 001/2011, homologado pelo decreto 278/2011;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear PAULO DAVI LORENZZONI, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 347.690.219-68, no cargo de provimento efetivo de FISCAL DE OBRAS, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 04 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 03 de setembro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso de Inexigibilidade de Licitação Nº 0027/2013-Liliane T. C. Me

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0179/2013
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0027/2013-PMF

O Município de Fraiburgo (SC), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 0027/2013-PMF, de acordo com o Edital de Credenciamento nº 0001/2013-PMF e Decreto Municipal nº 0106, de 20 de março de 2013, referente ao credenciamento da empresa "LILIANE TERESINHA CARATTI ME" inscrita no CNPJ sob nº 18.475.515/0001-03,

para prestação de serviços relativos à veiculação na forma impressa de publicidade institucional, de utilidade pública, campanhas educativas e outras, com base no Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: 02 de setembro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

Fraiburgo(SC), 02 de setembro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Aviso do Pregão Presencial N° 0124/2013-PMF
Aviso de Pregão Presencial Nº 0124/2013 - PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de mobiliário sob medida para o Abrigo "Casa Lar Célio Thibes dos Santos". Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 9:15 horas do dia 17.09.2013. Abertura: Às 9:30 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 02 de setembro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Análise de projetos e obras em alto nível:
sistema mais inteligente, amigável e eficiente

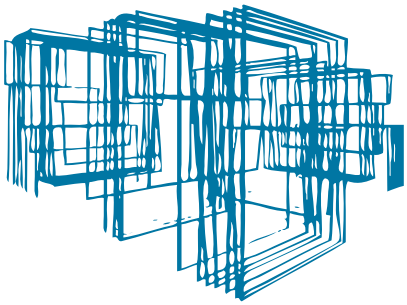

Programa de
Gestão de Obras

Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasi l

www.ciga.sc.gov.br

Editais de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito

Editais de Notificação de Imposição de Penalidade pelo Cometimento de Infração de Trânsito nº 324:

nº 324 1412/2013;
nº 324 1416/2013;
nº 324 1419/2013;
nº 324 1423/2013;
nº 324 1427/2013.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 324 1412/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDK7616	55351506D	5045/0	14/05/2013	R$ 191,53	162 * V
MDY3247	54602713C	5010/0	21/03/2013	R$ 574,61	162 * I
MDY3247	54602714C	5118/0	21/03/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 3 DE SETEMBRO DE 2013

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS

DELEGADA DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 324 1416/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
KNE1119	55778834D	6920/0	03/05/2013	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 3 DE SETEMBRO DE 2013

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS

DELEGADA DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 324 1419/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CVM2387	55351954D	6408/0	31/05/2013	R$ 85,12	221
EKK1995	55778787D	6920/0	21/03/2013	R$ 127,69	233
MAS1551	55351234D	5010/0	28/03/2013	R$ 574,61	162 * I
MAS1551	55351235D	5118/0	28/03/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MBD8487	55778772D	6920/0	12/03/2013	R$ 127,69	233
MCE9079	55778762D	6920/0	05/03/2013	R$ 127,69	233
MDC8820	55350743D	6599/2	03/03/2013	R$ 191,53	230 * V
MDC8820	55350744D	5010/0	03/03/2013	R$ 574,61	162 * I
MDC8820	55350745D	5061/0	03/03/2013	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MDC8820	55351108D	5169/1	03/03/2013	R$ 1.915,38	165
MDC8820	55351109D	5177/0	03/03/2013	R$ 191,53	166
MDC8820	55351110D	5274/1	03/03/2013	R$ 191,53	175
MDH0892	55350488D	5010/0	05/04/2013	R$ 574,61	162 * I
MDH0892	55350489D	5118/0	05/04/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 3 DE SETEMBRO DE 2013

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS

DELEGADA DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 324 1423/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ACA7843	55351956D	5169/1	01/06/2013	R$ 1.915,38	165
ACA7843	55351957D	6599/2	01/06/2013	R$ 191,53	230 * V
ACA7843	55351958D	5010/0	01/06/2013	R$ 574,61	162 * I
CSL9270	54602782C	5010/0	12/05/2013	R$ 574,61	162 * I
GQN1224	55351160D	6599/2	15/04/2013	R$ 191,53	230 * V
GQN1224	55351161D	5045/0	15/04/2013	R$ 191,53	162 * V
GQN1224	55351162D	6408/0	15/04/2013	R$ 85,12	221
HZV8173	55350868D	5010/0	16/05/2013	R$ 574,61	162 * I
HZV8173	55350870D	5118/0	16/05/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
IAU5879	55351388D	5010/0	19/04/2013	R$ 574,61	162 * I
IAU5879	55351389D	6599/2	19/04/2013	R$ 191,53	230 * V
IAU5879	55351391D	5118/0	19/04/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
IAU5879	55351392D	6637/1	19/04/2013	R$ 127,69	230 * IX
KNA2182	55351670D	5169/1	25/05/2013	R$ 1.915,38	165
KNA2182	55351671D	5177/0	25/05/2013	R$ 191,53	166
LWS2020	55351709D	5169/1	25/05/2013	R$ 1.915,38	165
LWS2020	55351710D	5177/0	25/05/2013	R$ 191,53	166
LWS2020	55351711D	6599/2	25/05/2013	R$ 191,53	230 * V
LWS2020	55351712D	5045/0	25/05/2013	R$ 191,53	162 * V
LWS2020	55351713D	5142/0	25/05/2013	R$ 191,53	164 c/c 162 * V
LWS2020	55351714D	5282/0	25/05/2013	R$ 957,69	176 * I
LWS2020	55351715D	5304/0	25/05/2013	R$ 957,69	176 * III
LWZ5374	55351397D	6599/2	26/04/2013	R$ 191,53	230 * V
LWZ5374	55351398D	5010/0	26/04/2013	R$ 574,61	162 * I
LWZ5374	55351399D	5169/1	26/04/2013	R$ 1.915,38	165
LWZ5374	55351400D	5177/0	26/04/2013	R$ 191,53	166

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LWZ5374	55351411D	5118/0	26/04/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
LXQ6789	55351667D	6599/2	25/05/2013	R$ 191,53	230 * V
LXQ6789	55351668D	5010/0	25/05/2013	R$ 574,61	162 * I
LXQ6789	55351674D	5118/0	25/05/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
LYR5418	55351163D	5010/0	23/04/2013	R$ 574,61	162 * I
LYR5418	55351164D	6599/2	23/04/2013	R$ 191,53	230 * V
LYR5418	55351165D	5118/0	23/04/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
LYT0690	55351657D	5010/0	17/05/2013	R$ 574,61	162 * I
LYT0690	55351658D	5061/0	17/05/2013	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
LYW9585	55778874D	6920/0	06/06/2013	R$ 127,69	233
LZR0520	55778818D	6920/0	19/04/2013	R$ 127,69	233
MAH0559	55778854D	6920/0	20/05/2013	R$ 127,69	233
MAL1752	55350519D	5010/0	20/04/2013	R$ 574,61	162 * I
MAL1752	55350520D	5118/0	20/04/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MAL1752	55350521D	5169/1	20/04/2013	R$ 1.915,38	165
MAL1752	55350522D	5177/0	20/04/2013	R$ 191,53	166
MAQ5643	54602783C	5010/0	17/05/2013	R$ 574,61	162 * I
MAQ5643	54602784C	5118/0	17/05/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MBD7538	55350407D	5169/1	02/05/2013	R$ 1.915,38	165
MBD7538	55350408D	6912/0	02/05/2013	R$ 53,20	232
MEP3761	55351518D	5169/1	24/05/2013	R$ 1.915,38	165
MEP3761	55351569D	5010/0	24/05/2013	R$ 574,61	162 * I
MEP3761	55351753D	5177/0	24/05/2013	R$ 191,53	166
MEP3761	55351754D	5061/0	24/05/2013	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MFE3872	55350875D	5010/0	16/05/2013	R$ 574,61	162 * I
MFE3872	55350876D	5118/0	16/05/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MFE3872	55350877D	6599/2	16/05/2013	R$ 191,53	230 * V
MFE3872	55778852D	6920/0	17/05/2013	R$ 127,69	233
MFJ0191	55350493D	6599/2	16/05/2013	R$ 191,53	230 * V
MHR6367	55778878D	6920/0	07/06/2013	R$ 127,69	233
MIM6960	55351951D	5169/1	29/05/2013	R$ 1.915,38	165
MIM6960	55351952D	5177/0	29/05/2013	R$ 191,53	166
MJE8400	55350540D	6912/0	07/06/2013	R$ 53,20	232

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 3 DE SETEMBRO DE 2013

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS

DELEGADA DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 324 1427/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
BOK6792	55348083D	6912/0	21/06/2013	R$ 53,20	232
MAG0125	55351379D	5010/0	02/04/2013	R$ 574,61	162 * I
MAG0125	55351380D	6599/2	02/04/2013	R$ 191,53	230 * V
MAG0125	55351381D	5118/0	02/04/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MGJ0252	55778840D	6920/0	10/05/2013	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 3 DE SETEMBRO DE 2013

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS

DELEGADA DE POLICIA

Editais de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito

Editais de Notificação por Autuação pelo Cometimento de Infração de Trânsito nº 324:

nº 324 1410/2013;
nº 324 1414/2013;
nº 324 1418/2013;
nº 324 1421/2013;
nº 324 1425/2013.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 324 1410/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AOX8934	55778903D	6920/0	28/06/2013	233
AQZ7578	55778898D	6920/0	26/06/2013	233
CMK4481	55778838D	6920/0	08/05/2013	233
EBB9595	55778871D	6920/0	05/06/2013	233
LZQ1027	55778868D	6920/0	04/06/2013	233
MCG9558	55778901D	6920/0	27/06/2013	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 3 DE SETEMBRO DE 2013

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS

DELEGADA DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 324 1414/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AFW2051	55778882D	6920/0	11/06/2013	233
AJO2592	55778880D	6920/0	11/06/2013	233
BMI0822	55351523D	5045/0	09/07/2013	162 * V
BTI2840	55348722D	6599/2	09/07/2013	230 * V
GUE8041	55778885D	6920/0	13/06/2013	233
JOL8712	55351623D	6602/0	11/07/2013	230 * VI
LZP8675	55778890D	6920/0	18/06/2013	233
MCW6717	55348095D	7340/0	01/07/2013	252 * IV
MCW6717	55351346D	6769/1	14/07/2013	230 * XXII
MCW6717	55351347D	6670/0	14/07/2013	230 * XIII
MHX1143	55351437D	6599/2	02/07/2013	230 * V
MHX1143	55351438D	5045/0	02/07/2013	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 3 DE SETEMBRO DE 2013

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS

DELEGADA DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 324 1418/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LYK4373	55778891D	6920/0	19/06/2013	233
MFO9481	55351902D	5010/0	14/07/2013	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 3 DE SETEMBRO DE 2013

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS

DELEGADA DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 324 1421/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ATK6920	55351735D	6912/0	24/07/2013	232
DII6247	55778902D	6920/0	27/06/2013	233
DUA8869	54602787C	6726/1	24/07/2013	230 * XVIII
HPD1319	55351625D	6599/2	19/07/2013	230 * V
LYU6320	55778936D	6920/0	22/07/2013	233
LZS5625	55778900D	6920/0	27/06/2013	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 3 DE SETEMBRO DE 2013

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS

DELEGADA DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 324 1425/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
BLA9061	55778911D	6920/0	04/07/2013	233
CGS2854	55778909D	6920/0	02/07/2013	233
MBT8548	55351526D	6610/2	27/07/2013	230 * VII
MCL3033	55778922D	6920/0	09/07/2013	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 3 DE SETEMBRO DE 2013

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS

DELEGADA DE POLICIA

Garopaba

Prefeitura

Lei N.º 1.746/2013

LEI N.º1.746 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO LINHARES, Prefeito em Exercício do Município de Garopaba, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Garopaba aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1°. Fica autorizada a declaração de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, do bem imóvel de propriedade de GAROPABA ESPORTE CLUBE, inscrito no CNPJ sob nº 80.987.886/0001-48, com sede à rua Vice Prefeito João Nicomedes Lentz, s/nº, Bairro, assim especificado:

I - Registro Imobiliário n.º 792 - do C. R. I. da Comarca do Município de Garopaba/SC: UM TERRENO urbano situado no Bairro Pinguirito, neste município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, em forma de um retângulo, o qual mede 1.160,00 m² (um mil cento e sessenta metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao leste no alinhamento do lado par da Rua Vice-Prefeito João Nicomedes Lentz, na extensão de 8,00 metros, e fundos ao oeste com extensão do traçado da rua existente, também na extensão de 8,00 metros; confrontando no lado direito ao sul com Área Remanescente de propriedade de Garopaba Esporte Clube, na extensão de 145,00 metros; e no, lado esquerdo ao norte com diversos proprietários, também na extensão de 145,00 metros.

Art. 2°. A declaração de Utilidade Pública objetiva a desapropriação do imóvel referido no artigo anterior, com objetivo de estabelecer realidade fática, para conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos, nos termos do permissivo legal disposto na alínea "i", do art. 5º, do Decreto-Lei n.º 3.365/41.

Art. 3°. A Municipalidade disporá, nos termos do art. 10, do Decreto-Lei n. 3.365/41, do prazo de 05 (cinco) anos, para efetivar a aludida desapropriação e iniciar as providências de aproveitamento do bem expropriado, ficando a Assessoria Jurídica do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, as medidas necessárias para desapropriação prevista na presente Lei, assim como as medidas necessárias a transferência do referido imóvel.

Art. 4°. O valor da indenização estabelecida na presente Lei é de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais),decorrente de avaliação elaborada por Comissão Permanente de Avaliação Bens Imóveis, instituída através da Portaria n.º 360/2013.

Art. 5º. A indenização e demais gastos previstos na presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 02 de setembro de 2013.
ROGÉRIO LINHARES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado a presente Lei no DOM/SC em 04/09/2013, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

MICHELINE ARANHA DE ARAUJO
Secretária de Administração

Decreto N.º 117/2013

DECRETO Nº 117, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 80.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO LINHARES, Prefeito em Exercício do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.670 de 03/12/2012 (Orçamento) e demais legislação.

DECRETA,
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no Orçamento vigente:

13.02 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 80.000,00
FUNDO MUN. DE SANEAMENTO BASICO 80.000,00
17512312.079 - Serviços de Destinação de Resíduos Sólidos 80.000,00
3.3.90.0.1.65.000000 - Aplicações Diretas 80.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 02 de setembro de 2013.
ROGÉRIO LINHARES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 04/09/2013, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

MICHELINE ARANHA DE ARAUJO
Secretária de Administração

Decreto N.º 118/2013

DECRETO N.º 118, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE ADQUIRIR POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO LINHARES, Prefeito em Exercício do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N.º 1.746 de 02 de setembro de 2013, e considerando a prescrição normativa descrita no Decreto-Lei n.º 3.365/41, de 21 de junho de 1.941.

DECRETA,
Art. 1°. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, do bem imóvel de propriedade de GAROPABA ESPORTE CLUBE, inscrito no CNPJ sob nº 80.987.886/0001-48, com sede na rua Vice Prefeito João Nicomedes Lentz, s/nº, Bairro, assim especificado:

I - Registro Imobiliário n.º 792 - do C. R. I. da Comarca do Município de Garopaba/SC: UM TERRENO urbano situado no Bairro Pinguirito, neste município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, em forma de um retângulo, o qual mede 1.160,00 m² (um mil cento e sessenta metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao leste no alinhamento do lado par da Rua Vice-Prefeito João Nicomedes Lentz, na extensão de 8,00 metros, e fundos ao oeste com extensão do

traçado da rua existente, também na extensão de 8,00 metros; confrontando no lado direito ao sul com Área Remanescente de propriedade de Garopaba Esporte Clube, na extensão de 145,00 metros; e no, lado esquerdo ao norte com diversos proprietários, também na extensão de 145,00 metros.

Art. 2°. A declaração de Utilidade Pública objetiva a desapropriação do imóvel referido no artigo anterior, com objetivo de estabelecer realidade fática para conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos, nos termos do permissivo legal disposto na alínea "i", do art. 5º, do Decreto-Lei n.º 3.365/41.

Art. 3°. A Municipalidade disporá, nos termos do art. 10, do Decreto-Lei n. 3.365/41, do prazo de 05 (cinco) anos, para efetivar a aludida desapropriação e iniciar as providências de aproveitamento do bem expropriado, ficando a Assessoria Jurídica do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, as medidas necessárias para desapropriação prevista na presente Lei, assim como as medidas necessárias a transferência do referido imóvel.

Art. 4°. O valor da indenização estabelecida na presente Lei é de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), decorrente de avaliação elaborada por Comissão Permanente de Avaliação Bens Imóveis, instituída através da Portaria n.º 360/2013.

Art. 5º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Garopaba, 02 de setembro de 2013.
ROGÉRIO LINHARES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 04/09/2013, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

MICHELINE ARANHA DE ARAUJO
Secretária de Administração

Decreto N.º 119/2013

DECRETO Nº. 119, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.
DISCIPLINA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 018/2013.

ROGÉRIO LINHARES, Prefeito em Exercício do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Garopaba, considerando o artigo 37, IX, da Constituição Federal, e

Considerando, que as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social são serviços públicos indispensáveis, que exigem pessoal qualificado para seu pleno funcionamento;

Considerando, que existem serviços especializados e provenientes de programas e convênios, que precisam ser providos para manter a qualidade dos serviços;

Considerando, que o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS tem por objetivo oferecer atendimento à população, realizar o trabalho de promoção e prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de fragilidade decorrente da pobreza, ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos ou fragilização de vínculos afetivos (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Considerando, que conforme previsto na Lei Municipal n. 1000/2005 e alterações, "artigo 207. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público: ( ) IX - Executar serviços provenientes de convênios ou programas, firmados ou a que o Município aderir, propostos pela União, Estados ou Municípios."

Considerando que o Município está trabalhando na reorganização de seus setores e no planejamento para realização de concurso público para suprir todas as vagas necessárias ao atendimento da população,

DECRETA:
Art. 1º. Este Decreto disciplina o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 018/2013, que objetiva a contração por tempo determinado de servidores, para atuarem na Administração Municipal.

Art. 2º. As dotações orçamentárias, específicas para o atendimento das despesas de pessoal, decorrentes das contratações serão as previstas no Orçamento vigente.

Art. 3º. Os requisitos para a contratação são os previstos no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e demais legislação pertinente.

Art. 4º. O registro do contrato e o regime previdenciário obedecerão ao previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Garopaba.

Art. 5º. A Comissão de avaliação será formada por servidores municipais, designados por Ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. Após o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão encaminhará ao Chefe do Poder Executivo todos os atos inerentes ao referido Processo Seletivo Simplificado para conhecimento, apreciação e posterior homologação.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 02 de Setembro de 2013.
ROGÉRIO LINHARES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 04/09/2013, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

MICHELINE ARANHA DE ARAUJO
Secretária de Administração

Aviso de Dispensa de Licitação N°29/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Garopaba, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com o inciso X do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Processo nº. 173/2013; DL n°. 29/2013; Contratada: LENOAR GENUINO ABREU; CPF: 868.142.069-00; Objeto: Locação de imovel situado na Rua João Orestes de Araujo nº761, salas 6 e 7, no centro, Garopaba SC, para atender as necessidades Secretaria de Saúde.; Valor: R$ 17.772,00 (dezessete mil setecentos e setenta e dois reais) para 12 meses. Data da Assinatura: 02/09/2013.

PAULO SERGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Pe074/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 074/2013

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob regime de entrega parcelada, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, através de sistema de registro de preços, pretendendo a aquisição parcelada de marmitas para Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Urbanos. As propostas deverão ser entregues por meio de sistema de compras eletrônicas no sitio www.cidadecompras.com.br até as 14h00min do dia 16/09/2013. A sessão pública será realizada a partir das 14h10min do dia 16/09/2013, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou no site www.garopaba.sc.gov.br, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos.

Garopaba, 27 de agosto de 2013.
PAULO SERGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Pe075/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 075/2013

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob regime de entrega parcelada, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, através de sistema de registro de preços, pretendendo a aquisição de brinquedos para uso nos programas e projetos da Secretaria de Assistência Social. As propostas deverão ser entregues por meio de sistema de compras eletrônicas no sitio www.cidadecompras.com.br até as 15h00min do dia 16/09/2013. A sessão pública será realizada a partir das 15h10min do dia 16/09/2013, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou no site www.garopaba.sc.gov.br, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos.

Garopaba, 27 de agosto de 2013.
PAULO SERGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Pe076/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 076/2013

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob regime de entrega parcelada, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pretendendo a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para uso do Núcleo de Apoio a Família - NASF e Unidade Básica de Saúde de Areias de Palhocinha da Secretaria Municipal de Saúde de Garopaba. As propostas deverão ser entregues por meio de sistema de compras eletrônicas no sitio www.cidadecompras.com.br até as 17h00min do dia 16/09/2013. A sessão pública será realizada a partir das 17h10min do dia 16/09/2013, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou no site www.garopaba.sc.gov.br, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos.

Garopaba, 27 de agosto de 2013.
PAULO SERGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Edital de Processo Seletivo Simplificado N.º 18/2013

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 18/2013

Considerando, que as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social são serviços públicos indispensáveis, que exigem pessoal qualificado para seu pleno funcionamento;

Considerando, que existem serviços especializados e provenientes de programas e convênios, que precisam ser providos para manter a qualidade dos serviços;

Considerando, que o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS tem por objetivo oferecer atendimento à população, realizar o trabalho de promoção e prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de fragilidade decorrente da pobreza, ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos ou fragilização de vínculos afetivos (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Considerando, que conforme previsto na Lei Municipal n. 1000/2005 e alterações, "artigo 207. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público: (...) IX – Executar serviços provenientes de convênios ou programas, firmados ou a que o Município aderir, propostos pela União, Estados ou Municípios."

Considerando que o Município está trabalhando na reorganização de seus setores e no planejamento para realização de concurso público para suprir todas as vagas necessárias ao atendimento da população.

O Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições, torna público Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de cargos em caráter temporário nos quadros da Administração Municipal, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 13, inciso XLI, da Lei Orgânica do Município de Garopaba, e nos termos da Lei Municipal n. 1.000/2005 e alterações (que institui quadro de funções públicas vinculadas e dá outras providências).

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e coordenado por Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, designada pelo Prefeito Municipal.
O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação em caráter temporário, em contrato temporário por tempo determinado, por prazo a ser estipulado conforme a legislação vigente e interesse público.
O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação.
No caso da desistência do profissional convocado o mesmo passará ao final da lista de aprovados, mediante pedido expresso.

DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão recebidas de 04/09/2013 à 18/09/2013, das 13h às 18h, na Secretaria Municipal de Assistência Social de Garopaba, situada na Rua GRP 10 n.º 46, Centro, em Garopaba/SC, fone: (48) 3254-8161, devendo o servidor responsável, proceder

ao devido protocolo e autuação do formulário de inscrição Anexo II.
Documentos necessários para a inscrição originais e cópias:

Psicólogo CRAS	Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Curriculum vitae (com apresentação dos títulos originais); Registro no órgão de Classe de Santa Catarina; Diploma conforme formação exigida para o cargo; Tempo de serviço comprovado (caso possua) Comprovante de Residência.

DOS CARGOS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E VAGAS:
Os cargos, os requisitos mínimos exigidos, atribuições, a carga horária semanal, remuneração e as vagas a serem preenchidas, estão indicadas no quadro que se apresenta a seguir:

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS/ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO R$	VAGAS
Psicólogo CRAS	Promover estudos sobre características psicossociais de famílias, grupos e comunidades; atuar junto à equipe multiprofissional no diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de programas de assistência social; atuar nas relações interpessoais e intergrupais estendendo-a ao contexto sócio-cultural; Coordenar e manejar processos grupais, considerando as diferenças individuais e sócio-culturais dos seus membros; Atuar inter e multiprofissionalmente em programas de nível de proteção social básica.	40HS	R$ 1.593,20	01

DO PROCESSO DE SELEÇÃO
O PROCESSO DE SELEÇÃO TERÁ AS SEGUINTES ETAPAS:
Análise dos documentos apresentados;
Entrevista.
Avaliação, conforme regras constantes do Anexo I.

DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS
Consiste na observância da entrega dos documentos, dos títulos acadêmicos, da experiência profissional e do perfil para desempenho do cargo ao qual é candidato.

DA ENTREVISTA
A entrevista será realizada com os(as) candidatos(as) selecionados(as) no exame de currículos, através de Comissão de Avaliação, nomeada por Portaria, composta por profissionais dos quadros da Prefeitura Municipal de Garopaba.
Essa etapa consiste na aplicação de entrevista visando a identificar a postura profissional, o grau de conhecimento e as perspectivas do(a) candidato(a);
A data, local e horário da entrevista serão divulgados, após finalizadas as inscrições na página oficial da Prefeitura Municipal de Garopaba (www.garopaba.sc.gov.br).

DO DESEMPATE:
Em caso de empate, será classificado(a) e posteriormente contratado(a) o(a) candidato(a) conforme os seguintes critérios hierárquicos de desempate:
Mais idoso.

DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:
Os(as) candidatos(as) classificados(as) no Processo Seletivo, dada a necessidade de serviço, deverão assumir sua função no prazo imediato, após sua convocação devidamente comprovada por correio eletrônico ou carta registrada com Aviso de Recebimento – (ECT-AR).
Os candidatos serão contratados em regime administrativo especial, com amparo na Lei Municipal n. 1.000/2012, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social;
A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos (documentos originais e cópias):
Classificação no processo seletivo simplificado;
Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
Cédula de Identidade;
Inscrição no Cadastro Pessoa Física - CPF;
Título de Eleitor, com comprovante de votação na última eleição;
Certificados de quitação das obrigações relativas ao serviço militar (masculino);
Carteira de Trabalho;
Prova de inscrição no PIS/PASEP;
Certidão de casamento, se for casado (a); ou de nascimento;
Certidões de nascimento dos filhos, se os tiver;
Comprovante de Escolaridade e/ou Formação Profissional, devidamente registrado no MEC;
Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "D", na validade (para Motorista);
Registro na Entidade de Classe de Santa Catarina e Certidão de Regularidade (para os cargos com exigência);
Comprovante de residência;
Folha de antecedentes judiciais (cível e criminal, expedidas pelos cartórios das Varas Cíveis e Criminais ou do Foro da Comarca em que teve residência nos últimos 5 (cinco) anos;
Uma foto 3X4, de frente e recente;
Declaração de acumulação ou não de cargos e de proventos de inatividade ;
Declaração de bens;
Outros documentos que Administração julgar necessários ao cumprimento das normativas vigentes.

DO DESLIGAMENTO DO(A) CONTRATADO(A):

O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:
pelo término do prazo contratual;
por iniciativa do contratado;
por conveniência e oportunidade do serviço público;
pela infração por parte do contratado de dispositivos da legislação vigente.
Os candidatos(as) aprovados(as) que virem a ser contratados(as) em face do presente Processo Seletivo Simplificado, pelo princípio Constitucional da eficiência, bem como pelo interesse público, só poderá deixar suas atribuições mediante notificação prévia por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, à Diretoria competente, sob pena de abandono de emprego, sem prejuízo das sanções disciplinares cabíveis pelo respectivo Conselho de Classe.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
DOS RECURSOS
Os recursos poderão ser interpostos em até 48h (quarenta e oito horas), a contar da divulgação por edital das homologações das inscrições e do resultado final.
Os mesmos deverão ser protocolados junto à Prefeitura Municipal de Garopaba, no setor de Protocolo, no referido prazo, devendo conter os seguintes elementos:
Nº do Processo Seletivo;
Cargo a que concorre;
Sucinta exposição dos motivos, critérios adotados, certificados ou

títulos que deveriam ser atribuídos maior grau ou número de pontos;
Razões do pedido, bem como o objeto pleiteado (revisão e/ou nova classificação);
Identificação do candidato.
Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

A homologação do resultado final será publicada no DOM/SC, www.diariomunicipal.sc.gov.br.
Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
Fica eleito o Foro da Comarca de Garopaba para dirimir questões oriundas do presente processo seletivas.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Garopaba (SC), 02 de Setembro de 2013.
ROGÉRIO LINHARES
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I

Psicólogo CRAS

Avaliação	Pontuação	Valor Máximo
Experiência no exercício de atividades inerentes a função	0,5 ponto (por ano)	2 pontos
Curso de Especialização	1 ponto	1 ponto
Curso de aperfeiço-amento na área de atuação - Carga Horária Mínima de 20 h.	1 ponto (por curso)	2 pontos
Entrevista	5 pontos	5 pontos
Pontuação Máxima		10 pontos

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA DE GAROPABA
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO
EDITAL N. 18/2013

Formulário de inscrição nº:	
Cargo:	
Nome do Candidato:	
Endereço:	
Telefone para contato:	
E-mail:	

Documentos necessários para a inscrição originais e cópias conforme item 2. do Edital de Processo Seletivo.

Garopaba – SC, ____/____/2013

Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do (a) responsável pela inscrição

Garuva

Prefeitura

Republicação Lei Nº 1713/2013

LEI Nº 1713, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.
"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Compromisso entre o Município e o Sr. Alexsandro Reche, para fins de desapropriação amigável de imóvel, e dá outras providências"

O POVO DO MUNICÍPIO DE GARUVA, Estado de Santa Catarina, por seus representantes legais do PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, aprova e eu, JOSÉ CHAVES, na qualidade de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, sanciono a seguinte Lei
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Compromisso entre o Município de Garuva e o Sr. Alexsandro Reche, conforme anexo I da presente Lei, com fundamento no artigo 5º, alínea "m", do Decreto-Lei n. 3.365/41, para fins de desapropriação amigável de uma área de terras declarada de utilidade pública pelo Decreto n. 105, de 03 de abril de 2013, medindo 108.672,00 m² (cento e oito mil, seiscentos e setenta e dois metros quadrados), cadastrado imobiliário 13.02.011.0824.001, objeto da matrícula n. 1837 do Cartório de Registro de Imóveis de Garuva, situado na zona urbana do município, com as seguintes características:
"Um terreno situado no Quadro Urbano do Município de Garuva/SC, designado por Gleba "C", com as seguintes metragens e confrontações: fazendo frente a leste com 151,50 metros para a faixa de domínio da BR-101, fundos ao oeste com 150,00 metros no esquadro, com terras de Rodolfo Helmuth Loewen, confrontando pelo lado norte com 698,50 metros com terras de herdeiros de Hilário Ferrazza, e pelo lado sul com 779,50 metros com terras de Dórico Paese, perfazendo a área total de 110.850,00 metros quadrados".
Observação: Parte do imóvel foi objeto de desapropriação declarado de utilidade pública para fins de afetação Rodoviária Federal, formalizada em decorrência de convenção amigável, lavrada aos 20/08/1997, pelo qual o proprietário transferiu a área de 2.178,00 metros quadrados ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER, matriculada sob o n° 86.095 do 1° Registro de Imóveis de Joinville. Desta forma, o imóvel passou a perfazer área total de 108.672,00 metros quadrados.(AV -2 da Matrícula 73.984 do 1° Cartório de Registro de Imóveis de Joinville)

Parágrafo Único - O imóvel expropriado foi avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação instituída pela Portaria n. 495/2010, de 17/09/2010, em R$ 1.158.000,00 (um milhão e cento e cinqüenta e oito mil reais), conforme Parecer Técnico de Avaliação de 19/07/2013.

Art. 2° - O Executivo Municipal fica autorizado a compensar crédito tributário cujo sujeito passivo é o Sr. Alexsandro Reche, abatendo do valor da justa indenização.
§ único - Efetuada a compensação tributária, o Município solicitará a extinção das Execuções Fiscais autuadas sob n°. 119.11.001690-1, 119.07.000946-2 e 119.06.001421-8, na Vara Única da Comarca de Garuva, tão logo seja lavrada a Escritura Pública, e recolhidos, pelo Expropriado, os valores das custas processuais e honorários advocatícios referentes aos processos citados.

Art. 3° - O Executivo Municipal fica autorizado a parcelar o valor da justa indenização em 20 (vinte) parcelas mensais.
Art. 4º - Autoriza o Executivo Municipal a fazer uma doação ao Estado de Santa Catarina, de uma área aproximada de 5.000,00 m2, a ser delimitada através de Decreto do Poder Executivo, do

terreno objeto desta Lei, com a finalidade de instalação do Centro de Atendimento ao Turista - CAT.
Art. 5º - Os débitos referentes à averbação das construções existentes no terreno de que trata esta Lei, ficarão por conta do expropriado.

Art. 6º - Para a cobertura das despesas decorrentes da aplicação desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 477.612,14 (quatrocentos e setenta e sete mil, seiscentos e doze reais e quatorze centavos), no orçamento da Prefeitura Municipal de Garuva no exercício de 2013, na seguinte dotação orçamentária:

05.003.013.392.1029.1006 Constr e Aquis. de Imóveis para Cultura 4490 03.00.00 R$ 477.612,14

Art. 7o - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar dos Artigos 1o a 6o serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do exercício 2012.
Art. 8o - O saldo no valor de R$ 680.387,86 (seiscentos e oitenta mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos) correrão por conta de dotações específicas, consignadas nos orçamentos dos exercícios de 2014 e 2015.
Art. 9° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE COMPROMISSO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL N. 01/2013

Pelo Presente Termo de Compromisso de Desapropriação Amigável, e considerando os termos do Decreto de Utilidade Pública n. 105/2013, de 03 de abril de 2013 e do respectivo Parecer Técnico de Avaliação, MUNICÍPIO DE GARUVA, pessoa jurídica de direito publico inscrita no CNPJ sob n.83.102.848/0001-59, com sede a Avenida Celso Ramos, 1614, Centro, Garuva/SC, representado por José Chaves, Prefeito Municipal, residente e domiciliado em Garuva/SC, doravante denominada EXPROPRIANTE, e ALEXSANDRO RECHE, brasileiro, casado, técnico em piscicultura, inscrito no CPF/MF n. 919.984.509-10, residente e domiciliado na BR 101, km 06, Vila Trevo, no município de Garuva/SC, e ora denominado EXPROPRIADO, celebram o seguinte ajuste, que passa a ser regido pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira
O EXPROPRIADO é senhor legítimo possuidor e proprietário do imóvel, assim descrito na Matrícula 73.984, do 1° Registro de Imóveis de Joinville:
"Um terreno situado no Quadro Urbano do Município de Garuva/SC, designado por Gleba "C", com as seguintes metragens e confrontações: fazendo frente a leste com 151,50 metros para a faixa de domínio da BR-101, fundos ao oeste com 150,00 metros no esquadro, com terras de Rodolfo Helmuth Loewen, confrontando pelo lado norte com 698,50 metros com terras de herdeiros de Hilário Ferrazza, e pelo lado sul com 779,50 metros com terras de Dórico Paese, perfazendo a área total de 110.850,00 metros quadrados".
Observação: Parte do imóvel foi objeto de desapropriação declarado de utilidade pública para fins de afetação Rodoviária Federal, formalizada em decorrência de convenção amigável, lavrada aos 20/08/1997, pelo qual o proprietário transferiu a área de 2.178,00 metros quadrados ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER, matriculada sob o n° 86.095 do 1° Registro de Imóveis de Joinville. Desta forma, o imóvel passou a perfazer área total de 108.672,00 metros quadrados.
Conforme Parecer da Comissão Especial de Avaliação (Portaria n. 495/2010): Imóvel avaliado em R$ 1.158.000,00 (um milhão e cento e cinquenta e oito mil reais) Características Inscrição Imobiliária 13.02.011.0824.001; área total: 108.672,00 metros quadrados; área construída: 301,66 metros quadrados; topologia irregular, pedologia rochosa; área voltada à conservação e preservação permanente. Grande potencial de água potável; futura reserva hídrica vinculada às nascentes existentes.

Cláusula Segunda
O EXPROPRIADO declara que no lote acima mencionado não existe servidão ativa e passiva, nem outros ônus ou quaisquer restrições ao direito de propriedade.
Cláusula Terceira
O preço acordado pelas partes para o pagamento da indenização, referente ao imóvel expropriado, perfaz R$ 1.158.000,00 (um milhão cento e cinquenta e oito mil reais), sendo a indenização liquidada da seguinte forma:
a) R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), através de depósito judicial vinculado aos autos da Reclamatória Trabalhista n°0000259-04.2010.5.12.0028, movida pelo Senhor Orival Figueiredo dos Santos;
b) R$ 7.515,18 (sete mil, quinhentos e quinze reais e dezoito centavos), mediante prévia autorização legislativa, será objeto de compensação com débitos tributários vencidos e atualizados até 17/07/2013, registrados em nome do EXPROPRIADO;
c) R$ 850.484,82 (Oitocentos e cinqüenta mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), divididos em 20 parcelas mensais e iguais de R$ 42.524,24 (Quarenta e dois mil quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos), a serem pagas sempre no dia 10 do respectivo mês.
§1° - O pagamento da primeira parcela do valor descrito no item "c" e a compensação referida no item "b" desta Cláusula serão efetivados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura da Escritura Pública de desapropriação passada pelo EXPROPRIADO a EXPROPRIANTE, cujas custas correrão exclusivamente por conta do Município.
§2° - O depósito do valor descrito no item "a" será efetivado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação da Lei Municipal que autorizar a celebração do presente Termo de Compromisso.
§3° - O Município de Garuva apresentará requerimento de extinção das Execuções Fiscais 119.11.001690-1, 119.07.000946-2 e 119.06.001421-8, movidas contra o Expropriado, tão logo seja lavrada a Escritura Pública, e recolhidos, pelo Expropriado, os valores das custas processuais e honorários advocatícios referentes aos processos citados.

Cláusula Quarta
O presente contrato é firmado em caráter irretratável e irrevogável, não cabendo as partes direito de arrependimento, obrigando também seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

Cláusula Quinta
A eficácia do presente acordo permanecerá suspensa até a promulgação e publicação da Lei Municipal específica que referendar este instrumento.

Cláusula Sexta
O imóvel expropriado será utilizado para a ampliação do sistema de abastecimento de água municipal, instalação do Centro de Atendimento ao Turista - CAT, e implantação de Parque Ecológico Municipal, nos termos do Decreto n. 105, de 03 de abril de 2013.
Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorrem deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Garuva.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas

que também assinam.

Garuva (SC), 28 de agosto de 2013.
EXPROPRIANTE
MUNICÍPIO DE GARUVA
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

EXPROPRIADO
ALEXSANDRO RECHE

TESTEMUNHA
CPF:

TESTEMUNHA
CPF:

Portaria Nº 502/2013
PORTARIA Nº 502, de 30 de agosto de 2013.
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, MARIA CRISTINA SOARES, do cargo de Professora Nível II, admitida através da Portaria nº. 130/2013, de 07 de fevereiro de 2013.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de 30 de agosto de 2013.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 503/2013
PORTARIA Nº 503, de 30 de agosto de 2013.
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, IVONIR TEREZINHA CARDOSO, do cargo de Professora Nível II, admitida através da Portaria nº. 194/2013, de 1º de fevereiro de 2013.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de 30 de agosto de 2013.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 504/2013
PORTARIA Nº 504, de 30 de agosto de 2013.
"DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE FATOS, DA SERVIDORA ARLETE TEREZINHA PEREIRA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR 001/98;

RESOLVE:
ART. 1º. Determinar á Comissão Permanente de Processo Administrativo a abertura de INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, para apurar fatos envolvendo a servidora pública municipal ARLETE TEREZINHA PEREIRA.

ART. 2o. Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a comissão apresentar relatório com parecer, indicando as medidas cabíveis à luz do Estatuto do Servidor.

ART. 3o. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 507/2013
PORTARIA Nº. 507, de 02 de setembro de 2013.
"DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 474/2013, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 431/2010 DE 02/07/2010;

RESOLVE:
Art. 1o. Dar posse, no cargo de Merendeira, a Senhora Carla Sibele Macedo, CPF nº 036.051.709-94, RG nº 6.524.465- SSP/SC, com lotação destinada à Secretaria Municipal de Educação, por 220 (duzentos e vinte) horas mensais.

Parágrafo Único - A servidora acima empossada terá como base salarial o início da carreira Operacional I, Classe I, Referência "A".

Art. 2o. A servidora ora empossada, passa a ser regida em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de 03 de setembro de 2013.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 508/2013
PORTARIA Nº 508, de 02 de setembro de 2013.
"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA PORTARIA Nº 480/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando a necessidade de retificação no art. 1º da Portaria nº 480 de 14 de agosto de 2013,

DECRETA:
ART. 1º. Altera a redação do art. 1º da Portaria nº 480 de 14 de agosto de 2013, a qual passa a viger nos seguintes termos:
"Art.1º - Fica nomeada Comissão de Gestão Patrimonial do município de Garuva/SC, com a seguinte composição:

Lauro Felipe Raizer - Presidente
Aline Krause Tondorf - Secretária
Simone Neves - Membro
Taino Vieira - Membro"

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSE CARLOS SCHUTZ
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Errata Edital PMG Nº 029/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO PMG Nº 029/2013 - PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO

Comunicamos que no item 5.1 do edital onde se lê, " nos moldes do anexo 1 do edital" leia-se " nos moldes de anexo II do edital". Isto posto, o item 5.1 do edital passa a ter a seguinte redação: 5.1 - A proposta deverá ser apresentada no "ENVELOPE Nº 1 - "PROPOSTA", obrigatoriamente nos mesmos moldes do Anexo II deste Edital, por escrito, com redação clara, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, como também deverá conter a razão social, inclusive o CNPJ-MF, o nº da Licitação e seu objeto resumido, número(s) de telefone(s), de fax e e-mail, se houver, endereço com CEP, dados bancários, devidamente datada, assinada pelo representante legal da empresa".
O objeto "Registro de Preços para Contratação de jornal diário de grande circulação para a publicação dos avisos contendo os resumos dos editais de licitação e demais atos oficiais de interesse da Administração Direta do Município de Garuva" e demais atos da licitação permanecem inalterados, sendo mantida a sua abertura para o dia 06/09/2013. Isto posto o item 5.1 do edital passa a ter a seguinte redação:

Garuva 02 de setembro de 2013.
PREGOEIRO
IVANDRO SERGIO LOPES

Extrato de Contrato Fma N° 007/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO FMA N° 007/2013
MODALIDADE: Pregão Presencial FMA nº 003/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal
CONTRATADA: AQUISIÇÃO DE SAIBRO COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA CAMINHO DA ROÇA, DA SECRETARIA DE ESTRATÉGIAS RURAIS, CONFORME LEI 1686/13 E DECRETO 158/213.
VIGÊNCIA: 03/09/2013 a 02/03/2014
PRAZO: 60 (sessenta) dias
VALOR TOTAL: R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 02/09/2013

JOSÉ CARLOS SCHUTZ
Secretário de Administração

Extrato de Contrato FMS Nº 020/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato FMS nº 034/2013 - Processo FMS nº 007/2013
Modalidade: Dispensa de Licitação
Contratado: José Volni Rodrigues
Contratante: Município de Garuva/Fundo Municipal de Saúde

Objeto: Locação de imóvel urbano com 157,89 m², situado à Rua Papa João XXIII, nº 369, Centro, para a instalação da equipe administrativa da Secretaria Municipal de Saúde
Valor Mensal: R$ 1.660,00(hum mil seiscentos e sessenta reais)
Dotação: 14.01.2083.33903615 - 10.200 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Data de Assinatura: 30/08/2013
Vigência: 01/09/2013 à 31/08/2014
Amparo Legal: Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

JOSÉ CARLOS SCHUTZ
Secretário de Administração

Gaspar

Prefeitura

Decreto Nº 5.579, de 22 de Agosto de 2013.

DECRETO Nº 5.579, DE 22 DE AGOSTO DE 2013.
SUPLEMENTA SALDOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, conforme autorizado pelo artigo 6º, inciso VI, da Lei Municipal nº 3.484, de 24 de novembro de 2012,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado, por superávit financeiro, no valor indicado, o saldo da seguinte dotação do orçamento vigente na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Órgão: 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 6 EDUCAÇÃO INFANTIL
Funcional Programática: 00012.00365.00009 Gestão de Educação Infantil
Atividade: 2.200038 Manutenção da Educação Infantil
Dotação: 524 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas R$ 50.000,00
Unidade: 7 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
Funcional Programática: 00012.00361.00010 Gestão de Educação de Ensino Fundamental
Atividade: 2.200042 Manutenção da Educação Fundamental
Dotação: 520 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas R$ 70.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 22 de agosto de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 5.600, de 02 de Setembro de 2013.
DECRETO Nº 5.600, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.
NOMEIA LEILOEIRO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e na Lei Municipal nº 3.298/2011,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado para, na forma do artigo 53 da Lei nº 8.666/93, exercer as funções de leiloeiro administrativo, assim como, praticar todos os atos, estabelecer critérios e definir normas necessárias à realização do leilão, o servidor público MATHUSALEM VENERA, portador da CI nº 3R/1.041.208, ocupante do cargo de provimento efetivo de Controlador de Patrimônio, Nível ASE II, Ref. 31, com 40 horas semanais, a responsabilizar-se por leilão de bens móveis inservíveis do Patrimônio do Município de Gaspar e de sua autarquia, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, em data a ser designada por esta Municipalidade.

Art. 2º Não haverá remuneração pelas atividades realizadas pelo leiloeiro oficial, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 02 de setembro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

Guaramirim

Prefeitura

Retificação
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2013.

A Prefeitura Municipal de Guaramirim, (SC), torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao Edital de Pregão Presencial nº. 83/2013 que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI's, PARA USO DOS SERVIDORES OPERACIONAIS.

Incluir ao Edital, Anexo II- Minuta do Contrato, o seguinte item:
2.1.2. O prazo a que se refere o subitem 2.1 poderá ser prorrogado a critério da Prefeitura Municipal de Guaramirim, considerando os pedidos de prorrogação que só serão recebidos e apreciados se formulados antes de esgotar o prazo inicial fixado para entrega do material.

Incluir ao Edital, Anexo VIII- Minuta da Ata de Registro de Preços, o seguinte item:
4.1.4. O prazo a que se refere o subitem 4.1 poderá ser prorrogado a critério da Prefeitura Municipal de Guaramirim, considerando os pedidos de prorrogação que só serão recebidos e apreciados se formulados antes de esgotar o prazo inicial fixado para entrega do material.

Tendo em vista a complementação ao Ato convocatório não modificar a formulação das propostas, permanece inalterada a data prevista para a realização do certame dia 04.09.2013 às 09 horas. Horário de Brasília.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, ou pelo fone (47) 3373-0247, ou via internet no endereço www.guaramirim.sc.gov.br.

GUARAMIRIM (SC), 02/09/2013.
LAURO FRÖHLICH
Prefeito Municipal

Herval d'Oeste

Prefeitura

Portaria Nº 608/2013
PORTARIA Nº 608/2013

Ricardo José Nodari, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor ADRIANO BARETTA MANDRYK (Matr. 2875), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Arquiteto Urbanista, Nível - 12, Referência "A", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 17 de dezembro de 2011 e 16 de dezembro de 2012, para serem gozadas a partir de 02 de setembro de 2013 a 01 de outubro de 2013, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 02 de Setembro de 2013.
RICARDO JOSÉ NODARI
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 609/2013
PORTARIA Nº 609/2013

Ricardo José Nodari, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor DEBRAIL F DA COSTA (Matr. 159), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível - 7, Referência "I", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 17 de dezembro de 2011 e 16 de dezembro de 2012, para serem gozadas a partir de 02 de setembro de 2013 a 01 de outubro de 2013, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 02 de Setembro de 2013.
RICARDO JOSÉ NODARI
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 610/2013

PORTARIA Nº 610/2013

Ricardo José Nodari, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor GILBERTO JOSE DURIGON (Matr. 2883), ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Administração e Finanças, Nível - Agente Político, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02 de janeiro de 2012 e 01 de janeiro de 2013, para serem gozadas a partir de 02 de setembro de 2013 a 01 de outubro de 2013, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 02 de Setembro de 2013.
RICARDO JOSÉ NODARI
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 611/2013

PORTARIA Nº 611/2013

Ricardo José Nodari, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor AUJOR LUIZ RIGHI (Matr. 16), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Tributação, Nível - 11, Referência "H", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02 de março de 2012 e 01 de março de 2013, para serem gozadas a partir de 02 de setembro de 2013 a 01 de outubro de 2013, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 02 de Setembro de 2013.
RICARDO JOSÉ NODARI
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 612/2013

PORTARIA Nº 612/2013

Ricardo José Nodari, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor LUIZ ERNI BALESTRIN (Matr. 1693), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível - 7, Referência "D", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 13 de janeiro de 2012 e 12 de janeiro de 2013, para serem gozadas a partir de 02 de setembro de 2013 a 01 de outubro de 2013, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 02 de Setembro de 2013.
RICARDO JOSÉ NODARI
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 613/2013

PORTARIA Nº 613/2013

Ricardo José Nodari, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora TATIANA SCHUH (Matr. 949), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, Nível - 12/1, Referência "D", 30 horas semanais, constante do Quadro Específico de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, instituído pela Lei Complementar Nº. 292/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02 de abril de 2012 e 01 de abril de 2013, para serem gozadas a partir de 02 de setembro de 2013 a 01 de outubro de 2013, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 02 de Setembro de 2013.
RICARDO JOSÉ NODARI
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 614/2013

PORTARIA Nº 614/2013

Ricardo José Nodari, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora LACIRA REGINA PALAVECINI (Matr. 3402), a qual exerce a função de Agente de Serviços Gerais, Nível - 3, Referência "A", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 08 de fevereiro de 2012 e 07 de fevereiro de 2013, para serem gozadas a partir de 02 de setembro de 2013 a 01 de outubro de 2013, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 02 de Setembro de 2013.
RICARDO JOSÉ NODARI
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 615/2013

PORTARIA Nº 615/2013

Ricardo José Nodari, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor FERNANDO SERGIO FAVRETTO (Matr. 2879), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente AdmInistrativo, Nível - 9, Referência "A", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 29 de dezembro de 2011 e 29 de dezembro de 2012, para serem gozadas a partir de 02 de setembro de 2013 a 01 de outubro de 2013, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 02 de Setembro de 2013.
RICARDO JOSÉ NODARI
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 616/2013

PORTARIA Nº 616/2013

Ricardo José Nodari, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora FABIANA CORBARI DE VARGAS (Matr. 1689), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar AdmInistrativo, Nível - 8, Referência "C", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 12 de janeiro de 2012 e 11 de janeiro de 2013, para serem gozadas a partir de 02 de setembro de 2013 a 01 de outubro de 2013, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 02 de Setembro de 2013.
RICARDO JOSÉ NODARI
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 617/2013

PORTARIA Nº 617/2013

Ricardo José Nodari, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora SILVANA PAGANI PEROTONI (Matr. 70), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Odontólogo, Nível - 13/1, Referência "G", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01 de março de 2012 e 29 de fevereiro de 2013, para serem gozadas a partir de 02 de setembro de 2013 a 01 de outubro de 2013, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 02 de Setembro de 2013.
RICARDO JOSÉ NODARI
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 618/2013

PORTARIA Nº 618/2013

Ricardo José Nodari, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora GIOVANI PEDROSO (Matr. 3548), ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, 40 horas semanais, Anexo I, Quadro de Pessoal do Programa de Saúde da Família, referente ao período aquisitivo compreendido entre 09 de abril de 2012 e 08 de abril de 2013, para serem gozadas a partir de 02 de setembro de 2013 a 01 de outubro de 2013, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 02 de Setembro de 2013.
RICARDO JOSÉ NODARI
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 619/2013

PORTARIA Nº 619/2013

Ricardo José Nodari, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora CRISTIANE REGINA DE OLIVEIRA DACAS (Matr. 3397), ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, 40 horas semanais, Anexo I, Quadro de Pessoal do Programa de Saúde da Família, referente ao período aquisitivo compreendido entre 11 de janeiro de 2012 e

10 de janeiro de 2013, para serem gozadas a partir de 02 de setembro de 2013 a 01 de outubro de 2013, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 02 de Setembro de 2013.
RICARDO JOSÉ NODARI
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 620/2013

PORTARIA Nº 620/2013

Ricardo José Nodari, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 04 (quatro) dias de Licença Prêmio, ao servidor JOAO DE SOUZA E OLIVEIRA (Matr. 198), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível - 3, Referência "G", Anexo V da LC Nº. 280/2011, 40 horas semanais, nos termos do artigo 104, § único da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 30 de dezembro de 2010 a 18 de agosto de 2011, para serem gozadas a contar de 02 de setembro de 2013 a 05 de setembro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 02 de Setembro de 2013.
RICARDO JOSÉ NODARI
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 621/2013

PORTARIA Nº 621/2013

Ricardo José Nodari, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias não gozadas, conforme Portaria Nº. 825/2012, ao Servidor MARTIN DE MARCO (Matr. 3076), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Veterinário, Nível - 10/2, Referência "A", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 04 de novembro de 2010 e 03 de novembro de 2011, para serem gozadas a contar de 02 de setembro de 2013 a 21 de setembro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 02 de Setembro de 2013.
RICARDO JOSÉ NODARI
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 622/2013

PORTARIA Nº 622/2013

Ricardo José Nodari, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor JOAOZINHO VALDELIRO G. PEREIRA (Matr. 434), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível - 7, Referência "I", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 17 de dezembro de 2011 e 16 de dezembro de 2012, para serem gozadas a partir de 02 de setembro de 2013 a 01 de outubro de 2013, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 02 de Setembro de 2013.
RICARDO JOSÉ NODARI
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 623/2013

PORTARIA Nº 623/2013

Ricardo José Nodari, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
DISPENSAR a pedido, conforme requerimento em anexo, a Servidora EDI SPIER EBERT (Matr. 2818), a partir de 02 de setembro de 2013, a qual exercia as funções do cargo de Agente Comunitária de Saúde, 40 horas semanais, Anexo I, Quadro de Pessoal do Programa de Saúde da Família, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 02 de Setembro de 2013.
RICARDO JOSÉ NODARI
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 624/2013

PORTARIA Nº 624/2013

Ricardo José Nodari, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Designar o Servidor WILLIAN CESAR GAVASSO (Matr. 2751), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Enfermeiro, Nível - 12/1, Referência "A", 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a conduzir veículo público do município de Herval d' Oeste, responsabilizando-se o mesmo pelo veículo na sua totalidade, inclusive por multas de trânsito e danos que possa dar causa em virtude da condução do veículo, a partir de 02 de setembro

de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 02 de Setembro de 2013.
RICARDO JOSÉ NODARI
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 625/2013

PORTARIA Nº 625/2013

Ricardo José Nodari, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Designar a Servidora TATIANA SAUCEDO (Matr. 2798), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Enfermeiro, Nível - 12/1, Referência "A", 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a conduzir veículo público do município de Herval d' Oeste, responsabilizando-se o mesmo pelo veículo na sua totalidade, inclusive por multas de trânsito e danos que possa dar causa em virtude da condução do veículo, a partir de 02 de setembro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 02 de Setembro de 2013.
RICARDO JOSÉ NODARI
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 626/2013

PORTARIA Nº 626/2013

Ricardo José Nodari, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Designar a Servidora FRANCINE BULH LORASCHI (Matr. 2676), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Enfermeiro, Nível - 12/1, Referência "A", 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a conduzir veículo público do município de Herval d' Oeste, responsabilizando-se o mesmo pelo veículo na sua totalidade, inclusive por multas de trânsito e danos que possa dar causa em virtude da condução do veículo, a partir de 02 de setembro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 02 de Setembro de 2013.
RICARDO JOSÉ NODARI
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 627/2013

PORTARIA Nº 627/2013

Ricardo José Nodari, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Designar a Servidora ALICE VANAZZI (Matr. 2752), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Enfermeiro, Nível - 12/1, Referência "A", 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a conduzir veículo público do município de Herval d' Oeste, responsabilizando-se o mesmo pelo veículo na sua totalidade, inclusive por multas de trânsito e danos que possa dar causa em virtude da condução do veículo, a partir de 02 de setembro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 02 de Setembro de 2013.
RICARDO JOSÉ NODARI
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 628/2013

PORTARIA Nº 628/2013

Ricardo José Nodari, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Designar a Servidora IDAMARA DE MELO (Matr. 2781), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Odontólogo, Nível - 13/1, Referência "A", 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a conduzir veículo público do município de Herval d' Oeste, responsabilizando-se o mesmo pelo veículo na sua totalidade, inclusive por multas de trânsito e danos que possa dar causa em virtude da condução do veículo, a partir de 02 de setembro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 02 de Setembro de 2013.
RICARDO JOSÉ NODARI
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 629/2013

PORTARIA Nº 629/2013

Ricardo José Nodari, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Designar a Servidora SILVANA PAGANI PEROTONI (Matr. 70), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Odontólogo, Nível - 13/1, Referência "G", 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a conduzir veículo público do município de Herval d' Oeste, responsabilizando-se o mesmo pelo veículo na sua totalidade, inclusive por multas de trânsito e danos que possa dar causa em virtude da condução do veículo, a partir de 02 de setembro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 02 de Setembro de 2013.
RICARDO JOSÉ NODARI
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 630/2013

PORTARIA Nº 630/2013

Ricardo José Nodari, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Designar a Servidora LETICIA FUGA VARELA (Matr. 2776), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Odontólogo, Nível - 13/1, Referência "A", 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a conduzir veículo público do município de Herval d' Oeste, responsabilizando-se o mesmo pelo veículo na sua totalidade, inclusive por multas de trânsito e danos que possa dar causa em virtude da condução do veículo, a partir de 02 de setembro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 02 de Setembro de 2013.
RICARDO JOSÉ NODARI
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 631/2013

PORTARIA Nº 631/2013

Ricardo José Nodari, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Designar a Servidora BETINA CECONELLO (Matr. 391), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Odontólogo, Nível - 13/1, Referência "G", 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a conduzir veículo público do município de Herval d' Oeste, responsabilizando-se o mesmo pelo veículo na sua totalidade, inclusive por multas de trânsito e danos que possa dar causa em virtude da condução do veículo, a partir de 02 de setembro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 02 de Setembro de 2013.
RICARDO JOSÉ NODARI
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 632/2013

PORTARIA Nº 632/2013

Ricardo José Nodari, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Designar o Servidor FLAVIO FACENDA (Matr. 582), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Odontólogo, Nível - 13/1, Referência "G", 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a conduzir veículo público do município de Herval d' Oeste, responsabilizando-se o mesmo pelo veículo na sua totalidade, inclusive por multas de trânsito e danos que possa dar causa em virtude da condução do veículo, a partir de 02 de setembro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 02 de Setembro de 2013.
RICARDO JOSÉ NODARI
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 633/2013

PORTARIA Nº 633/2013

Ricardo José Nodari, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Designar o Servidor IGOR FONTANA DARONCO (Matr. 2786), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Odontólogo, Nível - 13/1, Referência "G", 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a conduzir veículo público do município de Herval d' Oeste, responsabilizando-se o mesmo pelo veículo na sua totalidade, inclusive por multas de trânsito e danos que possa dar causa em virtude da condução do veículo, a partir de 02 de setembro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 02 de Setembro de 2013.
RICARDO JOSÉ NODARI
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 634/2013

PORTARIA Nº 634/2013

Ricardo José Nodari, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Designar o Servidor WILLIAM SHI SENG YEH (Matr. 2680), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Odontólogo, Nível - 13/1, Referência "A", 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a conduzir veículo público do município de Herval d' Oeste, responsabilizando-se o mesmo pelo veículo na sua totalidade, inclusive por multas de trânsito e danos que possa dar causa em virtude da condução do veículo, a partir de 02 de setembro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 02 de Setembro de 2013.

RICARDO JOSÉ NODARI
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 635/2013
PORTARIA Nº 635/2013

Ricardo José Nodari, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, ao servidor ROMANO MARCHIORO (Matr. 17), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Tributação, Nível - 11, Referência "H", Anexo V da LC Nº. 280/2011, 40 horas semanais, nos termos do artigo 103, da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2012 a 18 de agosto de 2013, para serem gozadas a contar de 03 de setembro de 2013 a 14 de setembro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Setembro de 2013.
RICARDO JOSÉ NODARI
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 636/2013
PORTARIA Nº 636/2013

Ricardo José Nodari, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
NOMEAR, a Senhora EDI SPIER EBERT (Matr. 3714), a partir de 03 de setembro de 2013, aprovada e classificada em 14º lugar através do Concurso Público 001/2012, de conformidade com o Decreto Nº 3.039/2012 de 24 de maio de 2012, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível - 3, Referência "A", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 281/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com a Lei Complementar Nº. 280/2011. Sendo que seu contrato será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D´Oeste, assegurada pelo Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Setembro de 2013.
RICARDO JOSÉ NODARI
Prefeito em Exercício

Dispensa de Licitação Nº 022/2013
Processo Licitatório nº 0064/2013
Dispensa de Licitação nº 022/2013

Unidade Gestora:
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - Convênio Corpo de Bombeiros

Objeto:
Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal compreendida na área de serviço da prestadora, mediante cessão de uso de aparelho para em comodato através convênio Corpo de Bombeiros

Fornecedor:
Telefônica Brasil S/A.

Valor Estimado Mensal: R$ 98,89

Fundamentação legal:
Lei nº 8.666/93 atualizada, Art. 24, Inciso II.

Herval d'Oeste (SC), 02 de setembro de 2013.
RICARDO JOSÉ NODARI
Prefeito em Exercício

Inexigibilidade Nº 003/2013
Processo Licitatório nº 0065/2013
Inexigibilidade de Licitação nº 003/2013
Unidade Gestora:
Fundo Municipal de Saúde de Herval d'Oeste

Objeto:
Credenciamento de pessoa jurídica (farmácia) para fornecimento de medicamentos para distribuição gratuita em conformidade com o edital de credenciamento nº001/2011.

Fornecedor:
FARMASIND LTDA. ME.

Valor Estimado:
R$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Fundamentação legal:
Lei nº 8.666/93 atualizada, Art. 25, Caput.

Herval d'Oeste (SC), 02 de setembro de 2013.
RICARDO JOSÉ NODARI
Prefeito em Exercício

Imbituba

Prefeitura

Lei Nº 4.240.2013
Lei nº 4.240, de 30 de agosto de 2013.
Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à Associação Zimbatrilha de Motoqueiros e Enduro de Imbituba - SC, e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação Zimbatrilha de Motoqueiros e Enduro de Imbituba- SC, inscrita no CNPJ sob n° 10.775.372/0001-43, a importância de até R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Parágrafo único. A concessão do auxílio financeiro de que trata o "caput" observará a situação financeira da Prefeitura Municipal de Imbituba.

Art. 2º O auxílio financeiro a que se refere o Art. 1º destina-se

à cobertura de parte das despesas referente à realização do 5º Passeio Zimbatrilhas, que acontecerá no dia 1º de setembro do corrente ano.
Art. 3º Fica a entidade beneficiada obrigada a prestar contas, com referência à aplicação dos recursos repassados pelo Poder Público Municipal.
Parágrafo único. A falta de prestação de contas referida neste Artigo implica em responsabilidade do representante legal da instituição, que deverá ressarcir o Município dos valores repassados.
Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento do município para o exercício de 2013.
Art. 5º O Poder Público Municipal firmará termo de convênio com as entidades beneficiadas, cujo instrumento disciplinará as condições, formas e prazos do repasse, bem como das prestações de contas.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 30 de agosto de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANA PAULA BARCELOS
Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública

Lei Nº 4.241.2013

Lei nº 4.241, de 30 de agosto de 2013.
Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Doação com encargos entre a União, por intermédio do Ministério da Saúde- MS, e o Município de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a receber em doação 13(treze) Detectores Fetais.

Art. 2º A celebração do Termo de Doação com encargos previsto no "caput" destina-se à execução de ações da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar todas as iniciativas necessárias visando à transferência e incorporação dos referidos bens móveis ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações pertencentes ao orçamento municipal vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 30 de agosto de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANA PAULA BARCELOS
Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 510/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 510, de 02 de setembro de 2013.
Dispõe sobre a Demissão de Professora, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Demitir a pedido, a abaixo relacionada, admitida em 07 de março de 2013, através do Processo Seletivo Simplificado Edital - 04/2012, para exercer o cargo/função conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Demissão
Adriana Maria Vieira	Professora II - 20 h	823.278.319-20	16/08/2013

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de agosto de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 02 de setembro de 2013.
ANA PAULA BARCELOS
Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

Portaria PMI/DGP Nº 511/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 511, de 02 de setembro de 2013.
Dispõe sobre a Demissão de Professor, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Demitir a pedido, o abaixo relacionado, admitido em 17 de junho de 2013, através do Processo Seletivo Simplificado Edital - 03/2013, para exercer o cargo/função conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Demissão
Renan Rodrigues Fraga	Professor I - 20 h	017.937.310-20	18/08/2013

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de agosto de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 02 de setembro de 2013.
ANA PAULA BARCELOS
Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

Portaria PMI/DGP Nº 512/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 512, de 02 de setembro de 2013.
Dispõe sobre a Demissão por Término de Contrato de Auxiliar de Enfermagem, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor; e com base na Lei n.º 2.150, de 08 de junho de 2001;

RESOLVE:
Art.1º Demitir por término de contrato, o abaixo relacionado, admitido em 16 de agosto de 2011, para exercer o cargo/função conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente, considerando a necessária instalação/funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.

Nome	Cargo	CPF	Demissão
Anísio Assírio Calônico	Auxiliar de Enfermagem	432.865.779-87	13/08/2013

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de agosto de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 02 de setembro de 2013.
ANA PAULA BARCELOS
Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

Portaria PMI/DGP Nº 513/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 513, de 02 de setembro de 2013.
Dispõe sobre a Demissão de Auxiliar de Enfermagem - PSF, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Demitir a pedido, a abaixo relacionada, admitida em 04 de julho de 2008, através do Processo Seletivo Público Edital - 01/2007, para exercer o cargo/função conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Demissão
Rute Venério Fernandes Chagas	Auxiliar de Enfermagem - PSF	007.374.599-56	12/08/2013

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de agosto de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 02 de setembro de 2013.
ANA PAULA BARCELOS
Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

Portaria PMI/DGP Nº 514/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 514, de 02 de setembro de 2013.
Dispõe sobre a admissão de Auxiliar de Enfermagem, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base na Lei n.º 2.150, de 08 de junho de 2001; e
Considerando a necessária instalação/funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais e, com fundamento no inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988,

RESOLVE:
Art. 1º Admitir, o abaixo relacionado, em caráter excepcional, para exercer o cargo/emprego público de Auxiliar de Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, e a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	CPF	Admissão
Anísio Assírio Calônico	432.865.779-87	14/08/2013

Art. 2º A contratação será temporária, por período determinado, podendo ser rescindido a qualquer tempo, comprovada a desnecessária manutenção dos serviços ou até a chamada de candidato aprovado em certame público.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de agosto de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 02 de setembro de 2013.
MARIA MARTINS DOS PASSOS SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

Publicação de Extrato de Dispensa Nº 02/2013 (Saneamento)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SANEAMENTO
PROCESSO Nº 03/2013
DISPENSA Nº 02/2013

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de operação, manutenção e melhorias do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Imbituba/SC.
Empresa: Serrana Engenharia Ltda.
Fundamento: Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Imbituba, 27 de agosto de 2013.
EDUARDO DOS PASSOS NUNES
Secretario Municipal

Publicação de Extrato de Dispensa Nº 16/2013 (PMI)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 93/2013
DISPENSA Nº 16/2013

Objeto: Aquisição de maquinas fotográficas digitais, cartão de memória e bolsa para condicionamento das mesmas da Secretaria de Infraestrutura e SDR-Norte do Município de Imbituba.
Empresa: Padilha produtos eletrônicos Ltda Me.
Valor Total: R$ 3.200,00
Fundamento: Artigo 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Imbituba, 04 de setembro de 2013.
ANA PAULA BARCELOS
Secretaria Municipal

Publicação de Extrato de Pregão Presencial Nº 64/2013 (PMI)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 94/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2013

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 16 de setembro de 2013, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço global, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa especializada na locação e instalação de banheiros químicos que serão utilizados nos eventos realizados e apoiados pela Prefeitura de Imbituba e durante a temporada de verão 2013/2014. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 04 de setembro de 2013.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicação de Extrato de Pregão Presencial Nº 65/2013 (PMI)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 95/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2013

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 15:00 horas do dia 16 de setembro de 2013, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço global, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa para locação de equipamentos de sonorização e iluminação para shows organizados e apoiados pela prefeitura de Imbituba. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 04 de setembro de 2013.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicação de Extrato de Pregão Presencial Nº 66/2013 (PMI)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 96/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2013

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 16:00 horas do dia 16 de setembro de 2013, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço global, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa especializada na locação de pirâmides, grades de isolamento e palco para os eventos realizados e apoiados pela prefeitura de Imbituba. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 04 de setembro de 2013.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Edital SEAGP Nº 077/2013
EDITAL SEAGP Nº 077/2013
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2013.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2013, divulgado através do Edital nº 005/2013, de 31 de julho de 2013, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2013, de 16 de agosto de 2013, que homologou os resultados do referido processo.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2013, para comparecer a Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - GGP/SEAGP, situado na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 30 de Agosto a 29 de Setembro de 2013, no horário das 14h às 18h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao GGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 30 de Agosto de 2013.
ANA PAULA BARCELOS
Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 077/2013
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Motorista
João Sivaldo dos Santos
João Martins da Silveira
Rudinei de Campos Tim
Mário Sergio dos Santos Pereira

Edital SEAGP N° 078/2013
EDITAL SEAGP Nº 078/2013
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2013.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2013, divulgado através do Edital nº 005/2013, de 31 de julho de 2013, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2013, de 16 de agosto de 2013, que homologou os resultados do referido processo.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2013, para comparecer a Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - GGP/SEAGP, situado na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 02 de Setembro a 01 de Outubro de 2013, no horário das 14h às 18h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao GGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 02 de setembro de 2013.
ANA PAULA BARCELOS
Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 078/2013
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Motorista
Thiago Coelho da Silva

Ipumirim

Prefeitura

Decreto N. 2.001 de 02 de Setembro de 2.013
ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR CONTA POR CONTA DA UTILIZAÇÃO PARCIAL DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA NO VALOR DE R$ 2.208,52

O Prefeito de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos da alínea "a", do Item I, do Grupo II do Anexo V e do § 1º do artigo 26, ambos da Lei 1.706 de 19 de dezembro de 2.012 que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2.013 - LDO e dá outras providências e combinado com o inciso III do § 1° do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e do artigo 5˚ da Lei Municipal n° 1.703 de 14 de dezembro de 2.012, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ipumirim para o exercício de 2.013 - LOA e considerando o custo mensal estimado para fornecimento do leite especial à menor face a liminar concedida nos autos 242.13.000906-7 e internação em clínica de reabilitação de adolescente em face a liminar concedida nos autos 242.11.001219-4,

DECRETA
Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito suplementar:

I. Código reduzido 38, Projeto 2.029 - Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial, elemento 33900000000000, fonte de recursos 0.1.0000, Órgão 9 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.208,52.
TOTAL GERAL R$ 2.208,52

Art. 2° O crédito suplementar constante no artigo anterior será aberto por conta da utilização parcial da reserva de contingência:

I. Código reduzido 26, Projeto 9.999 - Reserva de Contingência, elemento 99990000000000, fonte de recursos 0.1.0000, Órgão 3 - SECRETARIA MUN.ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS, Unidade 2 - Departamento Municipal de Planejamento e Finanças, no valor de R$ 2.208,52.

TOTAL GERAL R$ 2.208,52

Art. 3° O presente Decreto entrará em vigor em 02 de setembro de 2.013.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Ipumirim-SC, 02 de setembro de 2.013
VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Decreto N°.2000/2013 de 02 de Setembro de 2013.
DECRETA TURNO ÚNICO NOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim - S/C, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
Art. 1º - Fica decretado turno único no Departamento Municipal

de Estradas e Rodagem (DMER) e Departamento Municipal de Urbanismo (DMU) no período de 02 de Setembro de 2013 a 30 de Dezembro de 2013 das 07h00min as 13h00min.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário o presente Decreto produzirá efeitos a partir de 02/09/2013.

Ipumirim, 02 de Setembro de 2013.
VALDIR ZANELLA
Prefeito Municipal

Portaria Nº.384/2013 de 03 de Setembro de 2013.
AFASTA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NOMEADA POR CONCURSO PUBLICO POR AUXILIO DOENÇA.

VALDIR ZANELLA, Prefeito de Ipumirim - SC, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os artigos 99 e 100 da Lei Complementar 001/2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e da outras Providencias.

AFASTA POR AUXILIO DOENÇA.

SANDRA S. CASAGRANDE, sob a Matrícula 526-6, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 2.690.146 e do CPF sob o nº. 749.835.639-20, no cargo Efetivo de Professora, com carga horária de 20 horas semanais, lotação: Secretaria Municipal de Educação, afastamento por Auxilio doença, conforme atestado medico Cid.D-25 e Z-54.

Revogadas as disposições em contrario a presente portaria produzira efeitos a partir de 03 de Setembro de 2013.

Ipumirim - SC, 03 de Setembro de 2013.
VALDIR ZANELLA
Prefeito Municipal

Programa de Gestão Tributária

Os municípios consorciados ao CIGA podem contratar as ferramentas do Programa de Gestão Tributária. Cada uma destas ferramentas foi desenvolvida para auxiliar o processo de gestão e controle de tributos e contribuintes municipais.

Benefícios:

- Suporte e atualização do REGIN Municipal;
- Consulta às bases de notas fiscais eletrônicas conjugadas (NFe-C) emitidas junto à SEFAZ/SC;
- Gestão das declarações dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- Integração de prefeituras e cartórios na geração de guia do pagamento do ITBI;
- Agilidade no processo de arrecadação do ITBI;
- Ampliação da arrecadação pela eficiência na fiscalização dos tributos municipais.

As ferramentas de gestão tributária ofertadas pelo CIGA foram desenvolvidas a partir das necessidades dos municípios, apresentadas pelos secretários membros do Colegiado de Secretários de Fazenda Municipais de Santa Catarina (CONFAZ-M/SC).

Os contratantes do PGT, além de acessarem os aplicativos, poderão participar de grupos de estudos relativos ao planejamento tributário municipal, à padronização de legislações tributárias e à personalização e proposição de novos aplicativos.

Aplicativos do Programa de Gestão Tributária - PGT:

- ADESÃO AO PGT – Acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C); participação da lista de discussão do grupo de usuários; participação do conselho do CIGA para proposição de aplicativos; realização de testes com novas ferramentas; e recebimento de materiais, informativos, layouts e capacitações do CIGA.
- REGIN – Gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN);
- SIMPLES NACIONAL – Gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional;
- ITBI – Gestão do imposto sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI).

www.ciga.sc.gov.br

Ata de Julgamento de Proposta do PL 48, PP 22-2013

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 22/2013 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 48/2013 Data do Processo: 15/08/2013

Folha: 1/4

OBJETO DA LICITAÇÃO:

contratação de empresa para serviços de recapagem , recauchutagem e vulcanização de pneus para a frota municipal de máquinas e veículos com entrega de forma parcelada, conforme as necessidades verificadas em cada setor.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 32/2013 (Sequência: 2)

Ao(s) 29 de Agosto de 2013, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 1644/2009, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 48/2013, Licitação nº 22/2013 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de 2013, às nove horas, o Pregoeiro Laudecir Francio e a servidora Jucilene Goldoni Caliari, membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 1644/2009, deram abertura ao julgamento dos envelopes de Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, referentes à Licitação em epígrafe. Apresentaram-se para participar do certame as empresas: RECAUCHUTADORA RODA LTDA, RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP, FM PNEUS LTDA, BORILLI PNEUS LTDA, GIARETTA PNEUS LTDA e F. VACHILESKI & CIA LTDA. Aberta a sessão pública pelo Pregoeiro, o mesmo solicitou que os representantes apresentassem a documentação comprobatória de posse de poderes para representar suas empresas e ofertar lances verbais, nos termos do item 3.4 e seus subitens, do Edital. Assim o fez, o Srº JANEI MOCCELIN procurador da empresa FM PNEUS LTDA, o Srº GLADIR ANTONIO DARIVA procurador da empresa F. VACHILESKI & CIA LTDA, o Srº CLÓVIS JOSÉ DE CASTILHO procurador da empresa RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP, o Srº DORACI FRANCISCO GIARETTA sócio proprietario da empresa GIARETTA PNEUS LTDA, o Srº FERNANDO ANDRÉ SEITENFUS representante credenciado da empresa RECAUCHUTADORA RODA LTDA e o Srº ERASMO CARLOS BORILLI procurador da empresa BORILLI PNEUS LTDA . Indagados pelo Pregoeiro sobre a opção de microempresa, somente as empresas RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP e GIARETTA PNEUS LTDA credenciam-se como microempresa. Na sequencia, foi observado a apresentação da declaração de cumprimento do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/2002, ou seja, apresentar declaração verbal ou escrita de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, assim sendo as empresas apresentaram a declaração na forma escrita. Ato contínuo foi aberto o envelope nº 1 - Proposta Comercial o qual foi rubricado pelo Pregoeiro, a equipe de apoio e os representantes legais das licitantes. Na análise das propostas constatou-se que as licitantes apresentaram a mesma com os requisitos mínimos fixados no Edital. Por conseguinte, o Pregoeiro deu início à fase dos lances verbais, os quais estão registrados em planilhas anexo ao presente auto. Ato contínuo procedeu-se à abertura do Envelope nº 2 - Documentação de habilitação das licitantes vencedoras, sendo que os documentos neles contidos foram conferidos e rubricados pelo Pregoeiro, a equipe de apoio e os representantes legais das licitantes. Na análise da documentação, constatou-se que as empresas apresentaram a documentação conforme exigências do presente Edital. Ante o exposto os representantes legais das licitantes renunciaram expressamente ao direito de recorrer do julgamento das fases desta licitação. Deixada à palavra livre, ninguém mais fez uso da mesma, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente Ata aprovada e assinada pelo Pregoeiro, a equipe de apoio e os representantes legais das empresas presente ao final da sessão.

LOTE: 1

Participante: 9064 - RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	RECAUCHUTAGEM A QUENTE DE PNEUS 17.5X25 BORRACHUDO, A QUENTE, COM NO MINIMO 40 CM DE LARGURA DE BANDA, 2,6CM DE PROFUNDIDADE DE SULCO E 8 CM DE LARGURA DE GARRA	UN	10,00	LEVORIN G2/L3	0,0000	443,10	4.431,00
16	VULCANIZAÇÃODE PNEU 17.5 X 25 BORRACHUDO	UN	20,00	RUBBERNEW	0,0000	147,70	2.954,00

Total do Participante --------> 7.385,00

LOTE: 2

Participante: 6378 - GIARETTA PNEUS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	RECAUCHUTAGEM A QUENTE PNEUS 1.400X24 BORRACHUDO, COM NO MINIMO 34 CM DE LARGURA DE BANDA, 2,6 CM DE PROFUNDIDADE DE SULCO E 8 CM DE LARGURA DE GARRA.	UN	70,00	TIPLER	0,0000	542,2436	37.957,05
17	VULCANIZAÇÃODE PNEU 1400 X 24 BORRACHUDO	UN	40,00	TIPLER	0,0000	108,4487	4.337,95

Total do Participante --------> 42.295,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

CNPJ: 82.814.575/0001-02
AV. DOM PEDRO II, 230
C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 22/2013 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 48/2013
Data do Processo: 15/08/2013

Folha: 2/4

LOTE: 3

Participante: 7954 - F. VACHILESKI E CIA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	RECAUCHUTAGEM A QUENTE DE PNEUS 14.9 X24 BORRACHUDO, COM NO MÍNIMO 35CM DE LARGURA DE BANDA, 4 CM DE PROFUNDIDADE DE SULCO E 3,5 CM DE LARGURA DE GARRA.	UN	8,00	VIPAL	0,0000	382,3087	3.058,47
18	VULCANIZAÇÃODE PNEU 14.9 X 24 BORRACHUDO	UN	16,00	VIPAL	0,0000	105,7206	1.691,53

Total do Participante --------> 4.750,00

LOTE: 4

Participante: 7954 - F. VACHILESKI E CIA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	RECAUCHUTAGEM A QUENTE DE PNEUS 18.4 X34 BORRACHUDO, COM NO MÍNIMO 42 CM DE LARGURA DE BANDA, 4 CM DE PROFUNDIDADE DE SULCO E 4 CM DE LARGURA DE GARRA.	UN	6,00	VIPAL	0,0000	801,7156	4.810,29
19	VULCANIZAÇÃODE PNEU 18.4 X 34 BORRACHUDO	UN	6,00	VIPAL	0,0000	204,1178	1.224,71

Total do Participante --------> 6.035,00

LOTE: 5

Participante: 6071 - F.M. PNEUS LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
7	RECAUCHUTAGEM A QUENTE DE PNEUS 12.5/80 X18 BORRACHUDO, COM NO MÍNIMO 29 CM DE LARGURA DE BANDA E 2,6 CM DE PROFUNDIDADE DE SULCO	UN	16,00	VIPAL	0,0000	391,7683	6.268,29
21	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.5/ 80 X 18 BORRACHUDO	UN	16,00	VIPAL	0,0000	9,7942	156,71

Total do Participante --------> 6.425,00

LOTE: 6

Participante: 9064 - RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
5	RECAUCHUTAGEM A QUENTE DE PENUS 175/70 R13, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	20,00	LEVORIN GPS2	0,0000	72,3306	1.446,61
6	RECAUCHUTAGEM A QUENTE DE PNEUS 175/70 R14, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	20,00	LEVORIN XT-AS	0,0000	76,349	1.526,98
23	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 205/75 R14, COM NO MÍNIMO 12 MM DE SULCO.	UN	8,00	LEVORIN LFSR	0,0000	120,551	964,41

Total do Participante --------> 3.938,00

LOTE: 7

Participante: 6071 - F.M. PNEUS LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
8	RECAPAGEM A FRIO PNEUS 1.000 X 20 BORRACHUDO COM NO MÍNIMO 17 MM DE PROFUNDIDADE DE SULCO.DA BANDA DE RODAGEM	UN	40,00	VIPAL	0,0000	279,9114	11.196,46
9	RECAPAGEM A FRIO PNEUS 1.000 R 20 BORRACHUDO RADIAL, COM NO MÍNIMO 17 MM DE PROFUNDIDADE DE SULCO,DA BANDA DE RODAGEM PARA RECAPAGENS DE 2ª VIDA EM DIANTE.	UN	100,00	VIPAL	0,0000	289,9082	28.990,82
11	RECAPAGEM A FRIO PNEUS 1.000 R 20 LISO COM NO MÍNIMO 18,0 MM DE PROFUNDIDADE DA BANDA DE RODAGEM	UN	20,00	VIPAL	0,0000	249,9209	4.998,42
15	Recapagem á frio de Pneus 1000R 20 Borrachudo radial, Com no mínimo 22 mm de profundidade de Sulco e 220 mm de largura da banda de rodagem para 1ª Vida.	UN	60,00	VIPAL	0,0000	289,9082	17.394,49
22	VULCANIZAÇÃO PNEU 1000 R 20 BORRACHUDO	SER	60,00	VIPAL	0,0000	9,9968	599,81

Total do Participante --------> 63.180,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

CNPJ: 82.814.575/0001-02
AV. DOM PEDRO II, 230
C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 22/2013 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 48/2013
Data do Processo: 15/08/2013

Folha: 3/4

LOTE: 8

Participante: 7954 - F. VACHILESKI E CIA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
10	RECAPAGEM A FRIO PNEUS 255/75 R 15 BORRACHUDO, COM NO MÍNIMO 12 MM DE SULCO.	UN	10,00	VIPAL	0,0000	165,0391	1.650,39
12	RECAPAGEM A FRIO PNEUS 205/75 R 16 BORRACHUDO, COM NO MÍNIMO 12 MM DE SULCO.	UN	12,00	VIPAL	0,0000	143,0339	1.716,41
20	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/75 R 16 BORRACHUDO	UN	8,00	VIPAL	0,0000	47,678	381,42
24	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 255/75 R15 BORRACHUDO	UN	10,00	VIPAL	0,0000	47,678	476,78

Total do Participante --------> 4.225,00

LOTE: 9

Participante: 7954 - F. VACHILESKI E CIA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
13	RECAPAGEM Á QUENTE PNEUS 10 X 16.5 BORR. DESENHO G2	UN	20,00	VIPAL	0,0000	224,1356	4.482,71
25	Vulcanização de pneus 10 x 16,5- Bob Cat	UN	15,00	VIPAL	0,0000	43,1525	647,29

Total do Participante --------> 5.130,00

LOTE: 10

Participante: 9064 - RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
14	Recauchutagen á quente Pneu 19.5 x 24 Borrachudo, com no mínimo 09 cm de largura de Garra.	UN	10,00	LEVORIN G2	0,0000	545,00	5.450,00
26	Vulcanização de pneus 19,5 x 24- tração retroescavadeira	UN	10,00	RUBBERNEW	0,0000	163,50	1.635,00

Total do Participante --------> 7.085,00

LOTE: 11

Participante: 6071 - F.M. PNEUS LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
27	Recapagem a frio pneu 295/80 R 22,5- Borrachudo, Com no mínimo 22 mm de profundidade de Sulco e 220 mm de largura da banda de rodagem para 1ª Vida.	UN	20,00	VIPAL	0,0000	241,1009	4.822,02
28	Recapagem a frio pneu 295/80 R 22,5- Liso	UN	10,00	VIPAL	0,0000	234,4037	2.344,04
29	Vulcanização pneu 295/80 R 22,5- borrachudo	UN	10,00	VIPAL	0,0000	6,6972	66,97
30	Vulcanização pneu 295/80 R 22,5- Liso	UN	10,00	VIPAL	0,0000	6,6972	66,97

Total do Participante --------> 7.300,00

LOTE: 12

Participante: 9455 - BORILLI PNEUS LTDA ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
31	Recapagem á frio de pneus 23.1 x 26- rolo compactador	UN	2,00	VIPAL	0,0000	1.594,2568	3.188,51
32	Vulcanização pneu 23.1 x26	UN	2,00	VIPAL	0,0000	220,7432	441,49

Total do Participante --------> 3.630,00

Total Geral ----------> 161.378,00

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 22/2013 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 48/2013 Data do Processo: 15/08/2013

Folha: 4/4

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Ipumirim, 29 de Agosto de 2013

COMISSÃO:

LAUDECIR FRANCIO - ..... - Pregoeiro(a)

JUCILENE GOLDONI CALIARI - ..... - Equipe de Apoio

Termo de Homologação do PL 48, PP 22-2013

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 22/2013 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 48/2013 Data do Processo: 15/08/2013

Folha: 1/4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Valdir Zanella, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 48/2013
b) Licitação Nr.: 22/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 30/08/2013
e) Objeto da Licitação contratação de empresa para serviços de recapagem , recauchutagem e vulcanização de pneus para a frota municipal de máquinas e veículos com entrega de forma parcelada, conforme as necessidades verificadas em cada setor.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1						
RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (9064)						
1	RECAUCHUTAGEM A QUENTE DE PNEUS 17.5X25 BORRACHUDO, A QUENTE, COM NO MINIMO 40 CM DE LARGURA DE BANDA, 2,6CM DE PROFUNDIDADE DE SULCO E 8 CM DE LARGURA DE GARRA - Marca: LEVORIN G2/L3	UN	10,00	0,0000	443,10	4.431,00
16	VULCANIZAÇÃODE PNEU 17.5 X 25 BORRACHUDO - Marca: RUBBERNEW	UN	20,00	0,0000	147,70	2.954,00
					Total do Fornecedor:	**7.385,00**
LOTE: 2						
GIARETTA PNEUS LTDA (6378)						
2	RECAUCHUTAGEM A QUENTE PNEUS 1.400X24 BORRACHUDO, COM NO MINIMO 34 CM DE LARGURA DE BANDA, 2,6 CM DE PROFUNDIDADE DE SULCO E 8 CM DE LARGURA DE GARRA. - Marca: TIPLER	UN	70,00	0,0000	542,2436	37.957,05
17	VULCANIZAÇÃODE PNEU 1400 X 24 BORRACHUDO - Marca: TIPLER	UN	40,00	0,0000	108,4487	4.337,95
					Total do Fornecedor:	**42.295,00**

Ipumirim, 30 de Agosto de 2013.

Valdir Zanella
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

CNPJ: 82.814.575/0001-02
AV. DOM PEDRO II, 230
C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 22/2013 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 48/2013
Data do Processo: 15/08/2013

Folha: 2/4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 3

F. VACHILESKI E CIA LTDA (7954)

3	RECAUCHUTAGEM A QUENTE DE PNEUS 14.9 X24 BORRACHUDO, COM NO MÍNIMO 35CM DE LARGURA DE BANDA, 4 CM DE PROFUNDIDADE DE SULCO E 3,5 CM DE LARGURA DE GARRA. - Marca: VIPAL	UN	8,00	0,0000	382,3087	3.058,47
18	VULCANIZAÇÃODE PNEU 14.9 X 24 BORRACHUDO - Marca: VIPAL	UN	16,00	0,0000	105,7206	1.691,53
					Total do Fornecedor:	**4.750,00**

LOTE: 4

F. VACHILESKI E CIA LTDA (7954)

4	RECAUCHUTAGEM A QUENTE DE PNEUS 18.4 X34 BORRACHUDO, COM NO MÍNIMO 42 CM DE LARGURA DE BANDA, 4 CM DE PROFUNDIDADE DE SULCO E 4 CM DE LARGURA DE GARRA. - Marca: VIPAL	UN	6,00	0,0000	801,7156	4.810,29
19	VULCANIZAÇÃODE PNEU 18.4 X 34 BORRACHUDO - Marca: VIPAL	UN	6,00	0,0000	204,1178	1.224,71
					Total do Fornecedor:	**6.035,00**

LOTE: 5

F.M. PNEUS LTDA. (6071)

7	RECAUCHUTAGEM A QUENTE DE PNEUS 12.5/80 X18 BORRACHUDO, COM NO MÍNIMO 29 CM DE LARGURA DE BANDA E 2,6 CM DE PROFUNDIDADE DE SULCO - Marca: VIPAL	UN	16,00	0,0000	391,7683	6.268,29
21	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.5/ 80 X 18 BORRACHUDO - Marca: VIPAL	UN	16,00	0,0000	9,7942	156,71
					Total do Fornecedor:	**6.425,00**

LOTE: 6

RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (9064)

5	RECAUCHUTAGEM A QUENTE DE PENUS 175/70 R13, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. - Marca: LEVORIN GPS2	UN	20,00	0,0000	72,3306	1.446,61
6	RECAUCHUTAGEM A QUENTE DE PNEUS 175/70 R14, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. - Marca: LEVORIN XT-AS	UN	20,00	0,0000	76,349	1.526,98
23	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 205/75 R14, COM NO MÍNIMO 12 MM DE SULCO. - Marca: LEVORIN LFSR	UN	8,00	0,0000	120,551	964,41
					Total do Fornecedor:	**3.938,00**

LOTE: 7

F.M. PNEUS LTDA. (6071)

8	RECAPAGEM A FRIO PNEUS 1.000 X 20 BORRACHUDO COM NO MÍNIMO 17 MM DE PROFUNDIDADE DE SULCO.DA BANDA DE RODAGEM - Marca: VIPAL	UN	40,00	0,0000	279,9114	11.196,46
9	RECAPAGEM A FRIO PNEUS 1.000 R 20 BORRACHUDO RADIAL, COM NO MÍNIMO 17 MM DE PROFUNDIDADE DE SULCO,DA BANDA DE RODAGEM PARA RECAPAGENS DE 2ª VIDA EM DIANTE. - Marca: VIPAL	UN	100,00	0,0000	289,9082	28.990,82

Ipumirim, 30 de Agosto de 2013.

Valdir Zanella
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

CNPJ: 82.814.575/0001-02
AV. DOM PEDRO II, 230
C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 22/2013 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 48/2013
Data do Processo: 15/08/2013

Folha: 3/4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 7

F.M. PNEUS LTDA. (6071)

11	RECAPAGEM A FRIO PNEUS 1.000 R 20 LISO COM NO MÍNIMO 18,0 MM DE PROFUNDIDADE DA BANDA DE RODAGEM - Marca: VIPAL	UN	20,00	0,0000	249,9209	4.998,42
15	Recapagem á frio de Pneus 1000R 20 Borrachudo radial, Com no mínimo 22 mm de profundidade de Sulco e 220 mm de largura da banda de rodagem para 1ª Vida. - Marca: VIPAL	UN	60,00	0,0000	289,9082	17.394,49
22	VULCANIZAÇÃO PNEU 1000 R 20 BORRACHUDO - Marca: VIPAL	SER	60,00	0,0000	9,9968	599,81
					Total do Fornecedor:	**63.180,00**

LOTE: 8

F. VACHILESKI E CIA LTDA (7954)

10	RECAPAGEM A FRIO PNEUS 255/75 R 15 BORRACHUDO, COM NO MÍNIMO 12 MM DE SULCO. - Marca: VIPAL	UN	10,00	0,0000	165,0391	1.650,39
12	RECAPAGEM A FRIO PNEUS 205/75 R 16 BORRACHUDO, COM NO MÍNIMO 12 MM DE SULCO. - Marca: VIPAL	UN	12,00	0,0000	143,0339	1.716,41
20	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/75 R 16 BORRACHUDO - Marca: VIPAL	UN	8,00	0,0000	47,678	381,42
24	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 255/75 R15 BORRACHUDO - Marca: VIPAL	UN	10,00	0,0000	47,678	476,78
					Total do Fornecedor:	**4.225,00**

LOTE: 9

F. VACHILESKI E CIA LTDA (7954)

13	RECAPAGEM Á QUENTE PNEUS 10 X 16.5 BORR. DESENHO G2 - Marca: VIPAL	UN	20,00	0,0000	224,1356	4.482,71
25	Vulcanização de pneus 10 x 16,5- Bob Cat - Marca: VIPAL	UN	15,00	0,0000	43,1525	647,29
					Total do Fornecedor:	**5.130,00**

LOTE: 10

RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (9064)

14	Recauchutagen á quente Pneu 19.5 x 24 Borrachudo, com no mínimo 09 cm de largura de Garra. - Marca: LEVORIN G2	UN	10,00	0,0000	545,00	5.450,00
26	Vulcanização de pneus 19,5 x 24- tração retroescavadeira - Marca: RUBBERNEW	UN	10,00	0,0000	163,50	1.635,00
					Total do Fornecedor:	**7.085,00**

LOTE: 11

F.M. PNEUS LTDA. (6071)

27	Recapagem a frio pneu 295/80 R 22,5- Borrachudo, Com no mínimo 22 mm de profundidade de Sulco e 220 mm de largura da banda de rodagem para 1ª Vida. - Marca: VIPAL	UN	20,00	0,0000	241,1009	4.822,02
28	Recapagem a frio pneu 295/80 R 22,5- Liso - Marca: VIPAL	UN	10,00	0,0000	234,4037	2.344,04
29	Vulcanização pneu 295/80 R 22,5- borrachudo - Marca: VIPAL	UN	10,00	0,0000	6,6972	66,97
30	Vulcanização pneu 295/80 R 22,5- Liso - Marca: VIPAL	UN	10,00	0,0000	6,6972	66,97
					Total do Fornecedor:	**7.300,00**

Ipumirim, 30 de Agosto de 2013.

Valdir Zanella
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

CNPJ: 82.814.575/0001-02
AV. DOM PEDRO II, 230
C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 22/2013 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 48/2013
Data do Processo: 15/08/2013

Folha: 4/4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 12

BORILLI PNEUS LTDA ME (9455)

31	Recapagem á frio de pneus 23.1 x 26- rolo compactador - Marca: VIPAL	UN	2,00	0,0000	1.594,2568	3.188,51
32	Vulcanização pneu 23.1 x26 - Marca: VIPAL	UN	2,00	0,0000	220,7432	441,49
					Total do Fornecedor:	**3.630,00**
					Total Geral:	**161.378,00**

Ipumirim, 30 de Agosto de 2013.

Valdir Zanella
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Convênio N. 019/2013

1. NATUREZA: Convênio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE IPUMIRIM, por intermédio do Fundo Municipal Agropecuário, CNPJ nº 82.814.575/0001-02 e a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE ORESTES GUIMARÃES, CNPJ nº 06.253.571/0001-14.
2. OBJETO: Cooperação técnico-financeira com vistas ao desenvolvimento do Programa de Parceria e de Apoio a Associações Vinculadas a Agropecuária.
3. DATA DE VIGÊNCIA: 21/08/2013 a 31/03/2014.
4. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2013.
5. VALOR REPASSADO: R$ 24.000,00.
6. NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo MUNICÍPIO, Sr. Valdir Zanella - CPF nº 094.020.989-68 - Prefeito, Sr. Sérgio Luiz Bernardi - CPF nº 225.120.710-49 - Secretário de Agricultura e pela ASSOCIAÇÃO, Sr. VILMAR LUIZ SCHUCK - CPF nº 445.531.619-15- Presidente.

Extrato das Atas de Registro de Preços do PL 48, PP 22/2013

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO 48/2013

O Município de Ipumirim faz saber que está registrando preços nos termos do inciso II do art. 15 da Lei 8.666/93, em conformidade com as propostas classificadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2013, do PROCESSO Nº 48/2013, homologado aos 30 de agosto de 2013, cujo objeto é contratação de empresa para serviços de recapagem, recauchutagem e vulcanização de pneus para a frota municipal de máquinas e veículos com entrega de forma parcelada, conforme as necessidades verificadas em cada setor, para os itens constantes nas atas abaixo elencadas, com características e condições de execução individualizadas no Memorial Descritivo constante no Anexo III do edital de licitação retrocitado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2013.48.6071 de 02 de setembro de 2013

FORNECEDOR: F.M PNEUS LTDA., situada na AV. MARAVILHA 833, município de MARAVILHA-SC, inscrita no CNPJ sob n. 81.374.845/0001-49 e no Cadastro de Contribuintes Estaduais n. 251.840.484, representado pelo Senhor JANEI MOCELIN
CPF: 324.969.150-04.

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	RECAUCHUTAGEM A QUENTE DE PNEUS 12.5/80 X18 BORRACHUDO	UN	16,00	VIPAL	391,77	6.268,29
8	RECAPAGEM A FRIO PNEUS 1.000 X 20 BORRACHUDO	UN	40,00	VIPAL	279,91	11.196,46
9	RECAPAGEM A FRIO PNEUS 1.000 R 20 BORRACHUDO- RADIAL	UN	100,00	VIPAL	289,91	28.990,82
11	RECAPAGEM A FRIO PNEUS 1.000 R 20 LISO	UN	20,00	VIPAL	249,92	4.998,42
15	Recapagem á frio de Pneus 1000R 20 BORRACHUDO-RADIAL	UN	60,00	VIPAL	289,91	17.394,49
21	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.5/ 80 X 18 BORRACHUDO	UN	16,00	VIPAL	9,79	156,71
22	VULCANIZAÇÃO PNEU 1000 R 20 BORRACHUDO	SER	60,00	VIPAL	10,00	599,81
27	Recapagem a frio pneu 295/80 R 22,5- Borrachudo	UN	20,00	VIPAL	241,10	4.822,02
28	Recapagem a frio pneu 295/80 R 22,5- Liso	UN	10,00	VIPAL	234,40	2.344,04
29	Vulcanização pneu 295/80 R 22,5- borrachudo	UN	10,00	VIPAL	6,70	66,97
30	Vulcanização pneu 295/80 R 22,5- Liso	UN	10,00	VIPAL	6,70	66,97
Valor Total Registrado					76.904,99	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2013.48.6378 de 02 de setembro de 2013

FORNECEDOR: GIARETTA PNEUS LTDA, situada na AV PALUDO, 996, município de SEARA-SC, inscrita no CNPJ sob n. 82.708.660/0001-96 e no Cadastro de Contribuintes Estaduais n. 252.117.875, representado pelo Senhor DORACI FRANCISCO GIARETTA, CPF: 592.394.259-34.

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	RECAUCHUTAGEM A QUENTE PNEUS 1.400X24 BORRACHUDO	UN	70,00	TIPLER	542,24	37.957,05
17	VULCANIZAÇÃODE PNEU 1400 X 24 BORRACHUDO	UN	40,00	TIPLER	108,45	4.337,95
Valor Total Registrado					42.295,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2013.48.7954 de 02 de setembro de 2013

FORNECEDOR: F. VACHILESKI E CIA LTDA, situada na RUA DR. JOAO CARUSO, 426, município de ERECHIM-RS, inscrita no CNPJ sob n. 93.388.031/0001-42 e no Cadastro de Contribuintes Estaduais n. 039/0055204, representado pelo Senhor, GLADIR ANTONIO DARIVA, CPF: 636.436.850-68.

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	RECAUCHUTAGEM A QUENTE DE PNEUS 14.9 X24 BORRACHUDO	UN	8,00	VIPAL	382,31	3.058,47
4	RECAUCHUTAGEM A QUENTE DE PNEUS 18.4 X34 BORRACHUDO	UN	6,00	VIPAL	801,72	4.810,29
10	RECAPAGEM A FRIO PNEUS 255/75 R 15 BORRACHUDO	UN	10,00	VIPAL	165,04	1.650,39
12	RECAPAGEM A FRIO PNEUS 205/75 R 16 BORRACHUDO	UN	12,00	VIPAL	143,03	1.716,41
13	RECAPAGEM Á QUENTE PNEUS 10 X 16.5 BORR. DESENHO G2	UN	20,00	VIPAL	224,14	4.482,71

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
18	VULCANIZAÇÃODE PNEU 14.9 X 24 BORRACHUDO	UN	16,00	VIPAL	105,72	1.691,53
19	VULCANIZAÇÃODE PNEU 18.4 X 34 BORRACHUDO	UN	6,00	VIPAL	204,12	1.224,71
20	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/75 R 16 BORRACHUDO	UN	8,00	VIPAL	47,68	381,42
24	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 255/75 R15 BORRACHUDO	UN	10,00	VIPAL	47,68	476,78
25	Vulcanização de pneus 10 x 16,5- Bob Cat	UN	15,00	VIPAL	43,15	647,29
Valor Total Registrado					20.140,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2013.48.9064 de 02 de setembro de 2013

FORNECEDOR: RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP, situada na RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 314, município de RIO DOS CEDROS-SC, inscrita no CNPJ sob n. 82.989.096/0001-27 e no Cadastro de Contribuintes Estaduais n. 252.702.760, representado pela Senhora, SIMONE PATRICIA KLOPPEL NICOLODELLI, CPF: 891.765.459-20.

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	RECAUCHUTAGEM A QUENTE DE PNEUS 17.5X25 BORRACHUDO	UN	10,00	LEVORIN G2/L3	443,10	4.431,00
5	RECAUCHUTAGEM A QUENTE DE PNEUS 175/70 R13	UN	20,00	LEVORIN GPS2	72,33	1.446,61
6	RECAUCHUTAGEM A QUENTE DE PNEUS 175/70 R14	UN	20,00	LEVORIN XT-AS	76,35	1.526,98
14	Recauchutagen á quente Pneu 19.5 x 24 Borrachudo	UN	10,00	LEVORIN G2	545,00	5.450,00
16	VULCANIZAÇÃODE PNEU 17.5 X 25 BORRACHUDO	UN	20,00	RUBBER-NEW	147,70	2.954,00
23	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 205/75 R14	UN	8,00	LEVORIN LFSR	120,55	964,41
26	Vulcanização de pneus 19,5 x 24- tração retroescavadeira	UN	10,00	RUBBER-NEW	163,50	1.635,00
Valor Total Registrado					18.408,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2013.48.9455 de 02 de setembro de 2013

FORNECEDOR: BORILLI PNEUS LTDA ME, situada na RODOVIA RS 463, KM 03, município de TAPEJARA-RS, inscrita no CNPJ sob n. 88.644.877/0001-66 e no Cadastro de Contribuintes Estaduais n. 138/0018878, representado pelo Senhor, RENATO BORILLI, CPF: 000.840.060-13.

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
31	Recapagem á frio de pneus 23.1 x 26- rolo compactador	UN	2,00	VIPAL	1.594,26	3.188,51
32	Vulcanização pneu 23.1 x26	UN	2,00	VIPAL	220,74	441,49
Valor Total Registrado					3.630,00	

As atas retrocitadas possuem vigência de 12 (doze) meses.

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Itaiópolis

PREFEITURA

Editais de Notificações

Editais de Notificações Referente ao mês de Agosto de 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 350 826/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ACA7267	55232949D	5010/0	20/07/2013	162 * I
ACA7267	59907801D	5169/1	20/07/2013	165
AJH3048	59908031D	5010/0	02/07/2013	162 * I
AQK2815	59907832D	6920/0	12/06/2013	233
BQV0442	55232934D	5541/1	22/07/2013	181 * XVII
CLQ4943	59908019D	5169/1	22/06/2013	165
CLQ4943	59908020D	5010/0	22/06/2013	162 * I
CLQ4943	59908021D	6599/2	22/06/2013	230 * V
LZL7768	59908030D	6599/2	30/06/2013	230 * V
MAP4959	59908060D	6599/2	28/06/2013	230 * V
MEK3889	59907694D	6599/2	15/06/2013	230 * V
MEM5104	59908059D	6599/2	28/06/2013	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 2 DE SETEMBRO DE 2013

LAURO LANGER JUNIOR

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 350 827/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEJ1232	59908009D	5010/0	18/05/2013	R$ 574,61	162 * I
MHZ2663	59907681D	5010/0	16/05/2013	R$ 574,61	162 * I
MIT3803	59907824D	6076/0	20/05/2013	R$ 191,53	210
MIT3803	59907825D	5738/0	20/05/2013	R$ 191,53	186 * II
MIT3803	59907826D	5207/0	20/05/2013	R$ 53,20	169

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 2 DE SETEMBRO DE 2013

LAURO LANGER JUNIOR

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 350 828/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LYY6999	59908201D	6920/0	09/07/2013	233
MBX4978	59908156D	5010/0	05/07/2013	162 * I
MGB9649	59907950D	6920/0	09/07/2013	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 2 DE SETEMBRO DE 2013

LAURO LANGER JUNIOR

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 350 829/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LYD9962	59907831D	6920/0	12/06/2013	R$ 127,69	233
MBF3623	59908104D	5010/0	18/05/2013	R$ 574,61	162 * I
MBM9314	59907790D	6556/4	06/04/2013	R$ 191,53	230 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 2 DE SETEMBRO DE 2013

LAURO LANGER JUNIOR

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 350 830/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AIH3593	59907934D	6920/0	25/03/2013	R$ 127,69	233
AKV6506	59907897D	6920/0	26/04/2013	R$ 127,69	233
GVF9495	59907957D	6920/0	11/04/2013	R$ 127,69	233
LYA3913	59907952D	6920/0	11/04/2013	R$ 127,69	233
LYA7325	55233283D	6912/0	16/04/2013	R$ 53,20	232
LYS0313	59908003D	5045/0	12/04/2013	R$ 191,53	162 * V
MAF3820	59907741D	5169/1	21/04/2013	R$ 1.915,38	165
MAF3820	59907742D	5185/1	21/04/2013	R$ 127,69	167
MAF3820	59907743D	5835/0	21/04/2013	R$ 127,69	195
MAF3820	59907744D	6637/1	21/04/2013	R$ 127,69	230 * IX
MAF3820	59907745D	5274/1	21/04/2013	R$ 191,53	175
MAF3820	59907746D	6912/0	21/04/2013	R$ 53,20	232
MID0995	59907818D	5541/1	09/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MQK3621	59907955D	6920/0	11/04/2013	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 2 DE SETEMBRO DE 2013

LAURO LANGER JUNIOR

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 350 831/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
DQV0365	55232947D	5010/0	15/07/2013	162 * I
LXW0760	59908065D	5541/1	22/07/2013	181 * XVII
LZR9426	55232948D	5541/1	22/07/2013	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 2 DE SETEMBRO DE 2013

LAURO LANGER JUNIOR

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 350 832/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AHG8661	59907937D	6920/0	16/05/2013	R$ 127,69	233
CZI0688	59907933D	6920/0	25/03/2013	R$ 127,69	233
DDV1404	59908012D	6920/0	21/05/2013	R$ 127,69	233
MCW5673	59907692D	6599/2	09/06/2013	R$ 191,53	230 * V
MJF6580	54781835C	5967/0	25/05/2013	R$ 191,53	203 * V
MJZ6741	59907837D	6920/0	12/06/2013	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 2 DE SETEMBRO DE 2013

LAURO LANGER JUNIOR

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 350 833/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ADW2932	59908206D	6920/0	30/07/2013	233
AGV7919	59908209D	6920/0	30/07/2013	233
AVO0571	55233287D	6920/0	13/08/2013	233
LYY7066	59908207D	6920/0	30/07/2013	233
MBN8845	59908131D	5010/0	29/07/2013	162 * I
MDW2161	59908205D	6920/0	30/07/2013	233
MJL0602	59908127D	5010/0	23/07/2013	162 * I
MJL0602	59908128D	6653/1	23/07/2013	230 * XI
MJL0602	59908129D	6670/0	23/07/2013	230 * XIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 2 DE SETEMBRO DE 2013

LAURO LANGER JUNIOR

DELEGADO DE POLICIA

Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Termo Aditivo

Extrato do Primeiro Termo Aditivo referente ao Processo Licitatório nº 01/2013. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresas para fornecimento de combustível - Óleo Diesel Comum para os departamentos e Programas do Fundo Municipal de Saúde. Contratada: Auto Posto Irmãos Linzmeier Ltda. CLÁUSULA PRIMEIRA - repactuação de preço do Óleo Diesel Comum de R$ 2,380 o litro para R$ 2,473 a contar de 27-08-2013.

Itaiópolis, 03/09/2013.
JUCEMARA SCHMITZ
Secretária Municipal da Saúde.

Extrato de Termo Aditivo

Extrato do Primeiro Termo de Supressão referente ao Processo Licitatório nº 01/2013. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresas para fornecimento de combustível - Gasolina Comum para os departamentos e Programas do Fundo Municipal de Saúde. Contratada: Auto Posto Irmãos Linzmeier Ltda. CLÁUSULA PRIMEIRA - supressão de preço da Gasolina Comum de R$ 3,080 o litro para R$ 2,998 a contar de 27-08-2013.

Itaiópolis, 03/09/2013.
JUCEMARA SCHMITZ
Secretária Municipal da Saúde.

Resultado de Licitação

Processo Licitatório nº 23/2013 - Pregão Presencial nº 20/2013. Objeto: Aquisição de cartuchos e cilindro para impressoras utilizadas nas Unidades ESF's, CAPS, sede do Programa de Educação Permanente em Saúde, Vigilância Sanitária, setores de regulação, compras, licitações, contabilidade e tesouraria da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa vencedora: Elmo Papelaria Ltda, valor do lote R$ 41.400,00; Vencimento 23/08/2014.

Itaiópolis, 03/09/2013.
JUCEMARA SCHMITZ
Secretária Municipal da Saúde.

Itapiranga

Prefeitura

Lei Municipal N° 2.861, de 3 de Setembro de 2013.

LEI MUNICIPAL Nº 2.861, DE 3 DE SETEMBRO DE 2013.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Associação de Cultura, Esporte e Turismo de Itapiranga - ACETI e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e que sanciona esta LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Associação de Cultura, Esporte e Turismo de Itapiranga - ACETI, objetivando o repasse financeiro para a manutenção de entidades associadas, no exercício de 2013, no valor de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Parágrafo único. Para a celebração do convênio deverá a entidade apresentar a seguinte documentação:
I - Cópia autenticada do estatuto devidamente registrado;
II - Cópia autenticada da ata de eleição e posse da diretoria em exercício;
III - Cópia autenticada da cédula de identidade e do CPF (cadastro de pessoa física) do presidente e tesoureiro em exercício;
IV - Comprovante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
V - Certidões da Entidade: CND/INSS, CRF/FGTS e Negativa de Tributo administrados pela Receita Federal;
VI - Plano de Trabalho.

Art. 2° A ACETI deverá prestar contas dos recursos recebidos, dentro dos prazos e condições estabelecidas em termo de convênio.

Art. 3° As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta seguinte dotação:
2022 - Manutenção das Atividades da Cultura e Esportes.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itapiranga - SC, de 3 de setembro de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Publicado no DOM - Diário Oficial dos Municípios

SÉRGIO LUÍS KESSLER
Secretário Municipal de Administração.

Decreto N° 164, de 2 de Setembro de 2013.

DECRETO N° 164, DE 2 DE SETEMBRO DE 2013.
Homologa o Regimento Interno da COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC de Itapiranga SC e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da Lei Municipal nº 2.766, de 17 de Abril de 2012;
Decreta:

Art. 1º- Fica aprovado o REGIMENTO INTERNO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC, constante do Anexo Único do presente Decreto, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 2.766, 7 de Abril de 2012.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapiranga - SC, 2 de setembro de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Publicado no DOM - Diário Oficial dos Municípios.

SÉRGIO LUÍS KESSLER
Secretario Municipal de Administração.

ANEXO ÚNICO
DECRETO N° 164, DE 2 DE SETEMBRO DE 2013.

REGIMENTO INTERNO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Entende-se por defesa civil, para efeitos do presente regimento, o conjunto de medidas preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas, destinadas a evitar consequências danosas de eventos previsíveis e imprevisíveis, preservar o moral da população e restabelecer o bem-estar, quando da ocorrência desses eventos.
Parágrafo único. A defesa comunitária está fundamentada no princípio de que nenhum governo tem a capacidade para solucionar sozinho todos os problemas que possam afetar a comunidade e procura, desde as primeiras ações, contar com a participação social para solução dos problemas de todos.

Art. 2º A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, criada pela Lei do Municipal nº. 2.766 de 17 de Abril de 2012, se constitui no instrumento de articulação de esforços da Prefeitura com as demais entidades públicas e privadas existentes na jurisdição, além de manter constante contato com a Coordenadoria Regional de Defesa Civil, com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC, como integrante do Sistema Estadual de Defesa Civil, bem como, com o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC.

Art. 3º A ação administrativa de defesa contra qualquer evento desastroso, que ocorra no município, obedecerá as determinações estabelecidas neste regimento interno da COMDEC.

Art. 4º A COMDEC ficará diretamente subordinada ao Prefeito Municipal.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º As atividades de Defesa Civil no município de Itapiranga, serão organizados sob forma de sistema, o qual contará com um órgão central, a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

Art. 6º A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, ficará diretamente subordinada ao Prefeito Municipal, ou no seu impedimento, pelo substituto eventual e terá a seguinte organização:
I - Coordenador ou Secretário Executivo;
II - Conselho Municipal de Defesa Civil;
III - Secretaria;
IV - Setor Técnico;
V - Setor Operativo

Art. 7º Do Coordenador ou Secretário Executivo:
§ 1º será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e sua função não gerará ônus aos cofres públicos;
§ 2º caso sejam necessárias viagens ou deslocamentos de interesse da COMDEC, suas despesas de locomoção, alimentação e hospedagem, bem como de algum outro integrante da Coordenadoria, serão por conta do Fundo Municipal de Enfrentamento a Desastres.

Art. 8º O Conselho Municipal de Defesa Civil - CMDEC - compreende:
I - representante da Câmara dos Vereadores;
II - representante das Secretarias Municipais;
III - representantes de órgãos não governamentais - ONG's;
IV - representantes de outras entidades.
§ 1º O presidente do Conselho Municipal de Defesa Civil - CMDEC - é indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e sua função não gerará ônus aos cofres públicos;
§ 2º Em toda reunião do CMDEC o presidente determinará um secretário ad hoc que será responsável por registrar em ata e todos assuntos debatidos.

Art. 9º O Secretario (a) será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e sua função não gerará ônus aos cofres públicos.
Parágrafo único. Na ausência da indicação de um secretário pelo Chefe do Executivo, o Coordenador indicará um secretário ad hoc para cada reunião.

Art. 10. O Setor Técnico compreende:
I - os respectivos secretários das secretarias e assessorias municipais;
II - os profissionais lotados diretamente nas secretarias municipais;
§ 1º de acordo com o tipo de desastre, ou ação preventiva caracterizada como de Defesa Civil, bem como, com a necessidade serão convocados para reuniões apenas os respectivos secretários e/ou profissionais da área.
§ 2º Serão convidados a participarem do Setor Técnico, representantes dos seguintes órgãos:
I - Centrais Elétricas de Santa Catarina - CELESC;
II - Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC;
III - Delegacia de Polícia Civil;
IV - Polícia Militar;
V - Corpo de Bombeiros Militar
VI - Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Estado de Santa Catarina - EPAGRI.

Art. 11. O Setor Operativo compreende todos os setores de execução e implementação de ações de distribuição e controle de suprimentos em caso de desastre, disponíveis no município, como:
I - secretarias municipais
II - unidades básicas de saúde;
III - creches, escolas e outros educandários;
IV - Corpo de Bombeiros;
V - Polícia Militar;
VI - Polícia Civil;
VII - Núcleos Comunitários de Defesa Civil - NUDEC's;
VIII - clubes de serviços;
IX - instituições, associações e organizações voluntárias.
§ 1º O setor operativo será previamente formado e estruturado dentro do Plano Municipal de Contingências a Desastres, sendo acionado apenas em casos de desastres e catástrofes;
§ 2º O acionamento do Setor Operativo obedecerá ao que preconiza o Plano Municipal de Contingências a Desastres;
§ 3º Havendo participação de instituições, associações, organizações voluntárias e NUDEC's, todas as despesas serão por sua própria conta, fazendo a administração pública se valer do princípio da Requisição Administrativa.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 12. A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil atuará nas seguintes fases:
I - PREVENÇÃO/MITIGAÇÃO;
II - PREPARAÇÃO;
III - RESPOSTA; e
IV - RECUPERAÇÃO/RECONSTRUÇÃO.
§ 1º Na fase de prevenção e mitigação serão efetuados estudos, análises, avaliações de situações anteriores, coleta de informações, revisões, defesa do patrimônio, observação, alerta e mobilizações previamente sistematizadas, de caráter permanente e que tem por finalidade proporcionar dados e atitudes que determinarem medidas acauteladoras para neutralizar, amenizar a prevenir eventos desastrosos.
§ 2º A fase de preparação envolve os conhecimentos e capacidades desenvolvidas profissionais, organizações de resposta e recuperação, comunidades e pessoas para prever, responder e se recuperar de forma efetiva dos impactos dos eventos ou das condições prováveis, iminentes ou atuais que se relacionam com uma

ameaça. A preparação inclui atividades como:
I - planejamento de contingências;
II - reserva de equipamentos e de suprimentos;
III - desenvolvimento de rotinas para a comunicação de riscos;
IV - capacitações e treinamentos e;
V - exercícios simulados de campo.
§ 3º A fase de resposta se procederá quando da ocorrência de eventos desastrosos que importem em medidas operacionais onde são estabelecidas as atividades já planejadas previamente e se caracterizam principalmente como de comunicação, transporte, evacuação, salvamento, segurança e saúde e que justifiquem situação de emergência e estado de calamidade pública.
§ 4º A fase de recuperação/reconstrução é a que se procede prevalecendo as atividades exercidas pelos serviços públicos, pelas ações comunitárias de toda a ordem, com o fito de recuperar as situações afetadas e de se elevar o moral social.

Art. 13. Cada assunto de Defesa Civil apresentado à COMDEC será estudado por um relator, cuja atividade seja técnica, designado pelo Coordenador, o qual apresentará competente relatório até a data que for estipulada.
§ 1º Os trabalhos do relator serão sempre escritos e terminam por uma conclusão técnica.
§ 2º Aproveitar-se-ão também sugestões e propostas de terceiros, as quais serão discutidas desde que consideradas pertinentes pelo Coordenador Municipal da Defesa Civil.

Art. 14. Considera-se situação de anormalidade a ocorrência de eventos desastrosos ou de iminentes possibilidades de virem a ocorrer.

Art. 15. A decretação de Situação de Emergência (SE) ou Estado de Calamidade Pública (ECP) seguirá o que estiver preconizado nas instruções normativas dos entes que realizam o reconhecimento, seja do Estado ou da União.

CAPÍTULO IV
DA COMPETÊNCIA

Seção I
Em Situação de Normalidade

Art. 16. Compete ao Coordenador ou Secretário Executivo da COMDEC:
I - convocar as reuniões da Coordenadoria;
II - dirigir a entidade representando-a perante os órgãos governamentais e não-governamentais;
III - propor ao Conselho Municipal o plano de trabalho da COMDEC;
IV - participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
V - resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMDEC;
VI - propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade a que se propõe a COMDEC.
VII - organizar a manter atualizado o cadastro dos meios de socorro e de apoio disponíveis das respectivas áreas de ação, para o emprego em situações de emergência;
VIII - Estabelecer sistema de alerta;
a) organizar e orientar os Núcleos Comunitários de Defesa Civil - NUDEC junto aos bairros do município;
b) promover palestras, conferências, campanhas educativas, cursos e seminários, com vistas a orientar a comunidade na adoção de medidas de defesa própria;
c) organizar e manter atualizado a relação de endereço de todos os integrantes da COMDEC, para elaboração dos planos de chamada;
d) estabelecer procedimentos para que cada integrante do Plano de Contingências proceda a elaboração dos respectivos planos setoriais de sua área, definindo os planos de ações a serem desenvolvidas pelo órgão, bem como definir as funções, responsabilidades e atribuições de modo a desencadear harmonicamente as atividades de defesa civil.
e) promover treinamentos de pessoal e comunidades, com simulações e outros.

Art. 17. Compete ao Conselho Municipal de Defesa Civil:
I - identificar e acompanhar os fatores anormais e adversos da natureza de ocorrência periódica na área, bem como, de outras origens, que possam ocorrer no município, caracterizando-se eventos desastrosos;
II - convocar e orientar as diversas subcomissões da COMDEC nos trabalhos de defesa civil.

Art. 18. Compete à Secretaria:
I - convocar os membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, quando determinado;
II - registrar em ata tudo o que for tratado nas reuniões da COMDEC.

Art. 19. Compete ao Setor Técnico:
I - implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
II - implantar programas de treinamento para voluntariado da COMDEC;
III - promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
IV - estar atento às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno.

Art. 20. Compete ao Setor Operativo
I - implementar ações de medidas não estruturais e medidas estruturais;
II - executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.
Seção II
Em Situação de Anormalidade

Art. 21. Em situação de anormalidade deverá o Coordenador da COMDEC:
I - acionar o Plano de Contingências,
II - comunicar os eventos anormais à Coordenadoria Geral de Defesa Civil e as autoridades a nível estadual e federal, no menor espaço de tempo, informando as circunstâncias e extensão do evento danoso e das necessidades para o atendimento da população;
III - solicitar da Defesa Civil do Estado e demais autoridades auxilio necessário para complementação dos serviços emergenciais, notadamente para atender e socorrer os necessitados;
IV - somente encerrar a operação após o completo retorno à normalidade, podendo desativar os órgãos à medida que se tornam desnecessárias à mesma;
V - supervisionar todas as atividades de defesa civil no município;
VI - solicitar apoio aos órgãos federais e estaduais no Município, para a adoção de medidas de socorro, assistenciais e recuperativas;
VII - relatar o evento e as consequências do mesmo, procedidos os levantamentos necessários, ouvido o Diretor de Operações, quanto ao relatório das ocorrências e encaminhar à Coordenadoria Estadual de Defesa Civil o relatório Avaliação de Danos.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. Declarada a situação de emergência ou Estado de Calamidade Pública, o Coordenador Municipal de Defesa Civil poderá admitir o pessoal necessário para prestação de serviços de natureza

eventual, na forma da legislação vigente.

Art. 23. A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC entrosar-se-á com os órgãos da união, do Estado e Entidades privadas, com as quais manterá estreita colaboração para o desempenho das funções, em ocorrências que importem situação de emergência ou de calamidade pública.

Art. 24. Será sempre em regime de colaboração a atuação da COMDEC com os órgãos e outras entidades privadas existentes na jurisdição do Município.

Art. 25. Consideram-se atividades de serviços relevantes as atividades desenvolvidas em prol da Defesa Civil, quando da ocorrência de eventos desastrosos.
Parágrafo único: Serão expedidas certidões e documentos, quando a interesse das partes houver a prestação de serviços em eventos desastrosos.

Art. 26. Toda e qualquer movimentação financeira de recursos relacionados a Defesa Civil será de responsabilidade da municipalidade por intermédio do gestor e/ou tesoureiro do Fundo Municipal de Enfrentamento a Desastres - FMED, exclusivamente designado pelo Chefe do Executivo Municipal para tal função.
Parágrafo único: Igualmente compete à controladoria interna da municipalidade a contabilização de todo e qualquer recurso movimentado para a finalidade de Defesa Civil.

Art. 27. Para cada material e/ou equipamento recebido por doação e/ou por meio de termo de cessão e uso, cuja finalidade seja inerente às atividades de defesa civil, o gestor do FMED emitirá um termo de cessão, uso e manutenção de equipamentos que tratará sobre responsabilidade de salvaguarda e manutenção em nome do respectivo responsável e/ou usuário.
§ 1º Mesmo em tempos de normalidade, os referidos materiais poderão ser utilizados por algum órgão, setor da municipalidade ou grupo inespecífico, desde que sua serventia atenda alguma coletividade;
§ 2º Para garantir o seu bom funcionamento, os responsáveis pela utilização dos referidos materiais deverão realizar todas as manutenções que se fizerem necessárias, tanto preventiva, como corretiva.
§ 3º A qualquer tempo os referidos materiais poderão ser requisitados pela COMDEC.
§ 4º Os termos de cessão, uso e manutenção de equipamentos ficarão arquivados junto à Secretaria da COMDEC.

Art. 28. Os casos omissos neste regimento serão objeto de decisão do Coordenador Municipal de Defesa Civil, "ad referendum" da COMDEC.

Art. 29. Este regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapiranga, 2 de Setembro de 2013.
TIAGO SIDNEI BIEGER
Coordenador Municipal de Defesa Civil

Decreto Nº 162 de 29 de Agosto de 2013.

DECRETO Nº 162 DE 29 DE AGOSTO DE 2013.
Abre crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Itapiranga - SC, por conta do "Superávit Financeiro" verificado no exercício anterior e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.803, de 4 de dezembro de 2012:
Decreta:

Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito adicional complementar no orçamento vigente do Município de Itapiranga - SC, por conta do "Superávit Financeiro" verificado no exercício anterior, na seguinte fonte de recurso: 151 - Recursos Tesouro de Exercício Anterior - Recursos Ordinários, no valor de R$ 171,93 (cento e setenta e um com noventa e três centavos)

13.01 - Fundo Municipal de Habilitação de Interesse Social
16.482.0077.1004- Construção e Reforma de Casa Populares
44.90.00.00.00.00.00.0151 - Aplicações Diretas
R$ 171,93

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itapiranga SC, 29 de agosto de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Publicado no DOM - Diário Oficial dos Municípios.

SERGIO LUIS KESSLER
Secretario Municipal de Administração.

Decreto Nº 163, de 2 de Setembro de 2013.

DECRETO Nº 163, DE 2 DE SETEMBRO DE 2013.
Estabelece carga horária de professores de Educação Infantil-Creche e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais atribuídas através da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o artigo 41 da Lei Complementar nº 39, de 12 de julho de 2011, c/c a Lei Municipal nº 2.153, de 15 de dezembro de 2003;

Decreta:
Art. 1º Fica estabelecida a carga horária dos professores que atuam nas creches municipais de Itapiranga SC em oito horas diárias, com intervalo mínimo de uma hora a cada quatro horas de trabalho.

Art. 2º A carga horária estabelecida de oito horas diárias com intervalo mínimo de uma hora a cada quatro horas para os professores da Educação Infantil-Creche, equiparará a carga horária dos demais professores da Rede Municipal de Educação, admitidos em tempo integral.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itapiranga SC, 2 de setembro de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Publicado no DOM - Diário Oficial dos Municípios.

SERGIO LUIS KESSLER
Secretario Municipal de Administração.

Portarias Nº 197/2013
Portaria nº 197 de 02 de setembro de 2013.
CONCEDE LICENÇA PREMIO À SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal; Lei Complementar nº 39/2011.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora municipal Rosmeri Vier, sob matricula nº 4074/01 pelo período de 03 (três) meses iniciando-se em data de 21/08/2013 até 20/11/2013, referente o período aquisitivo de 01/08/1996 até 31/07/2001.

Art. 2º. Converter 2/3 (dois terços) do período da licença em abono especial, em conformidade com o § 2º do Art. 103 da Lei Complementar nº 39/2011.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 21/08/2013.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itapiranga SC, 02 de setembro 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM

IVAIR PAULO TAVARES
Diretor de Recursos Humanos

Extrato do Contrato Nº 117/2013/RH
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO - RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2013/RH
PARTES: Município de Itapiranga e ESTER SCHOENWALD DA SILVA.
ORIGEM: Processo Seletivo nº 06/2012

OBJETO: Contratação de Prestação de serviço temporário em 20 horas semanais, como Professor de Artes.
Nivel salarial: Piso Nacional do Magistério
Classe - Referencia: Nenhuma
VIGÊNCIA: 02/09/2013 até 01/11/2013

Itapiranga - SC.02 de setembro de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Itapoá

Prefeitura

Aviso de Alteração de Edital -Tomada de Preço Nº 04/2013
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E DE REABERTURA DE PRAZO

Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 04/2013 - PROCESSO Nº 82/2013 - OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia sanitária para realizar a coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos provenientes dos serviços de saúde do município de Itapoá, conforme especificações constantes no Edital.

Em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 21 da Lei nº 8.666/93, o Município de Itapoá torna público, as alterações promovidas no edital de Tomada de Preço nº 04/2013, em virtude do recurso impetrado pela empresa: AMBSERV SUL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA EPP, Protocolo nº 3184/2013, julgado provido, que culminou na presente errata, alterando os seguintes itens:

AONDE LÊ-SE

2.3.1. - Prova de registro da empresa no CREA - Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia, da jurisdição da licitante, através da apresentação da Certidão de Pessoa Jurídica, dentro do prazo de validade. Quando a Empresa Licitante for de outro Estado, deverá obrigatoriamente apresentar o visto para licitar no CREA-SC;
2.3.1.1 - Da Certidão acima deve figurar como responsável técnico pela empresa proponente, Engenheiro Sanitarista.

PASSA A VIGORAR:

2.3.1. - Prova de registro da empresa no CREA - Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia e/ou CRQ - Conselho Regional de Química da jurisdição da licitante, através da apresentação da Certidão de Pessoa Jurídica, dentro do prazo de validade. Quando a Empresa Licitante for de outro Estado, deverá obrigatoriamente apresentar o visto para licitar no CREA-SC após declarada vencedora;
2.3.1.1 - Da Certidão acima deve figurar como responsável técnico pela empresa proponente, Engenheiro Sanitarista e/ou Engenheiro Químico.

Os envelopes com as propostas e documentos de habilitação devem ser protocolados impreterivelmente até as 09h:00min do dia 19 de setembro de 2013 no setor de Protocolo do Órgão Tributário da Prefeitura Municipal de Itapoá. O Município não se responsabiliza por envelopes protocolados fora do prazo, sendo inabilitadas de pronto as licitantes que perderem o horário de recebimento do protocolo, conforme edital.
Às 09h:30min do dia 19/09/2013, a sessão de abertura dos envelopes de habilitação e proposta.

Itapoá, 02 de setembro de 2013.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

CRISTIAN ANGELO GRASSI
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Joaçaba

Prefeitura

Portaria Nº 1.337
PORTARIA Nº 1.337 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013
"COLOCA A DISPÓSIÇAO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

RAFAEL LASKE, Prefeito Municipal de Joaçaba-SC., no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI
RESOLVE
Colocar a disposição o (a) Servidor(a) Sr. Adenir de Jesus Benites, Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura para a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 02 de setembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 02 de setembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1.338

PORTARIA Nº 1.338 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013
"COLOCA A DISPÓSIÇAO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

RAFAEL LASKE, Prefeito Municipal de Joaçaba-SC., no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI
RESOLVE
Colocar a disposição o (a) Servidor(a) Sr. Shaloai da Costa, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação para o Fundo Municipal de Assistência Social.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 02 de setembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 02 de setembro de 2013
RAFAEL LASKE

Extrato Homologação TP 14/2013/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 76/2013/PMJ

O Prefeito de Joaçaba, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 76/2013/PMJ,
- Modalidade: TP 14/2013/PMJ.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços com o fornecimento dos materiais e equipamentos necessário para a pavimentação asfáltica em CAUQ - Concreto Asfáltico Usinado a Quente sobre paralelepípedos, de parte das Ruas Tirolesa, Ayrton Senna da Silva e Adair da Espada, no Município de Joaçaba.
- Empresa Vencedora: VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA
- Valor total contratado: R$ 551.215,98 (quinhentos e cinquenta e um mil, duzentos e quinze reais e noventa e oito centavos), sendo:
- R$ 424.304,25 (quatrocentos e vinte e quatro mil, trezentos e quatro reais e vinte e cinco centavos), referente aos materiais utilizados;
- R$ 126.911,73 (cento e vinte e seis mil, novecentos e onze reais e setenta e três centavos), referente aos serviços.2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 27 de agosto de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Aditivo Contrato 19/2013 PMJ TA 01

CONTRATO Nº 19/2013/PMJ - TA 01

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede à Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ/MF nº 82.939.380/0001-99, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado COMERCIAL FICAGNA D'AGOSTINI LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 00.171.106/0001-58 estabelecida na Rua Luiz Dionísio Breda, nº 249, Distrito Industrial, no Município de Joaçaba/SC neste ato representada pelo Sr. Nelso Ficagna, portador da Carteira de Identidade nº 863.237 e CPF nº 442.719.569-53 residente e domiciliado na BR 282, KM 399, Distrito Industrial, cidade de Joaçaba/SC, doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 19/2013/PMJ, firmado em 28/01/2013, proveniente do Processo de Licitação nº 4/2013/PMJ, instaurado através do Edital de Pregão Presencial nº 3/2013/PMJ, homologado no dia 28/01/2013, cujo objeto é o fornecimento, pela CONTRATADA, de refeições no padrão PAT - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR, destinadas aos servidores da Secretaria de Infraestrutura, durante o exercício financeiro de 2013, onde se ADITA a CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO e a CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO

O valor global do contrato fica acrescido em R$ 6.437,50 (seis mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), correspondentes a 25% do valor inicialmente contratado, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o custeio das despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo, fica incluída a seguinte Dotação Orçamentária:

2.044 - MANUTENÇÃO DA INTENDÊNCIA DE AGRICULTURA
155 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.0 - OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 02 de setembro de 2013.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
RAFAEL LASKE
Prefeito

COMERCIAL FICAGNA D'AGOSTINI LTDA. - ME
Nelso Ficagna - Administrador

Testemunhas:
1. _____
2. _____

Termo Homologação TP 14/2013/PMJ

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA CNPJ: 82.939.380/0001-99 AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 14/2013 - TP Processo Administrativo: 76/2013 Processo de Licitação: 76/2013 Data do Processo: 03/07/2013

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, RAFAEL LASKE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 76/2013
b) Licitação Nr.: 14/2013-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 27/08/2013
e) Data da Adjudicação: 27/08/2013 Sequência: 1
f) Objeto da Licitação Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços com o fornecimento dos materiais e equipamentos necessário para a pavimentação asfáltica em CAUQ - Concreto Asfáltico Usinado a Quente sobre paralelepípedos, de parte das Ruas Tirolesa, Ayrton Senna da Silva e Adair da Espada, no Município de Joaçaba.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
VIGA - PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA (9870)						
1	Execução pela contratada, dos serviços com o fornecimento dos materiais e equipamentos necessário para a pavimentação asfáltica em CAUQ - Concreto Asfáltico Usinado a Quente sobre paralelepípedos, de parte das Ruas Tirolesa, Ayrton Senna da Silva e Adair da Espada, no Município de Joaçaba, conforme projetos, memorial descritivo, orçamento estimativo e cronograma físico-financeiro do anexo I do edital.	SERV	1	-	551.215,98	551.215,98
				Total do Fornecedor:		**551.215,98**
				Total Geral:		**551.215,98**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.025.4.4.90.00.00.00.00.00 (125)

Joaçaba, 27 de Agosto de 2013.

RAFAEL LASKE - PREFEITO

Aditivo Contrato 230/2011 FMS TA 02

CONTRATO Nº 230/2011/FMS - TA 02

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por seu Gestor, com sede à Avenida XV de Novembro, 223, inscrito no CNPJ sob nº 10.594.533/0001-00, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa INVIOSAT SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.168.167/0001-05, estabelecida na RUA LEONEL MOSELE, 283, no Município de CONCORDIA/SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. EMERSON LORENSETTI, portador da Carteira de Identidade nº 14/R-2.131.245 e CPF nº 776.086.909-68, residente e domiciliado na RUA DOMINGOS MACHADO DE LIMA, 764, Bairro CENTRO, na cidade de CONCORDIA/SC, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 230/2011/FMS, firmado em 06/09/2011, proveniente do Processo de Licitação 28/2011/FMS, instaurado através do Edital PP nº 23/2011/FMS, homologado em 06/09/2011, cujo objeto é a prestação pela CONTRATADA de serviços de segurança desarmada, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Joaçaba, SC, onde se ADITA a CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO

A vigência do contrato fica prorrogada por 12 meses, a contar de 06 de setembro de 2013, em conformidade com o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 02 de setembro de 2013.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
RAFAEL LASKE
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Gestor

INVIOSAT SEGURANÇA LTDA
EMERSON LORENSETTI

Testemunhas:
1. _____
2. _____

Aditivo Contrato 70/2013 PMJ TA 02

CONTRATO Nº 70/2013/PMJ - TA 02

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede na Avenida XV de Novembro, 378, centro, inscrito no CNPJ sob o número 82.939.380/0001-99, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE e a empresa VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, 468, na cidade de JOAÇABA/SC, inscrita no CNPJ sob o n° 09.223.659/0001-81, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FELIPE RAMOS D'AGOSTINI, portador da Carteira de Identidade n° 3.532.752 e CPF n° 008.482.959-19, residente e domiciliado na RUA GETULIO VARGAS, 1.800, cidade de JOAÇABA/SC, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 70/2013/PMJ, firmado em 05/06/2013, proveniente do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 41/2013/PMJ - EDITAL TP N° 7/2013/PMJ, homologado no dia 05/06/2013, cujo objeto é a execução pela CONTRATADA, dos serviços com o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a pavimentação asfáltica com C.A.U.Q. de parte da Rua Avelino Volpato, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, no Município de Joaçaba, onde se adita a CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FORMA DE EXECUÇÃO, e a CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO, nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

Tendo em vista a prorrogação de prazo constante na cláusula segunda deste Termo, o subitem 1.2.2 do contrato original passa a ter a seguinte redação:

1.2.2. A CONTRATADA deverá iniciar os serviços em até 10 (dez) dias contados do recebimento da Ordem de Serviço Inicial e executar completamente o objeto no prazo de até 120 (cento e vinte) dias contados da mesma data.

CLÁUSULA SEGUNDA
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO

A vigência do contrato fica prorrogada em 30 (trinta) dias, a contar de 05 de setembro de 2013, em conformidade com o disposto no § 1º, II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 02 de setembro de 2013.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA - CONTRATANTE
RAFAEL LASKE
Prefeito

VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA - CONTRATADA
FELIPE RAMOS D'AGOSTINI

Testemunhas:
1. _____ 2. _____

Aditivo Contrato 71/2013 PMJ TA 02

CONTRATO Nº 71/2013/PMJ - TA 02

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede na Avenida XV de Novembro, 378, centro, inscrito no CNPJ sob o número 82.939.380/0001-99, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE e a empresa VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, com sede administrativa na Rua AV. XV DE NOVEMBRO, 468 - 1º ANDAR SALA B, na cidade de JOAÇABA/SC, inscrita no CNPJ sob o n° 09.223.659/0001-81, doravante

denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FELIPE RAMOS D'AGOSTINI, portador da Carteira de Identidade n° 3.538.752 e CPF n° 008.482.959-19, residente e domiciliado na RUA GETULIO VARGAS, 1800, cidade de JOAÇABA/SC, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 71/2013/PMJ, firmado em 11/06/2013, proveniente do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 49/2013/PMJ - EDITAL TP N° 9/2013/PMJ, homologado no dia 11/06/2013, cujo objeto é a execução pela CONTRATADA, dos serviços com o fornecimento dos materiais e equipamentos necessário para a pavimentação asfáltica em CAUQ - Concreto Asfáltico Usinado a Quente de parte da Rua Coronel Passos Maia, no Município de Joaçaba, onde se ADITA a CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO, nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO

A vigência do contrato fica prorrogada em 30 (trinta) dias a contar de 11/09/2013, conforme parecer favorável da fiscalização da obra ao requerimento da CONTRATADA, e de acordo com o disposto no § 1º, II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 02 de setembro de 2013.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
RAFAEL LASKE
PreFEITO

VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA
FELIPE RAMOS D'AGOSTINI

Testemunhas:
1. _____
2. _____

SIMAE

Portaria Errata

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ERRATA
Na portaria JHL 143/2013, publicada em 30/08/2013, edição 1314 p. 469, fica retificado:
Onde lê-se ocupante do cargo de Auxiliar de Operações, retificar por " ocupante do cargo de Encanador".

Joaçaba-SC 02 de Setembro de 2013.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente

Portaria JHL 145/2013

PORTARIA SIMAE JHL Nº - 145/2013 DE 30.08.2013
Elisabet Maria Zanela Sartori Diretora Presidente do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba e Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Designar Edson Rodrigo Besbati, ocupante do cargo de Mecânico de Manutenção, enquadrado no P-4, N-1 Ref.A, sob n° da CNH 02036049404 ,para exercer a atividade de Condutor de Veículo da Autarquia, estando autorizado a dirigir o veículo Fiat Doblo Placa MCI 9064 do Setor de Manutenção de Eletromecânica, a partir de 01 de Setembro de 2013, que será exercida cumulativamente com as atribuições de seu cargo, fazendo jus à um Adicional de 20% (vinte por cento) tendo por base de cálculo a Referência "A", do Nível 1, do Padrão 4, cujo adicional será pago juntamente com os vencimentos de seu cargo, de acordo com Art.36 da Lei Complementar 193 de 06/09/10, proporcional aos dias trabalhados.
Art. 2º- O servidor designado como condutor é responsável pela locomoção de servidores em serviço e no transporte de materiais/equipamentos devendo observar todas as regras do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.
Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de Setembro de 2013 de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 30 de Agosto de 2013.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente

Ata Registro de Preços 02/13 - Cimento, Cal e Areia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0002/2013

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, no Setor de Compras, localizado na Sede Administrativa do SIMAE, o Município de Joaçaba, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial - Registro de Preços nº 0001/2013, na Ata de julgamento de preços, homologada em 28/02/2013, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de Cimento, Cal e Areia para utilização na confecção de pré-moldados (lajes de transição para poços de visita e caixas de proteção de válvulas) para área de esgoto, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Pregão Presencial nº 0001/2013.

1.2 A licitante registrada para os materiais cotados é a seguinte:

Item 01 - CIMENTO CP II, SACOS COM 50 KG, Quantidade - 500, Unidade de medida - SC.
1º. Colocado - PLANALTTO PORTAS E ESQUADRIAS EM MADEIRA LTDA - ME, no valor de R$ 21,95 o saco;

Item 02 - AREIA MÉDIA, Quantidade - 60,Unidade de medida - MT.
1º. Colocado - PLANALTTO PORTAS E ESQUADRIAS EM MADEIRA LTDA - ME, no valor de R$ 104,00 o metro;

Item 03 - CAL HIDRATADA, SACOS COM 20 KG, Quantidade - 100, Unidade de medida - SC.
1º. Colocado - PLANALTTO PORTAS E ESQUADRIAS EM MADEIRA LTDA - ME, no valor de R$ 8,00 o saco;

1.3 Este instrumento não obriga o SIMAE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição de Cimento, Cal e Areia, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência

de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o SIMAE solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 0001/2013 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, após a homologação da Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 O Cimento, Cal e Areia deverá ser entregue conforme a necessidade do SIMAE, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que julgar necessárias, através de Solicitação de Entrega - SE.

4.2 Após o recebimento da SE-Solicitação de Entrega, por parte do fornecedor, o material deverá ser entregue no prazo máximo de 04 (quatro) horas após o recebimento da solicitação, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na SE.

4.2.1 Serão solicitadas entregas nos municípios de Joaçaba, Herval do oeste e Luzerna.

4.3 No ato da entrega do Material a proponente deverá apresentar Nota Fiscal eletrônica NFe correspondente às quantias entregues, que será submetida à aprovação do gestor responsável.

4.4 Fica aqui estabelecido que o Material será recebido:
a) provisoriamente, para verificação da quantidade efetivamente entregue, para posterior verificação da qualidade e conformidade do cimento, cal e areia com a especificação;
b) definitivamente, após a verificação da qualidade e conformidade do Material com a especificação e a conseqüente aceitação.

4.4.1 Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, cujo pagamento se dará no até 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da entrega.

4.5. O Material que for recusada (tanto no recebimento provisório, ou antes, do recebimento definitivo) deverá ser substituída no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o SIMAE.

4.6. Se a substituição do Material recusado, por qualquer problema, não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na LEI.
5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será:

5.1.1. Efetivado mensalmente, de acordo com o material entregue, mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação. Sendo OBRIGATÓRIO A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRONICA (NF-e), em substituição às notas impressas 1 e 1 A, para o registro de circulações de mercadorias destinadas às administrações públicas. Devendo ser ENCAMINHANDO PARA EMAIL compras@simae.sc.gov.br.

5.1.2 - realizado através SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto, até o 5 º (quinto) dia do mês subsequente ao do material entregue, devidamente atestado por servidor competente, contados da data de entrega e aceite da Nota Fiscal.

5.2 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.3 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.4 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos do art. 117 da Constituição Estadual de SC, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, pro rata die.

5.5 As despesas decorrentes de aquisição dos combustíveis correrão à conta dos recursos orçamentários, existentes nas dotações:

PROJETO/ATIVIDADE: 1052
FUNÇÃO/PROGRAMA: 14.01.
ELEMENTO: 4.4.90.51.99

6 RESPONSABILIDADES

6.1 A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o SIMAE ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo SIMAE.
6.2 A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.
6.4 A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos.
6.5 A empresa registrada autoriza o SIMAE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a

prévia defesa.

7 OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1 Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) Efetuar a entrega do Material (Cimento, Cal ou Areia) após solicitação em até 04 (quatro) horas, em horário comercial;
b) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
c) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
d) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estiverem em desacordo com as especificações exigidas;

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1 O SIMAE poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
8.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9 PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:
1- De 0,2% (dois décimos) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
9.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Joaçaba- (SC), em 28 de Fevereiro de 2013.
ELIANE APARECIDA CERON VIER
Pregoeira

Equipe de Apoio
JOÃO CARLOS UNGERICHT VALDESIR SPIER

SÉRGIO FRANCISCO BUCCO
PLANALTTO PORTAS E ESQUADRIAS DE MADEIRA LTDA - ME

José Boiteux

Prefeitura

Processo Licitatorio 37/2013 Horas Maquina e Transporte

MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX - SC
PROCESSO LICITATÓRIO 37/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2013

O Prefeito Municipal de José Boiteux - SC, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna se público aos interessados, que fará realizar Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial, no dia17/09/2013, às 09:00 horas, tendo como local, a Prefeitura Municipal de José Boiteux, sito a Rua 16 de Junho, nº13, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DE HORAS MAQUINA E TRANSPORTE DE MACADAME, MAIORES INFORMAÇÕES NO EDITAL.SC.Os interessados poderão obter a íntegra do Edital e demais informações diariamente, das 07:30 às 16:30 horas no Departamento de Licitações da Prefeitura, no endereço acima ou pelo fone/fax (47) 3352-7111.

José Boiteux/SC, em 03 de Setembro de 2013.
JONAS PUDEWELL
Prefeito Municipal

Lages

Prefeitura

Rerratificação Pe 21-2013 SMS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Diretoria de Licitações e Contratos
RERRATIFICAÇÃO
ASSUNTO:EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2013 - SMS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODA PARA O PROGRAMA DE ORTESES E PRÓTESES.

O Município de Lages, presente a supremacia do interesse público, em atendimento a pedido de RERRATIFICAÇÃO, solicitado pela Secretaria Municipal da Saúde, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados as alterações que se fazem necessárias no Edital em comento:
Item 1, descritivo: - sistema de inclinação em "tilt" acionado através de gatilho, com variações de ângulos de inclinação de 0 a 40º;
LEIA-SE: - Item 1, Descritivo: - Sistema de reclino, o mesmo deve

ser em "TILT" na poltrona acionado com o pé através de sistema gatilho, na estrutura de quadro e proporcionar ainda inclinação do encosto com variação de ângulo de 0 a 40° através de sistema de acionamento em gatilho localizado também no encosto da cadeira.
Em consequência, adia-se a data de abertura da sessão, marcada para o dia 04/09/2013 às 14:30 horas, para o dia 17/09/2013 às 14:30 horas.
Para a participação nesta licitação deverão, ser observadas os seguintes critérios:
- Prazo para impugnação:
Até 23:59 h do dia 12/09/2013
- Prazo para apresentação de pedidos de esclarecimentos:
Até 23:59 h do dia 11/09/2013
- Prazo para Credenciamento:
Até 23:59 h do dia 15/09/2013
- Prazo para recebimento das Propostas e Abertura da Sessão Pública:
Até 14:30 h do dia 17/09/2013
- Prazo para oferecimento de Lances:
De 15:00 h às 16:00 h do dia 17/09/2013, acrescido do período aleatório.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Lages, 03 de setembro de 2013.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário de Administração

Rerratificação PP 64-2013 PML
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Diretoria de Licitações e Contratos
RERRATIFICAÇÃO
ASSUNTO:EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2013 - PML.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE FARDAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA USO DOS AGENTES DE MUNICIPAIS DE TRÂNSITO.

O Município de Lages, presente a supremacia do interesse público, em atendimento a pedido da Secretaria Requisitante, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados que foram necessárias algumas alterações no Edital em comento.O novo Termo de Referência, devidamente alterado, em substituição ao disponibilizado anteriormente, encontra-se disponibilizado no site da Prefeitura: www.lages.sc.gov.br.
Em consequência, adia-se a data de abertura da sessão, marcada para o dia 03/09/2013 às 14:30 horas, para o dia 19/09/2013 às 09:00 horas.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Lages, 02 de setembro de 2013.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário de Administração

Extrato de Contrato 213/2013 - Saude
O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 213/2013
CONTRATANTE: Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ sob n.º 11.840.546/0001-77, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC - CEP:
CONTRATADA: CLIMA SERVICE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.211.393/0001-56 com sede à Av. Presidente Vargas, 1186, Lages, SC - CEP:88.501-050.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para serviços de higienização, instalação e manutenção de condicionadores de ar das unidades de Saúde de Lages, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II - Termo de Referência, parte integrante do Edital Correlato.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
De 30/08/2013 à 31/12/2013
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
R$ 117.882,00 (cento e dezessete mil e oitocentos e oitenta e dois reais).

LAGES, 28 DE AGOSTO DE 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato 244/2013 - PML
O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 244/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - cep: 88.505-900.
CONTRATADA: JZAGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 08.093.667/0001-98, com sede á Av. Duque de Caxias n.º 1174, nesta cidade de Lages/ SC - cep: 88.508-001.
PRIMEIRA - DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA - Para uso dos imóveis, Aquisição de compensados para uso na confecção de divisórias nas novas instalações do Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, e setores de Trânsito, Central de Distribuição, Iluminação Pública, Serralheria e Marcenaria.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
02/08/2013 à 30/09/2013.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
R$ 22.869,00 (vinte e dois mil e oitocentos e sessenta e nove reais).

Lages, 12 de agosto de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Lauro Muller

Prefeitura

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 001/2013 Pmlm ao Contrato 20/2013
Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Lauro Müller

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2013 PMLM AO CONTRATO 20/2013
Processo Licitatório nº 08/2013 - Pregão Presencial nº 04/2013

Objeto: Aquisição de Material de Higiene para manutenção das secretarias de Administração, Educação e Assistência Social.

Contratado: Marivaldo Pescador ME

Valor: 135,20 (cento e trinta e cinco reais e vinte centavos

Prazo de Vigência: 21/08/2013 à 31/12/2013.

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 001/2013 Pmlm ao Contrato Nº 11/2013
Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Lauro Müller

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2013 PMLM AO

CONTRATO Nº 11/2013
Contrato Original: 11/2013
Processo Licitatório nº 2/2012 - Pregão Presencial nº 01/2013

Objeto: Aquisição de Combustível para a frota Oficial
Contratado: Denoni Com. Combustíveis LTDA
Valor: R$ 20.631,00 (vinte mil seiscentos e trinta e um reais)
Prazo de Vigência: 26/08/2013 à 31/12/2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Extrato de Aditivo de Contrato N° 001/2013 Pmlm ao Contrato N° 21/2013

Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Lauro Müller

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2013 PMLM AO CONTRATO Nº 21/2013
Contrato Original: 21/2013
Processo Licitatório nº 8/2012 - Pregão Presencial nº 04/2013

Objeto: Aquisição de Marerial de Higiene para a secretaria de Educação, Administração e Ação Social.
Contratado: Mercado Pescador LTDA-ME
Valor: R$ 61,60 (sessenta e um reais e sessenta centavos).
Prazo de Vigência: 21/08/2013 à 31/12/2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 112/2013 - Pmlm

Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Lauro Müller

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2013 - PMLM
Processo Licitatório nº 56/2013 -Carta Convite nº 26/2013

Objeto:. Contratação de Empresa de Retifica de Motores para prestação de serviços aos veículos oficiais da frota.
Contratado: EMPRESA RETIFICA DE MOTORES AGRO DIESEL LTDA -EPP

Valor: R$ R$ 25.710,00 (vinte e cinco mil setecentos e dez reais).

Prazo de Vigência: 20/06/2013 à 31/12/2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 113/2013 - Pmlm

Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Lauro Müller

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2013 - PMLM
Processo Licitatório nº 56/2013 -Carta Convite nº 26/2013

Objeto:. Contratação de Empresa de Retifica de Motores para prestação de serviços aos veículos oficiais da frota.
Contratado: EMPRESA ALCINO QUAREZEMIN ME

Valor:R$ 14.870,75 (quatorze mil oitocentos e setenta reais e setenta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: 20/06/2013 à 31/12/2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 114/2013 - Pmlm

Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Lauro Müller

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2013 - PMLM
Processo Licitatório nº 55/2013 -Tomada de Preço 25/2013

Objeto:. Aquisição de peças e Serviços Hidráulicos para manutenção da frota oficial.
Contratado: EMPRESA MAGRI PEÇAS AGRICOLAS LTDA EPP

Valor:R$ 138.387,00 (cento e trinta e oito mil trezentos e oitenta e sete reais).

Prazo de Vigência: 03/09/2013 à 31/12/2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 42/2013 - FMS

Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Lauro Müller

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2013 - FMS
Processo Licitatório nº 26/2013 -Licitação de Pregão 15/2013

Objeto:. Aquisição de computadores e impressoras para a manutenção das unidades de Saude através do Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: EMPRESA PAPELARIA ESPAÇO ESCOLAR

Valor:R$ 4.026,00 (quatro mil e vinte e seis reais).

Prazo de Vigência: 02/09/2013 à 31/12/2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 43/2013 - FMS

Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Lauro Müller

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2013 - FMS
Processo Licitatório nº 26/2013 -Licitação de Pregão 15/2013

Objeto:. Aquisição de computadores e impressoras para a manutenção das unidades de Saude através do Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: ILHA SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

Valor:R$ 23.720,00 (vinte e três mil setecentos e vinte reais).

Prazo de Vigência: 02/09/2013 à 31/12/2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 44/2013 - FMS

Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Lauro Müller

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2013 - FMS
Processo Licitatório nº 30/2013 - Inexigibilidade de Licitação nº 19/2013

Objeto:. Contratação de empresa para fornecimento de medicamento conforme o guia de farmácia do credenciamento 03/2013
Contratado: DROGRARIA BET E MARTINS LTDA -ME

Valor:R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Prazo de Vigência: 13/08/2013 à 31/12/2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 45/2013 - FMS

Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Lauro Müller

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2013 - FMS
Processo Licitatório nº 31/2013 - Inexigibilidade de Licitação nº 20/2013

Objeto:. Contratação de empresa para fornecimento de medicamento conforme o guia de farmácia do credenciamento 03/2013
Contratado: MARILZA GILVANIA BET MARTINS- EPP

Valor:R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Prazo de Vigência: 13/08/2013 à 31/12/2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 78/2013 - Hmhl

Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Lauro Müller

EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2013 - HMHL
Processo Licitatório nº 62/2013 -Inexigibilidade de Licitação nº 42/2013

Objeto:. Contratação de serviço de Plantão Medico conforme Credenciamento n°02/2013
Contratado: EDGARD KINDERMANN -ME

Valor: R$ 557.280,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil duzentos e oitenta reais).
Prazo de Vigência: 02/09/2013 à 31/12/2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 81/2013 - Hmhl

Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Lauro Müller

EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2013 - HMHL
Processo Licitatório nº 29/2013 - Processo de Inexigibilidade nº 18/2013

Objeto:. Contratação de Serviços Laboratoriaris
Contratado: JS LABORATÓRIO DE ANALISE CLINICAS

Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Prazo de Vigência: 13/08/2013 à 31/12/2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Errata Nº 01 - Edital do Processo Seletivo Simplificado N° 001/2014

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE LAURO MÜLLER
Edital de Processo Seletivo Simplificado
1ª ERRATA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2014

A Prefeitura de Lauro Müller - SC, por meio da Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes e da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo DECRETO nº 058/2013 torna público que se acham abertas as inscrições para o Processo de Seleção Simplificado de Pessoal, destinado à admissão de pessoal em caráter temporário em regime de substituição de profissionais e vaga excedentes durante o ano letivo de 2014, para as vagas nas Unidades Escolares, Centro de Educação Infantil e nos demais órgãos da Administração Direta e Autarquias do município, admitidos em caráter Temporário - ACT, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

ONDE SE LÊ:
PROCESSO Nº 001/2014
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 001/2014

PASSA A VIGORAR COMO:

PROCESSO Nº 003/2013
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 003/2013

LAURO MÜLLER (SC), 03 de Setembro de 2013.

ENRICA AP. SILVA E SILVA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Fica homologado a presente errata do Edital De Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2014.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Portal das Câmaras Municipais
www.ciga.sc.gov.br

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Transito N° 212 706/2013

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Transito N° 212 706/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 212 706/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AMA1112	54092690E	6637/2	25/01/2013	230 * IX
ASP6888	54093906E	5193/0	30/03/2013	168
CAP4519	54093901E	5185/1	30/03/2013	167
CPE3920	54094424E	5185/1	21/03/2013	167
CPE3920	54094425E	6050/2	21/03/2013	208
CPE3920	54094426E	6548/0	21/03/2013	229
CPE3920	54094427E	6769/1	21/03/2013	230 * XXII
CPE3920	54094428E	6394/1	21/03/2013	220 * XIV
CPE3920	54094429E	5274/1	21/03/2013	175
CPE3920	54094436E	5010/0	24/03/2013	162 * I
CPE3920	54094437E	6653/1	24/03/2013	230 * XI
CPE3920	54094438E	6637/2	24/03/2013	230 * IX
CPE3920	54094439E	6610/2	24/03/2013	230 * VII
JAN4700	54093949E	5525/0	08/04/2013	181 * XV
KQL1875	54092977E	6726/1	16/04/2013	230 * XVIII
LWZ5724	54094405E	6920/0	15/03/2013	233
LXB1419	54092617E	6920/0	08/03/2013	233
LYE9585	54094422E	5380/0	21/03/2013	181 * I
LYO6659	54092642E	6050/2	22/03/2013	208
LYO6659	54092643E	6769/1	22/03/2013	230 * XXII
LYU3273	54092639E	6920/0	22/03/2013	233
MAL3784	54092629E	5010/0	19/03/2013	162 * I
MAL3784	54092631E	6599/2	19/03/2013	230 * V
MAL3784	54092632E	6637/2	19/03/2013	230 * IX
MAL3784	54092633E	6556/5	19/03/2013	230 * I
MAN2553	54092646E	6670/0	25/03/2013	230 * XIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MAS1467	54092763E	5045/0	23/03/2013	162 * V
MBD5884	54094411E	5541/1	21/03/2013	181 * XVII
MBG1440	54092627E	6599/2	19/03/2013	230 * V
MBY4342	54092634E	5541/1	22/03/2013	181 * XVII
MCJ0837	54094403E	6920/0	15/03/2013	233
MCO9865	54092888E	5010/0	19/03/2013	162 * I
MCO9865	54092889E	5118/0	19/03/2013	164 c/c 162 * I
MGF5279	54092628E	6599/2	19/03/2013	230 * V
MHB0094	54093935E	5380/0	05/04/2013	181 * I
MHL7958	54092625E	5010/0	17/03/2013	162 * I
MHL7958	54092626E	6548/0	17/03/2013	229
MHZ2147	54094434E	7030/1	24/03/2013	244 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 20 DE AGOSTO DE 2013

IVALDO GREGORIO INACIO

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 212 707/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ADY9950	54927149D	5010/0	11/10/2012	R$ 574,61	162 * I
ADY9950	54927150D	6610/2	11/10/2012	R$ 127,69	230 * VII
ADY9950	54927690D	6637/2	11/10/2012	R$ 127,69	230 * IX
AHV4683	54928099D	5380/0	10/10/2012	R$ 85,12	181 * I
AUE7409	54092828E	5380/0	13/02/2013	R$ 85,12	181 * I
BGM1534	54927585D	5010/0	23/08/2012	R$ 574,61	162 * I
BGM1534	54927586D	6599/2	23/08/2012	R$ 191,53	230 * V
BNH3790	54927837D	6920/0	21/09/2012	R$ 127,69	233
BPT2870	54092536E	6920/0	06/11/2012	R$ 127,69	233
BUL3168	54928025D	5380/0	22/09/2012	R$ 85,12	181 * I
CGR7405	54928023D	5525/0	19/09/2012	R$ 85,12	181 * XV
CSX2270	54928086D	5380/0	10/10/2012	R$ 85,12	181 * I
HOW1404	54927902D	6920/0	06/09/2012	R$ 127,69	233
IDL6358	54927111D	6920/0	14/09/2012	R$ 127,69	233
LAO6173	54928018D	5541/4	19/09/2012	R$ 53,20	181 * XVII
LWX3489	54927689D	6920/0	11/10/2012	R$ 127,69	233
LXA3522	54092519E	6920/0	19/10/2012	R$ 127,69	233
LXB1419	54092724E	5185/1	14/01/2013	R$ 127,69	167
LXQ7446	54927660D	6920/0	14/09/2012	R$ 127,69	233
LYH5852	54928024D	5541/1	22/09/2012	R$ 53,20	181 * XVII
LYU2525	54928015D	5452/2	10/09/2012	R$ 127,69	181 * VIII
LYU3273	54092581E	5185/1	29/01/2013	R$ 127,69	167
LYU3273	54092582E	5193/0	29/01/2013	R$ 191,53	168
MAI0037	54092853E	6920/0	26/10/2012	R$ 127,69	233
MAU3183	54927829D	6920/0	31/08/2012	R$ 127,69	233
MBK2942	54928059D	5525/0	28/09/2012	R$ 85,12	181 * XV

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBU5352	54092569E	5185/1	29/01/2013	R$ 127,69	167
MDD4351	54927123D	6610/2	23/09/2012	R$ 127,69	230 * VII
MDD4351	54927124D	5185/1	23/09/2012	R$ 127,69	167
MDI9922	54927920D	5460/0	29/10/2012	R$ 85,12	181 * IX
MDN1198	54928001D	5541/1	10/09/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MDO4269	54927883D	5380/0	10/09/2012	R$ 85,12	181 * I
MEK4754	54927115D	6548/2	16/09/2012	R$ 85,12	229
MEN7730	54927886D	5541/1	10/09/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MEU6873	54927669D	6050/2	23/09/2012	R$ 191,53	208
MEU6873	54927670D	7030/2	23/09/2012	R$ 191,53	244 * I
MFG9420	54092535E	6920/0	06/11/2012	R$ 127,69	233
MGH0266	54927876D	5541/1	10/09/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MGO0480	54927190D	5550/0	26/10/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MGP1890	54927836D	6920/0	21/09/2012	R$ 127,69	233
MGV9884	54928038D	5541/1	25/09/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MHK5086	54928053D	5525/0	27/09/2012	R$ 85,12	181 * XV
MHT8459	54927674D	5541/1	30/09/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MHW8548	54927126D	5380/0	26/09/2012	R$ 85,12	181 * I
MIC1069	54928037D	5380/0	25/09/2012	R$ 85,12	181 * I
MID9510	54092521E	6920/0	19/10/2012	R$ 127,69	233
MIF2042	54927919D	5541/1	29/10/2012	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 20 DE AGOSTO DE 2013

IVALDO GREGORIO INACIO

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 212 708/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CKE7086	54093364E	6920/0	12/04/2013	233
KVP2344	54093363E	6920/0	12/04/2013	233
MAR2282	54092897E	5525/0	03/04/2013	181 * XV
MJF5815	54092640E	6050/2	22/03/2013	208
MJF5815	54092641E	7030/2	22/03/2013	244 * I
MKP7629	54092766E	5541/1	01/04/2013	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 20 DE AGOSTO DE 2013

IVALDO GREGORIO INACIO

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 212 709/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
BXC3145	54092592E	5738/0	01/02/2013	R$ 191,53	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 20 DE AGOSTO DE 2013

IVALDO GREGORIO INACIO

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 212 710/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AII3343	54093921E	6920/0	05/04/2013	233
BCL0313	54093933E	5380/0	05/04/2013	181 * I
BOO7645	54092896E	5541/1	03/04/2013	181 * XVII
BYE7796	54092648E	5010/0	31/03/2013	162 * I
CRK1256	54093931E	5428/1	05/04/2013	181 * V
DCK4151	54093908E	6548/0	30/03/2013	229
EBM3781	54094449E	5541/1	30/03/2013	181 * XVII
IMG1222	54093928E	5193/0	05/04/2013	168
LCF0826	54093905E	5541/1	30/03/2013	181 * XVII
LYK7690	54093919E	6920/0	05/04/2013	233
LYS0898	54092981E	6920/0	19/04/2013	233
LZA4917	54093922E	6920/0	05/04/2013	233
LZR0235	54093918E	6920/0	05/04/2013	233
MAR7249	54094421E	5428/2	21/03/2013	181 * V
MBO0169	54092986E	6912/0	22/04/2013	232
MBO0169	54092987E	5185/1	22/04/2013	167
MBX5528	54092649E	6050/2	31/03/2013	208
MBX5528	54092650E	6653/1	31/03/2013	230 * XI
MCP5544	54093923E	6920/0	05/04/2013	233
MCR9854	54093930E	5428/1	05/04/2013	181 * V
MDK3326	54093929E	5541/1	05/04/2013	181 * XVII
MJK0664	54093909E	5460/0	31/03/2013	181 * IX
MKR2800	54092970E	5380/0	01/04/2013	181 * I

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 212 711/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
BIU0835	54093371E	5010/0	27/04/2013	162 * I
BIU0835	54093372E	6599/2	27/04/2013	230 * V
BIU0835	54093373E	6610/2	27/04/2013	230 * VII
MIZ3884	54093914E	5541/4	02/04/2013	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 20 DE AGOSTO DE 2013

IVALDO GREGORIO INACIO

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 212 712/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ANE9133	54093937E	5380/0	05/04/2013	181 * I
IJL9700	54092982E	6920/0	19/04/2013	233
LXJ8021	54093366E	6050/2	18/04/2013	208
LXQ1776	54093365E	5010/0	18/04/2013	162 * I
LYF2769	54093351E	5010/0	06/04/2013	162 * I
LYF2769	54093352E	6653/1	06/04/2013	230 * XI
LYG7466	54092980E	6920/0	19/04/2013	233
LZG0745	54093355E	6610/2	09/04/2013	230 * VII
MAB1939	54092973E	6599/2	14/04/2013	230 * V
MAB1939	54092974E	6610/2	14/04/2013	230 * VII
MAB1939	54092975E	7056/1	14/04/2013	244 * III
MAB1939	54092976E	5010/0	14/04/2013	162 * I
MAB1939	54093356E	6050/2	09/04/2013	208
MAB1939	54093357E	6653/1	09/04/2013	230 * XI
MAV6327	54092990E	5380/0	22/04/2013	181 * I
MAX7336	54093938E	6084/4	05/04/2013	211
MBC5071	54093377E	5010/0	03/05/2013	162 * I
MBM2501	54093361E	6599/2	12/04/2013	230 * V
MCA5279	54093954E	6920/0	08/05/2013	233
MCH7310	54092984E	5738/0	20/04/2013	186 * II
MCH7310	54092985E	6050/2	20/04/2013	208
MHV7662	54092898E	6050/2	06/04/2013	208
MIC5973	54093369E	5010/0	21/04/2013	162 * I
MKC8563	54092899E	6050/2	06/04/2013	208
MKC8563	54092900E	7030/1	06/04/2013	244 * I

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 212 713/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MJL6708	54094416E	5185/1	21/03/2013	R$ 127,69	167
MLA3271	54092953E	5380/0	27/02/2013	R$ 85,12	181 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 20 DE AGOSTO DE 2013

IVALDO GREGORIO INACIO

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 212 714/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MAP1080	54092991E	5380/0	13/05/2013	181 * I
MAW1512	54092996E	6599/2	10/05/2013	230 * V
MBI8990	54093379E	6610/2	09/05/2013	230 * VII
MEB2474	54093382E	6670/0	09/05/2013	230 * XIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 20 DE AGOSTO DE 2013

IVALDO GREGORIO INACIO

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 212 715/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IEE1251	54092618E	6920/0	08/03/2013	R$ 127,69	233
MIN0561	54092958E	6920/0	11/03/2013	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 20 DE AGOSTO DE 2013

IVALDO GREGORIO INACIO

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 212 716/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFF4747	54093353E	6599/2	06/04/2013	230 * V
MGV8174	54093370E	5010/0	27/04/2013	162 * I
MKR2800	54093376E	5380/0	03/05/2013	181 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 20 DE AGOSTO DE 2013

IVALDO GREGORIO INACIO

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 212 717/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MAL1653	54092619E	7056/1	10/03/2013	R$ 191,53	244 * III
MAL1653	54092620E	7030/1	10/03/2013	R$ 191,53	244 * I
MAL1653	54092621E	6653/1	10/03/2013	R$ 127,69	230 * XI
MAL1653	54092622E	6050/2	10/03/2013	R$ 191,53	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 20 DE AGOSTO DE 2013

IVALDO GREGORIO INACIO

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 212 718/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
BPL9123	54093378E	6599/2	06/05/2013	230 * V
BZV0802	54094853E	6920/0	03/05/2013	233
CJS3849	54093380E	5010/0	09/05/2013	162 * I
DEC1988	54093967E	5460/0	01/06/2013	181 * IX
LXR5614	54093955E	6920/0	26/04/2013	233
LYN4212	54093958E	6599/2	11/05/2013	230 * V
LYN4212	54093959E	6548/0	11/05/2013	229
MAN6102	54093384E	6050/2	12/05/2013	208
MAY3795	54092994E	6599/2	06/05/2013	230 * V
MET1659	54093957E	5185/1	11/05/2013	167
MKL2989	54094252E	5380/0	06/06/2013	181 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 20 DE AGOSTO DE 2013

IVALDO GREGORIO INACIO

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 212 719/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
BOZ3932	54094435E	5207/0	24/03/2013	R$ 53,20	169
CHY6538	54094423E	5541/1	21/03/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MDB1524	54092638E	5541/1	22/03/2013	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 20 DE AGOSTO DE 2013

IVALDO GREGORIO INACIO

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 212 720/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
JPB3538	54094868E	6610/2	18/05/2013	230 * VII
LYA5322	54094811E	6050/2	30/05/2013	208
LYA5322	54094812E	6599/2	30/05/2013	230 * V
MEI7969	54094851E	5010/0	27/04/2013	162 * I
MEK4754	54093395E	6610/2	21/05/2013	230 * VII
MGE2490	54093385E	5029/2	15/05/2013	162 * II
MGE2490	54093386E	6912/0	15/05/2013	232
MGE2490	54093387E	6599/2	15/05/2013	230 * V
MMM2607	54093400E	5010/0	18/05/2013	162 * I
MMM2607	54094864E	6670/0	18/05/2013	230 * XIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 20 DE AGOSTO DE 2013

IVALDO GREGORIO INACIO

DELEGADO DE POLICIA

Lebon Regis

Prefeitura

Portaria Nº 483/2013

PORTARIA Nº 483 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013
REDUZ CARGA HORARIA DE FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER A ANDERSON MARQUES, Fisioterapeuta, lotado no Fundo Municipal de Saúde, REDUÇÃO DE CARGA HORARIA de 40 horas semanais para 30 horas semanais, conforme determinação judicial nos autos 5003423-43.2011.404.7211/SC, sem redução em seus vencimentos, a partir de 02/09/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 02 de setembro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 02 de setembro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 484/2013

PORTARIA Nº 484 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013
CONCEDE AUXILIO DOENÇA

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária ROSELI DE JESUS MELO, Servente de Serviços Internos, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, AUXILIO DOENÇA, a partir de 02/09/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 02 de setembro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 02 de setembro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 485/2013

PORTARIA Nº 485 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013
EXONERA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR, CLEUZI DE ALMEIDA, do cargo de Servente de Serviços Internos, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 02/09/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 02 de setembro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 02 de setembro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 486/2013

PORTARIA Nº 486 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013
EXONERA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, ROSANA DO PRADO TONCHAK, do cargo de Professor, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 02/09/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 02 de setembro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 02 de setembro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 487/2013

PORTARIA Nº 487 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013
EXONERA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, ANA PAULA DE CRHISTO DA SILVEIRA, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com lotação no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 02/09/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 02 de setembro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 02 de setembro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 488/2013

PORTARIA Nº 488 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013
EXONERA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, LEANDRO CARLOS DE SOUZA, do cargo de Agente de Saúde, com lotação no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 02/09/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 02 de setembro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 02 de setembro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 489/2013

PORTARIA Nº 489 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013
EXONERA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, ROSANA APARECIDA PEPPES, do cargo de Agente de Saúde, com lotação no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 02/09/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 02 de setembro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 02 de setembro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 490/2013

PORTARIA Nº 490 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013
EXONERA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, LAERCIO ROSA, do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria de Serviços Municipais, a partir de 02/09/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 02 de setembro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 02 de setembro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 491/2013

PORTARIA Nº 491 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013
NOMEIA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR PATRICIA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horaria de 20 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 02/09/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 02 de setembro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 02 de setembro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 492/2013

PORTARIA Nº 492 DE 03 DE SETEMBRO DE 2013
NOMEIA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ROSANA APARECIDA PEPPES, aprovada no Concurso Público nº 001/2012, para exercer o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com lotação no Fundo Municipal de Saúde, com carga horaria de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 03/09/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 03 de setembro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 03 de setembro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 493/2013

PORTARIA Nº 493 DE 03 DE SETEMBRO DE 2013
NOMEIA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR ERONITA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS, aprovada no Concurso Público nº 001/2012, para exercer o cargo de AGENTE DE SAÚDE, com lotação no Fundo Municipal de Saúde, com carga horaria de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 03/09/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 03 de setembro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 03 de setembro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Decisão de Impugnação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
Processo de Licitação n. 47/2013
Tomada de Preços: 06/2013
Impugnante: Mattos Advogados Associados.
Decisão do Presidente: Rejeitar a impugnação e manter as disposições editalícias impugnadas.

LEBON RÉGIS, 03 de setembro de 2013.

Luzerna

Prefeitura

Pregão - PL 49.2013 - PR. 37.2013 - Consultoria Contabil - Retificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
SECRETARIA DE FAZENDA e ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL - RETIFICADO
Processo Licitatório nº 0049/2013 - PML
Pregão Presencial nº 0037/2013 - PML

A PREFEITURA DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito Municipal, MOISES DIERSMANN, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO para Registro de Preço.

OBJETO: Contratação temporária, de caráter excepcional e não continuada, de serviços técnicos especializados (diversos das atividades rotineiras do atual quadro de pessoal) de consultoria contábil, financeira e orçamentária, para a orientação dos técnicos municipais que atuam nestas áreas, com vistas a implementação das novas normas de contabilidade aplicadas ao setor público (NBCASP).

REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h do dia 17 de setembro de 2013.
ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDECIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 08h30min do dia 17 de setembro de 2013.
OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

Pregão - PL 50.2013 - PR. 38.2013 - Areia Media

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
SECRETARIA DE FAZENDA e ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL
Processo Licitatório nº 0050/2013 - PML
Pregão Presencial nº 0038/2013 - PML

A PREFEITURA DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito Municipal, MOISES DIERSMANN, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO para Registro de Preço.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de areia média, destinada a serviços, reparos e consertos realizados pelas diversas secretarias da Prefeitura de Luzerna/SC.

REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h do dia 16 de setembro de 2013.
ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDECIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 08h30min do dia 16 de setembro de 2013.
OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

Resultado da Chamada Pública 001/2013 - Recurso

RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
INCUBADORA TECNOLÓGICA LUZERNA

O MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.613.428-0001/72, com sede administrativa à Av. 16 de fevereiro, 151, em Luzerna(SC), por seu Prefeito Municipal, MOISÉS DIERSMANN, torna público nesta data, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO da CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2013.

A Comissão de avaliação ad hoc, após analisar os recursos apresentados, deu parecer favorável e aprovou o seguinte empreendimento:

Empreendimento/Projeto Eixo de desenvolvimento Empreendedores Resultado do recurso
CINCOL - Indústria e Comércio Camarotto Energias renováveis Adriana Camarotto
Miguel Angelo Camarotto Deferido
O proponente selecionado será convocado para entrega dos documentos complementares e assinatura dos contratos de Incubação.

Luzerna(SC), 02 de setembro de 2013.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

Balancete Financeiro 08/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE LUZERNA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Agosto/2013

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
		Despesa Orçamentária	34.597,50
		Despesas exceto Intra-orçamentárias	34.597,50
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.834,45
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.763,05
Receita Extra - Orçamentária	80.091,26	Despesa Extra - Orçamentária	36.719,46
DEPÓSITOS	2.160,43	DEPÓSITOS	2.121,96
CONSIGNAÇÕES	2.160,43	CONSIGNAÇÕES	2.121,96
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.677,89	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.677,89
TESOURO NACIONAL	29,77	TESOURO NACIONAL	29,77
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	287,31	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	248,84
DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	165,46	DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	165,46
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	34.597,50	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	34.597,50
OBRIGAÇÕES A PAGAR	34.597,50	OBRIGAÇÕES A PAGAR	34.597,50
FORNECEDORES	7.763,05	FORNECEDORES	7.763,05
PESSOAL A PAGAR	21.647,57	PESSOAL A PAGAR	21.647,57
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	5.186,88	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	5.186,88
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	43.333,33		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	43.333,33		
REPASSE RECEBIDO	43.333,33		
Saldos anteriores	72.940,44	Saldos atuais	81.714,74
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	72.940,44	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	81.714,74
BANCO C/ MOVIMENTO	0,00	BANCO C/ MOVIMENTO	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	153.031,70	Total	153.031,70

Luzerna, 03/09/2013

Rubiana Suelen Balestrin
Contadora

João Batista Zamboni
Presidente da Mesa Diretora

Macieira

Prefeitura

Correção de Públicação - Aviso de Licitação - Equipamentos Para Odontologia
CORREÇÃO DE PÚBLICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2013
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0007/2013

O MUNICÍPIO DE MACIEIRA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE com sede administrativa à Rua Dona Maria Mendes, 153, Centro, através do Sr. Almir José Rossi Arconti, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, torna público e leva ao conhecimento das empresas interessadas, no ramo pertinente, que se encontra aberto o Processo Licitatório nº 0007/2013, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 0005/2013, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM e que até 09h00min, do dia 16 de setembro de 2013, na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua José Augusto Royer, nº 133, Centro, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 2795, de 02 de janeiro de 2013, estará recebendo propostas para a aquisição de equipamentos para odontologia a serem instalados e utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, adquiridos através dos recursos do PMAQ (Programa de Melhoria de Acesso e Qualidade), conforme discriminação e quantitativos do Edital (Anexo I).
O início da abertura dos Envelopes dar-se-á às 09h00m horas do dia 16/09/2013, no endereço acima indicado.
Maiores esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como o Edital na íntegra poderão se obtidas diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Macieira no endereço citado no preâmbulo deste Pregão, ou através do telefone (49) 3574-2000, ramal 2017, de segunda à sexta-feira, das 08h00m ás 12h00m e das 13h00m ás 17h00m.

Macieira - SC, 03 de setembro de 2013.
REJANE SPANHOLLO ABRAÃO
Pregoeira

Mafra

Prefeitura

Lei Complementar Nº 29
LEI COMPLEMENTAR Nº. 29
DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.
ALTERA O ARTIGO 43 - I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.359 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1.999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mafra, Estado de Santa Catarina, Roberto Agenor Scholze, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O artigo 43 - I da Lei Complementar nº 2.359 de 11 de novembro de 1.999, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Transmissões compreendidas no sistema financeiro de habitação em relação à parcela financiada - 1 (um) por cento e para transmissões de imóveis construídos pela Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina - COHAB/SC - 0,15% (zero vírgula quinze) por cento.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mafra/SC, 02 de Setembro de 2013.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

Lei Nº 3943
LEI Nº. 3943
DE 13 DE AGOSTO DE 2013.
DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE CONSTAR NOS EDITAIS DE LICITAÇÃO E RESPECTIVOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CLÁUSULA DE CAPACITAÇÃO DOS TRABALHADORES ENVOLVIDOS SOBRE O TEMA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO.

Art. 1º Os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Mafra/SC deverão inserir nos editais de licitação, cujo objeto seja a contratação de obras ou serviços que envolvam o fornecimento de mão de obra, bem como nos correspondentes contratos administrativos, cláusula com exigência de capacitação de todos os trabalhadores, ministrada dentro da jornada de trabalho, sobre saúde e segurança do trabalho, conforme o tipo de atividade desenvolvida.
§ 1º O conteúdo programático e a carga horária exigidos no caput serão definidos conforme o grau de risco da atividade e o tempo de duração do contrato e a capacitação deverá ser feita, exclusivamente, por pessoal da própria empresa contratada, sem oneração do contrato.
§ 2º A capacitação de que trata o caput servirá para todos os processos licitatórios que ocorrerem durante sua validade.
Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mafra, 13 de Agosto de 2013.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

Maracajá

Prefeitura

Decreto Nº 58/2013
DECRETO Nº 58 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.
NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS MUNICIPAIS DE MARACAJÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Wagner da Rosa, Prefeito Municipal de Maracajá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 19, inciso I e o Art. 73, inciso VII e XXVI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados: Rosani Savi Costa, Dilnei Fausto Borges, Maria das Graças Conti Fagundes, Renan Machado Fregúlia, Denner Lucas Casagrande, Diomar de Souza Machado Júnior, Itaionara Tramontin Recco, Andréia Eli Machado, Fabiano Martins e

Janaina Ramos, servidores públicos municipais, para comporem a Comissão de Avaliação, para proceder o levantamento e a avaliação dos bens móveis pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Maracajá, compreendendo os Poderes Executivo, Legislativo e Fundos Especiais, de forma individualizada por item e será presidida pelo servidor público municipal, senhor Diomar de Souza Machado Júnior.

Art. 2º A presente Comissão de Avaliação deverá organizar-se internamente para eventuais procedimentos e diligências, bem como, para emissão do relatório final.

Art. 3° A avaliação financeira dos bens, será realizada com base nos preços de mercado, considerando sua depreciação, que será analisada pela Comissão de Avaliação que definirá o valor final de cada bem.

Art. 4° Concluído o levantamento e a avaliação dos bens móveis do município de Maracajá, o relatório final será encaminhado a Câmara Municipal de Vereadores para aprovação.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 67/2012.

Município de Maracajá, 02 de Setembro de 2013.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto Municipal na Secretaria de Administração em 02 de Setembro de 2013.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Decreto Nº 59/2013

DECRETO Nº 59 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.
ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wagner da Rosa, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei municipal nº 940 de 26 de Agosto de 2013;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Especial ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Maracajá, no valor de R$ 130.503,50 (cento e trinta mil, quinhentos e três reais, cinqüenta centavos), assim classificado:

05 - DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2.023 - Apoio ao Esporte Amador
3.1.90.00.00.00.00.00.0020 - Aplicações Diretas R$ 122.512,50
4.4.90.00.00.00.00.00.0020 - Aplicações Diretas R$ 7.991,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão dos recursos transferidos pela União, através do Convênio Federal nº 774058/2012, firmado entre o município de Maracajá/SC e o Governo Federal - Ministério do Esporte, autorizado pela Lei Municipal nº 940 de 26 de Agosto de 2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Maracajá/SC, 02 de Setembro de 2013.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei Municipal na Secretaria de Administração em 02 de Setembro de 2013.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 331/2013

Portaria Nº. 331 de 16 de agosto de 2013.
Exonera, a pedido, Aliden William Robaski do cargo de Odontólogo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAJÁ, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Nº. 814 de 8 de setembro de 2010,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor público ALIDEN WILLIAM ROBASKI, brasileiro, maior, nascido em 12 de novembro de 1983, CPF 043.319.209-76, do cargo de Odontólogo - PSF.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, 16 de agosto de 2013.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria, na Secretaria de Administração, em 16 de agosto de 2013.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 332/2013

Portaria Nº 332, de 20 de agosto de 2013.
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei 914 de 13 de dezembro de 2012,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a partir do dia 20 de agosto de 2013, a servidora pública nomeada para exercer o cargo de Professor - ACT, ALINI DE ALMEIDA CPF 058.074.329-24, matrícula N° 1584, nascida em 7 de agosto de 1986, em razão do retorno da Professora contratada Aline Mello Rosso que estava de licença.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário, em especial a Portaria nº 208/2013.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 20 de agosto de 2013.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 20 de agosto de 2013.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 333/2013

Portaria Nº 333, de 20 de agosto de 2013.
EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei 914 de 13 de dezembro de 2012,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o servidor público nomeado para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ACT, NELSON JOAQUIM, CPF 344.310.129-15, matrícula N° 1579, nascido em 15 de setembro

de 1948.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário, em especial a Portaria nº 201/2013.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 20 de agosto de 2013.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 20 de agosto de 2013.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 334/2013

Portaria Nº 334, de 20 de agosto de 2013.
EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei 914 de 13 de dezembro de 2012,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o servidor público nomeado para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ACT, LOURIVAL NASCIMENTO DA SILVA, CPF 799.700.019-49, matrícula N° 1600, nascido em 5 de setembro de 1971.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário, em especial a Portaria nº 234/2013.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 20 de agosto de 2013.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 20 de agosto de 2013.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 335/2013

Portaria Nº 335, de 20 de agosto de 2013.
EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei 914 de 13 de dezembro de 2012,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o servidor público nomeado para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ACT, EDSON ANTUNES, CPF 054.947.579-60, matrícula N° 1620, nascido em 2 de março de 1986.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário, em especial a Portaria nº 289/2013.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 20 de agosto de 2013.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 20 de agosto de 2013.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 336/2013

Portaria n° 336 de 21 de agosto de 2013.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º, VI,

RESOLVE
Art. 1º Nomear EDSON ANTUNES, brasileiro, maior, nascido em 2 de março de 1986, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 054.947.579-60, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ACT (coleta de lixo), 40 horas, no período de 21 de agosto de 2013 podendo vigorar até 27 de dezembro de 2013.

Art. 2º Fica concedida insalubridade de 40% para o servidor conforme LTCAT.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 21 de agosto de 2013.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 21 de agosto de 2013.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 337/2013

Portaria n° 337 de 21 de agosto de 2013.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º, VI,

RESOLVE
Art. 1º Nomear NELSON JOAQUIM, brasileiro, maior, nascido em 15 de setembro de 1948, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 344.310.129-15, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ACT, 40 horas, no período de 21 de agosto de 2013 podendo vigorar até 27 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 21 de agosto de 2013.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 21 de agosto de 2013.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 338/2013

Portaria n° 338 de 21 de agosto de 2013.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º, VI,

RESOLVE
Art. 1º Nomear LOURIVAL NASCIMENTO DA SILVA, brasileiro, maior, nascido em 5 de setembro de 1971, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 799.700.019-49, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ACT, 40

horas, no período de 21 de agosto de 2013 podendo vigorar até 27 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 21 de agosto de 2013.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 21 de agosto de 2013.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 340/2013

Portaria Nº 340, de 23 de agosto de 2013.
EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei 914 de 13 de dezembro de 2012,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora pública nomeada para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ACT, GRAZIELA DE FREITAS, CPF 034.502.509-14, matrícula N° 1501, nascida em 8 de janeiro de 1981.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário, em especial a Portaria nº 106/2013.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 23 de agosto de 2013.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 23 de agosto de 2013.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 341/2013

PORTARIA Nº 341 DE 2 DE SETEMBRO DE 2013.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA EUNICE COLIS BIFF.

WAGNER DA ROSA, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso das atribuições previstas no artigo 73, VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 102 da Lei Complementar Nº 01 de 07/10/97,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidora pública Eunice Colis Biff, referente ao período de 11/12/2007 à 14/7/2013.

Art. 2º A Licença Prêmio, conforme prevê a Lei Complementar Nº 01 de 07/10/97, é de 30 dias e iniciará em 2/9/2013 à 1º/10/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 2 de setembro de 2013.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal em 2 de setembro de 2013.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 343/2013

Portaria n° 343 de 2 de setembro de 2013.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º, VI,

RESOLVE
Art. 1º Nomear MARIA APARECIDA DA COSTA, brasileira, maior, nascida em 11 de setembro de 1985, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 073.316.359-99, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ACT, 40 horas, no período de 2 de setembro de 2013 podendo vigorar até 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º Fica concedido o percentual de 40 % de insalubridade, conforme LTCAT, a servidora nomeada para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por atuar no Centro de Triagem e Valorização dos Resíduos Sólidos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 2 de setembro de 2013.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 2 de setembro de 2013.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 345/2013

PORTARIA Nº 345 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.
NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wagner da Rosa, Prefeito Municipal de Maracajá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 19, inciso I e o Art. 73, inciso VII e XXVI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados: Denner Lucas Casagrande, Renan Machado Fregúlia, Fabiano Martins e Janaina Ramos, servidores públicos municipais, para comporem a Comissão Especial de Recebimento de Materiais, adquiridos por meio do Pregão Presencial nº 34/2013, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para a implantação de telecentros de informática no município de Maracajá/SC, conforme termo de convênio federal nº 01.0070.00/2011, firmado entre o Município de Maracajá/SC e o Governo Federal, através do Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação.

Art. 2º A presente Comissão Especial de Recebimento de Materiais, será coordenada pelo servidor, senhor Denner Lucas Casagrande e deverá organizar-se internamente para eventuais procedimentos e diligências, bem como, para emissão do termo de recebimento provisório e definitivo dos equipamentos recebidos.

Art. 3° Esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Maracajá, 02 de Setembro de 2013.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria Municipal na Secretaria de Administração em 02 de Setembro de 2013.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 346/2013

PORTARIA Nº 346 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.
NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wagner da Rosa, Prefeito Municipal de Maracajá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 19, inciso I e o Art. 73, inciso VII e XXVI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados: Denner Lucas Casagrande, Renan Machado Fregúlia, Andréia Eli Machado e Janaina Ramos, servidores públicos municipais, para comporem a Comissão Especial de Recebimento de Materiais, adquiridos por meio do Pregão Presencial nº 35/2013, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e mobiliários para a Escola de Educação Infantil - PRÓINFÂNCIA, construída através do convênio federal nº 830.481/2007, no município de Maracajá/SC, materiais estes adquiridos conforme Termo de Compromisso PAR nº 201300428, firmado entre o Município de Maracajá/SC e o Governo Federal, através do Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Art. 2º A presente Comissão Especial de Recebimento de Materiais, será coordenada pelo servidor, senhor Denner Lucas Casagrande e deverá organizar-se internamente para eventuais procedimentos e diligências, bem como, para emissão do termo de recebimento provisório e definitivo dos equipamentos recebidos.

Art. 3° Esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Maracajá, 02 de Setembro de 2013.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria Municipal na Secretaria de Administração em 02 de Setembro de 2013.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Processo Seletivo - Edital 004/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ
PROCESSO SELETIVO Nº 04/2013
Edital nº. 004/2013 – Abertura
Preâmbulo

O MUNICÍPIO DE MARACAJÁ, Estado de Santa Catarina, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nos termos do Decreto Municipal nº. 57, de 02 de Setembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de pessoal para atuação no Departamento de Esportes, na execução do Programa de Esporte Recreativo e Lazer - Todas as Idades, no município de Maracajá/SC, celebrado entre esta municipalidade e o Ministério do Esporte através do Termo de Convênio nº 774058/2012, a serem Admitidos em Caráter Temporário nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal de 1988 c/c Lei Municipal nº. 914, de 13 de Dezembro de 2012 e alterações supervenientes, na forma deste Edital:

DO PROCESSO SELETIVO
O presente Processo Seletivo Simplificado tem a finalidade classificatória de pessoal, para atuação no Departamento de Esportes, nas áreas que menciona, e será realizado pelo Departamento de Educação do Município de Maracajá, sob a responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto Municipal nº. 57, de 02 de Setembro de 2013.

DAS VAGAS, FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE E REMUNERAÇÃO
Poderão participar da Seleção, os profissionais interessados em prestar serviço em caráter temporário e que atendam os requisitos deste Edital e da legislação municipal vigente superveniente, para os cargos/áreas abaixo relacionados:

2.1 Departamento de Esportes:

Cargo	Qtde. de Vagas	Escolaridade	Carga Horária	Remuneração (Valor Base em R$)	Tipo de Prova
Coordenador Administrativo	01	Licenciatura Plena em Educação Física	40h semanais	1.400,00	Escrita
Coordenador de Núcleo	01	Licenciatura Plena em Educação Física	40h semanais	1.300,00	Escrita
Agente Social para a Oficina de Ginástica	01	Formação Específica na Área, ou conhecimento comprovado com cursos de qualificação	20h semanais	600,00	Escrita
Agente Social para a Oficina de Dança	02	Formação Específica na Área, ou conhecimento comprovado com cursos de qualificação	20h semanais	600,00	Escrita
Agente Social para a Oficina de Música	02	Formação Específica na Área, ou conhecimento comprovado com cursos de qualificação	20h semanais	600,00	Escrita
Agente Social para a Oficina de Basquetebol e Futsal	01	Formação Específica na Área, ou conhecimento comprovado com cursos de qualificação	20h semanais	600,00	Escrita

DAS INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições serão realizadas no Departamento de Educação da Prefeitura Municipal de Maracajá, sito à Avenida Getúlio Vargas, número 530, Centro, Maracajá/SC, das 9h às 11h e das 13h às 16:00h, entre os dias 09 à 18 de Setembro de 2013, nos dias úteis municipais;

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópias dos documentos abaixo especificados, juntamente das originais,

sendo:

RG e CPF ou CNH;
Diploma de Escolaridade e registro no Órgão fiscalizador, quando for o caso;
Comprovante de residência;
Título Eleitoral
Comprovante de quitação eleitoral (comprovante de votação ou Negativa da Justiça Eleitoral);
Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
Comprovante de Recolhimento da taxa de Inscrição;

3.3. A inscrição será confirmada após o recolhimento de Taxa de Inscrição, efetuada mediante pagamento de guia, emitida pelo Setor Tributário, e paga, impreterivelmente, junto as Agências do Banco do Brasil, Sicoob ou Casas Lotéricas, em horário bancário de atendimento ao público ou Internet Banking até a data de 17 de Setembro de 2013.

3.4. O valor da Taxa de Inscrição será estabelecido segundo o nível de escolaridade dos cargos, a saber:

Escolaridade	Valor (R$)
Licenciatura Plena em Educação Física	30,00
Formação Específica na Área, ou conhecimento comprovado com cursos de qualificação	20,00

DA PROVA ESCRITA

4.1. A Prova Escrita acontecerá no dia 28 de Setembro (Sábado) com início às 8h e término às 11h, na Escola de Educação Básica Municipal 12 de Maio, localizada a Av. Nossa Senhora da Conceição, Centro de Maracajá/SC.

4.1.1. Orienta-se os candidatos que estejam presentes no local de prova com antecedência mínima de 30 minutos. Após o horário previsto para início da prova não será permitida a entrada de nenhum candidato na sala, sendo que, neste caso, o mesmo estará automaticamente excluído do Processo.

4.2. A prova será escrita, com 20 (vinte) questões objetivas, com a seguinte composição:

- 05 (cinco) questões de conhecimentos do município;
- 05 (cinco) questões de lingua portuguesa;
- 10 (dez) questões de conhecimentos sobre o cargo no qual a inscrição foi realizada.

4.3. A prova escrita terá peso máximo de 10,0 (dez), sendo que cada questão possuirá peso de 0,5 (zero vírgula cinco).

4.4. O candidato que não comparecer à prova escrita, será automaticamente excluído do processo seletivo, sendo vedada a devolução da taxa de inscrição adimplida pelo candidato.

4.5. O Conteúdo Programático das provas escritas, a todos os cargos, consta no Anexo II deste Edital.

DA NOTA FINAL
5.1. A Nota Final do candidato será a soma aritmética da Prova Escrita.

DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA
6.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e do pagamento da taxa e documento pessoal de identificação, oficial, com foto.
6.2. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, utilização de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a livros, a legislação comentada ou anotada, a súmulas, ou a livros doutrinários, uso de celulares, ou qualquer outro aparelho eletrônico que permita a comunicação do candidato.
6.3. Ao terminar a prova escrita o candidato entregará ao Fiscal da sala a prova e o Cartão Resposta devidamente assinado, podendo levar consigo apenas o Gabarito do Candidato.
6.4. O não comparecimento do candidato no local da prova escrita até o horário estipulado implicará na eliminação do candidato.

DO DESEMPATE
Nos termos da legislação vigente pertinente, utilizar-se-á como critério de desempate a maior idade dos candidatos. Persistindo o empate, utilizar-se-á o procedimento de Sorteio Público.

DOS RECURSOS
8.1. Serão admitidos recursos nas seguintes etapas deste Processo:
- Recurso contra as inscrições;
- Recurso contra o gabarito preliminar, e;
- Recurso contra a classificação preliminar.
8.2. O prazo para os recursos será os constantes no Cronograma deste Processo, Anexo I deste Edital.

DA HOMOLOGAÇÃO
A Homologação do resultado do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á na data estabelecida no Cronograma deste Processo, Anexo I deste Edital, com divulgação no Mural Público da Prefeitura Municipal, no Departamento de Educação, no Site do Município (www.maracaja.sc.gov.br) e no diário oficial do município de Maracajá/SC.

DA CONTRATAÇÃO
10.1. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado poderão ser contratados a partir de 04 de Outubro de 2013, a qualquer tempo, conforme a necessidade da Administração Municipal, sempre obedecida à ordem classificatório final deste processo seletivo.

10.2 Os candidatos aprovados para os cargos de: Coordenador de Núcleo e Coordenador Técnico serão contratados por um período de 18 meses, ou enquanto durar a vigência do Convênio Federal nº 774058/2012, firmado entre esta municipalidade e o Ministério do Esporte.

10.3 Os candidatos aprovados para os cargos de: Agentes Sociais serão contratados por um período de 14 meses, ou enquanto durar a vigência do Convênio Federal nº 774058/2012, firmado entre esta municipalidade e o Ministério do Esporte.

10.4. São requisitos para ingresso no cargo:
- Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;
- Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- Ter 18 (dezoito) anos completos até a data que for chamado/convocado;
- Gozar dos direitos civis e políticos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais (apresentar comprovante da última votação ou justificativa);
- Estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das funções, comprovada por Atestado da Junta Médica Municipal;

10.3. Ainda, para contratação, o candidato deverá apresentar fotocópia e originais dos seguintes documentos:
- RG;
- CPF;

- 02 (duas) fotos 3x4;
- Certidão de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- Certificado ou Histórico de conclusão, compatível com o cargo escolhido;
- Habilitação exigida para cada cargo, constante neste edital;
- Certidão de Nascimento dos dependentes, caso tenha;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Declaração de que não exerce ou não acumula ilicitamente cargos, emprego ou função pública;
- Declaração de bens e renda;

DO REGIME EMPREGATÍCIO
Os habilitados e classificados no Processo Seletivo serão nomeados sob o regime Estatutário sob as regras do Direito Administrativo e o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, por prazo de acordo com a necessidade do serviço público e enquanto durar o Programa Esporte Recreativo e Lazer - todas as idades, da Cidade de Maracajá (PELC), objeto do convênio federal nº 774058/2012, firmado entre o município de Maracajá/SC e o Ministério do Esporte, podendo ser dispensado a qualquer momento de acordo com a necessidade da administração pública ou final da vigência do termo de convênio firmado.

DA VALIDADE DO PROCESSO
O presente Processo Seletivo Simplificado possui validade de até 18 meses após o último contratado aprovado no processo seletivo ou até a vigência do termo de convênio firmado com o Governo Federal através do Ministério do Esporte.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, expediente do qual não poderá alegar desconhecimento.
13.2. Na hipótese do candidato haver prestado qualquer informação ou declaração falsa ou inexata, este não ficará imune às sanções civis e criminais vigentes pertinentes.
13.3. Todas as convocações, avisos e resultados relativos ao presente Processo serão divulgados na página oficial do Município na internet (www.maracaja.sc.gov.br), no diário oficial do município e no Mural Público Municipal da Prefeitura Municipal de Maracajá/SC.
13.4. Os casos omissos ao presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado e pela Procuradoria Jurídica Municipal.
13.5. Constitui parte integrante deste Edital, na forma de Anexo:
- Anexo I: Cronograma do Processo;
- Anexo II: Conteúdo Programático;
- Anexo III: Ficha de Inscrição;

DO FORO JUDICIAL
O Foro para dirimir qualquer questão relacionada ao presente Edital e a este Processo Seletivo Simplificado será o da Comarca de Araranguá, Estado de Santa Catarina.

Maracajá/SC, 02 de Setembro de 2013.
DENNER LUCAS CASAGRANDE
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Homologo o presente Edital de Processo Seletivo. Maracajá/SC, 02 de Setembro de 2013.

WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

ANEXO I
Cronograma do Processo Seletivo

Cronograma	Data
Publicação do Edital de Abertura	04/09/2013
Período de Inscrições (em dias úteis)	09 à 18/09/2013
Último dia de pagamento da taxa de inscrição	17/09/2013
Divulgação preliminar dos inscritos e local de realização das Provas	20/09/2013
Apresentação dos Recursos contra as inscrições	23 e 24/09/2013
Análise dos Recursos e Homologação das Inscrições	25 e 26/09/2013
Resultado dos Recursos e Homologação das inscrições	27/09/2013
Realização das Provas Escritas	28/09/2013
Divulgação do Gabarito preliminar e resultado preliminar	30/09/2013
Apresentação dos Recursos contra o Gabarito e classificação preliminar	01 e 02/10/2013
Homologação do Processo Seletivo	03/10/2013

ANEXO II
Conteúdo Programático

Conhecimentos Gerais
(para todos os Cargos)

Conhecimentos do Município:
- Aspectos históricos e Culturais do município de Maracajá.

Língua Portuguesa:
- Ortografia, Linguagem Formal, Concordância Nominal e Verbal, Classes Gramaticais.

Conhecimentos sobre o cargo no qual a inscrição foi realizada:
Oficina de Ginástica:
- Atividade Física na 3ª Idade;
- Qualidade de Vida;
- Obesidade;
- Estilo de Vida;
- Alimentação Saudável;
- Controle de Peso;
- Estilo de Vida;
- Treinamento Esportivo;
- Dados da População Brasileira;

Oficina de Dança:
- Classificação de Danças e conceitos;
- Flexibilidade e Alongamento;
- Alimentação Saudável;
- Qualidade de Vida;
- Dados da População Brasileira;
- Estilo de Vida;
- Treinamento Esportivo;

Oficina de Música:
- Lei federal nº 11.769;
- Musicalização na Educação Infantil e Básica;
- Propriedades da Música;
- Qualidade de Vida;
- Alimentação Saudável;
- Estilo de Vida;
- Dados da População Brasileira;

Oficina de Basquetebol e Futsal:
- Treinamento Esportivo;
- Atividade Física na 3ª Idade;
- Qualidade de Vida;
- Obesidade;
- Esportes Coletivos;
- Treinamento Esportivo;

- Esporte Adaptado;
- Estilo de Vida;
- Controle de Peso;
- Alimentação Saudável;
- Dados da População Brasileira;

ANEXO III
Formulário de Inscrição
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Processo Seletivo Simplificado nº 04/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO – EDITAL N° 004/2013		Nº da Inscrição:	
Cargo:			
Nome do (a) Candidato(a):			
Identidade:	Data de Nascimento:	Sexo: M( ) F( )	
CPF:	Título Eleitoral:		
Estado Civil:	E-mail:		
Endereço:	Bairro:		
Município:	Estado:	Fone: ( )	Celular: ( )
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo nº04/2013. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade da cópia dos documentos apresentados.			
Local e Data:	Assinatura do Candidato:		

Via Prefeitura

. . . . . .

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO - EDITAL N° 004/2013	Nº da Inscrição:
Cargo:	
Nome do (a) Candidato(a):	
Obrigatório a apresentação deste, juntamente com a carteira de identidade no local da prova. Levar caneta e chegar com 30 minutos com antecedência, no dia da realização da prova.	
Local e Data:	Assinatura do Responsável:

Via Candidato

Massaranduba

Prefeitura

Lei Complementar N° 56/2013

LEI COMPLEMENTAR N° 56/2013
Acrescenta o art. 84-A a Lei Complementar n° 12/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Massaranduba/SC

MARIO FERNANDO REINKE, Prefeito Municipal de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica acrescido o art. 84-A e respectivos parágrafos a Lei Complementar n° 012/2005, que possui a seguinte redação:

"Art. 84-A: O servidor que pedir exoneração deverá formaliza-lo por escrito a Administração Pública Municipal na forma de aviso prévio, com antecedência de 30 dias.
§ 1º A falta do aviso prévio por parte do servidor dá a Administração Pública Municipal o direito de descontar o salário correspondente ao prazo respectivo.
§ 2° O período de duração do aviso prévio trabalhado deve integrar o tempo de serviço para todos os efeitos legais.
§ 3° O servidor que, durante o prazo do aviso prévio, cometer qualquer das faltas consideradas pela lei como justas para a demissão, responderá processo administrativo disciplinar e perderá o direito ao restante do respectivo prazo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba,03 de setembro de 2013
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente da data supra,

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Decreto N° 2749/2013

DECRETO N° 2749/2013

MARIO FERNANDO REINKE, Prefeito Municipal de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

HOMOLOGAR O RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2013

Art. 1° - Fica homologado o resultado do Concurso Público N° 001/2013, com a aprovação dos candidatos abaixo relacionados na classificação constante deste Decreto:

CARGOS DE NIVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO

CLAS.	INSC	NOME
1°	N° 47	AGNALDO PANDINI
2°	N° 21	IGOR GONÇALVES SCHINKAREW
3°	N° 35	GERSON LUIS MEIRELLES PEREIRA

CARGO: DENTISTA

CLAS.	INSC	NOME
1º	66	NATALIA SPILLERE ROVARIS
2º	42	STELLA MARIA GLACI REINKE
3º	19	GABRIELLA MACHADO VIEIRA
4º	39	LEONARDO VOELZ
5º	10	ISABELA DE TOFFOL
6º	54	SAMUEL GONTARO TATEISHI
7º	49	GLAUCO SANTOS DE ALMEIDA
8º	58	LAILA DAVILA FARIAS
9º	40	PAULO HENRIQUE ZAGO
10º	25	CARLOS ALBERTO MARCONDES
11º	48	JAQUELINE CECATO PENTEADO
12º	16	FABIOLA DESCHAMPS

13º	02	MAIRA CRISTINA TOMCZAK
14º	65	ELIMAR FERNANDO BAUER
15º	03	JULIO HENRIQUE HOFFMANN
16º	55	GRAZIELE DE OLIVEIRA
17º	24	CAMILA FERREIRA SCHRAMM
18º	60	WILLIAM SIMAS
19º	28	TIAGO BORGES GONÇALVES
20º	13	ROBSON CARDOSO DA SILVA
21º	29	GABRIEL BERTANI DE CARVALHO E SILVA

CARGO DE SÉRIES INICIAIS
CARGO: MOTORISTA

CLAS.	INSCR	NOME
1°	N° 32	ELVIS DAMASCENO DE CARVALHO
2°	N° 27	SADI MARQUES
3°	N° 18	VALMOR MARANGONI
4°	N° 14	ROGERIO DIMAS SASSE
5°	N° 05	UBIRATAN THOMAZELLI
6°	N° 38	DANIEL FAGUNDES
7°	N° 59	JONAS TADEU RIGON
8°	N° 51	JOSE APARECIDO DA SILVA
9°	N° 09	FERNANDO GONÇALVES DA ROSA
10°	N° 04	REINALDO DA SILVA
11°	N° 45	JORGE PIETRONSKI
12°	N° 67	VILSONEI DA ROCHA
13°	N° 30	LUIZ KUHN
14°	N° 07	PEDRO ROSA
15°	N° 26	LORI RAMALHO
16°	N° 08	LUIZ FRANCISCO DA SILVA

CARGO: OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA

CLAS.	INSCR	NOME
1°	N°46	ALAN GIOVANI ALEXANDRE
2°	N° 22	DANIEL DE TOFOL
3°	N° 31	JOVENTINO CAMPREGHER
4°	N° 57	MARIO CAGNETI

CARGO: OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA

CLAS.	INSCR	NOME
1°	N° 41	VILMAR LUIZ LAZZARIS SOBRINHO
2°	N° 44	CIRLEI SURDI
3°	N° 56	PAULO CEZAR SCHNEIDER
4°	N° 36	CLAUDILE GOMES DA SILVA

Art. 2° - O Presente Decreto produzirá seus efeitos a partir de 30 de Agosto de 2013.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA,
EM 30 DE AGOSTO DE 2013.

Publicado no expediente na data supra.

MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

MAURICIO PRAWUTZKI
Secretário de Administração e Finanças

Decreto Nº 2751 de 30 de Agosto de 2013

DECRETO Nº 2751 DE 30 DE AGOSTO DE 2013
Altera inciso I do Art. 1º do Decreto nº 2225 de 13 de Julho de 2011 que nomeia o COMDAMAS

MARIO FERNANDO REINKE, Prefeito Municipal de Massaranduba, Estado de Santa Catarina no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela legislação em vigor, DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o inciso I do Art. 1º do Decreto nº 2225 de 13 de Julho de 2011, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"I - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Titular: Vilson Eichstaedt
Suplente: Lilian Fernanda S. Gonçalves (NR)"

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, 30 de agosto de 2013
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra.

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Ata 25/2012 Aditivo de Quantidade - FM PNEUS

SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2012
Processo Licitatório Nº. 85/2012
Pregão Presencial Nº. 36/2012

Aos 02 de Setembro de 2013, a PREFEITURA DE MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.483/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MÁRIO FERNANDO REINKE, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Municipal nº. 2051/2010 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Processo Licitatório Nº. 85/2012 - Pregão Presencial Nº. 36/2012 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, homologado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, RESOLVE registrar os valores oferecidos para aquisição de diversos pneus, câmaras e protetores, novos, de primeira linha e em conformidade com as normas técnicas do INMETRO, e serviço de recapagem de pneus, destinados a manutenção da frota veicular municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme consta no Anexo II do Edital de Pregão Presencial que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Aquisição de diversos pneus, câmaras e protetores, novos, de primeira linha e em conformidade com as normas técnicas do INMETRO, e serviço de recapagem de pneus, destinados a manutenção da frota veicular municipal

1.2. Quantidades licitadas:

Item	Nome Empresa	Descrição Produto	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
00039	F M PNEUS LTDA	RECAPAGEM PNEU 1000X20, BORRA-CHUDO	UNID	VIPAL	60	317,0000	19.020,00

1.3. Quantidades Aditivadas:

QUANTIDADE ADITIVADA DE 25%							
Item	Nome Empresa	Descrição Produto	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
00039	F M PNEUS LTDA	RECAPAGEM PNEU 1000X20, BORRA-CHUDO	UNID	VIPAL	15	317,0000	4.755,00

1.2. VALOR: R$ 4.755,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais)
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1.As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias descritas na emissão da Ordem de Compras.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata que a esta deu origem.
3.2. Integra esta Ata, o Edital de Pregão Presencial nº. 36/2012, e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.
3.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
3.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Massaranduba (SC), 02 de Setembro de 2013.

PREFEITURA DE MASSARANDUBA MÁRIO FERNANDO REINKE Prefeito	F M PNEUS LTDA RODRIGO PEZZINI Contratada

PEGAS
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL

Balancete Financeiro Agosto 2013

CAMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
Balanço Financeiro
Anexo AN - 5
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Agosto /2013

Art. 103 da Lei n. 4.320/1964

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS		TÍTULOS	
ORÇAMENTÁRIA	0,00	ORÇAMENTÁRIA	89.855,78
Receitas Orçamentárias	0,00	Despesas Correntes	89.855,78
Receitas Correntes	0,00	31 - Pessoal e Encargos Sociais	73.527,46
Receita Tributária	0,00	32 - Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	33 - Outras Despesas Correntes	16.328,32
Receitas Patrimoniais	0,00	Despesas de Capital	0,00
Receitas Agropecuárias	0,00	44 - Investimentos	0,00
Receitas Industriais	0,00	45 - Inversoes Financeiras	0,00
Receitas de Serviços	0,00	46 - Amortização	0,00
Tranferências Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	Despesa Corrente Intra-Orçamentária	0,00
(-)Deduções da Receita Corrente	0,00	Despesa de Capital Intra-Orçamentária	0,00
Receita Intra-Orçamentária Correntes	0,00	Interferências Passivas	0,00
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Receitas de Capital	0,00		
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-)Deduções da Receita de Capital	0,00		
Receita Intra-Orçamentária Capital	0,00		
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Capital	0,00		
Interferências Ativas	124.000,00		
Transferências Financeiras Recebidas	124.000,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	(1.063,99)	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	21.851,97
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	0,00	Realizável	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Créditos em Circulação	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a longo Prazo	0,00
Depósitos	13.690,68	Depósitos	21.851,97
Consignações	0,00	Consignações	0,00
Depósitos em Diversas Origens	13.690,68	Depósitos em Diversas Origens	21.851,97
Restos a Pagar	(14.754,67)	Restos a Pagar	0,00
Obrigações a Pagar	(14.754,67)	Obrigações a Pagar	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
Outras Operações	0,00	Outras Operações	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	0,00	Outras Obrigações	0,00
Acréscimos Patrimonias	0,00	Decréscimos Patrimonias	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	289.235,18	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	300.463,44
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	289.235,18	Bancos Conta Movimento	300.463,44
Bancos Conta Vinculada	0,00	Bancos Conta Vinculada	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	412.171,19	TOTAL	412.171,19

Fonte: 023 024000

Meleiro

Prefeitura

Portaria N.º 337/2013

PORTARIA n.º 337/2013
TRATA DO ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE RELACIONAM.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei 809/2000 e suas alterações e Lei Complementar nº 034/2011, de 26 de Dezembro de 2011, resolve:

ENQUADRAR
Art. 1° Os servidores públicos abaixo relacionados, considerando o Término e Aprovação do Estágio Probatório e a conseqüente Efetivação, conforme Tabela Salarial do Anexo IV da Lei Complementar n° 034/2011.

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA	TEMPO	NIVEL/ REFERÊNCIA
Cristiane dos Santos Buzanello	Enfermeira do E.S.F.	40	05/02/2007	4 G
Cristiani Felisberto Scarpari	Auxiliar de Enfermagem do E.S.F.	40	11/10/2006	1 G
Sandro Effting	Médico do E.S.F.	40	06/09/2006	1 G
Tania Alexandre Mota	Enfermeira do E.S.F	40	17/08/2004	1 J

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/09/2013.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 02 de Setembro de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 338/2013

PORTARIA n.º 338/2013
TRATA DA EXONERAÇÃO DE PROFESSORA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei n.º 910/2002, Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

EXONERAR
Art. 1.º A Senhorita DANIELA MANENTI, ocupante do cargo de Professora ACT, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em substituição às servidoras Rosimeri Zanelatto Martinello, na Escola de Educação Básica Municipal Jerônimo Paulino Neto, e Paula Beatriz Conti Réus, na Escola de Educação Básica Municipal Inês Toneli Nápole, em virtude do retorno das mesmas da Licença Prêmio.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 305/2013.

Meleiro, 03 de Setembro de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 339/2013

PORTARIA n.º 339/2013
TRATA DA EXONERAÇÃO DE PROFESSORA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei n.º 910/2002, Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

EXONERAR
Art. 1.º A Senhorita JULIANA ANTUNES, ocupante do cargo de Professora ACT, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em substituição à servidora Vanderléia Pirola Isé, na Escola de Educação Básica Municipal Inês Toneli Nápole, em virtude do retorno da mesma da Licença Prêmio.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 306/2013.

Meleiro, 03 de Setembro de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 340/2013

PORTARIA n.º 340/2013
TRATA DA EXONERAÇÃO DE PROFESSORA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei n.º 910/2002, Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

EXONERAR
Art. 1.º A Senhora JULIANA NICOSKI ALAMINI, ocupante do cargo de Professora ACT, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em substituição à servidora Daniela Benedet Pasini, na Escola de Educação Básica Municipal Inês Toneli Nápole, em virtude do retorno da mesma da Licença Prêmio.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário, especial a Portaria n° 307/2013.

Meleiro, 03 de Setembro de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 341/2013

PORTARIA n.º 341/2013
TRATA DA EXONERAÇÃO DE PROFESSORA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei n.º 910/2002, Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

EXONERAR
Art. 1.º A Senhora ELIANE ALEXANDRE DA COSTA PIROLA, ocupante do cargo de Professora ACT, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em substituição à servidora Édna Aparecida Stradioto Silvério, na Escola de Educação Básica Municipal Prefeito Luiz de Pelegrini, em virtude do retorno da mesma da Licença Prêmio.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 308/2013.

Meleiro, 03 de Setembro de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 342/2013

PORTARIA n.º 342/2013
TRATA DA REVOGAÇÃO DA PORTARIA N° 311/2013 QUE DÁ NOVA REDAÇÃO À PORTARIA Nº 130/2013.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 1408/2009 e suas alterações, Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

REVOGAR
Art. 1.º A Portaria nº 311/2013 que Dá Nova Redação à Portaria n° 130/2013 de contratação da Senhora SAMIRA BRISTOT DE FREITAS, ocupante do cargo de Auxiliar de Sala, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 311/2013.

Meleiro, 03 de Setembro de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 343/2013

PORTARIA n.º 343/2013
TRATA DA EXONERAÇÃO DE AUXILIAR DE SALA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei n° 910/2002, Lei n° 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, Lei n° 1567/2012, de 19 de dezembro de 2012, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

EXONERAR
Art. 1.º A Senhora ELINES LAMBERTES GONÇALVES, ocupante do cargo de Auxiliar de Sala, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em substituição à servidora Samira Bristot de Freitas, na Escola de Educação Básica Municipal Inês Toneli Nápole, em virtude do retorno da mesma a função.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 312/2013.

Meleiro, 03 de Setembro de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 344/2013

PORTARIA n.º 344/2013
CONCEDER FÉRIAS POR TRINTA DIAS À SERVIDORA QUE RELACIONA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei n.º 809/2000, de 03 de abril de 2000 e suas alterações, resolve:
CONCEDER
Art. 1.º Conceder férias por 30 (trinta) dias à servidora pública municipal RÚBIA NARA RABELO - matrícula nº 1299, ocupante do cargo Conselheira Tutelar, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, referente ao período aquisitivo de 25/07/2012 a 24/07/2013.

Art. 2.º As verbas indenizatórias referentes ao adicional de 1/3 (um terço) das férias serão incluídas em folha de pagamento em época oportuna.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02/09/2013.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 03 de Setembro de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.
JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Navegantes

Prefeitura

Aviso de Dispensa de Licitação N° 130/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2013.
PROCESSO Nº 122/2013.
HOMOLOGAÇÃO: 28/08/2013.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA PARA O MUNICIPIO DE NAVEGANTES-SC.
CONTRATADO: CONSORCIO DE INFORM. NA GESTAO PUBLICA MUN. (CIGA).
VALOR DA DESPESA: R$ 5.775,00 (cinco mil setecentos e setenta e cinco reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

Navegantes, 28 de agosto de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA.
Prefeito do Município.

Aviso de Licitação Pregão Presencial N° 52/2013 FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 52/2013 FMS

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (CARBAMAZEPINA 2% FRASCO 100 ML) PARA ATENDIMENTO DA FÁRMACIA BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: dia 19/09/2013 até às 13:50 hs. Abertura envelopes: dia 19/09/2013 às 14:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 03 de setembro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Extrato Contrato Nº 98/2013 FMS - Retificado

Extrato de Contrato Nº 98/2013 FMS - Retificado.
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL.
Contrato Nº..: 098/2013.
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES.
Contratada : JSG CONSTRUÇÕES E REVITALIZAÇÕES DE OBRAS LTDA.
Valor : R$ 1.264.904,00 (um milhão duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e quatro reais).
Vigência : INÍCIO: 18/06/2013 TÉRMINO: 11/09/2014.
Licitação : CONCORRÊNCIA FMS Nº.: 01/2013
Recursos : Dotação: 1.065.4.4.90.00.00.00.00.00.

Objeto : CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS SOB O REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL - PARTE I, LOCALIZADA NO BAIRRO GRAVATÁ, MUNICÍPIO NAVEGANTES/SC, CONFORME CONCORRÊNCIA PÚBLICA FMS Nº 01/2013.

Navegantes, 18 de Junho de 2013.

Extrato Julgameto de Amostras N° 44/2013 FMS

Extrato - ATA DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013

Aos 29 (vinte e nove) dias de agosto de 2013, às 15:16 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela portaria nº 1165 de 1º de março de 2013, e os responsáveis técnicos apontados pela Secretaria de Saúde do Município de Navegantes, Sr. Jeferson Belotto - Enfermeiro, Srª Helena dos Santos Soares - Coordenadora do CETA e Srª. Roberta P. A. R. de Oliveira - Enfermeira com intuito de analisar e julgar as amostras conforme previsto no Edital nº 44/2013 composto para o Pregão Presencial de mesmo número, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS (ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2012) PARA UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES/SC, protocoladas pelas empresas ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.802.002/0001-02, COINTERMAT. MED. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 03.800.317/0001-09, PRUDUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 03.505.263/0001-40 e GAYER MED. PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ 12.946.183/0001-11, no prazo previsto no edital.

PRELIMINARMENTE A Comissão Permanente de Licitação, recebeu as amostras conforme previsto no Edital, verificou que as mesmas foram protocolizadas tempestivamente, decidindo, portanto, recebê-las, passando a analisá-las, conforme fundamenta o instrumento convocatório, excetuando-se apenas a amostra inerente ao item 12, 28 e 17, uma vez que as empresas que haviam resultado como vencedoras dos referidos itens não apresentaram as amostras, restando a esta comissão repassar os itens a segunda colocada sem prejuízo das demais sansões previstas em lei.

DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS: Em síntese, manifesta-se a Comissão Permanente de Licitação, pela consistência das amostras apresentadas, dos itens 7, 8, 10, 11, 13, 18, 19, 22, 23, 24, 27, 29, uma vez que foram verificadas que as mesmas foram compostas dentro das determinações presentes no Instrumento Convocatório.

Ainda manifesta-se pela desclassificação das amostras apresentadas para os itens 6, 20 e 21 uma vez que as mesmas estão em desacordo com a descrição técnica que determina a especificação dos produtos que a administração visa adquirir.

CONCLUSÃO:Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação decidiu:

1) Convocar as empresas que restaram na segunda colocação para os itens 6, 12, 17, 20, 21 e 28 uma vez que os mesmos restaram desclassificados.
2) A publicação da decisão proferida pela presente comissão permanente de licitação em observância ao princípio da publicidade.

É a decisão.

Navegantes, 03 de setembro de 2013

Comissão de Análise : Jeferson Belotto - Enfermeiro , Helena dos Santos Soares - Coordenadora do CETA, Roberta P. A. R. de Oliveira - Enfermeira

HUMBERTO GALVEZ JUNIOR Presidente da Comissão de Licitação, Membros da Comissão de Licitação:

MARIA BENEDITA CORRÊA , PATRICIA APARECIDA GUALBERTO, FERNANDA HASSMANN CONSTÂNCIO, DOUGLAS LEMOS

Extrato Ata Registro de Preço N° 114/2013 PMN
Ata de Registro de Preços PMN n° 114/2013.
O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços PMN nº 114/2013, relativa ao Pregão Presencial PMN n° 114/2013 - contendo os preços registrados pela empresa abaixo:

Contratado: BARIGUI VEÍCULOS LTDA.
Valor: R$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais).

Vigência: 20/08/2014.
A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.

Navegantes, 20 de agosto de 2013.
CARLA CLAUDINO
Pregoeira

Nova Trento

Prefeitura

Resultado Proposta - Concorrência 004/2013
Resultado do Julgamento das Propostas - Processo Licitatório n° 082/2013 - Concorrência n° 004/2013 - SRP 019 - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

O Prefeito de Nova Trento torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços de Medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus quantitativos estimados, locais, horário e condições de entregas e recebimentos, bem como as demais normas de transporte e sanitária, quando exigida; transcorrido o prazo para interposição de recurso contra o julgamento da Habilitação, nos termos do art. 43, inc. III da Lei n° 8.666/93, no julgamento das PROPOSTAS, a empresa CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES LTDA., foi desclassificada por apresentar proposta com CNPJ diverso da documentação, e sagrou-se vencedoras, as seguintes licitantes: ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (CNPJ Nº 00.802.002/0001-02), valor de R$ 65.145,76 (Sessenta e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais, setenta e seis centavos); DIMASTER - COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.(CNPJ Nº 02.520.829/0001-40), valor de R$ 38.082,00 (Trinta e oito mil, oitenta e dois reais); MAURO MARCIANO COM DE MEDICAMENTOS LTDA. (CNPJ Nº 94.894.169/0001-86), valor de R$ 70.129,50 (Setenta mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos); AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (CNPJ Nº 94.894.169/0001-86), valor de R$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais);
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (CNPJ Nº 05.782.733/0001-49), valor de R$ 9.616,00 (Nove mil, seiscentos e dezesseis reais); CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. (CNPJ Nº 44.734.671/0001-51), valor de R$ 106.174,42 (Cento e seis mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos); CERTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (CNPJ Nº 03.652.030/0001-70), valor de R$ 34.708,15 (Trinta e quatro mil, setecentos e oito reais e quinze centavos); PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (CNPJ Nº 85.247.385/0001-49), valor de R$ 20.418,05 (Vinte mil, quatrocentos e dezoito reais e cinco centavos); VICTORIA - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (CNPJ Nº 00.088.317/0001-21), valor de R$ 34.336,55 (Trinta e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos); FUFA-SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. (CNPJ Nº 07.164.711/0001-40), valor de R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais); SÓDROGAS DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSP. (CNPJ Nº 09.615.457/0001-85), valor de R$ 2.530,00 (Dois mil, quinhentos e trinta reais); LICIMED DIST. MEDIC. CORRELAT. PROD. MED. HOSP. LTDA. (CNPJ Nº 04.071.245/0001-60), valor de R$ 14.689,00 (Quatorze mil, seiscentos e oitenta e nove reais); 1000MEDIC DIST IMPORT EXP DE MED LTDA EPP. (CNPJ Nº 05.993.698/0001-97), valor de R$ 126.373,97 (Cento e vinte e seis mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos); PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (CNPJ Nº 81.706.251/0001-98), valor de R$ 43.431,50 (Quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos); COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. (CNPJ Nº 67.729.178/0004-91), valor de R$ 80.068,25 (Oitenta mil, sessenta e oito reais e vinte cinco centavos); CIRURGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (CNPJ Nº 79.250.676/0001-93), valor de R$ 6.855,00 (Seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais); ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (CNPJ Nº 13.568.558/0001-10), valor de R$ 36.147,30 (Trinta e seis mil, cento e quarenta e sete reais e trinta centavos); KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (CNPJ Nº 15.068.089/0001-03), valor de R$ 11.018,76 (Onze mil, dezoito reais e setenta e seis centavos); estando os preços apresentados de acordo com orçamento da Prefeitura e pesquisa de preço de mercado.

Nova Trento (SC), 09 de setembro de 2013.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

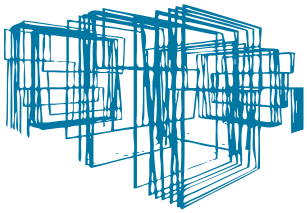

Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasil

www.ciga.sc.gov.br

Novo Horizonte

PREFEITURA

Anexos da RREO Novo Horizonte
ANEXOS LRF RREO 4º BIMESTRE 2013 - NOVO HORIZONTE/SC

Município de NOVO HORIZONTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**9.364.429,00**	**9.364.429,00**	**1.547.781,35**	**16,53**	**6.505.701,72**	**69,47**	**2.858.727,28**
RECEITAS CORRENTES	**9.364.404,00**	**9.364.404,00**	**1.504.058,57**	**16,06**	**6.364.478,94**	**67,96**	**2.999.925,06**
RECEITA TRIBUTARIA	299.000,00	299.000,00	48.264,00	16,14	222.175,27	74,31	76.824,73
IMPOSTOS	250.000,00	250.000,00	45.091,93	18,04	195.671,07	78,27	54.328,93
TAXAS	49.000,00	49.000,00	3.172,07	6,47	26.504,20	54,09	22.495,80
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	225.000,00	225.000,00	40.239,40	17,88	159.558,46	70,91	65.441,54
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	207.000,00	207.000,00	37.645,91	18,19	147.926,42	71,46	59.073,58
CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	18.000,00	18.000,00	2.593,49	14,41	11.632,04	64,62	6.367,96
RECEITA PATRIMONIAL	672.001,00	672.001,00	9.111,06	1,36	70.904,74	10,55	601.096,26
RECEITAS IMOBILIARIAS	2.000,00	2.000,00	240,00	12,00	1.463,70	73,19	536,30
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	670.001,00	670.001,00	8.871,06	1,32	69.441,04	10,36	600.559,96
RECEITA AGROPECUARIA	4.000,00	4.000,00	330,00	8,25	1.650,00	41,25	2.350,00
Rec. da Produção Animal e Derivados	4.000,00	4.000,00	330,00	8,25	1.650,00	41,25	2.350,00
RECEITA INDUSTRIAL	2.000,00	2.000,00	42,00	2,10	219,00	10,95	1.781,00
Receita da Indústria da Construção	2.000,00	2.000,00	42,00	2,10	219,00	10,95	1.781,00
RECEITA DE SERVIÇOS	144.000,00	144.000,00	14.243,37	9,89	29.632,12	20,58	114.367,88
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.958.403,00	7.958.403,00	1.388.468,33	17,45	5.866.806,32	73,72	2.091.596,68
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.958.401,00	7.958.401,00	1.360.771,89	17,10	5.751.453,46	72,27	2.206.947,54
Transf. de Conv.	2,00	2,00	27.696,44	1.384.822,00	115.353,86	5.767.643,00	-115.350,86
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.000,00	60.000,00	3.360,41	5,60	13.533,03	22,56	46.466,97
Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	1.408,57	14,09	3.068,62	30,69	6.931,38
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	926,20	18,52	4.073,80
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	42.000,00	42.000,00	1.951,84	4,65	9.538,21	22,71	32.461,79
RECEITAS DIVERSAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**25,00**	**25,00**	**43.722,78**	**174.891,12**	**141.222,78**	**564.891,12**	**-141.197,78**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
Alienação de Bens Móveis	4,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00
Alienação de Bens Imóveis	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	18,00	18,00	43.722,78	242.904,33	141.222,78	784.571,00	-141.204,78
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	18,00	18,00	43.722,78	242.904,33	141.222,78	784.571,00	-141.204,78

Continua 1/4

Continuação 2/4

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**9.364.429,00**	**9.364.429,00**	**1.547.781,35**	**16,53**	**6.505.701,72**	**69,47**	**2.858.727,28**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**290.000,00**	**290.000,00**	**49.722,74**	**17,15**	**194.449,78**	**67,05**	**95.550,22**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**290.000,00**	**290.000,00**	**49.722,74**	**17,15**	**194.449,78**	**67,05**	**95.550,22**
Contribuição Previdenciária	290.000,00	290.000,00	49.722,74	17,15	194.449,78	67,05	95.550,22
Contribuição Previdenciária	290.000,00	290.000,00	49.722,74	17,15	194.449,78	67,05	95.550,22
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**9.654.429,00**	**9.654.429,00**	**1.597.504,09**	**16,55**	**6.700.151,50**	**69,40**	**2.954.277,50**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**9.654.429,00**	**9.654.429,00**	**1.597.504,09**	**16,55**	**6.700.151,50**	**69,40**	**2.954.277,50**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	9.654.429,00	9.654.429,00	1.597.504,09	16,55	6.700.151,50	69,40	2.954.277,50
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	106.692,98	—	—	87.909,90	—	—
Superávit Financeiro	—	106.692,98	—	—	87.909,90	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

Continua 2/4

Continuação 3/4

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**9.337.929,00**	**1.098.197,66**	**10.436.126,66**	**1.067.092,40**	**6.683.969,67**	**1.497.090,70**	**5.690.174,35**	**54,52**	**4.745.952,31**
DESPESAS CORRENTES	**7.829.705,00**	**876.076,77**	**8.705.781,77**	**994.275,61**	**6.354.061,95**	**1.424.117,02**	**5.363.229,74**	**61,61**	**3.342.552,03**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.883.101,00	435.361,36	4.318.462,36	691.500,21	2.833.900,75	688.981,21	2.783.278,75	64,45	1.535.183,61
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	20.000,00	32.500,00	52.500,00	6.411,07	36.732,61	6.411,07	36.732,61	69,97	15.767,39
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.926.604,00	408.215,41	4.334.819,41	296.364,33	3.483.428,59	728.724,74	2.543.218,38	58,67	1.791.601,03
DESPESAS DE CAPITAL	**601.224,00**	**352.120,89**	**953.344,89**	**72.816,79**	**329.907,72**	**72.973,68**	**326.944,61**	**34,29**	**626.400,28**
INVESTIMENTOS	561.224,00	242.120,89	803.344,89	44.309,23	228.210,81	44.466,12	225.247,70	28,04	578.097,19
AMORTIZACAO DA DIVIDA	40.000,00	110.000,00	150.000,00	28.507,56	101.696,91	28.507,56	101.696,91	67,80	48.303,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	902.000,00	-130.000,00	772.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	772.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**316.500,00**	**-2.000,00**	**314.500,00**	**50.429,06**	**197.275,06**	**50.429,06**	**197.275,06**	**62,73**	**117.224,94**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	316.500,00	-2.000,00	314.500,00	50.429,06	197.275,06	50.429,06	197.275,06	62,73	117.224,94
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**9.654.429,00**	**1.096.197,66**	**10.750.626,66**	**1.117.521,46**	**6.881.244,73**	**1.547.519,76**	**5.887.449,41**	**54,76**	**4.863.177,25**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**9.654.429,00**	**1.096.197,66**	**10.750.626,66**	**1.117.521,46**	**6.881.244,73**	**1.547.519,76**	**5.887.449,41**	**54,76**	**4.863.177,25**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	812.702,09	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.654.429,00	1.096.197,66	10.750.626,66	1.117.521,46	6.881.244,73	1.547.519,76	6.700.151,50	54,76	4.863.177,25

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 281.068,97

FONTE:

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FONTE: JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

NOVO HORIZONTE, 31/08/2013

ELI MARIOTT PREFEITO MUNICIPAL	MARCIO DE MACEDO SECRETARIO SAF	PRICILA CRESTANI CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	5,00	0,00	5,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1,00	0,00	1,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	4,00	0,00	4,00
TOTAL	5,00	0,00	5,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	4,00	0,00	0,00	4,00
Investimentos	4,00	0,00	0,00	4,00
TOTAL	4,00	0,00	0,00	4,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2012 (h)	Em 2013 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	0,00	0,00

FONTE:

NOVO HORIZONTE, 31/08/2013

ELI MARIOTT
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIO DE MACEDO
SECRETARIO SAF

PRICILA CRESTANI
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	255.000,00	255.000,00	196.289,58	76,98
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	25.000,00	25.000,00	23.651,54	94,61
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	67.601,37	135,20
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	55.000,00	55.000,00	15.794,65	28,72
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	88.623,51	73,85
Dívida Ativa dos Impostos	5.000,00	5.000,00	618,51	12,37
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.118.000,00	8.118.000,00	5.815.544,56	71,64
Cota-Parte FPM	5.000.000,00	5.000.000,00	3.570.674,96	71,41
Cota-Parte ITR	7.000,00	7.000,00	529,42	7,56
Cota-Parte IPVA	125.000,00	125.000,00	116.486,33	93,19
Cota-Parte ICMS	2.900.000,00	2.900.000,00	2.087.294,88	71,98
Cota-Parte IPI-Exportação	65.000,00	65.000,00	30.773,13	47,34
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	21.000,00	21.000,00	9.785,84	46,60
Desoneração ICMS (LC 87/96)	21.000,00	21.000,00	9.785,84	46,60
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**8.373.000,00**	**8.373.000,00**	**6.011.834,14**	**71,80**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	1.893.000,00	1.937.894,61	1.499.118,98	77,36	1.119.988,61	57,79
Pessoal e Encargos Sociais	1.031.000,00	981.949,63	599.229,17	61,02	580.004,17	59,07
Outras Despesas Correntes	862.000,00	955.944,98	899.889,81	94,14	539.984,44	56,49
DESPESAS DE CAPITAL	44.003,00	330.615,92	63.777,94	19,29	63.777,94	19,29
Investimentos	44.003,00	330.615,92	63.777,94	19,29	63.777,94	19,29

Continua 1/4

Município de NOVO HORIZONTE - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	44.003,00	330.615,92	63.777,94	19,29	63.777,94	19,29
Investimentos	44.003,00	330.615,92	63.777,94	19,29	63.777,94	19,29
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	1.937.003,00	2.268.510,53	1.562.896,92	68,90	1.183.766,55	52,18

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	337.003,00	667.615,72	310.727,41	19,88	240.675,33	20,33
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	306.000,00	409.359,95	271.093,66	17,35	220.047,98	18,59
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	31.003,00	258.255,77	39.633,75	2,54	20.627,35	1,74
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	337.003,00	667.615,72	310.727,41	19,88	240.675,33	20,33
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.600.000,00	1.600.894,81	1.252.169,51	49,01	943.091,22	31,85

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	20,83
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	350.489,92

Continua 2/4

Continuação 3/4

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	1.937.003,00	2.268.510,53	1.562.896,92	100,00	1.183.766,55	100,00
TOTAL	**1.937.003,00**	**2.268.510,53**	**1.562.896,92**	**100,00**	**1.183.766,55**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Continua 3/4

Município de NOVO HORIZONTE - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COMPÃO ESTE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2013/BIMESTRE 1.0 HOJE AGOSTO

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

NOVO HORIZONTE, 31/08/2013

ELI MARIOTT	MARCIO DE MACEDO	PRICILA CRESTANI
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO SAF	CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI

TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022

NADA A DECLARAR

FONTE:

NOVO HORIZONTE, 31/08/2013

ELI MARIOTT
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIO DE MACEDO
SECRETARIO SAF

PRICILA CRESTANI
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	9.654.429,00
Previsão Atualizada	—	9.654.429,00
Receitas Realizadas	1.597.504,09	6.700.151,50
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	87.909,90
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	9.654.429,00
Créditos Adicionais	—	1.096.197,66
Dotação Atualizada	—	10.750.626,66
Despesas Empenhadas	1.117.521,46	6.881.244,73
Despesas Liquidadas	1.547.519,76	5.887.449,41
Superavit Orçamentário	—	812.702,09

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.117.521,46	6.881.244,73
Despesas Liquidadas	1.547.519,76	5.887.449,41

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		10.047.671,90

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	93.448,43	407.613,81
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	47.796,67	126.544,84
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	45.651,76	281.068,97

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	175.875,61	-518.004,64	-294,53
Resultado Primário	-583.508,00	881.690,57	-151,10

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	32.263,54	32.263,54	0,00	0,00
EXECUTIVO	32.263,54	32.263,54	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	222.711,84	0,00	147.588,93	75.122,91
EXECUTIVO	122.353,68	0,00	116.000,00	6.353,68
LEGISLATIVO	100.358,16	0,00	31.588,93	68.769,23
TOTAL:	**254.975,38**	**32.263,54**	**147.588,93**	**75.122,91**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.636.400,42	25%	27,22
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	457.243,07	60%	73,78

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	2,00
Despesa de Capital Líquida	326.944,61	626.400,28

Continua 1/2

Continuação 2/2

Município de NOVO HORIZONTE - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2013	2021	2031	2046
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	5,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	4,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.252.169,51	15,00	20,83

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

NOVO HORIZONTE, 31/08/2013

ELI MARIOTT
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIO DE MACEDO
SECRETARIO SAF

PRICILA CRESTANI
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea " c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.337.929,00	10.436.126,66	1.067.092,40	6.683.969,67	1.497.090,70	5.690.174,35	96,65	54,52	4.745.952,31
Legislativa	416.000,00	416.000,00	48.313,45	231.992,80	55.259,24	214.141,58	3,64	51,48	201.858,42
Ação Legislativa	416.000,00	416.000,00	48.313,45	231.992,80	55.259,24	214.141,58	3,64	51,48	201.858,42
Administração	1.130.000,00	1.341.500,00	188.092,53	1.104.452,25	238.008,06	930.376,63	15,80	69,35	411.123,37
Administração Geral	1.130.000,00	1.341.500,00	188.092,53	1.104.452,25	238.008,06	930.376,63	15,80	69,35	411.123,37
Defesa Nacional	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Defesa Civil	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Segurança Pública	17.000,00	17.181,96	1.667,23	3.934,06	1.667,23	3.934,06	0,07	22,90	13.247,90
Policiamento	15.000,00	15.181,96	1.667,23	3.934,06	1.667,23	3.934,06	0,07	25,91	11.247,90
Defesa Civil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Assistência Social	133.500,00	341.239,80	30.121,88	200.292,66	46.727,98	165.655,82	2,81	48,55	175.583,98
Assistência à Criança e ao Adolescente	42.500,00	42.500,00	149,91	5.574,15	243,28	5.574,15	0,09	13,12	36.925,85
Assistência Comunitária	91.000,00	298.739,80	29.971,97	194.718,51	46.484,70	160.081,67	2,72	53,59	138.658,13
Previdência Social	1.137.000,00	1.157.451,38	46.396,67	129.344,84	47.796,67	126.544,84	2,15	10,93	1.030.906,54
Previdência do Regime Estatutário	1.137.000,00	1.157.451,38	46.396,67	129.344,84	47.796,67	126.544,84	2,15	10,93	1.030.906,54
Saúde	1.921.003,00	2.308.374,75	278.968,97	1.625.468,58	276.654,10	1.189.268,17	20,20	51,52	1.119.106,58
Atenção Básica	1.857.003,00	2.188.510,53	215.140,21	1.515.240,85	262.339,36	1.136.110,48	19,30	51,91	1.052.400,05
Alimentação e Nutrição	64.000,00	119.864,22	63.828,76	110.227,73	14.314,74	53.157,69	0,90	44,35	66.706,53
Educação	2.015.154,00	2.286.718,92	164.382,57	1.366.249,13	389.360,80	1.307.852,10	22,21	57,19	978.866,82
Ensino Fundamental	1.667.153,00	1.887.106,92	177.817,63	1.174.686,68	316.889,06	1.123.289,65	19,08	59,52	763.817,27
Ensino Médio	190.001,00	142.712,00	-33.567,35	61.275,53	33.605,37	61.275,53	1,04	42,94	81.436,47
Ensino Superior	50.000,00	100.000,00	7.947,51	42.247,29	7.947,51	42.247,29	0,72	42,25	57.752,71
Educação Infantil	52.000,00	99.000,00	17.031,51	60.767,56	17.031,51	60.767,56	1,03	61,38	38.232,44
Educação Especial	56.000,00	57.900,00	-4.846,73	27.272,07	13.887,35	20.272,07	0,34	35,01	37.627,93
Cultura	65.004,00	55.004,00	19.347,60	49.147,60	22.087,60	29.887,60	0,51	54,34	25.116,40
Difusão Cultural	65.004,00	55.004,00	19.347,60	49.147,60	22.087,60	29.887,60	0,51	54,34	25.116,40
Urbanismo	167.201,00	119.306,18	11.502,94	55.443,26	12.502,94	52.943,26	0,90	44,38	66.362,92
Infra-Estrutura Urbana	50.002,00	5.002,00	4.219,80	4.999,80	4.219,80	4.999,80	0,08	99,96	2,20
Serviços Urbanos	117.199,00	114.304,18	7.283,14	50.443,46	8.283,14	47.943,46	0,81	41,94	66.360,72

Continua 1/3

Município de NOVO HORIZONTE - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.337.929,00	10.436.126,66	1.067.092,40	6.683.969,67	1.497.090,70	5.690.174,35	96,65	54,52	4.745.952,31
Habitação	52.002,00	52.407,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.407,00
Habitação Rural	52.002,00	52.407,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.407,00
Agricultura	1.119.006,00	1.205.883,67	117.140,25	1.013.331,69	199.472,25	870.313,58	14,78	72,17	335.570,09
Recursos Hídricos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Promoção da Produção Vegetal	9.000,00	9.000,00	0,00	2.800,00	0,00	2.800,00	0,05	31,11	6.200,00
Promoção da Produção Animal	60.000,00	60.000,00	1.844,00	54.201,20	18.072,20	49.851,20	0,85	83,09	10.148,80
Extensão Rural	1.010.005,00	1.096.882,67	115.296,25	956.330,49	181.400,05	817.662,38	13,89	74,54	279.220,29
Telecomunicações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Energia Elétrica	5.001,00	5.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.001,00
Indústria	55.001,00	15.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.001,00
Promoção Industrial	55.001,00	15.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.001,00
Transporte	937.054,00	947.054,00	131.601,99	789.855,96	177.498,94	704.950,74	11,97	74,44	242.103,26
Transporte Rodoviário	937.054,00	947.054,00	131.601,99	789.855,96	177.498,94	704.950,74	11,97	74,44	242.103,26
Desporto e Lazer	168.003,00	168.003,00	29.556,32	114.456,84	30.054,89	94.305,97	1,60	56,13	73.697,03
Desporto Comunitário	168.003,00	168.003,00	29.556,32	114.456,84	30.054,89	94.305,97	1,60	56,13	73.697,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	316.500,00	314.500,00	50.429,06	197.275,06	50.429,06	197.275,06	3,35	62,73	117.224,94
Legislativa	4.000,00	4.000,00	1.047,44	3.497,27	1.047,44	3.497,27	0,06	87,43	502,73
Ação Legislativa	4.000,00	4.000,00	1.047,44	3.497,27	1.047,44	3.497,27	0,06	87,43	502,73
Administração	47.500,00	47.500,00	7.867,65	30.486,67	7.867,65	30.486,67	0,52	64,18	17.013,33
Administração Geral	47.500,00	47.500,00	7.867,65	30.486,67	7.867,65	30.486,67	0,52	64,18	17.013,33
Assistência Social	6.500,00	4.500,00	983,03	4.500,00	983,03	4.500,00	0,08	100,00	0,00
Assistência Comunitária	6.500,00	4.500,00	983,03	4.500,00	983,03	4.500,00	0,08	100,00	0,00
Saúde	80.000,00	80.000,00	11.669,06	47.656,07	11.669,06	47.656,07	0,81	59,57	32.343,93
Atenção Básica	80.000,00	80.000,00	11.669,06	47.656,07	11.669,06	47.656,07	0,81	59,57	32.343,93
Educação	100.500,00	100.500,00	16.091,98	60.509,74	16.091,98	60.509,74	1,03	60,21	39.990,26
Ensino Fundamental	93.000,00	93.000,00	14.852,68	56.791,84	14.852,68	56.791,84	0,96	61,07	36.208,16
Educação Infantil	7.500,00	7.500,00	1.239,30	3.717,90	1.239,30	3.717,90	0,06	49,57	3.782,10

Continua 2/3

Município de NOVO HORIZONTE - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	316.500,00	314.500,00	50.429,06	197.275,06	50.429,06	197.275,06	3,35	62,73	117.224,94
Agricultura	50.000,00	50.000,00	7.143,44	28.166,15	7.143,44	28.166,15	0,48	56,33	21.833,85
Extensão Rural	50.000,00	50.000,00	7.143,44	28.166,15	7.143,44	28.166,15	0,48	56,33	21.833,85
Transporte	23.000,00	23.000,00	4.738,28	18.927,10	4.738,28	18.927,10	0,32	82,29	4.072,90
Transporte Rodoviário	23.000,00	23.000,00	4.738,28	18.927,10	4.738,28	18.927,10	0,32	82,29	4.072,90
Desporto e Lazer	5.000,00	5.000,00	888,18	3.532,06	888,18	3.532,06	0,06	70,64	1.467,94
Desporto Comunitário	5.000,00	5.000,00	888,18	3.532,06	888,18	3.532,06	0,06	70,64	1.467,94
TOTAL (III) = (I + II)	9.654.429,00	10.750.626,66	1.117.521,46	6.881.244,73	1.547.519,76	5.887.449,41	100,00	54,76	4.863.177,25

FONTE:

NOVO HORIZONTE, 31/08/2013

ELI MARIOTT
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIO DE MACEDO
SECRETARIO SAF

PRICILA CRESTANI
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2012 A AGOSTO/2013

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**941.703,13**	**1.122.446,38**	**1.003.818,16**	**1.413.587,58**	**952.714,98**	**1.066.727,41**	**790.537,29**	**914.638,93**	**1.044.251,79**	**980.143,73**	**864.848,50**	**914.395,11**	**12.009.812,99**	**10.988.004,00**
RECEITA TRIBUTARIA	28.355,80	28.232,90	22.417,02	31.580,54	20.366,00	30.800,93	22.894,56	41.929,48	24.316,30	33.604,00	21.053,15	27.210,85	332.761,53	299.000,00
I.P.T.U.	682,81	254,79	397,67	979,02	0,00	23,70	0,00	20.094,19	1.343,80	494,02	537,47	1.158,36	25.965,83	25.000,00
I.R.R.F	12.426,10	10.817,97	11.021,11	18.171,09	12.617,03	12.614,87	11.030,27	12.590,70	7.971,02	10.259,86	10.478,88	11.060,88	141.059,78	120.000,00
I.S.S.	6.218,08	2.712,55	4.972,23	5.466,60	2.035,11	1.998,58	2.274,40	1.846,97	1.841,42	1.142,59	2.018,20	2.637,38	35.164,11	55.000,00
I.T.B.I.	2.714,60	12.478,49	4.569,20	1.962,18	5.368,94	3.979,22	6.844,42	2.999,61	10.930,56	20.277,86	7.522,07	9.678,69	89.325,84	50.000,00
Outras Receitas Tributárias	6.314,21	1.969,10	1.456,81	5.001,65	344,92	12.184,56	2.745,47	4.398,01	2.229,50	1.429,67	496,53	2.675,54	41.245,97	49.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	18.254,72	18.446,58	18.542,97	69.844,46	18.964,17	18.563,73	20.704,89	20.774,09	20.257,32	20.054,86	20.127,82	20.111,58	284.647,19	225.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	107.157,41	312.861,61	45.121,63	162.115,14	44.997,50	2.946,33	3.143,61	3.435,73	3.485,85	3.784,66	4.482,90	4.628,16	698.160,53	672.001,00
RECEITA AGROPECUARIA	90,00	210,00	150,00	900,00	390,00	330,00	180,00	420,00	0,00	0,00	60,00	270,00	3.000,00	4.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	21,00	38,00	21,00	21,00	21,00	38,00	21,00	38,00	21,00	38,00	21,00	21,00	320,00	2.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.436,74	8.704,86	8.293,66	14.553,16	0,00	3.930,00	595,98	2.833,10	4.477,96	3.551,71	4.759,90	9.483,47	67.620,54	144.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	779.924,45	753.617,92	908.877,11	1.126.934,04	864.946,66	1.008.779,75	740.766,53	843.496,58	990.486,13	918.456,10	812.117,48	851.535,89	10.599.938,64	9.582.003,00
Cota-Parte do F.P.M.	307.088,59	325.988,39	440.626,86	716.290,29	459.205,74	617.812,22	355.813,96	381.780,35	548.566,47	457.664,94	325.915,82	423.915,46	5.360.669,09	5.000.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	255.937,84	241.129,94	259.504,96	262.324,77	263.047,30	236.227,23	223.015,88	268.907,73	267.234,42	250.314,12	318.026,94	260.521,26	3.106.192,39	2.900.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	13.606,28	15.813,32	5.457,79	3.392,32	8.256,81	9.149,69	17.346,20	15.454,34	14.769,06	16.992,52	19.164,93	15.352,78	154.756,04	125.000,00
Cota-Parte do ITR.	2.694,16	3.366,96	31,21	0,00	44,53	12,27	370,21	0,00	34,81	39,29	16,28	12,03	6.621,75	7.000,00
Outras Transferências Correntes	135.593,06	103.975,43	137.172,44	82.033,95	50.039,79	64.147,13	72.550,95	89.666,03	70.540,44	112.010,08	70.102,10	66.722,95	1.054.554,35	664.003,00
Transferências da LC 61/1989	4.075,30	3.938,83	3.987,60	4.578,76	4.699,38	3.608,32	3.185,36	2.920,80	3.927,60	4.090,70	4.029,44	4.311,53	47.353,62	65.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	2.429,94	1.214,97	1.214,97	0,00	0,00	0,00	4.892,92	1.223,23	1.223,23	1.223,23	1.223,23	14.645,72	21.000,00
Transferências do FUNDEB	60.929,22	56.975,11	60.881,28	57.098,98	79.653,11	77.822,89	68.483,97	79.874,41	84.190,10	76.121,22	73.638,74	79.476,65	855.145,68	800.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.463,01	334,51	394,77	7.639,24	3.029,65	1.338,67	2.230,72	1.711,95	1.207,23	654,40	2.226,25	1.134,16	23.364,56	60.000,00
DEDUÇÕES (II)	**133.566,77**	**135.512,38**	**159.087,33**	**222.269,39**	**164.461,04**	**190.357,30**	**139.455,71**	**154.021,31**	**185.858,25**	**164.720,66**	**152.498,01**	**160.332,94**	**1.962.141,09**	**1.830.600,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	34.779,05	556,81	0,00	591,32	1.182,64	591,32	591,32	591,32	591,32	39.475,10	1.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	16.863,14	16.978,14	16.922,84	33.579,48	16.853,65	16.995,54	18.689,66	18.047,61	18.116,02	18.064,62	18.231,57	18.231,70	227.573,97	206.000,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	116.703,63	118.534,24	142.164,49	153.910,86	147.050,58	173.361,76	120.174,73	134.791,06	167.150,91	146.064,72	133.675,12	141.509,92	1.695.092,02	1.623.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**808.136,36**	**986.934,00**	**844.730,83**	**1.191.318,19**	**788.253,94**	**876.370,11**	**651.081,58**	**760.617,62**	**858.393,54**	**815.423,07**	**712.350,49**	**754.062,17**	**10.047.671,90**	**9.157.404,00**

FONTE:

NOVO HORIZONTE, 31/08/2013

ELI MARIOTT
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIO DE MACEDO
SECRETARIO SAF

PRICILA CRESTANI
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	847.000,00	847.000,00	43.725,69	213.164,03	1.267.540,20
RECEITAS CORRENTES	847.000,00	847.000,00	43.725,69	213.164,03	1.267.540,20
Receita de Contribuições dos Segurados	206.000,00	206.000,00	36.463,27	143.230,37	130.884,42
Pessoal Civil	206.000,00	206.000,00	36.463,27	143.230,37	130.884,42
Ativo	205.000,00	205.000,00	36.463,27	143.230,37	130.884,42
Inativo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	1.000,00	1.000,00	1.182,64	4.696,05	0,00
Receita Patrimonial	640.000,00	640.000,00	6.079,78	65.237,61	1.136.655,78
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	640.000,00	640.000,00	6.079,78	65.237,61	1.136.655,78
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	290.000,00	290.000,00	49.722,74	194.449,78	178.479,18
RECEITAS CORRENTES	290.000,00	290.000,00	49.722,74	194.449,78	178.479,18
Receita de Contribuições Patronais	290.000,00	290.000,00	49.722,74	194.449,78	178.479,18
Pessoal Civil	290.000,00	290.000,00	49.722,74	194.449,78	178.479,18
Ativo	290.000,00	290.000,00	49.722,74	194.449,78	178.479,18
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de NOVO HORIZONTE - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**1.137.000,00**	**1.137.000,00**	**93.448,43**	**407.613,81**	**1.446.019,38**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	235.000,00	385.451,38	47.796,67	126.544,84	102.986,20
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	32.574,11
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	32.574,11
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	235.000,00	385.451,38	47.796,67	126.544,84	70.412,09
Pessoal Civil	0,00	0,00	40.449,95	99.334,82	70.412,09
Aposentadorias	0,00	0,00	10.424,38	41.629,56	43.409,41
Pensões	0,00	0,00	3.752,12	15.008,48	15.668,57
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	26.273,45	42.696,78	11.334,11
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	235.000,00	385.451,38	7.346,72	27.210,02	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/4

Município de NOVO HORIZONTE - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
Demais Despesas Previdenciárias	235.000,00	385.451,38	7.346,72	27.210,02	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**235.000,00**	**385.451,38**	**47.796,67**	**126.544,84**	**102.986,20**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	902.000,00	751.548,62	45.651,76	281.068,97	1.343.033,18

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	772.000,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	JULHO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2013	2012
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	9.299.314,59	9.320.687,31	8.245.642,73

FONTE:

Continua 3/4

Município de NOVO HORIZONTE - SC

Continuação 4/4

FONTE:

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

NOVO HORIZONTE, 31/08/2013

ELI MARIOTT PREFEITO MUNICIPAL	MARCIO DE MACEDO SECRETARIO SAF	PRICILA CRESTANI CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 30 Jun 2013 (B)	Em 31 Ago 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	406.488,85	333.299,50	304.791,94
DEDUÇÕES (II)	179.189,90	577.601,52	595.497,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	211.453,44	667.795,62	697.175,73
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	32.263,54	90.194,10	101.678,10
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	227.298,95	-244.302,02	-290.705,69
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**227.298,95**	**-244.302,02**	**-290.705,69**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Ago 2013 (C - A)
VALOR	**-46.403,67**	**-518.004,64**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**175.875,61**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 30 Jun 2013 (B)	Em 31 Ago 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	9.039.618,34	9.275.035,55	9.320.687,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.039.618,34	9.275.035,55	9.320.687,31
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-9.039.618,34	-9.275.035,55	-9.320.687,31
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**-9.039.618,34**	**-9.275.035,55**	**-9.320.687,31**

FONTE:

NOVO HORIZONTE, 31/08/2013

ELI MARIOTT
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIO DE MACEDO
SECRETARIO SAF

PRICILA CRESTANI
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**8.984.403,00**	**1.544.910,25**	**6.489.487,68**	**5.927.797,28**
Receita Tributária	299.000,00	48.264,00	222.175,27	222.652,71
I.P.T.U.	25.000,00	1.695,83	23.651,54	21.512,23
I.S.S.	55.000,00	4.655,58	15.794,65	20.956,60
I.T.B.I.	50.000,00	17.200,76	67.601,37	71.350,79
I.R.R.F.	120.000,00	21.539,76	88.623,51	84.480,51
Outras Receitas Tributárias	49.000,00	3.172,07	26.504,20	24.352,58
Receita de Contribuição	515.000,00	89.962,14	354.008,24	321.122,02
Receitas Previdenciárias	497.000,00	87.368,65	342.376,20	309.363,60
Outras Contribuições	18.000,00	2.593,49	11.632,04	11.758,42
Receita Patrimonial Líquida	2.000,00	240,00	1.463,70	0,00
Receita Patrimonial	672.001,00	9.111,06	70.904,74	1.153.192,96
(-) Aplicações Financeiras	2,00	8.871,06	69.441,04	1.153.192,96
Transferências Correntes	7.958.403,00	1.388.468,33	5.866.806,32	5.318.907,35
F.P.M.	4.000.000,00	599.422,22	2.856.097,33	2.677.341,68
I.C.M.S.	2.320.000,00	462.838,72	1.669.836,61	1.454.423,58
Convênios	3,00	27.696,44	115.352,86	211.744,84
Outras Transferências Correntes	1.638.401,00	298.510,95	1.225.519,52	975.397,25
Demais Receitas Correntes	210.000,00	17.975,78	45.034,15	65.115,20
Dívida Ativa	42.000,00	1.951,84	9.538,21	15.607,18
Diversas Receitas Correntes	168.000,00	16.023,94	35.495,94	49.508,02
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**25,00**	**43.722,78**	**141.222,78**	**919.356,06**
Operações de Crédito (III)	2,00	0,00	0,00	370.000,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	5,00	0,00	0,00	80.200,00
Transferências de Capital	18,00	43.722,78	141.222,78	469.156,06
Convênios	18,00	43.722,78	141.222,78	469.156,06
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**18,00**	**43.722,78**	**141.222,78**	**469.156,06**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**0,00**	**-**	**-**	**-**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**8.984.421,00**	**1.588.633,03**	**6.630.710,46**	**6.396.953,34**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**9.020.281,77**	**1.474.546,08**	**5.560.504,80**	**6.303.542,43**
Pessoal e Encargos Sociais	4.632.962,36	739.410,27	2.980.553,81	2.972.368,70
Juros e Encargos da Dívida (IX)	52.500,00	6.411,07	36.732,61	3.427,07
Outras Despesas Correntes	4.334.819,41	728.724,74	2.543.218,38	3.327.746,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**8.967.781,77**	**1.468.135,01**	**5.523.772,19**	**6.300.115,36**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**953.344,89**	**72.973,68**	**326.944,61**	**787.285,98**
Investimentos	803.344,89	44.466,12	225.247,70	771.922,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**953.344,89**	**72.973,68**	**326.944,61**	**787.285,98**
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	150.000,00	28.507,56	101.696,91	15.363,60
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**803.344,89**	**44.466,12**	**225.247,70**	**771.922,38**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**777.000,00**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**10.548.126,66**	**1.512.601,13**	**5.749.019,89**	**7.072.037,74**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-1.563.705,66**	**76.031,90**	**881.690,57**	**-675.084,40**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	87.909,90	0,00
Superávit Financeiro	-	-	87.909,90	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-583.508,00**

FONTE:

NOVO HORIZONTE, 31/08/2013

ELI MARIOTT
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIO DE MACEDO
SECRETARIO SAF

PRICILA CRESTANI
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos					Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012	Pagos	Cancelados	Saldo	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	32.263,54	-	32.263,54	-	-	222.711,84	147.588,93	147.588,93	-	75.122,91
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	32.263,54	0,00	32.263,54	0,00	0,00	122.353,68	116.000,00	116.000,00	0,00	6.353,68
SECRET. AGRICULT. TRANSP. OBRAS E M. AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.353,68	100.000,00	100.000,00	0,00	6.353,68
SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	0,00	32.263,54	0,00	32.263,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.358,16	31.588,93	31.588,93	0,00	68.769,23
CÂMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.358,16	31.588,93	31.588,93	0,00	68.769,23
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**32.263,54**	**0,00**	**32.263,54**	**0,00**	**0,00**	**222.711,84**	**147.588,93**	**147.588,93**	**0,00**	**75.122,91**

FONTE:

NOVO HORIZONTE, 31/08/2013

ELI MARIOTT
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIO DE MACEDO
SECRETARIO SAF

PRICILA CRESTANI
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	255.000,00	255.000,00	45.146,43	196.289,58	76,98
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	29.000,00	29.000,00	1.750,33	24.256,86	83,64
1.1.1- IPTU	25.000,00	25.000,00	1.695,83	23.651,54	94,61
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	4.000,00	4.000,00	54,50	605,32	15,13
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	17.200,76	67.601,37	135,20
1.2.1- ITBI	50.000,00	50.000,00	17.200,76	67.601,37	135,20
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	56.000,00	56.000,00	4.655,58	15.807,84	28,23
1.3.1- ISS	55.000,00	55.000,00	4.655,58	15.794,65	28,72
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	13,19	1,32
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	21.539,76	88.623,51	73,85
1.4.1- IRRF	120.000,00	120.000,00	21.539,76	88.623,51	73,85
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.118.000,00	8.118.000,00	1.373.712,93	5.815.544,56	71,64
2.1- Cota-Parte FPM	5.000.000,00	5.000.000,00	749.831,28	3.570.674,96	71,41
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.000.000,00	5.000.000,00	749.831,28	3.570.674,96	71,41
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.900.000,00	2.900.000,00	578.548,20	2.087.294,88	71,98
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	21.000,00	21.000,00	2.446,46	9.785,84	46,60
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	65.000,00	65.000,00	8.340,97	30.773,13	47,34
2.5- Cota-Parte ITR	7.000,00	7.000,00	28,31	529,42	7,56
2.6- Cota-Parte IPVA	125.000,00	125.000,00	34.517,71	116.486,33	93,19
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.373.000,00	8.373.000,00	1.418.859,36	6.011.834,14	71,80

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	75.000,00	75.000,00	16.336,11	66.824,94	89,10
5.1- Transferências do Salário-Educação	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Outras Transferências do FNDE	75.000,00	75.000,00	16.336,11	66.824,94	89,10
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	2,00	2,00	27.696,44	115.352,86	5.767.643,00
6.1- Transferências de Convênios	2,00	2,00	27.696,44	115.352,86	5.767.643,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇOES DE CREDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	107.001,00	107.001,00	15.459,06	46.111,15	43,09
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	182.003,00	182.003,00	59.491,61	228.288,95	125,43

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.623.600,00	1.623.600,00	275.185,04	1.163.778,80	71,68
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.000.000,00	1.000.000,00	150.409,06	714.577,63	71,46
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	580.000,00	580.000,00	115.709,48	417.458,27	71,98
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.200,00	4.200,00	489,28	1.957,14	46,60
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	13.000,00	13.000,00	1.668,19	6.154,62	47,34
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	1.400,00	1.400,00	5,65	105,83	7,56
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	25.000,00	25.000,00	6.903,38	23.525,31	94,10
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	805.000,00	805.000,00	153.407,14	619.753,98	76,99
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	800.000,00	800.000,00	153.115,39	619.261,09	77,41
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	291,75	492,89	9,86
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-823.600,00	-823.600,00	-122.069,65	-544.517,71	66,11
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

Continuação 2/3

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	480.000,00	590.776,65	95.947,92	457.243,07	77,40
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	480.000,00	590.776,65	95.947,92	457.243,07	77,40
14- OUTRAS DESPESAS	325.000,00	325.000,00	48.740,57	112.101,76	34,49
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	325.000,00	325.000,00	48.740,57	112.101,76	34,49
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	805.000,00	915.776,65	144.688,49	569.344,83	62,17

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	73,78

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	2.093.250,00	2.093.250,00	354.714,84	1.502.958,54	71,80

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	59.500,00	106.500,00	18.270,81	64.485,46	60,55
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	59.500,00	106.500,00	18.270,81	64.485,46	60,55
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.605.150,00	1.715.926,65	245.670,65	1.028.666,79	59,95
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	805.000,00	915.776,65	144.688,49	569.344,83	62,17
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	800.150,00	800.150,00	100.982,16	459.321,96	57,40
25- ENSINO MEDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	1.664.650,00	1.822.426,65	263.941,46	1.093.152,25	59,98

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-544.517,71
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	492,89
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	776,65
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO +	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-543.248,17
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.636.400,42
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	27,22

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	75.000,00	97.000,00	21.627,67	47.645,65	49,12
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	144.003,00	287.044,49	78.758,16	156.926,74	54,67
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	219.003,00	384.044,49	100.385,83	204.572,39	53,27
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	1.883.653,00	2.206.471,14	364.327,29	1.297.724,64	58,81

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

Continuação 3/3

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	776,65	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	619.261,09	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	598.003,29	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	492,89	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	22.527,34	0,00

NOVO HORIZONTE, 31/08/2013

ELI MARIOTT
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIO DE MACEDO
SECRETARIO SAF

PRICILA CRESTANI
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 776,65, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	**2,00**	**0,00**	**2,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	953.344,89	326.944,61	0,00	626.400,28
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**953.344,89**	**326.944,61**	**0,00**	**626.400,28**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-953.342,89**	**-326.944,61**		**-626.398,28**

FONTE:

NOVO HORIZONTE, 31/08/2013

ELI MARIOTT
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIO DE MACEDO
SECRETARIO SAF

PRICILA CRESTANI
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Orleans

Prefeitura

Extratos Contratos de Licitações Prefeitura 8.2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 142/2013
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada : BETHA SISTEMAS LTDA
Valor : 3.955,10 (três mil novecentos e cinqüenta e cinco reais e dez centavos)
Vigência : Início: 26/08/2013 Término: 30/09/2013

Objeto : CONTRATO DE LOCAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DA LICENÇA DE USO DOS SISTEMAS
Prefeito(a) Municipal

Orleans, 2 de Setembro de 2013
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
PREFEITO DE ORLEANS

Orleans, 2 de Setembro de 2013

Contrato Nº..: 133/2013
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada : DELLA. A COMUNICAÇÃO INTELIGENTE LTDA ME
Valor : 79.184,00 (setenta e nove mil cento e oitenta e quatro reais)
Vigência : Início: 09/08/2013 Término: 01/09/2013
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 109/2013
Recursos : Dotação: 2.030.3.3.90.00.00.00.00.00 (72) Saldo: 178.540,97

Objeto : SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EXCLUSIVAMENTE PARA A DIVULGAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO CENTENARIO DO MUNICIPIO DE ORLEANS, DE ACORDO COM O PLANO DE MIDIA DO EDITAL JÁ PLANEJADO, CRIADO E DEFINIDO PELO DEPARTAMENTO DE MARKENTIG DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
PREFEITO DE ORLEANS

Orleans, 2 de Setembro de 2013

Contrato Nº..: 134/2013
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada : FABIO GALVÃO ORGANIZAÇÕES EVENTOS LTDA ME
Valor : 17.500,00 (dezessete mil quinhentos reais)
Vigência : Início: 15/08/2013 Término: 01/09/2013
Licitação : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 111/2013
Recursos : Dotação: 2.030.3.3.90.00.00.00.00.00 (72) Saldo: 27.186,97

Objeto : CONTRATAÇÃO DE BANDAS MUSICAIS E DJ'S PARA APRESENTAÇÃO ENTRE OS DIAS 24 A 31 DE AGOSTO DE 2013 EM COMEMORAÇÃO A FESTA ALUSIVA AO CENTENARIO DE ORLEANS

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
PREFEITO DE ORLEANS

Orleans, 2 de Setembro de 2013

Contrato Nº..: 135/2013
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada : TEZZA MONTAGENS ELETRICAS LTDA
Valor : 59.345,59 (cinqüenta e nove mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta e nove centavos)
Vigência : Início: 16/08/2013 Término: 01/09/2013
Licitação : Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 106/2013
Recursos : Dotação: 2.030.3.3.90.00.00.00.00.00 (72) Saldo: 206.023,04

Objeto : MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDE DE ALTA E BAIXA TENSÃO PARA A PARTE INTERNA E EXTERNA EM QUE SERA REALIZADA A FESTA DO CENTENARIO DE ORLEANS.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
PREFEITO DE ORLEANS

Orleans, 2 de Setembro de 2013

Contrato Nº..: 136/2013
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada : CARDIAL STANDS LTDA ME
Valor : 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)
Vigência : Início: 16/08/2013 Término: 01/09/2013
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 112/2013
Recursos : Dotação: 2.030.3.3.90.00.00.00.00.00 (72) Saldo: 208.308,04

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE MÃO
DE
OBRA PARA MONTAGEM,
MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS, PARA AS FESTIVIDADES DO CENTENÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DE ORLEANS

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
PREFEITO DE ORLEANS

Orleans, 2 de Setembro de 2013

Contrato Nº..: 137/2013
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada : RICARDO NELSON DALSASSO ME
Valor : 18.900,00 (dezoito mil novecentos reais)
Vigência : Início: 19/08/2013 Término: 01/09/2013
Licitação : Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 108/2013
Recursos : Dotação: 2.030.3.3.90.00.00.00.00.00 (72) Saldo: 136.968,97

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW PIROTECNICO, COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFICIO, NOS DIAS 24 E 30 DE AGOSTO DE 2013 EM COMEMORAÇÃO A FESTA ALUSIVA AO CENTENARIO DE ORLEANS.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
PREFEITO DE ORLEANS

Orleans, 2 de Setembro de 2013

Contrato Nº..: 138/2013
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada : CONJUNTO MUSICAL GERAÇÃO CATARINENSE LTDA
Valor : 39.950,00 (trinta e nove mil novecentos e cinqüenta reais)
Vigência : Início: 21/08/2013 Término: 01/09/2013
Licitação : Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 110/2013
Recursos : Dotação: 2.030.3.3.90.00.00.00.00.00 (72) Saldo:

97.487,97

Objeto : SISTEMA DE SOM E LUZ PARA ARENA DE SHOWS E PARQUE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO AO EDITAL.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
PREFEITO DE ORLEANS

Orleans, 2 de Setembro de 2013

Contrato Nº..: 139/2013
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada : FABIO GALVÃO ORGANIZAÇÕES EVENTOS LTDA ME
Valor : 29.000,00 (vinte e nove mil reais)
Vigência : Início: 21/08/2013 Término: 01/09/2013
Licitação : Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 110/2013
Recursos : Dotação: 2.030.3.3.90.00.00.00.00.00 (72) Saldo: 97.487,97

Objeto : SISTEMA DE SOM E LUZ PARA ARENA DE SHOWS E PARQUE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO AO EDITAL.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
PREFEITO DE ORLEANS

Orleans, 2 de Setembro de 2013

Contrato Nº..: 140/2013
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada : MDJ SEGURANÇA PRIVADA E VIGILANCIA LTDA
Valor : 22.999,00 (vinte e dois mil novecentos e noventa e nove reais)
Vigência : Início: 21/08/2013 Término: 01/09/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 107/2013
Recursos : Dotação: 2.030.3.3.90.00.00.00.00.00 (72) Saldo: 167.873,97

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA E SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA ATUAR NA FESTA DO CENTENARIO NOS DIAS MENCIONADOS NO ANEXO DO EDITAL.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
PREFEITO DE ORLEANS

Orleans, 2 de Setembro de 2013

Contrato Nº..: 141/2013
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada : MDJ SERVIÇOS LTDA ME
Valor : 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)
Vigência : Início: 21/08/2013 Término: 01/09/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 107/2013
Recursos : Dotação: 2.030.3.3.90.00.00.00.00.00 (72) Saldo: 167.873,97

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA E SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA ATUAR NA FESTA DO CENTENARIO NOS DIAS MENCIONADOS
NO ANEXO DO EDITAL.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
PREFEITO DE ORLEANS

Orleans, 2 de Setembro de 2013

Extratos Contratos de Licitações Saude 07 e 08 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORLEANS
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 31/2013
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORLEANS
Contratada : EXTRA DISTRIB. DE MEDI. E PRODUTOS HOSPITALARES
Valor : 7.459,00 (sete mil quatrocentos e cinqüenta e nove reais)
Vigência : Início: 15/08/2013 Término: 31/12/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 38/2013
Recursos : Dotação: 2.017.3.3.90.00.00.00.00.00 (18) Saldo: 607.734,81
Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESCARTAVEL E SOROS DIVERSOS

Orleans, 2 de Setembro de 2013

Contrato Nº..: 36/2013
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORLEANS
Contratada : METROMED COM. DE MAT. MED. HOSPITALAR LTDA
Valor : 2.958,60 (dois mil novecentos e cinqüenta e oito reais e sessenta centavos)
Vigência : Início: 15/08/2013 Término: 31/12/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 38/2013
Recursos : Dotação: 2.017.3.3.90.00.00.00.00.00 (18) Saldo: 607.734,81
Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESCARTAVEL E SOROS DIVERSOS

Orleans, 2 de Setembro de 2013

Contrato Nº..: 34/2013
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORLEANS
Contratada : JET MED COM. DE PROD. DESCARTAVEIS LTDA
Valor : 81,86 (oitenta e um reais e oitenta e seis centavos)
Vigência : Início: 15/08/2013 Término: 31/12/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 38/2013
Recursos : Dotação: 2.017.3.3.90.00.00.00.00.00 (18) Saldo: 607.734,81
Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESCARTAVEL E SOROS DIVERSOS

Orleans, 2 de Setembro de 2013

Contrato Nº..: 39/2013
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORLEANS
Contratada : ISAMED
MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME
Valor : 94.295,81 (noventa e quatro mil duzentos e noventa e cinco
reais e oitenta e um centavos)
Vigência : Início: 15/08/2013 Término: 31/12/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 38/2013
Recursos : Dotação: 2.017.3.3.90.00.00.00.00.00 (18) Saldo: 607.734,81
Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESCARTAVEL E SOROS DIVERSOS

Orleans, 2 de Setembro de 2013

Contrato Nº..: 30/2013
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORLEANS
Contratada : DONTOTEC ASSISTENCIA A EQUIP. ODONTOLOGICOS LTDA M
Valor : 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinqüenta reais)
Vigência : Início: 09/08/2013 Término: 31/12/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 37/2013

Recursos : Dotação: 2.017.3.3.90.00.00.00.00.00 (18) Saldo: 677.495,99
Objeto : CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PELA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS E APARELHOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS DAS UNIDADES DE SAUDE.

Orleans, 2 de Setembro de 2013

Contrato Nº..: 27/2013
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORLEANS
Contratada : GRAFICA DO LELO LTDA.
Valor : 36.069,56 (trinta e seis mil e sessenta e nove reais e cinqüenta e seis centavos)
Vigência : Início: 11/07/2013 Término: 31/12/2013
Licitação : Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 35/2013
Recursos : Dotação: 2.017.3.3.90.00.00.00.00.00 (18) Saldo: 835.526,12
Objeto : AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE ORLEANS

Orleans, 2 de Setembro de 2013

Contrato Nº..: 24/2013
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORLEANS
Contratada : COMERCIO DE COMBUSTIVEIS JARDIM LTDA
Valor : 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais)
Vigência : Início: 01/07/2013 Término: 31/12/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 32/2013
Recursos : Dotação: 2.017.3.3.90.00.00.00.00.00 (18) Saldo: 1.356.133,95
Objeto : AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA E OLEO DIESEL) Orleans, 2 de Setembro de 2013

Contrato Nº..: 40/2013
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORLEANS
Contratada : GILVANE DE VICENTE CRUZETA
Valor : 119.000,00 (cento e dezenove mil e reais)
Vigência : Início: 16/08/2013 Término: 31/12/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 39/2013
Recursos : Dotação: 2.017.3.3.90.00.00.00.00.00 (18) Saldo: 389.670,77
Objeto : SERVIÇOS E MATERIAIS ODONTOLÓGIOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Orleans, 2 de Setembro de 2013

Contrato Nº..: 33/2013
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORLEANS
Contratada : ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Valor : 5.861,50 (cinco mil oitocentos e sessenta e um reais e cinqüenta centavos)
Vigência : Início: 15/08/2013 Término: 31/12/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 38/2013
Recursos : Dotação: 2.017.3.3.90.00.00.00.00.00 (18) Saldo: 607.734,81
Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESCARTAVEL E SOROS DIVERSOS

Orleans, 2 de Setembro de 2013

Contrato Nº..: 35/2013
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORLEANS
Contratada : FUFA
SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Valor : 3.861,00 (três mil oitocentos e sessenta e um reais)
Vigência : Início: 15/08/2013 Término: 31/12/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 38/2013
Recursos : Dotação: 2.017.3.3.90.00.00.00.00.00 (18) Saldo: 607.734,81
Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESCARTAVEL E SOROS DIVERSOS

Orleans, 2 de Setembro de 2013

Contrato Nº..: 25/2013
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORLEANS
Contratada : FRANCISCO PEDRO CARDOZO & CIA LTDA
Valor : 12.480,00 (doze mil quatrocentos e oitenta reais)
Vigência : Início: 01/07/2013 Término: 31/12/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 32/2013
Recursos : Dotação: 2.017.3.3.90.00.00.00.00.00 (18) Saldo: 1.356.133,95
Objeto : AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA E OLEO DIESEL) Orleans, 2 de Setembro de 2013

Contrato Nº..: 26/2013
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORLEANS
Contratada : ENGEPLUS TELECOM LTDA EPP
Valor : 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)
Vigência : Início: 02/07/2013 Término: 01/07/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 33/2013
Recursos : Dotação: 2.017.3.3.90.00.00.00.00.00 (18) Saldo: 1.304.232,46
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE REDE DE INTERLIGAÇÃO, CONFORME ANEXO DO EDITAL. Orleans, 2 de Setembro de 2013

Contrato Nº..: 28/2013
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORLEANS
Contratada : IMPRESSOS E CARIMBOS MIRANDA LTDA ME
Valor : 13.860,63 (treze mil oitocentos e sessenta reais e sessenta e três centavos)
Vigência : Início: 11/07/2013 Término: 31/12/2013
Licitação : Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 35/2013
Recursos : Dotação: 2.017.3.3.90.00.00.00.00.00 (18) Saldo: 835.526,12
Objeto : AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE ORLEANS

Orleans, 2 de Setembro de 2013

Contrato Nº..: 29/2013
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORLEANS
Contratada : JOSIANE COAN MEI
VISUALGRAF
Valor : 11.797,46 (onze mil setecentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos)
Vigência : Início: 11/07/2013 Término: 31/12/2013
Licitação : Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 35/2013
Recursos : Dotação: 2.017.3.3.90.00.00.00.00.00 (18) Saldo: 835.526,12
Objeto : AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE ORLEANS

Orleans, 2 de Setembro de 2013

Contrato Nº..: 37/2013
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORLEANS
Contratada : PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor : 1.722,00 (um mil setecentos e vinte e dois reais)
Vigência : Início: 15/08/2013 Término: 31/12/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 38/2013
Recursos : Dotação: 2.017.3.3.90.00.00.00.00.00 (18) Saldo: 607.734,81
Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESCARTAVEL E SOROS DIVERSOS

Orleans, 2 de Setembro de 2013

Contrato Nº..: 32/2013
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORLEANS
Contratada : PLASMEDIC COM. DE MAT. P/USO MED. E LAB. LTDA
Valor : 33.907,40 (trinta e três mil novecentos e sete reais e quarenta centavos)
Vigência : Início: 15/08/2013 Término: 31/12/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 38/2013
Recursos : Dotação: 2.017.3.3.90.00.00.00.00.00 (18) Saldo: 607.734,81
Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESCARTAVEL E SOROS DIVERSOS

Orleans, 2 de Setembro de 2013

Contrato Nº..: 38/2013
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORLEANS
Contratada : DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA
Valor : 12.514,00 (doze mil quinhentos e quatorze reais)
Vigência : Início: 15/08/2013 Término: 31/12/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 38/2013
Recursos : Dotação: 2.017.3.3.90.00.00.00.00.00 (18) Saldo: 607.734,81
Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESCARTAVEL E SOROS DIVERSOS

Orleans, 2 de Setembro de 2013

Extratos Homologação de Licitações Prefeitura 8.2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/13
HOMOLOGAÇÃO: 09/08/13
CONTRATADO: DELLA. A COMUNICAÇÃO INTELIGENTE LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

OBJETO: SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EXCLUSIVAMENTE PARA A DIVULGAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO CENTENARIO DO MUNICIPIO DE ORLEANS, DE ACORDO COM O PLANO DE MIDIA JÁ PLANEJADO, CRIADO E DEFINIDO PELO DEPARTAMENTO DE MARKENTIG DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
VALOR DA DESPESA: R$ 79.184,00 (setenta e nove mil cento e oitenta e quatro reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso V da Lei de Licitações.

DATA: 02/09/13
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito De Orleans

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 111/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/13
HOMOLOGAÇÃO: 15/08/13
CONTRATADO: FABIO GALVÃO ORGANIZAÇÕES EVENTOS LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDAS MUSICAIS E DJ'S PARA APRESENTAÇÃO ENTRE OS DIAS 24 A 31 DE AGOSTO DE 2013 EM COMEMORAÇÃO A FESTA ALUSIVA AO CENTENARIO DE ORLEANS
VALOR DA DESPESA: R$ 17.500,00 (dezessete mil quinhentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso III da Lei de Licitações.

DATA: 02/09/13
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito De Orleans

CONVITE Nº 106/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/13
HOMOLOGAÇÃO: 16/08/13
CONTRATADO: TEZZA MONTAGENS ELETRICAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

OBJETO: MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDE DE ALTA E BAIXA TENSÃO PARA A PARTE INTERNA E EXTERNA EM QUE SERA REALIZADA A FESTA DO CENTENARIO DE ORLEANS.
VALOR DA DESPESA: R$ 59.345,59 (cinqüenta e nove mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta e nove centavos)

DATA: 02/09/13
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito De Orleans.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/13
HOMOLOGAÇÃO: 16/08/13
CONTRATADO: CARDIAL STANDS LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE MÃO
DE OBRA PARA MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS, PARA AS FESTIVIDADES DO CENTENÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DE ORLEANS
VALOR DA DESPESA: R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações.

DATA: 02/09/13

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito De Orleans

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 112/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/13
HOMOLOGAÇÃO: 16/08/13
CONTRATADO: PARANÁ EQUIPAMENTOS LTDA
SÃO JOSÉ
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DA MAQUINA CATERPILLAR 120H
VALOR DA DESPESA: R$ 31.050,00 (trinta e um mil e cinqüenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso I da Lei de Licitações.

DATA: 02/09/13
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito De Orleans

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 113/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/13
HOMOLOGAÇÃO: 16/08/13
CONTRATADO: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A
CURITIBA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DA MAQUINA CATERPILLAR 120H

VALOR DA DESPESA: R$ 45.950,00 (quarenta e cinco mil novecentos e cinqüenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso I da Lei de Licitações.
DATA: 02/09/13

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito De Orleans

CONVITE Nº 108/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/13
HOMOLOGAÇÃO: 19/08/13
CONTRATADO: RICARDO NELSON DALSASSO ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW PIROTECNICO, COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFICIO, NOS DIAS 24 E 30 DE AGOSTO DE 2013 EM COMEMORAÇÃO A FESTA ALUSIVA AO CENTENARIO DE ORLEANS.
VALOR DA DESPESA: R$ 18.900,00 (dezoito mil novecentos reais)

DATA: 02/09/13
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito De Orleans.

CONVITE Nº 110/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/13
HOMOLOGAÇÃO: 21/08/13
CONTRATADO: FABIO GALVÃO ORGANIZAÇÕES EVENTOS LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

OBJETO: SISTEMA DE SOM E LUZ PARA ARENA DE SHOWS E PARQUE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO AO EDITAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

DATA: 02/09/13
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito De Orleans.

CONVITE Nº 110/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/13
HOMOLOGAÇÃO: 21/08/13
CONTRATADO: CONJUNTO MUSICAL GERAÇÃO CATARINENSE LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

OBJETO: SISTEMA DE SOM E LUZ PARA ARENA DE SHOWS E PARQUE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO AO EDITAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 39.950,00 (trinta e nove mil novecentos e cinqüenta reais)

DATA: 02/09/13
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito De Orleans.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/13
HOMOLOGAÇÃO: 21/08/13
CONTRATADO: MDJ SEGURANÇA PRIVADA E VIGILANCIA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA E SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA ATUAR NA FESTA DO CENTENARIO NOS DIAS MENCIONADOS NO ANEXO DO EDITAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 22.999,00 (vinte e dois mil novecentos e noventa e nove reais)

DATA: 02/09/13
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito De Orleans.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/13
HOMOLOGAÇÃO: 21/08/13
CONTRATADO: MDJ SERVIÇOS LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA E SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA ATUAR NA FESTA DO CENTENARIO NOS DIAS MENCIONADOS NO ANEXO DO EDITAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)

DATA: 02/09/13
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito De Orleans.

Extratos Homologação de Licitações Saude 07 e 08 2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/13
HOMOLOGAÇÃO: 01/07/13
CONTRATADO: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS JARDIM LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORLEANS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA E OLEO DIESEL)
VALOR DA DESPESA: R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais)

DATA: 02/09/13
HIRANIA MARIA CASCAES NAZARIO
Secretaria De Saúde.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/13
HOMOLOGAÇÃO: 01/07/13
CONTRATADO: FRANCISCO PEDRO CARDOZO & CIA LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORLEANS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA E OLEO DIESEL)
VALOR DA DESPESA: R$ 12.480,00 (doze mil quatrocentos e oitenta reais)

DATA: 02/09/13
HIRANIA MARIA CASCAES NAZARIO
Secretaria De Saúde.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/13
HOMOLOGAÇÃO: 02/07/13
CONTRATADO: ENGEPLUS TELECOM LTDA EPP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORLEANS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE REDE DE INTERLIGAÇÃO, CONFORME ANEXO DO EDITAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)

DATA: 02/09/13
HIRANIA MARIA CASCAES NAZARIO
Secretaria De Saude.

CONVITE Nº 35/13

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/13
HOMOLOGAÇÃO: 11/07/13
CONTRATADO: GRAFICA DO LELO LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORLEANS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE ORLEANS
VALOR DA DESPESA: R$ 36.069,56 (trinta e seis mil e sessenta e nove reais e cinqüenta e seis centavos)

DATA: 02/09/13
HIRANIA MARIA CASCAES NAZARIO
Secretaria De Saude.

CONVITE Nº 35/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/13
HOMOLOGAÇÃO: 11/07/13
CONTRATADO: IMPRESSOS E CARIMBOS MIRANDA LTDA ME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORLEANS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE ORLEANS
VALOR DA DESPESA: R$ 13.860,63 (treze mil oitocentos e sessenta reais e sessenta e três centavos)

DATA: 02/09/13
HIRANIA MARIA CASCAES NAZARIO
Secretaria De Saude.

CONVITE Nº 35/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/13
HOMOLOGAÇÃO: 11/07/13
CONTRATADO: JOSIANE COAN MEI
VISUALGRAF
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORLEANS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE ORLEANS
VALOR DA DESPESA: R$ 11.797,46 (onze mil setecentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos)

DATA: 02/09/13
HIRANIA MARIA CASCAES NAZARIO
Secretaria De Saude.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/13
HOMOLOGAÇÃO: 09/08/13
CONTRATADO: DONTOTEC ASSISTENCIA A EQUIP. ODONTOLOGICOS LTDA M
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORLEANS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PELA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS E APARELHOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS DAS UNIDADES DE SAUDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinqüenta reais)

DATA: 02/09/13
HIRANIA MARIA CASCAES NAZARIO
Secretaria De Saude.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/13
HOMOLOGAÇÃO: 15/08/13
CONTRATADO: EXTRA DISTRIB. DE MEDI. E PRODUTOS HOSPITALARES
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORLEANS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESCARTAVEL E SOROS DIVERSOS
VALOR DA DESPESA: R$ 7.459,00 (sete mil quatrocentos e cinqüenta e nove reais)

DATA: 02/09/13
HIRANIA MARIA CASCAES NAZARIO
Secretaria De Saude.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/13
HOMOLOGAÇÃO: 15/08/13
CONTRATADO: METROMED COM. DE MAT. MED. HOSPITALAR LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORLEANS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESCARTAVEL E SOROS DIVERSOS
VALOR DA DESPESA: R$ 2.958,60 (dois mil novecentos e cinqüenta
e oito reais e sessenta centavos)

DATA: 02/09/13
HIRANIA MARIA CASCAES NAZARIO
Secretaria De Saude.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/13
HOMOLOGAÇÃO: 15/08/13
CONTRATADO: JET MED COM. DE PROD. DESCARTAVEIS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORLEANS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESCARTAVEL E SOROS DIVERSOS
VALOR DA DESPESA: R$ 81,86 (oitenta e um reais e oitenta e seis centavos)

DATA: 02/09/13
HIRANIA MARIA CASCAES NAZARIO
Secretaria De Saude.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/13
HOMOLOGAÇÃO: 15/08/13
CONTRATADO: ISAMED
MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES
LTDA ME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORLEANS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESCARTAVEL E SOROS DIVERSOS
VALOR DA DESPESA: R$ 94.295,81 (noventa e quatro mil duzentos
e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos)

DATA: 02/09/13
HIRANIA MARIA CASCAES NAZARIO
Secretaria De Saude.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/13
HOMOLOGAÇÃO: 15/08/13
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORLEANS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESCARTAVEL E SOROS DIVERSOS
VALOR DA DESPESA: R$ 5.861,50 (cinco mil oitocentos e sessenta e um reais e cinqüenta centavos)

DATA: 02/09/13
HIRANIA MARIA CASCAES NAZARIO
Secretaria De Saude.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/13
HOMOLOGAÇÃO: 15/08/13

CONTRATADO: FUFA
SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORLEANS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESCARTAVEL E SOROS DIVERSOS
VALOR DA DESPESA: R$ 3.861,00 (três mil oitocentos e sessenta e um reais)

DATA: 02/09/13
HIRANIA MARIA CASCAES NAZARIO
Secretaria De Saude.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/13
HOMOLOGAÇÃO: 15/08/13
CONTRATADO: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORLEANS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESCARTAVEL E SOROS DIVERSOS
VALOR DA DESPESA: R$ 1.722,00 (um mil setecentos e vinte e dois reais)

DATA: 02/09/13
HIRANIA MARIA CASCAES NAZARIO
Secretaria De Saude.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/13
HOMOLOGAÇÃO: 15/08/13
CONTRATADO: PLASMEDIC COM. DE MAT. P/USO MED. E LAB. LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORLEANS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESCARTAVEL E SOROS DIVERSOS
VALOR DA DESPESA: R$ 33.907,40 (trinta e três mil novecentos e sete reais e quarenta centavos)

DATA: 02/09/13
HIRANIA MARIA CASCAES NAZARIO
Secretaria De Saude.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/13
HOMOLOGAÇÃO: 15/08/13
CONTRATADO: DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORLEANS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESCARTAVEL E SOROS DIVERSOS
VALOR DA DESPESA: R$ 12.514,00 (doze mil quinhentos e quatorze reais)

DATA: 02/09/13
HIRANIA MARIA CASCAES NAZARIO
Secretaria De Saude.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/13
HOMOLOGAÇÃO: 16/08/13
CONTRATADO: GILVANE DE VICENTE CRUZETA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORLEANS
OBJETO: SERVIÇOS E MATERIAIS ODONTOLÓGIOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA
VALOR DA DESPESA: R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil e reais)

DATA: 02/09/13
HIRANIA MARIA CASCAES NAZARIO
Secretaria De Saude.

Edital de Processo Seletivo N°008/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ORLEANS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2013

O Município de Orleans torna público que se acham abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas no cargo de professor, com atuação na Educação Básica como Professor de Artes para atuar na EEB Otto Pfützenreuter.

Inscrições: A Ficha de Inscrição e o Edital completo contendo as informações e orientações estarão disponíveis aos interessados a partir de 03/09/2013 no mural das publicações da Secretaria de Educação e no site www.orleans.sc.gov.br.

Para efetuar a inscrição o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição e anexar os documentos solicitados no Edital do Processo Seletivo Nº 008/2013 e devolver em envelope fechado na Secretaria de Educação, sito à Praça Celso Ramos, 193 - Centro - Orleans nos dias 04 e 05 de setembro de 2013, no horário das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min.

Orleans(SC, 03 de setembro de 2013.
ARLETE DE SOUZA BORBA FURLAN
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

MARCO ANTÔNIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito Municipal

Ouro Verde

Prefeitura

Lei N°857/2013

LEI Nº. 857/2013
"Inclui Ação no Plano Plurianual do Município para o Exercício de 2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2013, Abre Crédito Adicional Especial e da outras providencias".

ROSANE MINETTO SELIG, Prefeita Municipal do Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Anexo III do Plano Plurianual do Município para o Exercício de 2013, constante na Lei Municipal nº. 818, de 11 de Dezembro de 2012 e no Anexo III das Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Município, constante na Lei Municipal nº. 819, de 11 de Dezembro de 2012, com a seguinte ação conforme especifica:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Classificação	Especificações	Códigos
Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10
Unidade Orçamentária	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1001
Função	SAUDE	10
Subfunção	ATENCAO BASICA	301
Programa	SAUDE PARA TODOS	1001
Projeto/Atividade	Pagamento da Divida Contratada	2063

INDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES							
Código	Ação	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Fonte de Recurso	Valor (R$)
0063	Pagamento da Divida Contratada	A	Contrato	01	01	0102	40.000,00
TOTAL GERAL							40.000,00

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal também autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 - SAUDE		
10.301 – ATENÇÃO BASICA		
10.01 – SAUDE PARA TODOS		
2063 – Pagamento da Divida Contratada		
30000000 – DESPESAS CORRENTES		
32000000 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
32900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	R$	12.000,00
40000000 – DESPESAS DE CAPITAL		
46000000 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
46900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	R$	28.000,00
Fonte: 0102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
Ação 0063 – Pagamento da Divida Contratada		
TOTAL GERAL	R$	40.000,00

Art. 3º - O Crédito aberto por esta Lei correrá por conta de anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.1001.2038 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0102 – Reduzido 002	R$	40.000,00
SUB-TOTAL	R$	40.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º - São revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde (SC), em 21 de agosto de 2013.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada em data supra.

NILSON SANTIN
Vice-Prefeito Municipal

Decreto Nº 2388

DECRETO N.º 2388/2013
"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
ROSANE MINETTO SELIG, Prefeita Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:
Art. 1º - Fica Exonerado a pedido, o Servidor Público Municipal Sr. GILMAR JOSÉ FINATTO, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Ouro Verde - SC, em 22 de agosto de 2013.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

NILSON SANTIN
Vice-Prefeito Municipal

Decreto Nº2387

DECRETO Nº. 2387/2013
"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ROSANE MINETTO SELIG, Prefeita Municipal do Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Artigo 2º da Lei Municipal nº 857, de 21 de agosto de 2013.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal também autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 - SAUDE		
10.301 – ATENÇÃO BASICA		
10.01 – SAUDE PARA TODOS		
2063 – Pagamento da Divida Contratada		
30000000 – DESPESAS CORRENTES		
32000000 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
32900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	R$	12.000,00
40000000 – DESPESAS DE CAPITAL		
46000000 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
46900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	R$	28.000,00
Fonte: 0102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
Ação 0063 – Pagamento da Divida Contratada		
TOTAL GERAL	R$	40.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto por este Decreto correrá por conta de anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.1001.2038 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0102 – Reduzido 002	R$	40.000,00
SUB-TOTAL	R$	40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - São revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde (SC), em 21 de agosto de 2013.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal

O presente Decreto foi registrado e publicado em data supra.

NILSON SANTIN
Vice-Prefeito Municipal

Decreto N°2389
DECRETO N.º 2389/2013
"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
ROSANE MINETTO SELIG, Prefeita Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:
Art. 1º - Fica Exonerado, o Servidor Público Municipal Sr. DIRCEU PASINI, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário de Administração e Gestão.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2013.

Ouro Verde - SC, em 27 de agosto de 2013.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

NILSON SANTIN
Vice-Prefeito Municipal

Decreto N°2390
DECRETO N.º 2390/2013
"NOMEIA FUNCIONARIO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ROSANE MINETTO SELIG, Prefeita Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a lei 022/05 e 023/205 e em razão do mandato de Segurança/Lei Especial Autos nº 001.13.001038-4.

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado para o serviço público municipal o Sr. Sidnei Antonio Sobcsik, para exercer o Cargo de provimento Efetivo de Operador de Britador, enquadrado no anexo III, da lei Complementar 023/2005, nível 81-A.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Ouro Verde - SC, em 02 de Setembro de 2013.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

NILSON SANTIN
Vice-Prefeito Municipal

Paial

Prefeitura

Tomada de Preços 011/2013
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL PAIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

1.1 O Município de Paial torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e nas condições do edital de Tomada de Preços 011/2013.
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 050/2013 - Tomada de Preços 011/2013, julgamento Menor Preço Global.

Objeto:
Execução de obra para Construção do Jardim de Infância Pingo de Gente em anexo ao CEMPA, conforme projetos, memorial descritivo e orçamento anexo.
Data da Entrega dos envelopes e abertura:
Os envelopes contendo a documentação e proposta de preços deverão ser entregues no Prédio do Centro Administrativo Municipal até as 08h45min do dia 30 de setembro de 2013, sendo que a abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas participantes ocorrerá no mesmo local com início as 09h00min horas do mesmo dia.
Informações complementares:
Demais informações, bem como o edital completo, informações complementares poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Paial, sito a Rua Goiás n° 400, Centro, Município de Paial de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3451-0045.

Município de Paial - SC em 03 de setembro de 2013.
ALDAIR ANTONIO RIGO
Prefeito Municipal

Palhoça

Prefeitura

Extrato de Contrato N.º083/2013
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
CONTRATO N.º083/2013 - Pregão n.º025/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa AVILA E BERLIM COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. OBJETO: aquisição de combustíveis de forma parcelada, à frota dos veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde. R$ 153.588,28 (cento e cinqüenta e três mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos). DATA: 30/08/2013.

Termo de Rescisão N.º082/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA.
TERMO DE RESCISÃO N.º082/2013, PRIMEIRO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 040/2012 - Pregão Presencial n.º033/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa AVILA E BERLIM COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. OBJETO: Fica rescindido o Contrato motivado na ausência de quantitativos suficientes para a viabilização da manutenção da frota do Fundo Municipal de Saúde. DATA: 29/08/2013.

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º087/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º087/2012 - Pregão Presencial 047/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: aquisição de MEDICAMENTOS para atendimento das ações judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, com aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), para distribuição nas

Farmácias Básicas da Rede Municipal de Saúde e para o programa DST. DATA: 04/09/2012 a 04/09/2013.

Item	Quant.	Unid.	Medicamentos	Marca	Valor unitário	Valor total
4	50000	COMP	Acido Valpróico 250 mg	Depakene Abbott	R$ 0,1940	R$ 9.700,00
VALOR TOTAL R$ 9.700,00						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º088/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º088/2012 - Pregão Presencial 047/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. OBJETO: aquisição de MEDICAMENTOS para atendimento das ações judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, com aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), para distribuição nas Farmácias Básicas da Rede Municipal de Saúde e para o programa DST. DATA: 04/09/2012 a 04/09/2013.

Item	Quant.	Unid.	Medicamentos	Marca	Valor unitário	Valor total
27	65	CX	Condroflex 1500 1200mg, caixa com 30 saches	Zodiac	R$ 60.2151	R$ 3.913,98
32	300	COMP	Doxiciclina 100 mg	Pharlab	R$ 0,0789	R$ 23,67
70	1500	COMP	Secnidazol 1000 mg	Prati	R$ 0,5319	R$ 797,85
VALOR TOTAL R$ 4.735,50						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º089/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º089/2012 - Pregão Presencial 047/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: aquisição de MEDICAMENTOS para atendimento das ações judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, com aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), para distribuição nas Farmácias Básicas da Rede Municipal de Saúde e para o programa DST. DATA: 04/09/2012 a 04/09/2013.

Item	Quant.	Unid.	Medicamentos	Marca	Valor unitário	Valor total
23	80	FRS	Clonazepan 2,5mg/ml, frasco com 20ml	União Química	R$ 3,5500	R$ 284,00
34	40	TB	Elidel creme 15g	Biolab	R$ 119,9200	R$ 4.796,80
50	50	CX	Labirin 24 mg, caixa com 30 comprimidos	Abbott	R$ 7,5500	R$ 377,50
57	130	CX	Melleril 100 mg, caixa com 20 comp.	União Química	R$ 13,1000	R$ 1.703,00
VALOR TOTAL R$ 7.161,30						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º090/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º090/2012 - Pregão Presencial 047/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa CIRURGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. OBJETO: aquisição de MEDICAMENTOS para atendimento das ações judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, com aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), para distribuição nas Farmácias Básicas da Rede Municipal de Saúde e para o programa DST. DATA: 04/09/2012 a 04/09/2013.

Item	Quant.	Unid.	Medicamentos	Marca	Valor unitário	Valor total
21	200	CX	Clexane 60 mg com 2 seringas	Clexane safety	R$ 82,5900	R$ 16.518,00
35	30	CX	Enbrel de 50 mg, com 04 ampolas	Enbrel PFS	R$ 4.570,2400	R$ 137.107,20
41	40	CX	Hemitartarato de zolpidem 10mg, c/ 20cp	Stilnox	R$ 32,3300	R$ 1.293,20
VALOR TOTAL R$ 154.918,40						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º091/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º091/2012 - Pregão Presencial 047/2012- Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA. OBJETO: aquisição de MEDICAMENTOS para atendimento das ações judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, com aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), para distribuição nas Farmácias Básicas da Rede Municipal de Saúde e para o programa DST. DATA: 04/09/2012 a 04/09/2013.

Item	Quant.	Unid.	Medicamentos	Marca	Valor unitário	Valor total
1	14000	COMP	Aciclovir 200 mg	Prati Donaduzzi	R$ 0,0740	R$ 1.036,00
2	1500	BN	Aciclovir 50mg/g creme derm., bisnaga de 10g	Prati Donaduzzi	R$ 1,4800	R$ 2.220,00
3	2000	COMP	Acido folínico 15 mg	Hipolabor	R$ 1,2500	R$ 2.500,00
10	100000	COMP	Amiodarona 200mg	Geolab	R$ 0,1080	R$ 10.800,00

11	400000	COMP	Amoxicilina 500mg	Aurobindo	R$ 0,0547	R$ 21.880,00
37	10000	COMP	Fluconazol 150mg	Med química	R$ 0,1650	R$ 1.650,00
40	200000	COMP	Haloperidol 5mg	União química	R$ 0,0600	R$ 12.000,00
56	10000	COMP	Medroxiprogesterona, acetato 10 mg	Sanval	R$ 0,3600	R$ 3.600,00
73	400.000	COMP	Sinvastatina 40mg	Sanval	R$ 0,1080	R$ 43.200,00
VALOR TOTAL R$ 98.886,00						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º092/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º092/2012 - Pregão Presencial 047/2012- Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMÂCEUTICOS LTDA. OBJETO: aquisição de MEDICAMENTOS para atendimento das ações judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, com aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), para distribuição nas Farmácias Básicas da Rede Municipal de Saúde e para o programa DST. DATA: 04/09/2012 a 04/09/2013.

Item	Quant.	Unid.	Medicamentos	Marca	Valor unitário	Valor total
26	8.000	AMP.	Cloridrato de tramadol 50mg/ml, injetavel 2ml	Cristália	R$ 0,6400	R$ 5.120,00
VALOR TOTAL R$ 5.120,00						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º093/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º093/2012 - Pregão Presencial 047/2012- Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa DIMACI/MG MATERIAL CIRÚRGICO LTDA. OBJETO: aquisição de MEDICAMENTOS para atendimento das ações judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, com aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), para distribuição nas Farmácias Básicas da Rede Municipal de Saúde e para o programa DST. DATA: 04/09/2012 a 04/09/2013.

Item	Quant.	Unid.	Medicamentos	Marca	Valor unitário	Valor total
5	10000	FRS	Ácido valpróico 50 mg/ml, frasco com 100 ml	Hipolabor	R$ 1,7325	R$ 17.325,00
36	200.000	CP	Fenitoina 100mg	Teuto	R$ 0,0472	R$ 9.440,00
46	10000	FRS	Insulina regular humana 10ml.	Aspen	R$ 11,5000	R$ 115.000,00
47	2000	COMP	ITRACONAZOL 100 MG	Prati Donaduzzi	R$ 0,0360	R$ 72,00
52	10000	CX	Levonorgestrel 0,75mg c/2 comprimidos	Cifarma	R$ 1,1500	R$ 11.500,00
58	1500000	COMP	Metformina 850mg	Teauto	R$ 0,0420	R$ 63.000,00
VALOR TOTAL R$ 216.337,00						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º094/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º094/2012 - Pregão Presencial 047/2012- Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: aquisição de MEDICAMENTOS para atendimento das ações judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, com aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), para distribuição nas Farmácias Básicas da Rede Municipal de Saúde e para o programa DST. DATA: 04/09/2012 a 04/09/2013.

Item	Quant.	Unid.	Medicamentos	Marca	Valor unitário	Valor total
7	15.000	CP	Alendronato de sódio 70mg	Delta	R$ 0,2570	R$ 3.855,00
31	1000000	COMP	Dipirona 500mg	Prati	R$ 0,0540	R$ 54.000,00
55	1500000	COMP	Losartana potássica 50mg	Laboris	R$ 0,0500	R$ 75.000,00
59	2000	TB	Miconazol 20mg/g creme vaginal, com 80gr.	Prati	R$ 1,7800	R$ 3.560,00
VALOR TOTAL R$ 136.415,00						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º095/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º095/2012 - Pregão Presencial 047/2012- Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ANB FARMA LTDA. OBJETO: aquisição de MEDICAMENTOS para atendimento das ações judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, com aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), para distribuição nas Farmácias Básicas da Rede Municipal de Saúde e para o programa DST. DATA: 04/09/2012 a 04/09/2013.

Item	Quant.	Unid.	Medicamentos	Marca	Valor unitário	Valor total
14	25	CX	Arpadol 400mg, caixa com 30 comp.	Arpadol	R$ 28,8300	R$ 720,75
42	50000	COMP	Hidralazina 50 mg	Apresolina	R$ 0,2200	R$ 11.000,00

67	75	CX	Ritalina 10mg, caixa com 60 comp.	Ritalina	R$ 32,5200	R$ 2.439,00
VALOR TOTAL R$ 14.159,75						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º096/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º096/2012 - Pregão Presencial 047/2012- Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E O COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: aquisição de MEDICAMENTOS para atendimento das ações judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, com aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), para distribuição nas Farmácias Básicas da Rede Municipal de Saúde e para o programa DST. DATA: 04/09/2012 a 04/09/2013.

Item	Quant.	Unid.	Medicamentos	Marca	Valor unitáro	Valor total
29	50	CX	Daflon, caixa com 30 comp.	Servier	R$ 19,8315	R$ 991,58
39	100	CX	Glifage XR 500 mg, caixa com 30 comp.	Merck	R$ 7,7974	R$ 779,74
62	50	CX	Olmetec 20 mg, cx. c/ 30 comp.	Pfizer	R$ 50,1700	R$ 2.508,50
65	30	cx	Pradaxa 150mg	Boehringer	R$ 146,8766	R$ 4.406,30
66	50	CX	Pristiq 100mg c/14cp	Wyeth	R$ 44,2900	R$ 2.214,50
79	60	CX	Valdoxan 25 mg com 28 cp	Servier	R$ 144,8200	R$ 8.689,20
80	100	FRS	Xalacom 50mcg 5mg/ ml oftal 2,5ml	Pfizer	R$ 75,9100	R$ 7.591,00
VALOR TOTAL R$ 27.180,82						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º097/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º097/2012 - Pregão Presencial 047/2012- Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa MAURO MARCIANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS. OBJETO: aquisição de MEDICAMENTOS para atendimento das ações judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, com aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), para distribuição nas Farmácias Básicas da Rede Municipal de Saúde e para o programa DST. DATA: 04/09/2012 a 04/09/2013.

Item	Quant.	Unid.	Medicamentos	Marca	Valor unitário	Valor total
9	50.000	COMP	Alopurinol 300mg	Sandoz	R$ 0,0950	R$ 4.750,00
16	35	CX	Bamifix 600mg c/20cp	Schiesi	R$ 22,2400	R$ 778,40
19	5000	FRS	Carbamazepina xarope 20mg/ml	Medley	R$ 4,5900	R$ 22.950,00
22	2000	COMP	Clindamicina, cloridrato 300 mg	Teuto	R$ 0,3700	R$ 740,00
54	80	CX	Losartana potássica hidroclorotiazida (100 25mg) c/30cp	Germed	R$ 16,4000	R$ 1.312,00
60	40	cx	Nitrendipino 20mg, caixa com 30 comp.	Aché	R$ 15,5000	R$ 620,00
77	30	CX	Thioctacid 600 mg com 30 cp	Merck	R$ 72,5400	R$ 2.176,20
78	50	cx	Torval CR 500mg, caixa com 30 comp.	Torrent	R$ 15,0000	R$ 750,00
VALOR TOTAL R$ 34.076,60						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º098/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º098/2012 - Pregão Presencial 047/2012- Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. OBJETO: aquisição de MEDICAMENTOS para atendimento das ações judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, com aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), para distribuição nas Farmácias Básicas da Rede Municipal de Saúde e para o programa DST. DATA: 04/09/2012 a 04/09/2013.

Item	Quant.	Unid.	Medicamentos	Marca	Valor unitário	Valor total
61	300000	COMP	Nortriptilina 25mg	Teuto	R$ 0,0800	R$ 24.000,00
VALOR TOTAL R$ 24.000,00						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º099/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º099/2012 - Pregão Presencial 047/2012- Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa PRODIET FARMACÊUTICA LTDA. OBJETO: aquisição de MEDICAMENTOS para atendimento das ações judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, com aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), para distribuição nas Farmácias Básicas da Rede Municipal de Saúde e para o programa DST. DATA: 04/09/2012 a 04/09/2013.

Item	Quant.	Unid.	Medicamentos	Marca	Valor unitário	Valor total

12	80000	COMP	Amoxilina Ácido clavulâmico 500/125 mg	Glaxosmithkline	R$ 0,5700	R$ 45.600,00
75	4000	COMP	SULFADIAZINA 500 MG	Sobral	R$ 0,1200	R$ 480,00
VALOR TOTAL R$ 46.080,00						

Papanduva

Prefeitura

Dispensa de Licitação N° 134/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAPANDUVA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dispensa de Licitação nº 134/2013.

Objeto Contratação de serviços médicos de pediatria. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Papanduva. Contratado: VANESSA ANDREA RIZZI DE OLIVEIRA. Justificativa Trata-se da contratação de serviços médicos de pediatria, destinada à manutenção dos Serviços de saúde do Fundo Municipal de Saúde, sendo este profissional indispensável para o atendimento às crianças do município, como também para acesso dos munícipes a unidade de saúde básica e a falta destes serviços colocará em risco a saúde e a vida dos cidadãos e considerando que o referido profissional não está disponível no quadro de funcionários do município e a falta destes serviços colocará em risco a saúde e a vida dos cidadãos. Fundamento legal: Artigo 24, inciso IV, combinado com o Artigo 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidada. Prazo de vigência: a realização desta dispensa de licitação terá início em 02 de setembro de 2013 e duração de 60 dias. Valor total: R$ 13.000,00 (treze mil reais).

Papanduva, 02 de setembro de 2013
ODAIR JOSÉ LEANDRO DIAS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Contrato N° 089/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

Contrato nº 089/2013, Referente à Dispensa de Licitação 110/2013. Objeto: Serviços médicos psiquiátricos, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais. Contratado: MAZZARO SAÚDE S/S LTDA, totalizando o montante de R$ 13.000,00 (treze mil reais). Vigência: O presente instrumento terá inicio no dia 15 de julho de 2013 e término no dia 15 de setembro de 2013.

Papanduva/SC, 15 de julho de 2013
ODAIR JOSÉ LEANDRO DIAS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Passos Maia

Prefeitura

Notificação de Recebimento de Recursos

O Município de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, em conformidade com o disposto no art. 2.º da Lei n.º 9.452/97, c/c art. 89 da Lei Orgânica Municipal, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede nesse Município, do recebimento dos recursos descritos abaixo:
Origem: Repasse Estadual.
Valor: R$ 16.547,11(dezesseis mil quinhentos e quarenta e sete reais com onze centavos).
Destinação: 6º PARCELA TRANSPORTE ESCOLAR.
Data liberação: 30/08/2013

Passos Maia - SC, 02 de setembro de 2013.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Paulo Lopes

Prefeitura

Portaria N° 353/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 353/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, e exposição de motivo nº 053/2013, resolve.

AMPLIAR CONTRATO POR PRAZO TEMPORÁRIO, ao Servidor Público Municipal, Antonio Luiz Dionel Junior, brasileiro, portador do CPF n° 040.607.889-02, matrícula nº 10907, ocupante do Cargo de Motorista, para substituir o titular, Aloncio Pereira, funcionário efetivo que se encontra em auxilio doença, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, até 15/10/2013, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 20 de Agosto de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Portaria N° 354/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 354/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, de E para F, aos Servidores Público Municipal, efetivos e estáveis, Volnei Vieira Botega, brasileiro, portador do CPF n° 560.324.399-68, matrícula nº 329, nomeado pela portaria nº 079/1998, ocupante do Cargo de Operador de Máquinas e Sidinei Meneghel, brasileiro, portador do CPF nº 715.992.239-53, matrícula nº 326, nomeado pela portaria nº 058/1998, ocupante do Cargo de Operador de Máquinas, ambos a disposição na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

Município de Paulo Lopes - SC, em 20 de Agosto de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Portaria N° 355/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 355/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, de E para F, ao Servidor Público Municipal, efetivo e estável, Luiz Carlos Ferreira, brasileiro, portador do CPF n° 522.152.459-72, matrícula nº 331, nomeado pela portaria nº 077/1998, ocupante do Cargo de Operador de Máquinas, a disposição na Secretaria Municipal de Agricultura Indústria, Comércio e Meio Ambiente.

Município de Paulo Lopes - SC, em 20 de Agosto de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Portaria N° 356/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 356/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, de E para F, ao Servidor Público Municipal, efetivo e estável, Marcos Sidinei Brandenburg, brasileiro, portador do CPF n° 378.388.900-63, matrícula nº 314, nomeado pela portaria nº 043/1998, ocupante do Cargo de Médico Especialista em Pediatria, a disposição na Secretaria Municipal de Saúde.

Município de Paulo Lopes - SC, em 20 de Agosto de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Portaria N° 357/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 357/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, de E para F, a Servidora Pública Municipal, efetiva e estável, Sonia Gomes Bittencort, brasileira, portadora do CPF n° 743.998.379-34, matrícula nº 333, nomeada pela portaria nº 080/1998, ocupante do Cargo de Auxiliar Contábil Financeiro. II, a disposição na Secretaria Municipal de Saúde.

Município de Paulo Lopes - SC, em 20 de Agosto de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Portaria N° 358/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 358/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA, de Chefe de Unidade de Sanitária, a Servidora Pública Municipal, efetiva e estável, Cleusa Antonio Vieira, brasileira, portadora do CPF nº 566.731.409-68, matrícula nº 729, ocupante do Cargo de Enfermeira, nomeada pela portaria nº 083/2002, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 20 de Agosto de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Portaria N° 359/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

PORTARIA Nº 359/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

AMPLIAR PRAZO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO, ao Servidor Público Municipal, efetivo e estável Arthur Valdonei Caetano, brasileiro, portador do CPF n° 047.823.879-70, matrícula nº. 1020, ocupante do Cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária Epidemiológica e Ambiental, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 24/07/2013 à 23/07/2014.

Município de Paulo Lopes - SC, em 01 de Agosto de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Portaria N° 360/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA N° 360/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO DE 180 dias, a Servidora Pública Municipal, efetiva e estável, Juliane Marques Moraes, brasileira, portadora do CPF n° 042.339.639-05, matrícula nº 10239, ocupante do Cargo de Professora, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, com vínculo contributivo ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS, no período de 15/08/2013 à 10/02/2014, conforme atestado em anexo.

Município de Paulo Lopes SC em 20 de Agosto de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretario Municipal de Administração

Portaria N° 361/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 361/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei Municipal Vigente e exposição de motivo n° 54/2013, resolve:

AMPLIAR POR PRAZO TEMPORÁRIO, Maria Aparecida dos Santos, brasileira, portadora do CPF n° 837.405.115-91, matrícula nº 10938, classificada na 1ª posição do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2013, área 3, para atuar no Cargo de Professora Nível II, com carga horária de 20 horas semanais, em substituição as Titulares: Juliane Marques Moraes e Juliana Alaerte de Oliveira que encontram-se afastadas em Auxílio Maternidade, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20/08/2013 até 13/12/2013, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 20 de Agosto de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Portaria N° 362/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 362/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, de G para H, ao Servidor Público Municipal, efetivo e estável, Ivano Santelino Honorato, brasileiro, portador do CPF n° 509.571.479-53, matrícula nº 28, nomeado pela portaria nº 001/1992, ocupante do Cargo de Motorista, a disposição na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

Município de Paulo Lopes - SC, em 20 de Agosto de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Portaria N° 363/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 363/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, de H para I, ao Servidor Público Municipal, efetivo e estável, Vilson dos Santos Joaquim, brasileiro, portador do CPF n° 594.475.679-91, matrícula nº 98, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a disposição na Secretaria Municipal de Educação.

Município de Paulo Lopes - SC, em 20 de Agosto de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Portaria N° 364/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 364/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, e exposição de motivo nº 030/2013, resolve.

CONTRATAR POR PRAZO TEMPORÁRIO, Joana Tozatti, brasileira, portadora do CPF nº 066.412.509-38, ensino Superior Completo, matrícula nº 10948, para atuar no Cargo de Médica Plantonista, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20/08/2013 até 31/10/2013, ou até que se realize Concurso Público ou Processo Seletivo, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 20 de Agosto de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Portaria N° 365/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 365/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, de G para H, ao Servidor Público Municipal, efetivo e estável, Moaldir Názario Alves, brasileiro, portador do CPF n° 437.611.009-42, matrícula nº 30, ocupante do Cargo de Vacinador Agropecuário, a disposição na Secretaria Municipal de Agricultura Indústria, Comércio e Meio Ambiente.

Município de Paulo Lopes - SC, em 20 de Agosto de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Portaria N° 366/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 366/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a Servidora Pública Municipal, Maria Aparecida de Jesus, brasileira, portadora do CPF n° 942.180.219-53, matrícula nº 10894 ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais à disposição da Secretaria Municipal de Educação, de 21/08/2013 à 04/09/2013, conforme atestado em anexo, encaminhando a pericia médica.

Município de Paulo Lopes - SC, em 21 de Agosto de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Portaria N° 367/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 367/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei nº 497/1991, artigo 17º, item I, resolve:

NOMEAR POR CONCURSO, Gilberto Antunes, brasileiro, portador do CPF n° 052.080.189-00, residente e domiciliado no Município de Garopaba/SC, matrícula n° 10949, aprovado em Vigésimo lugar no Concurso Público, edital nº 001/2011, homologado pelo decreto n° 028/2011, para ocupar o Cargo de Motorista, com carga horária de 220 horas mensais, constante no Quadro de Carreira dos Servidores Público Municipal, com vencimento fixado no mesmo. Cumprirá Estágio Probatório de 26/08/2013 à 25/08/2016, sob Regime Estatutário (Estatuto dos Servidores Público Municipal), com vínculo contributivo ao Regime Geral Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 26 de Agosto de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ALMERY ANTUNES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Portaria N° 368/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 368/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

NOMEAR EM COMISSÃO, Ana Paula Gama Silva, brasileira, portadora do CPF n° 026.097.529-03, ensino Médio Completo, residente em Paulo Lopes S/C, matrícula nº 10950, para atuar no Cargo em Comissão de Assessora Secretaria da Saúde, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 26 de Agosto de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretário de Administração

Portaria N° 369/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 369/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

AMPLIAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao Servidor Público Municipal, efetivo e estável, Ivo Sérgio Prates Streck, brasileiro, portador do CPF n° 437.825.660-68, matrícula nº 1024, ocupante do Cargo de Professor, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, até 10/10/2013 conforme benefício n° 6020882237 em anexo.

Município de Paulo Lopes - SC, em 29 de Agosto de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Portaria N° 370/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 370/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal De Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente, resolve:

DISPENSAR POR TÉRMINO DE CONTRATO a Servidora Pública Municipal, brasileira, Thalita Rosa Vieira, portadora do CPF nº 018.712.631-31, matrícula 10924, ocupante do Cargo de Professora - ACT, contratada pela portaria nº 254/2013, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes - SC, em 29 de Agosto de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 017/2009.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Portaria N° 371/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 371/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a Servidor Público Municipal, Carlos Alberto Sanceverino, brasileiro, portador do CPF n° 289.735.189-68, matrícula nº 91, ocupante do Cargo de Fiscal de Tributos, à disposição da Secretaria Municipal de Finanças, de 26/08/2013 à 09/09/2013, conforme atestado em anexo.

Município de Paulo Lopes - SC, em 30 de Agosto de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Portaria N° 372/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 372/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a Servidora Pública Municipal, efetiva e estável, Arlene Teodoro Cardoso Marcelino, brasileira, portadora do CPF nº 289.093.139-00, matrícula nº 711, ocupante do Cargo de Professora, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, de 29/08/2013 à 12/09/2013, conforme atestado em anexo, encaminhando a pericia médica no 16º (décimo sexto) dia.

Município de Paulo Lopes - SC, em 30 de Agosto de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Peritiba

Prefeitura

Resumo de Edital 09/2013 FMS
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Peritiba por intermédio do Fundo Municipal de Saúde torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e nas condições do edital

de Pregão Presencial 05/2013.
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 09/2013 - Pregão Presencial 05/2013, julgamento Menor Preço Por Item.

Objeto: Contratação de laboratório protético para realização de serviços de confecção de próteses dentárias.
Data da Entrega dos envelopes e abertura:
Os envelopes contendo a documentação e proposta de preços deverão ser entregues no Prédio do Centro Administrativo Municipal até as 08h15min do dia 18 de Setembro de 2013, sendo que a abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas participantes ocorrerá no mesmo local com início as 08h30min do mesmo dia.
Informações complementares:
Demais informações, bem como o Edital completo, informações complementares poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Peritiba, sito a Rua Frei Bonifácio n° 63, Centro, Município de Peritiba de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3453-1122.

Município de Peritiba - SC em 03 de Setembro de 2013.
ADRIANO JOSÉ KRINDGES
Secretário Mun. de Saúde e Bem Estar Social

Pescaria Brava

Prefeitura

Lei Complementar 07/2013

LEI COMPLEMENTAR Nº007, DE JUNHO DE 2013.
Dispõe sobre a criação de um (1) cargo de provimento em comissão de Diretor de Vigilância Sanitária e acréscimo de mais um (1) cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância Sanitária na Organização Administrativa Municipal, em adição aos que foram criados nos termos do Art.2º, da Lei Complementar nº 002, de 03 de janeiro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA/SC

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ao quadro de pessoal da administração direta do Município de Pescaria Brava, disposto no Art. 2º, e fixado nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 002, de 03 de janeiro de 2013, fica criado um (1) cargo de provimento em comissão de Diretor de Vigilância Sanitária, consoante o Anexo desta Lei, e acrescido mais um (1) cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância Sanitária.
Art. 2º Os cargos ora criado e acrescido ficam submetidos às disposições da Lei Complementar nº 002, de 03 de janeiro de 2013.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução e aplicação desta Lei correrão a conta de recursos consignados no Orçamento do Município e suas alterações.
Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo sua aplicação ser gradativa, no que couber, ficando revogadas disposições em contrário.

Pescaria Brava, 03 de julho de 2013, Ano Um da Instalação.
ANTONIO AVELINO HONORATO FILHO
Prefeito Municipal de Pescaria Brava

ANEXO

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NOME DO CARGO	VAGAS	VENCIMENTO (VALOR DE REFERÊNCIA-VR)
Diretor de Vigilância Sanitária	01	1.257,05

(Anexo do Projeto de Lei Complementar nº 007/2013)

ANTONIO AVELINO HONORATO FILHO
Prefeito Municipal de Pescaria Brava

Porto União

Prefeitura

Decreto N°279/2013

DECRETO Nº 279, de 28 de agosto de 2013.
Dispõe sobre crédito suplementar, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pelas Leis Municipais nºs 4.020, de 27 de junho de 2012 (LDO) e 4.054, de 21 de novembro de 2012 (LOA),

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado o orçamento próprio do Fundo Municipal de Saúde, nas dotações orçamentárias a seguir especificadas, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais):
ÓRGÃO ORGÃO 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE 2096 - PMAQ
MODALIDADE 3390 - 450 - Aplicações Diretas 50 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito citado no artigo precedente serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO ORGÃO 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE 2096 - PMAQ
MODALIDADE 4490 - 450 - Aplicações Diretas 49 10.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 28 de agosto de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

Decreto Nº 277/2013

DECRETO Nº 277, de 27 de agosto de 2013.
Altera artigos do Decreto nº 338, de 25 de setembro de 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o Artigo 4º do Decreto nº 338, de 25 de setembro de 2006, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º Será cobrado dos usuários das áreas incluídas no Programa de Estacionamento Rotativo o valor de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por cartão unitário equivalente a 30 (trinta) minutos; R$ 1,00 (um real) por cartão unitário equivalente a 01 (uma) hora e R$ 2,00 (dois reais) por cartão unitário equivalente a 02 (duas) horas."

Art. 2º Fica alterado o Artigo 6º do Decreto nº 338, de 25 de setembro de 2006, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º O cartão de estacionamento terá validade de 30 (trinta) minutos, 01 (uma) hora e 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até o limite de 02 (duas) horas, mediante o preenchimento de novo cartão, que deverá ficar afixado juntamente com o cartão anterior. Os veículos que não estiverem com o cartão válido ou que estiverem preenchidos incorretamente receberão um aviso de irregularidade."

Art. 3º Fica alterado o Artigo 7º do Decreto nº 338, de 25 de setembro de 2006, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 7º Os proprietários e/ou motoristas de veículos estacionados em desacordo com o regulamento da Área de Estacionamento Rotativo, e que tenham sido notificados de tais irregularidades, através de "Aviso de Irregularidade", quando a situação de irregularidade não ultrapassar o período máximo previsto para o local, poderão, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, proceder a regularização perante os monitores de trânsito ou perante a empresa concedida, mediante o pagamento de preço público, em valor correspondente a 10 vezes o valor do cartão unitário equivalente a 01 (uma) hora."

Art. 4º As demais disposições do Decreto nº 338, de 25 de setembro de 2006, permanecem inalteradas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Porto União (SC), 27 de agosto de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 629/2013 - RH

PORTARIA Nº 629, de 12 de agosto de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, a carga horária da professora efetiva Patrícia de Fátima Reisdorfer, para mais 20 (vinte) horas semanais, no período de 30 de julho a 18 de dezembro de 2013, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e suas alterações, em vaga vinculada da professora efetiva Zenaide Maria Larsen Zimmermann que está exercendo a função de diretora de Núcleo de Educação Infantil.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 30 de julho de 2013.

Porto União, SC em 12 de agosto de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 634/2013 - RH

PORTARIA Nº 634, de 13 de agosto de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 06 de agosto a 02 de setembro de 2013, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Josiele Regiane Grossklaus, para exercer as funções do cargo de Professor Docente Educação Infantil, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto nos Anexos I e III, combinado com o Artigo 64 da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e alterações, em razão do pedido de rescisão de contrato de Aliane Lipka Graeff que estava em vaga vinculada de Jane Regina Barth Brixner que está exercendo a função de Diretora de Núcleo de Educação Infantil.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art. 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades no Núcleo de Educação Infantil Moranguinho, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2013.

Porto União - SC, em 13 de agosto de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 635/2013 - RH

PORTARIA Nº 635, de 14 de agosto de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR de 14 de agosto a 18 de dezembro de 2013, o Contrato de Trabalho nº 148/2013, de 01 de agosto de 2013, de Selma Maria Saldanha, que exerce as funções do cargo de Professor Docente 6º ao 9º anos finais (Educação Física), do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em substituição à servidora Moira de Cássia Ferreira que se encontra em Licença Maternidade.

Art. 2º A servidora mencionada no artigo anterior exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Mílis, deste município.

Art 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 14 de agosto de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 636/2013 - RH
PORTARIA Nº636 de 14 de agosto de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER A QUITAÇÃO DA LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de novembro de 2006 a novembro de 2011 do servidor Fausto Belém, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 14 de agosto de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 637/2013 - RH
PORTARIA Nº 637, de 16 de agosto de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º RESCINDIR A PEDIDO, o contrato de trabalho de Karine Andreia Gomes Lopes, das funções do cargo de Médico (Pediatra), do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 16 de agosto de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 638/2013 - RH
PORTARIA Nº 638, de 19 de agosto de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER A QUITAÇÃO DA LICENÇA PRÊMIO referente ao período aquisitivo de outubro de 1994 a outubro de 1999, do servidor Esmael Adam Pereira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Mecânico de Veículos Leves.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 19 de agosto de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 639/2013 - RH
PORTARIA Nº 639, de 19 de agosto de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 19 de agosto de 2013 a 18 de fevereiro de 2014 ou até a realização de concurso público municipal, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Karin Elise Mucke de Souza Santos, para exercer as funções do cargo de Psicólogo com Especialização em Saúde Mental, com vencimentos na Classe "11", referência "A" previstos nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em razão de haver esgotado a lista de candidatos aprovados em concurso público para o cargo.

Art 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 19 de agosto de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 640/2013 - RH
PORTARIA Nº 640, de 21 de agosto de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, a carga horária da professora contratada Cátia Carolina Muller, para mais 20 (vinte) horas semanais, no período de 21 de agosto a 02 de setembro de 2013, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e suas alterações, em substituição à servidora efetiva Joseane Cristina Jung Bereza que está afastada para tratamento de saúde.

Art. 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo de Educação Infantil Arco Iris, deste município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União, SC em 21 de agosto de 2013.

ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 641/2013 - RH
PORTARIA Nº 641, de 21 de agosto de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º DESCLASSIFICAR Soeli Soares Ferreira Bodnar, aprovada em 49º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, em razão de haver expirado o prazo para a posse no respectivo cargo.

Art 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 21 de agosto de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 642/2013 - RH
PORTARIA Nº 642, de 22 de agosto de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º RESCINDIR A PEDIDO, o contrato de trabalho de Eliel Aroldo Crema, das funções do cargo de Médico Plantonista, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 22 de agosto de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 643/2013 - RH
PORTARIA Nº 643, de 22 de agosto de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 22 de agosto a 20 de setembro de 2013, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Seila Maria Marques, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, com vencimentos na Classe "01", referência "A" previstos nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, até que a candidata convocada por concurso público assuma a vaga.

Art 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Esporte e Cultura, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 22 de agosto de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 644/2013 - RH
PORTARIA Nº 644, de 27 de agosto de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Cintia Mauren Alves da Silva, das funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 27 de agosto de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 645/2013 - RH
PORTARIA Nº 645, de 30 de agosto de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Janete Ribas da Silva Godoy, das funções do cargo de Professor Docente Educação Infantil, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 30 de agosto de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 646/2013 - RH

PORTARIA Nº 646, de 30 de agosto de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, sob o nº 14024070.1.00091/09-5, datada de 09 de agosto de 2013, da servidora ARLETE TABACA CARDOSO, que ocupa o cargo de provimento efetivo de Professor Pedagogo, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º DEFERIR A AVERBAÇÃO, do período correspondente a 5.703 dias, ou seja, 15 (quinze) anos, 07 (sete) meses e 18 (dezoito) dias, a título de Tempo de Contribuição averbado junto ao INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, conforme abaixo discriminado:

Período	Empregador	Tempo de contribuição
- 03/11/1982 a 04/04/1985 -	A Passos Cia Ltda	02a 05m 02d
- 01/09/1985 a 22/05/1986 -	Arcon Artigos Contábeis Ltda - ME	00a 08m 22d
- 01/07/1986 a 04/12/1987 -	A J Adur e Cia Ltda	01a 05m 04d
- 05/01/1989 a 19/12/1992 -	Bau Clube de Campo	03a 11m 15d
- 25/01/1999 a 19/04/2001 -	Serviços Social Autonomo ParanáEducação	02a 02m 19d
- 16/08/1982 a 01/10/1982 -	Baú Clube de Campo	00a 01m 16d
- 01/06/1994 a 31/01/1999 -	Contribuinte Individual	04a 08m 00d
- 01/06/2013 a 30/06/2013 -	Contribuinte Individual	00a 01m 00d

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 30 de agosto de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 647/2013 - RH

PORTARIA Nº 647, de 30 de agosto de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 22 de agosto a 02 de setembro de 2013, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Jane Aparecida do Prado, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, com vencimentos na Classe "01", referência "A" previstos nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em substituição à servidora efetiva Zita Adiléia Gomes que está afastada para Tratamento de Saúde.

Art 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo de Educação Infantil Albertina Brauchner, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de agosto de 2013.

Porto União - SC, em 30 de agosto de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 648/2013 - RH

PORTARIA Nº 648, de 30 de agosto de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 20 de agosto a 03 de setembro de 2013, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Marli Ribas dos Santos, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, com vencimentos na Classe "01", referência "A" previstos nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em substituição à servidora efetiva Márcia do Carmo Silva de Ramos, que está afastada para Tratamento de Saúde.

Art 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional João Fernando Sobral, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2013.

Porto União - SC, em 30 de agosto de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 649/2013 - RH

PORTARIA Nº 649, de 30 de agosto de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 19 de agosto a 02 de setembro de 2013, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Terezinha Kosteski Marques, para exercer as funções do cargo de Professor Docente 1º ao 5º anos iniciais, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, combinado com o Artigo 64 da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e alterações, em substituição a professora efetiva Joseane Cristina Jung Bereza que se encontra

afastada para Tratamento de Saúde.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art. 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades no Núcleo Educacional São Bernardo do Campo, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2013.

Porto União - SC, em 30 de agosto de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 650/2013 - RH

PORTARIA Nº 650, de 30 de agosto de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 27 de agosto de 2013 a 26 de fevereiro de 2014 ou até que a realização de concurso público municipal, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Tania Regina Padilha Pelepek, para exercer as funções do cargo de Auxiliar Administrativo, com vencimentos na Classe "02", referência "A" previstos nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em razão de não haver candidatos concursados para o cargo.

Art 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Centro de Atenção Psicossocial, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 27 de agosto de 2013.

Porto União - SC, em 30 de agosto de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 651/2013 - RH

PORTARIA Nº 651, de 30 de agosto de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PREMIO, a partir de 26 de agosto de 2013, referente ao período aquisitivo de fevereiro de 2008 a fevereiro de 2013, de 60 (sessenta) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, ao servidor Paulo Marcelo de Bairros, ocupante do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 02, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 26 de agosto de 2013.

Porto União - SC, em 30 de agosto de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Extrato de Edital de Pregão Presencial 069/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 098/2013
Extrato de Edital de Pregão Presencial 069/2013

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial, para aquisição de gêneros alimentícios para o Programa Integração AABB Comunidade. O recebimento dos envelopes se dará até as 14h00min do dia 19 de Setembro de 2013, na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública às 14h15min, no mesmo local e dia. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 03 de Setembro de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Extrato de Edital de Pregão Presencial 070/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 099/2013
Extrato de Edital de Pregão Presencial 070/2013

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial, para prestação de serviços de consertos de pneus de carros leves, caminhões e máquinas pesadas. O recebimento dos envelopes se dará até as 14h00min do dia 20 de Setembro de 2013, na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública às 14h15min, no mesmo local e dia. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 03 de Setembro de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 012/2013 - Cultura

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 012/2013 - CULTURA

Partes: Município de Porto União e a empresa Mercado Kosera Ltda. - ME

Objeto: aquisição de material de higiene e limpeza e gêneros de alimentação para manutenção da Fundação Municipal de Cultura.
Valor total R$ 4.117,00 (Quatro mil e cento e dezessete reais).
Vigência: será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
Base legal: Pregão Presencial 062/2013, Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Porto União SC, 30 de Agosto de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MERCADO KOSERA LTDA. - ME
Contratada

Extrato de Contrato 013/2013 - Cultura

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 013/2013 - CULTURA
Partes: Município de Porto União e a empresa Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda - EPP

Objeto: aquisição de material de higiene e limpeza e gêneros de alimentação para manutenção da Fundação Municipal de Cultura.
Valor total R$ 2.976,74 (Dois mil e novecentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos).
Vigência: será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
Base legal: Pregão Presencial 062/2013, Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Porto União SC, 30 de Agosto de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - EPP
Contratada

Extrato de Contrato 014/2013 - Cultura

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 014/2013 - CULTURA
Partes: Município de Porto União e a empresa Máxima Papelaria Eireli

Objeto: aquisição de material de higiene e limpeza e gêneros de alimentação para manutenção da Fundação Municipal de Cultura.
Valor total de R$ R$ 3.094,30 (Três mil e noventa e quatro reais e trinta centavos)
Vigência: será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
Base legal: Pregão Presencial 062/2013, Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Porto União SC, 30 de Agosto de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MÁXIMA PAPELARIA EIRELI
Contratada

Extrato de Contrato 035/2013 - FAS

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 035/2013 - FAS
Partes: Município de Porto União e a empresa Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda - EPP

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene, limpeza e expediente, destinado a manutenção dos grupos dos idosos que serão fornecidos conforme a requisição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Valor total: R$ 2.085,76 (Dois mil e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos).
Vigência: 04 (quatro) meses
Base legal: Pregão Presencial 011/2013 Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Porto União SC, 02 de Setembro de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - EPP
Contratada.

Extrato de Contrato 036/2013 - FAS

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 036/2013 - FAS
Partes: Município de Porto União e a empresa Mercado Kosera Ltda. - ME.

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene, limpeza e expediente, destinado a manutenção dos grupos dos idosos que serão fornecidos conforme a requisição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Valor total: R$ 3.088,16 (Três mil e oitenta e oito reais e dezesseis centavos).
Vigência: 04 (quatro) meses
Base legal: Pregão Presencial 011/2013 Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Porto União SC, 02 de Setembro de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MERCADO KOSERA LTDA. - ME.
Contratada.

Extrato de Contrato 037/2013 - FAS

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 037/2013 - FAS
Partes: Município de Porto União e a empresa Supermercado Dukelli Ltda - EPP.

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene, limpeza e expediente, destinado a manutenção dos grupos dos idosos que serão fornecidos conforme a requisição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Valor total: R$ 6.196,20 (Seis mil cento e noventa e seis reais e vinte centavos).
Vigência: 04 (quatro) meses
Base legal: Pregão Presencial 011/2013 Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Porto União SC, 02 de Setembro de 2013.

ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SUPERMERCADO DUKELLI LTDA - EPP.
Contratada.

Extrato de Contrato 038/2013 - FAS
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 038/2013 - FAS
Partes: Município de Porto União e a empresa Luis Kaminski - ME
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene, limpeza e expediente, destinado a manutenção dos grupos dos idosos que serão fornecidos conforme a requisição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Valor total: R$ 3.818,05 (Três mil e oitocentos e dezoito reais e cinco centavos).
Vigência: 04 (quatro) meses
Base legal: Pregão Presencial 011/2013 Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Porto União SC, 02 de Setembro de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

LUIS KAMINSKI - ME.
Contratada.

Extrato de Contrato 134/2013
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 134/2013
Partes: Município de Porto União e a empresa União Prestadora de Serviços Ltda - ME

Objeto: contratação de mão de obra, compactação e transporte de materiais para reforma e confecção de calçamento novo nas vias do Município, num total de 22.000 m2.
Valor de 17,50 (Dezessete reais e cinqüenta centavos) por m2, totalizando o valor de R$ 385.000,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
Base legal: Pregão Presencial 059/2013, Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Porto União SC, 26 de Agosto de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
Contratada

Extrato de Contrato 135/2013
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 135/2013
Partes: Município de Porto União e a empresa Décio Pacheco & Cia Ltda.

Objeto: fornecimento, transporte e aplicação de 5.000 (cinco mil) toneladas de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), que serão utilizados para asfaltamento de diversas ruas do município.
Valor de R$ 209,00 (Duzentos e nove reais) por tonelada, totalizando um valor de R$ 1.045.000,00 (Hum milhão e quarenta e cinco mil reais).
Vigência: será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente Instrumento, podendo ser prorrogado por igual período.
Base legal: Tomada de Preços 006/2013 e Lei 8.666/93.

Porto União SC, 26 de Agosto de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DÉCIO PACHECO & CIA LTDA.
Contratada.

Extrato de Contrato 140/2013
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 140/2013
Partes: Município de Porto União e a empresa Supermercado Dukelli Ltda - EPP

Objeto: a aquisição de materiais de higiene e limpeza e produtos alimentícios para manutenção do D.M.E.
Valor total R$ 3.516,70 (Três mil e quinhentos e dezesseis reais e setenta centavos).
Vigência: será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se conveniente entre as partes.
Base legal: Pregão Presencial 061/2013, Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Porto União SC, 29 de Agosto de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SUPERMERCADO DUKELLI LTDA - EPP
Contratada

Extrato de Contrato 141/2013
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 141/2013
Partes: Município de Porto União e a empresa Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda - EPP

Objeto: a aquisição de materiais de higiene e limpeza e produtos alimentícios para manutenção do D.M.E.
Valor total R$ 4.278,80 (Quatro mil e duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).
Vigência: será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se conveniente entre as partes.
Base legal: Pregão Presencial 061/2013, Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Porto União SC, 29 de Agosto de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - EPP
Contratada

Extrato de Contrato 142/2013
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 142/2013
Partes: Município de Porto União e a empresa Mercado Kosera Ltda. - ME

Objeto: a aquisição de materiais de higiene e limpeza e produtos alimentícios para manutenção do D.M.E.
Valor total R$ 4.726,55 (Quatro mil e setecentos e vinte e seis reais e cinqüenta e cinco centavos).
Vigência: será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se conveniente entre as partes.
Base legal: Pregão Presencial 061/2013, Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Porto União SC, 29 de Agosto de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MERCADO KOSERA LTDA. - ME
Contratada

Extrato de Contrato 143/2013

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 143/2013
Partes: Município de Porto União e a empresa Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda - EPP

Objeto: aquisição de material de higiene e limpeza e gêneros de alimentação para manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Valor total R$ 10.898,70 (Dez mil e oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos).
Vigência: será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
Base legal: Pregão Presencial 062/2013, Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Porto União SC, 30 de Agosto de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - EPP
Contratada

Extrato de Contrato 144/2013

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 144/2013
Partes: Município de Porto União e a empresa Máxima Papelaria Eireli

Objeto: aquisição de material de higiene e limpeza e gêneros de alimentação para manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
Valor total de R$ 4.325,70 (Quatro mil e trezentos e vinte cinco reais e setenta centavos).
Vigência: será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
Base legal: Pregão Presencial 062/2013, Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Porto União SC, 30 de Agosto de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MÁXIMA PAPELARIA EIRELI
Contratada

Extrato de Contrato 145/2013

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 145/2013
Partes: Município de Porto União e a empresa Mercado Kosera Ltda. - ME

Objeto: aquisição de material de higiene e limpeza e gêneros de alimentação para manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
Valor total de R$ 9.931,15 (Nove mil e novecentos e trinta e um reais e quinze centavos).
Vigência: será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
Base legal: Pregão Presencial 062/2013, Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Porto União SC, 30 de Agosto de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MERCADO KOSERA LTDA. - ME
Contratada

Extrato de Contrato 146/2013

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 146/2013
Partes: Município de Porto União e a empresa Décio Pacheco & Cia Ltda.

Objeto: prestação de serviço de escavação, colocação de 1.000 tubos de 1,20 X 1,00 CA1, reaterro, lastro de brita e transporte de materiais, para tubulação a ser confeccionada na Rua Gustavo Tenius de Medeiros.
Valor de R$ 143,90 (Cento e quarenta e três reais e noventa centavos) para a colocação de cada tubo, totalizando um valor de R$ 143.900,00 (Cento e quarenta e três mil e novecentos reais).
Vigência: será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
Base legal: Pregão Presencial 063/2013, Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Porto União SC, 30 de Agosto de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DÉCIO PACHECO & CIA LTDA.
Contratada.

Extrato de Contrato Aditivo 136/2013

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato aditivo 136/2013
Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento Nº 028/2013
Partes: Município de Porto União e Servhitral Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda EPP

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Adita-se o valor de 7.889,00 (sete mil oitocentos e oitenta e nove reais), ao aludido contrato superior.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Prorroga-se para mais 60 (sessenta) dias o prazo para execução do serviço contratado.

Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 28 de Agosto de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Edital de Convocação 111/2013

Edital de convocação 111/2013
Concurso Público Municipal nº. 001/2010

ANÍZIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Porto União - SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, APROVADA no Concurso Público Municipal nº 001/2010, a comparecer na Chefia de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Padre Anchieta, n.º 126, Centro, Porto União- SC, do 03/09/2013 à 11/09/2013, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 hs, de segunda a sexta feira, considerando que dia 05/09/13 é feriado municipal e dia 06/09/13 é recesso, para apresentar a fotocópia e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no item XX do Edital 001/2010, para investidura em cargo público:
- 01 foto 3x4;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física;
- Carteira de Trabalho (onde consta a foto e verso)
- PIS/PASEP (cópia reprográfica);
- Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição - 2 turnos, conforme o caso;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Certificado de Reservista, se for o caso;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente (cópia reprográfica);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica);
- Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (cópia autenticada);
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de Santa Catarina, se for o caso;
- Declaração de Acumulação de Cargo e Remuneração; (modelo CRH)
- Declaração de não ter sofrido penalidades no Serviço Público; (modelo CRH)
- Declaração de Bens ou Cópia da Declaração do IRRF;
- Declaração de Ficha Limpa (modelo CRH)

Em relação aos Exames Admissionais, previstos no item 3.1, do Edital 001/2010, o candidato deverá iniciar o seu processo somente após a entrega, junto a Chefia de Recursos Humanos, dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo.
Todos os documentos deverão ser entregues na Chefia de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

CARGO DE PSICÓLOGO

NOME	CLAS	ASSINATURA	Data
ANA CAROLINA COAS	13º		

Porto União (SC), 02 de setembro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Termo de Homologação da Tomada de Preços 006/2013

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 079/2013
Tomada de Preços 006/2013
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Décio Pacheco & Cia Ltda.

Porto União SC, 26 de Agosto de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Termo de Homologação do Pregão Presencial 011/2013

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 020/2013 - FAS
Pregão Presencial 011/2013
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas
Supermercado Dukelli Ltda - EPP
Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda - EPP
Mercado Kosera Ltda. - ME
Luis Kaminski - ME

Porto União SC, 02 de Setembro de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Termo de Homologação do Pregão Presencial 059/2013

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 086/2013
Pregão Presencial 059/2013
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa
União Prestadora de Serviços Ltda - ME

Porto União SC, 26 de Agosto de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Termo de Homologação do Pregão Presencial 061/2013

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 089/2013
Pregão Presencial 061/2013
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas
Supermercado Dukelli Ltda - EPP
Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda - EPP
Mercado Kosera Ltda. - ME

Porto União SC, 29 de Agosto de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Termo de Homologação do Pregão Presencial 062/2013
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 090/2013 Cultura
Pregão Presencial 062/2013
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas
Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda - EPP
Máxima Papelaria Eireli
Mercado Kosera Ltda. - ME

Porto União SC, 30 de Agosto de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Termo de Homologação do Pregão Presencial 062/2013
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 090/2013
Pregão Presencial 062/2013
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas
Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda - EPP
Máxima Papelaria Eireli
Mercado Kosera Ltda. - ME

Porto União SC, 30 de Agosto de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Termo de Homologação do Pregão Presencial 063/2013
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 092/2013
Pregão Presencial 063/2013
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa
Décio Pacheco & Cia Ltda

Porto União SC 30 de Agosto de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Termo de Revogação da Chamada Pública 001/2013
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 037/2013 - EDUCAÇÃO
Chamada Pública 001/2013
Termo de Revogação
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da Lei 8666/1993.

Porto União SC, 02 de Setembro de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Termo de Revogação do Pregão Presencial 060/2013
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 088/2013
Pregão Presencial 060/2013
Termo de Revogação
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da Lei 8666/1993.

Porto União SC, 26 de Agosto de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura

Portaria Nº 1032/RH
PORTARIA Nº 1032/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), continuidade da Licença para Tratamento de Saúde no período de 15/08/2013 a 13/09/2013, concedida por meio da Portaria n. 0917/RH de 23/07/2013 a servidora municipal NELCIMAR APARECIDA TRZIMAJEWSKI, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 22 de Agosto de 2013
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 1038/RH
PORTARIA Nº 1038/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), Licença para Tratamento de Saúde no período de 14/08/2013 a 12/09/2013, a servidora municipal SANDRA BOSCHI BAGGIO, ocupante do cargo de provimento efetivo Fonoaudiólogo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 22 de Agosto de 2013
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 1042/RH
PORTARIA Nº 1042/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), Licença para Tratamento de Saúde no período de 08/08/2013 a 06/10/2013, a servidora municipal NILSA SCHWAMBACH, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 26 de Agosto de 2013
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 1043/RH
PORTARIA Nº 1043/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), continuidade da Licença para Tratamento de Saúde no período de 18/08/2013 a 16/10/2013 concedida por meio da Portaria n. 0882/RH de 10/07/2013 a servidora municipal LUCI MARIZE MEES, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 26 de Agosto de 2013
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 1044/RH
PORTARIA Nº 1044/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), Licença para Tratamento de Saúde no período de 25/07/2013 a 06/11/2013 ao servidor municipal ENIO WIGGERS, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Masculino.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 26 de Agosto de 2013
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 1054/RH
PORTARIA Nº 1054/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 254 e 255, da Lei Complementar Nº 207/2010 e requerimento (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), Licença Especial à Gestante, no período de 04/09/2013 a 02/11/2013, a servidora municipal ROSANE VANESSA VANDRESEN, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 28 de Agosto de 2013
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 1055/RH
PORTARIA Nº 1055/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto no Art. 250, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, atestado médico (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), Licença Gestante, no período de 23/08/2013 a 20/12/2013, a servidora municipal VANESSA DOS SANTOS, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 28 de Agosto de 2013
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 1066/RH
PORTARIA Nº 1066/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto no Art. 126 Parágrafo Único, da Lei Complementar Nº 207/2010, Prêmio Especial, ao servidor municipal BLADEMIR ELVIS HOELLER, ocupante do

cargo de provimento efetivo Cirurgião Dentista.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 30 de Agosto de 2013
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 1067/RH
PORTARIA Nº 1067/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto no Art. 126 Parágrafo Único, da Lei Complementar Nº 207/2010, Prêmio Especial, a servidora municipal NADIR MARCHI, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 30 de Agosto de 2013
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 1068/RH
PORTARIA Nº 1068/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 139 e 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº 207/2010, Licença Prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio 07/07/2008 a 05/07/2013 a servidora municipal LARISSA CAROLINA TENFEN ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo II, lotada na Fundação Cultural.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 30 de Agosto de 2013
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 1069/RH
PORTARIA Nº 1069/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 139 e 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº 207/2010, Licença Prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio 09/07/2008 a 07/07/2013 ao servidor municipal MARIO JOSE CONZATTI ocupante do cargo de provimento efetivo Motorista de Veículo Leve.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 30 de Agosto de 2013
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 1070/RH
PORTARIA Nº 1070/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 139 e 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº 207/2010, Licença Prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio 07/10/2007 a 04/10/2012 a servidora municipal MERI ADRIANA BAADE BECKER ocupante do cargo de provimento efetivo Professor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 30 de Agosto de 2013
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 1073/RH
PORTARIA Nº. 1073/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1° Redistribuir o cargo de Auxiliar Administrativo II, ocupado pela servidora MAISA DA LUZ, da Secretaria Municipal da Fazenda para a Secretaria Municipal de Administração, com fundamento no Art. 42 da Lei Complementar n° 207 de 28 de setembro de 2010 e alterações posteriores e Decreto nº 3.576 de 27 de agosto de 2013.

Art. 2º Fica desta forma assegurado a servidora Maisa da Luz a lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 03 de Setembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Dr

Portaria Nº 1074/RH
PORTARIA Nº. 1074/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1° Redistribuir o cargo de Motorista de Caminhão, ocupado pelo servidor PAULO RENE RODRIGUES DE MOURA, da Secretaria Municipal de Agricultura para a Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 42 da Lei Complementar n° 207 de 28 de setembro de 2010 e alterações posteriores, Decreto nº 3.576 de 27 de agosto de 2013 e Memorando nº 166/2013 da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Fica desta forma assegurado ao servidor Paulo Rene Rodrigues de Moura a lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 03 de Setembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Dr

Portaria Nº 1075/RH

PORTARIA Nº. 1075/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1° Redistribuir o cargo de Motorista de Caminhão, ocupado pelo servidor CHARLES BATISTA, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para a Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no Art. 42 da Lei Complementar n° 207 de 28 de setembro de 2010 e alterações posteriores, Decreto nº 3.576 de 27 de agosto de 2013, Memorando nº 113/2013 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Memorando nº 1497/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica desta forma assegurado ao servidor Charles Batista a lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 03 de Setembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Dr

Portaria Nº 1076/RH

PORTARIA Nº. 1076/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art.1º Remover para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data, o servidor DAVI EMANUEL KLAHMANN DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, nível "E", lotado na Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Art. 41, inciso II, da Lei Complementar n. 207, de 28 de setembro de 2011 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 03 de setembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Dr

Portaria Nº 1077/RH

PORTARIA Nº. 1077/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1° Redistribuir o cargo de Auxiliar Administrativo II, ocupado pelo servidor DINENSE LUCAS DE SOUZA, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente, com fundamento no Art. 42 da Lei Complementar n° 207 de 28 de setembro de 2010 e alterações posteriores e Decreto nº 3.576 de 27 de agosto de 2013.

Art. 2º Fica desta forma assegurado ao servidor Dinense Lucas de Souza a lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 03 de Setembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Dr

Portaria Nº 1078/RH

PORTARIA Nº. 1078/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art.1º Remover para a Secretaria Municipal da Fazenda, a partir desta data, o servidor AIRTON CARLOS DAHMER, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, nível "E", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Art. 41, inciso IV, da Lei Complementar n. 207, de 28 de setembro de 2011 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 03 de setembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Dr

Portaria Nº. 1062/RH

PORTARIA Nº. 1062/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Declarar vago, nos termos do inciso V do Art. 38 da Lei Complementar 207 de 28/09/2010, a partir de 01/09/2013, o cargo de provimento efetivo AUXILIAR SERVICOS GERAIS MASCULINO ocupado pelo(a) servidor(a) LUIZ FOSTER, matrícula nº 76002, em virtude de sua aposentadoria voluntária por idade, conforme Decreto nº 3.569 de 28 de agosto de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 30 de agosto de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 1064/RH

PORTARIA Nº. 1064/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica extinta, a partir de 01/09/2013, uma vaga do cargo de provimento efetivo DETONADOR, nível "B", declarado em extinção, conforme o disposto no Art. 7 da Lei Complementar 208 de 28 de Setembro de 2010 e alterações posteriores, ocupado pelo servidor JOAO FERREIRA, em virtude de sua aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, de acordo com o Art. 38, inciso V, da Lei Complementar Nº 207 de 28 de setembro de 2010, conforme Decreto nº 3.568 de 28 de agosto de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 30 de agosto de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Concorrência Pública 001/2013-Fmd

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2013/FMD

O Município de Rio do Sul/FMD, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Garibaldi Antonio Ayroso, através da Comissão Permanente de Licitações do Município nomeada pelo Decreto n° 3.233, de 01 de março de 2013, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA visando à a concessão de espaço público para fins de exploração comercial de bar/lanchonete, conforme autorização da Lei Municipal nº 3.637 de 01 de agosto de 2001 localizado na Cancha de Bochas de uso da Fundação Municipal de Desportos, junto ao Ginásio Coberto de Esportes Artenir Werner.
Os envelopes de "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS" deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Administração ao Departamento de Licitações, localizada na sede deste Município - Praça 25 de Julho, 01, Centro, Rio do Sul, SC, até às 9:00 horas do dia 07 de outubro de 2013 ou no primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data para abertura no mesmo dia. A abertura dos envelopes contendo a habilitação e proposta comercial, dar-se-á às 09:00 horas do dia 07 de outubro de 2013, no endereço supra indicado. A presente licitação será do tipo MAIOR OFERTA, consoante as condições estatuídas neste Edital, e será regida pelas Leis nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Municipal n° 4.257 de 01 de novembro de 2005.

Rio do Sul, 28 de agosto de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

Concorrência Pública 002/2013-Fmd

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2013/FMD

O Município de Rio do Sul/FMD, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Garibaldi Antonio Ayroso, através da Comissão Permanente de Licitações do Município nomeada pelo Decreto n° 3.233, de 01 de março de 2013, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA visando à a concessão de espaço público para fins de exploração comercial de lanchonete/quiosque junto a Praça e Pista de Skate, localizada no Bairro Canta Galo, conforme autorização da Lei Municipal nº 3.794 de 19 de junho de 2002.
Os envelopes de "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS" deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Administração ao Departamento de Licitações, localizada na sede deste Município - Praça 25 de Julho, 01, Centro, Rio do Sul, SC, até às 10:00 horas do dia 07 de outubro de 2013 ou no primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data para abertura no mesmo dia. A abertura dos envelopes contendo a habilitação e proposta comercial, dar-se-á às 10:00 horas do dia 07 de outubro de 2013, no endereço supra indicado. A presente licitação será do tipo MAIOR OFERTA, consoante as condições estatuídas neste Edital, e será regida pelas Leis nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Municipal n° 4.257 de 01 de novembro de 2005.

Rio do Sul, 28 de agosto de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

Edital de Alteração do Pregão Presencial 036/2013-FMS

Prefeitura de Rio do Sul
Secretaria Municipal de Saúde
EDITAL DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 36/2013 FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, comunica aos interessados que fica alterado e passa a vigorar com os seguintes dizeres o Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 36/2013 FMS, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas do edital.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até o dia 17/09/2013, às 09:30 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 09:30 horas do dia 17/09/2013.

4.1.1 DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
A - Declaração de que possui doutores em seu quadro de profissionais (apresentar cópia da certificação);
B - Declaração de que possui mestres em seu quadro profissional (apresentar cópia da certificação);
C - Declaração de que possui cursos de especialização nas áreas de Saúde, Educação e Administração / Gestão;
D - Declaração de que possui cursos de graduação nas áreas de Saúde, Educação e Administração / Gestão;
E - Declaração de que possui o espaço físico ideal para os treinamentos conforme estabelecido nos anexos, equipado com TV, DVD, Datashow, notebook e quadro branco;
F - Declaração de que possui dois (2) laboratórios de informática equipados com pelo menos 15 microcomputadores;
G - Declaração de que possui equipe administrativa e gerencial indicada para organizar e implementar os cursos do presente edital, contendo na equipe administrador e secretário executivo.
H - Todos os recursos físicos e humanos descritos na habilitação

técnica deverão ser disponibilizados durantes a realização dos cursos, mediante solicitação prévia.

Rio do Sul, 02 de setembro de 2013.
LUIZ CARLOS ZANIS
Secretário Municipal de Saúde

Contrato Administrativo N° 287/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 287/2013

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) MARLISE ROCHA DA SILVA , portador(a) do CPF nº 051.844.809-60 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Ambrosio Sirmione n. 139, bairro Santa Rita, Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Secretaria Municipal de Educação.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 716,04 (setecentos e dezesseis reais e quatro centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 02/09/2013 e encerrando-se em 01/10/2013, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 22 de agosto de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

MARLISE ROCHA DA SILVA
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 290/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 290/2013

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) ANA CRISTINA MATTOS, portador(a) do CPF nº 043.271.419-93 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Leandro Murara, nº 303, Barra do Trombudo, Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Secretaria Municipal de Educação.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 716,04 (setecentos e dezesseis reais e quatro centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 02/09/2013 e encerrando-se em 01/10/2013, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 30 de agosto de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANA CRISTINA MATTOS
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 291/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 291/2013

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado

Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) MARIA APARECIDA DE MELO DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 082.315.308-86 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Estrada da Madeira, nº 306, Barragem, Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Secretaria Municipal de Educação.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 716,04 (setecentos e dezesseis reais e quatro centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 03/09/2013 e encerrando-se em 02/10/2013, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 02 de setembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

MARIA APARECIDA DE MELO DOS SANTOS
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 292/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 292/2013

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) ROSANA ANDREA DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 043.371.169-82 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Estrada da Madeira, nº 2073, Barrado Trombudo, Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Secretaria Municipal de Educação.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 716,04 (setecentos e dezesseis reais e quatro centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 02/09/2013 e encerrando-se em 01/10/2013, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 30 de agosto de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

ROSANA ANDREA DOS SANTOS
Contratado (a)

Câmara Municipal

Lei N° 5399, de 02 de Setembro de 2013

LEI Nº 5.399, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013
Dispõe sobre a retirada de veículos abandonados nas vias públicas do município de Rio do Sul e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE RIO DO SUL, estado de Santa Catarina. Nos termos do § 7° do artigo 26 da Lei Orgânica do Municipal, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a retirar os veículos abandonados nas vias públicas do município de Rio do Sul, nos termos da presente Lei.
Parágrafo único. Para fins da presente Lei, veículo abandonado nas vias públicas é todo aquele que está:
I - em evidente estado de abandono, em qualquer circunstância,

por mais de cinco dias;
II - sem no mínimo uma placa de identificação obrigatória;
III - em evidente estado de decomposição de sua carroceria e de suas partes removíveis;
IV - em visível e flagrante mau estado de conservação, com evidentes sinais de colisão ou objeto de vandalismo ou depreciação voluntária, ainda que coberto com capa de material sintético.
Art. 2º O veículo retirado da via pública nos termos do artigo 1º será encaminhado para o pátio designado pelo município.
Art. 3º Decorridos 90 (noventa) dias da realização da recolha ao pátio, sem a devida retirada pelo interessado, mediante pagamento do que for devido ao município e a outros órgãos competentes, o veículo será encaminhado a leilão público, a pregão eletrônico ou equivalente.
§ 1° O valor arrecadado no leilão ou nos eventos citados será destinado ao ressarcimento das despesas decorrentes.
§ 2° Após o ressarcimento das despesas de que trata o § 1°, o valor excedente será recolhido aos cofres públicos do município.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 02 de setembro de 2013.
DIÓGENES DELLA GIUSTINA FORMIGA DE MOURA
Presidente da Câmara de Vereadores de Rio do Sul

Salto Veloso

Prefeitura

Decreto Municipal N°. 62/2013

DECRETO Nº 062, DE 02 SETEMBRO DE 2013.
Aprova Urbanização de área e parcelamento de solo urbano.

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 23, alínea h, da Lei Orgânica de Salto Veloso;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aprovado o parcelamento de imóvel de propriedade de Laudemir Geraldo Vivan CPF: 471.130.229-87, conforme Termo de Verificação nº. 007/2013 e Autorização de Desmembramento nº. 007/2013, constantes do Processo Administrativo nº. 143/2013.

Art. 2º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Salto Veloso - SC, 02 de Setembro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.

JOSÉ CARLOS ONEDA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Edital de Cientificação dos Resultados - TP 0009/2013

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS
APROVADOS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, EM
PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA DE ACORDO COM A LEI Nº 10.520
DE 17 DE JULHO DE 2002, APLICANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE
AS NORMAS
DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Modalidade : Tomada de Preços
Número : 09/2013
Data Início Processo: 08/08/2013
Abertura Propostas..: 29/08/2013

Objeto : Tomada de preços para aquisição de medicamentos da Lista ABC Farma
O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO VELOSO, no uso de suas atribuições
que lhe confere a Legislação em vigor, torna público, a todos os interessados e aos participantes do processo de Licitação supra identificado, que a Comissão de Licitação decidiu como melhor proposta a apresentada pela(s) firma(s) abaixo citada(s). Ficam cientes todos os interessados do prazo legal para eventual interposição de recursos, que entenderem cabíveis a decisão adotada com relação a presente licitação.
Licitantes Vencedores:
- Farmácia Salto Veloso LTDA, com um valor total de R$ 73.240,00 (Setenta e três mil, duzentos e quarenta reais);
SALTO VELOSO, 21 de agosto 2013.

Edital de Pregão Presencial N° 0035/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0035/2013

A Prefeitura Municipal de Salto Veloso/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 0035/2013, que se realizará nos termos com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação vigente e pertinente à matéria.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios que compõem a Merenda Escolar.
Entrega dos Envelopes e Credenciamento: 12/09/2013 até as 09h00min.
Abertura: 12/09/2013, às 09h15min.
Maiores informações, e edital completo, junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no Setor de Licitações, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC, ou pelo telefone (49) 3536-0146.

Salto Veloso (SC), 02 de setembro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Santa Rosa do Sul

Prefeitura

Lei Nº 924, de 03 de Setembro de 2013.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL

Lei nº 924, de 03 de setembro de 2013.
Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Cessão de Uso de imóvel pertencente ao Município com o Estado de Santa Catariana, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Rosa do Sul aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, mediante celebração de Termo de Cessão de Uso, um imóvel urbano de propriedade do Município, localizado junto Av. 4 de Janeiro, Loteamento Parque Rosita, Matrícula nº 63.096, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio, com área ideal de 450,00M2, dentro da área geral de 4.698,00M2, medindo 15x30m.

Parágrafo único. O bem cedido terá como finalidade à construção pelo Estado de Santa Catariana, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação, da Sede do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, com recursos oriundos de financiamento realizado junto ao Banco Nacional do Desenvolvimento - BNDES.
Art. 2º Fica a cessionária proibida de locar os bens objeto desta cessão de uso para terceiros.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de setembro de 2013.
NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

WILFRIED HEMMER
Secretário de Administração e Finanças

Errata

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL
ERRATA

Edição nº 1315, páginas 121 e 122, DECRETO Nº 054, DE 27 DE AGOSTO DE 2013, página 01, onde se lê: pelo Art. 7º do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, pela Lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil, Leia-se: pelo inciso 6º do Art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012

Homologação das Inscrições dos Candidatos Inscritos a Função de Conselheiro Tutelar Conforme Edital Nº 001/2013/CMDCA

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS
INSCRITOS A FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR
CONFORME EDITAL Nº 001/2013/CMDCA

A Presidente do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 851/2011 e Lei Federal nº 8069/90, torna público a Homologação das inscrições dos candidatos inscritos a função de conselheiro tutelar conforme edital nº001/2013.

Ficam homologadas as inscrições dos candidatos inscritos para a função de conselheiro tutelar conforme edital nº 001/2013, conforme situação descrita.

Nº Insc.	Nome	RG	Exp.	CPF
009	Dirceu Luiz Behenck Hendler	1009824796	SSP/RS	259.089.440-68
002	Francieli Kunz	4.417.445	SSP/SC	010.039.539/21
003	Jocilene Pereira Inacia	2.398.885	SSP/SC	748.165.869/20
004	Lucas Barbosa de Candido	1105157216	SIS/RS	017.733.410-06
006	Margarete Fraga Lopes Bitencourt	2.754.382	SSP/SC	040.774.679-00
007	Nadia Elania Santos de Souza Alexandre	1.539.689	SSP/SC	549.448.489-00
005	Orlando Gonçalves Martins	4.708.551	SSP/SC	054.368.149-13
008	Rita de Cassia da Silva	1065558122	SSP/RS	904.131.480-68
010	Talis Santana Machado	4.902.807	SSP/SC	088.101.009-05
001	Volnei de Assis Bitencourt Tomaz	1.978.982-3	SSP/SC	625.615.029/53

Santa Rosa do Sul, 04 de Setembro de 2013.
MARIA CONCEIÇÃO DA ROSA EMERIM
Presidente CMDCA

MARCILENE TEIXEIRA FERNANDES
Vice-Presidente do CMDCA

Obs: Nice o que esta em vermelho é para vc rever.
Obrigada!

Of. CMDCA/ Nº 01/2012
Santa Rosa do Sul, 16 de março de 2012.

Senhora Presidente,

Cumprimentando-o, venho por meio deste, convidar para Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que será na próxima quarta-feira (21) no Parque Ecológico de Maracajá, que terá início às 8h30min e tem encerramento previsto para 16h30min.

Sendo só para o momento, subscrevo-me, reiterando protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

MARCILENE TEIXEIRA FERNANDES
Presidente do CMDCA

Conselho Tutelar
FERMINIO PEDRO RAUPP 400
Santa Rosa do Sul/SC

São Bento do Sul

Prefeitura

Aviso de Licitação - Pregão N° 233/2013

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 233/2013
MENOR PREÇO
O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 09:00 horas do dia 16 de setembro de 2013, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA USO NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA 2ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 07h30min às 12:00 e das 13h30min às 17:00 horas.

São Bento do Sul, 19 de agosto de 2013.
ALCIONEI FRANÇA DA SILVA
Secretário de Administração - Autoridade Competente

SANDRA MARIA SADOWSKI ANDRZEJEWSKI
Pregoeira

Extrato de Contrato N° 138/2013

EXTRATO DO CONTRATO N° 138/2013

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Locação de Imóvel que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa ENGEL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

DO OBJETO: Consiste na locação de imóvel localizado na rodovia SC 301 nº 889, neste município, totalizando 6.202 m2 de terreno e 1.252 m2 de área construída, para abrigar as instalações da Associação de Transporte Norte Catarinense, conforme Lei nº 2705/2010, pelo período de 12 (doze) meses, conforme a Dispensa de Licitação nº 134/2013.
DO VALOR: R$ 38.812,32 - valor total.
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2013.

São Bento do Sul, 24 de abril de 2013.
ASS: DANIEL LUTZ, pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município.
ENGEL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, como Locadora e ASSOCIAÇÃO DE TRANSPORTE DO NORTE CATARINENSE - ASTRAN, como Beneficiária.

Extrato de Termo Aditivo N° 117/2013

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 117/2013

DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 365/2012, firmado entre e o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa CCF CONSULTORES LTDA, em 16 de OUTUBRO de 2012, conforme Convite nº 339/2012.
Considerando o objeto do Contrato nº 366/2012, que consiste na contratação de empresa para solicitação de supressão de vegetação nativa, de acordo com a IN 24 - Supressão de Vegetação Nativa em Área Urbana, localizada no Bairro Centenário, nas futuras instalações do Instituto Federal.
Considerando a substituição das áreas dos estudos topográficos e de uso do solo demandando novos estudos, sendo que a substituição das áreas foram realizadas pelo fato de existirem outros projetos previstos para as áreas apresentadas no estudo anterior, dessa forma inviabilizando a proposição de serem áreas de reposição e/ou recomposição ambiental; faz-se necessário aditivar o referido Contrato, com base no Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93;
Considerando que a continuidade dos serviços depende de aprovação pelo órgão responsável, no caso a Fundação do Meio Ambiente - FATMA, que até o presente momento tal aprovação não foi expedida, ocasionando atraso na prestação dos serviços, faz-se necessário prorrogar o referido Contrato, com base no Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:
Fica prorrogada a vigência do Contrato por 90 (noventa) dias, a contar de 14 de abril de 2013 e com término em 12 de julho de 2013.
Fica aditivado no Contrato o valor de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), para pagamentos de acordo com o Contrato original.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 16 de outubro de 2012 e Termo Aditivo nº 019/2013 de 11 de janeiro de 2013, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 12 de abril de 2013.
Ass: CÁSSIO LUIZ ZSCHOERPER, pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo do Município.
CCF CONSULTORES LTDA, como Contratada.

O Poder Legislativo
Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

www.ciga.sc.gov.br

Editais de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 124 1720/2013 e 1721/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1720/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AHT8068	54592809E	6920/0	17/06/2013	R$ 127,69	233
CCE7181	54592831E	6920/0	21/06/2013	R$ 127,69	233
CCE7181	55724118D	6599/2	13/06/2013	R$ 191,53	230 * V
CCE7181	55724119D	6726/1	13/06/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
LBQ9477	55723812D	5029/2	03/05/2013	R$ 957,69	162 * II
LXX5859	54592823E	6920/0	19/06/2013	R$ 127,69	233
LXZ2477	55724743D	6548/0	19/05/2013	R$ 85,12	229
LXZ2477	55724744D	6700/0	19/05/2013	R$ 127,69	230 * XVI
LYW9644	55727147D	5010/0	25/06/2013	R$ 574,61	162 * I
LZI4820	55727004D	5029/2	12/06/2013	R$ 957,69	162 * II
MAV2083	54592826E	6920/0	21/06/2013	R$ 127,69	233
MCB7069	54592808E	6920/0	17/06/2013	R$ 127,69	233
MDO8181	54592811E	6920/0	18/06/2013	R$ 127,69	233
MFG1582	55724054D	6920/0	23/04/2013	R$ 127,69	233
MGA4653	55723773D	5169/1	28/04/2013	R$ 1.915,38	165
MGA8433	54592824E	6920/0	20/06/2013	R$ 127,69	233
MHE8562	55723789D	6599/2	01/05/2013	R$ 191,53	230 * V
MHN3999	54592822E	6920/0	19/06/2013	R$ 127,69	233
MIF2092	55727135D	5169/1	20/04/2013	R$ 1.915,38	165
MIS4345	55723899D	5045/0	06/05/2013	R$ 191,53	162 * V
MIS4345	55723900D	5142/0	06/05/2013	R$ 191,53	164 c/c 162 * V
MIS6641	55726167D	5169/1	06/04/2013	R$ 1.915,38	165
MIS6641	55726168D	5045/0	06/04/2013	R$ 191,53	162 * V
MIS6641	55726169D	5029/2	06/04/2013	R$ 957,69	162 * II
MJH0311	54592951E	6599/2	03/06/2013	R$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 2 DE SETEMBRO DE 2013

ANGELA TERESA BORK ROESLER

DELEGADA REGIONAL

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1721/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AIC4857	55724450D	5185/1	03/06/2013	R$ 127,69	167
AKI3432	55511874D	5746/1	03/06/2013	R$ 85,12	187 * I
AMS3760	55512269D	5541/2	11/06/2013	R$ 53,20	181 * XVII
AVB4384	55511506D	7366/2	25/04/2013	R$ 85,12	252 * VI
CCE7181	55724106D	6092/0	13/06/2013	R$ 191,53	212
CCE7181	55724120D	5835/0	13/06/2013	R$ 127,69	195
CXI5050	55512087D	5185/1	17/06/2013	R$ 127,69	167
EKP0044	54044215D	7366/2	02/04/2013	R$ 85,12	252 * VI
IDS5446	55512093D	5541/2	08/06/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LYG7538	54044895D	5541/2	25/05/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MAT5842	55511598D	5746/1	18/06/2013	R$ 85,12	187 * I
MDP3720	54044212D	7366/2	02/04/2013	R$ 85,12	252 * VI
MEV4765	54044278D	5568/0	28/05/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MFZ4621	55511600D	5541/4	03/06/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MHE0818	55511773D	5568/0	24/05/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MHP7906	55511753D	5746/1	17/05/2013	R$ 85,12	187 * I
MHR7873	54592527E	7048/2	08/06/2013	R$ 191,53	244 * II
MKO2166	55511510D	5541/1	08/05/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MLF1708	55511623D	5541/2	12/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 2 DE SETEMBRO DE 2013

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Editais de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 124 1718/2013 e 1719/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1718/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ADS7871	55728140D	6548/0	11/08/2013	229
AEL8453	55723018D	6912/0	04/08/2013	232
AEL8453	55723020D	6637/1	04/08/2013	230 * IX
AEL8453	55723021D	6610/1	04/08/2013	230 * VII
AGX7758	54592567E	5118/0	31/07/2013	164 c/c 162 * I
AGX7758	55722930D	5010/0	31/07/2013	162 * I
AGX7758	55722931D	6599/2	31/07/2013	230 * V
AHK4295	54592570E	6599/2	12/08/2013	230 * V
AHK4295	54592571E	6408/0	12/08/2013	221
AHQ2094	54076045D	5037/1	29/07/2013	162 * III
AHQ2094	54076046D	5134/1	29/07/2013	164 c/c 162 * III
AHQ2094	55724540D	6599/2	29/07/2013	230 * V
APK1881	54593341E	6920/0	09/08/2013	233
AZE3030	54593256E	6548/0	15/08/2013	229
CMM4827	55723726D	5010/0	27/07/2013	162 * I
CMM4827	55723727D	5118/0	27/07/2013	164 c/c 162 * I
CYB8498	54593311E	6920/0	05/08/2013	233
ICB1803	54593106E	6670/0	18/08/2013	230 * XIII
LXH1320	54592569E	5169/1	10/08/2013	165
LZA3247	54592573E	6637/2	15/08/2013	230 * IX
LZA3247	55724657D	6548/0	11/08/2013	229
LZF1585	54592664E	6599/2	08/08/2013	230 * V
LZO4024	54593337E	6920/0	08/08/2013	233
MAD3845	54593105E	6599/2	18/08/2013	230 * V
MAF0747	54593313E	6920/0	05/08/2013	233
MAF1486	54593350E	6920/0	09/08/2013	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MAF3076	54592572E	6653/2	15/08/2013	230 * XI
MBY8469	54593347E	6920/0	09/08/2013	233
MCB5460	54592632E	6920/0	10/07/2013	233
MCQ0599	54592537E	6726/1	17/07/2013	230 * XVIII
MCQ0599	54592538E	6670/0	17/07/2013	230 * XIII
MCQ0599	54592539E	6912/0	17/07/2013	232
MDE2006	54593262E	6548/0	18/08/2013	229
MDE2006	54593390E	6548/0	15/08/2013	229
MFD5953	54593321E	6920/0	07/08/2013	233
MGD3053	54593334E	6920/0	08/08/2013	233
MHI7830	54593435E	6920/0	30/07/2013	233
MIR0136	55725063D	6920/0	24/07/2013	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 2 DE SETEMBRO DE 2013

ANGELA TERESA BORK ROESLER

DELEGADA REGIONAL

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1719/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ACI8905	54044672D	6130/0	16/07/2013	214 * II
ACS7780	55512277D	5622/2	12/07/2013	182 * VI
AEV0611	55512461D	5967/0	12/07/2013	203 * V
AJY6628	55728149D	7366/2	14/08/2013	252 * VI
AKO0469	55512197D	6050/1	10/08/2013	208
ATL3958	55512621D	5568/0	03/08/2013	181 * XIX
CMM4827	55723728D	5720/0	27/07/2013	186 * I
HMI4680	55512478D	5746/1	17/07/2013	187 * I
IAZ9913	55724526D	5568/0	13/07/2013	181 * XIX
KLF4286	54592549E	5185/1	18/07/2013	167
LYR3886	55512246D	7366/2	16/07/2013	252 * VI
LZF1585	54592665E	5428/1	08/08/2013	181 * V
LZI9161	55512549D	5541/1	09/08/2013	181 * XVII
MAI1016	55511994D	5452/1	06/08/2013	181 * VIII
MBI0171	55512706D	5568/0	14/08/2013	181 * XIX
MBK3024	55512642D	5452/6	08/08/2013	181 * VIII
MBN3083	55512649D	5746/1	12/08/2013	187 * I
MCD3077	55512178D	5746/1	15/07/2013	187 * I
MCH1705	55512133D	5541/2	02/08/2013	181 * XVII
MCP4539	55512125D	5541/2	24/07/2013	181 * XVII
MDN2289	55512855D	5568/0	13/08/2013	181 * XIX
MDX9515	55512459D	5193/0	12/07/2013	168
MEA2985	54592944E	5959/1	06/08/2013	203 * IV
MEW2525	55512398D	5185/1	16/07/2013	167
MHS7958	55511987D	5541/4	03/07/2013	181 * XVII
MHY9330	55512454D	5746/1	11/07/2013	187 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIV5731	55512393D	5568/0	13/07/2013	181 * XIX
MJB1129	55512648D	5185/1	12/08/2013	167
MJW9413	55512390D	5541/1	12/07/2013	181 * XVII
MKB3404	55512632D	5541/5	06/08/2013	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 2 DE SETEMBRO DE 2013

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Transito Nº 492 821/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 492 821/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AFJ6616	8492053138	7455/0	17/06/2013	R$ 85,12	218 * I
AJF0555	8492053043	5673/2	17/06/2013	R$ 85,12	183
AJF0555	8492053044	6050/3	17/06/2013	R$ 191,53	208
AKQ9219	8492052694	7455/0	04/06/2013	R$ 85,12	218 * I
ALZ4167	8492052983	6050/3	14/06/2013	R$ 191,53	208
AME6280	8492051485	7455/0	30/04/2013	R$ 85,12	218 * I
ASA0656	8492051542	7455/0	30/04/2013	R$ 85,12	218 * I
ATM8536	8492052523	5673/2	04/06/2013	R$ 85,12	183
CFE5015	8492053084	7455/0	16/06/2013	R$ 85,12	218 * I
DBV5557	8492052427	7455/0	23/05/2013	R$ 85,12	218 * I
DFI1490	8492051829	6050/3	15/05/2013	R$ 191,53	208
DFT6237	8492052689	7463/0	05/06/2013	R$ 127,69	218 * II
DVI2070	8492052861	5673/2	07/06/2013	R$ 85,12	183
EAC0440	8492052472	7463/0	28/05/2013	R$ 127,69	218 * II
ETR2639	8492052507	7455/0	30/05/2013	R$ 85,12	218 * I
HDP0297	8492053072	7455/0	16/06/2013	R$ 85,12	218 * I
HDV9220	8492051465	7455/0	28/04/2013	R$ 85,12	218 * I
IKM5584	8492053171	7455/0	16/06/2013	R$ 85,12	218 * I
INE7944	8492052178	7455/0	17/05/2013	R$ 85,12	218 * I
JVB7663	8492052357	6050/3	25/05/2013	R$ 191,53	208
LXR7995	8492049694	7455/0	04/03/2013	R$ 85,12	218 * I
LYG6780	8492053106	7455/0	18/06/2013	R$ 85,12	218 * I
LZH3851	8492052481	7455/0	25/05/2013	R$ 85,12	218 * I
LZH4581	8492053022	7455/0	17/06/2013	R$ 85,12	218 * I
LZS0865	8492053161	7455/0	16/06/2013	R$ 85,12	218 * I
LZV6370	8492052466	7455/0	26/05/2013	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LZW0629	8492052454	7455/0	25/05/2013	R$ 85,12	218 * I
MAH3090	8492053172	7455/0	14/06/2013	R$ 85,12	218 * I
MAR8005	8492051857	7463/0	12/05/2013	R$ 127,69	218 * II
MAU8917	8492051487	7455/0	30/04/2013	R$ 85,12	218 * I
MBL8728	8492050980	7455/0	13/04/2013	R$ 85,12	218 * I
MBP2864	8492053135	7455/0	14/06/2013	R$ 85,12	218 * I
MBY5330	8492053083	7455/0	15/06/2013	R$ 85,12	218 * I
MCA2113	8492052747	7455/0	04/06/2013	R$ 85,12	218 * I
MDE4480	8492053073	7455/0	16/06/2013	R$ 85,12	218 * I
MDJ8289	8492053141	7455/0	17/06/2013	R$ 85,12	218 * I
MDR6585	8492051511	7463/0	28/04/2013	R$ 127,69	218 * II
MDX1961	8492052379	7455/0	26/05/2013	R$ 85,12	218 * I
MDX1961	8492052419	7463/0	26/05/2013	R$ 127,69	218 * II
MDZ5195	8492051338	7463/0	26/04/2013	R$ 127,69	218 * II
MEX2615	8492053174	7455/0	19/06/2013	R$ 85,12	218 * I
MFA7917	8492050966	5673/2	11/04/2013	R$ 85,12	183
MFC2823	8492053021	7455/0	16/06/2013	R$ 85,12	218 * I
MFH5834	8492051405	7455/0	29/04/2013	R$ 85,12	218 * I
MFN3020	8492052459	7455/0	23/05/2013	R$ 85,12	218 * I
MFT4428	8492053052	5673/2	18/06/2013	R$ 85,12	183
MFT6379	8492052303	6050/3	27/05/2013	R$ 191,53	208
MGB8471	8492052931	7455/0	09/06/2013	R$ 85,12	218 * I
MGD1921	8492053017	7455/0	18/06/2013	R$ 85,12	218 * I
MGM4461	8492053120	7455/0	16/06/2013	R$ 85,12	218 * I
MGO8979	8492051359	7455/0	25/04/2013	R$ 85,12	218 * I
MHD6709	8492052981	7455/0	13/06/2013	R$ 85,12	218 * I
MHQ2536	8492053164	7455/0	18/06/2013	R$ 85,12	218 * I
MHT7354	8492052345	5673/2	26/05/2013	R$ 85,12	183
MHX3949	8492051564	7455/0	01/05/2013	R$ 85,12	218 * I
MHZ1405	8492051278	7455/0	20/04/2013	R$ 85,12	218 * I
MIO2209	8492052887	7455/0	09/06/2013	R$ 85,12	218 * I
MIR6497	8492053155	7455/0	13/06/2013	R$ 85,12	218 * I
MJA5540	8492053101	7455/0	17/06/2013	R$ 85,12	218 * I
MJK3557	8492052154	7455/0	16/05/2013	R$ 85,12	218 * I
MJO7407	8492053018	7455/0	13/06/2013	R$ 85,12	218 * I
MJX8056	8492053074	7455/0	16/06/2013	R$ 85,12	218 * I
MKB5946	8492051784	7455/0	04/05/2013	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MKI3848	8492053079	7455/0	19/06/2013	R$ 85,12	218 * I
MKR2857	8492050840	7455/0	05/04/2013	R$ 85,12	218 * I
MMF8921	8492051744	7455/0	04/05/2013	R$ 85,12	218 * I
MMM7765	8492051246	7455/0	22/04/2013	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 2 DE SETEMBRO DE 2013

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 492 820/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 492 820/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAA3659	8492053900	6050/3	16/07/2013	208
ABM2510	8492054160	7455/0	27/07/2013	218 * I
ADT0120	8492053840	7455/0	14/07/2013	218 * I
AFU9066	8492054309	7455/0	31/07/2013	218 * I
AGF5019	8492054081	7455/0	17/07/2013	218 * I
AHD8227	8492053612	6050/3	10/07/2013	208
AHJ5356	8492053940	7455/0	24/07/2013	218 * I
AJZ7387	8492054550	7455/0	01/08/2013	218 * I
ALF0334	8492054346	7455/0	30/07/2013	218 * I
AMG8101	8492054493	5673/2	07/08/2013	183
AMN8785	8492054523	7455/0	04/08/2013	218 * I
ATR8778	8492053443	7463/0	03/07/2013	218 * II
AWF2158	8492053936	7455/0	16/07/2013	218 * I
AWT4421	8492054131	7455/0	19/07/2013	218 * I
AWY8127	8492053890	7455/0	12/07/2013	218 * I
AZE1946	8492054279	7455/0	26/07/2013	218 * I
BAR0969	8492054385	7455/0	29/07/2013	218 * I
CLT3278	8492054606	7455/0	06/08/2013	218 * I
DEV0432	8492053750	7463/0	14/07/2013	218 * II
DEV0432	8492053817	7463/0	14/07/2013	218 * II
DFH6676	8492053610	6050/3	10/07/2013	208
DGX8981	8492054616	6050/3	12/08/2013	208
DHG8326	8492054432	6050/3	02/08/2013	208
DXD6689	8492054507	7455/0	01/08/2013	218 * I
IEL2416	8492053949	7463/0	20/07/2013	218 * II
ILP5048	8492054658	7455/0	10/08/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
KTZ0615	8492054005	5673/2	21/07/2013	183
LWU3410	8492054782	7455/0	10/08/2013	218 * I
LXD6603	8492054472	6050/3	07/08/2013	208
LXM4397	8492054461	7455/0	01/08/2013	218 * I
LXR7509	8492053543	7455/0	10/07/2013	218 * I
LYF2971	8492054799	7455/0	13/08/2013	218 * I
LYS5440	8492053931	7455/0	20/07/2013	218 * I
LYU5866	8492054294	7455/0	28/07/2013	218 * I
LZF1753	8492054545	7455/0	04/08/2013	218 * I
LZH0988	8492054820	7455/0	12/08/2013	218 * I
LZV6372	8492054316	7455/0	31/07/2013	218 * I
MAZ5891	8492053903	5673/2	18/07/2013	183
MBE6595	8492053841	7455/0	14/07/2013	218 * I
MBK2329	8492054792	7455/0	11/08/2013	218 * I
MBL9659	8492054625	6050/3	08/08/2013	208
MCB8920	8492054492	5673/2	06/08/2013	183
MCO0655	8492053756	7455/0	12/07/2013	218 * I
MCT2219	8492054715	7455/0	12/08/2013	218 * I
MCY2192	8492053742	6050/3	14/07/2013	208
MDF6115	8492053908	6050/3	21/07/2013	208
MDK7088	8492054655	7455/0	08/08/2013	218 * I
MDU9509	8492053836	7455/0	13/07/2013	218 * I
MDX8720	8492053594	6050/3	05/07/2013	208
MEI9333	8492054634	7455/0	12/08/2013	218 * I
MEK1714	8492053793	6050/3	14/07/2013	208
MEP3283	8492054646	7455/0	11/08/2013	218 * I
MEU5964	8492053867	7455/0	14/07/2013	218 * I
MFS4229	8492054708	7455/0	11/08/2013	218 * I
MFS8776	8492053807	6050/3	12/07/2013	208
MGF8931	8492053946	7455/0	23/07/2013	218 * I
MGK1847	8492054618	7463/0	12/08/2013	218 * II
MGZ0128	8492054596	7455/0	01/08/2013	218 * I
MHC0659	8492053991	6050/3	24/07/2013	208
MHE7082	8492054444	7455/0	06/08/2013	218 * I
MHS8999	8492053775	7455/0	11/07/2013	218 * I
MIA9455	8492054428	6050/3	07/08/2013	208
MIB4109	8492054663	7455/0	12/08/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIE3987	8492054544	7455/0	07/08/2013	218 * I
MIY2586	8492053891	7455/0	13/07/2013	218 * I
MJH3397	8492054691	6050/3	10/08/2013	208
MJQ4253	8492053883	7463/0	14/07/2013	218 * II
MJT3626	8492053866	7455/0	12/07/2013	218 * I
MJT7749	8492053740	7455/0	14/07/2013	218 * I
MJU8158	8492054538	7455/0	05/08/2013	218 * I
MJZ1875	8492054458	7455/0	04/08/2013	218 * I
MKB9285	8492054564	7455/0	03/08/2013	218 * I
MKE8213	8492054656	7455/0	09/08/2013	218 * I
MKE8213	8492054662	7455/0	12/08/2013	218 * I
MKI2660	8492053729	7455/0	06/07/2013	218 * I
MKK2022	8492054767	7455/0	13/08/2013	218 * I
MKL5024	8492054623	5673/2	14/08/2013	183
MKL5024	8492054677	7455/0	13/08/2013	218 * I
MKT1173	8492053782	7455/0	14/07/2013	218 * I
MKX5193	8492054517	7463/0	02/08/2013	218 * II
MKZ2242	8492054776	7455/0	08/08/2013	218 * I
MLA6104	8492054667	7455/0	12/08/2013	218 * I
MLM6224	8492054440	7455/0	05/08/2013	218 * I
MML2702	8492054457	7455/0	04/08/2013	218 * I
MQY4444	8492053814	7455/0	11/07/2013	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 2 DE SETEMBRO DE 2013

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

SAMAE

Portaria /SAMAE/SBS Nº 216, de 03 de Setembro de 2013.

"CONCEDE FÉRIAS"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 013, de 01 de janeiro de 2013, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE
Art. 1º- CONCEDER ao servidor VALDIR GROSSKOPF, ocupante do cargo de provimento efetivo de Leiturista, lotado nesta Autarquia, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Art. 2º- As férias, a que se refere o artigo 1º, contar-se-ão de 02/09 a 20/09/2013.

OSMAR TELMA
Diretor Presidente

Extrato de Contrato Nr. 49/2013

Contrato n° ..:49/2013 - 2º T.A.
Contratante..: SERVIÇO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
Contratada : HIDROMEYER ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME
Valor :74.466,00 (Setenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e seis reais) total
Vigência :Inicio:02/08/2013 Termino:02/08/2014
Licitação: Pregão Presencial 36/2012
Dotação: 37 - 2.064.3.3.90.35.01.00.00.00

Objeto : SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO. (SENDO 48 HORAS/MÊS).

São Bento do Sul, 01 de agosto de 2013
OSMAR TELMA
Diretor Presidente

Extrato de Contrato Nr. 51/2013

Contrato n° ..: 51/2013 - 5° T.A.
Contratante..: SERVIÇO AUT.MUN. DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
Contratada :TERRAPLANAGEM CHAVES LTDA - ME
Valor :27.916,40 (Vinte e sete mil novecentos e dezesseis reais e quarenta centavos) total
Vigência :Inicio:15/08/2013 Termino:15/12/2013
Licitação :Pregão Presencial n° 46/2010
Recursos :Dotação: 39-3.3.90.39.00.00.00.00 (12)

Objeto :LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO, COM CAPACIDADE DE 06m³, INCLUSO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, OPERADOR E DEMAIS DESPESAS.

São Bento do Sul, 14 de agosto de 2013
OSMAR TELMA
Diretor Presidente

Extrato de Contrato Nr. 52/2013

Contrato n° ..:52/2013 - 3º T.A.
Contratante..: SERVIÇO AUT.MUN. DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
Contratada :CLARO S.A. TELEFONIA MOVEL
Valor :8.651,52
(oito mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos) total estimado
Vigência :Inicio:20/08/2013 Termino:20/08/2014
Licitação :Convite p/ Compras e Serviços nº.: 45/2011
Recursos :Dotação:81 - 2.066.3.3.90.39.64.00.00

Objeto :PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL-SMP PELA CONTRATADA, NO ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DE 22 CÓDIGOS DE ACESSO CHIP PARA APARELHO MOVEL, COM O FORNECIMENTO DE 22 ESTAÇÕES MÓVEIS, 02 MODEM PARA INTENET MÓVEL COM CHIP E 03 CHIPS PARA TRÁFEGO DE DADOS (TELEMETRIA).

São Bento do Sul, 20 de agosto de 2013
OSMAR TELMA
Diretor Presidente

Extrato de Contrato Nr. 54/2013

Contrato n° ..:54/2013 - 3º T.A.
Contratante..: SERVIÇO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
Contratada :LAVAÇÃO LIMA LTDA ME.
Valor :7.539,84(Sete mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos) total estimado
Vigência :Inicio:03/08/2013 Termino:03/02/2014
Licitação: Pregão Presencial 44/2011
Dotação: 39 - 2.064.3.3.90.39.15.00.00 e 61 - 2,065.3.3.90.39.15.00.00

Objeto :SERVIÇO DE LAVAÇÃO COMPLETA PARA OS SEGUINTES VEICULOS DA FROTA DO SAMAE: 1-CAÇAMBA MERCEDES BENZ PLACAS MET-8608; 2-F-4000 COM RETROESCAVADEIRA PLACAS LYT-7509; 3-RETROESCAVADEIRA FIAT ALLIS PLACAS MCX-0667; 4-CAMINHÃO MERCEDES BENZ COM HIDROJATEADOR PLACAS MFX-3354; 5-CAMINHÃO VW DELIVERY PLUS PLACAS MJM-0613 e 6-CAMINHÃO AGRALLE CD 6000 CABINE DUPLA PLACAS MCN-3105.

São Bento do Sul, 03 de agosto de 2013
OSMAR TELMA
Diretor Presidente

Extrato de Contrato Nr. 55/2013

Contrato n° ..:55/2013 - 1º T.A.
Contratante..: SERVIÇO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
Contratada :OFICINA AUTO SERVICE LTDA EPP.
Valor :159.600,00 (Cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais) total
Vigência :Inicio:20/08/2013 Termino:20/08/2014
Licitação: Pregão Presencial 38/2012
Dotação: 16 - 2.063.3.3.90.39.00.00; 39 - 2.064.3.3.90.39.00.00 e 61 - 2.065.3.3..90.39.00.00 Objeto :PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM VEÍCULOS DA FROTA DO SAMAE, DE ACORDO COM ANEXO I E CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO 38/2012, MEDIANTE REQUISIÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA AUTARQUIA.

São Bento do Sul, 20 de agosto de 2013
OSMAR TELMA
Diretor Presidente

Extrato de Contrato Nr. 56/2013
Contrato n° ..:56/2013 - PRINCIPAL
Contratante..: SERVIÇO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
Contratada :TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUTRIAIS LTDA
Valor :42,00 (quarenta e dois reais) por tonelada transportada
Vigência :Inicio:22/08/2013 Termino:22/08/2014
Licitação :Pregão Presencial nº 28/2013
Recursos :Dotação:61-2.065.3.3.90.39.00.00.00.00 (28)

Objeto :SERVIÇO DE RETIRADA DE LODO DAS ETE´S: CRUZEIRO, BRASÍLIA E SERRA ALTA, COM O CARREGAMENTO E TRANSPORTE REALIZADO PELA CONTRATADA.
São Bento do Sul, 22 de agosto de 2013
OSMAR TELMA
Diretor Presidente

Extrato de Contrato Nr. 57/2013
Contrato n° ..:57/2013 - PRINCIPAL
Contratante..: SERVIÇO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
Contratada :CARLOS ROBERTO VAN VOSSEN - MEI.
Valor :30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais) total
Vigência :Inicio:02/09/2013 Termino:02/09/2014
Licitação: Pregão Presencial 27/2013
Dotação: 39 - 23.02.2.064.3.3.90.39.78.00.00.00 e 61 - 23.03.2.0 65.3.3.90.39.78.00.00.00

Objeto :PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE JARDINAGEM, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA COM VISTAS À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS DOS SEGUINTES LOCAIS: 1-Estação de Tratamento de Água - ETA, Rua Paulo Muller, Parque 23 de Setembro; 2-Estação de Tratamento de Esgoto Bairro Brasília, Rua João Wenceslau Pscheidt; 3-Estação de Tratamento de Esgoto Bairro Cruzeiro, Estrada Cruzeiro; 4-Estação de Tratamento de Esgoto Bairro Serra Alta, Rua Elvira Liebl; 5-Estação de Tratamento de Esgoto Bairro 25 de Julho, Rua Alfredo Baron.

São Bento do Sul, 23 de agosto de 2013
OSMAR TELMA
Diretor Presidente

Extrato de Contrato Nr. 58/2013
Contrato n° ..:58/2013 - PRINCIPAL
Contratante..: SERVIÇO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
Contratada :AMBIENTAL AJARDINAMENTOS LTDA.
Valor :34.800,00 (trinta e quatro mil oitocentos reais) total
Vigência :Inicio:02/09/2013 Termino:02/09/2014
Licitação: Pregão Presencial 27/2013
Dotação: 39 - 23.02.2.064.3.3.90.39.78.00.00.00 e 61 - 23.03.2.0 65.3.3.90.39.78.00.00.00

Objeto :PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE JARDINAGEM, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA COM VISTAS À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS DOS SEGUINTES LOCAIS: 1-Reservatorio de Agua Tratada Bairro Colonial, Rua João Pauli; 2- Reservatório de Água Tratada Bairro Serra Alta, Estrada das Neves; 3-Reservatório de Água Tratada Bairro Lençol, Rua Dr. Arndt; 4-Reservatório de Água Tratada Bairro Mato Preto, Rua Jorge Weiss; 5-Reservatório de Água Tratada Bairro Vila São Paulo, Rua das Flores, 6-Captação de Água Bruta Bairro Rio Vermelho, Rua Geraldo Vicente; 7-Elevatória de Água Tratada Avenida São Bento, Rua Daniela Patrícia Mengarda; 8-Elevatória de Esgoto Bairro Brasília, Avenida Pref. Ornith Bollmann; 9-Elevatória de Esgoto Geanir, Rua Augusto Wunderwald; 10-Estação de Tratamento de Esgoto Mato Preto II, Rua Teodorico Kiem; 11-Estação de Tratamento de Esgoto Mato Preto I, em frente a Rua Afonso Hastreiter; 12-Estação de Tratamento de Esgoto Alpestre, Rua Francisco Eckstein; 13-Estação de Tratamento de Esgoto Compacta Parque Sueli, Bairro Alpino.

São Bento do Sul, 23 de agosto de 2013
OSMAR TELMA
Diretor Presidente

Extrato de Contrato Nr. 60/2013
Contrato n° ..:60/2013 - PRINCIPAL
Contratante..: SERVIÇO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
Contratada :MAGALY CELISA DEORACKI MACHADO MEI
Valor :13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais) total estimado
Vigência :Inicio:03/09/2013 Termino:03/09/2014
Licitação: Pregão Presencial 29/2013
Dotação: 16 - 2.063.3.3.90.39.15.00.00, 39 - 2.064.3.3.90.39.15.00.00 e 61 - 2,065.3.3.90.39.15.00.00

Objeto :SERVIÇO DE LAVAÇÃO COMPLETA PARA OS SEGUINTES VEICULOS DA FROTA DO SAMAE, DE ACORDO COM ANEXO I E CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO 29/2013, MEDIANTE REQUISIÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA AUTARQUIA.

São Bento do Sul, 02 de setembro de 2013
OSMAR TELMA
Diretor Presidente

São Domingos

Prefeitura

Ata de Reunião da Comissão de Licitações
Reuniu-se nesta data, a Comissão Permanente de Licitações para analisar e discutir acerca da solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde para AQUISIÇÃO DE 01 TOLDO FIXO, COM ESTRUTURA TUBULAR, COM PEDESTAIS COM POLICARBONATO DE 6.00 X 4,40 M, PARA A ÁREA EXTERNA DA UNIDADE DE SAÚDE DO BAIRRO ESPERANÇA. Primeiramente, analisou-se a solicitação apresentada pela Secretária Municipal de Saúde, a qual justifica que a aquisição do toldo para a área externa da Unidade irá melhorar e proteger os usuários do sol e chuva que vierem a ocorrer durante o período de espera. Após, a Comissão verificou a existência de dotação orçamentária, em consulta ao Setor de Contabilidade, bem como a autorização assinada pelo Sr. Prefeito Municipal para contratação. Averiguada toda a documentação necessária para a referida contratação e considerando: a) o disposto no inciso II do artigo 24 da Lei n. 8.666/93, o qual determina que, é dispensável a licitação para compras e serviços quando o valor a ser contratado não ultrapassa a importância de R$ 8.000,00 (oito mil reais), b) que o menor orçamento foi da empresa Neiva Ferrari Cardoso ME, qual seja, o valor de R$ 2.904,00 (dois mil, novecentos e quatro reais) e, c) que a empresa já forneceu produtos dessa natureza para ao Fundo Municipal de Saúde, a Comissão de Licitações sugere a homologação do processo e a aquisição do objeto deste. Por fim, o presente processo será encaminhado ao Setor Jurídico para a análise e parecer e, posteriormente à autoridade competente para deliberação. Nada mais.

São Domingos, SC, 02 de setembro de 2013.
ANA CLAUDIA B. F. DA LUZ
Presidente da Comissão de Licitações

PAULA NATANA COMACHIO
Membro da Comissão

ADRIANA LÚCIA PRETTO
Membro da Comissão

LENIZE KLEIN LATREILLE
Membro da Comissão

Not Rec Federais 16 a 30 08 2013 - Em Anexo

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Data do Recebimento: 30/08/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS - PREFEITURA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de São Domingos/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		345.361,63
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transf. da União	342.368,59
4.1.7.2.1.01.00.00.00	Participação na Rec. da União	158.437,59
4.1.7.2.1.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	158.404,48
4.1.7.2.1.01.02.01.00	FPM - Ordinario	95.042,69
4.1.7.2.1.01.02.02.00	FPM - Educação	39.601,12
4.1.7.2.1.01.02.03.00	FPM - Saude	23.760,67
4.1.7.2.1.01.05.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	33,11
4.1.7.2.1.01.05.01.00	Cota Parte IPTR - Ordinario	19,86
4.1.7.2.1.01.05.02.00	Cota Parte IPTR - Educação	8,28
4.1.7.2.1.01.05.03.00	Cota Parte IPTR - Saude	4,97
4.1.7.2.1.22.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	84.095,13
4.1.7.2.1.22.11.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Hídricos	77.605,17
4.1.7.2.1.22.70.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	6.489,96
4.1.7.2.1.33.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	77.402,83
4.1.7.2.1.33.01.00.00	Piso de Atenção Básica - PAB	20.342,83
4.1.7.2.1.33.03.00.00	Saúde Da Família - SF	28.520,00
4.1.7.2.1.33.04.00.00	Saúde Bucal - SB	6.690,00
4.1.7.2.1.33.05.00.00	Agentes Comunitários De Saúde - ACS	21.850,00
4.1.7.2.1.34.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	4.414,95
4.1.7.2.1.34.03.00.00	PTMC - PPD	608,10
4.1.7.2.1.34.06.00.00	PVMC - PETI	3.000,00
4.1.7.2.1.34.07.00.00	IGDBF - IGD	806,85
4.1.7.2.1.35.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	15.433,01
4.1.7.2.1.35.01.00.00	Transf. do Salário-Educação	15.433,01
4.1.7.2.1.36.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	2.585,08
4.1.7.2.1.36.01.00.00	Traf.Fin.ICMS - Desoner - L.C.Nº 87/96 - Ordinario	1.551,05
4.1.7.2.1.36.02.00.00	Traf.Fin.ICMS - Desoner - L.C.Nº 87/96 - Educação	646,27
4.1.7.2.1.36.03.00.00	Traf.Fin.ICMS - Desoner - L.C.Nº 87/96 - Saude	387,76
4.2.4.7.1.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	35.197,55
4.2.4.7.1.99.00.00.00	Outras Transf. de Convênio da União	35.197,55
9.1.7.2.1.00.00.00.00	Dedução de Receita	-32.204,51
9.1.7.2.1.01.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - FPM	-31.687,50
9.1.7.2.1.01.02.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - FPM	-31.680,88
9.1.7.2.1.01.05.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - ITR	-6,62
9.1.7.2.1.36.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - LEI 87/96	-517,01
9.1.7.2.1.36.01.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - LEI 87/96	-517,01

SAO DOMINGOS, 03/09/2013

ALCIMAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ELIENIR TERESINHA AGNOLETTO
CONTADORA CRC/SC 034400/O-9

São João do Sul

Prefeitura

Lei Nº 1.684 de 03 de Setembro de 2013

LEI Nº 1.684 DE 03 DE SETEMBRO DE 2013
REVOGA ART. 3º DA LEI Nº. 1642 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012.

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, a faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica revogado o Art. 3º da Lei Municipal nº 1.642 de 04 de dezembro de 2012.

Art. 3º - Após a publicação desta Lei, os atuais Conselheiros Tutelares serão reconduzidos em suas funções, até a data do próximo processo eletivo, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul, em 03 de setembro de 2013.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

Edital 001/2013 - CMDCA de São João do Sul

EDITAL 001/2013 - CMDCA DE SÃO JOÃO DO SUL

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOÃO DO SUL - CMDCA/SJS, FAZ SABER QUE ESTARÃO ABERTAS, DE 04/09/2013 A 20/09/2013 AS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SÃO JOÃO DO SUL, GESTÃO 2013/2016, COORDENADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOÃO DO SUL E FISCALIZADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.
1. DO PROCESSO DE ESCOLHA
1.1. O presente processo de escolha está disciplinado com base na Lei Municipal n.º 1.202/2004, com as alterações dadas pelas Leis n.º 1.554/2010 e n.º 1.642/2012 e na Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 12.696/12, e ainda, de acordo com a Resolução n.º 152, de 09 de agosto de 2012, do CONANDA. Pelo presente edital, o CMDCA/SJS nomeia a Comissão Eleitoral e convoca as entidades sociais registradas no CMDCA/SJS e demais instituições juridicamente constituídas há mais de 24 meses, que atuem na área de educação e assistência social de crianças e adolescentes que poderão compor o Colégio Eleitoral mediante prévio credenciamento no CMDCA/SJS, para eleger os membros do Conselho Tutelar de São João do Sul - gestão 2013/2016 e, dá orientação quanto ao processo eleitoral.
1.2. DAS VAGAS
1.2.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de São João do Sul, gestão 2013/2016, destina-se ao preenchimento de 05 (cinco) vagas para Conselheiros Tutelares titulares de São João do Sul, sendo que os demais classificados serão considerados Conselheiros Suplentes obedecendo à ordem de classificação do pleito.
1.3. DOS IMPEDIMENTOS
1.3.1. Não poderão participar do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de São João do Sul, Gestão 2013/2016, os Conselheiros Tutelares que já foram empossados com titularidade por duas vezes consecutivas.
1.3.2. São impedidos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher, ascendente e descendente, sogro (a) e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
1.3.3. Estende-se o impedimento do Conselheiro em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação nos órgãos do Poder Judiciário competente para apreciar a aplicação desta lei.
1.4. CARGA HORÁRIA SEMANAL
1.4.1. Os Conselheiros Tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, mais 24 (vinte e quatro horas de plantão) a ser cumprido de 05 (cinco) em 05 (cinco) dias, de forma alternada entre todos os membros do Conselho.
1.5. DO MANDATO
1.5.1. - O mandato dos Conselheiros Tutelares eleitos no presente pleito será exercido até a data da posse dos Conselheiros Tutelares eleitos no primeiro processo de escolha unificado a partir da vigência da Lei 12.696/12, ou seja, até 09/01/2016.
1.6. DA REMUNERAÇÃO
1.6.1. Os Conselheiros Tutelares receberão do Município de São João do Sul, a título de "Remuneração da função", através do Fundo Municipal de Assistência Social, o rendimento que corresponde a R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais, com cobertura previdenciária, férias anuais remuneradas acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal, gratificação natalina (13º Salário), dentre outras previstas em lei.
1.6.2. A função de Conselheiro Tutelar não gera qualquer vínculo empregatício ou profissional com o Poder Público do Município de São João do Sul, não adquirindo, ao término da sua gestão, qualquer direito a indenizações, a efetivação ou a estabilidade nos quadros da administração pública municipal, conforme orientações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.
2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS
2.1. O candidato deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos, na data da inscrição, para candidatar-se:
I - Idoneidade moral, comprovada por meio de Certidão de Antecedentes para Fins Criminais (disponível no site: www. tjsc.jus.br/certidoes) e Certidão emitida pelo Delegado de Polícia local, afirmando que o candidato não é indiciado em nenhum Inquérito Policial ou Termo Circunstanciado;
II - Idade superior a 21 (vinte e um) anos, até o encerramento das inscrições;
III - Residir no município de São João do Sul, há mais de 2 (dois) anos;
IV - Estar no gozo de seus direitos políticos;
V - Apresentar no momento da inscrição certificado de conclusão de curso equivalente ao Ensino Médio (2° Grau);
VI - Submeter-se a 01 (uma) avaliação psicológica de caráter eliminatório antecedendo a prova de conhecimentos específicos, que o declarará apto ou não para seguir no processo de escolha;
VII - Submeter-se a uma prova de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei n.º 8.069/90), a ser formulada e aplicada pela Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Rosa do Sul, cujo aproveitamento de acertos, deve ser de no mínimo 60% (sessenta por cento), para seguir no processo de escolha;
VIII - Deter Carteira Nacional de Habilitação - CNH, a ser comprovada mediante apresentação de cópia autenticada do documento no ato da posse;
IX - Comprovar, mediante apresentação de Certidão da Justiça Eleitoral, que não é filiado a qualquer partido político. (disponível no site: http://www.tre-sc.jus.br/site/eleitores/

certidoes-eleitorais-e-comprovantes-de-votacao/indexfe6a.html?no _cache=1

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DO CONSELHEIRO TUTELAR
3.1. São atribuições do Conselheiro Tutelar definidas no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA:
I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;
III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, assistência social, previdência, trabalho e segurança;
b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;
IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;
V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;
VII - expedir notificações;
VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;
XI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, depois de esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.

4 - DAS INSCRIÇÕES
4.1. A inscrição somente será efetuada pessoalmente ou por procurador devidamente constituído com poderes específicos, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de São João do Sul, sita na Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS, localizados na Rua Anselmo Borba, n.º 574, Centro de São João do Sul; Telefone (48) 3539-0230, no período de 04/09/2013 à 20/09/2013, das 13:00h às 17:00h.
4.1.1. O número da inscrição determinará o número que o candidato receberá na cédula eleitoral. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de total responsabilidade do candidato.
4.1.2. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
I - Certidão Negativa de Antecedentes para Fins Criminais acessível no seguinte endereço eletrônico: www.tjsc.jus.br/certidoes e, Certidão emitida pelo Delegado de Polícia local afirmando que o candidato não é indiciado em nenhum Inquérito Policial ou Termo Circunstanciado;
II - Carteira de Identidade, Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, comprovando idade superior a 21 (vinte e um) anos até a data de encerramento das inscrições;
III - Comprovante de residência, o candidato tem que residir no município há pelo menos 02 (dois) anos; (Anexo II)
IV - Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão comprovando que não é filiado a nenhum partido político expedida pela Justiça Eleitoral; (disponível no endereço eletrônico: http://www.tre-sc.jus.br/site/eleitores/certidoes-eleitorais-e-comprovantes-de-votacao/indexfe6a.html?no _cache=1
V - Certificado de reservista ou de Dispensa da incorporação para os candidatos do sexo masculino;
VI - Certificado de conclusão do ensino médio ou Diploma, devidamente reconhecido pelo MEC;
VII - Para os Conselheiros Tutelares que se candidatarem à recondução, Atestado de tempo de serviço, emitido pela Secretaria Municipal de Administração de São João do Sul.
VIII - Termo de Compromisso assumindo a responsabilidade de cumprir o horário de funcionamento e Plantão do Conselho Tutelar. (Anexo III)
4.2. Sendo o número de inscritos inferior ao número de vagas suficientes para a composição dos 05 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes no prazo supracitado, tal prazo será prorrogado até que preencham as vagas para os 05 (cinco) conselheiros titulares e no mínimo 05 (cinco) conselheiros suplentes.
4.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
4.4. Concluído o processo de inscrição, será publicada no mural do CMDCA e site da Prefeitura Municipal de São João do Sul e em jornal de circulação local, em 23/09/2013, a lista dos candidatos inscritos.
4.5. Da listagem dos inscritos caberá impugnação por parte de qualquer cidadão, acima de 18 (dezoito) anos e capaz, no prazo de 03 (três) dias, o qual será processado de acordo com as normas previstas neste Edital. O candidato eventualmente impugnado, terá o prazo de 03 (três) dias após notificado, para apresentar defesa administrativa.
4.6. Julgadas as impugnações e recursos pela Comissão Eleitoral para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de São João do Sul, Gestão 2013/2016, e após oficiado o Ministério Público, será publicada no mural do CMDCA e site da PMSJS, em 03/10/2013, lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, que poderão realizar a avaliação psicológica, de caráter eliminatório.

5 - DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA
5.1. O Processo de Escolha de que trata este Edital será realizado em 03 (três) etapas, sendo:
Primeira etapa - Prova Psicológica;
Segunda etapa - Prova de Conhecimentos específicos:
Terceira etapa - Eleição com entidades credenciadas no CMDCA/SJS.

5.1.1 - DA PRIMEIRA ETAPA - PROVA PSICOLÓGICA
5.1.1.1 - Os candidatos com inscrição deferida passarão por uma avaliação psicológica, de caráter eliminatório, antecedendo a prova de conhecimentos específicos, que os declararão aptos ou não a seguir no processo de seleção, a realizar-se no dia 07/10/2013, na Secretaria de Assistência Social e CRAS, no horário compreendido das 08:30 às 11:30h e das 13:00 às 17:00h, segundo ordem de inscrição deferida e para cujas sessões (horários) serão os candidatos previamente convocados.
5.1.1.2 - O profissional que fará a avaliação psicológica não pertence ao quadro de servidores do Município.

5.1.2 - DA SEGUNDA ETAPA - PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
5.1.2.1 - Os candidatos declarados aptos pela avaliação psicológica, serão submetidos à prova eliminatória de conhecimentos específicos, a qual versará unicamente sobre a Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA). A prova será composta de duas partes, tratando a primeira parte sobre as "Medidas de Proteção", "Prática de Ato Infracional", "Medidas pertinentes aos pais ou responsável", e "Conselho Tutelar" (arts. 98 a 140) e, a segunda parte versará sobre os demais dispositivos da referida norma.
5.1.2.2 - Na Prova Objetiva escrita, com 03 (três) horas de duração, conterá 40 (quarenta) questões do tipo múltipla escolha, quatro alternativas de resposta em cada questão e somente uma correta. Durante a realização da prova, o candidato não poderá

consultar textos legais, livros, apostilas ou anotações.
5.1.2.3 - A prova objetiva será aplicada pela Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Rosa do Sul e será realizada no dia 11/10/2013, das 09:00 às 12:00h (horário oficial de Brasília), na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Nereu Ramos, n.º 70, Centro, São João do Sul.
5.1.2.4 - O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para seu início, munido, obrigatoriamente, com documento de identificação original, cujo número foi informado no requerimento de inscrição, além de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, sob pena de ser eliminado.
5.1.2.5 - Será eliminado, igualmente, do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de São João do Sul, Gestão 2013/2016, o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pendrive, MP3 ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, notebook, palmtop, walkman, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc., e ainda cachecol ou similar, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha.
5.1.2.6 - O candidato só poderá retirar-se da sala após 01 (uma) hora do início das provas.
5.1.2.7 - Os 03 (três) últimos candidatos que permanecerem na sala das provas somente poderão retirar-se do local simultaneamente.
5.1.2.8 - Cada questão da prova valerá 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos e serão classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de acertos, que corresponde à nota 6,00 (seis), para serem considerados aptos a concorrer à terceira etapa do processo de seleção, ou seja, a eleição a cargo das entidades previamente credenciadas no CMDCA/SJS.
5.1.2.9 - A relação dos candidatos classificados será publicada no mural do CMDCA e site da PMSJS, no dia 16/10/2013, cabendo recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, mediante requerimento devidamente motivado, na Secretaria Executiva do CMDCA/SJS.

5.1.3 - TERCEIRA ETAPA - ELEIÇÃO COM ENTIDADES SOCIAIS/ INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS NO CMDCA/SJS.
5.1.3.1 - A escolha dos Conselheiros Tutelares dar-se-á através de um Colégio Eleitoral, composto por representantes de entidades sociais e instituições do município ativas e legalmente constituídas há mais de 24 (vinte e quatro) meses, que atuem na área de educação e assistência social de crianças e adolescentes, previamente credenciadas no CMDCA/SJS, sendo elas:
a) Entidades de Atendimento a Criança e ao Adolescente;
b) Entidades de Assistência Social;
c) Associações de Moradores;
d) Associações de Pais e Professores - APPs;
e) CAEPs;
f) Clubes de Serviços;
g) Conselhos Municipais (Assistência Social, Educação, Saúde e Agricultura)
h) Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
i) Pastorais (Criança, Idoso, Saúde e outras)
j) Associação dos Servidores municipais;
l) Centro de Tradições Gaúchas - CTG.
5.1.3.2 - O representante legal da instituição/entidade ou seu suplente terão direito a voto para eleger os Conselheiros Tutelares, no entanto, deverão, se tratar de pessoas residentes e domiciliadas no município de São João do Sul, maiores de dezoito anos, as quais deverão efetivar suas inscrições com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes da eleição.
5.1.3.3 - O representante e seu suplente não poderão ter parentesco de até 3º grau com nenhum dos candidatos.
5.1.3.4 - Para compor o Colégio Eleitoral as entidades deverão apresentar os seguintes documentos:
I - Requerimento solicitando a inscrição no colégio eleitoral, indicando o nome dos Representantes da entidade sendo: 1 (um) titular e 1 (um) suplente sendo que (o suplente só terá direito a voto na ausência do titular);
II - Cópia dos Documentos de Identidade;
III - Credencial de Eleitor preenchida conforme modelo fornecido pelo CMDCA/SJS;
5.1.3.5 - O local das inscrições/credenciamento das instituições/ entidades será na Rua Anselmo Borba, n.º 574, centro, São João do Sul, na Secretaria de Assistência Social e CRAS, no horário das 13:00 às 17:00h.
5.1.3.6 - Aos candidatos a função de Conselheiro Tutelar, somente será permitida a propaganda em vias e logradouros públicos que atente aos limites impostos pela legislação e Código de Posturas municipais.
5.1.3.7 - É vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao votante bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
5.1.3.8 - A campanha só será permitida por meio de distribuição de "curriculum vitae" e, apresentação pessoal até o dia que antecede a votação.
5.1.3.9 - A eleição será realizada no dia 04/11/2013 (segunda-feira), no Centro de Convivência da Terceira Idade, sito na Rua José Silveira Filho, n.º 104, Centro, São João do Sul/SC, no horário das 13h30min às 17:00h;
5.1.3.10 - Cada representante das entidades sociais/instituições credenciadas para a eleição poderá votar em até 05 (cinco) candidatos, sendo que serão considerados eleitos titulares os 05 (cinco) candidatos mais votados, ficando todos os demais como membros suplentes.
5.1.3.11 - Encerrada a votação, se procederá imediatamente à contagem dos votos e sua apuração, sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalização do Ministério Público, que proclamará o resultado, após decididos os eventuais recursos, providenciando a publicação de edital no mural do CMDCA e site da PMSJS na data provável de 06/11/2013, com os nomes dos candidatos votados e suas respectivas votações.
5.1.3.12. Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato que obteve melhor desempenho na segunda etapa da seleção. Permanecendo o empate, será considerado eleito o candidato com maior idade.

6 - DA POSSE
6.1. Os membros escolhidos, titulares e suplentes, serão diplomados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com registro em ata, e será oficiado ao Prefeito Municipal para que sejam nomeados com a respectiva publicação nos murais públicos e em um jornal de circulação do Município e após, empossados os 05 (cinco) Conselheiros Tutelares titulares.
6.2. Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos.
6.3. Os membros escolhidos como titulares serão submetidos a estudos sobre a legislação específica das atribuições do cargo e, a treinamentos promovidos por uma Comissão a ser designada pelo CMDCA/SJS e pelo Ministério Público Estadual.

7 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
7.1. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral para o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares de São João do Sul, Gestão 2013/2016 e, se necessário, com consulta ao CMDCA/SJS e ao Ministério Público.
7.2. O processo eleitoral seguirá cronograma fixado no Anexo I, deste edital.

São João do Sul, 04 de setembro de 2013.

MARIA CLAÚDIA MACIEL DE QUADROS
Presidente do CMDCA/SJS

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE SÃO JOÃO DO SUL - GESTÃO 2013/2016 REFERENTE AO EDITAL CMDCA/SJS n.º 001/2013

Publicação do Edital: 04/09/2013
04/09/2013 à 20/09/2013: Inscrição dos candidatos a Conselheiro Tutelar
Local: Secretaria de Assistência Social e CRAS - Rua Anselmo Borba, n. 574, centro de São João do Sul;
Horário: 13:00h às 17:00h
23/09/2013: Publicação da relação dos candidatos
24/09/2013: Prazo para impugnação
27/09/2013: Prazo para resposta da impugnação
03/10/2013: Publicação da relação dos candidatos após as impugnações
07/10/2013: Avaliação Psicológica de caráter eliminatório." O
Local: Secretaria de Assistência Social e CRAS - Rua Anselmo Borba, n. 574, centro de São João do Sul;
Horário: 08:30h às 11:30h e de 13:00h às 17:00h
11/10/2013: Prova Escrita de conhecimentos específicos
Local: Secretaria de Municipal de Educação (ao lado da Prefeitura) - Avenida Nereu Ramos,n. 70, centro de São João do Sul;
Horário: 09:00h às 12:00h
16/10/2013: Divulgação do resultado da prova escrita
18/10/2013: Prazo para recurso da prova
21/10/2013: Divulgação dos resultados finais da prova escrita
04/11/2013: Eleição
Local: Centro de Convivência da Terceira Idade - Rua José Silveira Filho, n. 104, centro de São João do Sul;
Horário: 13:30h às 17:00h
06/11/2013: Publicação dos Resultados
08/11/2013: Posse do Conselho Tutelar

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____
_____, cadastrado no CPF: _____
(nacionalidade)
e RG: _____, Órgão Expedidor: _____, residente e domiciliado em/na _____ _____ em São João do Sul - SC; Candidato a Conselheiro(a) Tutelar, sob o Número de Inscrição: _____ tenho ciência das obrigações e responsabilidades inerentes a função de Conselheiro(a) Tutelar de acordo com o Art. 25 itens I, II, III e IV e, Art. 28 da Lei Municipal n° 1.554 de 21 de setembro de 2010.

_____/ _____/ _____. _____
_____
Data Assinatura do candidato

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,_____,portador(a)do RG n.º _____ e CPF n.º _____, declaro, sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de São João do Sul, gestão 2013/2016, que resido no município de São João do Sul há mais de 02 (dois) anos, no seguinte endereço _____ _____ n.º _____, Complemento _____, Bairro: _____.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

São João do Sul, ____ de setembro de 2013.
_____
Assinatura do Candidato

São José

Prefeitura

Lei N.º 5.318, de 30 de Agosto de 2013
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, O GRÊMIO BENEFICENTE E CULTURAL NOVATOS, NESTE MUNICÍPIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - Fica Declarado de Utilidade Pública o "GRÊMIO BENEFICENTE E CULTURAL NOVATOS", com sede na Rua Wilhem Dondei, 812, Forquilhinhas - São José, CEP 88.106-770, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.411.442/0001-06, registrado no Livro de Pessoas Jurídicas do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais, Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos da Comarca de São José em 02/04/2012, registrado sob o termo nº. 7553, às fls. 253, no livro A-47, protocolo nº. 174760 aos 13/04/2012.
Art. 2º - Ficam asseguradas à Entidade as vantagens e os direitos da Legislação em vigor.
Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 30 de agosto de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Lei N.º 5.319, de 30 de Agosto de 2013.
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, O GRUPO ESCOTEIRO IPÊ AMARELO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - Fica Declarado de Utilidade Pública o "GRUPO ESCOTEIRO IPÊ AMARELO", CNPJ 10.871.512/0001-87, situado à Avenida Brigadeiro Silva Paes, 561, Bairro Campinas, neste Município.
Art. 2º - Ficam asseguradas à Entidade, as vantagens e os direitos da Legislação em vigor.
Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 30 de agosto de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Lei N.º 5.320, de 30 de Agosto de 2013
ALTERA A EMENTA E O ARTIGO 1º DA LEI Nº. 3.742 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2001.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a ementa da Lei nº 3.742, de 12 de novembro de 2001, a ter a seguinte redação:
"OBRIGA AS EMPRESAS OPERADOREAS DE TELEFONIA FIXA E

MÓVEL, EMPRESAS DE TV A CABO POR ASSINATURA, E AS OPERADORAS DE INTERNET, A MANTER POSTO DE ATENDIMENTO AOS CONSUMIDORES DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
Art. 2º - Passa o art.1º, da Lei nº 3.742, de 12 de novembro de 2001, a ter a seguinte redação:
"Art. 1º - É obrigatório às empresas que operam o serviço de telefonia fixa comutada, telefonia móvel, TV a cabo por assinatura, e Internet, manter posto de atendimento ao consumidor no Município de São José.
Parágrafo único - Os postos de atendimento a que tratam o caput deste artigo deverão realizar o referido atendimento ao consumidor de forma presencial, por funcionários da empresa, os quais receberão, obrigatoriamente, as reclamações dos consumidores ao serviço prestado, inscrição de novas linhas, no caso das operadoras de telefonia fixa e móvel, assinaturas e cancelamentos do contrato que serão devidamente protocolados."
Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº 3.742, de 12 de novembro de 2001.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 30 de agosto de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Lei N.º 5.321, de 30 de Agosto de 2013

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PILOTOS DE VELOCROSS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PILOTOS DE VELOCROSS", com endereço na Rua Alcebíades Vidal de Souza, 2000 - Serraria, São José, SC, CEP 88.115-630, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.605.394/0001-16.
Art. 2º - Ficam asseguradas à Entidade as vantagens e os direitos da legislação em vigor.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 30 de agosto de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Lei N.º 5.322, de 30 de Agosto de 2013

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº. 4.671, DE 15 DE SETEMBRO DE 2008, QUE DISCIPLINA OS CASOS DE ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº. 4.671, de 15 de setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, para fins desta Lei, os casos de:
I - a caracterização de situação de emergência ou calamidade pública declarada pelo Poder Público;
II - o combate a surtos ou epidemias;
III - a substituição de outro servidor afastado em virtude do efetivo gozo de afastamentos legais, licenças ou férias; e
IV - a vacância de cargo de provimento efetivo." (NR)
Art. 2º - O caput e parágrafo único do artigo 3º da Lei nº. 4.671, de 15 de setembro de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º - A admissão em caráter temporário prevista nesta Lei dar-se-á para o exercício das funções correspondentes aos cargos públicos constantes no Anexo I da Lei Complementar nº. 054/2011 e suas alterações posteriores.
Parágrafo Único - Respeitar-se-á a carga horária semanal prevista nos anexos da Lei Complementar nº. 054/2011 e no edital do processo seletivo simplificado referido no artigo 5º desta Lei." (NR)
Art. 3º - O caput do artigo 6º da Lei nº. 4.671, de 15 de setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º - As admissões serão realizadas por período de tempo estritamente necessário para consecução das tarefas, não podendo ultrapassar o limite máxima de 12 (doze) meses, sendo que o contrato poderá ser prorrogado, desde que o prazo total não exceda dois anos, quando assim determinado pelo Chefe do Poder Executivo." (NR)
[ ]
Art. 4º - O artigo 7º da Lei nº. 4.671, de 15 de setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 7º - O vencimento dos servidores admitidos nos termos do regime jurídico-administrativo especial desta Lei corresponderá ao padrão de vencimento dos ocupantes de cargos efetivos da mesma nomenclatura, nível e referência iniciais (nível I, referência A), respeitada a carga horária mensal." (NR)
Art. 5º - Fica acrescido o inciso V ao artigo 10 da Lei nº. 4.671, de 15 de setembro de 2008, com a seguinte redação:
"Art. 10 -
[ ]
V - quando for o caso de imputação de penalidade de demissão." (NR)
Art. 6º - Os incisos I e II do artigo 12 da Lei nº. 4.671, de 15 de setembro de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 12 -
I - estão submetidos, exclusivamente, ao regime jurídico-administrativo especial de contratação por tempo determinado previsto nesta Lei, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal;
II - estão submetidos aos deveres, às proibições e ao regime disciplinar previsto nos artigos 146 a 167 da Lei nº. 2.248/1991;" (NR)
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se suas normas aos servidores admitidos em caráter temporário após o início de sua vigência.
Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº. 2.788, de 12 de junho de 1995, e ainda o § 1º do artigo 6º da Lei nº. 4.671, de 15 de setembro de 2008.

Paço Municipal em São José (SC), 30 de agosto de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 1.339/2013

DECRETO Nº 1339/2013
NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação deste Município, para o exercício de 2013, os seguintes servidores:

Como Membros Efetivos e sob a Presidência do primeiro: CARLOS ALFREDO SCHMIDT, REJANE MAGALI DOS SANTOS MEDEIROS, EDSON MARCOS REIS, JULIANA TEREZINHA DA SILVA E PAULO DUTRA, todos ocupantes de cargo efetivo.

Como Membros Suplentes: KETY TERESINHA DA SILVA TRIERVEILER, HUMBERTO ALCINO DA SILVA, e ELIZABETE HILLESHEIM

DOS SANTOS, todos ocupantes de cargo efetivo.

Art. 2º - Fica concedido à Comissão Permanente de Licitação, poderes de assinar editais, receber documentos e examiná-los, bem como exercer todos os atos à Lei Licitatória, e que forem de competência da Comissão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 1149/2013.

Paço Municipal em São José (SC), 28 de agosto de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 1.350/2013

DECRETO Nº 1350/2013
DISPENSA SERVIDOR ACT - ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 001/2013/FUNDESJ, Edital N.º 010/2013/FUNDESJ e Edital N.º 014/2013/FUNDESJ - Fundação Municipal Educacional;

CONSIDERANDO a desistência da servidora admitida para o cargo de Professora Substituta através do Decreto N.º 1223/2013,
DECRETA:
Art. 1º - Fica dispensada, a servidora NEIVA MARIA GAUTO CAMARDELO, admitida em Caráter Temporário, com lotação na Fundação Municipal Educacional.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 30 de agosto de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 1.351/2013

DECRETO Nº 1351/2013
REVOGA DECRETO 1290/2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica REVOGADO o Decreto 1290/2013, que concede a servidora MILENE KEMPES DE OLIVEIRA, matrícula n° 28.545, a função gratificada de Coordenador de Setor, nível FG-CO, tornando-o sem efeito.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 30 de agosto de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 1.352/2013

DECRETO Nº 1352/2013
REVOGA DECRETO 1289/2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica REVOGADO o Decreto 1289/2013, que concede a servidora VILMARA CLARINDA DE CASTILHOS, matrícula n° 28.742, a função gratificada de Coordenador de Setor, nível FG-CO, tornando-o sem efeito.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 30 de agosto de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 1.353/2013

DECRETO Nº 1353/2013
NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada, GISELLE ROCIO SILVA para exercer o cargo de Assessor I Escolar - CCM 01, com lotação na Secretaria de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 022/2004 e Lei nº 4.285/2005.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 30 de agosto de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 1.354/2013

DECRETO Nº 1354/2013
NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado, GABRIEL BRUNO DE MELO para exercer o cargo de Assessor I Escolar - CCM 01, com lotação na Secretaria de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 022/2004 e Lei nº 4.285/2005.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 30 de agosto de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 1.356/2013

DECRETO Nº 1356/2013
DISPENSA SERVIDOR ACT - ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 020/2013/FUNDESJ - Fundação Municipal Educacional;

CONSIDERANDO a desistência do servidor admitido para o cargo

de Professor Substituto através do Decreto N.º 1312/2013,
DECRETA:
Art. 1º - Fica dispensado, o servidor JULIANO ESPEZIM SOARES FARIA, admitido em Caráter Temporário, com lotação na Fundação Municipal Educacional.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 30 de agosto de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 1.357/2013

DECRETO Nº 1357/2013
DISPENSA SERVIDOR ACT – ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

A Prefeita Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o término do contrato com dos servidores Admitidos em Caráter Temporário através do Edital 003/201 e de acordo com os termos do Art. 7º da Lei Municipal N.º 4.243 de 20 de dezembro de 2004;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam dispensados(as) os(as) seguintes servidores(as) contratados(as) por processo seletivo, ocupantes de função temporária:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	DATA DA DISPENSA
28327	ALCIONE DOS SANTOS	Agente de Serviços Gerais I e II	31/05/2013
28247	ANGELITA DA SILVA	Agente de Serviços Gerais I e II	31/05/2013
28625	CARLA REGIBA BORBA	Agente de Serviços Gerais I e II	31/05/2013
28256	CLAUDIA HELENA MRIANO SOUZA	Agente de Serviços Gerais I e II	31/05/2013
28511	CLAUDIA REGINA DA COSTA I	Agente de Serviços Gerais I e II	31/05/2013
28204	CRISTINA DE FATIMA TRINDADE	Agente de Serviços Gerais I e II	31/05/2013
28539	EDNILSON MEDEIROS	Agente de Serviços Gerais I e II	31/05/2013
29009	ELIZA ISABEL SCHIMITZ DE SOUZA	Agente de Serviços Gerais I e II	31/05/2013
28839	ELIZANGELA FRAZÃO DA SILVA	Agente de Serviços Gerais I e II	31/05/2013
28249	HONORIO ANTONIO MORAES COSTA	Agente de Serviços Gerais I e II	31/05/2013
28195	JANICE TEREZINHA VELTER MEDEIROS	Agente de Serviços Gerais I e II	31/05/2013
28345	JORGE SEVERINO DOS REIS	Agente de Serviços Gerais I e II	31/05/2013
28200	JOSE CARLOS ANTONINE	Agente de Serviços Gerais I e II	31/05/2013
28337	JUSSELINA MENDES DA CONCEIÇÃO	Agente de Serviços Gerais I e II	31/05/2013
28720	LEONARDO EDUARDO ZACARIAS	Agente de Serviços Gerais I e II	31/05/2013
28353	LEONIDES FERNANDO DE MELO	Agente de Serviços Gerais I e II	31/05/2013
28354	LUANA RAIMUNDO	Agente de Serviços Gerais I e II	31/05/2013
28721	LUCIANA DAMAZIO ANDRADE	Agente de Serviços Gerais I e II	31/05/2013
28349	LUIVANETE MARTINS DA SILVA	Agente de Serviços Gerais I e II	31/05/2013
28198	LUIZ CARLOS GUEDES DE ALMEIDA	Agente de Serviços Gerais I e II	31/05/2013
28197	LURCINEIA BOSQUETE	Agente de Serviços Gerais I e II	31/05/2013
28347	MARCIA VIANA SILVANO ANSELMO	Agente de Serviços Gerais I e II	31/05/2013
28339	MARIA CONDES DOS SANTOS	Agente de Serviços Gerais I e II	31/05/2013
28351	MARIA DE FATIMA RICARDO DA SILVA	Agente de Serviços Gerais I e II	31/05/2013
28328	MARIA SOLANGE PIRES	Agente de Serviços Gerais I e II	31/05/2013
28191	MARILUCIA ROSA PALACIOS	Agente de Serviços Gerais I e II	31/05/2013
28186	OSNIRA APARCIDA TIBES DA SILVA	Agente de Serviços Gerais I e II	31/05/2013
28356	PATRICIA LEITE CAPISTRANO ANSELMO	Agente de Serviços Gerais I e II	31/05/2013
28336	ROSANA PEREIRA SARMENTO	Agente de Serviços Gerais I e II	31/05/2013
28203	ROSIMERI VIEIRA COSTA	Agente de Serviços Gerais I e II	31/05/2013
28190	SALETE DE FATMA SOUZA WOLFF	Agente de Serviços Gerais I e II	31/05/2013
28332	SEBASTIÃO CAVALHEIRO	Agente de Serviços Gerais I e II	31/05/2013
28340	TEREZINHA MAZZUCCO VINTER	Agente de Serviços Gerais I e II	31/05/2013
28209	VALMIRIA MACHADO	Agente de Serviços Gerais I e II	31/05/2013
28871	FABIO CARDOSO	Vigia	31/05/2013
28505	ONESSIMO TELLES RODRIGUES JUNIOR	Vigia	31/05/2013
28506	REGINA TRUPPEL	Vigia	31/05/2013
1389	ERI JUVENAL PEREIRA	Motorista	31/05/2013
28253	FILIPE BRANCO LARRE	Motorista	31/05/2013
28313	GEORGE CARLOS BOHM	Motorista	31/05/2013
28255	JOSEMAR CAMPOS DA SILVA	Motorista	31/05/2013
28252	LUCIANO MOREIRA HECHT	Motorista	31/05/2013
28358	LUIZ ROBERTO FREITAS	Motorista	31/05/2013
28316	MURILO DOS SANTOS	Motorista	31/05/2013
32007	ROBERTO VILANIN DE ANDRADE	Motorista	31/05/2013
3081	EWERSON DAMAZIO	Operador de Equipamentos	31/05/2013
28597	REINALDO DA SILVA DO NASCIMENTO	Gari	31/05/2013
28798	RODRIGO DE BARCELOS	Gari	31/05/2013
29031	ROSELI DA SILVA II	Gari	31/05/2013
28501	AIS LEILA SANTIAGO	Agente de Serviços Especializados	31/05/2013
28950	ANA LUCIA FONSECA GRIGUC NASCIMENTO	Agente de Serviços Especializados	31/05/2013
29030	ANA PAULA MACEDO	Agente de Serviços Especializados	31/05/2013
28850	ANDREIA CRISTINA TEIXEIRA	Agente de Serviços Especializados	31/05/2013
28375	ANDREZA MARIA DO CARMO	Agente de Serviços Especializados	31/05/2013

28868	CARLOS ALBERTO LEDEL MACIEL	Agente de Serviços Especializados	31/05/2013
29071	CIBELLY MARIANO FERNANDES	Agente de Serviços Especializados	31/05/2013
29074	CLAUDIA REGINA CLASEN	Agente de Serviços Especializados	31/05/2013
29029	CLEIDE MARA DAS LUZES	Agente de Serviços Especializados	31/05/2013
30237	DALTON JOSE DOS SANTOS	Agente de Serviços Especializados	31/05/2013
28983	DANIEL COSTA EUZEBIO	Agente de Serviços Especializados	31/05/2013
28991	DENISE ROMILDA QUINTINO	Agente de Serviços Especializados	31/05/2013
28885	DEYSE TEREZINHA MOREIRA	Agente de Serviços Especializados	31/05/2013
28899	ELIAS GONÇALVES DOS SANTOS	Agente de Serviços Especializados	31/05/2013
28241	ELOISE HELENA COSTA SILVEIRA	Agente de Serviços Especializados	31/05/2013
28902	EVELISE BITENCOURT MARTINS	Agente de Serviços Especializados	31/05/2013
29055	EVELIZE LUZ LAMIM	Agente de Serviços Especializados	31/05/2013
28993	FABIANA LUIZA CAPISTRANO	Agente de Serviços Especializados	31/05/2013
28812	FLAVIO MARINHO CEO	Agente de Serviços Especializados	31/05/2013
28997	FRANCISCO ANTONIO DE FARIA NETO	Agente de Serviços Especializados	31/05/2013
30238	HELOISA HELENA SUTIL DE OLIVIRA VIEI	Agente de Serviços Especializados	31/05/2013
28257	ISABEL CRISTINA FAGUNDES FARIAS	Agente de Serviços Especializados	31/05/2013
28245	IVENISE FRAGA	Agente de Serviços Especializados	31/05/2013
28894	JOSE ALTAMIR MACHADO DA SILVA	Agente de Serviços Especializados	31/05/2013
28883	JOSE FAUSTO DE ARAUJO NETO	Agente de Serviços Especializados	31/05/2013
28887	JOSE FERNANDO WOLFF DA SILVA	Agente de Serviços Especializados	31/05/2013
28880	JOSE LAURO SEVERIANO DA SILVA	Agente de Serviços Especializados	31/05/2013
28741	JOYCE HELENA LIMA	Agente de Serviços Especializados	31/05/2013
28884	KARINA BONK DA SILVA	Agente de Serviços Especializados	31/05/2013
28878	KENIA AMORIM	Agente de Serviços Especializados	31/05/2013
28246	LEONI ALVES MARIANO	Agente de Serviços Especializados	31/05/2013
28999	LETICIA CAMPANI	Agente de Serviços Especializados	31/05/2013
28792	LUCIRIA MACHADO	Agente de Serviços Especializados	31/05/2013
28242	MARCIA TERESINHA SPECHT	Agente de Serviços Especializados	31/05/2013
28369	MARCOS ROBERTO DA SILVA	Agente de Serviços Especializados	31/05/2013
31035	MARIANA CORREA DE ALBUQUERQUE	Agente de Serviços Especializados	31/05/2013
28979	NILKA OLIVEIRA GOLZALEZ	Agente de Serviços Especializados	31/05/2013
29076	OSVALDO MORGAN JUNIOR	Agente de Serviços Especializados	31/05/2013
28948	SANDRA LUCIANI DE BORBA LISBOA	Agente de Serviços Especializados	31/05/2013
28951	SCHAINE ALBERTON ALEXANDRE	Agente de Serviços Especializados	31/05/2013
28886	SERGIO DE SOUZA DUTRA	Agente de Serviços Especializados	31/05/2013
32762	SERGIO MURILO PEREIRA	Agente de Serviços Especializados	31/05/2013
29027	THIAGO XAVIER DA SILVA NUNES	Agente de Serviços Especializados	31/05/2013
28509	VANESSA BIRGES DE OLIVEIRA MORENC	Agente de Serviços Especializados	31/05/2013
28896	WILSON FERNANDES	Agente de Serviços Especializados	31/05/2013

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir da data de dispensa de cada servidor.

Paço Municipal em São José (SC), 30 de agosto de 2013.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 1.362/2013

DECRETO Nº 1362/2013
NOMEIA A COMISSÃO PARA LEILÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E BENS INSERVÍVEIS.

A Prefeita Municipal de São José, no uso das atribuições conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão para Leilão de Veículos, Equipamentos e Bens Inservíveis do Município de São José/SC, para o exercício de 2013:

Presidente: WALDEMAR BORNHAUSEN NETO
1ª Secretária: ADRIANA SILVA PACHECO PEDRO
2ª Secretária: KELEN BITTENCOURT
Membros: LUIZ CARLOS DAMS JUNIOR
MONICA BARCELLA

Leiloeiro Público Oficial: ENÉAS CARILHO DE VASCONCELOS NETO
Art. 2º - Ficam concedidos à Comissão, poderes para assinar editais, receber documentos e examiná-los, bem como exercer todos os atos legais para o certame e que forem de competência da Comissão.
Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de setembro de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 1.364/2013

DECRETO Nº 1364/2013
EXONERA SERVIDOR.

A Prefeita Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o servidor, PEDRO HENRIQUE BOLL,

ocupante do cargo de Diretor IV de CEM - CCM7, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 30 de agosto de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 1.365/2013

DECRETO Nº 1365/2013
NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada, ROBERTA PEREIRA BORGES para o cargo em comissão de Supervisor de Análise Técnica - CCM 6, com lotação na Secretaria de Serviços Públicos, nos termos da Lei Complementar nº 014, de 06 de Dezembro de 2004.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de setembro de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Resultado da Dispensa de Licitação Nº 056/2013

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2013 - Processo n° 226/2013. Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de medicamentos para serem distribuídos pela farmácia especializada mediante a solicitação advinda de processos judiciais, sendo estes itens desertos para o processo 132/2013, modalidade Preção Presenciais nº 067/2013. Contratado: Jose Wilson de Souza - ME. Valor: 475.491,42. Carlos Alfredo Schmidt - Presidente da CPL

Resultado da Dispensa de Licitação Nº 060/2013

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2013 - Processo n° 231/2013. Objeto: Dispensa de licitação para locação de galpão de 2.182,20m², situado a Rua Senador Carlos Gomes de Oliveira, nº 863, Área Industrial de São José, para abrigar o almoxarifado central da Prefeitura de São José. Contratado: Brognoli Imoveis Ltda. Valor: 480.000,00. Carlos Alfredo Schmidt - Presidente da CPL

Resultado do Pregão Eletrônico Nº 005/2013

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2013 - Processo n° 144/2013. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de equipamentos de rádio comunicação e acessórios complementares para auxiliar nos serviços operacionais e de emergência, junto à 1ª Cia. De Bombeiros Militar de São José. Contratado: ACN Com. de Produtos de Transito Ltda. Valor: 81.717,92.

VERA SUELY DE ANDRADE
Diretora de Compras.

Resultado do Pregão Presencial Nº 051/2013

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013 - Processo n° 102/2013. Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos automotores, tipo caminhonete, cabine dupla, zero quilômetro, para auxílio nos serviços operacionais e de emergência, junto a 1ª Companhia de Bombeiros Militar de São José/SC. Contratado: R7 Veículos Ltda. Valor: 249.000,00.

VERA SUELY DE ANDRADE
Diretora de Compras. RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013 - Processo n° 102/2013. Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos automotores, tipo caminhonete, cabine dupla, zero quilômetro, para auxílio nos serviços operacionais e de emergência, junto a 1ª Companhia de Bombeiros Militar de São José/SC. Contratado: R7 Veículos Ltda. Valor: 249.000,00.

VERA SUELY DE ANDRADE
Diretora de Compras.

Resultado do Pregão Presencial Nº 052/2013

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013 - Processo n° 103/2013. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo, zero quilômetro, tipo caminhonete cabine dupla com caçamba, para ser utilizada pela 1ª Companhia de Bombeiros Militar de São José/SC. Contratado: R7 Veículos Ltda. Valor: 112.000,00.

VERA SUELY DE ANDRADE
Diretora de Compras.

Resultado do Pregão Presencial Nº 068/2013

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2013 - Processo n° 134/2013. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa de engenharia para eventual execução de serviços de sinalização horizontal e vertical do sistema viário do Município de São José com fornecimento de materiais. Contratado: SINASC Sinalização e Construção de Rodovias Ltda. Valor: 2.001.554,60.

VERA SUELY DE ANDRADE
Diretora de Compras.

Resultado do Pregão Presencial Nº 073/2013

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2013 - Processo n° 146/2013. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais de consumo de enfermagem para serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, Policlínica de Campinas, Vigilância Epidemiológica, Acamados, SAMU e DST/AIDS do Município de São José/SC. Contratados: I - Cirúrgica Jaw Com. Mat. Med. Hosp. Ltda. (102.124,25); II - Olimed Material Hospitalar Ltda. (21.017,25); III - Cointer Material Médico Hospitalar Ltda. (12.870,00); IV - DIMACI SC Material Cirúrgico Ltda. (1.034.899,50); V - Altermed Material Médico Hospitalar Ltda. (61.402,25); VI - Produvale Produtos Hospitalares Ltda. (117.786,00); VII - Asli Comercial Ltda. (6.400,00); VIII - Fresenius Kabi Brasil Ltda. (115.350,00); IX - Life Sul Produtos Profissionais Ltda. (910.188,75); X - Cremer S/A: Filial Indaial (249.095,00); XI - Biomed Material Médico Hospitalar Ltda. ME (61.316,25); e XII - Plasmedic - Com. de Mat. para Uso Médico e Lab. Ltda. (50.170,00). Valor Total: 2.742.619,45.

VERA SUELY DE ANDRADE
Diretora de Compras.

Resultado do Pregão Presencial Nº 080/2013

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2013 - Processo n° 140/2013. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de gêneros alimentícios destinados à casa de acolhimento social ao morador de rua (Bom Samaritano) do Município de São José/SC. Contratados: I - Las Comércio Ltda

ME (46.840,00); e II - Gizele Regina da Silva ME (46.690,00). Valor Total: 93.530,00.

VERA SUELY DE ANDRADE
Diretora de Compras.

Resultado do Pregão Presencial Nº 081/2013

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2013 - Processo n° 141/2013. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao serviço especializado para pessoas em situação de rua (Centro POP) do Município de São José/SC. Contratado: Las Comércio Ltda ME. Valor: 82.983,36.

VERA SUELY DE ANDRADE
Diretora de Compras.

Contrato/Ct: N° 167/2013

Contrato/CT: n° 167/2013 - PR017/2013 - Processo 034/2013 - Contratado: Dimas Comércio de Automóveis Ltda. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) veículos, zero kilômetro, para serem utilizados pelos conselhos tutelares da Secretaria Municipal de Assistência Social de São José/SC. Valor: R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais). Prazo: este Contrato terá vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da assinatura da Autorização de Fornecimento. Data da Assinatura do Contrato: 25 de junho de 2013.

Abertura de Processos Administrativos

O Chefe do Órgão Central de Controle Interno e Auditoria, no uso de suas atribuições previstas na Lei Ordinária n.º 4.105/2003 com as alterações dadas pela Lei n.º 4.205 de 30 de junho de 2004, regulamentada pelo Decreto n.º 36.855/2012, com base na Auditoria n.º 001/2013/CIA, vem, perante este cônscio Gabinete da Prefeita, solicitar ampla publicidade, especialmente a publicação da abertura dos seguintes processos administrativos:

006/2014	001/13	Apuração de Contrariedade a Lei
007/2014	002/13	Apuração de Contrariedade a Lei
008/2013	003/13	Apuração de Contrariedade a Lei
009/2013	004/13	Apuração de Contrariedade a Lei
010/2013	005/13	Apuração de Contrariedade a Lei
011/2013	006/13	Apuração de Contrariedade a Lei
012/2013	007/13	Apuração de Contrariedade a LEI

São José (SC), 2 de setembro de 2013
JOSÉ SILVESTRE CESCONETTO JUNIOR
Chefe de Controle Interno e Auditoria

Edital Nº 01/2013/Cms

EDITAL Nº 01/2013/CMS
ELEIÇÃO PARA PRESIDENTE E VICE PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ/SC.

Art. 1º - O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São José, com base no Artigo nº 33 do Regimento Interno, em Sessão Pública Extraordinária nº 110, datada de 29 de agosto de 2013, instituiu a Comissão Eleitoral formada pelos seguintes membros:

PAULO ROBERTO BARBATO

LIA MARCIA BRUNO

ROGERIO MANOEL CORRÊA

Art. 2º - A Comissão referida no artigo anterior tem por competência dar publicidade ao Edital de acordo com os princípios da Administração Pública, bem como, coordenar os trabalhos da referida eleição.

Art. 3º - Torna público que ocorrerá na data de 25 de setembro de 2013,no horário regimental, as 8:30 horas, na Sede do Conselho Municipal de Saúde, situado à Rua Domingos Pedro Hermes, nº 14, bairro Jardim Cidade Florianópolis, neste município.

Art. 4º - A eleição será exclusivamente para os cargos de Presidente e Vice Presidente, sendo que somente os Conselheiros titulares poderão concorrer ao pleito. Sendo que serão aceitas inscrições até o horário inicial da Sessão, previsto neste Edital.

Parágrafo Único - A eleição se dará de forma seqüencial, sendo primeiro eleito o presidente e posteriormente o vice presidente, sendo que o candidato não eleito como presidente poderá pleitear a vaga de vice presidente.

Art. 5º - Terão direito a voto todos os Conselheiros titulares e os Membros Suplentes na condição de titular, conforme prevê o Art. 33, inciso 5 do regimento interno.

Art. 6º - Conforme regimento interno, cada candidato terá o direito de se manifestar pelo tempo máximo de cinco minutos para fazer a exposição de motivos da sua candidatura.

Art. 7º - A votação será aberta conforme regimento interno, previsto no Art. 33, inciso 11.

Parágrafo Único - Ocorrendo empate, será considerado eleito o candidato mais idoso, estando desta forma estipulado no Art. 34, parágrafo primeiro.

São José, 30 de agosto de 2013.
Comissão Eleitoral
PAULO ROBERTO BARBATO

LIA MARCIA BRUNO

ROGERIO MANOEL CORRÊA

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

www.ciga.sc.gov.br

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 023 1685/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1685/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ABC2528	55061951D	5010/0	09/05/2012	R$ 574,61	162 * I
ABC2528	55061952D	6599/2	09/05/2012	R$ 191,53	230 * V
ABH0318	55910311D	6912/0	27/08/2012	R$ 53,20	232
ABY9453	54445667E	6920/0	10/06/2013	R$ 127,69	233
ADK4396	55154429C	6920/0	17/02/2012	R$ 127,69	233
ADM1117	55062107D	5010/0	18/06/2012	R$ 574,61	162 * I
ADM1117	55062108D	6912/0	18/06/2012	R$ 53,20	232
ADM5832	55060361D	6599/2	27/10/2012	R$ 191,53	230 * V
AEG2345	55058599D	6920/0	28/06/2012	R$ 127,69	233
AEJ3575	55059217D	6920/0	03/02/2012	R$ 127,69	233
AES2097	55063319D	6920/0	11/05/2012	R$ 127,69	233
AHA8621	55155785C	6920/0	04/02/2010	R$ 127,69	233
AHL7951	55059772D	6920/0	02/03/2012	R$ 127,69	233
AIE8412	55058833D	6920/0	30/01/2012	R$ 127,69	233
AIY5723	55154254C	6599/2	17/03/2010	R$ 191,53	230 * V
AKF5500	54570331C	6599/2	22/08/2012	R$ 191,53	230 * V
AKS1393	54445592E	6920/0	07/06/2013	R$ 127,69	233
AKU9185	54443899E	6920/0	07/06/2013	R$ 127,69	233
AMH6793	55912618D	6912/0	24/10/2012	R$ 53,20	232
AMP5001	55920091D	6599/2	19/04/2013	R$ 191,53	230 * V
ANI1401	55060667D	6599/2	04/04/2012	R$ 191,53	230 * V
ANZ5783	55062393D	6599/2	28/06/2012	R$ 191,53	230 * V
APJ3809	55908582D	6599/2	03/08/2012	R$ 191,53	230 * V
APM8481	55909793D	5010/0	10/08/2012	R$ 574,61	162 * I
APM8481	55909794D	6599/2	10/08/2012	R$ 191,53	230 * V
BHG5889	55156600C	6637/2	02/08/2012	R$ 127,69	230 * IX

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
BOT3994	55062546D	6599/2	12/07/2012	R$ 191,53	230 * V
BVU4771	55059687D	6920/0	27/02/2012	R$ 127,69	233
CCY0567	55910080D	6599/2	31/08/2012	R$ 191,53	230 * V
CFO4410	55909890D	6599/2	09/08/2012	R$ 191,53	230 * V
CIL3059	55910070D	6599/2	24/08/2012	R$ 191,53	230 * V
CIL3059	55914712D	6700/2	05/12/2012	R$ 127,69	230 * XVI
CKC9398	55155891C	6920/0	24/02/2010	R$ 127,69	233
CKD6404	55154028C	6920/0	08/04/2010	R$ 127,69	233
COW4020	54444770E	6700/0	24/05/2013	R$ 127,69	230 * XVI
CSJ9199	55164275C	6610/2	17/01/2012	R$ 127,69	230 * VII
CSJ9199	55164276C	5045/0	17/01/2012	R$ 191,53	162 * V
CSJ9199	55164276C	6912/0	17/01/2012	R$ 53,20	232
CXB3701	55063765D	6599/2	23/05/2012	R$ 191,53	230 * V
DBC6376	55918692D	6726/1	11/05/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
DCQ6248	55155814C	5010/0	17/03/2010	R$ 574,61	162 * I
DDR9826	55059654D	6920/0	27/02/2012	R$ 127,69	233
DIK1515	55909827D	6599/2	14/08/2012	R$ 191,53	230 * V
DIK1515	55909828D	5045/0	14/08/2012	R$ 191,53	162 * V
DJE0618	55155885C	6920/0	24/02/2010	R$ 127,69	233
DNO8787	54566106C	6920/0	01/02/2012	R$ 127,69	233
DOS0128	55912821D	6920/0	25/10/2012	R$ 127,69	233
DPL1885	55913553D	6700/1	14/11/2012	R$ 127,69	230 * XVI
DRO2084	55911025D	5045/0	14/09/2012	R$ 191,53	162 * V
DRO2084	55911026D	6599/2	14/09/2012	R$ 191,53	230 * V
DSI9522	55056879D	6920/0	23/12/2011	R$ 127,69	233
DTZ3936	54566121C	6920/0	01/02/2012	R$ 127,69	233
DUJ7782	55060318D	6920/0	27/03/2012	R$ 127,69	233
DUR2679	55163192C	6920/0	21/06/2012	R$ 127,69	233
DWG4323	55063814D	6920/0	30/05/2012	R$ 127,69	233
DXR2736	55910694D	6920/0	10/09/2012	R$ 127,69	233
EBY5337	55063216D	6920/0	18/05/2012	R$ 127,69	233
EBZ2040	55910708D	6920/0	10/09/2012	R$ 127,69	233
EFU7114	55060426D	6920/0	04/04/2012	R$ 127,69	233
ERY0001	55062609D	6599/2	06/07/2012	R$ 191,53	230 * V
FIL1208	54445668E	6920/0	10/06/2013	R$ 127,69	233
GTB4579	54444814E	6912/0	28/05/2013	R$ 53,20	232
GTB4579	54444815E	6610/2	28/05/2013	R$ 127,69	230 * VII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
GTI7822	55063214D	6920/0	18/05/2012	R$ 127,69	233
HBH5166	55063835D	6920/0	04/06/2012	R$ 127,69	233
HCS8755	55058193D	6920/0	30/05/2012	R$ 127,69	233
HJE1786	55056422D	5045/0	08/09/2012	R$ 191,53	162 * V
HJE1786	55056423D	6599/2	08/09/2012	R$ 191,53	230 * V
HMJ9784	55911112D	5053/1	19/10/2012	R$ 191,53	162 * VI
HMP2250	55910744D	6599/2	20/09/2012	R$ 191,53	230 * V
HMP2250	55910745D	5045/0	20/09/2012	R$ 191,53	162 * V
HNU8703	54445164E	6700/0	01/06/2013	R$ 127,69	230 * XVI
HOY1482	54566132C	6920/0	01/02/2012	R$ 127,69	233
HQL8194	55910317D	6599/2	27/08/2012	R$ 191,53	230 * V
HQL8194	55910318D	5010/0	27/08/2012	R$ 574,61	162 * I
HSY1209	55057537D	6700/0	07/06/2013	R$ 127,69	230 * XVI
HVV3254	55056249D	6920/0	02/01/2012	R$ 127,69	233
IDX5572	55913660D	6599/2	04/11/2012	R$ 191,53	230 * V
IEV4135	54443639E	6599/2	13/05/2013	R$ 191,53	230 * V
IEV4135	54443640E	5010/0	13/05/2013	R$ 574,61	162 * I
IGI4244	55908947D	6920/0	28/09/2012	R$ 127,69	233
IGL3011	55059085D	5010/0	06/03/2012	R$ 574,61	162 * I
IGY6587	55913256D	6920/0	08/11/2012	R$ 127,69	233
IHZ5103	55063673D	6599/2	19/07/2012	R$ 191,53	230 * V
IJD0157	54445118E	6700/0	03/06/2013	R$ 127,69	230 * XVI
IJP2552	54144439D	6610/2	03/05/2012	R$ 127,69	230 * VII
IJR6702	55909178D	6599/2	22/08/2012	R$ 191,53	230 * V
IJX0836	55920425D	6599/2	19/04/2013	R$ 191,53	230 * V
IJY6779	55912235D	6610/2	16/10/2012	R$ 127,69	230 * VII
ITI0035	55908521D	6920/0	25/07/2012	R$ 127,69	233
JDX1679	55912802D	6920/0	25/10/2012	R$ 127,69	233
JHD5818	55908532D	6920/0	25/07/2012	R$ 127,69	233
JNU4066	55060368D	6599/2	19/12/2012	R$ 191,53	230 * V
JQP9363	55910419D	6637/2	09/11/2012	R$ 127,69	230 * IX
JQP9363	55910420D	5045/0	09/11/2012	R$ 191,53	162 * V
JQY9540	55060855D	6920/0	11/04/2012	R$ 127,69	233
KAS0028	55061557D	6599/2	08/05/2012	R$ 191,53	230 * V
KDT6863	55059038D	6637/1	27/02/2012	R$ 127,69	230 * IX
KVW2831	55908842D	5010/0	15/08/2012	R$ 574,61	162 * I
KZO1461	55914559D	6920/0	30/11/2012	R$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
KZZ4956	54139838D	6700/1	17/08/2012	R$ 127,69	230 * XVI
LBC8297	55915534D	6726/1	06/04/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
LBE0296	55060106D	6610/2	24/03/2012	R$ 127,69	230 * VII
LCW0503	55913293D	6920/0	08/11/2012	R$ 127,69	233
LNI0289	55913854D	6920/0	21/09/2012	R$ 127,69	233
LOL2140	55063317D	6920/0	11/05/2012	R$ 127,69	233
LOV9731	55919995D	6637/1	27/04/2013	R$ 127,69	230 * IX
LSR0411	55063462D	6599/2	15/05/2012	R$ 191,53	230 * V
LVA9894	55911495D	6610/2	04/11/2012	R$ 127,69	230 * VII
LVA9894	55913289D	6920/0	08/11/2012	R$ 127,69	233
LWT5713	55058869D	5010/0	13/03/2012	R$ 574,61	162 * I
LWT5713	55058870D	6599/2	13/03/2012	R$ 191,53	230 * V
LWV4569	55163195C	6920/0	21/06/2012	R$ 127,69	233
LWW3598	55908615D	5010/0	27/07/2012	R$ 574,61	162 * I
LWW3598	55908616D	6599/2	27/07/2012	R$ 191,53	230 * V
LWY1885	55908660D	6920/0	31/07/2012	R$ 127,69	233
LWY4833	55061805D	6920/0	04/05/2012	R$ 127,69	233
LXA6876	55061666D	6599/2	29/11/2012	R$ 191,53	230 * V
LXA6876	55061667D	5010/0	29/11/2012	R$ 574,61	162 * I
LXA6876	55061668D	5282/0	29/11/2012	R$ 957,69	176 * I
LXA6876	55911549D	5169/1	29/11/2012	R$ 957,69	165
LXC0301	55055697D	6556/1	16/06/2012	R$ 191,53	230 * I
LXD0205	54143881D	6599/2	24/03/2012	R$ 191,53	230 * V
LXF4492	55062399D	6599/2	28/06/2012	R$ 191,53	230 * V
LXK7952	55920349D	5010/0	27/04/2013	R$ 574,61	162 * I
LXM1612	55061333D	5045/0	16/07/2012	R$ 191,53	162 * V
LXN0299	55061003D	5045/0	19/04/2012	R$ 191,53	162 * V
LXN7944	55908554D	6599/2	26/07/2012	R$ 191,53	230 * V
LXO8766	55058610D	6920/0	19/01/2012	R$ 127,69	233
LXQ8455	55920291D	6912/0	16/04/2013	R$ 53,20	232
LXR8003	55063073D	6599/2	14/06/2012	R$ 191,53	230 * V
LXT1600	55060334D	6920/0	27/03/2012	R$ 127,69	233
LXT5405	55908580D	6637/2	03/08/2012	R$ 127,69	230 * IX
LXU4545	55909611D	6599/2	21/10/2012	R$ 191,53	230 * V
LXV2623	55164063C	6610/2	23/10/2012	R$ 127,69	230 * VII
LXW5157	55060003D	5010/0	23/04/2012	R$ 574,61	162 * I
LYD7128	55910649D	6637/2	14/09/2012	R$ 127,69	230 * IX

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LYE0053	55061753D	5010/0	10/05/2012	R$ 574,61	162 * I
LYF4070	55060159D	6599/2	26/03/2012	R$ 191,53	230 * V
LYG4659	55920038D	5010/0	27/04/2013	R$ 574,61	162 * I
LYG4659	55920350D	6599/2	27/04/2013	R$ 191,53	230 * V
LYG7677	55164972C	6599/2	10/12/2011	R$ 191,53	230 * V
LYH1085	55062340D	6599/2	05/09/2012	R$ 191,53	230 * V
LYH1085	55062341D	6912/0	05/09/2012	R$ 53,20	232
LYI9031	55909855D	5010/0	07/08/2012	R$ 574,61	162 * I
LYI9031	55909856D	6599/2	07/08/2012	R$ 191,53	230 * V
LYL4200	55920382D	5010/0	30/05/2013	R$ 574,61	162 * I
LYL4200	55920383D	6599/2	30/05/2013	R$ 191,53	230 * V
LYM6092	55909116D	6599/2	21/08/2012	R$ 191,53	230 * V
LYN4684	55913391D	6920/0	14/11/2012	R$ 127,69	233
LYS3389	55060230D	6920/0	23/04/2012	R$ 127,69	233
LYU0575	55062452D	5010/0	06/08/2012	R$ 574,61	162 * I
LYU0575	55062452D	6556/1	06/08/2012	R$ 191,53	230 * I
LYU0575	55062452D	6599/2	06/08/2012	R$ 191,53	230 * V
LYU0575	55062452D	6912/0	06/08/2012	R$ 53,20	232
LYU2933	55063179D	5010/0	06/06/2012	R$ 574,61	162 * I
LYU8465	55059768D	6920/0	02/03/2012	R$ 127,69	233
LYY2343	55909956D	6599/2	26/08/2012	R$ 191,53	230 * V
LYY2343	55909957D	5010/0	26/08/2012	R$ 574,61	162 * I
LYY9152	55913458D	6599/2	12/12/2012	R$ 191,53	230 * V
LYY9152	55913459D	6556/1	12/12/2012	R$ 191,53	230 * I
LYZ3655	55920449D	5045/0	23/04/2013	R$ 191,53	162 * V
LYZ7192	55912578D	6912/0	05/11/2012	R$ 53,20	232
LZB8337	55916935D	6700/0	07/05/2013	R$ 127,69	230 * XVI
LZC1580	55909795D	6920/0	15/08/2012	R$ 127,69	233
LZC8830	54141495D	5045/0	25/10/2012	R$ 191,53	162 * V
LZD1928	55058531D	6599/2	08/05/2012	R$ 191,53	230 * V
LZD7237	55915114D	6599/2	11/12/2012	R$ 191,53	230 * V
LZF8517	55063552D	5010/0	15/05/2012	R$ 574,61	162 * I
LZF8517	55063553D	6726/1	15/05/2012	R$ 127,69	230 * XVIII
LZG8252	55059233D	6920/0	07/02/2012	R$ 127,69	233
LZI9152	55910855D	5010/0	22/09/2012	R$ 574,61	162 * I
LZJ5728	55062620D	6599/2	14/07/2012	R$ 191,53	230 * V
LZJ9388	55910002D	6599/2	04/09/2012	R$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LZJ9388	55910003D	5010/0	04/09/2012	R$ 574,61	162 * I
LZK2644	55059034D	5010/0	27/02/2012	R$ 574,61	162 * I
LZL8820	55063565D	6726/1	30/05/2012	R$ 127,69	230 * XVIII
LZN4272	55912905D	5010/0	16/11/2012	R$ 574,61	162 * I
LZN4272	55912906D	6599/2	16/11/2012	R$ 191,53	230 * V
LZQ3149	55054746D	6580/0	01/01/2012	R$ 191,53	230 * IV
LZS4054	55060526D	5045/0	02/05/2012	R$ 191,53	162 * V
LZT9209	55911018D	6912/0	14/09/2012	R$ 53,20	232
LZU0864	55920342D	6556/1	23/04/2013	R$ 191,53	230 * I
LZU8276	55920655D	5010/0	21/04/2013	R$ 574,61	162 * I
LZY1749	55920597D	6556/1	22/04/2013	R$ 191,53	230 * I
MAC3496	55913089D	6700/1	14/11/2012	R$ 127,69	230 * XVI
MAG0463	55909951D	5010/0	17/08/2012	R$ 574,61	162 * I
MAG0463	55909952D	6599/2	17/08/2012	R$ 191,53	230 * V
MAJ8917	55910085D	6920/0	31/08/2012	R$ 127,69	233
MAK9174	55911094D	6920/0	21/09/2012	R$ 127,69	233
MAL0917	55914430D	6912/0	26/11/2012	R$ 53,20	232
MAL3067	55908681D	6920/0	31/07/2012	R$ 127,69	233
MAL5825	55060044D	6661/0	09/05/2012	R$ 127,69	230 * XII
MAM3786	55059225D	6920/0	07/02/2012	R$ 127,69	233
MAN7668	55912617D	6599/2	24/10/2012	R$ 191,53	230 * V
MAO0670	55060251D	5045/0	12/04/2012	R$ 191,53	162 * V
MAO0670	55060690D	6599/2	12/04/2012	R$ 191,53	230 * V
MAP6975	55909868D	5010/0	07/08/2012	R$ 574,61	162 * I
MAQ2218	55913369D	6920/0	14/11/2012	R$ 127,69	233
MAR3862	55057665D	5010/0	07/12/2011	R$ 574,61	162 * I
MAR9668	55913901D	6920/0	21/09/2012	R$ 127,69	233
MAU0735	54444836E	6700/0	30/05/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MAV6498	54565944C	5010/0	18/02/2010	R$ 574,61	162 * I
MAY3227	55060228D	6920/0	23/04/2012	R$ 127,69	233
MBA3314	55912588D	6912/0	07/11/2012	R$ 53,20	232
MBD1446	55059287D	6599/2	18/09/2012	R$ 191,53	230 * V
MBD2497	55908684D	6920/0	03/08/2012	R$ 127,69	233
MBD8742	55061015D	6599/2	07/05/2012	R$ 191,53	230 * V
MBG1953	55911069D	6912/0	20/09/2012	R$ 53,20	232
MBG3230	55912586D	6912/0	05/11/2012	R$ 53,20	232
MBG3230	55912587D	5010/0	05/11/2012	R$ 574,61	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBG4336	55913527D	5045/0	24/09/2012	R$ 191,53	162 * V
MBH5385	54142260D	6599/2	05/12/2011	R$ 191,53	230 * V
MBH5385	54142261D	5010/0	05/12/2011	R$ 574,61	162 * I
MBH5385	54142262D	6610/2	05/12/2011	R$ 127,69	230 * VII
MBH6218	55061211D	6912/0	23/04/2012	R$ 53,20	232
MBJ1973	55910323D	5010/0	27/08/2012	R$ 574,61	162 * I
MBJ1973	55910324D	6599/2	27/08/2012	R$ 191,53	230 * V
MBO0393	55155426C	6912/0	23/01/2010	R$ 53,20	232
MBO1241	55912219D	6637/2	12/10/2012	R$ 127,69	230 * IX
MBO7916	55913564D	6599/2	16/11/2012	R$ 191,53	230 * V
MBO9173	55061433D	6599/2	04/07/2012	R$ 191,53	230 * V
MBQ4855	55160685C	5010/0	18/02/2010	R$ 574,61	162 * I
MBQ4855	55160685C	6912/0	18/02/2010	R$ 53,20	232
MBR1643	55909079D	6920/0	24/08/2012	R$ 127,69	233
MBR7661	55912422D	6599/2	27/10/2012	R$ 191,53	230 * V
MBR7661	55912423D	5010/0	27/10/2012	R$ 574,61	162 * I
MBT3821	55909769D	5045/0	10/08/2012	R$ 191,53	162 * V
MBV5663	55062289D	6599/2	29/06/2012	R$ 191,53	230 * V
MBV8582	55912168D	5010/0	08/10/2012	R$ 574,61	162 * I
MBV8582	55912215D	6653/1	08/10/2012	R$ 127,69	230 * XI
MBW1066	55909364D	6556/1	27/08/2012	R$ 191,53	230 * I
MBY3264	55057515D	6599/2	11/03/2012	R$ 191,53	230 * V
MBY8495	55912228D	6920/0	15/10/2012	R$ 127,69	233
MCA6029	55059255D	5010/0	15/01/2012	R$ 574,61	162 * I
MCA7504	55917607D	6912/0	05/04/2013	R$ 53,20	232
MCC1030	54445178E	6912/0	03/06/2013	R$ 53,20	232
MCC1030	54445179E	6726/1	03/06/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MCC3745	55057410D	6920/0	21/11/2011	R$ 127,69	233
MCC9017	55061860D	6599/2	08/05/2012	R$ 191,53	230 * V
MCG6213	55164981C	6637/2	23/04/2012	R$ 127,69	230 * IX
MCG8985	55913080D	6912/0	14/11/2012	R$ 53,20	232
MCG9921	55055182D	5045/0	15/11/2011	R$ 191,53	162 * V
MCH1444	55059215D	6920/0	03/02/2012	R$ 127,69	233
MCH5399	54445554E	6920/0	07/06/2013	R$ 127,69	233
MCH5811	55061413D	6920/0	21/06/2012	R$ 127,69	233
MCI3766	55060457D	6599/2	09/04/2012	R$ 191,53	230 * V
MCI8891	55063962D	5010/0	07/06/2012	R$ 574,61	162 * I

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCI8891	55063963D	6599/2	07/06/2012	R$ 191,53	230 * V
MCJ5242	55059484D	6920/0	14/02/2012	R$ 127,69	233
MCL2513	55060327D	6920/0	27/03/2012	R$ 127,69	233
MCL6403	55911601D	6556/1	16/09/2012	R$ 191,53	230 * I
MCL6403	55911659D	6920/0	28/09/2012	R$ 127,69	233
MCM0609	55063759D	6599/2	23/05/2012	R$ 191,53	230 * V
MCN0052	55909207D	6556/1	14/10/2012	R$ 191,53	230 * I
MCN0052	55909207D	6912/0	14/10/2012	R$ 53,20	232
MCN0052	55909208D	5010/0	14/10/2012	R$ 574,61	162 * I
MCN0052	55909208D	6408/0	14/10/2012	R$ 85,12	221
MCO0828	55910696D	6610/2	14/09/2012	R$ 127,69	230 * VII
MCO0828	55910697D	6637/2	14/09/2012	R$ 127,69	230 * IX
MCO0828	55911008D	6602/0	14/09/2012	R$ 191,53	230 * VI
MCO0828	55911009D	6726/1	14/09/2012	R$ 127,69	230 * XVIII
MCO3322	55062392D	5010/0	28/06/2012	R$ 574,61	162 * I
MCO3746	55920998D	6726/1	27/04/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MCO9348	54566113C	6920/0	01/02/2012	R$ 127,69	233
MCP3457	55058321D	5045/0	25/03/2012	R$ 191,53	162 * V
MCP3457	55063556D	6602/0	17/05/2012	R$ 191,53	230 * VI
MCP3457	55913402D	6408/0	17/11/2012	R$ 85,12	221
MCP3457	55913402D	6599/2	17/11/2012	R$ 191,53	230 * V
MCP3457	55913403D	5010/0	17/11/2012	R$ 574,61	162 * I
MCP3457	55913404D	6556/1	17/11/2012	R$ 191,53	230 * I
MCP4911	55912262D	6920/0	09/10/2012	R$ 127,69	233
MCQ1182	55920967D	6700/0	23/04/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MCR0916	55914455D	6599/2	28/11/2012	R$ 191,53	230 * V
MCR0916	55914456D	5045/0	28/11/2012	R$ 191,53	162 * V
MCR9039	55911091D	6920/0	21/09/2012	R$ 127,69	233
MCS5026	55910054D	6920/0	24/08/2012	R$ 127,69	233
MCT5655	55912535D	6912/0	30/10/2012	R$ 53,20	232
MCT5681	55156323C	5045/0	05/03/2010	R$ 191,53	162 * V
MCV1852	55154775C	5010/0	31/10/2012	R$ 574,61	162 * I
MCV1852	55154775C	6599/2	31/10/2012	R$ 191,53	230 * V
MCV4414	55912156D	6700/2	08/10/2012	R$ 127,69	230 * XVI
MCV6038	54445733E	6920/0	10/06/2013	R$ 127,69	233
MCW4205	55157098C	6599/2	23/09/2012	R$ 191,53	230 * V
MCW4205	55157099C	5010/0	23/09/2012	R$ 574,61	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCW5916	54444812E	6599/2	28/05/2013	R$ 191,53	230 * V
MCX2508	55155316C	6599/2	26/02/2010	R$ 191,53	230 * V
MCX2508	55155317C	6580/0	26/02/2010	R$ 191,53	230 * IV
MCY0078	54444312E	6920/0	15/05/2013	R$ 127,69	233
MCY4402	55056484D	6599/2	21/07/2012	R$ 191,53	230 * V
MCY4593	55920127D	6700/0	10/04/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MDA6979	55063398D	5010/0	15/09/2012	R$ 574,61	162 * I
MDA9894	55908916D	6920/0	31/08/2012	R$ 127,69	233
MDH1538	54444329E	6920/0	05/06/2013	R$ 127,69	233
MDH6192	54563989C	6599/2	21/09/2012	R$ 191,53	230 * V
MDJ5396	54562519C	6599/2	04/03/2010	R$ 191,53	230 * V
MDJ5396	54562519C	6637/2	04/03/2010	R$ 127,69	230 * IX
MDJ5396	54562520C	5045/0	04/03/2010	R$ 191,53	162 * V
MDJ5396	54562520C	6912/0	04/03/2010	R$ 53,20	232
MDK2036	54445088E	5010/0	06/06/2013	R$ 574,61	162 * I
MDK2458	55057089D	5010/0	10/01/2012	R$ 574,61	162 * I
MDK2458	55057089D	6912/0	10/01/2012	R$ 53,20	232
MDL2077	55912354D	6920/0	31/10/2012	R$ 127,69	233
MDM4084	55920751D	6912/0	24/04/2013	R$ 53,20	232
MDM4084	55920753D	6602/0	24/04/2013	R$ 191,53	230 * VI
MDM4084	55920754D	6726/1	24/04/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MDM4084	55920755D	6556/1	24/04/2013	R$ 191,53	230 * I
MDM8215	55056068D	6637/1	08/01/2012	R$ 127,69	230 * IX
MDN5644	55055056D	6599/2	26/11/2011	R$ 191,53	230 * V
MDP4195	54140082D	6599/2	04/01/2012	R$ 191,53	230 * V
MDR1002	55055866D	6599/2	23/11/2012	R$ 191,53	230 * V
MDR5483	55062900D	6920/0	19/07/2012	R$ 127,69	233
MDR6249	54444446E	5010/0	29/05/2013	R$ 574,61	162 * I
MDR7836	55063468D	6912/0	15/05/2012	R$ 53,20	232
MDT1752	55910094D	6920/0	31/08/2012	R$ 127,69	233
MDT9849	55055848D	6599/2	27/01/2012	R$ 191,53	230 * V
MDT9849	55911855D	5045/0	23/10/2012	R$ 191,53	162 * V
MDT9849	55911858D	6637/2	23/10/2012	R$ 127,69	230 * IX
MDU1980	55059485D	6920/0	14/02/2012	R$ 127,69	233
MDU3201	55059906D	6920/0	08/03/2012	R$ 127,69	233
MDW2195	55914727D	5010/0	05/12/2012	R$ 574,61	162 * I
MDW2195	55914728D	6599/2	05/12/2012	R$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDX2877	55912152D	6599/2	08/10/2012	R$ 191,53	230 * V
MDX2877	55912153D	6408/0	08/10/2012	R$ 85,12	221
MDX7611	55908864D	5010/0	11/10/2012	R$ 574,61	162 * I
MDX7611	55908866D	5061/0	11/10/2012	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MDX7893	55912647D	6599/2	01/11/2012	R$ 191,53	230 * V
MDX9961	55912021D	6912/0	06/10/2012	R$ 53,20	232
MDY1375	54445347E	5010/0	26/06/2013	R$ 574,61	162 * I
MDY1375	54445348E	6599/2	26/06/2013	R$ 191,53	230 * V
MEA0994	55909844D	6599/2	15/08/2012	R$ 191,53	230 * V
MEC3925	55056561D	5010/0	04/01/2012	R$ 574,61	162 * I
MEC6726	55063629D	5010/0	29/05/2012	R$ 574,61	162 * I
MEC6726	55909262D	5010/0	21/08/2012	R$ 574,61	162 * I
MEE0315	55060132D	6912/0	30/03/2012	R$ 53,20	232
MEE2296	55059700D	6920/0	01/03/2012	R$ 127,69	233
MEE3725	55063669D	6599/2	19/07/2012	R$ 191,53	230 * V
MEH3831	55156103C	5010/0	06/03/2010	R$ 574,61	162 * I
MEH5697	55912048D	5045/0	18/10/2012	R$ 191,53	162 * V
MEH5697	55912049D	6599/2	18/10/2012	R$ 191,53	230 * V
MEI1018	55913992D	5010/0	18/10/2012	R$ 574,61	162 * I
MEI1018	55913993D	6599/2	18/10/2012	R$ 191,53	230 * V
MEI8568	55912972D	6408/0	07/11/2012	R$ 85,12	221
MEI8568	55912973D	6599/2	07/11/2012	R$ 191,53	230 * V
MEI8568	55912974D	6556/5	07/11/2012	R$ 191,53	230 * I
MEJ9947	55062953D	5010/0	20/07/2012	R$ 574,61	162 * I
MEJ9947	55154511C	6599/2	16/11/2009	R$ 191,53	230 * V
MEK5270	55913970D	6920/0	28/09/2012	R$ 127,69	233
MEK5298	55056197D	6599/2	18/11/2011	R$ 191,53	230 * V
MEL6937	54567145C	6920/0	17/02/2012	R$ 127,69	233
MEL9278	55056900D	6920/0	23/12/2011	R$ 127,69	233
MEM2325	55158190C	6599/2	09/01/2012	R$ 191,53	230 * V
MEN4924	55912767D	5045/0	26/11/2012	R$ 191,53	162 * V
MEN4924	55912768D	5037/1	26/11/2012	R$ 574,61	162 * III
MEP6649	55059094D	6599/2	06/03/2012	R$ 191,53	230 * V
MET9820	55057409D	6920/0	21/11/2011	R$ 127,69	233
MEU2774	55910091D	6920/0	31/08/2012	R$ 127,69	233
MEU4574	55909374D	5010/0	19/10/2012	R$ 574,61	162 * I
MEU4574	55909376D	6912/0	19/10/2012	R$ 53,20	232

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEU4695	55908956D	6912/0	22/08/2012	R$ 53,20	232
MEW3018	55058825D	6920/0	30/01/2012	R$ 127,69	233
MEW4831	54445085E	5010/0	06/06/2013	R$ 574,61	162 * I
MEW6171	55920023D	6912/0	22/04/2013	R$ 53,20	232
MEX4074	55062035D	6599/2	12/09/2012	R$ 191,53	230 * V
MEZ0014	55061416D	6920/0	21/06/2012	R$ 127,69	233
MEZ7800	54566138C	6920/0	01/02/2012	R$ 127,69	233
MFA7121	55909298D	6599/2	24/08/2012	R$ 191,53	230 * V
MFA7388	55060137D	5010/0	30/03/2012	R$ 574,61	162 * I
MFB2057	55058839D	6920/0	30/01/2012	R$ 127,69	233
MFD9862	55059020D	5010/0	27/02/2012	R$ 574,61	162 * I
MFE3154	55063815D	6920/0	30/05/2012	R$ 127,69	233
MFF4405	55920022D	6599/2	22/04/2013	R$ 191,53	230 * V
MFF7356	55914628D	6637/2	07/12/2012	R$ 127,69	230 * IX
MFG7537	54566942C	6599/2	22/03/2010	R$ 191,53	230 * V
MFI6332	55920047D	6637/2	27/04/2013	R$ 127,69	230 * IX
MFI9754	55913851D	6920/0	21/09/2012	R$ 127,69	233
MFK3809	54140093D	5045/0	04/05/2012	R$ 191,53	162 * V
MFK8360	55060046D	6912/0	11/05/2012	R$ 53,20	232
MFL0468	55920797D	6602/0	20/05/2013	R$ 191,53	230 * VI
MFL1670	55060211D	6920/0	13/04/2012	R$ 127,69	233
MFL4680	55059333D	6920/0	10/01/2012	R$ 127,69	233
MFL8132	54444502E	6599/2	23/05/2013	R$ 191,53	230 * V
MFL8132	54444503E	5045/0	23/05/2013	R$ 191,53	162 * V
MFM7757	55060908D	6700/1	24/04/2012	R$ 127,69	230 * XVI
MFN4379	55911745D	5010/0	01/11/2012	R$ 574,61	162 * I
MFO3918	55058176D	6920/0	25/05/2012	R$ 127,69	233
MFO5129	55908529D	6920/0	25/07/2012	R$ 127,69	233
MFO5954	55910196D	6920/0	31/08/2012	R$ 127,69	233
MFO9730	55913449D	6599/2	27/11/2012	R$ 191,53	230 * V
MFO9730	55913450D	5010/0	27/11/2012	R$ 574,61	162 * I
MFP5918	55060028D	6599/2	05/05/2012	R$ 191,53	230 * V
MFP9572	55063036D	6610/2	14/06/2012	R$ 127,69	230 * VII
MFQ5826	55912648D	5010/0	01/11/2012	R$ 574,61	162 * I
MFR4119	54445116E	5010/0	03/06/2013	R$ 574,61	162 * I
MFR4648	55054842D	6912/0	05/03/2012	R$ 53,20	232
MFR5693	55914536D	6599/2	01/05/2013	R$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFS1720	55913704D	6556/1	03/11/2012	R$ 191,53	230 * I
MFS1720	55913705D	5010/0	03/11/2012	R$ 574,61	162 * I
MFV3769	55060037D	6599/2	09/05/2012	R$ 191,53	230 * V
MFX0453	55060419D	6920/0	04/04/2012	R$ 127,69	233
MFX5531	55917606D	6912/0	01/04/2013	R$ 53,20	232
MFY9489	55910537D	6599/2	05/09/2012	R$ 191,53	230 * V
MFZ6964	55057596D	5010/0	04/01/2012	R$ 574,61	162 * I
MFZ6964	55057596D	6912/0	04/01/2012	R$ 53,20	232
MFZ7750	55063430D	5010/0	17/05/2012	R$ 574,61	162 * I
MFZ7750	55063431D	6599/2	17/05/2012	R$ 191,53	230 * V
MGA2681	55914204D	6408/0	20/11/2012	R$ 85,12	221
MGA9982	55908597D	6599/2	03/08/2012	R$ 191,53	230 * V
MGB6595	55057836D	6610/2	01/02/2012	R$ 127,69	230 * VII
MGC0234	55061832D	6920/0	11/05/2012	R$ 127,69	233
MGC6603	55063343D	6920/0	17/05/2012	R$ 127,69	233
MGD9215	55909863D	6599/2	07/08/2012	R$ 191,53	230 * V
MGD9215	55911039D	6726/1	18/09/2012	R$ 127,69	230 * XVIII
MGE0847	55914028D	6726/1	22/11/2012	R$ 127,69	230 * XVIII
MGE2494	55909464D	6599/2	22/08/2012	R$ 191,53	230 * V
MGE4602	55059331D	6920/0	10/01/2012	R$ 127,69	233
MGF7517	55912979D	6599/2	12/11/2012	R$ 191,53	230 * V
MGH0039	55912829D	6920/0	25/10/2012	R$ 127,69	233
MGH4952	55061940D	6599/2	08/08/2012	R$ 191,53	230 * V
MGH4952	55061941D	6912/0	08/08/2012	R$ 53,20	232
MGJ5967	55911010D	6912/0	14/09/2012	R$ 53,20	232
MGK0067	55057049D	6599/2	24/01/2012	R$ 191,53	230 * V
MGK8056	55908970D	6599/2	11/09/2012	R$ 191,53	230 * V
MGM0618	55063587D	6912/0	09/07/2012	R$ 53,20	232
MGM0618	55063588D	5010/0	09/07/2012	R$ 574,61	162 * I
MGO8320	55913263D	6920/0	08/11/2012	R$ 127,69	233
MGP1571	54143859D	5045/0	29/02/2012	R$ 191,53	162 * V
MGP1571	54143861D	6599/2	29/02/2012	R$ 191,53	230 * V
MGP8732	55054341D	5045/0	30/03/2012	R$ 191,53	162 * V
MGQ0011	55911043D	6912/0	18/09/2012	R$ 53,20	232
MGQ6340	54444445E	6599/2	29/05/2013	R$ 191,53	230 * V
MGQ6737	55910401D	5045/0	03/09/2012	R$ 191,53	162 * V
MGQ6737	55910402D	6912/0	03/09/2012	R$ 53,20	232

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGQ7785	55913984D	5010/0	18/10/2012	R$ 574,61	162 * I
MGQ7785	55913985D	6637/2	18/10/2012	R$ 127,69	230 * IX
MGV3828	55060179D	6599/2	03/04/2012	R$ 191,53	230 * V
MGV3828	55060180D	5045/0	03/04/2012	R$ 191,53	162 * V
MGV5199	55912620D	6599/2	01/11/2012	R$ 191,53	230 * V
MGV8671	55055574D	5010/0	16/12/2011	R$ 574,61	162 * I
MGV8671	55061989D	6599/2	28/06/2012	R$ 191,53	230 * V
MGV8671	55061990D	5010/0	28/06/2012	R$ 574,61	162 * I
MGW1750	55060403D	6920/0	29/03/2012	R$ 127,69	233
MHC5527	55910998D	5010/0	03/10/2012	R$ 574,61	162 * I
MHD0508	55054620D	5010/0	29/02/2012	R$ 574,61	162 * I
MHD0958	55913534D	6912/0	24/09/2012	R$ 53,20	232
MHD9899	55059311D	6920/0	04/01/2012	R$ 127,69	233
MHE2805	55909826D	6599/2	14/08/2012	R$ 191,53	230 * V
MHE8822	55909344D	6599/2	30/05/2013	R$ 191,53	230 * V
MHF5447	55165941C	5045/0	27/03/2012	R$ 191,53	162 * V
MHH4188	55911967D	6912/0	04/10/2012	R$ 53,20	232
MHI4990	55060875D	6920/0	11/04/2012	R$ 127,69	233
MHI8240	55057620D	6599/2	26/01/2012	R$ 191,53	230 * V
MHJ3312	55159133C	6637/2	12/10/2012	R$ 127,69	230 * IX
MHJ6661	55920283D	6599/2	16/04/2013	R$ 191,53	230 * V
MHJ8526	55913417D	6599/2	17/11/2012	R$ 191,53	230 * V
MHJ8526	55913418D	6912/0	17/11/2012	R$ 53,20	232
MHL2442	55908625D	6599/2	27/07/2012	R$ 191,53	230 * V
MHM8071	55910543D	6599/2	05/09/2012	R$ 191,53	230 * V
MHN1102	54444713E	5010/0	28/05/2013	R$ 574,61	162 * I
MHN7112	55063633D	6912/0	29/05/2012	R$ 53,20	232
MHO0626	55060274D	6912/0	07/05/2012	R$ 53,20	232
MHO4848	55061130D	5045/0	17/09/2012	R$ 191,53	162 * V
MHO7444	55920607D	6416/0	27/04/2013	R$ 85,12	221 § Único
MHO7811	54444196E	6599/2	17/05/2013	R$ 191,53	230 * V
MHP9160	55916992D	6599/2	02/03/2013	R$ 191,53	230 * V
MHQ0712	55156593C	5169/1	25/12/2011	R$ 957,69	165
MHQ1104	55060960D	5045/0	17/04/2012	R$ 191,53	162 * V
MHQ4576	55062000D	5010/0	14/07/2012	R$ 574,61	162 * I
MHR3621	55910963D	5045/0	13/09/2012	R$ 191,53	162 * V
MHR3621	55910964D	6599/2	13/09/2012	R$ 191,53	230 * V

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHR3632	55063968D	6408/0	07/06/2012	R$ 85,12	221
MHR7442	55913414D	6599/2	17/11/2012	R$ 191,53	230 * V
MHS9159	54445091E	6912/0	06/06/2013	R$ 53,20	232
MHT6550	55911060D	6912/0	18/09/2012	R$ 53,20	232
MHU2333	55063912D	6912/0	05/06/2012	R$ 53,20	232
MHU4684	55912195D	6912/0	16/10/2012	R$ 53,20	232
MHU6631	55063635D	5010/0	29/05/2012	R$ 574,61	162 * I
MHU6631	55063635D	6912/0	29/05/2012	R$ 53,20	232
MHV0023	55061139D	6599/2	21/09/2012	R$ 191,53	230 * V
MHV1756	55056777D	6610/2	29/10/2011	R$ 127,69	230 * VII
MHW0628	55912644D	6599/2	01/11/2012	R$ 191,53	230 * V
MHY8487	55060355D	5010/0	07/09/2012	R$ 574,61	162 * I
MHZ2296	55912169D	6912/0	12/10/2012	R$ 53,20	232
MHZ8966	55908606D	6599/2	26/07/2012	R$ 191,53	230 * V
MIA7014	55054416D	6610/2	16/01/2012	R$ 127,69	230 * VII
MIA7014	55062182D	6912/0	06/06/2012	R$ 53,20	232
MIA9241	55909509D	6700/2	24/08/2012	R$ 127,69	230 * XVI
MIC9157	55060860D	6920/0	11/04/2012	R$ 127,69	233
MIG1641	54444429E	6912/0	27/05/2013	R$ 53,20	232
MIG6176	55909060D	6912/0	21/08/2012	R$ 53,20	232
MIG6176	55911724D	5045/0	30/10/2012	R$ 191,53	162 * V
MIJ9935	55912407D	6700/1	17/10/2012	R$ 127,69	230 * XVI
MIL6346	55054430D	6599/2	07/03/2012	R$ 191,53	230 * V
MIL6346	55054430D	6700/2	07/03/2012	R$ 127,69	230 * XVI
MIM5587	54445507E	6700/0	06/06/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MIN0071	55063461D	5045/0	15/05/2012	R$ 191,53	162 * V
MIP3124	55914390D	6599/2	03/12/2012	R$ 191,53	230 * V
MIP3124	55914391D	6700/2	03/12/2012	R$ 127,69	230 * XVI
MIQ8389	54143086D	5010/0	22/12/2011	R$ 574,61	162 * I
MIS3441	55060194D	6912/0	12/04/2012	R$ 53,20	232
MIS5283	55062126D	5045/0	28/06/2012	R$ 191,53	162 * V
MIT6546	55910521D	6599/2	05/09/2012	R$ 191,53	230 * V
MIT6546	55910522D	5010/0	05/09/2012	R$ 574,61	162 * I
MIW2266	55060658D	5010/0	04/04/2012	R$ 574,61	162 * I
MIX0970	55909503D	6700/2	21/08/2012	R$ 127,69	230 * XVI
MIY2629	55912668D	6912/0	22/10/2012	R$ 53,20	232
MIZ3131	55063906D	6912/0	05/06/2012	R$ 53,20	232

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MIZ4314	55063545D	5045/0	21/08/2012	R$ 191,53	162 * V
MIZ9628	55058657D	5010/0	27/04/2012	R$ 574,61	162 * I
MJA0730	55911490D	5010/0	04/11/2012	R$ 574,61	162 * I
MJF3565	55061572D	6556/4	25/08/2012	R$ 191,53	230 * I
MJG8200	55058304D	5169/1	21/01/2012	R$ 957,69	165
MJO5369	55063091D	5010/0	18/06/2012	R$ 574,61	162 * I
MJP3770	55061622D	6602/0	11/06/2012	R$ 191,53	230 * VI
MJQ3922	54562743C	5010/0	28/05/2012	R$ 574,61	162 * I
MJQ3922	55913422D	5010/0	17/11/2012	R$ 574,61	162 * I
MJU9451	54444355E	5010/0	19/05/2013	R$ 574,61	162 * I
MJW0062	54444726E	6599/2	28/05/2013	R$ 191,53	230 * V
MJW0629	55062604D	6912/0	02/07/2012	R$ 53,20	232
MJW6201	55055081D	5010/0	08/10/2012	R$ 574,61	162 * I
MJW8742	55910247D	5010/0	29/08/2012	R$ 574,61	162 * I
MJY4911	54444670E	6599/2	04/06/2013	R$ 191,53	230 * V
MKB3451	55912112D	6700/1	09/10/2012	R$ 127,69	230 * XVI
MKK4731	55062531D	5010/0	06/07/2012	R$ 574,61	162 * I
MKM7151	55061818D	6920/0	04/05/2012	R$ 127,69	233
MKT1983	55165930C	6408/0	19/01/2012	R$ 85,12	221
MKU2110	55920296D	6599/2	16/04/2013	R$ 191,53	230 * V
MLE8768	54445712E	6920/0	10/06/2013	R$ 127,69	233
MMK9890	55912035D	6920/0	15/10/2012	R$ 127,69	233
MPU1355	55057235D	6610/2	23/02/2012	R$ 127,69	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 2 DE SETEMBRO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 714 1212/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1212/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AMO6139	55643751C	6599/2	20/01/2012	R$ 191,53	230 * V
GTE6856	55645382C	6700/1	30/03/2012	R$ 127,69	230 * XVI
IFW2130	55650051C	5045/0	30/08/2012	R$ 191,53	162 * V
IFW2130	55650052C	6912/0	30/08/2012	R$ 53,20	232
IFW2130	55650053C	6599/2	30/08/2012	R$ 191,53	230 * V
IPR5362	55650847C	6599/2	21/10/2012	R$ 191,53	230 * V
LXA9951	55650239C	5010/0	16/09/2012	R$ 574,61	162 * I
LXA9951	55650240C	6556/1	16/09/2012	R$ 191,53	230 * I
LXA9951	55650241C	6637/1	16/09/2012	R$ 127,69	230 * IX
LXA9951	55650242C	6599/2	16/09/2012	R$ 191,53	230 * V
LXN7944	55650395C	6653/2	23/09/2012	R$ 127,69	230 * XI
LXN7944	55650396C	6637/1	23/09/2012	R$ 127,69	230 * IX
LXN7944	55650397C	6637/2	23/09/2012	R$ 127,69	230 * IX
LYE0053	55647968C	5010/0	26/07/2012	R$ 574,61	162 * I
LYE0053	55647969C	6912/0	26/07/2012	R$ 53,20	232
LYM7173	55650901C	5010/0	24/09/2012	R$ 574,61	162 * I
LYU9375	55640019C	6912/0	15/05/2012	R$ 53,20	232
LYU9375	55640021C	6653/1	15/05/2012	R$ 127,69	230 * XI
LZL3228	55648027C	5010/0	10/07/2012	R$ 574,61	162 * I
LZL3228	55648028C	6599/2	10/07/2012	R$ 191,53	230 * V
LZL3228	55648029C	6637/1	10/07/2012	R$ 127,69	230 * IX
LZL3228	55648030C	6556/1	10/07/2012	R$ 191,53	230 * I
LZM5662	55648862C	5010/0	05/08/2012	R$ 574,61	162 * I
MAN1062	55650373C	6637/1	19/09/2012	R$ 127,69	230 * IX
MBJ6126	55656437C	6700/0	19/04/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MBN2849	55629008C	6599/2	01/03/2012	R$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBN2849	55629009C	5010/0	01/03/2012	R$ 574,61	162 * I
MBW7130	55651268C	5010/0	06/11/2012	R$ 574,61	162 * I
MBW7130	55651269C	6599/2	06/11/2012	R$ 191,53	230 * V
MBY6935	55658458C	5010/0	26/05/2013	R$ 574,61	162 * I
MCF5515	55644421C	6637/1	08/03/2012	R$ 127,69	230 * IX
MCT1955	55658665C	5010/0	03/06/2013	R$ 574,61	162 * I
MCT1955	55658666C	6599/2	03/06/2013	R$ 191,53	230 * V
MCX8067	55643778C	6637/1	24/02/2012	R$ 127,69	230 * IX
MDF2226	55122417C	6912/0	18/04/2012	R$ 53,20	232
MDF2226	55122418C	6599/2	18/04/2012	R$ 191,53	230 * V
MDI5857	55657916C	5045/0	24/05/2013	R$ 191,53	162 * V
MDI5857	55657917C	6599/2	24/05/2013	R$ 191,53	230 * V
MDS6484	55659239C	6599/2	28/06/2013	R$ 191,53	230 * V
MDS6484	55659240C	5010/0	28/06/2013	R$ 574,61	162 * I
MDY1494	55645071C	5010/0	01/04/2012	R$ 574,61	162 * I
MEF0234	55644411C	6637/1	04/03/2012	R$ 127,69	230 * IX
MEF0234	55644412C	6602/0	04/03/2012	R$ 191,53	230 * VI
MEG7095	55646251C	5010/0	21/05/2012	R$ 574,61	162 * I
MEP6117	55656783C	6599/2	24/04/2013	R$ 191,53	230 * V
MFB5056	55649073C	5010/0	18/10/2012	R$ 574,61	162 * I
MFB5056	55649074C	6599/2	18/10/2012	R$ 191,53	230 * V
MFB6515	55657591C	6653/2	24/05/2013	R$ 127,69	230 * XI
MFB6515	55657592C	6726/1	24/05/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MFX0718	55647104C	6653/2	23/09/2012	R$ 127,69	230 * XI
MFX0718	55647105C	5010/0	23/09/2012	R$ 574,61	162 * I
MGO0930	55646027C	6637/1	21/04/2012	R$ 127,69	230 * IX
MGO0930	55646028C	6637/1	21/04/2012	R$ 127,69	230 * IX
MHB0785	55627737C	5010/0	30/05/2013	R$ 574,61	162 * I
MHB4283	55645956C	6637/1	12/04/2012	R$ 127,69	230 * IX
MHD7448	55647481C	6610/2	12/06/2012	R$ 127,69	230 * VII
MHD7448	55647482C	6599/2	12/06/2012	R$ 191,53	230 * V
MHO9030	55647736C	6610/2	08/06/2012	R$ 127,69	230 * VII
MHQ2463	55650803C	6637/2	23/09/2012	R$ 127,69	230 * IX
MHU1062	55645279C	6599/2	21/05/2012	R$ 191,53	230 * V
MJN0469	55650390C	6653/2	23/09/2012	R$ 127,69	230 * XI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 2 DE SETEMBRO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 023 1683/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1683/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AIB9282	54445880E	6912/0	09/07/2013	232
AJW2264	54447125E	6920/0	05/08/2013	233
AKD3797	54447266E	5045/0	09/08/2013	162 * V
AKE8072	55917992D	6599/2	09/07/2013	230 * V
AKF3615	54445781E	6912/0	24/07/2013	232
APG7020	54447543E	6700/0	06/08/2013	230 * XVI
BHN0306	54447548E	5010/0	06/08/2013	162 * I
BHN0306	54447549E	6726/1	06/08/2013	230 * XVIII
BHN0306	54447550E	6912/0	06/08/2013	232
BMI2110	55918611D	6920/0	13/08/2013	233
CET5426	54445665E	6920/0	10/06/2013	233
DGG1719	54447119E	6920/0	05/08/2013	233
DMK0684	54445819E	6920/0	12/07/2013	233
DVK1362	54447306E	6599/2	09/08/2013	230 * V
EJN1131	55918601D	6920/0	05/08/2013	233
HQA5987	55918625D	6920/0	13/08/2013	233
IJN8122	54445150E	6599/2	08/08/2013	230 * V
IJN8122	54446673E	6912/0	08/08/2013	232
ILE5449	54446376E	6637/1	02/08/2013	230 * IX
IMX2423	54447616E	6599/2	12/08/2013	230 * V
IQC7047	54445384E	6599/2	12/08/2013	230 * V
IQN5113	54446450E	6700/0	02/08/2013	230 * XVI
JUZ0609	55920493D	5045/0	09/08/2013	162 * V
KNB6326	54446785E	6920/0	19/07/2013	233
LFD4048	54446371E	5274/1	31/07/2013	175
LXA4833	55059150D	5010/0	17/07/2013	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LXJ8342	55918613D	6920/0	13/08/2013	233
LXP3035	54445251E	5010/0	22/07/2013	162 * I
LYC4871	55918632D	6920/0	13/08/2013	233
LYD0559	54447113E	6920/0	05/08/2013	233
LYF3660	54446852E	6610/2	17/07/2013	230 * VII
LYF3660	54446853E	6637/1	17/07/2013	230 * IX
LYF3832	54446674E	6599/2	08/08/2013	230 * V
LZT4883	54446832E	6599/2	30/07/2013	230 * V
MAJ0708	54447539E	6726/1	06/08/2013	230 * XVIII
MAO9081	54446373E	6610/2	01/08/2013	230 * VII
MAR5048	55058899D	6912/0	04/07/2013	232
MAS1303	54447164E	6599/2	01/08/2013	230 * V
MAT1534	54446457E	5010/0	01/08/2013	162 * I
MAX6715	54446495E	5010/0	09/08/2013	162 * I
MAY1453	54445803E	6920/0	12/07/2013	233
MBC9889	54444393E	5010/0	28/07/2013	162 * I
MBC9889	54444394E	6653/1	28/07/2013	230 * XI
MBC9975	54445904E	6599/2	09/08/2013	230 * V
MBD4939	54446383E	6599/2	05/08/2013	230 * V
MBH6161	54447609E	6726/1	12/08/2013	230 * XVIII
MBH6161	54447610E	5045/0	12/08/2013	162 * V
MBK3531	55155976C	6408/0	28/06/2013	221
MBK3531	55917541D	6912/0	15/07/2013	232
MBK3531	55917542D	6610/2	15/07/2013	230 * VII
MBK3531	55917543D	6637/2	15/07/2013	230 * IX
MBL8394	54445767E	6610/2	09/07/2013	230 * VII
MBQ8108	54446807E	6599/2	30/07/2013	230 * V
MBS9255	55913325D	6599/2	03/08/2013	230 * V
MBV4719	55919350D	6610/2	08/07/2013	230 * VII
MBX6268	54447169E	6637/2	01/08/2013	230 * IX
MBY0888	54447318E	6912/0	13/08/2013	232
MBY0888	54447319E	6726/1	13/08/2013	230 * XVIII
MCB6363	54446801E	5010/0	30/07/2013	162 * I
MCG5594	55918629D	6920/0	13/08/2013	233
MCJ0523	55918649D	6920/0	13/08/2013	233
MCJ2673	54445623E	6599/2	02/08/2013	230 * V
MCL5695	54447129E	6920/0	05/08/2013	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCQ4516	54445889E	6912/0	09/07/2013	232
MCR0818	54446499E	6912/0	09/08/2013	232
MCR0818	54447267E	6602/0	09/08/2013	230 * VI
MCR0818	54447310E	5010/0	09/08/2013	162 * I
MCV2290	54447321E	5010/0	13/08/2013	162 * I
MCV2290	54447324E	6602/0	13/08/2013	230 * VI
MCW4149	55920495D	6726/1	09/08/2013	230 * XVIII
MDN4704	54447271E	6912/0	09/08/2013	232
MDP8769	54443510E	6599/2	03/07/2013	230 * V
MDQ3453	54445810E	6920/0	12/07/2013	233
MDR7836	54447508E	6599/2	15/07/2013	230 * V
MDR8538	54444385E	6726/1	06/07/2013	230 * XVIII
MDR8538	54444386E	6556/1	06/07/2013	230 * I
MDR8538	54444387E	6637/1	06/07/2013	230 * IX
MDX5367	54446962E	6920/0	22/07/2013	233
MEC7428	55918638D	6920/0	13/08/2013	233
MEF1525	54445837E	6920/0	12/07/2013	233
MEF6445	54446500E	6599/2	09/08/2013	230 * V
MEH5244	54445848E	6920/0	12/07/2013	233
MEI7185	54445833E	6920/0	12/07/2013	233
MEK6315	55912945D	6637/2	10/07/2013	230 * IX
MEL9756	54445376E	5010/0	12/08/2013	162 * I
MEP9998	54446826E	6599/2	30/07/2013	230 * V
MER6057	55920709D	6653/1	07/07/2013	230 * XI
MEW0703	54446677E	6599/2	08/08/2013	230 * V
MEY6656	55918628D	6920/0	13/08/2013	233
MFG7038	54446755E	6920/0	12/07/2013	233
MFN6560	54446836E	5010/0	01/08/2013	162 * I
MFN6560	54446837E	6599/2	01/08/2013	230 * V
MFP3984	54446116E	6637/2	28/07/2013	230 * IX
MFS4591	55918607D	6920/0	13/08/2013	233
MFW9594	55913811D	5010/0	03/08/2013	162 * I
MGA0579	54445385E	6700/0	12/08/2013	230 * XVI
MGC3412	54445382E	5045/0	12/08/2013	162 * V
MGC3412	54445383E	5096/0	12/08/2013	163 c/c 162 * V
MGH3892	55916814D	6637/2	08/07/2013	230 * IX
MGM2109	54445829E	6920/0	12/07/2013	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHB1739	54445146E	6700/0	08/08/2013	230 * XVI
MHD0560	54447528E	6653/1	02/08/2013	230 * XI
MHD6778	54446480E	6599/2	07/08/2013	230 * V
MHI1247	54446078E	6610/2	01/08/2013	230 * VII
MHO2609	54445370E	6700/0	08/08/2013	230 * XVI
MHP0012	54446390E	5045/0	05/08/2013	162 * V
MHP6290	54446902E	5010/0	26/07/2013	162 * I
MHQ5754	54445818E	6920/0	12/07/2013	233
MHY0128	55917977D	6912/0	26/06/2013	232
MII9993	54444397E	5010/0	02/08/2013	162 * I
MIL8695	54446338E	5010/0	06/08/2013	162 * I
MIL8695	54446339E	6599/2	06/08/2013	230 * V
MIT9952	55920492D	6661/0	09/08/2013	230 * XII
MIX4807	54445877E	6912/0	09/07/2013	232
MJC1134	54447254E	6599/2	09/08/2013	230 * V
MJN1778	55913323D	7340/0	02/08/2013	252 * IV
MJY9417	54446401E	5010/0	10/07/2013	162 * I
MJZ0001	54447320E	5010/0	13/08/2013	162 * I
MKA3379	54446485E	5010/0	07/08/2013	162 * I
MKA3379	54446486E	5118/0	07/08/2013	164 c/c 162 * I
MKB6042	54446346E	6599/2	08/08/2013	230 * V
MKN7508	54446496E	6700/0	09/08/2013	230 * XVI
MTS6924	55918644D	6920/0	13/08/2013	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 2 DE SETEMBRO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 714 1210/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1210/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LYL2072	55659525C	6912/0	07/08/2013	232
LYL3180	55660354C	5274/1	15/07/2013	175
MAD5936	55660112C	6599/2	13/07/2013	230 * V
MAD5936	55660113C	5010/0	13/07/2013	162 * I
MDK2103	55660114C	5010/0	13/07/2013	162 * I
MDK2798	55659519C	6637/1	03/08/2013	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 2 DE SETEMBRO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

Câmara Municipal

Pregão Presencial Nº 019/2013 - Processo Nº 024/2013: Objeto
ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2013 - Processo nº 024/2013: Objeto: FORNECIMENTO DE VEICULOS DIRETO DE FABRICA E/OU CONCESSIONÁRIA AUTORIDA PARA COMPOR A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ.
Data e período do recebimento dos envelopes de proposta e habilitação até: dia 14/09/2013 às 08h30min. Sessão pública para abertura das propostas, lances verbais e habilitação: dia:14/09/2013 às 09h00min. Maiores informações: Setor de Protocolo Geral da Câmara de Vereadores das 13h00min às 19h00min. Fone: (48) 3029-1321.

VALMOR JOSÉ HEBERLE
Pregoeiro

Análise de projetos e obras em alto nível:
sistema mais inteligente, amigável e eficiente

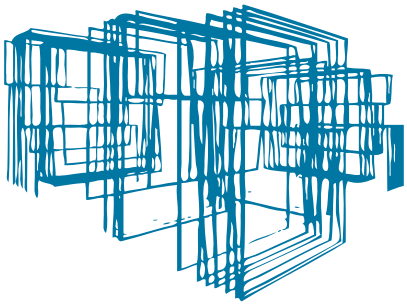

Programa de
Gestão de Obras

Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasi l

www.ciga.sc.gov.br

São Lourenço do Oeste

PREFEITURA

Notificação de Recebimento de Recursos Federais 30/08/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE

Betha Sistemas
Exercício de 2013

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de São Lourenço do Oeste/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Período de: 30/08/2013 até 30/08/2013

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		446.124,83
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transf. da União	355.865,20
4.1.7.2.1.01.00.00.00	Participação na Rec. da União	258.166,03
4.1.7.2.1.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	258.124,84
4.1.7.2.1.01.02.01.00	Cota Parte do FPM 60%	154.874,90
4.1.7.2.1.01.02.02.00	Cota Parte do FPM 25%	64.531,21
4.1.7.2.1.01.02.03.00	Cota Parte do FPM 15%	38.718,73
4.1.7.2.1.01.05.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	41,19
4.1.7.2.1.01.05.01.00	Cota Parte do ITR 60%	24,71
4.1.7.2.1.01.05.02.00	Cota Parte do ITR 25%	10,30
4.1.7.2.1.01.05.03.00	Cota Parte do ITR 15%	6,18
4.1.7.2.1.33.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	85.700,00
4.1.7.2.1.33.05.00.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	33.250,00
4.1.7.2.1.33.06.00.00	Saude Bucal - SB	9.670,00
4.1.7.2.1.33.07.00.00	Saúde da Família - SF	42.780,00
4.1.7.2.1.34.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	6.500,00
4.1.7.2.1.34.04.00.00	Transf. de Rec. Fund. Nac. As. Social - PTMC -II	6.500,00
4.1.7.2.1.36.00.00.00	Transf. Financeira do ICMS - Desoneração - LC 87/9	5.499,17
4.1.7.2.1.36.01.00.00	L.C.Nº 87/96 - Desoneração ICMS - 60%	3.299,50
4.1.7.2.1.36.02.00.00	L.C.Nº 87/96 - Desoneração ICMS - 25%	1.374,79
4.1.7.2.1.36.03.00.00	L.C.Nº 87/96 - Desoneração ICMS - 15%	824,88
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	142.992,65
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEF	142.992,65
4.1.7.2.4.01.01.00.00	FUNDEB - MAGISTÉRIO	85.795,59
4.1.7.2.4.01.02.00.00	FUNDEB - OUTRAS DESPESAS	57.197,06
9.1.7.2.1.00.00.00.00	Dedução de Receita	-52.733,02
9.1.7.2.1.01.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - FPM	-51.633,19
9.1.7.2.1.01.02.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - FPM	-51.624,96
9.1.7.2.1.01.05.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - ITR	-8,23
9.1.7.2.1.36.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - LEI 87/96	-1.099,83
9.1.7.2.1.36.01.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - LEI 87/96	-1.099,83

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 03/09/2013

GERALDINO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

LAURI ALBERTO CENTENARO
SECRETARIO ADMINISTRAÇÃO

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

Decreto N°089/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 001- Centro
CEP: 88.125-000 FONE/FAX (048) 3277-0122/3277-0219.
www.pmspa.sc.gov.br/ gabinete@pmspa.sc.gov.br
DECRETO N°089/2013

TRANSFERE SALDO DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere o Art. 5° da Lei 722/2012.
DECRETA:
Art. 1° - Fica transferido o saldo de dotação dentro da mesma categoria de programação.

08- SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

08.01.26.782.22.2016- Func. e Manut. da Coord. de Obras R$ 10.164,28

Anula:

4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas R$ 10.164,28

Suplementa:

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas R$ 10.164,28

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 30 de agosto de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Portaria N.º 254/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 254/2013
Designa o Vice-Prefeito Municipal o Sr. EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO a exercer o cargo de Secretário de Educação, Cultura e Desporto.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 45, inciso XVI, da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Art. 1.º- Designar o Vice-Prefeito Municipal o Sr. EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO a exercer voluntariamente o cargo de Secretário de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2.º- Pelo exercício no cargo de Secretário de Educação, Cultura e Desporto, o Vice-Prefeito acima citado não receberá nenhuma remuneração ou subsídio, devido a este cargo, conforme tabela constante da Lei Municipal n.º 19/1997.

Art. 3.º- O Senhor Edson José da Silva Filho receberá unicamente o subsídio referente ao cargo de Vice-Prefeito Municipal.

Art. 4.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/08/2013.

Art. 5.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 22 de agosto de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2013.

Portaria N.º 259/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 259/2013
Concede férias ao servidor LUCIO ERHARDT.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 91, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder ao servidor LUCIO ERHARDT, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, férias por 30 dias que gozará a partir de 02/09/2013 a 01/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 02 de setembro de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2013.

Aviso de Licitação Pregão Presencial Processo Nº 72.2013

AVISO DE LICITAÇÃO
Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Avisa da abertura do Processo nº 72.2013 MODALIDADE: Pregão Presencial - Registro de Preços

OBJETO: a) 200 Horas de caminhão caçamba, ano de fabricação de no mínimo 2008, com motorista e rodado traseiro simples (toco), para recuperação das vias públicas deste Município, ao valor de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) à hora trabalhada, totalizando R$ 11.000,00 (onze mil reais)
b) 150 horas de caminhão caçamba, ano de fabricação de no mínimo 2004, truck traçada com motorista para recuperação das vias públicas deste Município, ao valor de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais) a hora trabalhada, totalizando R$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinqüenta reais)
c) 250 horas máquinas (Retroescavadeira) 4x4, ano de fabricação

de no mínimo 2008 para ser utilizada na recuperação de acessos vicinais e auxilio a agricultura e obras, ao valor de R$ 80,00 (oitenta reais) a hora trabalhada, totalizando R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

TIPO: Menor Preço por Item. DATA DE ABERTURA: 20/09/2013 ás 09:00h. RETIRADA DO EDITAL: sede da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, São Pedro de Alcântara, ou no site www.pmspa.sc.gov.br MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo telefone 0xx-48-3277-0122 R: 202 e 203.

São Pedro de Alcântara, 03/09/2013
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal.

Errata do Anexo do Edital de Licitação: Processo Nº 07/2013 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R-202
www.pmspa.sc.gov.br - licitacoes@pmspa.sc.gov.br
ERRATA DO ANEXO DO EDITAL DE LICITAÇÃO:
PROCESSO Nº 07/2013 FMS

CONSIDERANDO o equívoco publicado no Anexo I do Edital 07/2013FMS. Cujo objeto é: aquisição estimada e parcelada de Medicamentos para o Fundo Municipal de Saúde da Pre-feitura de São Pedro de Alcântara/SC, conforme especificações, quantitativos e valor de referên-cia do ANEXO I do Edital.
Art 1º: No Item 57 do Anexo I-
Onde se Lia: Carbonato de cálcio 600mg vitamina D
Leia-se: Carbonato de cálcio colecalciferol ou fosfato de cálcio tribásico colecalciferol /600 mg 400 UI
Art 2º: A data de Recebimento dos envelopes das propostas, juntamente com as habilitações fica prorrogada para o dia (17/09/2013 ás 08:30h).
Art 3º: A data para a abertura da sessão fica prorrogada para o dia (17/09/2013 ás 09:00h).
Art 4º - Os demais itens permanecem inalterados, revogando-se aquilo que for conflitante com esta errata.
Art. 5.º- Publique-se, registra-se, cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 03 de setembro de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 77/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.202
www.pmspa.sc.gov.br - licitacoes@pmspa.sc.gov.br

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 77/2013
(art. 25, caput e inciso III, da Lei n.º 8.666/1993)

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - 88125-000 torna público que realizará contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Orgânica Municipal e por este EDITAL, em conformidade com as condições que seguem:

1- Nos termos do art. 25, caput e inciso III, da Lei n.º 8.666/1993, inexigível é a licitação para contratação da Banda AMUSPE - Associação dos Músicos Profissionais de Pomerode para a 13ª Oktobertanz, a se realizar nos dias 28 e 29 de setembro neste Município de São Pedro de Alcântara/SC.

2- O serviço será prestado no dia 28 de setembro, com a apresentação da Banda no pavilhão central da festa.
3- O valor total será de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
4- Para atendimento ao preceito do art. 26 da Lei n.º 8.666/1993, expõe-se o que segue:
4.1- Para a assinatura do contrato, a Banda contratada deverá apresentar, além de cópia de seu contrato social, prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de seu domicílio e CND's FGTS e INSS.
5- O recurso para pagamento da Banda contratada advém da dotação n.º 07.01.2.014.3.3.90.00.00.00.00.00.1.0000 (74)
6- No mais, a presente contratação, na modalidade Inexigibilidade de Licitação, obedece a todos os termos da Lei n.º 8.666/1993, sujeitando-se a ela, na sua totalidade.

São Pedro de Alcântara/SC, 02 de setembro de 2013
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Termo de Posse do Senhor Paulo Cardoso de Bem

Termo de Posse do Senhor Paulo Cardoso de Bem. Filho de Gumercindo José de Bem e Maria Cardoso de Bem. Vereador eleito no pleito de 07 de outubro de 2012 que assumiu em substituição do Vereador titular Marcelo Stähelin, tendo em vista pedido de afastamento por 30 (trinta) dias. Tomou Posse no Cargo de Vereador nesta Casa, prestando o seguinte compromisso legal: "Por minha honra e pela Pátria, prometo solenemente, manter, defender, cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado de Santa Catarina e a Lei Orgânica do Município de São Pedro de Alcântara, observar as Leis e promover o bem geral do Município". E por nada mais constar, eu, Moacir José Schell, Primeiro Secretário em exercício da Câmara de Vereadores lavrei o presente Termo de Posse, que vai assinada pelo senhor Presidente, por mim e pelo empossado.

São Pedro de Alcântara, 02 de setembro de 2013.
AMARILDO NAZARENO STÄHELIN — Presidente da Câmara
MOACIR JOSÉ SCHELL — Primeiro Secretário (e.e)

PAULO CARDOSO DE BEM
Empossado

Schroeder

Prefeitura

Decreto Nº 2.708/2013 de 29 de Agosto de 2013

DECRETO Nº 2.708/2013 de 29 de agosto de 2013.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 1.909/2012 de 27 de novembro de 2012,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 86.900,00 (oitenta e seis mil e novecentos reais) para a(s)

seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
03.02 - DIRETORIA DE INFORMÁTICA
03.02.04.122.0003.2.004 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE GESTÃO, INFORMÁTICA E PROTOCOLO
3.3.90.46.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Auxilio-Alimentacao R$ 6.000,00

03.03 - DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO
03.03.04.123.0003.2.006 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.46.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Auxilio-Alimentacao R$ 7.300,00

03.06 - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
03.06.04.122.0003.2.003 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
3.3.90.46.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Auxilio-Alimentacao R$ 3.500,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.01 - DIRETORIA DE ESPORTES E LAZER
05.01.27.812.0007.2.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.46.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Auxilio-Alimentacao R$ 6.400,00

05.04 - SETOR DE EDUCAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR
05.04.12.361.0005.2.009 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.3.90.46.00.00.00.00 - 00.01.0019 - Auxilio-Alimentacao R$ 12.500,00
05.04.12.365.0005.2.022 - MANUTENÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB
3.3.90.46.00.00.00.00 - 00.01.0019 - Auxilio-Alimentacao R$ 15.000,00
05.04.12.365.0005.2.023 - MANUTENÇÃO DOS PRÉ-ECOLARES MUNICIPAIS - FUNDEB
3.3.90.46.00.00.00.00 - 00.01.0019 - Auxilio-Alimentacao R$ 8.000,00
05.04.12.367.0005.2.019 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.46.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Auxilio-Alimentacao R$ 1.300,00

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
06.02 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
06.02.06.182.0009.2.036 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE SEGURANÇA
3.3.90.46.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Auxilio-Alimentacao R$ 1.300,00

06.03 - ASSESSORIA DE OBRAS
06.03.15.451.0008.2.030 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS
3.3.90.46.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Auxilio-Alimentacao R$ 23.000,00

07 - SEC. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
07.01 - DIRETORIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
07.01.23.695.0011.2.041 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE TURISMO
3.3.90.46.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Auxilio-Alimentacao R$ 1.300,00

08 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
08.01 - DIRETORIA DE SANEAMENTO
08.01.18.541.0015.2.043 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE GESTÃO AMBIENTAL
3.3.90.46.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Auxilio-Alimentacao R$ 1.300,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
03.02 - DIRETORIA DE INFORMÁTICA
03.02.04.122.0003.2.004 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE GESTÃO, INFORMÁTICA E PROTOCOLO
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 6.000,00

03.03 - DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO
03.03.04.123.0003.2.006 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 7.300,00

03.06 - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
03.06.04.122.0003.2.003 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Material de Consumo . R$ 3.500,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.01 - DIRETORIA DE ESPORTES E LAZER
05.01.27.812.0007.2.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 6.400,00

05.04 - SETOR DE EDUCAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR
05.04.12.361.0005.2.009 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.01.0018 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 12.500,00
05.04.12.365.0005.2.022 - MANUTENÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB
3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.01.0018 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 15.000,00
05.04.12.365.0005.2.023 - MANUTENÇÃO DOS PRÉ-ECOLARES MUNICIPAIS - FUNDEB
3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.01.0018 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 8.000,00
05.04.12.367.0005.2.019 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL
4.4.90.52.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Equipamentos e Material Permanente R$ 1.300,00

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
06.02 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
06.02.06.182.0009.2.036 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE SEGURANÇA
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Material de Consumo . R$ 1.300,00

06.03 - ASSESSORIA DE OBRAS
06.03.15.451.0008.2.030 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS
4.4.90.51.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Obras e Instalacoes R$ 23.000,00

07 - SEC. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
07.01 - DIRETORIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
07.01.23.695.0011.2.041 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE TURISMO
4.4.90.52.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Equipamentos e Material Permanente R$ 1.300,00

08 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

08.01 - DIRETORIA DE SANEAMENTO
08.01.18.541.0015.2.043 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE GESTÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Material de Consumo . R$ 1.300,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 29 de agosto de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MARCOS DELLAGIUSTINA
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Decreto Nº 2.709/2013 de 29 de Agosto de 2013

DECRETO Nº 2.709/2013 de 29 de agosto de 2013
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 1.909/2012 de 27 de novembro de 2012,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
03.01 - SETOR CONTÁBIL E FINANCEIRO
03.01.04.123.0003.2.005 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE, PATRIMÔNIO E FINANÇAS
3.3.90.46.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Auxilio-Alimentacao R$ 6.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
03.01 - SETOR CONTÁBIL E FINANCEIRO
03.01.04.123.0003.2.005 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE, PATRIMÔNIO E FINANÇAS
3.3.90.36.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica R$ 3.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Material de Consumo R$ 2.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 29 de agosto de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MARCOS DELLAGIUSTINA
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Decreto Nº 2.710/2013 de 29 de Agosto de 2013

DECRETO Nº 2.710/2013 de 29 de agosto de 2013
ABRE CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO
PROGRAMA DE 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 1.954/2013 de 26 de agosto de 2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 1.328,35 (um mil trezentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
08.02 - SETOR DAS "ÁGUAS DE SCHROEDER"
08.02.17.512.0013.2.042 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA
3.3.90.93.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Indenizacoes e Restituicoes R$ 1.328,35

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
08.02 - SETOR DAS "ÁGUAS DE SCHROEDER"
08.02.17.512.0013.2.042 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 1.328,35

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 29 de agosto de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MARCOS DELLAGIUSTINA
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº 5.239/2013, de 2 de Setembro de 2013

PORTARIA Nº 5.239/2013, DE 2 DE SETEMBRO DE 2013
CONSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no Art. 71, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1o Fica constituída a Comissão de Concurso Público Geral do Município, do Magistério e da Estratégia Saúde da Família, integrada pelos seguintes membros: Jéssica Taiane Walz - Diretora de Recursos Humanos, Carina Aparecida Byczkovski - Enfermeira ESF, Rubian Behling - Analista de Recursos Humanos, Paulo Roberto Ferreira - Assessor de Educação e Eloir José Wendt - Assessor de Obras e Serviços Urbanos, para sob a Presidência da primeira, coordenação da segunda e sendo secretariada pela terceira, preparar, executar e julgar o concurso destinado ao preenchimento de vagas de cargos existentes no Quadro de Pessoal da

Administração Direta do Município de Schroeder e da Estratégia da Saúde da Família.

Art. 2o A Comissão de Concurso Público ora constituída baixará instruções especiais sobre o Concurso, e atentará às disposições legais em vigor, bem como tomará as providências necessárias à sua fiel execução.

Art. 3o A Comissão de Concurso, poderá contratar pessoa ou órgão estranho à Prefeitura Municipal para elaboração e execução do Concurso Público, correndo as despesas por conta de dotações específicas do Orçamento Geral do Município.

Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/6/2008.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Schroeder, 2 de setembro de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº 5.240/2013, de 02 de Setembro de 2013

PORTARIA Nº 5.240/2013, de 02 de setembro de 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a extinção do contrato de trabalho por prazo determinado da servidora Carla Giane de Oliveira em 12 de agosto de 2013;

RESOLVE:
Art. 1° ALTERAR, a carga horária da funcionária Sra. Geni Cancino, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 02 de setembro de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por.

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 5.241/2013, de 02 de Setembro de 2013.

PORTARIA Nº. 5.241/2013, de 02 de setembro de 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1° ALTERAR o tipo do afastamento da funcionária, Sra. Katia Regina Amaral, conforme decisão do Instituto Nacional do Seguro Social, passando a ser enquadrado como Aposentada por Invalidez Previdenciária, adquirindo efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2013.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 02 de setembro de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Extrato do Contrato Registro de Preço Nº. 182/2013 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato Registro de Preço nº. 182/2013 - PMS
Processo de licitação nº. 146/2013 – PMS - Modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº. 64/2013–PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratado: BONA GENTE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.150.822/0001-11, estabelecida na Rua Anita Garibaldi, nº. 2.048, sala 02, Bairro Anita Garibaldi, na Cidade Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.203-301.

Objeto: Constitui objeto deste contrato o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de bandeiras do Brasil, de Santa Catarina e de Schroeder, para as Unidades Escolares do Ensino Fundamental e Educação Infantil da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X – Termo de Referencia, que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	BANDEIRA DO BRASIL, OFICIAL, MEDIDAS DE 3,64 X 5,12 MTS (MATERIAL NYLON PARA QUEDAS NÃO RESINADO DE ALTA QUALIDADE, RESISTÊNCIA, 100% POLIAMIDA, COM BORDAS REFORÇADAS, ILHOSES METÁLICOS PARA FIXAÇÃO E ARTE EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL).	01	UNID,	650,00	650,00
02	BANDEIRA DE SCHROEDER, OFICIAL, MEDIDAS DE 3,64 X 5,12 MTS (MATERIAL NYLON PARA QUEDAS NÃO RESINADO DE ALTA QUALIDADE, RESISTÊNCIA, 100% POLIAMIDA, COM BORDAS REFORÇADAS, ILHOSES METÁLICOS PARA FIXAÇÃO E ARTE EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL).	01	UNID,	800,00	800,00
03	BANDEIRA DO BRASIL, OFICIAL, MEDIDAS DE 0,90 X 1,28 MTS (MATERIAL NYLON PARA QUEDAS NÃO RESINADO DE ALTA QUALIDADE, RESISTÊNCIA, 100% POLIAMIDA, COM BORDAS REFORÇADAS, ILHOSES METÁLICOS PARA FIXAÇÃO E ARTE EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL).	15	UNID,	50,00	750,00
04	BANDEIRA DE SANTA CATARINA, OFICIAL, MEDIDAS DE 0,90 X 1,28 MTS (MATERIAL NYLON PARA QUEDAS NÃO RESINADO DE ALTA QUALIDADE, RESISTÊNCIA, 100% POLIAMIDA, COM BORDAS REFORÇADAS, ILHOSES METÁLICOS PARA FIXAÇÃO E ARTE EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL).	15	UNID,	50,00	750,00
05	BANDEIRA DE SCHROEDER, OFICIAL, MEDIDAS DE 0,90 X 1,28 MTS (MATERIAL NYLON PARA QUEDAS NÃO RESINADO DE ALTA QUALIDADE, RESISTÊNCIA, 100% POLIAMIDA, COM BORDAS REFORÇADAS, ILHOSES METÁLICOS PARA FIXAÇÃO E ARTE EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL).	15	UNID,	50,00	975,00
TOTAL R$					3.700,00

Valor do contrato: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).
Data da Assinatura: 02/09/2013 – Vigência: 02/09/2014

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Edital 001/2013 - Convocação Para Eleição de Membros do Conselho Tutelar de Schroeder(SC)

EDITAL 001/2013 - CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SCHROEDER(SC)

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Schroeder/SC, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 e a Lei Municipal nº 1.628/07, bem como suas alterações, torna público o resultado da avaliação de conhecimentos, as inscrições definitivas deferidas dos candidatos aptos à votação, bem como a convocação para a eleição do Colégio Eleitoral formado.

1. Da Publicação do resultado da avaliação de conhecimentos específicos

Após a aplicação da avaliação de conhecimentos específicos, é o seguinte:

Nome	Número do RG	Número da Inscrição	Pontos	Situação para Eleição
Diana Ilaine Gnewuck de Abreu	3.601.879-8	01	8,5	Apta
Raquel Florencio	4.633.037-2	02	6,0	Apta
Sandra Regina Ilgenfritz dos Santos	5.596.180	03	6,5	Apta
Cristine Amorin	5.683.419	04	5,0	Inapta
Kátia Antonia Orso	001.614.782	05	6,5	Apta
Gean Carlos Ramos	5.390.093.6	06	7,0	Apto
Aldilson Rech	5.884.237	07	4,0	Inapto
Cleonice Antunes dos Santos	5.521.024-4	08	4,0	Inapta

2. Da inscrição definitiva deferida e da Convocação para o Escrutínio

2.1 Os candidatos Aptos, classificados, estão automaticamente com inscrições definitivas deferidas à votação.

2.2. A eleição será realizada no dia 17/09/2013 no auditório do Centro de Referência de Assistência Social – CREAS (Antigo Múltiplo uso) no horário das 18h às 20h e será organizado conforme os itens 3.4 e 4. do edital 001/2013.

3. Disposições gerais:

3.1 Mantêm-se inalteradas as demais disposições editalícias.

3.2 Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Schroeder(SC).

Schroeder, 04 de setembro de 2013.

JOSE LUIZ SACOMAN Presidente do CMDCA	OSVALDO JURCK Prefeito Municipal

Timbó

Prefeitura

Decreto Nº 3.235 de 22 de Agosto de 2013.

DECRETO Nº 3.235 DE 22 DE AGOSTO DE 2013.
Aprova o DESMEMBRAMENTO de área urbana.

O Prefeito Municipal de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso XXV, e art. 70, inciso I, alínea "m" da Lei Orgânica do Município e Leis Complementares n.ºs 335/2007 e 345/2007.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO denominado "ELLEN MANSKE ZIMMER", situado no lado par da Rua Ruy Barbosa, distando pelo lado direito do imóvel, 15,00 metros da esquina formada com o lado par da Rua Macapá, nesta Cidade, com a área de 14.661,85m2 (Quatorze mil, seiscentos e sessenta e um metros e oitenta e cinco decímetros quadrados), processo D-010/2013 tudo conforme documentação apresentada pelo requerente ELLEN MANSKE ZIMMER, acompanhando o requerimento protocolado sob nº 1.270, datado de 07 de março de 2013.

Artigo 2º - O desmembramento a que se refere o art. 1º deste Decreto é do imóvel urbano matriculado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, sob nº 21.535, livro 2, que encontra-se cadastrado neste órgão fazendário sob nº 01.02.042.1165.001 e está assim constituído:

a) Desmembrar 01 (uma) área e mais uma área remanescente;

01 - Área a Desmembrar - com área de 1.170,00m2 (Hum mil, cento e setenta metros quadrados), situado no lado par da Rua Macapá, distando pelo lado esquerdo do imóvel, 93,59 metros da esquina formada com o lado par da Rua Ruy Barbosa; estremando na frente em 39,00 metros com o lado par da Rua Macapá; fundos estrema em 39,00 metros com a área remanescente; lado direito estrema em 30,00 metros com terras de Jaci Moser, matrícula nº 5.766, livro 2; e, lado esquerdo estrema em 30,00 metros com a área remanescente;

02 - Área Remanescente - com área de 13.491,85m2 (Treze mil, quatrocentos e noventa e um metros e oitenta e cinco decímetros quadrados), situado no lado par da Rua Ruy Barbosa, distando pelo lado direito do imóvel, 15,00 metros da esquina formada com o lado par da Rua Macapá, edificado com uma casa de alvenaria, sob o nº 916; estremando na frente em 66,00 metros com o lado par da Rua Ruy Barbosa; fundos estrema em linha quebrada em segmentos de 30,00 metros e em 39,00 metros com a área a desmembrar, em 30,00 metros com terras de Jaci Moser, matrícula nº 5.766, livro 2, e em 79,34 metros com a área remanescente de propriedade de Ernesto Bremer, matrícula nº 8.625, livro 2; lado direito estrema em linha quebrada em segmentos de 31,00 metros e em 15,00 metros com terras de

continuação do Decreto n.º 3.235/2013, fls. 02.

Romualdo Francisco Peyerl, matrícula nº 2.026, livro 2, e em 61,08 metros com o lado par da Rua Macapá; e, lado esquerdo estrema em linha quebrada em 49,13 metros, sendo em 34,13 metros com terras de Erica Krueger Dalri, transcrição nº 5.966, folhas 122, livro 3-C, e em 15,00 metros com terras de Euclides Inácio Dalri, transcrição nº 5.510, folhas 123, livro 3-C, em 30,10 metros com terras de Euclides Inácio Dalri, transcrição nº 5.510, folhas 123, livro 3-C, e em 114,07 metros com terras de Gentil Bonatti, matrícula nº 12.813, livro 2;

Artigo 3º - Apesar da aprovação do desmembramento feito por este decreto, o proprietário requerente está obrigado a atender todas às exigências a que está sujeito, conforme Lei Complementar n.º 335/2007 e suas regulamentações, dentro do prazo estabelecido no respectivo processo de desmembramento.

Artigo 4º - O proprietário, bem como seus herdeiros ou sucessores na titularidade do imóvel parcelado, ficam obrigados a atender o que determina a legislação Federal pertinente, mais precisamente às Leis n.ºs 4771/65 - Código Florestal, e 6766/79 - Parcelamento do Solo Urbano.

Artigo 5º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Timbó, 22 de agosto de 2013.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

Extrato Contrato 2013/104

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2013/104
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ, através da Secretaria de Articulação Política e Institucional, representada por seu Assessor Institucional o Sr. JAIME AVENDANO
CONTRATADO: TAINÁ CLAUDINO DOS SANTOS MEI.

OBJETO: Prestação de serviços/atividades de fotografia para o MUNICÍPIO, os quais serão executados mediante solicitação com antecedência mínima de 48hs, limitado a cidade de Timbó/SC, em quais eventos e horários (especialmente os noturnos e de finais de semana) nos quais deverá estar a disposição exclusiva. VALOR TOTAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). PRAZO: 01/08/2013 e término em 31/12/2013. Data da Assinatura 01/08/2013

JAIME AVENDANO
Assessor Institucional

Extrato Contrato 2013/105

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2013/105
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ, através da Secretaria de Articulação Política e Institucional, representada por seu Assessor Institucional o Sr. JAIME AVENDANO
CONTRATADO: REBECCA ANTONIA LUETKE BOAVENTURA MEI.

OBJETO: Prestação de serviços/atividades de gestão das mídias sociais (Facebook, Twitter e Youtube) estando ai incluída a atualização, monitoramento e acompanhamento de conteúdos relacionados ao MUNICÍPIO. VALOR TOTAL: R$ 4.225,00 (quatro mil duzentos e vinte e cinco reais). PRAZO: 01/08/2013 e término em

31/12/2013. Data da Assinatura 01/08/2013

JAIME AVENDANO
Assessor Institucional

Extrato Termo Aditivo 2013/36
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2013/36
CONTRATANTE: Fundação Cultural de Timbó.
CONTRATADO: Gilson Padaratz.

OBJETO: acréscimo de aulas/ensaios de violino no total de 09 (nove) horas a serem executadas no período compreendido entre o dia 01/08/2013 até 15/09/2013, para atendimento excepcional na realização/apresentação do repertório, pela Orquestra de Câmara Municipal de Timbó, no evento denominado "Noite dos Candelabros". VALOR: R$ 1.326,33 (um mil trezentos e vinte e seis reais e trinta centavos). Data da Assinatura: 01/08/13.

JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Timbó

Extrato Termo Aditivo 2013/37
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2013/37
CONTRATANTE: Fundação Cultural de Timbó.
CONTRATADO: Paulo Henrique Tadeu Lira.

OBJETO: acréscimo de aulas/ensaios de viola no total de 09 (nove) horas a serem executadas no período compreendido entre o dia 01/08/2013 até 15/09/2013, para atendimento excepcional na realização/apresentação do repertório, pela Orquestra de Câmara Municipal de Timbó, no evento denominado "Noite dos Candelabros". VALOR: R$ 1.326,33 (um mil trezentos e vinte e seis reais e trinta centavos). Data da Assinatura: 01/08/13.

JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Timbó

Extrato Convênio Nº 2013/08
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 2013/08
CONVENENTE: Município de Timbó através do Fundo Municipal de Assistência Social.
CONVENIADA: COMPLEXO ASSISTENCIAL LAR ESPÍRITA MARIA DE NAZARETH.

OBJETO: o convênio tem por finalidade a execução, pela CONVENIADA, do programa/projeto de acolhimento institucional, em especial no que tange ao atendimento, abrigamento e tratamento de crianças de ambos os sexos, com idade entre 0 (zero) e 12 (doze) anos em situação de risco do CONVENENTE, que recebam medida protetiva de acolhimento. Data da Assinatura: 01/08/2013. VALOR: R$ 1.763,30 (um mil setecentos e sessenta e três reais e trinta centavos) por vaga ocupada. PRAZO: 01/08/2013 até 31/12/2013.

LAÉRCIO DEMERVAL SCHUSTER JÚNIOR
Prefeito

Extrato Convênio Nº 2013/09
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 2013/09
CONVENENTE: Município de Timbó através do Fundo Municipal de Assistência Social.
CONVENIADA: INSTITUTO DE PESQUISA, ATENDIMENTO, DEFESA E ASSESSORIA ESTRELA DE ISABEL.

OBJETO: o convênio tem por finalidade a execução, pela CONVENIADA, do programa/projeto de acolhimento institucional, em especial o atendimento, abrigamento e tratamento de crianças e adolescentes de ambos os sexos em situação de risco do CONVENENTE, que recebam medida protetiva de acolhimento. Data da Assinatura: 01/08/2013. VALOR: R$ 2.712,00 (dois mil, setecentos e doze reais) por vaga ocupada. PRAZO: 01/08/2013 até 31/12/2013.

LAÉRCIO DEMERVAL SCHUSTER JÚNIOR
Prefeito

Tunápolis

Prefeitura

Processo de Licitação Nº 93/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 93/2013
Edital de Tomada de Preço para obras e serviços de engenharia nº 02/2013

O Município de Tunápolis, torna público
para o conhecimento dos interessados,
que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93,
se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Tomada de Preço para a contratação de Obra em regime de empreitada global para ampliação do Pavilhão Industrial nº 3, conforme o projeto e demais informações complementares em anexo com recursos próprios.
Entrega das propostas até às 14h do dia 20 de setembro de 2013
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo,telefone(0xx493)632-11-22, 91365329

ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Processo de Licitação Nº 95/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 95/2013
Edital de Pregão Presencial nº 70/2013

O Município de Tunápolis, torna público, para
o conhecimento dos interessados, que na forma
da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da

Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, tem por objeto aquisição de grama em leiva tipo "esmeralda" e "sempre verde" destinada para o embelezamento dos jardins e principais ruas nesta Municipalidade.
Entrega das propostas até às 9h do dia 18 de setembro de 2013.
Informações do Edital, no Setor de Compras do
Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Vargeão

Prefeitura

Extrato de Contrato
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: JEFERSON RODRIGO FILIPPI

OBJETO: Contratação de empresa para o acompanhamento musical dos candidatos do Festival da Canção Municipal Vargeonense e apresentação de Show Musical com a Banda Essência da Lua.
VALOR: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 120/2013.

Vargeão, SC, 02 de setembro de 2013.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

Extrato de Termo Aditivo
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: PRÉ-FABRICADOS SGANZERLA LTDA ME

OBJETO: Acresce quantitativo, conforme especificado na planilha que integra o presente Aditivo.
VALOR: Em razão do acréscimo de quantitativo, fica aumentado o valor contratual em R$ 4.131,00 (quatro mil cento e trinta e um reais). Assim, considerando o acréscimo o valor do contrato passa a ser de R$ 79.813,00 (setenta e nove mil oitocentos e treze reais).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 101/2013.

Vargeão SC, 03 de setembro de 2013.
Amarildo Paglia
refeito Municipal

Videira

Câmara Municipal

Portaria Nº 024/2013
PORTARIA Nº 024/2013
Nomear MAX WAGNER FEITEN para função de Chefe de Gabinete.

A mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Videira, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º. Nomear o Servidor MAX WAGNER FEITEN para a função de Chefe de Gabinete, nível alfabético numérico CC-2, código 031, com carga horária semanal de 30 horas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM, nos termos da Lei nº 2.070/08.

Videira (SC), 01 de setembro de 2013.

CLARIMAR RAIMUNDO BETTONI MARCELO KUMM
Presidente Vice-Presidente

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
1ª Secretária

Prefeitura

Decreto Nº 10.573/13
DECRETO Nº 10.573/13, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.
Exonera Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2.100/09 e suas alterações,

RESOLVE
Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de setembro de 2013, JOSÉ CARLOS DE LIMA, Coordenador de Projetos, símbolo DAS-8, com exercício na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, admitido pela Portaria nº 0459/10.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2013.

Videira, 30 de agosto de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de agosto de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Lei Nº 2977/13 - Anexos I, II e III

LEI Nº 2.977/13, DE 28 DE AGOSTO DE 2013
Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores de Videira aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º O Plano Plurianual do Município de Videira, para o período de 2014 a 2017, constituído pelos Anexos I, II e III, que são partes integrantes desta Lei, será executado nos termos das respectivas Leis de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual.

Art. 2º As Planilhas que compõem o Plano Plurianual, representadas por Anexos, sendo que o Anexo I apresenta a previsão das receitas, o Anexo II relaciona os programas que serão utilizados e o Anexo III apresenta as ações que serão executadas no quadriênio.

Parágrafo Único - Para fins desta lei, considera-se:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II - Justificativa, a identificação da realidade existente, de forma a permitir a caracterização e a mensuração dos problemas e necessidades;

III - Diretrizes, conjunto de critérios de ação e decisão que devem disciplinar e orientar a atuação governamental;

IV - Objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;

V - Ações, o conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas à execução do programa, e serão distribuídas através dos projetos e atividades a serem executadas no decorrer da vigência deste plano.

Art. 3º Para que haja equilíbrio das contas públicas em cada exercício financeiro, os valores constantes das planilhas do Plano Plurianual, que estão orçados a preços de 2013, poderão ser atualizados pelo Chefe do Poder Executivo em cada exercício, quando da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Durante o período de vigência do presente Plano Plurianual, as alterações ou inclusões de projetos e atividades somente poderão ser promovidas mediante lei específica.

Art. 5º As prioridades de cada exercício serão estabelecidas em audiência pública, para serem incluídas na lei de diretrizes orçamentárias de cada exercício e na lei orçamentária anual, respeitando o disposto no art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º Os investimentos em Obras e Instalações, constantes do Plano Plurianual, somente poderão ser iniciados com prévia inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias, ou com lei específica que autorize a sua inclusão.

Art. 7º As ações, constantes nos anexos deste Plano, a serem executadas através de recursos de convênios, têm seus valores fixados pelo valor da contrapartida.

Art. 8º Os Projetos de Obras em andamento terão sempre prioridade sobre os demais.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 28 de agosto de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de agosto de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE VIDEIRA
PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA perído 2014-2017
Programas de Governo
Seleção: Alteração em 21/06/2013 (C)

Página: 1/31
Data: 29/08/2013

Programa
0001 - PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivos
Cumprir com suas funções legais, participar ativamente junto a sociedade, acompanhar a evolução política do país, proporcionar atendimento condizente aos munícipes e assessorar os Vereadores na realização de suas atividades.

Justificativas
O Legislativo Municipal é composto por onze vereadores e, ainda, possui servidores lotados conforme quadro único aprovado por Lei Municipal. A Câmara tem autonomia financeira, tendo contabilidade própria, recebendo suprimento mensal conforme fixado no orçamento do Município.

Diretrizes (Forma de implementação)
A Câmara Municipal realiza suas reuniões ordinárias no período normal da legislatura e reuniões extraordinárias no período de recesso. As sessões extraordinárias são realizadas de acordo com as convocações e as ações desenvolvidas pela Câmara à Luz do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES	MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES (ANO)	00.01.0000	404,000	5.746.185,00
			Total:	**5.746.185,00**

Legenda:
00.01.0000 - Recursos Ordinários

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE VIDEIRA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA perído 2014-2017

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 21/06/2013 (C)

Programa

0002 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Objetivos

O objetivo principal é dotar os departamentos administrativos, de condições de trabalho dentro do contexto econômico de Videira, levando a todos os munícipes uma forma mais eficiente de administrar o patrimônio público, de forma transparente e adequando-se desta forma aos padrões modernos.

Justificativas

Os departamentos administrativos possuem móveis, utensílios e equipamentos inadequados, ocasionando despesas desnecessárias gerando problemas constantemente.

Diretrizes (Forma de implementação)

Com a aquisição dos móveis, utensílios e equipamentos, principalmente na área de informática, melhorará as condições de trabalho e atendimento ao público. Aquisição de veículos dará melhores condições de locomoção em suas viagens e serviços.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.001 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS - GABINETE	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (ANO)	00.01.0000	1,000	80.000,00
1.002 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS - ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (ANO)	00.01.0000	5,000	190.000,00
1.003 - AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	AMPLIAÇÃO (M²)	00.01.0000	1.100,000	3.000,00
1.004 - AQUISIÇÃO DE TERRENO E CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL	AQUISIÇÃO DE TERRENO E CONSTRUÇÃO (M²)	00.01.0000	2,000	2.000,00
2.002 - MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE GABINETE	MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE GABINETE (ANO)	00.01.0000	20,000	6.880.000,00
2.004 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE IMPRENSA	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE IMPRENSA (ANO)	00.01.0000	32,000	1.132.000,00
2.005 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO (ANO)	00.01.0000	32,000	450.000,00
2.006 - MANUTENÇÃO DO PROCON	MANUTENÇÃO DO PROCON (ANO)	00.01.0000	24,000	730.000,00
2.007 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	MANUTENÇÃO (ANO)	00.01.0000	4,000	8.000,00
		00.01.0024		120.000,00
2.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSESSORIA JURÍDICA	MANUTENÇÃO (ANO)	00.01.0000	119,000	2.989.300,00
2.009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	MANUTENÇÃO (ANO)	00.01.0000	22,000	11.059.800,00
2.010 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	MANUTENÇÃO (ANO)	00.01.0000	12,000	830.400,00
2.011 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE	MANUTENÇÃO (ANO)	00.01.0000	13,000	1.019.400,00
2.012 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	MANUTENÇÃO (ANO)	00.01.0000	14,000	1.339.700,00
2.013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	MANUTENÇÃO (ANO)	00.01.0000	9,000	369.100,00
2.014 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL	MANUTENÇÃO (ANO)	00.01.0000	13,000	1.139.500,00
2.030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	MANUTENÇÃO (ANO)	00.01.0000	29,000	3.855.000,00
2.031 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MANUTENÇÃO (ANO)	00.01.0000	570,000	12.088.015,00
2.032 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA	MANUTENÇÃO (ANO)	00.01.0000	39,000	1.031.140,50
2.044 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE	MANUTENÇÃO (ANO)	00.01.0000	4,000	520.000,00
			Total:	**45.836.355,50**

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE VIDEIRA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA perído 2014-2017

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 21/06/2013 (C)

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinários

00.01.0024 - Recursos Vinculados

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE VIDEIRA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA perído 2014-2017

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 21/06/2013 (C)

Programa

0003 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Objetivos

O programa visa principalmente desenvolver atividades mais modernas, produzindo informações transparentes, implantando novas medidas gerenciais, para que possamos dar ao público esclarecimento de como é aplicado o montante arrecadado.

Justificativas

Esta Secretaria tem suas atividades voltadas a Finanças, englobando as áreas de contabilidade, tributos e fiscalização de tributos, atuando com equipamentos defasados em algumas áreas.

Diretrizes (Forma de implementação)

Modernização da secretaria de finanças, com reformas e aquisição de equipamentos e veículos para dar suporte aos diversos setores.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.005 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS - FINANÇAS	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (UND)	00.01.0000	1,000	50.000,00
2.025 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	MANUTENÇÃO (ANO)	00.01.0000	32,000	1.215.000,00
2.026 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	MANUTENÇÃO (ANO)	00.01.0000	32,000	2.580.000,00
2.027 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	MANUTENÇÃO (ANO)	00.01.0000	32,000	1.440.000,00
2.028 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	MANUTENÇÃO (ANO)	00.01.0000	32,000	2.980.000,00
			Total:	**8.265.000,00**

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinários

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE VIDEIRA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA perído 2014-2017

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 21/06/2013 (C)

Programa

0005 - SERVIÇO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Objetivos

Assegurar aos munícipes, tranqüilidade e bem estar em suas residências, bem como nas ruas, através de uma polícia atuante.

Justificativas

Em conjunto com as Polícias Militar, Civil e Rádio Patrulha, a Prefeitura mantém convênios a fim de assegurar a ordem dentro do Município.

Diretrizes (Forma de implementação)

Manter os convênios nos moldes atuais, fornecendo condições de trabalho com veículos, manutenção e equipamentos.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.023 - CONVENIO POLÍCIA MILITAR	CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR (ANO)	00.01.0000	25,000	660.000,00
		00.01.0154		688.028,25
2.024 - CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL	CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL (ANO)	00.01.0155	52,000	706.592,25
2.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL P/REEQ.BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS	MANUTENÇÃO (ANO)	00.01.0300	976,000	1.399.261,50
			Total:	**3.453.882,00**

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinários

00.01.0154 - Convênio Trânsito - Militar

00.01.0155 - Convênio Trânsito - Civil

00.01.0300 - Recursos Funrebom

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE VIDEIRA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA perído 2014-2017

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 21/06/2013 (C)

Programa

0006 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivos

Manter ações destinadas ao atendimento das necessidades básicas dos indivíduos, mais precisamente em prol da família, maternidade, infância, adolescência, velhice, o amparo às crianças e adolescentes carentes, promoção da integração ao mercado de trabalho bem como a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.

Justificativas

As prestações de assistência social são destinadas aos indivíduos sem condições de prover o próprio sustento de forma permanente ou provisória. Há no municipio, existência crescente de pessoas que se encontram em estado de vulnerabilidade social, seja por carência financeira, idade, deficiência e outras situações de risco social e pessoal.

Diretrizes (Forma de implementação)

Prestar serviços assistenciais que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei nº 8.742/93 (LOAS).Manter ou criar novos programas de amparo às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social;Manter ou criar programa de amparo às pessoas que vivem em situação de rua.Subsidiar, financeira e tecnicamente projetos de enfrentamento da pobreza.Atender às ações assistencia

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.013 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS - CONSELHO TUTELAR	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (ANO)	00.01.0000	1,000	35.000,00
1.026 - REFORMA DO PREDIO DA ASSISTENCIA SOCIAL	REFORMA (UND)	00.01.0000	1,000	90.000,00
		00.01.0024		210.000,00
1.027 - CONSTRUÇÃO DO CRAS	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE CENTROS DE ATENDIMENTO (UND)	00.01.0000	1,000	150.000,00
		00.01.0024		350.000,00
1.028 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE CENTROS DE ATENDIMENTO (UND)	00.01.0000	1,000	450.000,00
		00.01.0024		1.050.000,00
1.029 - CONSTRUÇÃO DO CREAS	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE CENTROS DE ATENDIMENTO (UND)	00.01.0000	1,000	150.000,00
		00.01.0024		350.000,00
1.030 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS - FMAS	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (UND)	00.01.0000	3,000	105.000,00
2.045 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	MANUTENÇÃO (ANO)	00.01.0000	4,000	200.000,00
2.046 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	MANUTENÇÃO (ANO)	00.01.0000	11,000	705.000,00
2.075 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENCIA	MANUTENÇÃO (ANO)	00.01.0390	4,000	125.307,00
		00.01.0392		1.092.100,00
2.080 - MANUTENÇÃO DO CRAS	MANUTENÇÃO (ANO)	----	1,000	----
		00.01.0000		891.816,00
		00.01.0189		315.394,80
2.081 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA	MANUTENÇÃO (ANO)	----	1,000	----
		00.01.0000		922.313,30
		00.01.0147		70.317,30

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE VIDEIRA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA perído 2014-2017

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 21/06/2013 (C)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
		00.01.0150		339.961,50
		00.01.0190		102.320,50
		00.01.0379		4.000,00
2.082 - ASSISTÊNCIA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	MANUTENÇÃO (ANO)	00.01.0000	4,000	157.000,00
		00.01.0149		210.165,00
2.083 - MANUTENÇÃO DO CREAS	MANUTENÇÃO (ANO)	00.01.0000	4,000	563.384,00
		00.01.0151		450.723,00
2.084 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR	MANUTENÇÃO (ANO)	00.01.0000	4,000	1.380.240,00
		00.01.0192		30.348,07
		00.01.0286		396.341,40
2.085 - ASSISTÊNCIA A IDOSOS EM ABRIGOS	SUBVENÇÕES SOCIAIS (ANO)	00.01.0000	4,000	395.000,00
		00.01.0192		30.348,08
2.086 - MANUTENÇÃO DO FMAS	MANUTENÇÃO (ANO)	00.01.0000	4,000	7.113.720,75
		00.01.0152		144.641,00
		00.01.0198		31.680,22
		00.01.0199		32.232,05
		00.01.0285		13.923,00
2.087 - MANUTENÇÃO DO CMAS	MANUTENÇÃO (ANO)	00.01.0000	4,000	2.000,00
		00.01.0198		3.520,03
			Total:	**18.663.797,00**

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinários
00.01.0024 - Recursos Vinculados
00.01.0147 - Transferencias FNAS - Apoio a Pessoa Idosa
00.01.0149 - Transferências FNAS - Programa Pessoa Portadora de Deficiência
00.01.0150 - Transferências FNAS - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
00.01.0151 - Transferências FNAS - Programa Sentinela
00.01.0152 - Transferências FNAS - Outros Programas
00.01.0189 - Transf. do FNAS - Programa de Atenção Integral a Família
00.01.0190 - Transf. FNAS - ProJovem Adolescente
00.01.0192 - Transf. FEAS/SC - Alta Complexidade
00.01.0198 - Transf. FNAS - IGD SUAS
00.01.0199 - Transf. FEAS/SC - Benefícios Eventuais
00.01.0285 - Programa Nacional de Acesso ao Trabalho ACESSUAS

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE VIDEIRA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA perído 2014-2017

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 21/06/2013 (C)

Legenda:

00.01.0286 - Convênio entre Municípios - Casa Lar

00.01.0379 - Transf. FNAS - SCFV

00.01.0390 - FIA Imposto de Renda

00.01.0392 - FIA Demais Recursos

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE VIDEIRA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA perído 2014-2017

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 21/06/2013 (C)

Programa

0007 - INFRAESTRUTURA

Objetivos

Viabilizar a execução de serviços de infraestrutura abrangendo todo o perímetro urbano e rural do município de Videira, dando ao munícipe melhor condição de vida, locomoção e bem estar.

Justificativas

O Município de Videira conta com uma população total de 47.204 habitantes, segundo censo do IBGE 2010, dos quais 42.872 vivem na área urbana, que representa 90,8% e e 4.332 vivem na área rural, que representa 9,2%. O Município ocupa a 27ª posição no IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) de Santa Catarina, com índice de GINI de 0,851. Videira conta com uma área territorial de 378,4 Km2, sendo aproximadamente 60 Km2 na área urbana e 318,4 km2 na área rural. Segundo o Levantamento Agropecúario Catarinense o Municipio conta com 907 imóveis rurais produtivos.
Mesmo com menos de 10,0% da população municipal residindo na área rural, o Setor Primário, responde, diretamente por 21,0% do Movimento Econômico do Município, além de contribuir com a oferta de matéria prima para a agregação de valor no setro agroindustrial, ampliando assim, a sua importância no contexto socioecônomico.

Diretrizes (Forma de implementação)

Facilitar a locomoção de qualquer municípe, sejam estes pedestres ou não e em qualquer horário ou situação climática. Adequar as instalações públicas visando a melhoria nas condições de trabalho aos funcionários e propiciar melhor comodidade aos munícipes que usufruirão dos trabalhos ligados a prefeitura. Prover melhorias e novas instalações para prática de esportes, laser e qualidade de vida no perímetro urbano e ao homem do campo. Ampliar e adequar o quadro de máquinas para melhorar a produtividade e qualidade dos serviços prestados a comunidade. Adequar as estradas rurais visando a agilização e redução de perdas no transporte dos insumos, bens de consumo e produtos entre fornecedores, produtores e industrialização.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.014 - CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS, ESCADARIAS E OBRAS ESPECIAIS	CONST/PASSEIOS/ESCADARIAS E OBRAS ESPECIAIS (ANO)	00.01.0000	2.240,000	236.000,00
		00.01.0024		84.000,00
1.015 - RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS (Obr)	00.01.0000	352.290,000	10.908.058,35
		00.01.0015		265.703,50
		00.01.0024		3.350.000,00
		00.01.0026		175.000,00
		00.01.0044		1.053.712,00
		00.01.0045		83.381,50
		00.01.0061		720.066,55
1.016 - ELEVADO RUA SAUL BRANDALISE	ELEVADO RUA SAUL BRANDALISE (Obr)	00.01.0000	2.000,000	1.980.000,00
		00.01.0061		5.520.165,50
1.017 - TERMINAL URBANO	TERMINAL URBANO (ANO)	00.01.0000	1.015,000	290.000,00
		00.01.0026		1.260.000,00
1.018 - CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIA	CONSTRUÇÃO TERMINAL RODOVIÁRIO (ANO)	00.01.0000	1.800,000	500.000,00
		00.01.0026		2.104.965,00
2.047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	MANUTENÇÃO (ANO)	00.01.0000	7.903,000	30.238.803,57

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE VIDEIRA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA perído 2014-2017

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 21/06/2013 (C)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
		00.01.0024		560.000,00
		00.01.0026		3.109.996,50
		00.01.0060		169.396,50
2.048 - SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS	SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS (ANO)	00.01.0000	37,000	260.000,00
		00.01.0156		761.124,00
2.049 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA (ANO)	00.01.0000	4,000	9.500.000,00
2.050 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (ANO)	00.01.0000	1.008,000	660.000,00
		00.01.0014		5.337.219,62
2.051 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO AEROPORTO	MANUTENÇÃO (ANO)	00.01.0000	47.004,000	920.000,00
		00.01.0024		1.615.324,00
2.052 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (ANO)	00.01.0000	20.603,000	2.195.000,00
		00.01.0024		1.308.240,00
			Total:	**85.166.156,59**

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinários
00.01.0014 - Recursos Vinculados COSIP
00.01.0015 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE
00.01.0024 - Recursos Vinculados
00.01.0026 - Recursos Vinculados Estaduais
00.01.0044 - Fundo Especial do Petróleo
00.01.0045 - Outras Transf. Decorrentes Compensação Financeira pela Exploração Recursos Naturais
00.01.0060 - Recursos de Alienação de Bens
00.01.0061 - Recursos de Operações de Crédito
00.01.0156 - Convênio Trânsito - Prefeitrura

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE VIDEIRA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA perído 2014-2017

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 21/06/2013 (C)

Programa

0008 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

Objetivos

Assistir o segurado do RPPS, mantendo em dia os respectivos pagamentos.

Justificativas

O regime de previdência própria dos servidores municipais refere-se ao pagamento dos encargos sociais dos mesmos amparados pela legislação.

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações de amparo e assistência aos segurados e seus beneficiários vinculados.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.078 - MANUTENÇÃO DO INPREVID	MANUTENÇÃO DO INPREVID (ANO)	00.01.0200	4,000	27.938.820,00
		00.01.0400		3.248.700,00
			Total:	**31.187.520,00**

Legenda:

00.01.0200 - Recursos do RPPS - Benefícios Previdênciários

00.01.0400 - Recursos Ordinários - Taxa de Administração

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE VIDEIRA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA perído 2014-2017

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 21/06/2013 (C)

Programa

0009 - SAÚDE BÁSICA

Objetivos

Garantir e financiar de forma complementar as ações e serviços de saúde.

Justificativas

A manutenção dos serviços de saúde dependem, em algumas situações, de serviços e ações complementares cujas despesas encontram-se relacionadas a outras políticas que atuam sobre determinantes sociais e econômicos da situação de saúde.

Diretrizes (Forma de implementação)

Serviços e ações complementares fazendo interface às políticas públicas de saúde.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.022 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE (ANO)	00.01.0003	9,000	232.050,00
		00.01.0064		46.410,00
1.023 - AQUISIÇÃO DE SALA COMERCIAL PARA FARMÁCIA BÁSICA	AQUISIÇÃO DE SALA COMERCIAL PARA FARMACIA BASICA (ANO)	00.01.0003	1,000	4.641,00
		00.01.0167		4.641,00
1.024 - AQUISIÇÃO DE TERRENOS - FMS	AQUISIÇÃO DE TERRENOS (UND)	00.01.0003	3,000	185.640,00
1.025 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS - FMS	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (UND)	00.01.0003	16,000	232.050,00
		00.01.0049		92.820,00
		00.01.0066		69.615,00
		00.01.0088		13.923,00
2.063 - ATENÇÃO BÁSICA	ATENÇÃO BASICA (ANO)	00.01.0003	1.416,000	20.190.534,86
		00.01.0064		10.758.581,00
		00.01.0164		608.899,00
		00.03.0000		0,00
		00.03.0003		0,00
		00.03.0064		0,00
		00.03.0164		0,00
2.064 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (ANO)	00.01.0003	840,000	33.972.120,00
		00.01.0065		8.396.251,00
		00.01.0165		186.104,00
		00.03.0003		0,00
		00.03.0065		0,00
		00.03.0165		0,00

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE VIDEIRA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA perído 2014-2017

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 21/06/2013 (C)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.065 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (ANO)	00.01.0003	41,000	440.895,00
		00.01.0066		496.587,00
		00.03.0003		0,00
		00.03.0066		0,00
2.066 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANO)	00.01.0003	39,000	278.460,00
		00.01.0049		1.322.685,00
		00.01.0066		136.724,00
		00.03.0000		0,00
		00.03.0049		0,00
		00.03.0066		0,00
2.067 - PROGRAMA DST/AIDS	PROGRAMA DST/AIDS (ANO)	00.01.0003	34,000	273.819,00
		00.01.0066		371.280,00
		00.03.0066		0,00
2.068 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (ANO)	00.01.0003	164,000	2.088.450,00
		00.01.0067		1.186.161,00
		00.01.0167		1.050.806,00
		00.03.0003		0,00
		00.03.0067		0,00
		00.03.0167		0,00
2.069 - GESTÃO DO SUS	GESTÃO DO SUS (ANO)	00.01.0003	4,000	5.105,00
		00.01.0070		9.282,00
		00.03.0070		0,00
2.070 - INVESTIMENTOS EM SAÚDE	MANUTENÇÃO (ANO)	00.01.0071	4,000	23.204,00
		00.03.0071		0,00
2.071 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	MANUTENÇÃO (ANO)	00.01.0003	4,000	4.641,00
			Total:	**82.682.378,86**

Legenda:

00.01.0003 - Recursos Ordinários Saúde - mínimo 15%
00.01.0049 - Recursos Ordinários - Taxa de fiscalização vigilância sanitária
00.01.0064 - Atenção Básica - vinculados saúde - união
00.01.0065 - Atenção de Média e Alta Complexidade - vinculados saúde - união
00.01.0066 - Vigilância em Saúde - vinculados saúde - união
00.01.0067 - Assistência Farmacêutica Básica - vinculados saúde - união
00.01.0070 - Gestão do SUS - vinculados Saúde - união
00.01.0071 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE VIDEIRA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA perído 2014-2017

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 21/06/2013 (C)

Legenda:

00.01.0088 - Alienações de Bens Destinados a Programas de Saúde.
00.01.0164 - Atenção Básica - vinculados saúde - estado
00.01.0165 - Atenção de Média e Alta Compl - vinculados - estad
00.01.0167 - Assistência Farmacêutica Básica - vinculados saúde - estado
00.03.0000 - Recursos Ordinários - Superávit de Exerc. Anteriores
00.03.0003 - Recursos Ordinários Saúde - mínimo 15%
00.03.0049 - Recursos Ordinários - Taxa de fiscalização vigilância sanitária
00.03.0064 - Atenção Básica - vinculados saúde - união
00.03.0065 - Atenção de Média e Alta Complexidade - vinculados saúde - união
00.03.0066 - Vigilância em Saúde - vinculados saúde - união
00.03.0067 - Assistência Farmacêutica Básica - vinculados saúde - união
00.03.0070 - Gestão do SUS - vinculados Saúde - união
00.03.0071 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde
00.03.0164 - Atenção Básica - vinculados saúde - estado
00.03.0165 - Atenção de Média e Alta Complexidade - vinculados saúde - estad
00.03.0167 - Assistência Farmacêutica Básica - vinculados saúde - estado

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE VIDEIRA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA perído 2014-2017

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 21/06/2013 (C)

Programa

0010 - MERENDA ESCOLAR

Objetivos

Melhorar e ampliar os serviços e a qualidade da merenda oferecida aos alunos de forma a suprir as necessidades básica diária das crianças que frequentam o ensino fundamental.

Justificativas

O Município de Videira possui 06 escolas municipais na zona urbana, 02 escolas pólos na zona rural, totalizando 08 escolas com um atendimento de 3.299 alunos diariamente. Para uma grande maioria de alunos, a merenda escolar é de fundamental importância para o bom rendimento escolar e para o desenvolvimento adequado.

Diretrizes (Forma de implementação)

Prestar assistência ao aluno através de distribuição da merenda escolar, com supervisão de nutricionista a todos os alunos da rede pública de ensino fundamental.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.033 - MERENDA ESCOLAR - PNAE	MERENDA ESCOLAR - PNAE (ANO)	00.01.0000	8,000	649.740,00
		00.01.0008		1.415.226,54
			Total:	**2.064.966,54**

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinários

00.01.0008 - Recursos Merenda Escolar - PNAE

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE VIDEIRA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA perído 2014-2017

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 21/06/2013 (C)

Programa

0011 - EDUCAÇÃO BÁSICA

Objetivos

Aprimorar o nível de ensino nas escolas municipais, reduzir a evasão escolar, aprimorar e valorizar os recursos humanos, aperfeiçoar a utilização do FUNDEB, criar consciência para que a comunidade participe do processo educacional, assegurar implantação de projetos que visem o bom desempenho na educação. Melhorar e ampliar os serviços de: infra-estrutura, construção e ampliações de escolas, aquisição de equipamentos, informatizar e integrar em rede todas as unidades escolares.

Justificativas

O Município de Videira possui 06 escolas básicas e 02 escolas pólos que atendem 3.299 alunos diariamente.

Diretrizes (Forma de implementação)

Manutenção e ampliação das salas de aulas e construção de uma escola, investimentos nas bibliotecas e laboratórios das escolas municipais assim como informatização das mesmas, prestar assistência ao aluno.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.008 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE ESCOLAS	CONST/AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DE ESCOLAS (UND)	00.01.0001	12,000	9.282,00
1.009 - APLICAÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	APLICAÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO (ANO)	00.01.0006	15.539,000	4.236.370,00
2.034 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO (ANO)	00.01.0001	16,000	3.596.775,00
2.035 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO (ANO)	00.01.0010	8,000	46.758.075,00
		00.01.0011		8.233.134,00
2.036 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	TRANSPORTE ESCOLAR (ANO)	00.01.0001	12,000	6.033.300,00
		00.01.0007		515.151,00
		00.01.0027		1.652.196,00
			Total:	**71.034.283,00**

Legenda:

00.01.0001 - Recursos Ordinários MDEF - mínimo 25%
00.01.0006 - Recursos Salário Educação
00.01.0007 - Convênio Transporte Escolar - PNATE
00.01.0010 - Recursos FUNDEB 60%
00.01.0011 - Recursos FUNDEB 40%
00.01.0027 - Recursos de Convênios Estaduais - Educação

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE VIDEIRA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA perído 2014-2017

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 21/06/2013 (C)

Programa

0012 - DESPORTO ESTUDANTIL

Objetivos

Melhorar e manter as instalações, visando o melhor aproveitamento dos atletas na prática dos esportes.

Justificativas

O Município possui quadras, ginásios e campos suíços, campo de futebol, pistas de atletismo e quadras de areia, no qual há a necessidade de manter em perfeita ordem.

Diretrizes (Forma de implementação)

Manutenção das instalações dos imóveis existentes.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.012 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA GINASIOS,QUADRAS ECAMPOS	CONT/AMPL/REFORMAS GINÁRIOS, QUADRAS E CAMPOS (ANO)	00.01.0000	609,000	103.000,00
2.043 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	MANUTENÇÃO (ANO)	00.01.0000	54,000	2.206.963,00
			Total:	**2.309.963,00**

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinários

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE VIDEIRA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA perído 2014-2017

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 21/06/2013 (C)

Programa

0013 - ENSINO MÉDIO

Objetivos

Melhorar e ampliar os serviços de transporte escolar.

Justificativas

Nosso município oferece transporte escolar aos alunos do ensino médio que residem longe das escolas.

Diretrizes (Forma de implementação)

Auxiliar no transporte escolar de alunos do ensino médio.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.040 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	MANUTENÇÃO (ANO)	00.01.0000	8,000	104.654,55
			Total:	**104.654,55**

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinários

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE VIDEIRA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA perído 2014-2017

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 21/06/2013 (C)

Programa

0014 - ENSINO SUPERIOR

Objetivos

Melhorar e ampliar o oferecimento de bolsas de estudo.

Justificativas

Nosso município oferece oportunidades a 250 alunos carentes que necessitam concluir o nível superior com distribuição de bolsa de estudos, para alunos.

Diretrizes (Forma de implementação)

Prestar assistência ao aluno do ensino superior, através da distribuição de bolsas de estudos à alunos com necessidade financeira.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.041 - TRANSPORTE ESCOLAR	TRANSPORTE ESCOLAR (ANO)	00.01.0000	4,000	2.042.040,00
2.042 - BOLSA DE ESTUDOS	BOLSA DE ESTUDOS (ANO)	00.01.0000	4,000	1.837.836,00
			Total:	**3.879.876,00**

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinários

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE VIDEIRA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA perído 2014-2017

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 21/06/2013 (C)

Programa

0015 - CRIANÇA NA ESCOLA

Objetivos

Melhorar as condições de atendimento e a qualidade de ensino, ampliando para 2.500 crianças atendidas. Equipar as creches com telefones e equipamentos de informática; ampliar o espaço físico das existentes com melhora na estética e ajardinamento.

Justificativas

Videira possui cerca de 2.336 crianças atendidas nesta área. O Município possui 19 centros de educação infantil, funcionando 12 horas diárias.

Diretrizes (Forma de implementação)

Construção de creches, manutenção e ampliação das existentes, equipamentos e materiais pedagógicos e de expediente, melhorar as condições de atendimento em alimentação e nutrição, realizar encontros, palestras e cursos a servidores.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.010 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE CRECHES	CONST/AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DE CRECHES (ANO)	00.01.0001	12,000	4.641,00
1.011 - APLICAÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	APLICAÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO (ANO)	00.01.0006	11.831,000	3.050.000,00
2.037 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE 0 A 6 ANOS	MANUTENÇÃO (ANO)	00.01.0001	16,000	21.234.547,43
2.038 - MERENDA ESCOLAR - CRECHES PNAC	MERENDA CRECHES - PNAC (ANO)	00.01.0000	8,000	4.641.000,00
		00.01.0008		1.290.476,46
2.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO INFANTIL	MANUTENÇÃO (ANO)	00.01.0010	8,000	7.374.549,00
		00.01.0011		27.855.282,00
			Total:	**65.450.495,89**

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinários
00.01.0001 - Recursos Ordinários MDEF - mínimo 25%
00.01.0006 - Recursos Salário Educação
00.01.0008 - Recursos Merenda Escolar - PNAE
00.01.0010 - Recursos FUNDEB 60%
00.01.0011 - Recursos FUNDEB 40%

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE VIDEIRA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA perído 2014-2017

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 21/06/2013 (C)

Programa

0018 - HABITAÇÃO POPULAR

Objetivos

Implementar os recursos e executar obras para proporcionar aos Munícipes economicamente carente, uma melhor qualidade de vida.

Justificativas

Aquisição de imóveis.

Diretrizes (Forma de implementação)

Buscar recursos para implantação de loteamentos populares, conforme necessidade do Município.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.021 - AQUISIÇÃO DE TERRENOS - FRH	AQUISIÇÃO DE TERRENOS (ANO)	00.01.0000	1,000	260.890,00
		00.01.0302		239.110,00
2.074 - MANUTENÇÃO DO FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL	MANUTENÇÃO (ANO)	00.01.0000	67,000	505.097,90
		00.01.0302		921.604,10
			Total:	**1.926.702,00**

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinários
00.01.0302 - Recursos FRH

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE VIDEIRA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA perído 2014-2017

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 21/06/2013 (C)

Programa

0019 - ESGOTO URBANO

Objetivos

Proporcionar aos cidadãos do município, infra estrutura com adequação dos serviços de tratamento de água e esgoto, modernização e qualificação de pessoal.

Justificativas

Órgão responsável pela manutenção e serviços no perímetro urbano do Município, bem como rede de esgoto, aterro sanitário e escoamento das águas pluviais.

Diretrizes (Forma de implementação)

Promover e estimular os projetos de saneamento básico e canalização de águas pluviais.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.073 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	MANUTENÇÃO (ANO)	00.01.0000	25,000	81.550,00
		00.01.0304		2.311.218,00
			Total:	**2.392.768,00**

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinários

00.01.0304 - Recursos Saneamento Básico

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE VIDEIRA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA perído 2014-2017

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 21/06/2013 (C)

Programa

0020 - MEIO AMBIENTE E PAISAGISMO

Objetivos

Desenvolver ações para a preservação e conservação do meio ambiente no espaço rural e de jardinagem e paisagismo nos espaços públicos e urbanos.

Justificativas

O Município de Videira conta com um grande plantel de criações de animais domésticos (suínos, aves e bovinos de leite) demandando grande atenção com o manejo dos dejetos orgânicos dos animais, visando a manutenção do equilíbrio ambiental. Videira possui um grande potencial turístico em face de sua topografia, colonização de ascendência européia, com gastronomia típica e produção de vinhos, que, por si só, tem grande apelo na atração turística. O embelezamento da cidade é fator fundamental na preparação da cidade no desenvolvimento deste potencial.

Diretrizes (Forma de implementação)

Promover a preservação do meio ambiente, através do apoio aos produtores rurais nos seus processos produtivos, para que a produção de alimentos impacte o mínimo possível as condições ambientais. Dotar o centro da cidade de parques temáticos com finalidade de proporcionar à população, espaços de lazer e convivência social saudável, aproveitando espaços nobres no centro da cidade, na margem do Rio do Peixe, por décadas sem finalidade. Viabilizar a manutenção permanente dos espaços públicos com ajardinamento proporcionando bem estar a população, colaborando com o desenvolvimento do potencial turístico da cidade.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.053 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	MANUTENÇÃO (ANO)	00.01.0000	26.600,000	1.359.000,00
		00.01.0024		2.100.000,00
2.055 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	MANUTENÇÃO (ANO)	00.01.0000	4,000	370.000,00
			Total:	**3.829.000,00**

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinários

00.01.0024 - Recursos Vinculados

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE VIDEIRA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA perído 2014-2017

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 21/06/2013 (C)

Programa

0021 - FOMENTO AGROPECUÁRIO E PROMOÇÃO DA EXTENSÃO RURAL

Objetivos

Viabilizar a execução de serviços de infraestrutura e orientação técnica, com foco nas atividades produtivas das famílias rurais, elevando as condições de renda e consequente qualidade de vida das pessoas, estimulando a permanência dos jovens na agricultura, minimizando o êxodo rural, garantindo a permanência do atual modelo de produção de alimentos - principal fonte de movimento econômico no município de Videira.

Justificativas

O Município de Videira conta com uma população total de 47.204 habitantes, segundo censo do IBGE 2010, dos quais 42.872 vivem na área urbana, que representa 90,8% e e 4.332 vivem na área rural, que representa 9,2%. O Município ocupa a 27ª posição no IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) de Santa Catarina, com índice de GINI de 0,851. Videira conta com uma área territorial de 378,4 Km2, sendo aproximadamente 60 Km2 na área urbana e 318,4 km2 na área rural. Segundo o Levantamento Agropecúario Catarinense o Municipio conta com 907 imóveis rurais produtivos.
Mesmo com menos de 10,0% da população municipal residindo na área rural, o Setor Primário, responde, diretamente por 21,0% do Movimento Econômico do Município, além de contribuir com a oferta de matéria prima para a agregação de valor no setro agroindustrial, ampliando assim, a sua importância no contexto socioecônomico.

Diretrizes (Forma de implementação)

Promover o desenvolvimento rural sustentável, com foco nas atividades produtivas, geradoras de renda, e na dotação de infraestrutura rodoviária, de suporte nos serviços de máquinas aos agricultores, de comunicação e de informação técnica as famílias rurais.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.019 - IMPLEMENTOS AGRICOLAS	IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (ANO)	00.01.0000	20,000	100.000,00
1.020 - OBRAS DE ABASTECIMENTO COMUNITÁRIO	OBRAS DE ABASTECIMENTO COMUNITÁRIO (ANO)	00.01.0000	20,000	100.000,00
2.054 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	MANUTENÇÃO (ANO)	00.01.0000	10,000	13.067.000,00
		00.01.0024		100.000,00
			Total:	**13.367.000,00**

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinários

00.01.0024 - Recursos Vinculados

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE VIDEIRA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA perído 2014-2017

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 21/06/2013 (C)

Programa

0022 - INCENTIVOS PARA INDÚSTRIA

Objetivos

Viabilizar o surgimento de novas indústrias, bem como apoiar as já instaladas no Município para a geração de novos empregos e aumento da receita municipal.

Justificativas

A economia do Município está concentrada em poucas indústrias, é preciso encontrar alternativas para viabilizar o crescimento e aumentar a oferta de empregos.

Diretrizes (Forma de implementação)

Incentivar novas áreas industriais, dotadas de infra-estrutura com a finalidade de atrair novos investimentos para o Município. Buscar alternativas para aumentar o nível da atividade econômica, proporcionando incentivos a novos empreendimentos para incrementar as receitas municipais.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.006 - INCENTIVO A INDUSTRIA	INCENTIVO À INDÚSTRIA (ANO)	00.01.0000	6,000	1.440.000,00
1.007 - AQUISIÇÃO DE TERRENOS	AQUISIÇÃO DE TERRENOS (UND)	00.01.0000	2,000	1.200.000,00
2.029 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV.ECONOMICO	MANUTENÇÃO (ANO)	00.01.0000	4,000	1.075.000,00
			Total:	**3.715.000,00**

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinários

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE VIDEIRA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA perído 2014-2017

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 21/06/2013 (C)

Programa

0023 - PROMOÇÃO AO TURISMO

Objetivos

Promover o turismo como fator de agregação e geração de renda atuando com ações de desenvolvimento e incentivo ao artesanato, turismo rural, astronomia(Observatório), incentivo ao surgimento de novos empreendimentos turísitcos, qualificação de mão de obra em serviços, definição de estratégias de marketing e relacionamento com o mercador emissor, bem como preservação do patrimônio histórico e na valorização das vertentes artísticas e culturais como produtos turísticos.

Justificativas

O Município de Videira possui fortes raízes culturais em razão da colonização itálo-germânica e ligação direta com a vitivinicultura, o que por si só já representa um forte produto turístico. Em paralelo a sua rica cultura e promissora vocação turística, possui equipamentos e empreendimentos turísiticos já instalados e fortes potenciais para absorver novos empreendimentos, além de já estar inserido nos roteiros de diversas operadoras nacionais.

Diretrizes (Forma de implementação)

Manter a estrutura gerencial criada no órgão gestor, qualificar mão de obra, incentivar associações, conscientizar a população, preservar a cultura local, embelezar a cidade, promover e participar de rodadas de famturs e rodadas de negócios, com agências e operadoras, promover o relacionamento com o mercado, oferecer produtos e serviços qualificados, apoiar novos empreendedores, manter o patrimônio histórico municipal.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.056 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	MANUTENÇÃO (ANO)	00.01.0000	29,000	3.330.500,00
2.057 - MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL	MANUTENÇÃO (ANO)	00.01.0000	6,000	810.500,00
2.058 - MANUTENÇÃO DA CAMERATA	MANUTENÇÃO (ANO)	00.01.0000	4,000	369.520,00
2.059 - MANUTENÇÃO DO CEVI	MANUTENÇÃO (ANO)	00.01.0000	10,000	701.000,00
2.060 - MANUTENÇÃO DO MUSEU	MANUTENÇÃO (ANO)	00.01.0000	14,000	349.500,00
2.061 - MANUTENÇÃO DO OBSERVATÓRIO	MANUTENÇÃO (ANO)	00.01.0000	9,000	299.000,00
2.062 - FESTIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO	FESTIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO (ANO)	00.01.0000	4,000	600.000,00
			Total:	**6.460.020,00**

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinários

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE VIDEIRA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA perído 2014-2017

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 21/06/2013 (C)

Programa

0025 - DESPORTO AMADOR

Objetivos

Resgatar a auto-estima do esportista Videirense. Dar a Videira uma boa estrutura de espaço físico adequado para a prática esportiva de lazer. Elevar o Município de Videira a ser reconhecido esportivamente em âmbito regional e estadual.

Justificativas

O Município de Videira, possui em funcionamento escolinhas nas seguintes modalidades: atletismo, volleibol, handebol, basquetebol, futebol de salão, futebol de campo, judô, natação, tênis de mesa, tênis de campo, karatê.

Diretrizes (Forma de implementação)

Proporcionar as crianças e jovens a prática saudável da atividade física com profissionais de educação física habilitados. Oferecer aos jovens e adultos a oportunidade de participar da equipe esportiva que representa Videira nos eventos oficiais. Resgatar aos munícipes da terceira idade e a portadores de necessidades especiais a prática esportiva e cultural bem como a participação em competições esportivas e culturais.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.076 - MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES	MANUTENÇÃ DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES (ANO)	00.01.0378	4,000	5.202.096,00
			Total:	**5.202.096,00**

Legenda:

00.01.0378 - Recursos Ordinários FMEV

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE VIDEIRA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA perído 2014-2017

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 21/06/2013 (C)

Programa

0026 - PAGAMENTO DE ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivos

Acompanhar os cálculos e recolhimentos, a fim de assegurar os direitos do servidor, efetuar o pagamento de dívidas do municipio.

Justificativas

Cumprimento das Leis, através do recolhimento previdenciário, pagamento de pensionistas, despesas de exercício anteriores e pagamento de dívidas do municipio.

Diretrizes (Forma de implementação)

Recolher os encargos, em cumprimento da legislação vigente.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.015 - INATIVOS - FASM PATRONAL	INATIVOS (ANO)	00.01.0000	4,000	300.000,00
2.016 - PENSIONISTAS - FASM PATRONAL	PENSIONISTAS (ANO)	00.01.0000	4,000	180.000,00
2.017 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP (ANO)	00.01.0000	4,000	4.600.000,00
		00.01.0015		29.000,00
		00.01.0044		23.000,00
		00.01.0045		16.400,00
2.018 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (ANO)	00.01.0000	4,000	70.000,00
2.019 - CONTRIBUIÇÃO À AMARP	CONTRIBUIÇÃO À AMARP (ANO)	00.01.0000	4,000	920.000,00
2.020 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA (ANO)	00.01.0000	4,000	31.500.000,00
2.021 - SENTENÇAS JUDICIAIS	SENTENÇAS JUDICIAIS (ANO)	00.01.0000	4,000	260.000,00
2.022 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (ANO)	00.01.0000	4,000	7.000,00
			Total:	**37.905.400,00**

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinários

00.01.0015 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE

00.01.0044 - Fundo Especial do Petróleo

00.01.0045 - Outras Transf. Decorrentes Compensação Financeira pela Exploração Recursos Naturais

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE VIDEIRA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA perído 2014-2017

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 21/06/2013 (C)

Programa

0027 - CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS

Objetivos

Ações relacionadas ao apoio financeiro a entidades.

Justificativas

Este programa é para atender as contribuições para entidades, associações e outras.

Diretrizes (Forma de implementação)

Contribuições para entidades, associações e outros, para as respectivas manutenções e atendimentos à Administração Municipal.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.003 - CONTRIBUIÇÕES	CONTRIBUIÇÕES (ANO)	00.01.0000	144,000	677.929,48
		00.01.0306		362.067,62
			Total:	**1.039.997,10**

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinários

00.01.0306 - Recursos de concessões e permissões

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE VIDEIRA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA perído 2014-2017

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 21/06/2013 (C)

Programa

0028 - ADMINISTRAÇÃO DO PLANO DE SAUDE

Objetivos

Administrar e gerenciar, exclusivamente, o plano de saúde dos servidores públicos municipais, detentores de cargo de provimento efetivo, ativos e inativos, e seus dependentes, assegurando meios imprescindíveis de proteção à saúde, em caráter preventivo ou curativo, obedecidos os ditames constantes da Lei Complementar nº 34/2004 de 28 de abril de 2.004.

Justificativas

O Fundo de Assistência a saúde presta atualmente assistência a saúde do servidor ativo, inativo, pensionistas e dependentes, que tenham aderido ao plano de saúde disponibilizado.

Diretrizes (Forma de implementação)

Administrar os recursos para manutenção dos benefícios aos servidores ativos, aposentados, pensionistas, e dependentes.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.077 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS SERVIDORES	MANUTENÇÃO (ANO)	00.01.0287	4,000	12.414.675,00
			Total:	**12.414.675,00**

Legenda:

00.01.0287 - Recursos FASM

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE VIDEIRA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA perído 2014-2017

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 21/06/2013 (C)

Programa

0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivos

Permitir a correta execução orçamentária mesmo diante de intempéries e imprevistos.

Justificativas

Através da legislação vigente, temos destinado reserva orçamentária, para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Diretrizes (Forma de implementação)

Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.079 - RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR	MANUTENÇÃO DO INPREVID (ANO)	00.01.0200	4,000	70.914.480,00
9.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (ANO)	00.01.0000	4,000	600.000,00
			Total:	**71.514.480,00**

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinários

00.01.0200 - Recursos do RPPS - Benefícios Previdênciários

LOURENÇO BECKER
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE VIDEIRA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA perído 2014-2017

Relação Agrupada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 21/06/2013 (C)

Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	%	Valor
Entidade:	**1 -**	**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA**				**441.443.174,99**
1	4.1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana				16.243.500,00
			00.01.0000	00.00.00	60,000	9.746.100,00
			00.01.0001	01.01.01	25,000	4.060.875,00
			00.01.0003	02.04.00	15,000	2.436.525,00
2	4.1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho				7.889.700,00
			00.01.0000	00.00.00	60,000	4.733.820,00
			00.01.0001	01.01.01	25,000	1.972.425,00
			00.01.0003	02.04.00	15,000	1.183.455,00
3	4.1.1.1.2.04.34.00.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos				580.125,00
			00.01.0000	00.00.00	60,000	348.075,00
			00.01.0001	01.01.01	25,000	145.031,25
			00.01.0003	02.04.00	15,000	87.018,75
4	4.1.1.1.2.08.00.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir				8.121.750,00
			00.01.0000	00.00.00	60,000	4.873.050,00
			00.01.0001	01.01.01	25,000	2.030.437,50
			00.01.0003	02.04.00	15,000	1.218.262,50
5	4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza				31.558.800,00
			00.01.0000	00.00.00	60,000	18.935.280,00
			00.01.0001	01.01.01	25,000	7.889.700,00
			00.01.0003	02.01.00	15,000	4.733.820,00
6	4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comer/Indús/P.Serviços				2.552.550,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000	2.552.550,00
7	4.1.1.2.1.99.01.00.00.00	Outras txs pelo Exercício do Poder de Polícia				315.588,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000	315.588,00
8	4.1.1.2.1.99.02.00.00.00	Tx de Vistorias contra Incêndio - FUNREBOM				1.392.300,00
			00.01.0300	00.00.00	100,000	1.392.300,00
9	4.1.1.2.2.90.00.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública				3.712.800,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000	3.712.800,00
10	4.1.1.2.2.99.01.00.00.00	Taxa de Conservação de Vias e Logradouros				301.665,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000	301.665,00
11	4.1.1.2.2.99.02.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços				269.178,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000	269.178,00
12	4.1.1.3.0.04.00.00.00.00	Contrib p/ Pavimentação e Obras Complementares				580.125,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000	580.125,00
13	4.1.2.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				5.337.150,00
			00.01.0014	04.03.00	100,000	5.337.150,00
14	4.1.3.1.1.01.00.00.00.00	Aluguel de Imóveis Urbanos				232.050,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000	232.050,00
15	4.1.3.2.5.01.02.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.- FUNDEB				649.740,00
			00.01.0010	01.02.00	60,000	389.844,00
			00.01.0011	01.02.00	40,000	259.896,00
115	4.1.3.2.5.01.05.01.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário Educação				556.920,00
			00.01.0006	01.03.01	100,000	556.920,00
116	4.1.3.2.5.01.05.02.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE				13.923,00
			00.01.0008	01.01.99	100,000	13.923,00
117	4.1.3.2.5.01.05.03.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE				4.641,00
			00.01.0007	01.01.99	100,000	4.641,00
161	4.1.3.2.5.01.05.04.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Manut Educ.				232.050,00
			00.01.0001	01.01.01	100,000	232.050,00
118	4.1.3.2.5.01.09.00.00.00	Rec de Remun.Dep. Banc Rec. Vinc. - CIDE				16.243,50
			00.01.0015	04.03.00	100,000	16.243,50
249	4.1.3.2.5.01.99.08.00.00	Rec Rem de Out Dep Banc Rec Vinc - Rec Minerais				6.961,50
			00.01.0045	04.03.00	100,000	6.961,50
250	4.1.3.2.5.01.99.09.00.00	Rec Rem de Out Dep Banc Rec Vinc - Alienação de Be				30.166,50
			00.01.0060	04.01.01	100,000	30.166,50
251	4.1.3.2.5.01.99.10.00.00	Rec Rem de Out Dep Banc Rec Vinc - F. Esp Petroleo				55.692,00
			00.01.0044	04.03.00	100,000	55.692,00
252	4.1.3.2.5.01.99.11.00.00	Rec Rem de Out Dep Banc Rec Vinc - Policia Militar				9.282,00
			00.01.0154	04.03.00	100,000	9.282,00

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE VIDEIRA

Página: 2/8
Data: 29/08/2013

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA perído 2014-2017

Relação Agrupada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 21/06/2013 (C)

Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	%	Valor
Entidade:	**1 -**	**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA**				**441.443.174,99**
253	4.1.3.2.5.01.99.12.00.00	Rec Rem de Out Dep Banc Rec Vinc - Policia Civil				27.846,00
			00.01.0155	04.03.00	100,000	27.846,00
254	4.1.3.2.5.01.99.13.00.00	Rec Rem de Out Dep Banc Rec Vinc PMV Multas trânsi				30.166,50
			00.01.0156	04.03.00	100,000	30.166,50
255	4.1.3.2.5.01.99.14.00.00	Rec Rem de Out Dep Banc Rec Vinc Transp Esc Estad				27.846,00
			00.01.0027	01.06.00	100,000	27.846,00
256	4.1.3.2.5.01.99.15.00.00	Rec Rem de Out Dep Banc Rec Vinc - Convênios União				18.564,00
			00.01.0024	04.03.00	100,000	18.564,00
279	4.1.3.2.5.01.99.16.00.00	Rec Rem de Out Dep Banc Rec Vinc Convênio Estado				6.961,50
			00.01.0026	04.03.00	100,000	6.961,50
280	4.1.3.2.5.01.99.17.00.00	Rec Rem de Out Dep Banc Rec Vinc - COSIP				69,62
			00.01.0014	04.03.00	100,000	69,62
281	4.1.3.2.5.01.99.18.00.00	Rec. Rem. de Out Dep Banc Rec Vinc - Oper de Crédi				232,05
			00.01.0061	04.02.00	100,000	232,05
282	4.1.3.2.5.01.99.19.00.00	Rec. Rem. de Out Dep Banc Rec Vinc - FUNREBOM				6.961,50
			00.01.0300	00.00.00	100,000	6.961,50
283	4.1.3.2.5.01.99.20.00.00	Rec. Rem. de Out Dep Banc Rec Vinc - FRH				464,10
			00.01.0302	00.00.00	100,000	464,10
284	4.1.3.2.5.01.99.21.00.00	Rec. Rem. de Out Dep Banc Rec Vinc - SANEAMENTO				16.243,50
			00.01.0304	00.00.00	100,000	16.243,50
285	4.1.3.2.5.01.99.22.00.00	Rec. Rem. de Out Dep Banc Rec Vinc - CONC PERMISSÕ				69,62
			00.01.0306	00.00.00	100,000	69,62
17	4.1.3.2.5.02.99.01.00.00	Remun. de Outros Depósitos de Rec. não Vinc. - PMV				2.552.550,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000	2.552.550,00
286	4.1.3.3.3.99.00.00.00.00	Outras Rec de Conc e Perm - Dir de Uso de Bens Púb				361.998,00
			00.01.0306	00.00.00	100,000	361.998,00
19	4.1.3.9.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais				37.128,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000	37.128,00
20	4.1.6.0.0.03.06.00.00.00	Receita de Terminais Rodoviários				185.640,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000	185.640,00
21	4.1.6.0.0.13.01.00.00.00	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos				69.615,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000	69.615,00
22	4.1.6.0.0.13.02.00.00.00	Serviços de Venda de Editais				32.487,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000	32.487,00
23	4.1.6.0.0.99.00.01.00.00	Serviços Prestados de Horas Máquinas				1.253.070,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000	1.253.070,00
24	4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios				76.576.500,00
			00.01.0000	00.00.00	60,000	45.945.900,00
			00.01.0001	01.01.01	25,000	19.144.125,00
			00.01.0003	02.04.00	15,000	11.486.475,00
25	4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural				62.653,50
			00.01.0000	00.00.00	60,000	37.592,10
			00.01.0001	01.01.01	25,000	15.663,38
			00.01.0003	02.04.00	15,000	9.398,02
26	4.1.7.2.1.22.20.00.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais				92.820,00
			00.01.0045	04.03.00	100,000	92.820,00
27	4.1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP				1.021.020,00
			00.01.0044	04.03.00	100,000	1.021.020,00
28	4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transferências do Salário-Educação				6.729.450,00
			00.01.0006	01.03.01	100,000	6.729.450,00
29	4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE				2.691.780,00
			00.01.0008	01.01.99	100,000	2.691.780,00
30	4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE				510.510,00
			00.01.0007	01.01.99	100,000	510.510,00
31	4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L				835.380,00
			00.01.0000	00.00.00	60,000	501.228,00
			00.01.0001	01.01.01	25,000	208.845,00
			00.01.0003	02.04.00	15,000	125.307,00
32	4.1.7.2.1.99.01.00.00.00	Transferências da União - Infraero				92.820,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000	92.820,00

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE VIDEIRA

Página: 3/8
Data: 29/08/2013

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA perído 2014-2017

Relação Agrupada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 21/06/2013 (C)

Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	%	Valor
Entidade:	**1 -**	**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA**				**441.443.174,99**
33	4.1.7.2.1.99.02.00.00.00	Demais Transferências da União				603.330,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000	603.330,00
198	4.1.7.2.1.99.03.00.00.00	Outras Transf. União - Apoio Financ. MP 462/2009				3.016.650,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000	3.016.650,00
34	4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS				162.435.000,00
			00.01.0000	00.00.00	60,000	97.461.000,00
			00.01.0001	01.01.01	25,000	40.608.750,00
			00.01.0003	02.04.00	15,000	24.365.250,00
35	4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA				26.453.700,00
			00.01.0000	00.00.00	60,000	15.872.220,00
			00.01.0001	01.01.01	25,000	6.613.425,00
			00.01.0003	02.04.00	15,000	3.968.055,00
36	4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação				2.552.550,00
			00.01.0000	00.00.00	60,000	1.531.530,00
			00.01.0001	01.01.01	25,000	638.137,50
			00.01.0003	02.04.00	15,000	382.882,50
37	4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib.Interv.no Domínio Econômico				278.460,00
			00.01.0015	04.03.00	100,000	278.460,00
38	4.1.7.2.2.99.01.00.00.00	Transporte Escolar Estado				1.624.350,00
			00.01.0027	01.06.00	100,000	1.624.350,00
39	4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB				89.571.300,00
			00.01.0010	01.02.00	60,000	53.742.780,00
			00.01.0011	01.02.00	40,000	35.828.520,00
287	4.1.7.6.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União				80.000,00
			00.01.0024	04.03.00	100,000	80.000,00
40	4.1.7.6.2.99.00.02.00.00	Saneamento básico_10				232.050,00
			00.01.0304	00.00.00	100,000	232.050,00
164	4.1.7.6.2.99.00.04.00.00	Programa SOS Nacentes_10				20.884,50
			00.01.0304	04.03.00	100,000	20.884,50
41	4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU				92.820,00
			00.01.0000	00.00.00	60,000	55.692,00
			00.01.0001	01.01.01	25,000	23.205,00
			00.01.0003	02.01.00	15,000	13.923,00
289	4.1.9.1.1.39.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ITBI				23.205,00
			00.01.0000	00.00.00	60,000	13.923,00
			00.01.0001	01.01.01	25,000	5.801,25
			00.01.0003	02.01.00	15,000	3.480,75
42	4.1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS				232.050,00
			00.01.0000	00.00.00	60,000	139.230,00
			00.01.0001	01.01.01	25,000	58.012,50
			00.01.0003	02.01.00	15,000	34.807,50
43	4.1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos				139.230,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000	139.230,00
44	4.1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU				1.392.300,00
			00.01.0000	00.00.00	60,000	835.380,00
			00.01.0001	01.01.01	25,000	348.075,00
			00.01.0003	02.01.00	15,000	208.845,00
290	4.1.9.1.3.12.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ITBI				232.050,00
			00.01.0000	00.00.00	60,000	139.230,00
			00.01.0001	01.01.01	25,000	58.012,50
			00.01.0003	02.01.00	15,000	34.807,50
45	4.1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS				185.640,00
			00.01.0000	00.00.00	60,000	111.384,00
			00.01.0001	01.01.01	25,000	46.410,00
			00.01.0003	02.01.00	15,000	27.846,00
46	4.1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos				232.050,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000	232.050,00
47	4.1.9.1.5.99.00.00.00.00	Multas/Juros da Mora Div. Ativ. Outras Rec.				92.820,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000	92.820,00
131	4.1.9.1.9.15.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito				2.088.450,00
			00.01.0154	04.03.00	32,500	678.746,25

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE VIDEIRA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA perído 2014-2017

Relação Agrupada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 21/06/2013 (C)

Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	%	Valor
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA**					**441.443.174,99**
	4.1.9.1.9.15.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito				2.088.450,00
			00.01.0155	04.03.00	32,500	678.746,25
			00.01.0156	04.03.00	35,000	730.957,50
50	4.1.9.1.9.50.01.00.00.00	Multas por Auto de Infração - Legislação Tributári				6.961,50
			00.01.0000	00.00.00	100,000	6.961,50
169	4.1.9.1.9.50.02.00.00.00	Multas por Auto de Infração - Obras, posturas e ed				1.392,30
			00.01.0000	00.00.00	100,000	1.392,30
51	4.1.9.1.9.99.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora FRH				46.410,00
			00.01.0302	00.00.00	100,000	46.410,00
52	4.1.9.2.2.99.01.00.00.00	Outras Restituicoes - PMV				371.280,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000	371.280,00
53	4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU				1.856.400,00
			00.01.0000	00.00.00	60,000	1.113.840,00
			00.01.0001	01.01.01	25,000	464.100,00
			00.01.0003	02.01.00	15,000	278.460,00
291	4.1.9.3.1.12.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ITBI				139.230,00
			00.01.0000	00.00.00	60,000	83.538,00
			00.01.0001	01.01.01	25,000	34.807,50
			00.01.0003	02.01.00	15,000	20.884,50
54	4.1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS				255.255,00
			00.01.0000	00.00.00	60,000	153.153,00
			00.01.0001	01.01.01	25,000	63.813,75
			00.01.0003	02.04.00	15,000	38.288,25
70	4.1.9.3.1.99.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos				603.330,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000	603.330,00
119	4.1.9.3.2.99.01.00.00.00	Rec Div Ativ Não-Tribut de Outras Receit - Princ				417.690,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000	417.690,00
57	4.1.9.9.0.02.01.00.00.00	Receita de Honorários de Advogados				32.487,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000	32.487,00
58	4.1.9.9.0.99.01.00.00.00	Outras Receitas - PMV				696.150,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000	696.150,00
59	4.2.1.1.9.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas				6.240.000,00
			00.01.0061	04.02.00	100,000	6.240.000,00
60	4.2.2.1.0.01.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis				116.025,00
			00.01.0060	04.01.01	100,000	116.025,00
61	4.2.2.2.5.00.00.00.00.00	Alienação de Imóveis Urbanos				23.205,00
			00.01.0060	04.01.01	100,000	23.205,00
69	4.2.3.0.0.99.00.00.00.00	Amortização de Empréstimos Diversos				1.113.840,00
			00.01.0302	00.00.00	100,000	1.113.840,00
62	4.2.4.2.2.99.00.02.00.00	Saneamento Básico_90				1.949.220,00
			00.01.0304	00.00.00	100,000	1.949.220,00
174	4.2.4.2.2.99.00.03.00.00	Programa SOS Nascentes_90				92.820,00
			00.01.0304	00.00.00	100,000	92.820,00
292	4.2.4.7.1.99.00.99.00.00	Outras Transferências de Convênios				9.139.000,00
			00.01.0024	04.03.00	100,000	9.139.000,00
293	4.2.4.7.2.99.00.99.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados				6.643.000,00
			00.01.0026	04.03.00	100,000	6.643.000,00
63	9.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB				-15.315.300,00
			00.01.0001	01.01.01	100,000	-15.315.300,00
64	9.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR				-12.530,70
			00.01.0001	01.01.01	100,000	-12.530,70
65	9.1.7.2.1.09.01.00.00.00	Dedução de Receita Formação do FUNDEB - LC 87/96				-167.076,00
			00.01.0001	01.01.01	100,000	-167.076,00
66	9.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Dedução do ICMS para Formação do FUNDEB				-32.487.000,00
			00.01.0001	01.01.01	100,000	-32.487.000,00
67	9.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA				-5.290.740,00
			00.01.0001	01.01.01	100,000	-5.290.740,00
68	9.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Ded Cota Parte IPI-Exp p/ Formação FUNDEB				-510.510,00
			00.01.0001	01.01.01	100,000	-510.510,00

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE VIDEIRA

Página: 5/8
Data: 29/08/2013

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA perído 2014-2017

Relação Agrupada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 21/06/2013 (C)

Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	%	Valor
Entidade: 2 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE VIDEIRA						**216.159,00**
82	4.1.3.1.1.04.00.00.00.00	Aluguel de Centros Esportivos				180.999,00
			00.01.0378	00.00.00	100,000	180.999,00
83	4.1.3.2.5.02.99.02.00.00	Remun. de Outros Depósitos de Rec. não Vinc. - FME				12.019,00
			00.01.0378	00.00.00	100,000	12.019,00
226	4.1.6.0.0.13.99.00.01.00	Outros Serv. - Inscrição em Campeonatos				22.741,00
			00.01.0378	00.00.00	100,000	22.741,00
84	4.1.9.9.0.99.02.00.00.00	Outras Receitas - FMEV				400,00
			00.01.0378	00.00.00	100,000	400,00
Entidade: 3 - FUNDO MUN. DIR. CRIANCA ADOLESCENCIA DE VIDEIRA						**157.794,00**
297	4.1.3.2.5.01.99.23.00.00	Rec. Rem.Outros Dep.Banc.Rec.Vinc.- FIA Imp.Renda				13.923,00
			00.01.0390	05.00.00	100,000	13.923,00
298	4.1.3.2.5.01.99.24.00.00	Rec. Rem.Outros Dep.Banc.Rec.Vinc.- FIA Demais Rec				18.564,00
			00.01.0392	05.00.00	100,000	18.564,00
299	4.1.7.5.0.00.00.01.00.00	Transferência de pessoas ao FIA				111.384,00
			00.01.0390	05.00.00	100,000	111.384,00
300	4.1.9.9.0.99.07.00.00.00	Outras Receitas - FIA Demais Recursos				13.923,00
			00.01.0392	05.00.00	100,000	13.923,00
Entidade: 6 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VIDEIRA						**4.254.261,45**
71	4.1.3.2.5.01.10.00.00.01	Remun. Dep.Banc.Rec.Vinc - PBVII Idosos				2.320,50
			00.01.0147	04.03.00	100,000	2.320,50
127	4.1.3.2.5.01.10.00.00.03	Remun. Dep.Banc.Rec.Vinc - PTMC Deficientes				928,20
			00.01.0149	04.03.00	100,000	928,20
128	4.1.3.2.5.01.10.00.00.04	Remun. Dep.Banc.Rec.Vinc - PVMC PETI				6.961,50
			00.01.0150	04.03.00	100,000	6.961,50
129	4.1.3.2.5.01.10.00.00.05	Remun. Dep.Banc.Rec.Vinc - PFMC CREAS				13.923,00
			00.01.0151	04.03.00	100,000	13.923,00
130	4.1.3.2.5.01.10.00.00.06	Remun. Dep.Banc.Rec.Vinc - IGD PBF				4.641,00
			00.01.0152	04.03.00	100,000	4.641,00
134	4.1.3.2.5.01.10.00.00.09	Remun. Dep.Banc.Rec.Vinc - PBFI CRAS				12.994,80
			00.01.0189	04.03.00	100,000	12.994,80
135	4.1.3.2.5.01.10.00.00.10	Remun. Dep.Banc.Rec.Vinc - PBVI ProJovem				2.320,50
			00.01.0190	04.03.00	100,000	2.320,50
247	4.1.3.2.5.01.10.00.00.12	Remun. Dep.Banc.Rec.Vinc - IGD SUAS				1.160,25
			00.01.0198	04.03.00	100,000	1.160,25
294	4.1.3.2.5.01.10.00.00.13	Remun. Dep.Banc.Rec.Vinc - ACESSUAS				6.961,50
			00.01.0285	04.03.00	100,000	6.961,50
301	4.1.3.2.5.01.10.00.00.14	Remun. Dep.Banc.Rec.Vinc - SCFV				400,00
			00.01.0379	04.03.00	100,000	400,00
145	4.1.3.2.5.01.99.07.00.01	Remun.Dep. Banc. Vinc. FEAS - Alta Complexidade				696,15
			00.01.0192	04.03.00	100,000	696,15
248	4.1.3.2.5.01.99.07.00.03	Remun.Dep. Banc. Vinc. FEAS - Benef. Eventuais				232,05
			00.01.0199	04.03.00	100,000	232,05
238	4.1.3.2.5.01.99.97.00.00	Rem de Out Dep Banc Rec Vinc - Convênio Municipios				23.205,00
			00.01.0286	04.03.00	100,000	23.205,00
72	4.1.3.2.5.02.99.04.00.00	Remun. Outros Dep. Rec. não Vinc. - FMAS				41.769,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000	41.769,00
74	4.1.7.2.1.34.02.00.00.00	PTMC Pessoas com Deficiência				209.236,80
			00.01.0149	04.03.00	100,000	209.236,80
75	4.1.7.2.1.34.03.00.00.00	PBVII Programa de Atenção ao Idoso				67.996,80
			00.01.0147	04.03.00	100,000	67.996,80
76	4.1.7.2.1.34.04.00.00.00	PVMC - Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil				333.000,00
			00.01.0150	04.03.00	100,000	333.000,00
77	4.1.7.2.1.34.05.00.00.00	PFMC CREAS				436.800,00
			00.01.0151	04.03.00	100,000	436.800,00
78	4.1.7.2.1.34.07.00.00.00	IGD BF Indice de Gestão do Programa Bolsa Família				140.000,00
			00.01.0152	04.03.00	100,000	140.000,00
137	4.1.7.2.1.34.08.00.00.00	PBFI CRAS				302.400,00
			00.01.0189	04.03.00	100,000	302.400,00

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE VIDEIRA

Página: 6/8
Data: 29/08/2013

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA perído 2014-2017

Relação Agrupada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 21/06/2013 (C)

Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	%	Valor
Entidade: 6 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VIDEIRA						**4.254.261,45**
138	4.1.7.2.1.34.09.00.00.00	PBV I ProJovem Adolescente				100.000,00
			00.01.0190	04.03.00	100,000	100.000,00
239	4.1.7.2.1.34.11.00.00.00	IGD SUAS Indice de Gestão SUAS				34.040,00
			00.01.0198	04.03.00	100,000	34.040,00
295	4.1.7.2.1.34.12.00.00.00	Programa Nacional de Acesso ao Trabalho ACESSUAS				6.961,50
			00.01.0285	04.03.00	100,000	6.961,50
302	4.1.7.2.1.34.13.00.00.00	Transf. FNAS - SCFV				3.600,00
			00.01.0379	04.03.00	100,000	3.600,00
147	4.1.7.2.2.99.02.00.01.00	Transf. FEAS/SC - Alta Complexidade				36.000,00
			00.01.0192	04.03.00	100,000	36.000,00
246	4.1.7.2.2.99.02.00.03.00	Transf. FEAS/SC - Benefícios Eventuais				32.000,00
			00.01.0199	04.03.00	100,000	32.000,00
240	4.1.7.6.3.99.00.00.01.01	Outras Transf. de Conv. Municípios - Arroio Trinta				124.378,80
			00.01.0286	04.03.00	100,000	124.378,80
241	4.1.7.6.3.99.00.00.01.02	Outras Transf. de Conv. Municípios - Iomerê				124.378,80
			00.01.0286	04.03.00	100,000	124.378,80
242	4.1.7.6.3.99.00.00.01.03	Outras Transf. de Conv. Municípios - Salto Veloso				124.378,80
			00.01.0286	04.03.00	100,000	124.378,80
79	4.1.9.9.0.99.04.00.00.00	Outras Receitas - FMAS				76.576,50
			00.01.0000	00.00.00	100,000	76.576,50
296	4.2.4.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União				1.960.000,00
			00.01.0024	04.03.00	100,000	1.960.000,00
227	4.2.4.2.2.99.00.05.00.00	Transf. FEAS/SC - Alta Complexidade - Investiment				24.000,00
			00.01.0192	04.03.00	100,000	24.000,00
Entidade: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIDEIRA						**25.024.587,59**
89	4.1.1.2.1.17.02.00.00.00	Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária - FMS				1.299.480,00
			00.01.0049	00.00.00	100,000	1.299.480,00
120	4.1.3.2.5.01.03.06.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. Fundo Saude -				46.410,00
			00.01.0164	02.04.00	100,000	46.410,00
121	4.1.3.2.5.01.03.07.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. Fundo Saude -				69.615,00
			00.01.0167	02.04.00	100,000	69.615,00
141	4.1.3.2.5.01.03.08.00.00	Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. Fundo Saude - Outros				11.602,00
			00.01.0071	02.04.00	100,000	11.602,00
257	4.1.3.2.5.01.03.09.00.00	Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. Fundo Saude - AMAC Es				2.320,00
			00.01.0165	02.04.00	100,000	2.320,00
269	4.1.3.2.5.01.03.10.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. Fundo Saude -				69.615,00
			00.01.0064	02.04.00	100,000	69.615,00
270	4.1.3.2.5.01.03.14.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. Fundo Saude -				116.025,00
			00.01.0065	02.04.00	100,000	116.025,00
271	4.1.3.2.5.01.03.18.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. Fundo Saude -				13.923,00
			00.01.0066	02.04.00	100,000	13.923,00
272	4.1.3.2.5.01.03.19.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. Fundo Saude -				32.487,00
			00.01.0066	02.04.00	100,000	32.487,00
273	4.1.3.2.5.01.03.20.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. Fundo Saude -				23.205,00
			00.01.0066	02.04.00	100,000	23.205,00
274	4.1.3.2.5.01.03.21.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. Fundo Saude -				83.538,00
			00.01.0067	02.04.00	100,000	83.538,00
275	4.1.3.2.5.01.03.22.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. Fundo Saude -				4.641,00
			00.01.0070	02.04.00	100,000	4.641,00
276	4.1.3.2.5.01.03.23.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. Fundo Saude -				11.602,00
			00.01.0071	02.04.00	100,000	11.602,00
122	4.1.3.2.5.01.06.01.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Ações e Ser				232.050,59
			00.01.0003	02.01.00	100,000	232.050,59
123	4.1.3.2.5.01.99.04.00.00	Rec. de Remun.de Outros Dep. Banc. Rec. Vinc. - Ta				92.820,00
			00.01.0049	00.00.00	100,000	92.820,00
258	4.1.3.2.5.01.99.98.00.00	Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. Fundo Saude - Alien B				9.282,00
			00.01.0088	02.03.00	100,000	9.282,00
96	4.1.7.2.1.33.04.01.01.00	Piso da Atenção Básica.				4.419.903,00
			00.01.0064	02.04.00	100,000	4.419.903,00

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE VIDEIRA

Página: 7/8
Data: 29/08/2013

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA perído 2014-2017

Relação Agrupada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 21/06/2013 (C)

Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	%	Valor
Entidade:	**10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIDEIRA**					**25.024.587,59**
97	4.1.7.2.1.33.04.01.02.00	Programa Saúde da Família				1.985.420,00
			00.01.0064	02.04.00	100,000	1.985.420,00
98	4.1.7.2.1.33.04.01.03.00	Programa Agentes Comunitários de Saúde				2.116.296,00
			00.01.0064	02.04.00	100,000	2.116.296,00
99	4.1.7.2.1.33.04.01.04.00	Programa Saúde Bucal				620.966,00
			00.01.0064	02.04.00	100,000	620.966,00
303	4.1.7.2.1.33.04.01.05.00	Programa Melhoria do Acesso e da Qualidade				1.592.791,00
			00.01.0064	02.04.00	100,000	1.592.791,00
100	4.1.7.2.1.33.04.02.01.00	Ações de Média e Alta Complexidade				6.854.455,00
			00.01.0065	02.04.00	100,000	6.854.455,00
228	4.1.7.2.1.33.04.02.02.00	Serviço de Atendimento Móvel as Urgência - SAMU				696.150,00
			00.01.0065	02.04.00	100,000	696.150,00
259	4.1.7.2.1.33.04.02.03.00	Centro de Especialidades Odontológicas - CEO				367.567,00
			00.01.0065	02.04.00	100,000	367.567,00
260	4.1.7.2.1.33.04.02.04.00	Centro de Atenção Psicossocial - CAPS				362.054,00
			00.01.0065	02.04.00	100,000	362.054,00
101	4.1.7.2.1.33.04.03.01.00	Programa Vigilância Epidemiológica e Ambiental				533.715,00
			00.01.0066	02.04.00	100,000	533.715,00
102	4.1.7.2.1.33.04.03.02.00	Programa Vigilância Sanitária				122.801,00
			00.01.0066	02.04.00	100,000	122.801,00
103	4.1.7.2.1.33.04.03.03.00	Programa DST/AIDS				348.075,00
			00.01.0066	02.04.00	100,000	348.075,00
104	4.1.7.2.1.33.04.04.01.00	Farmácia Básica				1.102.623,00
			00.01.0067	02.04.00	100,000	1.102.623,00
187	4.1.7.2.1.33.04.05.02.00	Qualificação da Gestão do SUS				4.641,00
			00.01.0070	02.04.00	100,000	4.641,00
106	4.1.7.2.2.33.01.01.00.00	Farmácia Básica				985.832,00
			00.01.0167	02.04.00	100,000	985.832,00
107	4.1.7.2.2.33.01.03.00.00	Programa Estratégia Saúde da Família.				562.489,00
			00.01.0164	02.04.00	100,000	562.489,00
230	4.1.7.2.2.33.01.04.00.00	Centro de Especialidades Odontológicas - CEO				183.784,00
			00.01.0165	02.04.00	100,000	183.784,00
108	4.1.9.1.1.35.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora da Tx. de Fisc. e Vig. Sanit.				23.205,00
			00.01.0049	00.00.00	100,000	23.205,00
143	4.1.9.9.0.99.05.00.00.00	Outras Receitas - FMS				18.564,00
			00.01.0003	02.01.00	100,000	18.564,00
288	4.2.2.1.5.00.00.00.00.01	Alienação de Veículos - FMS				4.641,00
			00.01.0088	02.03.00	100,000	4.641,00
Entidade:	**13 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL MEDICA DE VIDEIRA**					**12.414.675,00**
85	4.1.2.1.0.99.01.00.00.00	Contribuição Assit.Médica Servidores Vinc. ao RPPS				6.497.400,00
			00.01.0287	00.00.00	100,000	6.497.400,00
86	4.1.3.2.5.02.99.06.00.00	Remun. de Outros Depósitos de Rec. não Vinc. FASM				1.392.300,00
			00.01.0287	00.00.00	100,000	1.392.300,00
87	4.1.9.2.2.99.02.00.00.00	Outras restituições - FASM				2.320.500,00
			00.01.0287	00.00.00	100,000	2.320.500,00
88	4.7.2.1.0.99.02.00.00.00	Contribuição Assistência Médica Patronal Intra				2.204.475,00
			00.01.0287	00.00.00	100,000	2.204.475,00
Entidade:	**14 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE VIDEIRA - INPREVID**					**102.102.000,00**
109	4.1.2.1.0.29.07.00.00.00	Contrib de Servidor Ativo Civil				11.602.500,00
			00.01.0200	03.01.00	100,000	11.602.500,00
110	4.1.2.1.0.29.09.00.00.00	Contrib de Servidor Inativo Civil				92.820,00
			00.01.0200	03.01.00	100,000	92.820,00
202	4.1.3.2.8.10.00.01.00.00	Remun.dos Investmts do RPPS RF - Banco do Brasil				23.205.000,00
			00.01.0200	03.01.00	100,000	23.205.000,00
203	4.1.3.2.8.10.00.02.00.00	Remun.dos Investmts do RPPS RF - CEF				17.171.700,00
			00.01.0200	03.01.00	100,000	17.171.700,00
277	4.1.3.2.8.10.00.04.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS RF c/Taxa.				232.050,00
			00.01.0400	00.00.00	100,000	232.050,00

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE VIDEIRA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA perído 2014-2017

Relação Agrupada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 21/06/2013 (C)

Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	%	Valor
Entidade:	**14 -**	**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE VIDEIRA - INPREVID**				**102.102.000,00**
196	4.1.9.2.2.10.01.00.00.00	Compensações Finan entre RGPS e RPPS Serv Pri				232.050,00
			00.01.0200	03.01.00	100,000	232.050,00
233	4.1.9.9.0.99.06.00.00.00	Outras Receitas - INPREVID				139.230,00
			00.01.0200	03.01.00	100,000	139.230,00
125	4.7.2.1.0.29.01.02.00.00	Contribuição Patronal ao RPPS Ativo Civil Intraorç				23.205.000,00
			00.01.0200	03.01.00	100,000	23.205.000,00
278	4.7.2.1.0.29.01.03.00.00	Contribuição Patronal ao RPPS Ativo Civil Intraorç				3.016.650,00
			00.01.0400	00.00.00	100,000	3.016.650,00
114	4.7.2.1.0.29.13.00.00.00	Contribuição Previdenc para Amortiz do Déficit Atu				23.205.000,00
			00.01.0200	03.01.00	100,000	23.205.000,00
					Total geral:	**585.612.652,03**

LOURENÇO BECKER
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE VIDEIRA

Página: 1/1
Data: 29/08/2013

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA perído 2014-2017

Resumo dos Programas por Macroobjetivos

Seleção: Alteração em 21/06/2013 (C)

Programa	Total
Macroobjetivo: Não informado	**585.612.652,03**
0001 - PROCESSO LEGISLATIVO	5.746.185,00
0002 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	45.836.355,50
0003 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	8.265.000,00
0005 - SERVIÇO DE SEGURANÇA PÚBLICA	3.453.882,00
0006 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.663.797,00
0007 - INFRAESTRUTURA	85.166.156,59
0008 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	31.187.520,00
0009 - SAÚDE BÁSICA	82.682.378,86
0010 - MERENDA ESCOLAR	2.064.966,54
0011 - EDUCAÇÃO BÁSICA	71.034.283,00
0012 - DESPORTO ESTUDANTIL	2.309.963,00
0013 - ENSINO MÉDIO	104.654,55
0014 - ENSINO SUPERIOR	3.879.876,00
0015 - CRIANÇA NA ESCOLA	65.450.495,89
0018 - HABITAÇÃO POPULAR	1.926.702,00
0019 - ESGOTO URBANO	2.392.768,00
0020 - MEIO AMBIENTE E PAISAGISMO	3.829.000,00
0021 - FOMENTO AGROPECUÁRIO E PROMOÇÃO DA EXTENSÃO RURAL	13.367.000,00
0022 - INCENTIVOS PARA INDÚSTRIA	3.715.000,00
0023 - PROMOÇÃO AO TURISMO	6.460.020,00
0025 - DESPORTO AMADOR	5.202.096,00
0026 - PAGAMENTO DE ENCARGOS ESPECIAIS	37.905.400,00
0027 - CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS	1.039.997,10
0028 - ADMINISTRAÇÃO DO PLANO DE SAUDE	12.414.675,00
0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	71.514.480,00
Total Geral:	**585.612.652,03**

LOURENÇO BECKER
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

Decreto Nº 10.574/13

DECRETO Nº 10.574/13, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.
Retifica o art. 3º do Decreto nº 10.193/2012, de 10 de setembro de 2012, que "Concede pensão por morte, em face do óbito do servidor inativo ARILEO GLAPINSKI DE OLIVEIRA, em caráter integral, nos termos do inciso I, § 7º do art. 40, da Constituição Federal, observada a redação da emenda Constitucional nº 41/03 e nos artigos 34 a 41 da Lei Complementar Municipal nº 023/2002, à dependente presumida MARINEZ APARECIDA DA SILVA e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 13.761/2013;
DECRETA
Art. 1º Fica retificado o art. 3º, do Decreto nº 10.193/12, de 10 de setembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Fica declarada a extinção da Aposentadoria Compulsória, em caráter proporcional, concedida ao servidor falecido nos termos do Decreto nº 10.047/12, de 14 de junho de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 30 de agosto de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de agosto de 2013.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.575/13

DECRETO Nº 10.575/13, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.
Cede Servidor Municipal à Secretaria de Estado da Educação

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, com fundamento no art. 227, da Lei Complementar nº 130/12, bem como, no Processo Administrativo nº 12.507/2013 e no Convênio nº 019/13,

RESOLVE
Ceder, com ônus para a origem, em caráter precário, a contar de 19 de agosto de 2013, pelo prazo de 2 (dois) anos, a servidora MARILUCY FÁTIMA ANDRADE LOPES, ocupante do cargo efetivo de Professora, à Secretaria de Estado da Educação, para exercício junto a 9ª Gerência Regional de Educação do Município de Videira, na sala de deficientes auditivos.

Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 19 de agosto de 2013.

Videira, 30 de agosto de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de agosto de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0648/13

PORTARIA nº 0648/13
Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 13.365/13,

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de setembro de 2013 até 1º de outubro de 2013, o gozo de férias do servidor ALBARI FERREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador Braçal, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2012 até 28 de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 02 de setembro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de setembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0649/13

PORTARIA nº 0649/13
Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 130/12, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 13.365/13,

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de setembro de 2013 até 1º de outubro de 2013, o gozo de férias da servidora VALDENICE SCHNEIDER, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Educação, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2011 até 1º de maio de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 02 de setembro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de setembroo de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0650/13

PORTARIA Nº 0650/13
Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 20022080.1.00047/13-0, nos assentos funcionais da servidora SANDRA TEREZINHA DE OLIVEIRA, detentora da matrícula

funcional nº 2272, e do cargo de provimento efetivo de Professora, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 13618/13,

RESOLVE
Art.1º Autorizar a averbação, nos assentamentos funcionais da servidora SANDRA TEREZINHA DE OLIVEIRA, detentora da matrícula nº 2272 e do cargo de provimento efetivo de Professora, da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 20022080.1.00047/13-0, para fins de concessão de aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 02 de setembro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de setembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0651/13

PORTARIA Nº 0651/13
Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina sob o nº 422/2001, nos assentos funcionais da servidora SANDRA TEREZINHA DE OLIVEIRA, detentora da matrícula funcional nº 2272, e do cargo de provimento efetivo de Professora, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 13686/13,

RESOLVE
Art.1º Autorizar a averbação, nos assentamentos funcionais da servidora SANDRA TEREZINHA DE OLIVEIRA, detentora da matrícula nº 2272 e do cargo de provimento efetivo de Professora, da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina sob o nº 422/2001, para fins de concessão de aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 02 de setembro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de setembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0652/13

PORTARIA nº 0652/13
Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta no Memorando do Secretário de Administração,

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de setembro de 2013 até 1º de outubro de 2013, o gozo de férias do servidor ANTONIO STRAPAZZON, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional de Vigilância, referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2011 até 31 de julho de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 02 de setembro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de setembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Encerramento Pregão Presencial Nº 110/2013 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2013-PMV

O Prefeito Municipal Interino de Videira comunica aos interessados que a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2013-PMV, a qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PORTÁTEIS PARA ATENDER O "DESFILE CÍVICO DE 7 DE SETEMBRO", REALIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, foi encerrada sem vencedores, ante a falta de interessados em participar do certame. Informações na Av. Manoel Roque, 188, fone (49) 3566-9034 ou 3566-9012.

Videira, 02 de setembro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Encerramento Pregão Presencial Nº 43/2013 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2013 - FMS

O Prefeito Municipal Interino de Videira comunica aos interessados que a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2013-FMS, a qual tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DOS CONSULTÓRIOS MÉDICOS E QUARTO DE DESCANSO DOS MÉDICOS NO PAME - PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO, PELA SECRETARIA DE SAÚDE, foi encerrada sem vencedores, ante a falta de interessados em participar do certame. Informações na Av. Manoel Roque, 188, fone (49) 3566-9034 ou 3566-9012.

Videira, 03 de setembro de 2013.

LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Convenio Nº 019/13

CONVENIO Nº 019/13
CONVENENTE: Estado de Santa Catarina, através da SED - Secretaria do Estado de Educação
CNPJ: 83.039.842/0001-84
CONVENIADO: Município de Videira
CNPJ: 82.951.328/0001-58

OBJETO: Cedência de um servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Professor ao Estado de Santa Catarina, através da Secretaria do Estado da Educação - 9ª Gerencia Regional de Educação - Videira.
JUSTIFICATIVA: A cedencia da servidora terá como objetivo desempenhar funções na sala de portadores de necessidades especiais (deficientes auditivos), a qual esta estabelecida na Escola de Educação Básica Governador Lacerda.
PREVISÃO LEGAL: Art. 62, II, da Lei Complementar nº 101, 4 de maio de 2000 - Art. 227, §2º, II, do Estatuto dos Servidores do Magistério.
VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, em 19 de agosto de 2013; e vigorará até 31 de dezembro de 2013.

Videira, 19 de agosto de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Edital Nº 001/2013 de Processo Seletivo

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PROCESSO SELETIVO No 001/2013 - Prefeitura Municipal de Videira

EDITAL DE N□ 001/2013 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Prefeito do Município de Videira, Santa Catarina, no uso de suas atribuições e juntamente com a Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo 001/2013, torna público a abertura das instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo, para admissão em caráter temporário, de pessoal no quadro da Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura Municipal de Videira, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Capítulo I
DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

A realização do certame seguirá as datas e prazos estipulados de acordo com o cronograma a seguir:

Item	Cronograma Previsto para as Atividades	Período
1.	Período de inscrições (on line)	de 04/09/2013 a 03/10/2013
2.	Último dia para pagamento do valor da inscrição.	04/10/2013
3.	Prazo final para protocolo do requerimento e do laudo médico dos candidatos que optarem por vagas para pessoas portadoras de deficiência física e para solicitar condição especial para realização da prova, inclusive mãe nutriz.	03/10/2013
4.	Homologação das inscrições deferidas e indeferidas de todos os cargos.	14/10/2013
5.	Prazo para recursos contra o resultado da homologação das inscrições.	15 e 16/10/2013
6.	Publicação do edital de homologação definitiva das inscrições caso haja alterações.	18/10/2013
7.	Aplicação das provas escritas objetivas e provas de títulos	27/10/2013
8.	Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva escrita.	28/10/2013
9.	Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar da prova escrita objetiva	29 e 30/10/2013
10.	Divulgação do gabarito definitivo da prova escrita objetiva	04/11/2013
11.	Divulgação da classificação preliminar	06/11/2013
12.	Recursos contra a classificação preliminar	07 e 08/11/2013
13.	Classificação final	Após 10/11/2013

14. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Especial de Processo Seletivo e do Instituto o Barriga Verde, sendo responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

Capítulo II
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2.1 O Processo Seletivo será regido por este edital, organizado e executado pelo Instituto o Barriga Verde, obedecidas as normas deste Edital;
2.2 O Processo Seletivo destina-se à contratação de pessoal, em caráter temporário, com vistas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Videira, de acordo com a Lei Complementar n. 137/13 de 21 de agosto de 2013.
2.3 As funções, número de vagas, quantidade de vagas, salários mensais, jornada semanal de trabalho e pré-requisitos, estão indicadas no Anexo I deste edital;
2.4 Após o preenchimento das vagas indicadas no anexo I deste edital, os candidatos aprovados e classificados poderão ser admitidos para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo;
2.5 O conteúdo programático consta do Anexo II deste Edital;
2.6 Os candidatos aprovados e nomeados estarão sujeitos à Lei nº 2369/2010;
2.7 A nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas deste certame, atenderá os dispositivos do RE/598.099/STF, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Videira, respeitada a ordem de classificação decrescente.
2.8 O inteiro teor do Edital estará disponível no "site" www.iobv.com.br e www.videira.sc.gov.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento.
2.9 A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo dar-se-ão pela publicação de editais no mural Oficial da Prefeitura Municipal e sítio (www.videira.sc.gov.br) e no sítio (www.iobv.com.br) e seus extratos serão publicados em órgão oficial de publicação.

2.10 DOS CARGOS, JORNADA DE TRABALHO, VAGAS, SALÁRIO MENSAL E PRÉ-REQUISITOS
2.10.1. As informações constam do anexo I deste edital.

Capítulo III
DAS INSCRIÇÕES
3.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
3.1.1 Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar

conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Processo Seletivo.
3.1.2. Observar atentamente o código do cargo antes de fazer a inscrição "on line".
3.2. As inscrições serão recebidas por meio do endereço eletrônico www.iobv.com.br do Instituto O Barriga Verde.
3.3 As inscrições ao Processo Seletivo serão realizadas exclusivamente no site do Instituto O Barriga Verde: www.iobv.com.br, por meio do Formulário de Inscrição via Internet, no período descrito no cronograma do capítulo I deste edital, observado o horário de Brasília.
3.4 As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.
3.5 A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site do IOBV www.iobv.com.br e da Prefeitura Municipal de Videira: www.videira.sc.gov.br.
3.6 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.iobv.com.br durante o período das inscrições e, por meio do link referente ao Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Videira, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
Ler e aceitar as normas do edital, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.
Efetuar o pagamento referente à inscrição, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até o dia estabelecido conforme cronograma do capítulo I deste edital.
3.7. O pagamento da importância correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, e somente será considerada efetuada após a compensação. Se por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito;
3.8. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, agendamento de pagamentos, pagamentos em caixas eletrônicos de auto-atendimento, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
3.9 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
3.10 O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável preferencialmente nas agências do BANCO DO BRASIL.
3.11 O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico www.iobv.com.br. deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
3.12 O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com a confirmação do pagamento do valor de inscrição correspondente à função;
3.13 O candidato inscrito não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade as informações dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
3.14 Transcorridas mais de quarenta e oito horas após o pagamento do boleto bancário, o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico do Instituto o Barriga Verde, se os dados da inscrição foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago, podendo imprimir seu comprovante de inscrição. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do Instituto o Barriga Verde, telefone (0XX47) 3562-1598, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou pelo e-mail concursos@iobv.com.br, para verificar o ocorrido.
3.15 São considerados desistentes os candidatos que tenham realizado sua inscrição via internet e não pago o respectivo boleto bancário até o último dia estabelecido no cronograma.
3.16 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga em hipótese alguma, a não ser no caso de cancelamento do Processo Seletivo.
3.17 Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada.
3.18. O valor da taxa de inscrição consta do quadro do anexo I, sendo R$ 10,00 para cargos de nível alfabetizados e R$ 20,00 para cargos de nível superior.
3.19 Ao inscrever-se no Processo Seletivo é recomendado ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, uma vez que é de sua responsabilidade manter-se informado sobre as publicações deste certame.
3.20 O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última, sendo as demais canceladas. Não sendo possível identificar a última inscrição efetivada, todas poderão ser canceladas. 3.20.1. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração.

3.21. Da Isenção da taxa de inscrição:
3.21.1 Na ausência de lei municipal que estabeleça critérios de isenção de taxa de inscrição, não haverá isenção da inscrição sob nenhum pretexto.

3.22. Das demais disposições sobre as inscrições:
3.22.1. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, agendamento de pagamentos, pagamentos em caixas eletrônicos de auto-atendimento, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
3.22.2 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
3.22.3. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição, reservando-se ao Instituto O Barriga Verde e a Prefeitura Municipal de Videira o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
3.22.4. O Instituto O Barriga Verde e a Prefeitura Municipal de Videira não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, fechamento das agências bancárias, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
3.22.5. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.
3.22.6. O Instituto Barriga Verde e a Prefeitura Municipal de Videira eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas do Processo Seletivo.
3.22.7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que sejam identificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
3.22.8 Os eventuais erros de digitação de informações pessoais, ocorridos quando da inscrição, deverão ser informados via email para o endereço eletrônico concursos@iobv.com.br impreterivelmente na data fixada para recursos contra as inscrições, conforme cronograma;
3.22.9 O candidato que não solicitar as correções dos dados será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

3.23. Do atendimento presencial
3.23.1 Para os candidatos que não possuem acesso à internet, a Secretaria Municipal de Educação disponibilizará dois funcionários para atendimento e auxílio para as inscrições, no seguinte endereço: Rua Saul Brandalise, nº 519- Centro, no horário de expediente da prefeitura.

Capítulo IV
DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO
4.1 São requisitos legais para admissão nas funções previstos neste edital, devendo o candidato atender e comprovar cumulativamente no ato da convocação, apresentando prova de:
ter sido aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da admissão;
não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitado em julgado em qualquer esfera governamental;
não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público;
não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
comprovar os requisitos (escolaridade, formação, habilitação, etc.), exigidos para o exercício do cargo na data da posse.
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada através dos exames médicos.
apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da posse, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador, bem como a certidão de quitação de suas obrigações perante o referido órgão.
4.2 Ao preencher sua inscrição e efetuar o pagamento da respectiva taxa, o candidato está declarando formalmente que atende os requisitos legais relacionados neste capítulo;

Capítulo V
DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E das condições especiais PARA REALIZAR AS PROVAS
5.1 Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e na Lei N.º 7.853/89, e no Decreto nº 5.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco cento) das vagas existentes em cada cargo, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do concurso público.
5.2 O Candidato portador de deficiência física, amparado pela legislação vigente e sob sua inteira responsabilidade, concorre em igualdade de condições com todos os candidatos, resguardadas as ressalvas legais vigentes e, ainda o percentual aqui estabelecido.
5.2.1 O candidato portador de deficiência física será inicialmente classificado de acordo com as vagas de ampla concorrência para o cargo que concorre. Caso não esteja situado dentro dessas vagas, será classificado em relação à parte, disputando as vagas reservadas a portadores de deficiência física no cargo que concorre, caso existam.
5.3 Somente serão considerados portadores de deficiência física aqueles que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto 5.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2005.
5.4 A deficiência física do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições e exigências especificadas para a função, de acordo com o expresso nos subitens.
5.5 O candidato portador de deficiência física deverá assinalar tal condição em local apropriado, no formulário de inscrição, descrevendo qual a condição especial que necessite para a realização da prova.
5.6 O candidato deverá enviar via sedex AR para a sede do Instituto o Barriga Verde, requerimento conforme anexo III deste edital, acompanhado de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, até o último dia de inscrição, de acordo com o cronograma.
5.7 Os portadores de deficiência física somente poderão disputar cargos e empregos cujas atividades sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.
5.8 A não-observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
5.9 Os portadores de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.
5.10 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, quando da nomeação, serão previamente submetidos a exames médicos realizados por profissionais do Município de Videira, ou por estes indicados, que irão avaliar a sua condição física e mental para posse nas vagas reservadas na forma deste edital.
5.11 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.
5.12 O portador de deficiência física não está isento do recolhimento da taxa de inscrição.
5.13 Não haverá prova em braile, o candidato com deficiência visual deverá requerer prova ampliada ou um fiscal ledor.
5.14 O candidato portador de deficiência que não realizar sua inscrição de acordo com as regras deste capítulo do Edital não poderá alegar esta condição em seu benefício, não sendo cabível qualquer recurso de sua condição neste caso.
5.15 Após análise dos requerimentos será divulgada listagem completa das inscrições deferidas e indeferidas, abrindo-se prazo recursal de 2 (dois) dias úteis para contestação.

5.16. Das condições especiais para realizar as provas
5.16.1 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas deverá até a data determinada no cronograma do capítulo I deste edital, enviar via e-mail para o endereço eletrônico concursos@iobv.com (solicitar confirmação de recebimento) ou via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR) para INSTITUTO O BARRIGA VERDE, situado à Avenida Luiz Bertoli, 233 – CEP 89.190-000 – Taió-SC, requerimento devidamente assinado pelo candidato (conforme formulário disponível no site Anexo III) indicando as condições especiais de prova que necessita e os fundamentos;
5.16.2 O pedido relativo ao item anterior – condições especiais não se constitui no pedido para concorrer a vagas reservadas a portadores de deficiência;
5.16.3. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.
5.16.4. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá solicitá-la através do Anexo III, deste edital, até o término das inscrições, enviar via Sedex, ao Instituto o Barriga Verde. A Prefeitura Municipal de Videira e o Instituto o Barriga Verde, não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.
5.16.5 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
5.16.6 A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata). O Instituto o Barriga Verde não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança e a candidata não poderá permanecer com a criança no local da prova.

5.16.7 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
5.16.8 É de total responsabilidade do candidato verificar/acompanhar o resultado do deferimento ou indeferimento de se sua inscrição através do acompanhamento das publicações no site www.iobv.com.br.

Capítulo VI
6.1. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
6.1.1 Julgados os pedidos de inscrição com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências será divulgada listagem geral das inscrições deferidas e indeferidas, nos sites www.iobv.com.br e www.videira.sc.gov.br, abrindo prazo recursal de 02 (dois) dias úteis.
6.1.2. Caso o nome do candidato não conste no relatório das inscrições deferidas e indeferidas, o candidato deverá protocolar recurso endereçado à Comissão Executora do Processo Seletivo, na Secretaria Municipal de Educação, em 02 (dois) dias úteis, no horário normal de expediente da prefeitura, solicitando a regularização da inscrição, com a cópia do comprovante de pagamento autenticado pelo banco. Nesse requerimento deverá ser informado, obrigatoriamente, número de telefone e endereço eletrônico para contato.
6.1.3. A Comissão verificará a regularidade da inscrição e, se essa for comprovada, procederá à inclusão do candidato, comunicando-lhe via telefone e pelo endereço eletrônico.
6.1.4. A homologação das inscrições será divulgada por meio de Edital publicado no site www.videira.sc.gov.br e seus extratos serão publicados e divulgados na imprensa local e em caráter meramente informativo no site www.iobv.com.br.

Capítulo VII
DAS PROVAS
7.1. O Processo Seletivo contará com provas objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos (de caráter classificatório) para todos os cargos.
7.1.1. Para os cargos de nível superior haverá prova de títulos.
7.2 Os conteúdos programáticos exigidos por cada nível de formação requerida e conhecimentos específicos por tipo de cargo, assim como a composição das provas estão descritos no Anexo II deste Edital.

7.3. DO LOCAL E HORÁRIO DAS PROVAS
7.3.1. As provas serão realizadas no município de Videira – SC e não será permitida a realização de provas em outro local, a não ser o determinado neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato a viabilidade de apresentarem-se nos locais e horários determinados para a realização das provas.
7.3.2 Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário de Brasília.
7.3.3. Os horários e locais de realização das provas são os abaixo descritos:

DATA: 22/09/2013

CARGO	HORÁRIO	LOCAL
Auxiliar de Serviços Gerais	Fechamento dos portões às 8h15min. Prova das 8h30min às 10 horas	E.E.B.M.P. Waldemar Kleinubing
Professores (todos) e Especialista Educacional	Fechamento dos portões às 8h15min. Prova das 8h30min às 10h30 horas	E.E.B.M.P. Paulo Fioravante Penso
Prova de Títulos para Professores (todos e Especialista Educacional)	A partir das 9 horas	Ginásio de Esportes da E.E.B.M.P. Paulo Fioravante Penso

7.3.4. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horários se constar o seu nome no edital de homologação e convocação.

7.4. DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS PARA TODOS OS CARGOS
7.4.1. Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
7.4.2 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade de conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento e conhecimentos relativos à atribuição do cargo.
7.4.3. Será aplicado exame de habilidades e de conhecimentos, mediante provas objetivas, de caráter classificatório e se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) opções de respostas em cada questão, com somente uma opção correta distribuídas conforme quadros abaixo:

7.4.3.1 – Prova Escrita Objetiva para o cargo de Agente de Serviços Gerais

Tipo da Prova	Disciplina	N° Questões	Valor Questão	Total
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	05	0,50	2,50
	Gerais e Atualidades	05	0,50	2,50
	Matemática	05	0,50	2,50
Conhecimentos Específicos	Legislação municipal e Específicos do Cargo	05	0,50	2,50
TOTAL		20		10,00

7.4.3.2 – Prova Escrita Objetiva para os cargos ensino superior

Tipo da Prova	Disciplina	N° Questões	Valor Questão	Total
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	05	0,40	2,00
	Gerais e Atualidades	05	0,40	2,00
	Legislação Municipal	05	0,40	2,00
Conhecimentos Específicos	LDB, ECA, Proposta Curricular de Santa Catarina, Constituição Federal no que se refere à educação.	05	0,40	2,00
	DIDÁTICA GERAL. Tendências Pedagógicas, - Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento, Processo Ensino-Aprendizagem, e seus teóricos, avaliação, currículo-escolar e de acordo com conteúdo programático	05	0,40	2,00
TOTAL		25		10,00

7.4.4. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES PARA REALIZAR AS PROVAS
O candidato deverá chegar ao local da prova com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de fechamento dos portões, para localizar sua sala e assinar a lista de presença.
7.4.5. Os portões de acesso às salas de provas serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário de início das provas e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário, ficando, automaticamente, excluído do certame. O candidato terá o tempo de 15 minutos para localizar sua sala, conferir seu material e documentação e deverá estar em sala de provas até o horário previsto para o início das provas.
7.4.5.1. A identificação correta do local da prova e o comparecimento

no horário determinado será de inteira responsabilidade do candidato.
7.4.6. Somente será admitido à sala de provas o candidato:
a) cujo nome conste na lista de homologação das inscrições.
b) que se apresentar no portão até horário estabelecido para seu fechamento.
c) que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).
d) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato;
7.4.7. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
7.4.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo, então, submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
7.4.9. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.
7.4.10. O candidato deverá levar consigo o material de uso pessoal para realização da prova, sendo este obrigatoriamente: 02 (duas) canetas esferográficas de tinta preta ou azul de material transparente. Não serão fornecidas canetas no local.
7.4.11. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Processo Seletivo poderá haver mais de um tipo de prova e o Instituto O Barriga Verde, poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital nas folhas de respostas personalizadas, de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.
7.4.12. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
7.4.13. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
7.4.14. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
7.4.15. Durante a realização das Provas não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações ou equipamentos eletrônicos.
7.4.16. Motivarão a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
7.4.17 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
7.4.18. Poderá ser excluído do Processo Seletivo o candidato que:
a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
d) não apresentar documento que bem o identifique;
e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
f) ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas;
g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo Instituto o Barriga Verde no dia da aplicação das provas;
h) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
i) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
k) não devolver integralmente o material recebido;
l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
m) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
n) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
7.4.19. Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados antes de embalados e assim permanecer até a saída do candidato do local de prova.
7.4.20 Os pertences pessoais dos candidatos deverão ser acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos na sala de prova.
7.4.21 O Instituto o Barriga Verde e a Prefeitura Municipal de Videira não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
7.4.22 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas ao local de provas estabelecido no Edital de Convocação, o Instituto o Barriga Verde procederá à inclusão do candidato, desde que apresente comprovação de pagamento, mediante preenchimento de formulário específico.
7.4.23 A inclusão de que trata o item 7.4.22 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto o Barriga Verde e a Comissão Especial do Processo Seletivo Publico, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição. 7.4.24 Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
7.4.25. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de serem verificadas falhas de impressão, o Coordenador do Local de Prova, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
b) proceder, em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, a leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
c) estabelecer, prazo para compensação do tempo usado para regularização do Caderno, se a ocorrência verificar-se após o início da prova.
7.4.26 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
7.4.27. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
7.4.28. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
7.4.29. Os cadernos de provas serão disponibilizados aos candidatos, se o candidato permanecer em sala de provas até o horário previsto para término da prova, não haverá outra forma de

disponibilização dos cadernos, nem mesmo on line.
7.4.30. Os três últimos candidatos que permanecerem na sala das provas deverão retirar-se do local simultaneamente, após lacrarem o envelope de provas.
7.4.31. A Comissão Especial poderá, justificadamente, alterar as normas previstas nos itens deste edital e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.
7.4.32. Não será aceita a solicitação de condição especial de prova se o candidato não comprovar a sua deficiência, e requerer tais condições nos termos deste edital.
7.4.33. Durante a realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.
7.4.34. Durante a realização da prova, sobre a carteira do candidato deverá permanecer apenas seu caderno de prova, canetas, cartão de respostas, comprovante de inscrição e identidade.
7.4.35. Ao candidato aconselha-se que no dia da realização da prova, leve consigo o comprovante de pagamento e de inscrição para possíveis conferências. Porém é indispensável a apresentação de documento de identificação com foto.

7.4.36. DO PREENCHIMENTO DO CARTÃO-RESPOSTA
7.4.36.1. As questões da prova serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá assinalar as respostas da prova objetiva no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.
7.4.36.2. Poderá haver mais de um tipo de prova para cada cargo, neste caso o candidato deverá obrigatoriamente identificar o tipo de prova no seu cartão resposta.
7.4.36.3. Nas Provas Objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas no CARTÃO-RESPOSTA, que será o único documento válido para a correção da prova.
7.4.36.4. O preenchimento do CARTÃO-RESPOSTA será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas no Caderno de Questões.
7.4.36.5. Não será fornecido em nenhuma hipótese novo cartão-resposta.
7.4.36.6. Não é de responsabilidade do fiscal de sala conferir se o candidato preencheu corretamente o cartão-resposta.
7.4.36.7. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos no cartão-resposta, em especial seu nome, número de inscrição e opção de cargo, e em seguida deverá assiná-lo. Não serão corrigidos os cartões-respostas que não estiverem assinados.
7.4.36.8. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
7.4.36.9. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato.
7.4.36.10. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
7.4.36.11. Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.
7.4.36.12. Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de respostas, para conferência com o gabarito oficial, podendo utilizar-se da folha de instruções do caderno de provas.
7.4.36.13. O Gabarito Preliminar das provas objetivas será divulgado pela Prefeitura Municipal de Videira no Quadro de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal e sítio www.videira.sc.gov.br no dia seguinte da data da realização das provas e em caráter meramente informativo no site www.iobv.com.br.
7.4.36.14. Os gabaritos serão disponibilizados no site www.iobv.com.br, em até 24 horas após a realização das provas.
7.4.36.15. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.
7.4.36.16. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.

7.5. DA CLASSIFICAÇÃO NA PROVA ESCRITA
7.5.1. Os candidatos ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais serão considerados classificados aqueles que atingirem nota diferente de 0,00 (zero).
7.5.2. Os cargos de nível superior serão considerados classificados aqueles que atingirem nota igual ou superior a 2,00 (dois).

7.6 DA PROVA DE TÍTULOS
7.6.1 Serão submetidos a prova de títulos todos os candidatos dos cargos de nível superior.
7.6.2 A prova de títulos será realizada na mesma data da prova escrita objetiva em local conforme descrito no item 7.3.
7.6.3. Haverá no local da prova escrita uma central recebedora dos títulos e o candidato poderá ao terminar a prova escrita, dirigir-se à central para protocolar seus títulos.
7.6.4. Os candidatos serão atendidos de acordo com a ordem de chegada, devendo assinar a lista de presença e permanecer em fila, poderá haver distribuição de senha, respeitada a ordem de chegada conforme os candidatos forem terminando a prova escrita.
7.6.5. Os títulos não serão aceitos em outro dia, local e horário, que não o especificado no edital.
7.6.7. A prova de títulos de caráter classificatório, consistirá na valorização de títulos de formação profissional, obtidos até a data do encerramento das inscrições, que serão pontuados conforme o quadro abaixo:

	Títulos (concluídos)	Descrição	Pontuação
a.	Certificado de pós-graduação (somente será considerado válido o de maior pontuação e apenas 1 (um) quando apresentados 2 (dois) ou mais de mesma pontuação.)	Doutorado	3,00
		Mestrado	2,00
		Especialização (mínimo 360 h/a)	1,00
b.	Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação. Período de Julho de 2010 à Julho de 2013	0,10 (dez décimos) a cada 40hs de curso, até no máximo 400hs ou 1,00 pontos	1,00
	Pontuação Máxima		4,00

7.6.8. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS
7.6.8.1. Todos os candidatos aos cargos de nível superior deverão comparecer até as 13h30min para a prova de títulos, no mesmo dia e no mesmo local da prova escrita objetiva, para que seja assinado o formulário de conferência, anexo V do edital, sob pena de serem desclassificados do certame.
7.6.8.2. Após esse horário não será admitida a entrada no recinto de prova, considerando-se 0,0 (zero) a pontuação dos títulos do candidato que não estiver presente ou não apresentar títulos.
7.6.8.3. Os títulos ainda poderão ser entregues por procuração, devendo ser apresentado documento de Identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, contendo poder específico para a entrega dos títulos. Não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante, com apresentação dos documentos indispensáveis à prova de títulos.
7.6.8.4. Os títulos deverão ser relacionados em formulário próprio para a Prova de Títulos (ver modelos anexo V) que deverá ser

OBRIGATORIAMENTE apresentado, preenchido em letra de forma legível, digitado ou datilografado, em duas vias, o qual será conferido e validado no local, sob pena de não serem avaliados os títulos.
7.6.8.5. A pontuação será preenchida posteriormente pela banca examinadora.
7.6.8.6. Serão aceitos somente certificados de cursos de aperfeiçoamento na área de atuação que estejam devidamente registrados no órgão competente.
7.6.8.7. O candidato deverá apresentar uma fotocópia de cada título, bem como o título original, sendo que o encarregado do recebimento dos mesmos deverá conferir cada cópia apresentada com o título original para autenticação ou poderá ser apresentado através de cópia autenticada em cartório, dispensando e a apresentação do título original.
7.6.8.8. Juntamente com os títulos, deverá ser apresentada relação dos mesmos, em formulário próprio, conforme modelo anexo V deste a este Edital. Esta relação será preenchida em duas vias; destas, uma será devolvida ao candidato devidamente rubricada pelo encarregado pelo recebimento e a outra será encaminhada à Banca Avaliadora do Instituto o Barriga Verde. Nesta relação deverão ser encaminhados apenas os títulos listados para entrega.
7.6.8.9. Na relação dos títulos, o candidato declarará expressamente o curso que possui, devendo anexar seu comprovante junto aos demais títulos.
7.6.8.10. Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem pontuados.
7.6.8.11. O formulário-modelo para relação dos títulos consta do Anexo V deste Edital, sendo que cada título será considerado uma única vez.
7.6.8.12 Entregue a relação dos títulos não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
7.6.8.13. Constituem Títulos válidos para esse certame, somente os indicados, no item 7.6.7 e subitens, desde que devidamente comprovados, concluídos até a data estipulada e relacionados à área para a qual o candidato está se candidatando.
7.6.8.14. O(s) diploma(s) e/ou certificados dos títulos de pós-graduação, deverá (ão) ser expedido(s) por instituição oficial e/ou privada de ensino devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação, serão aceitos apenas um certificado de cada.
7.6.8.14.1. Para os que concluíram e ainda não possuem o diploma e/ou certificado, só serão aceitos atestados de conclusão de curso desde que em papel timbrado da instituição, com firma reconhecida do responsável e acompanhado do histórico escolar.
7.6.8.15. Não serão recebidos títulos fora do prazo, local e horário estabelecido neste Edital, ou em desacordo com o disposto neste item.
7.6.8.16. Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.
7.6.8.17 Não serão pontuados títulos relativos a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público ou privado, estágios ou monitorias.
7.6.8.18. Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.
7.6.8.19. Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo.
7.6.8.20. Não serão aceitos como comprovante de conclusão de qualquer curso, atestados de frequência, grade curricular e histórico escolar; Declarações de conclusão só serão aceitas mediante apresentação do conteúdo programático, carga horária e número do registro no órgão emissor.
7.6.8.21. Os títulos serão apenas conferidos e recebidos, a avaliação e pontuação será realizada posteriormente, em reunião interna na sede do Instituto o Barriga Verde e por banca avaliadora/examinadora.
7.6.8.22. A banca somente avaliará os certificados devidamente registrados no órgão expedidor.
7.6.8.23. A pontuação máxima na prova de títulos é de 4 (quatro pontos) Exemplo: 400 horas (1 ponto) de curso mais doutorado (3 pontos)

Capítulo VIII
DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
8.1 Para os cargos de nível superior com prova escrita objetiva e prova de títulos, a pontuação final será dada aplicando-se a seguinte fórmula: NPE + PT, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação final igual ou superior a 2,00 (dois).
8.1.1. A pontuação máxima que o candidato poderá atingir neste processo seletivo é de 14,00 (quatorze) pontos (10 na escrita e 4 nos títulos)
8.2 Para o cargo de agente de serviços gerais são considerados aprovados neste processo seletivo, os candidatos que obtiverem pontuação final diferente de zero (0,00).
8.3 A classificação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente das notas obtidas, expressas com 2 (duas) casas decimais
8.4. Em caso de empate nas notas, para fins de classificação final, como critério de desempate, terá preferência o candidato que:
Possuir maior idade dentre os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do prazo de inscrição, nos termos do Art. 27 da Lei nº 10.741/2003, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;
Possuir maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;
Possuir maior número de pontos na prova de Conhecimento Gerais;
O candidato de maior idade.
Sorteio.

Capítulo IX
DOS RECURSOS E REVISÕES
9.1. É admitido pedido de revisão quanto:
a) à formulação das questões objetivas e respectivos quesitos;
b) à opção considerada como certa nas provas objetivas;
c) à classificação preliminar
9.2 É admitido pedido de recurso quanto aos resultados finais do Processo Seletivo;
9.3. O candidato que desejar interpor pedido de revisão de acordo com as alíneas do item 9.1, deverá fazê-lo, na forma do item 9.4, em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do ato que gerou o recurso, devendo enviá-lo via e-mail para o seguinte endereço: concursos@iobv.com.br, sendo que o recebimento do recurso será confirmado pelo Instituto o Barriga Verde através de protocolo.
9.4 O pedido de revisão deverá obedecer ao padrão estabelecido no anexo IV deste edital, devendo ser observados, entre outros, os seguintes requisitos:
a) ser digitado e assinado;
b) ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia;
c) ser apresentado em folhas separadas, para questões diferentes, quando for o caso.
9.5 Os pedidos de revisão que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão preliminarmente indeferidos;
9.6. Serão aceitos pedidos de revisão interpostos via e-mail, conforme regras abaixo especificadas:
a) O candidato deverá preencher o formulário de recursos anexo IV, que deve ser digitado, assinado, digitalizado (escaneado) e enviado para o seguinte endereço eletrônico: concursos@iobv.com.br.
b) Os recursos serão válidos desde que enviados até as 17h00min do último dia previsto para a interposição de recursos.
c) É de inteira responsabilidade do candidato enviar seu recurso para o endereço eletrônico correto sendo que o Instituto o Barriga Verde confirmará o seu recebimento através de protocolo enviado

ao candidato.
9.7 No caso de alteração na indicação da resposta correta de uma questão no gabarito preliminar, o mesmo será alterado para a forma correta no gabarito definitivo;
9.8 Em caso de anulação de questão (ões), os pontos a ela(s) correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos;
9.9 Após a avaliação pela Banca de Provas os resultados dos mesmos será expresso como "Deferido" ou "Indeferido";
9.10 A listagem com os resultados dos Pedidos de Revisão será publicada na Internet, no endereço eletrônico www.iobv.com.br, e dela constará as seguintes informações: cargo, número da questão, número de inscrição e resultado. Os pareceres completos publicados na área do candidato no mesmo site;
9.11 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de sua inscrição e cargo, datilografados ou digitados;
9.12 O pedido de revisão ou recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo para tanto considerada a data do respectivo protocolo;
9.13 Serão preliminarmente indeferidos:
a) Pedidos de revisão ou recursos que o teor seja desrespeitoso com a Banca de Provas;
b) Pedidos de revisão ou recursos impetrados em desacordo com as regras e procedimentos deste Capítulo do Edital;
c) Pedidos de revisão ou recursos com fundamentação incoerente;
d) Pedidos de revisão ou recursos intempestivos.

Capítulo X
DA CONTRATAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS
10.1 Os candidatos aprovados serão contratados em caráter temporário submetidos á Lei nº 2369/2010, obedecendo-se a ordem de classificação por cargo, conforme estabelece a Lei Complementar n. 137/13 de 21 de Agosto de 2013;
10.2 A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro da Prefeitura Municipal de Videira. A contratação é de competência da Administração da Prefeitura Municipal de Videira, e será realizada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, observada a ordem de classificação dos candidatos;

10.8. DA ESCOLHA DE VAGAS
10.8.1. A divulgação da data e horário para a primeira escolha de vagas que será presencial, será publicada através de edital de convocação próprio, no mural oficial da prefeitura, Secretaria Municipal de Educação e na imprensa local e no site www.iobv.com.br, após publicação do resultado oficial.
10.8.2. Os candidatos ao cargo de Professor classificados no Processo Seletivo poderão ser designados para as vagas existentes em qualquer unidade de serviço, de acordo com as necessidades do Município de Videira.
10.8.3. Ao ser chamado, o candidato poderá aceitar a vaga ou aguardar próxima chamada, permanecendo na mesma classificação, entretanto, deverá aguardar o término da lista de candidatos para uma nova chamada.
10.8.4. No ato da primeira escolha de vagas, serão chamados os candidatos presentes, caso estes não aceitem a vaga, será continuada a lista dos habilitados, e posteriormente, dos não habilitados.
10.8.5. A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato, não podendo ser realizada por meio de procuração.
10.8.6. Em caso de necessidade de contratação no decorrer do ano letivo, a lista será iniciada novamente pelos habilitados.
10.8.7. A chamada dos candidatos não habilitados ocorrerá depois de esgotadas todas as possibilidades de admissão dos candidatos habilitados, de acordo com a Lei Complementar 137/13 de 21 de agosto de 2013.
10.8.8. O candidato deverá, em caso de alteração de endereço e/ou telefone constante na inscrição, encaminhar documento à Secretaria Municipal de Educação, pois as chamadas para as vagas subsequentes a chamada inicial serão feitas através dos números telefônicos;
10.8.8.1. A atualização cadastral deve ser feita por escrito e assinada pelo candidato e encaminhada à Secretaria Municipal de Educação. A Secretaria Municipal de Educação não assumirá qualquer responsabilidade decorrente da não localização de candidato que mudou e não promoveu sua atualização de endereço ou que não informou mudança de número de telefone;

Capítulo XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
11.2. Para atender conveniências administrativas, a Prefeitura Municipal de Videira poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados as presentes instruções se referem aos termos do regulamento em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão de candidatos, significará, por parte destes, a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Cargos e Salários;
11.3. O(a) candidato(a) convocado(a) para a realização de qualquer fase vinculada a este Processo Seletivo e que não a atender, no prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Videira, será considerado(a) desistente, sendo automaticamente excluído(a) deste Processo Seletivo ;
11.4 A inexatidão de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;
11.5 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis poderá ser anulada a inscrição ou a prova do candidato, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade na prestação da prova;
11.6. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Seletivo.
11.7 Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
11.8 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Processo Seletivo .
11.9 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados.
11.10. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo , quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
11.11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as Provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
11.12 As despesas relativas à participação do candidato no Seletivo e à sua apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
11.13 A Prefeitura Municipal de Videira e o Instituto o Barriga Verde não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Seletivo.
11.14. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do

Processo Seletivo.
11.15 Os cadernos de provas serão disponibilizados no dia da prova para todos os candidatos mediante regras já especificadas e por esse motivo não serão divulgados na rede mundial de comutadores (internet).
11.15.1. Os cadernos de provas escritas serão mantidos sob responsabilidade do Instituto O Barriga Verde, por um período de 03 (três) meses, após a homologação do resultado, quando serão incinerados.
11.16. Os demais apontamentos e documentação do certame, serão mantidos por 3 (três) meses, após a homologação do resultado, quando serão incinerados.
11.17 É expressamente vedada a participação de candidatos que forem parentes até 2º grau de membros das bancas examinadora ou organizadora.
11.18 A homologação do resultado deste Processo Seletivo será efetuada por cargo ou por grupos, a critério da Prefeitura Municipal de Videira.
11.19 Ao Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal de Videira caberá a homologação do resultado final do Processo Seletivo que será publicado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Videira, nos sites www.iobv.com.br, www.videira.sc.gov.br e na Imprensa Local;
11.20 Este Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período; Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo , valendo para esse fim, o Edital de Homologação do Processo Seletivo ;
11.10 A aprovação do candidato neste Processo Seletivo não implicará na obrigatoriedade da sua contratação, cabendo a Prefeitura Municipal de Videira o direito de preencher somente o número de vagas estabelecido neste edital;
11.11 Todos os avisos e resultados do Processo Seletivo serão publicados no "site" www.iobv.com.br;
11.12 Fica delegada competência ao Instituto o Barriga Verde para:
divulgar este Processo Seletivo;
receber as inscrições e respectivos valores das inscrições;
deferir e indeferir as inscrições;
elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas;
julgar os pedidos de revisão e recursos previstos no Edital;
prestar informações sobre este Processo Seletivo;
divulgar os resultados de todas as etapas do Processo Seletivo.
11.13 Os membros das Comissões Executora e de Coordenação e Fiscalização nomeadas para acompanhar o certame ficam impedidos de funcionar e serão substituídos se qualquer candidato inscrito for seu parente até 2º grau.
11.14 Os casos não previstos, no que tange a realização deste Processo Seletivo serão resolvidos, conjuntamente, pelo INSTITUTO O BARRIGA VERDE e pela Prefeitura Municipal de Videira.
11.15 São partes integrantes deste edital os seguintes anexos: Anexo I Cargos; Anexo II Conteúdo Programático, Anexo III Requerimento Vaga PNE e Condição especial para realizar a prova; Anexo IV Formulário para Interposição de Recursos e Anexo V Formulário de Apresentação dos Títulos.

Videira (SC), 02 de setembro de 2013
LOURENÇO BECKER
Prefeito Interino do Município de Videira

ANEXO I
DOS CARGOS, JORNADA DE TRABALHO, VAGAS, SALÁRIO MENSAL E PRÉ-REQUISITOS

QUADRO 01
CARGOS DE ESCOLARIDADE NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (8ª SÉRIE)

Código do Cargo	Cargo	Carga Horária semanal	Habilitação/ Escolaridade	Tipos de Provas	Nº Vagas	Remuneração	Valor da Inscrição
01	Auxiliar de Serviços Gerais	40 h	Ensino Fundamental completo ou não (8ª série)	Escrita	1	R$ 693,11	R$ 10,00

QUADRO 02
CARGOS DE ESCOLARIDADE NIVEL SUPERIOR COMPLETO

Código do Cargo	Cargo	Carga Horária semanal	Habilitação/ Escolaridade	Tipos de Provas	Nº Vagas	Remuneração	Valor da Inscrição
02	Especialista Educacional	40 h	Ensino Superior Completo e certificado de Especialista Educacional	Escrita e Títulos	1	R$ 2.563,45	R$ 20,00

QUADRO 03
CARGOS DE ESCOLARIDADE NIVEL SUPERIOR COMPLETO - PROFESSORES

Código do Cargo	Cargo/ carga horária	AREA DE ATUAÇÃO/ DISCIPLINAS	Habilitação/Escolaridade	Tipos Provas	Nº Vagas	Valor da Inscrição
03	Professor 40 h (HABILITADO)	Educação Infantil	Curso superior: Licenciatura plena em Pedagogia, Normal Superior, Educação Infantil e ou series iniciais	Escrita e títulos	1	R$ 20,00
04	Professor 40 h (NÃO - HABILITADO)	Educação Infantil	Magistério Completo ou frequentando a 5ª Fase de Licenciatura plena em Pedagogia, Normal Superior, Educação Infantil e ou series iniciais	Escrita e títulos	CR	R$ 20,00

05	Professor 40h (HABILITADO)	Ensino Fundamental Séries Iniciais	Curso superior: Licenciatura plena em Pedagogia, Normal Superior, Educação Infantil e ou series iniciais	Escrita e títulos	1	R$ 20,00
06	Professor 40h (NÃO HABILITADO)	Ensino Fundamental Séries Iniciais	Magistério Completo ou frequentando a 5ª Fase de Licenciatura plena em Pedagogia, Normal Superior, Educação Infantil e ou series iniciais	Escrita e títulos	CR	R$ 20,00
07	Professor 40h (HABILITADO)	Fundamental Séries Finais História	Curso Superior: Licenciatura Plena em História	Escrita e títulos	1	R$ 20,00
08	Professor 40h (NÃO HABILITADO)	Fundamental Séries Finais História	Frequentando a 5ª fase de Licenciatura em História	Escrita e títulos	CR	R$ 20,00
09	Professor 40h (HABILITADO)	Fundamental Séries Finais Geografia	Curso Superior: Licenciatura Plena em Geografia	Escrita e títulos	1	R$ 20,00
10	Professor 40h (NÃO HABILITADO)	Fundamental Séries Finais Geografia	Frequentando a 5ª fase de Licenciatura em Geografia	Escrita e títulos	CR	R$ 20,00
11	Professor 40h (HABILITADO)	Fundamental Séries Finais Matemática	Curso Superior: Licenciatura Plena em Matemática	Escrita e títulos	1	R$ 20,00
12	Professor 40h (NÃO HABILITADO)	Fundamental Séries Finais Matemática	Frequentando a 5ª fase de Licenciatura em Matemática	Escrita e títulos	CR	R$ 20,00
13	Professor 40h (HABILITADO)	Fundamental Séries Finais Ciências	Curso Superior: Licenciatura Plena em Biologia ou Ciências Naturais	Escrita e títulos	1	R$ 20,00
14	Professor 40h (NÃO HABILITADO)	Fundamental Séries Finais Ciências	Frequentando a 5ª fase de Licenciatura em Biologia ou Ciências Naturais	Escrita e títulos	CR	R$ 20,00
15	Professor 40h (HABILITADO)	Fundamental Séries Finais Língua Portuguesa	Curso Superior: Licenciatura Plena em Letras	Escrita e títulos	1	R$ 20,00
16	Professor 40h (NÃO HABILITADO)	Fundamental Séries Finais Língua Portuguesa	Frequentando a 5ª fase de Licenciatura em Letras	Escrita e títulos	CR	R$ 20,00
17	Professor 40h (HABILITADO)	Educação Física Ensino Infantil e Fundamental	Curso Superior: Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no CREF	Escrita e títulos	1	R$ 20,00
18	Professor 40h (NÃO HABILITADO)	Educação Física Ensino Infantil e Fundamental	Frequentando a 5ª fase de Educação Física	Escrita e títulos	CR	R$ 20,00
19	Professor 40h (HABILITADO)	Artes Fundamental Séries Iniciais e Finais	Curso Superior: Licenciatura em Artes	Escrita e títulos	1	R$ 20,00
20	Professor 40h (NÃO HABILITADO)	Artes Fundamental Séries Iniciais e Finais	Frequentando a 5ª fase de Licenciatura em Artes	Escrita e títulos	CR	R$ 20,00
21	Professor 40h (HABILITADO)	Inglês Fundamental Séries Iniciais e Finais	Curso Superior: Licenciatura Plena em Letras/ Inglês	Escrita e títulos	1	R$ 20,00

22	Professor 40h (NÃO HABILITADO)	Inglês Fundamental Séries Iniciais e Finais	Frequentando a 5ª fase de Licenciatura em Letras/ Inglês	Escrita e títulos	CR	R$ 20,00
23	Professor 40h (HABILITADO)	Ensino Religioso Fundamental Séries Finais	Curso Superior: Licenciatura Plena em Ciências da Religião	Escrita e títulos	1	R$ 20,00
24	Professor 40h (NÃO HABILITADO)	Ensino Religioso Fundamental Séries Finais	Frequentando a 5ª fase de Licenciatura em Ciências da Religião	Escrita e títulos	CR	R$ 20,00

* Os cargos de professores não-habilitados ficarão em cadastro de reserva (CR), sendo que após convocação de todos os professores habilitados aprovados, serão convocados os não-habilitados para preencherem as vagas.

QUADRO 04

A remuneração será proporcional ao número de horas trabalhadas e as vagas serão oferecidas em módulos de 10, 20, 30 e 40 horas semanais, com remuneração conforme quadro a seguir:

CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO R$
Professor 40h	Habilitado 2.448,80 Não-habilitado 2.074,00
Professor 20h	Habilitado 1.224,40 Não-habilitado 1.037,00

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGOS AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (20 questões)

Prova de Conhecimentos Gerais – 15 Questões:
Língua Portuguesa – 5 questões:
Demonstrar domínio da língua escrita, Leitura e Interpretação de Textos Interpretação de texto; Alfabeto – Vogais e Consoantes; Maiúsculas e Minúsculas; Separação de sílabas; Ditongos, tritongos, Hiato, Dígrafo, Aumentativo e Diminutivo; Masculino e Feminino (artigos); Sinônimo e Antônimo; Plural e Singular; encontros vocálicos; encontros consonantais; dígrafos; sílabas; tonicidade das sílabas. Noções de tempos verbais: presente, passado e futuro. Noções de pronomes pessoais e possessivos. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.
Bibliografia Sugerida:
CUNHA, Celso e CINTRA, Luis Filipe Lindley. Nova gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 5ª. Ed. 2010.
FERREIRA, A. B. de H. Novo Aurélio século XXI: o dicionário da língua portuguesa. R. J: Nova Fronteira, 1999. Médicas, 1995.
Livros didáticos da Língua Portuguesa de 1ª a 4ª série do ensino fundamental. Outras Gramáticas Normativas.
Matemática - 5 questões
Conjunto de Números Naturais: Operações: (adição/subtração/multiplicação/divisão); Propriedades/comparação; Expressões numéricas; Teoria dos números: pares/ímpares/múltiplos/divisão/potenciação/radiciação simplificação; Ordem – Conjunto de números inteiros relativos; Propriedades/comparação; Problemas simples de juros e porcentagem.
Bibliografia Sugerida:
Livros didáticos de 1ª a 4ª série do ensino fundamental.
GIOVANNI, José Ruy; CASTRUCCI, Benedito; GIOVANNI JR., José Ruy. A conquista da Matemática: 5ª a 8ª série. SP, Ed. FTD, 2008.
CAVALCANTE, Luiz G; SOSSO, Juliana; VIEIRA, Fabio; POLI, Edneia. Para Saber Matemática: 5ª. A 8ª. Série. SP Ed. Saraiva, 2008
SOARES, Eduardo Sarquis. Matemática com o Sarquis. 1ª a 4ª séries do ensino fundamental. Ed. Saraiva.
SANCHES, Lucília Bechara, LIBERMAN, Marlúcia, WEY, Regina Lúcia Motta. Fazendo e compreendendo a Matemática. 1ª a 4ª séries do ensino fundamental. Ed. Saraiva.
SANTOS, Ieda Medeiros C.E, DARIN Áurea Joana S. Matemática. 1ª a 4ª séries do ensino fundamental. Ed. IBEP.
SOUZA, Maria Helena Soares de. Matemática - série Brasil. 1ª a 4ª séries do ensino fundamental. Ed. Ática.
Conhecimentos Gerais – 5 questões
Temáticas atuais relevantes e amplamente divulgadas referente a acontecimentos no mundo, no Brasil, no Estado de Santa Catarina e no Município de Videira. História, Geografia, Ciências Naturais, cultura, artes, pluralidade, generalidades e conceitos do Brasil e do mundo, do Estado de Santa Catarina e do Município. Fatos da atualidade: nacionais e internacionais; Meio ambiente, desenvolvimento sustentável e movimentos ecológicos.
Bibliografia sugerida:
Livros, Jornais, Revistas, Telejornais e outros materiais que abrangem o programa proposto e a: a critério do candidato, podendo ser quaisquer obras atualizadas sobre os conteúdos especificados.

Prova de Conhecimentos Específicos – 05 Questões:

Auxiliar de Serviços Gerais
Noções básicas de conservação e manutenção. Noções básicas de higiene e limpeza. Cuidados elementares com o patrimônio. Utilização de materiais e equipamentos de limpeza. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Habilidades manuais no desempenho das tarefas: sequência correta das operações; uso correto de ferramentas, utensílios e equipamentos; manutenção e conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos; dosagem dos produtos para limpeza; Noções básicas de segurança e higiene do trabalho. Relacionamento humano no trabalho. Importância da disciplina no trabalho. Noções básicas de Qualidade e Produtividade. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo. Reciclagem de lixo; limpeza e higienização de prédios públicos, superfícies brancas e revestimentos cerâmicos; Noções de higiene e higiene no ambiente de trabalho; limpeza e higienização de banheiros e áreas comuns; armazenamento, cuidados de manuseio e destino do lixo hospitalar. Noções de ética e cidadania; Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Conhecimentos básicos de normas de higiene no ambiente de trabalho, conservação, limpeza e guarda de materiais sob sua responsabilidade; Execução de atividades afins, observando se a pratica do dia a dia. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo. Estatuto do Servidor e Lei Orgânica do Município de Videira.
Bibliografia Sugerida: a critério do candidato, podendo ser quaisquer obras atualizadas sobre os conteúdos especificados.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR – 25 questões

Prova de Conhecimentos Gerais – 15 Questões:
Língua Portuguesa – 05 questões:
Interpretação de Textos – Língua escrita objetiva e suas formas; Fonética e Fonologia, Ortografia, classe estrutura e formação de palavras, frase, oração, período, pontuação, derivação e composição, substantivo, adjetivo, pronome, verbo, artigo, numerais,

advérbio, preposição, conjunção, interjeição, o período e sua construção, sujeito, predicado, oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas, acentuação gráfica, figuras de sintaxe, figuras de linguagem, noções de versificação, literatura brasileira; Gêneros literários e discursivos. Ortografia oficial – novo acordo ortográfico.
Bibliografia Sugerida:
ANDRÉ, Hildebrando A de. Gramática ilustrada. 4. ed. São Paulo: Moderna, 1990.
CUNHA, Celso e CINTRA, Luis Filipe Lindley. Nova gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 5ª. Ed. 2010.
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 26. Ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional. 1985.
FERREIRA, A. B. de H. Novo Aurélio século XXI: o dicionário da língua portuguesa. R. J: Nova Fronteira, 1999. Médicas, 1995.
ROCHA LIMA, Carlos Henrique da Gramática normativa da língua portuguesa. 26. Ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1985.
Livros didáticos de Língua Portuguesa para o ensino médio. Outras Gramáticas Normativas.
Gerais e Atualidades – 05 questões:
Aspectos sócio-econômicos, geográficos, históricos e político do mundo e do Brasil, de Santa Catarina, e do Município de Videira. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política e cultural. Informações atuais de ampla divulgação na imprensa sobre esses aspectos no Estado de Santa Catarina e no Brasil; Cidadania: Conhecimentos básicos sobre política, direitos humanos, meio-ambiente e saúde.
Bibliografia Sugerida: a critério do candidato, podendo ser quaisquer obras atualizadas sobre os conteúdos especificados.
Legislação Municipal – 05 questões
- VIDEIRA. Lei Orgânica do Município – atualizada.
- VIDEIRA. Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
- VIDEIRA, Estatuto dos Profissionais do Magistério Municipal de Videira.

ESPECÍFICOS DO CARGO – 10 questões

TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
Correntes teóricas e metodológicas; relação ensino-aprendizagem; relação desenvolvimento e aprendizagem; currículo; planejamento, seleção e organização de conteúdos; interdisciplinaridade. Projeto político-pedagógico; avaliação; Lei de diretrizes e bases da educação Nacional. Estatuto da Criança e do Adoslescente (ECA) Proposta Curricular de Santa Catarina; Constituição Federal no que diz respeito a Educaçao. Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs. Educação Especial no Brasil: Processo inclusivo. Relação entre conteúdos específicos e competências gerais a serem desenvolvidas durante o Ensino Fundamental II. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos]. Teóricos: Decroly, Maria Montessouri, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Gardner, Morin, Pestalozzi, Wallon, Perrenout, Libaneo, Ruben Alves. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Temas transversais ou multidisciplinares. História da Educação e da Pedagogia, Sociologia da Educação. Conteúdos específicos da graduação para o cargo. RECNEI para o cargo de Professor da Educação Infantil
Bibliografia sugerida:
ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. História da Educação e da Pedagogia: geral e Brasil. São Paulo: Moderna, 2006.
Beauchamp, Jeanete (org) Indagações sobre o currículo: currículo e avaliação. Brasília: MEC/SEB 2007 Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag5.pdf
Beauchamp, Jeanete (org) Indagações sobre o currículo: currículo, conhecimento e cultura. Brasília: MEC/SEB 2007. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag3.pdf
BRASIL. Lei N.º 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do adolescente Brasília, DF
BRASIL. Lei N.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF.
BRASIL Lei 10.741/2003. Estatuto do Idoso. Brasília, DF.
BRASIL. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, promulgada em 05 de outubro de 1988, com as alterações das Emendas Constitucionais publicadas até 18 de dezembro de 2010. Título VIII – Da Ordem Social; Capítulo III – Da Educação, da Cultura e do Desporto – art. 205 ao 217.
BRASIL. Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010. Fixa diretrizes curriculares nacionais para o ensino fundamental de 9 (nove) anos. Brasília: Conselho Nacional de Educação, Câmara de Educação Básica – MEC/CNE/CEB, 2010.
BRASIL, Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Câmara de Educação Básica – MEC/CNE/CEB, 2010.
BRASIL. Marcos Político-Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: MEC/SEESP, 2010CORDEIRO, Jaime. Didática. São Paulo: Contexto, 2007.
DALLA ZEN, Maria Isabel H.; XAVIER, Maria Luisa M. Planejamento em destaque: análises menos convencionais. Porto Alegre: Mediação, 2001.
FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática. São Paulo: Paz e Terra, 1997.
HAYDT, Regina Célia Cazaux. Curso de didática geral. São Paulo: Ática, 2006.
HOFFMANN, Jussara. Pontos e contrapontos: do pensar ao agir em avaliação. Porto Alegre: Mediação, 2003.
LIBÂNEO, José Carlos. Didática. São Paulo: Cortez, 1994.
LUCKESI, Ciprianao. Avaliação da aprendizagem escolar. São Paulo: Cortez, 2010.
MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários a uma educação do futuro. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNESCO, 2000.
PERRENOUD, Philippe. Construindo Competências. Disponível em:
http://www.crescer.med.br/textos/Perrenaud_competencias.pdf
Plano De Metas Compromisso Todos Pela Educação (MEC – http://planipolis.iiep.unesco.org/upload/Brazil/BrazilGuiadosProgramasdoMEC.pdf),
Outras: inerentes ao cargo e a critério do candidato, podendo ser quaisquer obras atualizadas sobre os conteúdos especificados.

* As referências bibliográficas e as páginas indicadas são meramente informativas a fim de que o candidato possa buscar uma fonte de pesquisa, o que não significa que todo o conteúdo das provas serão elaboradas apenas com base nestas referências. * O Candidato deve se interar do conteúdo programático sugerido em cada cargo.
* Neste concurso será utilizado o novo acordo ortográfico.
"bibliografia sugerida", mas como o próprio nome define, trata-se de mera recomendação.

ANEXO III

REQUERIMENTO

Vaga para Deficiente físico e /ou Condição especial para REALIZAÇÃO de provas

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF n.º_____ residente e domiciliado a Rua _____, nº _____ , Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____ , inscrito no Processo Seletivo 001/2013 da Prefeitura Municipal de Videira, inscrição número _____, para o cargo de _____requer a Vossa Senhoria:

1 – ( ) Vaga para portadores de Deficiência física.
_____
CID nº: _____

Nome do Médico: _____

2) ( ) Condição Especial para realizar a prova, sendo a deficiência:
a) ( ) Prova com ampliação do tamanho da fonte
Fonte nº _____ / Letra _____
b) ( ) Sala Especial
Especificar: _____
c) ( ) Leitura de Prova

d) ( ) Amamentação.
Nome do Acompanhante: _____
Horários de amamentação: _____

e) ( ) Outra Necessidade:

Especificar: _____
_____

Nestes Termos.
Pede Deferimento.
_____, _____ de _____ de 2013.

_____
Assinatura do Requerente

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO 01/2013

Nome do Candidato:	Tipo de Recurso: 1 – Contra o edital 2 – Contra indeferimento de inscrição 3 – Contra Inscrição 4 – Contra questão da prova 5 – Contra o Gabarito 6 – Contra a Pontuação Prova (escrita, prática ou títulos) 7 – outros
	1 – Deferido 2 – Indeferido
N.º de Inscrição:	Cargo:
N.º da Questão:	Data:
Fundamentação e Referência Bibliográfica:	

_____
Assinatura do Candidato

Local e data _____._____de _____ de 2013.

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS
(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO EM DUAS VIAS)

DADOS DO CANDIDATO
Nome:
Número da Inscrição: Cargo:
Venho perante a Banca Examinadora da Prova de Títulos do Processo Seletivo 001/2013 do Município de Videira/SC, requerer o recebimento dos títulos abaixo relacionados, acompanhados das respectivas cópias, devidamente autenticadas.Estou ciente de que só serão pontuados os títulos que atenderem a todas as disposições e normas editalícias.

	Títulos (concluídos	Descrição	Pontuação	Descrição	N° A/Hs	Comprovação Apresentou original e fotocópia ou cópia autenticada? Certificado registrado?	Pontuação (para uso da banca examinadora)
a	Certificado de pós-graduação (somente será considerado válido o de maior pontuação e apenas 1 (um) quando apresentados 2 (dois) ou mais de mesma pontuação.)	Doutorado	3,00			[ ] sim [ ] não	
		Mestrado	2,00			[ ] sim [ ] não	
		Especialização (mínimo 360 h/a)	1,00			[ ] sim [ ] não	

						[ ] sim [ ] não	
						[ ] sim [ ] não	
						[ ] sim [ ] não	
						[ ] sim [ ] não	
						[ ] sim [ ] não	
						[ ] sim [ ] não	
						[ ] sim [ ] não	
						[ ] sim [ ] não	
						[ ] sim [ ] não	
						[ ] sim [ ] não	
						[ ] sim [ ] não	
						[ ] sim [ ] não	
						[ ] sim [ ] não	
						[ ] sim [ ] não	
b	Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação. Período de Julho de 2010 à Julho de 2013	0,10 (dez décimos) a cada 40hs de curso, até no máximo 400hs ou 1,00 pontos	1,00			[ ] sim [ ] não	
	Pontuação Máxima		4,00	Pontuação alcançada			

Observação: Os títulos deverão ser numerados em sequência de acordo com esta planilha. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc...) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

(Local e data)_____, ____ de _____ de 2013.

_____
Assinatura do candidato
Observações da avaliação:

_____
Assinatura do Avaliador

Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel- 095/13

TERMO DE CESSÃO DE USO 095/13
CEDENTE: Estado de Santa Catarina - Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca/ Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural.
CNPJ: 82.951.336/0001-02
CESSIONÁRIO: Município de Videira
CNPJ: 83.039.842/0001-84

OBJETO: (1) DISTRIBUIDOR DE CALCARIO, PATRIMONIO FDR nº 351
(1) PLAINA AGRIC. FRONTAL PAF 650 NORMAL C/CONCHA, LAMINA E ENLE ANO 2012 Nº DE SERIE 1479, PATRIMONIO FDR Nº 407

JUSTIFICATIVA: O bem em questão será utilizado no apoio à execução de programas projetos e ações voltadas ao desenvolvimento das unidades familiares e para a diversificação das pequenas e médias empresas.
VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Videira, 05 de agosto de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Xavantina

Prefeitura

Ata PP 45/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2013
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 45/2013 PMXV
PROCESSO LICITATÓRIO N° 67/2013 PMXV

O Município de Xavantina - SC, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Mauro Junes Poletto, e a empresa CRISTAL POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.341.769/0001-61, nesta Ata representada pelo seu(ua) procurador, Sr(a). SERGIO LUIZ PALUDO, portador(a) do CPF n° 694.569.509-30 nos termos das Leis n°. 10.520/02 e nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 45/2013, e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos bens, objeto do Pregão acima citado, que passam a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Do objeto, Preços e Quantidades

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para possível aquisição de tubos e conexões em PEAD para possíveis consertos em redes de distribuição de água em todo o território municipal.

Item	Quant	Unid.	Preço em R$	Especificação
1	2.500	M	R$ 3,57	TUBO PEAD Ø20MM PN10
2	50	UN	R$ 20,00	UNIÃO PEAD Ø20MM PN10
3	20	UN	R$ 24,00	CURVA PEAD Ø20MM PN10

Cláusula Segunda - Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Xavantina não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira - Das disposições finais e do foro

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 45/2013 - PMXV e a proposta da Detentora da Ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Seara/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002, Lei 8.666/93, e se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

Xavantina/SC, em 03 de setembro de 2013.
SERGIO LUIZ PALUDO
CPF: 694.569.509-30

MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

PP 46/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2013 - PMXV

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças genuínas e prestação de serviços para consertar Retroescavadeira Case 580 SL Patrimônio nº 529, pertencente à frota do Departamento de Transportes, conforme relação de lotes e especificações constantes no Anexo "C" deste Edital.
Forma de Pregão: Presencial.
Tipo: Menor Preço por Lote.
Recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 17/09/2013.
Abertura: dia 17/09/2013, às 09:00 horas.
O Edital e Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 e das 13:00 às 17:00, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100.

Xavantina/SC, em 04 de agosto de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

TP 02/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2013 PMXV

Objeto: Contratação de empresa especializada para atuação no controle e monitoramento da qualidade da água de um poço artesiano com fornecimento de materiais necessários e comodato de uma ETA - Estações de Tratamento de Água, num total de aproximadamente 190 economias servidas no Distrito de Linha das Palmeiras, Município de Xavantina, conforme descritivo constante no Anexo "E" deste Edital. Tipo: Menor Preço Global. Prazo para protocolo dos envelopes: 04/10/203, às 08:30. Abertura da licitação: dia 04/10/2013, às 09:00. O Edital e Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 e das 13:00 às 17:00, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100.

Xavantina/SC, 03 de setembro de 2013.
MAURO JUNES POLETTO,
Prefeito Municipal.

Consórcios

ARIS

Extrato Processo Licitatório - Dispensa 20/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 33/2013
DISPENSA Nº 20/2013

OBJETO: Aplicação de película veicular em dois automóveis que compõe a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento-ARIS

CONTRATADA: MATTE BLACK Envelopamentos e películas- LETÍCIA DA ROSA PAVIANI ME

CNPJ: 12.738.840/0001-35.

VALOR: R$ 200,00 (Duzentos reais).

Florianópolis, 02 de setembro de 2013.
ADIR FACCIO
Diretor Geral

Processo Licitatório - Dispensa 19/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 32/2013
DISPENSA Nº 19/2013

OBJETO: Aquisição de conjunto de padrões não rastreáveis para calibração diária do turbidímetro marca TECNOPON, modelo TB 100 (conjunto completo incluindo cubetas de vidro com tampa e rastreabilidade EPA _USA) para a Coordenadoria de Fiscalizações da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento-ARIS.

CONTRATADA: MS TECNOPON EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA EPP
CNPJ: 60.160.975/0001-09.

VALOR: R$ 725,00 (Setecentos e vinte e cinco reais).

Florianópolis, 30 de agosto de 2013.
ADIR FACCIO
Diretor Geral

CIGA

Extrato Contrato 215 - PGT - São Bento do Sul
Extrato de Contrato nº 215/2013
Programa de Gestão Tributária - São Bento do Sul
CONTRATANTE: Município de São Bento do Sul
CNPJ: 86.051.398/0001-00
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 257/2013
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica

conjugada (NF-e conjugada), participação da lista de discussão do grupo de usuários, participação na proposição de novos aplicativos, realização de testes com novas ferramentas e recebimento de materiais informativos; gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN).
PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: R$ 1.105,00 (um mil e cento e cinco reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2013.

Florianópolis, 09 de agosto de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 216 - PGT - Tubarão

Extrato de Contrato nº 216/2013
Programa de Gestão Tributária - Tubarão
CONTRATANTE: Município de Tubarão
CNPJ: 82.928.656/0001-33
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 86/2013
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NF-e conjugada), participação da lista de discussão do grupo de usuários, participação na proposição de novos aplicativos, realização de testes com novas ferramentas e recebimento de materiais informativos; gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN) e gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional.
PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: R$ 1.260,00 (um mil e duzentos e sessenta reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2013.

Florianópolis, 02 de setembro de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Edital de Convocação Nº 02/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2013

O Presidente do Consórcio de Informática na Gestão Pública Muni¬cipal (CIGA), no uso de suas atribuições previstas no art. 20, I, do Contrato de Consórcio do CIGA, visando atender ao disposto no art. 19 do Contrato de Consórcio Público do CIGA,

CONVOCA:
Os senhores prefeitos pertencentes ao Conselho de Administração do CIGA para a reunião ordinária, a realizar-se na cidade de Florianópolis.

Data: 12 de setembro de 2013 (quinta-feira)
Cidade: Florianópolis/SC
Horário: 15h00min
Local: Sede do CIGA
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito, Florianópolis - SC

Os membros do conselho poderão participar via Skype(pelo contato: gilsonilunardi), caso não possam participar da reunião na sede do CIGA.

Ordem do dia:
- Deliberação sobre disponibilização dos sistemas do CIGA para municípios de outros estados brasileiros;
- Deliberação sobre orçamento do CIGA para o exercício de 2014;
- Reajuste nos valores do rateio da utilização do Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC) para o exercício de 2014;
- Reajuste nos valores relativos ao Programa de Gestão das Câmaras para o exercício de 2014;
- Reajuste nos valores relativos ao Programa de Gestão Tributária para o exercício de 2014;
- Reajuste nos valores relativos ao Programa de Gestão de Obras para o exercício de 2014;
- Reajuste nos valores relativos ao Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social para o exercício de 2014;
- Deliberação sobre a forma de contração do Group Office para municípios e entidades conveniadas;
- Assuntos diversos.

Florianópolis, 03 de setembro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito de Herval d'Oeste
Presidente do CIGA

CINCO

Aviso de Pregão Eletrônico Nº 0013 Rp 16 _2013 - CINCO - Medicamentos

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2013
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0016/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de medicamentos, para uso dos Órgãos Participantes: Municípios de Arroio Trinta, Caçador, Calmon, Fraiburgo, Ibiam, Iomerê, Lebon Régis, Macieira, Matos Costa, Pinheiro Preto, Rio das Antas, Salto Veloso, Tangará, Videira, Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis e Hospital Municipal Frei Rogério de Tangará, durante o período de 01 de outubro de 2013 a 28 de fevereiro de 2014. JULGAMENTO: Menor Preço POR ITEM. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 05/09/2013 ate às 09:00 horas do dia 17/09/2013. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 12:00 horas do dia 17/09/2013. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 17/09/2013. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bll.org.br, Acesso Identificado. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01. Fone (49) 3246 1206. Site: www.cinco.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 03 de setembro de 2013.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

CIS/AMARP

1º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço-Gomes e Gomes Ss Ltda

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contrato de Prestação de Serviços que fazem entre si o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-CIS-AMARP e GOMES E GOMES SS LTDA

As partes devidamente identificadas no Contrato de Prestação de Serviço original resolvem de comum acordo promover alterações no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, conforme abaixo:
Fica o Contrato de Prestação de Serviço original acrescido de:

CLÁUSULA TERCEIRA-VALOR CONTRATUAL/PAGAMENTO
O Credenciado prestará aos usuários do CIS-AMARP, serviços especializados de saúde em exames, Termo de Credenciamento nº 37/2013, nos códigos:

GASTROENTEROLOGIA	CÓD.(*)	CIS
EDA COM SEDAÇÃO	9016350	100,00
Teste de Urease	9016341	20,00
Biópsia esôfago estomago e duodeno	9016511	10,00

O presente aditivo terá vigência a partir de sua assinatura.

As demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviço original permanecem inalteradas produzindo seus efeitos.

Videira, 29 de agosto de 2013.

_____
CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

VISTO:
HUMBERTO DALPIZZOL
OAB/SC 15588

Programa de Gestão Tributária

Os municípios consorciados ao CIGA podem contratar as ferramentas do Programa de Gestão Tributária. Cada uma destas ferramentas foi desenvolvida para auxiliar o processo de gestão e controle de tributos e contribuintes municipais.

Aplicativos do Programa de Gestão Tributária - PGT:

- ADESÃO AO PGT – Acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C); participação da lista de discussão do grupo de usuários; participação do conselho do CIGA para proposição de aplicativos; realização de testes com novas ferramentas; e recebimento de materiais, informativos, layouts e capacitações do CIGA.
- REGIN – Gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN);
- SIMPLES NACIONAL – Gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional;
- ITBI – Gestão do imposto sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI).

www.ciga.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CORREIOS, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, l=FLORIANOPOLIS, st=SC, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2013.09.03 17:46:52 -03'00'